

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – SP

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A. ("MFBVA"), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.254.138/0001-03, com sede na Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP: 01419-002, São Paulo/SP, representada por sua Administradora Judicial, **ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.016.138/0001-28, com sede na Rua Surubim, nº 577, 9º andar, Brooklin Novo, CEP: 01311-926, São Paulo/SP (docs. 1), vem, por seus advogados, à presença de V.Exa., com fundamento nos artigos 783 e seguintes do Código de Processo Civil e demais normas aplicáveis à espécie, ajuizar

**AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

em face de **1) BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.647.444/0001-25 (doc. 2), com endereço na Rua Manoel Loureiro, nº 180 – Loja 06 – Barreiros – São José – Santa Catarina – CEP: 88117-330; **2) THALES DE LORENZI CAMPELO**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.809.400-06, residente na Rua do Canário da Terra, nº 107 – Bairro dos Ingleses –

RIO DE JANEIRO

T + 55 21 3262 3000
F + 55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
CEP 22290-906

SÃO PAULO

T + 55 11 3077 3500
F + 55 11 3077 3501
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
CEP 04543-000

NOVA IORQUE

T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th Floor (Suite 2873)
New York, NY 10020-1104 USA



CAMPOS MELLO
ADVOGADOS

Florianópolis – Santa Catarina, CEP: 88058-695; e **3) AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.299.839-67, residente na Rua Dante de Patta, nº 283 – apt. 301–Ingleses do Rio Vermelho – Santa Catarina – CEP: 88058-510 (doravante Réus - “**Avalistas**”), pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I – BREVE SÍNTESE DESTA DEMANDA

Em 05/05/2011, a Executada emitiu em favor do **BANCO BVA a Cédula de Crédito Bancário (“CCB”) nº 11035/11** no valor histórico de **R\$26.000.000,00** (vinte e seis milhões de reais), cujo pagamento deveria ser feito no prazo de 1.279 (mil duzentos e setenta nove) dias, vencendo-se a dívida, assim, em **04/11/2014** (doc. 3).

Assinaram a referida CCB na qualidade de coobrigados e avalistas da Executada, os Avalistas Executados **2) e 3)** mencionados acima, tornando-se devedores solidários das obrigações estabelecidas no título executivo.

Além disso, foram prestadas garantias adicionais destinadas a assegurar o cumprimento das obrigações contratadas, conforme se comprovam através do instrumento particular de cessão fiduciária dos direitos creditórios (doc. 4) e do instrumento particular de constituição de alienação fiduciária de imóveis (doc. 5).

Assim, indiscutível o comando do art. 28 da Lei nº 10.931/2004, o qual reza:

Art. 28. A Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo

RIO DE JANEIRO

T + 55 21 3262 3000
F + 55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
CEP 22290-906

SÃO PAULO

T + 55 11 3077 3500
F + 55 11 3077 3501
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
CEP 04543-000

NOVA IORQUE

T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th Floor (Suite 2873)
New York, NY 10020-1104 USA

devedor demonstrado em planilha de cálculo, ou nos extratos da conta corrente, elaborados conforme previsto no § 2º.

A inadimplência constatada a partir das parcelas vencidas e não pagas acarreta o **vencimento antecipado de toda a dívida** consubstanciada na CCB, nos exatos termos da Cláusula 8:

"8.1. O CREDOR terá o direito de considerar a presente Cédula e a totalidade da dívida do EMITENTE antecipadamente vencidas, independentemente de notificação, interpelação, citação ou qualquer outra formalidade judicial ou extrajudicial, podendo exigir o pagamento integral de todo o saldo devedor desta Cédula, bem como executar as garantias constituídas, nas hipóteses previstas em lei (...)"

Cumprido esclarecer que o valor atualizado do saldo devedor da CCB em tela, em outubro de 2017, totaliza **R\$100.196.143,26** (cem milhões, cento e noventa e seis mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) uma vez que ao valor foram acrescidos **(i)** taxa remuneratória estabelecida no preâmbulo da CCB (que incorpora correção monetária e remuneração do custo financeiro e é calculada no percentual de CDI + 0,50%), **(ii)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados dia a dia, e **(iii)** multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido, tudo conforme as cláusulas 8 e 9 da CCB (doc. 6).

Sucedendo que, na data do vencimento algumas parcelas não foram pagas pela devedora principal, a Executada **BRASCORP**, muito menos pelos Avalistas Executados, acarretando a incidência dos encargos da mora (vide Cláusula 9 da CCB).

RIO DE JANEIRO

T + 55 21 3262 3000
F + 55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
CEP 22290-906

SÃO PAULO

T + 55 11 3077 3500
F + 55 11 3077 3501
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
CEP 04543-000

NOVA IORQUE

T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th Floor (Suite 2873)
New York, NY 10020-1104 USA

Baldados os esforços para obter uma solução amigável, não resta outra alternativa à Exequente que não propor esta demanda executiva, visando a receber o valor do crédito.

II - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

Não se perca o tempo de V.Exa.

Segundo disposição expressa do artigo 784, incisos II, III e XII, do CPC, artigos 26 e 28 da Lei nº 10.931/2004 e de orientação consolidada tanto no STJ¹ quanto no TJ/SP² e na doutrina³, **a CCB é título executivo extrajudicial.**

A certeza, liquidez e exigibilidade da dívida ora executada também são irrefutáveis na medida em que **(i)** a CCB estabelece clara e taxativamente o objeto da prestação devida pela Executada; **(ii)** o valor devido nos termos do título é determinado por mero cálculo aritmético, conforme planilha de cálculo do saldo devedor (doc. 6); e **(iii)** a Executada e os Avalistas executados não efetuaram o pagamento tempestivo da CCB (doc. 3).

¹ "Em recente julgamento do REsp nº 1291575 — representativo da controvérsia relacionada à executividade da Cédula de Crédito Bancário nos termos do art. 543-C do CPC — o STJ consolidou entendimento de acordo com o qual a Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial. Nos termos do voto do Ministro Relator Luís Felipe Salomão: 'A Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial, representativo de operações de crédito de qualquer natureza, circunstância que autoriza sua emissão para documentar a abertura de crédito em corrente, nas modalidades de crédito rotativo ou cheque especial. O título de crédito deve vir acompanhado de claro demonstrativo acerca dos valores utilizados pelo cliente, trazendo o diploma legal, de maneira taxativa, a relação de exigências que o credor deverá cumprir, de modo a conferir liquidez e exequibilidade à Cédula (art. 28, § 2º, incisos I e II, da Lei n. 10.931/2004)' "(STJ, 2ª Seção, REsp nº 1291575, Min. Rei. Luís Felipe Salomão, j. 14.8.2013).

² Súmula 14 do TJSP (Seção de Direito Privado): "A cédula de crédito bancário regida pela Lei nº 10.931/04 é título executivo extrajudicial."

³ "A redação do artigo 28 da Lei nº 10.931/04 ao mencionar que a CCB é um título executivo extrajudicial representativo de uma dívida, externa a CCB como uma promessa de pagamento exequível, ou seja, basta o documento para o exercício do direito do credor, consistindo no pagamento de determinada quantia em dinheiro. A cartularidade é evidente. A redação deste artigo prossegue e determina que a dívida em dinheiro representada pela CCB é certa, líquida e exigível pela soma indicada no título, ainda que necessária a demonstração por meio de planilha de cálculo; foi estabelecida a extensão da obrigação do devedor e, em contrapartida, o alcance do direito do credor." (Valdir Carlos Pereira Filho, Contratos Bancários, Coord. Ivo Waisberg e Marcos Rolim Fernandes Fontes, Quatier Latin, 2006, p. 287)

RIO DE JANEIRO

T + 55 21 3262 3000
F + 55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
CEP 22290-906

SÃO PAULO

T + 55 11 3077 3500
F + 55 11 3077 3501
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
CEP 04543-000

NOVA IORQUE

T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th Floor (Suite 2873)
New York, NY 10020-1104 USA

Desnecessário acrescentar, nos termos do artigo 47 da Lei Uniforme e da Cláusula 5 da aludida CCB, que o avalista é **solidariamente responsável** pelas obrigações da Exequente. A Exequente tem o direito de acionar tanto o devedor como os avalistas e demais devedores solidários, individualmente ou em conjunto, sem estar adstrito a observar qualquer ordem.

Dessa forma, não há dúvidas quanto a pertinência da presente ação.

III - BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA

Nos termos do art. 2º, § único, da Lei nº 1.060/50, a concessão do benefício da justiça gratuita se condiciona à constatação de que, no momento do requerimento, o requerente não possua condições de arcar com as custas processuais e os honorários do advogado.

O STJ pacificou o entendimento de que mesmo as pessoas jurídicas com fins lucrativos e solventes podem obter o benefício da justiça gratuita (Súmula 481⁴ do STJ).

Como se sabe, o então Banco BVA sofreu intervenção econômica nos termos do art. 6º da Lei nº 6.024/74, período no qual ficou impedido de exercer a sua atividade econômica, e teve a sua quebra decretada em setembro de 2014 (doc. 7), existindo atualmente na forma de MASSA FALIDA para saldar a dívida com seus credores, sendo certo que possui um patrimônio líquido negativo que alcança a soma de bilhões de reais (balanço contábil anexo – doc. 8), razão pela qual está **impossibilitada de recolher as custas processuais**.

⁴ "Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais."

RIO DE JANEIRO

T + 55 21 3262 3000
F + 55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
CEP 22290-906

SÃO PAULO

T + 55 11 3077 3500
F + 55 11 3077 3501
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
CEP 04543-000

NOVA IORQUE

T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th Floor (Suite 2873)
New York, NY 10020-1104 USA

Com a instauração do regime de liquidação extrajudicial e posterior decretação de falência, é instaurado o concurso de credores, havendo a imediata arrecadação dos bens e haveres em poder da Massa para satisfação dos credores, na forma dos arts. 83 e 197 da Lei nº 11.101/05.

Desta maneira, a Exequente, MFBVA, preenche os requisitos para concessão deste benefício, posto que possui um passivo a descoberto da ordem de bilhões de reais e está impossibilitada de exercer a sua atividade econômica desde a intervenção extrajudicial e posterior decretação de falência.

Em razão disso, a MFBVA requer lhe seja concedida o benefício da justiça gratuita para exercer seu direito à prestação jurisdicional, já que não possui condições de suportar as custas e despesas processuais.

IV - DO FORO DE ELEIÇÃO

Nos termos do artigo 62 do CPC, a CCB contém cláusula de eleição do Foro⁵ da Comarca de São Paulo como o competente para dirimir as controvérsias oriundas da CCB, razão pela qual a ação é proposta nesta Comarca.

V - CONCLUSÃO E PEDIDOS

Diante do exposto, a Exequente requer digno-se V.Exa. de:

⁵ Fica eleito como competente para conhecer e dirimir toda e qualquer dúvida ou questão que porventura decorra desta Cédula o foro da comarca de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, reservando-se o CREDOR o direito de optar, a seu exclusivo critério, pelo foro do domicílio do EMITENTE ou do(s) AVALISTAS (S) ou, ainda, de sua sede.

RIO DE JANEIRO

T + 55 21 3262 3000
F + 55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
CEP 22290-906

SÃO PAULO

T + 55 11 3077 3500
F + 55 11 3077 3501
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
CEP 04543-000

NOVA IORQUE

T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th Floor (Suite 2873)
New York, NY 10020-1104 USA

- (i) receber esta petição inicial para a execução do valor total líquido, certo e exigível de **R\$100.196.143,26** (cem milhões, cento e noventa e seis mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme anexo demonstrativo do débito ora executado (doc. 6), atualizado até outubro de 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 798, letra "b)", do CPC;
- (ii) determinar a citação da Executada e dos Avalistas Executados, pelos Correios, por meio de carta com aviso de recebimento (AR), nos termos do artigo 246, inciso I, do CPC, nos endereços indicados no preâmbulo desta petição inicial, para que, no prazo de 3 (três) dias efetuem o pagamento da dívida consubstanciada na CCB, acrescida de **(a)** correção monetária e **(b)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados dia a dia, até o efetivo pagamento; e
- (iii) na hipótese de não pagamento da dívida executada no prazo legal, se proceda à penhora *on-line* com determinação de bloqueio e indisponibilidade de depósitos e aplicações financeiras que porventura venham a ser localizadas em nome da Executada e/ou dos Avalistas Executados, por meio do sistema BACENJUD, até o limite do débito, qual seja, **R\$100.196.143,26** (cem milhões, cento e noventa e seis mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme anexa planilha demonstrativa de cálculo (doc. 6), nos termos dos arts. 829, §§ 1º e 2º, 835 e 854 do CPC, intimando-se a seguir a Executada e os Avalistas Executados;

Caso sejam opostos embargos à execução, nos termos do art. 914 e seguintes do CPC, a Exequente, desde logo, requer que tais embargos, caso recebidos, sejam processados **sem a atribuição de efeito suspensivo, na forma da lei.**

RIO DE JANEIRO

T + 55 21 3262 3000
F + 55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
CEP 22290-906

SÃO PAULO

T + 55 11 3077 3500
F + 55 11 3077 3501
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
CEP 04543-000

NOVA IORQUE

T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th Floor (Suite 2873)
New York, NY 10020-1104 USA

Tratando-se de processo eletrônico, a Exequite informa que mantém sob sua guarda as vias físicas originais dos títulos executivos e se compromete a exibi-los no momento e na forma que eventualmente vier a ser determinado por V.Exa., nos termos do artigo 425, inciso VI, do CPC⁶, para arquivamento em pasta própria, na forma do §2^o⁷ do referido artigo.

A Exequite requer ainda sejam-lhe deferidos os **benefícios da justiça gratuita**, pelos fundamentos acima expostos. Na remota hipótese de não lhe ser deferido o benefício, o que se admite por argumento, a Exequite requer o diferimento do pagamento das custas processuais.

A MFBVA requer a isenção das taxas de recolhimento das custas processuais necessárias para a execução da penhora *on-line* e para a expedição dos ofícios à Receita Federal para realização das referidas pesquisas, de acordo com o Provimento do CSM nº 2.039/2013 e o entendimento do TJSP na jurisprudência supracitada.

A Exequite requer sejam todas as publicações, intimações e/ou notificações efetuadas exclusivamente em nome de seu advogado, **Felipe Hermann**, inscrito na OAB/SP sob o nº 308.223-S, com Escritório na Av. Almirante Barroso, nº 52, 12º andar, Centro, cidade e Estado do Rio de Janeiro e na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 360, 10º andar – Vila Nova Conceição – São Paulo, sob pena de nulidade.

Por fim, informa a Exequite que providenciará a juntada do instrumento de mandato e dos seus atos constitutivos no prazo de 15

⁶ Art. 425. Fazem a mesma prova que os originais: (...) VI - as reproduções digitalizadas de qualquer documento, público ou particular, quando juntados aos autos pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas repartições públicas em geral e por advogados públicos ou privados, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

⁷ §2º Tratando-se de cópia digital de título executivo extrajudicial ou outro documento relevante à instrução do processo, o juiz poderá determinar o seu depósito em cartório ou secretaria."

RIO DE JANEIRO

T + 55 21 3262 3000
F + 55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
CEP 22290-906

SÃO PAULO

T + 55 11 3077 3500
F + 55 11 3077 3501
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
CEP 04543-000

NOVA IORQUE

T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th Floor (Suite 2873)
New York, NY 10020-1104 USA



CAMPOS MELLO
ADVOGADOS

(quinze) dias, conforme autorizado pelo art. 104, §1º, do Código de Processo Civil.

Dá-se à presente o valor de **R\$100.196.143,26** (cem milhões, cento e noventa e seis mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 1 de novembro de 2017.

FELIPE HERMANNY
OAB/SP nº 308.223-S

RENATA FARIAS ARAUJO
OAB/SP nº 294.166-A

RIO DE JANEIRO

T + 55 21 3262 3000
F + 55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
CEP 22290-906

SÃO PAULO

T + 55 11 3077 3500
F + 55 11 3077 3501
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
CEP 04543-000

NOVA IORQUE

T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th Floor (Suite 2873)
New York, NY 10020-1104 USA

DOC. 1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.254.138/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/1989
NOME EMPRESARIAL MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AL SANTOS	NÚMERO 2335	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 01.419-101	BAIRRO/DISTRITO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 2173-7200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL FALIDO		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 12/09/2014	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/11/2017** às **17:27:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DOC. 2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.647.444/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2007
NOME EMPRESARIAL BRASC CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASC CONSTRUÇOES E INCORPORACOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 41.20-4-00 - Construção de edifícios 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL LOUREIRO	NÚMERO 180	COMPLEMENTO LOJA 06
CEP 88.117-330	BAIRRO/DISTRITO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO processos1@leonimenezes.com.br	TELEFONE (48) 3028-3155 / (48) 3028-3155	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/11/2017** às **17:31:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DOC. 3



Nº 000011035/11

Valor 26.000.000,00

O EMITENTE declara, neste ato, que pagará por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (doravante simplesmente designada "Cédula"), em moeda corrente nacional, ao CREDOR ou à sua ordem, a quantia certa, líquida e exigível correspondente ao Valor do Crédito, indicado no campo V do preâmbulo desta Cédula ("Preâmbulo"), acrescido dos encargos, na forma, praxe de pagamento e vencimento e condições previstas nesta Cédula.

I. CREDOR

BANCO BVA S.A., com sede no Rio de Janeiro, RJ, na Av. Borges de Medeiros, 633 - Conj. 501, inscrito no CNPJ sob nº 32.254.138/0001-03, com agência em São Paulo, SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 2º andar, doravante denominado simples e genericamente CREDOR ou BANCO BVA.

II. EMITENTE

Nome/Razão Social BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA		CPF/CNPJ 08.647.444/0001-25	
Endereço RUA MANOEL LOUREIRO, 180 LOJA 06	Bairro BARREIROS	Cidade SAO JOSE	Estado CEP SC 88117-330
Agência 0004	Conta Corrente 11698701	Email	

III. AVALISTAS

01. Nome/Razão Social THALES DE LORENZI CAMPELO	Estado civil CASADO-SEP.TOTAL BENS	CPF/CNPJ 197.809.400-06
Endereço RUA DO CANARIO DA TERRA, 107	Bairro BAIRRO INGLESES	Cidade FLORIANOPOLIS
		Estado CEP SC 88058-695

02. Nome/Razão Social AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	Estado civil SOLTEIRO	CPF/CNPJ 049.299.839-67
Endereço RUA DANTE DE PATTA, 283 APT0 301	Bairro INGLESES DO RIO VERME	Cidade FLORIANOPOLIS
		Estado CEP SC 88058-510

03. Nome/Razão Social	Estado civil	CPF/CNPJ
Endereço	Bairro	Cidade
		Estado CEP

04. Nome/Razão Social	Estado civil	CPF/CNPJ
Endereço	Bairro	Cidade
		Estado CEP

05. Nome/Razão Social	Estado civil	CPF/CNPJ
Endereço	Bairro	Cidade
		Estado CEP

06. Nome/Razão Social	Estado civil	CPF/CNPJ
Endereço	Bairro	Cidade
		Estado CEP

IV. GARANTIAS

Descrição	Valor (R\$)
a) CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS	Conforme instrumento apartado
b) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS	Conforme instrumento apartado
c)	
d)	
e)	

V. CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

01. Valor do Crédito R\$ 26.000.000,00 (Vinte e Seis Milhões Reais)	02. Prazo 1279 dias	03. Vencimento Final 04/11/2014
04. Valor Líquido do Crédito R\$ 25.512.110,00		
FBVA 03.108 - ver 12.2009 (CDI com Incorp de Jurcs) 1/7		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F682.



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO MÚTUO

05. Encargos Financeiros

Pré-Fixado 0,000000% ao mês, equivalentes a 0,000000 % ao ano, calculados com base em um ano de 0 dias.

Pós-Fixados

100,00 % da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a "Taxa DI").
 acrescidos de juros fixos de 0,370000 % ao mês, equivalentes a 4,531478 % ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias.

05.1 Incorporação de Juros () NÃO () SIM - Data: 02/05/2012

06. Fluxo de Pagamento - Conforme indicado no Anexo I à presente Cédula.

07. Forma de Pagamento A. Boleto Bancário B. Cheques C. Débito em Conta D. Outro. Especificar:

08. Data prevista para Liberação dos Recursos 05/05/2011
 09. Forma da Liberação dos Recursos DOC/TED na Conta Corrente 11698703 , Agência 0004 , Banco 044

10. Capitalização: DIÁRIA 11. Praça de Pagamento: SÃO PAULO

12. Despesas, tarifas e tributos:
 IOF: Valor: R\$ 487.890,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa Reais) TAC: R\$ 5.000,00 Outros: R\$ 400,00

VI. TARIFA DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO - TAP

Aplicável Não Aplicável
 Tarifa Máxima: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) (A x P) = D Onde: A = Valor da CCB a ser amortizado antecipadamente. P = 2,50
 Na data efetiva da liquidação antecipada: (D / B) x C Onde: D = Tarifa Máxima
 B = Prazo do início da operação até o vencimento da CCB (dias corridos)
 C = Prazo para liquidação até o vencimento da CCB (dias corridos)

VII. OUTROS DADOS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

01. Número de vias, sendo apenas a via do CREDOR negociável 3 02. Local de emissão: SÃO PAULO 03. Data de emissão: 05/05/2011
 Ouvidoria BVA - Ligação gratuita: 0800-720-2282, de segunda à sexta, das 10:00 às 17:00 horas.

1. OBJETO
- 1.1. O CREDOR concede ao EMITENTE e este aceita, o empréstimo no valor e condições indicados no Preâmbulo, representado pela presente Cédula.
2. ENCARGOS FINANCEIROS
- 2.1. Incidirão sobre o Valor do Crédito os Encargos Financeiros estipulados no Preâmbulo, computados a partir da data do desembolso dos recursos, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*.
- 2.1.1. Caso os Encargos Financeiros sejam compostos de taxa de juros pós-fixados, conforme opção indicada no Preâmbulo e na ausência, supressão ou inaplicabilidade da respectiva taxa, fica acordado entre as partes que será aplicada, automaticamente, a taxa que venha oficialmente a substituir ou, taxa substitutiva com base na variação da Taxa SELIC do Banco Central do Brasil, publicada pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro.
- 2.2. Sobre o saldo devedor do Valor do Crédito, devidamente atualizado pela taxa de juros pós-fixados, caso especificada no Preâmbulo, incidirão, ainda, de acordo com o previsto no Preâmbulo, juros fixos calculados exponencialmente, desde a data de desembolso dos recursos até a(s) data(s) do(s) respectivo(s) pagamento(s).
- 2.3. Na hipótese de ser aplicável a incorporação de juros, conforme definido no Preâmbulo, deverá ser observado:
 - (a) Valor dos Juros

$$J = VNb \times ((\text{Fator DI} \times \text{Fator de Spread}) - 1)$$

Aonde:
 J = Valor unitário de juros, acrescido do "Spread", se houver, acumulado no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
 Fator DI = produtório das taxas DI Over, com uso de percentual aplicado, da data de emissão, incorporação, se houver, ou pagamento de juros inclusive, até a data de atualização, pagamento ou vencimento, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais com arredondamento. O Fator DI é apurado de acordo com a formula:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n \left(1 + TDk \times \frac{p}{100} \right)$$

Aonde:
 n = Número de taxas DI over utilizadas;
 p = Percentual aplicado sobre a taxa DI over, informado com 2 (duas) casas decimais;
 TDk = Taxa DI over, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme a formula:

$$TDk = \left[\left(\frac{Dk}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{360}} - 1 \right]$$

Dk = Taxa DI over divulgada pelo CETIP, utilizada com duas casas decimais.
 Fator de Spread = Fator de "Spread", calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme definido abaixo:

$$\text{Fator de Spread} = \left(\frac{1}{100} + s \right)^{360}$$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F682



**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
MÚTUO**

Aonde:

i = Taxa de juros expressa em 252 dias úteis, informada com 4 (quatro) casas decimais;
 dut = Número de dias úteis entre a data de emissão e a data de incorporação, a data de incorporação e o primeiro pagamento de juros ou o último pagamento de juros e o próximo pagamento de juros.

VNb = Valor nominal de emissão, ou da data da última amortização ou incorporação, se houver, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

(b) Incorporação de Juros

Haverá incorporação de juros na data indicada no Preâmbulo, referentes ao período da data de emissão até a data mencionada no Preâmbulo.

$$VN_{ai} = VNe + J$$

Aonde:

VN_{ai} = Valor Nominal após incorporação de juros, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
 VNe = Valor Nominal de emissão, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
 J = Variável definida no item (a).

Após a incorporação de juros, VN_{ai} assume o lugar de VNb para efeito de atualização.

(c) Valor da Amortização

$$AM_i = VNa \times \left(\frac{1+i}{100} \right)^{i \times dut}$$

Aonde,

AM_i = Valor da i-ésima parcela de amortização, calculado com 8 (oito) casas decimais, em arredondamento;
 Tai = i-ésima taxa de amortização, informada com 4 (quatro) casas decimais, definida no Anexo I.

$$VNR = VNa - AM_1$$

Aonde,

VNR = Valor remanescente após a i-ésima amortização, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
 VNa = Variável definida no item b);
 AM_i = Variável definida acima.

Após o pagamento da i-ésima parcela de amortização, VNR assume o lugar de VNb, para efeito de atualização.

(d) Valor da Parcela

$$Pi = AM_i + Ji$$

Aonde,

Pi = Parcela a ser paga nas datas e conforme definidas no Anexo I.
 J = Variável definida no item (a).

3. DESEMBOLSO DOS RECURSOS

3.1. O desembolso dos recursos ao **EMITENTE** dar-se-á na forma, prazo, valor e condições estipulados no Preâmbulo.

3.1.1. O **EMITENTE** declara-se ciente de que o desembolso dos recursos está condicionado à (i) validade e veracidade das declarações e garantias oferecidas nesta Cédula pelo **EMITENTE** e pelo(s) **AVALISTA(S)** ao **CREDOR**; (ii) devida constituição e formalização das garantias de forma satisfatória ao **CREDOR**; (iii) inexistência de qualquer hipótese que possa ensejar no vencimento antecipado desta Cédula, de acordo com o disposto neste instrumento; (iv) inexistência ou ausência de qualquer mudança material adversa nos negócios, condição financeira, operações e desempenho econômico-operacional das atividades do **EMITENTE** e/ou do(s) **AVALISTA(S)**, a critério do **CREDOR**; e (v) não ocorrência de qualquer hipótese que torne inviável ou desaconselhável ao **CREDOR** a concessão do empréstimo.

4. PAGAMENTO

4.1. O **EMITENTE** obriga-se a efetuar o pagamento ao **CREDOR** ou à sua ordem, de todas as importâncias devidas ao amparo desta Cédula, em fundos imediatamente disponíveis, no prazo, fluxo, valor e condições estipulados nesta Cédula, sob pena de incorrer em mora.

4.2. Todos os valores devidos pelo **EMITENTE** serão pagos, acrescidos dos Encargos Financeiros devidos, na forma e na(s) data(s) constantes no Preâmbulo, mediante (i) quitação dos avisos de cobrança que o **CREDOR** lhe enviar; (ii) débito em conta corrente; ou (iii) utilização de outros mecanismos e instrumentos de pagamento disponíveis, incluindo-se, mas não apenas, o Documento de Ordem de Crédito - DOC e a Transferência Eletrônica Disponível - TED.

4.3. Na hipótese de o **EMITENTE** optar pela liquidação dos valores devidos mediante débito em conta corrente, conforme definido no Preâmbulo, o **BANCO BVA** fica desde logo autorizado pelo **EMITENTE**, de modo irrevogável e irrevogável, a proceder ao débito na referida conta corrente de todos os valores cujo pagamento ou reembolso for devido ao **CREDOR** no âmbito ou por efeito desta Cédula.

4.3.1. Para os fins descritos no caput desta cláusula, o **EMITENTE** obriga-se a manter na referida conta corrente recursos suficientes e imediatamente disponíveis para efetivação de todos os débitos decorrentes desta Cédula.

4.4. Em caso de inadimplemento incidirão os encargos moratórios previstos nesta Cédula sobre os valores devidos, considerando-se para tanto, inclusive, a ausência de fundos suficientes na conta corrente ou o não pagamento dos avisos de cobrança que o **CREDOR** ou o **BANCO BVA** enviar ao **EMITENTE**.

4.5. Eventual pagamento realizado pelo **EMITENTE** por meio de cheque de sua própria emissão, documentos de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outro mecanismo ou instrumento de pagamento, somente será considerado como liquidado se e quando revertido em recursos disponíveis ao **CREDOR**. Caso não seja possível, por qualquer motivo, reverter o pagamento em recursos imediatamente disponíveis, poderá ser decretada a mora pelo **CREDOR** com incidência, desde a data de vencimento das obrigações do **EMITENTE**, dos encargos moratórios previstos nesta Cédula.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F682.



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO MÚTUO

5. AVAL E GARANTIAS

5.1. O(s) **AVALISTA(S)** assina(m) a presente Cédula na qualidade de avalista(s) e devedor(es) solidário(s), na forma dos artigos 264, 897 e 898 do Código Civil Brasileiro, bem como de fiador(es) pelo pagamento integral do crédito do **CREADOR** derivado desta Cédula, renunciando expressamente a qualquer dos benefícios de ordem e divisão objeto dos artigos 366, 827, parágrafo único do artigo 829, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil e 595 do Código de Processo Civil, anuindo a todos os seus termos e obrigando-se solidariamente, de maneira irrevogável e irretroatável, por todas as obrigações assumidas pelo **EMITENTE** neste instrumento.

5.2. Na hipótese de inadimplemento por parte do **EMITENTE** de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Cédula, estará(ão) o(s) **AVALISTA(S)** obrigado(s) a efetuar o pagamento dos valores em questão em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data prevista para pagamento pelo **EMITENTE**, seja tal pagamento ordinário ou em decorrência de vencimento antecipado, independentemente de notificação, interpelação, citação ou qualquer outra formalidade judicial ou extrajudicial.

5.3. A constituição de garantias adicionais será formalizada por documento(s) específico(s) a ser(em) estabelecido(s) pelo **CREADOR**, o(s) qual(is) constituirá(ão) parte integrante e indissociável desta Cédula.

5.4. O **CREADOR** poderá, em qualquer tempo e a seu exclusivo critério, sob pena de vencimento antecipado da dívida oriunda desta Cédula, exigir do **EMITENTE** e/ou do(s) **AVALISTA(S)**: (i) a constituição de garantias adicionais destinadas a assegurar o cumprimento das obrigações contratadas em razão da presente Cédula, ou (ii) o reforço das garantias já constituídas, neste caso desde que fatos supervenientes, sob qualquer forma, abalem ou diminuam o valor e/ou a liquidez dessas garantias, de forma a manter por toda a vigência desta Cédula a proporção entre o Valor do Crédito e as garantias constituídas existente na data de emissão.

5.5. O **EMITENTE** desde já concorda que, em sendo o **BANCO BVA** credor desta Cédula, as garantias prestadas nesta Cédula, ou a que à Cédula forem incorporadas, serão exequíveis e consideradas comuns a todos os contratos firmados pelo **EMITENTE** com o **BANCO BVA**, ficando o **BANCO BVA** autorizado a utilizar o produto de referidas garantias para liquidar ou amortizar qualquer débito do **EMITENTE** junto ao **BANCO BVA**.

5.5.1. O **EMITENTE** compromete-se, ainda, a assinar documentação complementar que eventualmente se faça necessária para o cumprimento da cláusula supra, conforme entendimento e solicitação do **BANCO BVA** nesse sentido.

5.6. Por ocasião do inadimplemento por parte do **EMITENTE**, tomar-se-ão exigíveis, de imediato, as garantias efetivamente prestadas, independentemente de notificação, interpelação, citação ou qualquer outra formalidade judicial ou extrajudicial.

5.6.1. O **EMITENTE** compromete-se, ainda, a assinar documentação complementar que eventualmente se faça necessária para o cumprimento da cláusula supra, conforme entendimento e solicitação do **BANCO BVA** nesse sentido.

5.7. Por ocasião do inadimplemento por parte do **EMITENTE**, tomar-se-ão exigíveis, de imediato, as garantias efetivamente prestadas, independentemente de notificação, interpelação, citação ou qualquer outra formalidade judicial ou extrajudicial.

6. ENCARGOS, TARIFAS, DESPESAS E TRIBUTOS

6.1. Os encargos, despesas e tarifas mencionados no Preâmbulo e devidos pelo **EMITENTE** serão deduzidos do Valor do Crédito, estipulado no Preâmbulo, no momento do desembolso dos recursos, dedução esta que é autorizada expressamente pelo **EMITENTE**. As tarifas indicadas no Preâmbulo são cobradas de acordo com os valores constantes da tabela de tarifas publicada periodicamente pelo **BANCO BVA** nas suas agências e no site www.bancobva.com.br, conforme regulamentação vigente.

6.2. O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOF será calculado de acordo com a legislação em vigor e, nos termos especificados acima, deduzidos do Valor do Crédito.

6.3. Correrão, ainda, por conta do **EMITENTE** todas as despesas relacionadas e/ou decorrentes desta Cédula, incluindo, mas não se limitando, a despesas junto a cartórios de registros públicos e quaisquer outras despesas judiciais ou extrajudiciais que o **CREADOR** tiver que incorrer para a cobrança e/ou segurança do seu crédito, bem como quaisquer outros ônus e encargos que venham a ser suportados pelo **CREADOR** relacionados e/ou decorrentes desta Cédula.

6.4. Ressalvado o disposto na cláusula 6.1 todos os pagamentos devidos pelo **EMITENTE** ao amparo desta cláusula deverão ser realizados pelo **EMITENTE** no prazo estipulado pelo **CREADOR** na respectiva nota de débito ou documento equivalente.

6.5. Quaisquer tributos, presentes e futuros, exigidos por força da presente Cédula serão suportados e pagos pela parte que, segundo a legislação aplicável, for por eles responsável.

7. INFORMAÇÕES AO CREADOR E A COLIGADAS

7.1. O **EMITENTE**, desde já, autoriza o **CREADOR** a utilizar as informações cadastrais prestadas no âmbito da presente Cédula para os fins de divulgação a sociedades pertencentes ao mesmo conglomerado econômico do **BANCO BVA**.

7.2. O **EMITENTE**, desde já, autoriza o **CREADOR** a enviar qualquer informação referente a presente Cédula por meio de mensagem eletrônica através da rede mundial de computadores - internet - a ser enviada ao endereço informado no Preâmbulo, ou qualquer outro que venha a ser informado, por escrito, pelo **EMITENTE** ao **CREADOR**.

8. VENCIMENTO ANTECIPADO

8.1. O **CREADOR** terá o direito de considerar a presente Cédula e a totalidade da dívida do **EMITENTE** antecipadamente vencidas, independentemente de notificação, interpelação, citação ou qualquer outra formalidade judicial ou extrajudicial, podendo exigir o pagamento integral de todo o saldo devedor desta Cédula, bem como executar as garantias constituídas, nas hipóteses previstas em lei e, ainda, nos seguintes casos:

(a) se o **EMITENTE** infringir ou não cumprir, no todo ou em parte, qualquer cláusula ou condição da presente Cédula, em particular, se deixar de efetuar o pagamento de qualquer importância devida ao **CREADOR** em decorrência da presente Cédula;

(b) se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido firmado, prestado ou entregue pelo **EMITENTE** ou pelo(s) **AVALISTA(S)**;

(c) se o **EMITENTE** e/ou o(s) **AVALISTA(S)** e/ou qualquer sociedade que seja ligada ou coligada ao **EMITENTE** e/ou ao(s) **AVALISTA(S)**, seja por estes controlada ou seu controlador ou que esteja sob seu controle comum (doravante denominadas, conjuntamente, simplesmente "Afiliadas") requererem ou tiverem solicitada a sua falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou, ainda, quaisquer outros processos ou procedimentos de natureza similar;

(d) se, sem o expreso consentimento do **CREADOR**, o **EMITENTE** e/ou o(s) **AVALISTA(S)** e/ou qualquer Afiliada de ambos sofrer, durante a vigência desta Cédula, qualquer operação de transformação, incorporação, fusão ou cisão ou, caso ocorra modificação do seu objeto social, seja alterado substancialmente o ramo de negócios em que atualmente opera ou, por fim, caso ocorra, total ou parcialmente, cessação, transferência ou qualquer outra forma de alienação ou mesmo de redução de seu capital social;

(e) se o **EMITENTE** e/ou o(s) **AVALISTA(S)** e/ou qualquer Afiliada de ambos inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débitos de sua responsabilidade, decorrentes de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com o **CREADOR** e/ou qualquer das empresas integrantes do grupo econômico do **CREADOR** e ou, ainda, com qualquer terceiro, ou, ainda, se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa do **EMITENTE** e/ou do(s) **AVALISTA(S)**;

(f) se o **EMITENTE** e/ou o(s) **AVALISTA(S)** e/ou qualquer Afiliada de ambos ingressarem em juízo, contra o **CREADOR** e/ou qualquer empresa integrante do grupo econômico do **CREADOR** com quaisquer medidas judiciais;

(g) se o **EMITENTE** e/ou o(s) **AVALISTA(S)** tiverem título de sua responsabilidade ou co-obrigação protestado ou sofrerem execução ou arresto de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F6682.



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO MÚTUO

bens, sem que a explicação a esse respeito solicitada pelo CREDOR tenha sido apresentada pelo EMITENTE, no prazo que lhe tiver sido designado ou, sendo ou tendo sido apresentada a explicação, se a mesma não for considerada satisfatória pelo CREDOR;

(h) se o EMITENTE e/ou o(s) AVALISTA(S) não reforçarem, em caso de perecimento, perda ou depreciação, sempre que o CREDOR entender necessário, as garantias constituídas dentro do prazo que lhe for designado pelo CREDOR;

(i) se o EMITENTE infringir ou não cumprir, no todo ou em parte, qualquer cláusula ou condição de quaisquer dos instrumentos que formalizam as garantias oferecidas ao cumprimento das obrigações do EMITENTE dispostas nesta Cédula; ou

(j) se quaisquer dos instrumentos que formalizam as garantias oferecidas a esta Cédula venham a ter sua vigência ou efeitos extintos ou materialmente limitados antes do pagamento integral das obrigações oriundas desta Cédula, seja por vício de formalização, nulidade, anulação, rescisão, denúncia, distrato ou por qualquer outra razão.

9. MORA

9.1. Não cumprindo pontualmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta Cédula, o EMITENTE ficará automaticamente constituído em mora, independentemente de qualquer notificação, comprometendo-se a pagar os encargos moratórios abaixo estabelecidos, incidentes sobre o saldo devedor, a partir do seu vencimento até a data do efetivo pagamento:

(a) (i) comissão de permanência, calculada dia a dia, sobre o valor do saldo devedor em aberto, conforme as taxas praticadas pelo CREDOR à época da ocorrência do inadimplemento; (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados dia a dia e (iii) multa contratual, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido ou, alternativamente,

(b) (i) juros remuneratórios estabelecidos no Preâmbulo até a data do efetivo recebimento dos valores devidos ao CREDOR; (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados dia a dia e (iii) multa contratual, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido.

10. CONDIÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

10.1. Em consonância com a regulamentação em vigor, o EMITENTE poderá liquidar antecipadamente, integral ou parcialmente, o saldo devedor desta Cédula, sendo devida pelo EMITENTE ao CREDOR, em qualquer hipótese, uma tarifa de antecipação de pagamento ("TAP"), cujo valor máximo está indicado no Preâmbulo. O valor da TAP a ser cobrada, observado o valor máximo, será diretamente proporcional ao saldo devedor e prazo remanescentes da Cédula no momento da liquidação antecipada, apurado de acordo com a fórmula constante do mencionado Preâmbulo.

10.2. Na hipótese de ocorrência da liquidação antecipada, fica certo, desde já, que em nenhuma hipótese o CREDOR será obrigado a restituir ao EMITENTE qualquer valor pago antecipadamente a título de comissão, taxa ou tarifa, quer parcial quer proporcionalmente.

10.3. Caso o EMITENTE tenha interesse em liquidar antecipadamente, total ou parcialmente, suas obrigações decorrentes desta Cédula, poderá fazê-lo desde que notifique o CREDOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data prevista para a liquidação antecipada.

10.4. Qualquer amortização antecipada parcial efetivada pelo EMITENTE será aplicada, na data do recebimento pelo CREDOR, na ordem inversa e sequencial das parcelas devidas.

11. COMPENSAÇÃO

11.1. O não pagamento tempestivo de todo e qualquer valor devido, autorizará o CREDOR, independentemente de aviso ou notificação, a compensar o valor do saldo devedor e seus acréscimos com qualquer valor que o EMITENTE ou o(s) AVALISTA(S) tenha(m) depositado, empenhado ou entregue ao CREDOR, a qualquer título, bem como reter, em garantia desta Cédula, na hipótese de mora do EMITENTE, qualquer importância, título, valor e outros haveres em poder do CREDOR pertencentes ao EMITENTE ou ao(s) AVALISTA(S), incluídos aí haveres objeto de custódia.

11.2. Em caso de ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula imediatamente anterior, o EMITENTE reconhece, concorda e autoriza que o CREDOR, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, considere antecipadamente vencido qualquer investimento feito pelo EMITENTE junto ao CREDOR, tendo-se por imediatamente disponíveis os recursos correspondentes, de modo a possibilitar a satisfação, total ou parcial, do crédito devido ao CREDOR decorrente da presente Cédula.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Cédula é válida a partir da data de sua emissão e vigorará até o completo pagamento de todas as obrigações dela decorrentes.

12.2. O EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) confessam a responsabilidade pelo pagamento da dívida decorrente da presente Cédula, que compreende o principal, o cálculo de juros, taxas e demais encargos, bem como reconhecem, neste ato, que tal dívida é líquida, certa e exigível.

12.3. O EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) outorgam ao CREDOR, neste ato, poderes bastantes para atuar perante qualquer órgão competente visando a formalização, registro e adoção de providências para a devida constituição e execução das garantias atreladas a este Contrato. Assim, fica o CREDOR autorizado, em caráter irrevogável e irretroatável, a tomar quaisquer medidas cabíveis para o registro e/ou a execução das referidas garantias.

12.4. O CREDOR manterá a presente Cédula sob sua guarda física, podendo, a seu exclusivo critério e independentemente de comunicação ao EMITENTE e/ou ao(s) AVALISTA(S), indicar outra instituição financeira para atuar como instituição depositária e cobradora dos pagamentos devidos pelo EMITENTE em razão da presente Cédula. A não ser que seja deliberado pelo CREDOR de outra forma, o próprio BANCO BVA permanecerá responsável pelo recebimento dos pagamentos devidos nos termos da presente Cédula e de suas garantias e, no caso de cessão da Cédula, o BANCO BVA será também responsável pelo repasse dos recursos arrecadados e/ou recebidos ao(s) respectivo(s) titular(es), no âmbito da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ou fora dele.

12.5. O CREDOR poderá, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, ceder, transferir, negociar, caucionar ou empenhar, total ou parcialmente, este título de crédito, os direitos, ações e garantias oriundos dessa Cédula, podendo, inclusive, emitir certificado representativo dessa Cédula, independentemente de notificação ao EMITENTE e/ou ao(s) AVALISTA(S), que declaram, desde já, nada terem a opor nesse sentido.

12.6. Obriga-se o EMITENTE, durante a vigência da presente Cédula e até o integral cumprimento das obrigações ora assumidas, a encaminhar ao CREDOR, periodicamente, na medida em que sejam produzidos pelo EMITENTE e sempre que solicitados, demonstrativo da conta lucros e perdas, cópia do seu balanço trimestral e do balanço anual acompanhado das correspondentes demonstrações financeiras, notas explicativas e pareceres de auditores externos. O EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) obrigam-se, ainda, a manter seus dados cadastrais devidamente atualizados junto ao BANCO BVA e ao CREDOR.

12.7. Obrigam-se o EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) a atualizar seus dados cadastrais semestralmente junto à SERASA (ou em prazo inferior, caso assim seja estabelecido pelo referido órgão).

12.8. A presente Cédula e/ou a dívida do EMITENTE perante o CREDOR não poderão ser cedidas ou transferidas pelo EMITENTE, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento, por escrito, do CREDOR.

12.9. Todos os avisos, notificações ou comunicações que, de acordo com a presente Cédula, devam ser feitos por escrito serão considerados válidos mediante o envio de fac-símile, telex, telegrama, mensagem eletrônica enviada através da rede mundial de computadores - internet - ou carta registrada com aviso de recebimento, remetidos aos endereços das partes indicados no Preâmbulo, ou a qualquer outro endereço posteriormente comunicado, por escrito, pela destinatária a outra parte. O EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) obrigam-se a manter o CREDOR informado, mediante comunicação escrita, sobre qualquer alteração de endereço, telefone e outros dados referentes à sua localização. Não havendo informação atualizada, todas as correspondências remetidas pelo CREDOR ao endereço existente nos seus registros serão, para todos os efeitos legais, consideradas recebidas.

12.10. Na hipótese de qualquer dia de vencimento de principal, encargos financeiros ou quaisquer outros valores devidos em decorrência desta Cédula, incluindo-se tributos devidos a órgãos da Administração Pública, coincidir com feriados nacional, municipal ou bancário, o EMITENTE efetuará



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO MÚTUO

o pagamento no primeiro dia útil seguinte. Nesta hipótese, os Encargos Financeiros incidirão até a data do efetivo pagamento.

12.11.O **EMITENTE** e o(s) **AVALISTA(S)** instruem e autorizam o **CREDOR**, em caráter irrevogável e irretroatável, a utilizar qualquer importância por eles mantida em conta vinculada, aberta para recebimento de créditos entregues em garantia a esta Cédula, independente de comunicação ou notificação, para os fins de proceder à amortização e/ou liquidação do saldo devedor da presente Cédula.

12.12.O **EMITENTE** e o(s) **AVALISTA(S)** reconhecem, desde já, como meios de prova do débito e do crédito decorrentes da presente, os extratos demonstrativos, os avisos de lançamento ou os avisos de cobrança expedidos pelo **BANCO BVA** ou pelo **CREDOR**, conforme o caso, se não contestados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da respectiva emissão.

12.13.Fica o **CREDOR** expressamente autorizado pelo **EMITENTE** e pelo(s) **AVALISTA(S)** a incluir, consultar e divulgar as informações do **EMITENTE** e do(s) **AVALISTA(S)** junto ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil, incluindo-se informações relativas a seus débitos e responsabilidades contraídas perante outras instituições financeiras em conformidade com os normativos emanados pelo Conselho Monetário Nacional para regulamentar seu funcionamento.

12.14.Nas hipóteses de caracterização da mora e/ou de inadimplemento no cumprimento de qualquer obrigação da presente Cédula, o **CREDOR** fica, desde já, autorizado, em caráter irrevogável e irretroatável, pelo **EMITENTE** e pelo(s) **AVALISTA(S)** a enviar, para inscrição, os nomes destes a qualquer agência de manutenção de cadastros e arquivos organizados de devedores, tais como o Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, SERASA e o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil.

12.15.Após a liquidação da dívida que tenha originado a inscrição dos nomes do **EMITENTE** e do(s) **AVALISTA(S)** nos órgãos de proteção de crédito, caberá única e exclusivamente a estes proceder à exclusão dos respectivos registros e cadastros de devedores. Desse modo, uma vez entregue recibo de quitação dos pagamentos devidos, o **CREDOR** estará isento de qualquer outra responsabilidade quanto ao cancelamento do registro no respectivo cadastro de proteção ao crédito.

12.16.A abstenção de exercício de direito ou faculdade assegurada a qualquer das partes por lei ou nesta Cédula, bem como a tolerância com eventual atraso no cumprimento das obrigações ora assumidas, não implicará renúncia, perdão, novação ou alteração de qualquer cláusula aqui estabelecida e nem impedirá que a parte prejudicada venha a os exercer a qualquer tempo.

12.17.Todas as informações lançadas na presente Cédula são de inteira responsabilidade do **EMITENTE** e do(s) **AVALISTA(S)**, respondendo civil e criminalmente pela sua veracidade e pela idoneidade e autenticidade da documentação e informações apresentadas para a emissão da presente Cédula, não cabendo ao **CREDOR** qualquer responsabilidade neste sentido.

12.18.A presente Cédula é emitida em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando o **EMITENTE** e seus eventuais sucessores a qualquer título.

12.19.O **EMITENTE** e o(s) **AVALISTA(S)** declaram que seus representantes legais subscritores da presente Cédula têm poderes legais e constitutivos para firmar esta Cédula na forma em que se apresenta e que, ao assinar a presente Cédula, compreenderam o inteiro teor, sentido e o alcance de suas disposições, após terem lido e discutido, sob todos os aspectos e consequências, as suas condições e os seus termos, bem como acusam o recebimento de uma via desta Cédula contendo a expressão "Não Negociável".

Fica eleito como competente para conhecer e dirimir toda e qualquer dúvida ou questão que porventura decorra desta Cédula o foro da comarca de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, reservando-se o **CREDOR** o direito de optar, a seu exclusivo critério, pelo foro do domicílio do **EMITENTE** ou do(s) **AVALISTA(S)** ou, ainda, de sua sede.

O signatário declara ter poderes para assinatura do presente documento nos termos dos atos constitutivos do **EMITENTE**, responsabilizando-se civil e criminalmente.

EMITENTE:
BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA

Nome do Avalista (01)
THALES DE LORENZI CAMPELO

Nome do Avalista (03)

Nome do Avalista (05)

Nome do Avalista (02)
AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO

Nome do Avalista (04)

Nome do Avalista (06)

Esta folha de assinaturas é parte integrante da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº

000011035/11

emitida em 05/05/2011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 110817657201782660100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F682.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RATONES

Emerson Turazzi - Tabelião Endereço: Rod. SC 401, Km 16, nº 10068, Vargem Pequena - Florianópolis/SC - CEP 88 052-000 - Fone: (48) 3369-0039

RECONHECIMENTO nº 035410

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) THALES DE LORENZI CAMPELO
Florianópolis, 04 de maio de 2011. Dou fé.
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,20



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RATONES

Emerson Turazzi - Tabelião Endereço: Rod. SC 401, Km 16, nº 10068, Vargem Pequena - Florianópolis/SC - CEP 88 052-000 - Fone: (48) 3369-0039

RECONHECIMENTO nº 035411

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO
Florianópolis, 04 de maio de 2011. Dou fé.
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,20



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RATONES

Emerson Turazzi - Tabelião Endereço: Rod. SC 401, Km 16, nº 10068, Vargem Pequena - Florianópolis/SC - CEP 88 052-000 - Fone: (48) 3369-0039

RECONHECIMENTO nº 035412

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES, neste ato representada por: (1) AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO
Florianópolis, 04 de maio de 2011. Dou fé.
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,20



Mônica Laurindo
Escritora

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Apresentado em 08/1 Janeiro / de 2012
e protocolado sob nº 75.178 no livro 1/D

Oficial de Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Guia nº 92.255 Feitas exigências
em 5/1 Janeiro / de 2012

Oficial de Registro

Sandra Mara de Braga
Oficial do Registro
Matrícula 3629

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE-SC

CNPJ: 83.545.343/0001-69
SANDRA MARA DE BRAGA
Oficial Titular
AYRTON ADELFO DE BRAGA
Oficial Substituto
LUCIANE KOBUS
Escritora Registral
Rua Abdon Batista nº. 121 - Sala 1.604
CEP: 89201-010 - Fone: (47) 3422-0857

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Apresentado em 20/1 Janeiro / de 2012
e protocolado sob nº 95363 no livro 1/D

Oficial de Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Guia nº 92.255 Feitas exigências
em 24/1 Janeiro / de 2012

Oficial de Registro

Sandra Mara de Braga
Oficial do Registro
Matrícula 6628

ESTADO DE SANTA CATARINA
3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville
Sandra Mara de Braga - Delegada Registral
Rua Abdon Batista, nº 121, Sala 1604, Edifício Hannover - Centro - Joinville/SC - CEP 89.201-010
FONE: (47) 3422-0857 - FAX (47) 3025-3873 - e-mail: cartorio@cartoriobraga.com.br

Protocolado sob nº 75.383, no Livro nº 1 em 20/01/2012.
- REGISTRADO sob R.14-163, Cédula de Crédito Bancário - Lei nº.10931 de 02/09/2004, de 02 de Fevereiro de 2012. Emol: R\$309,35. Selo: CPA61653-50SA R\$ 1.30.
- REGISTRADO sob R.14-164, Cédula de Crédito Bancário - Lei nº.10931 de 02/09/2004, de 02 de Fevereiro de 2012. Emol: R\$464,00. Selo: CPA61654-JW3E R\$ 1.30.

Confira os dados do ato em selo tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville
Sandra Mara de Braga - Delegada Registral
Rua Abdon Batista, nº 121, Sala 1604, Edifício Hannover - Centro - Joinville/SC - CEP 89.201-010
FONE: (47) 3422-0857 - FAX (47) 3025-3873 - e-mail: cartorio@cartoriobraga.com.br

Sandra Mara de Braga
Delegada Registral - Mat. 6628

Confira os dados do ato em selo tjsc.jus.br



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO MÚTUO

ANEXO I À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº

000011035/11

FLUXO DE PAGAMENTO

Prestação	Vencimento	Valor ou Taxa de Amortização (em %)	Prestação	Vencimento	Valor ou Taxa de Amortização (em %)
1	04/06/2012	0,000000	51		
2	04/07/2012	0,000000	52		
3	06/08/2012	0,000000	53		
4	04/09/2012	0,000000	54		
5	04/10/2012	0,000000	55		
6	06/11/2012	0,000000	56		
7	04/12/2012	0,000000	57		
8	04/01/2013	0,000000	58		
9	04/02/2013	0,000000	59		
10	04/03/2013	0,000000	60		
11	04/04/2013	0,000000	61		
12	06/05/2013	0,000000	62		
13	04/06/2013	5,556800	63		
14	04/07/2013	5,556800	64		
15	06/08/2013	5,556800	65		
16	04/09/2013	5,556800	66		
17	04/10/2013	5,556800	67		
18	04/11/2013	5,556800	68		
19	04/12/2013	5,556800	69		
20	06/01/2014	5,556800	70		
21	04/02/2014	5,556800	71		
22	06/03/2014	5,556800	72		
23	04/04/2014	5,556800	73		
24	06/05/2014	5,556800	74		
25	04/06/2014	5,556800	75		
26	04/07/2014	5,556800	76		
27	04/08/2014	5,556800	77		
28	04/09/2014	5,556800	78		
29	06/10/2014	5,556800	79		
30	04/11/2014	5,554800	80		
31			81		
32			82		
33			83		
34			84		
35			85		
36			86		
37			87		
38			88		
39			89		
40			90		
41			91		
42			92		
43			93		
44			94		
45			95		
46			96		
47			97		
48			98		
49			99		
50			100		

Caso incidam sobre o Valor do Crédito Encargos Financeiros Pós-Fixados, conforme estipulado no Preâmbulo da Cédula, o Valor (ou Taxa de Amortização) indicado na tabela acima referir-se-á ao valor de principal devido, sendo os Encargos Financeiros calculados nas respectivas datas de vencimento.

São Paulo, 05 de MAIO de 2011 .

EMITENTE:
BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA

Nome do Avalista (01)
THALES DE LORENZI CAMPELO

Nome do Avalista (03)

Nome do Avalista (05)

Nome do Avalista (02)
AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO

Nome do Avalista (04)

Nome do Avalista (06)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15 , sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F682

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RATONES

Emerson Turazzi - Tabelião Endereço: Rod. SC 401, Km 15, nº 10088
Vargem Pequena - Florianópolis/SC - CEP 88 052-000 - Fone (48) 3369-0039

RECONHECIMENTO nº 035410

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

(1) THALES DE LORENZI CAMPELO

Florianópolis, 04 de maio de 2011. Dou fé.

Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,20



CDA00602

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RATONES

Emerson Turazzi - Tabelião Endereço: Rod. SC 401, Km 15, nº 10088
Vargem Pequena - Florianópolis/SC - CEP 88 052-000 - Fone (48) 3369-0039

RECONHECIMENTO nº 035411

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

(1) AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO

Florianópolis, 04 de maio de 2011. Dou fé.

Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,20



CDA00603

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RATONES

Emerson Turazzi - Tabelião Endereço: Rod. SC 401, Km 15, nº 10088
Vargem Pequena - Florianópolis/SC - CEP 88 052-000 - Fone (48) 3369-0039

RECONHECIMENTO nº 035412

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES, neste ato

representada por: (1) AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO

Florianópolis, 04 de maio de 2011. Dou fé.

Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,20



CDA00604

11095
88072

Cartório de Reg. de Imóveis Comarca de Paltóca - SC Sebastião David Correa Tournho Oficial Titular	PROTOCOLO Nº _____
	TÍTULO _____
	PROPRIETÁRIO _____
	APRESENTAÇÃO 18/05/14
ENTREGA 03/06/14	

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS / BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC
Rua 2480 N.64 / CEP 88330-407 / FONE/FAX: (47) 3361-2991
LUCIA DAL PONT - Registradora Titular

- Protocolo nº 6/240, livro nº 1, datado de 25/08/2011.
- Ato(s) Registrado(s) / Averbado(s) em data de 26 de Agosto de 2011.
- R.3-41990-

Lucia Dal Pont - Registradora Titular



CEE63514

Endosso Mandat: transferência da Propriedade Fiduciária de CCB a CETIP.

Banco BVA S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.254.138/0001-03 ENDOSSA esta CCB - Cédula de Crédito Bancário para a CETIP S/A.- BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS DE DERIVATIVOS, inscrita no CNPJ nº 07.058.105/0001-91, nos termos do § 1º art. 29 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004 e do art. 1º do Decreto nº 6.252/2007, com os seguintes objetivos: (i) transferir-lhe a propriedade fiduciária do título; e (ii) efetuar o endosso do título ao seu proprietário ou detentor, quando da retirada do correspondente registro eletrônico do sistema por ela administrado.

Banco BVA S/A.

**CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTA VINCULADA,
FUNDOS VINCULADOS E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular, as partes

BANCO BVA S.A., instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.254.138/0001-03, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Borges de Medeiros, nº 633 conj. 501, doravante denominada simplesmente "BVA" ou "CREDOR";

BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA, sociedade limitada devidamente constituída e em regular funcionamento, com sede na Cidade de **SAO JOSE**, Estado de **SANTA CATARINA**, na **RUA MANOEL LOUREIRO, 180 LOJA 06**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.647.444/0001-25**, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" em conjunto com o BVA, simplesmente as "Partes:"

CONSIDERANDO QUE

- I. Em **05/05/2011** a CONTRATANTE emitiu a cédula de crédito bancário nº **000011035/11** no valor de **R\$ 26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de reais)** representativa do empréstimo concedido a ela pelo CREDOR (doravante simples e respectivamente o "Empréstimo" e a "Cédula de Crédito Bancário" ou "CCBs");
- II. As CCBs, em conjunto com os demais documentos firmados entre as Partes por ocasião de sua emissão, principais e acessórios, são doravante denominados simplesmente os "Documentos da Operação":
- III. Visando acomodar solicitação da CONTRATANTE para o desembolso dos recursos, restou ajustado entre as Partes que a liberação dos recursos da CCB para a CONTRATANTE dar-se-á através do BVA e ficará condicionada ao cumprimento de determinadas condições precedentes pela CONTRATANTE, conforme estipulado neste instrumento;
- IV. A CONTRATANTE solicita e concorda com o depósito dos recursos referentes à CCB na Conta Vinculada de Liberação, conforme definição abaixo, visando controlar o procedimento de liberação destes para a CONTRATANTE, nos termos ora acordados;
- V. A CONTRATANTE aprova a contratação do BVA para proceder a administração dos recursos creditados na Conta Vinculada de Liberação aberta para este fim, tudo em estrita conformidade com os procedimentos aqui previstos;

Resolvem, as Partes, firmar o presente Contrato de Administração de Conta Vinculada, Fundos Vinculados e Outras Avenças (doravante simplesmente "Contrato"), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula 1. Interpretação e Definições.

1.1. Sem prejuízo dos termos já definidos em outras cláusulas do presente instrumento e nos Documentos da Operação, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído a seguir, ou definidos ao longo deste Contrato:

“Aplicações Financeiras” significa Certificados de Depósito Bancário emitidos pelo BVA;

“Conta Movimento” significa a conta corrente de titularidade da CONTRATANTE, mantida junto ao BVA sob n.º **11698701** agência **0004**, destinada a acolher transferências da Conta Vinculada de Liberação dos valores liberados pelo BVA para livre movimentação pela CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste Contrato;

“Conta Vinculada de Liberação” significa a conta de movimentação restrita, de titularidade da CONTRATANTE, movimentável exclusivamente pelo BVA, de acordo com as condições previstas neste Contrato, mantida junto ao BVA sob n.º **11698703**, agência **0004**, destinada a receber a totalidade dos Fundos Vinculados;

“Fundos Vinculados” significa liberação dos recursos, a ser depositado em **05/05/2011** pelo Banco BVA S/A na Conta Vinculada de Liberação, bem como as Aplicações Financeiras, independentemente de terem sido resgatadas ou não;

“Saldo da Conta Vinculada de Liberação” significa o valor dos Fundos Vinculados depositados na Conta Vinculada de Liberação numa determinada data, composto pelos valores dos depósitos a vista e das Aplicações Financeiras, devidamente deduzido das despesas, tarifas e tributos incorridos até referida data.

1.2. Para fins deste Contrato, o termo “Conta Vinculada de Liberação” não se refere a uma conta de depósitos a vista, conforme definido na regulamentação aplicável, mas tão somente à forma de escrituração dos valores recebidos pelo BVA para administração de recursos, não sendo possível à CONTRATANTE dispor dos valores lançados a crédito nessas contas, nem os onerar, gravar ou movimentar por qualquer meio.

Cláusula 2. Dos Fundos Vinculados.

2.1. Nos termos do presente Contrato e em conformidade com os demais Documentos da Operação, o BVA compromete-se, neste ato, a pedido da CONTRATANTE, a depositar na Conta Vinculada de Liberação **R\$ 26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de reais)** referentes aos recursos da CCB.

2.2. Constituem condições precedentes para a liberação do Saldo da Conta Vinculada de Liberação ao CONTRATANTE, mediante crédito na Conta Movimento, as seguintes (“Condições Precedentes”):

- **Constituição satisfatória ao CREDOR (a) de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios – Boletos Imobiliários, no montante mínimo de cobertura de 100,00% do principal, (b) Alienação Fiduciária em Garantia – Bens Imóveis, no montante mínimo de cobertura de 33,00% do principal, (“Garantias Fiduciárias a Serem Constituídas”);**

(a) Devida constituição satisfatória, a critério do BVA, da Cédula de Crédito Bancário e de todas as garantias outorgadas ao CREDOR, inclusive, mas não limitadamente, das

Garantias Fiduciárias a Serem Constituídas conforme previsão contida nos Documentos da Operação;

(b) Inexistência de pendências cadastrais e de representação societária da CONTRATANTE, dos GARANTIDORES e AVALISTAS junto ao BVA;

(c) Inexistência de pendência relacionada à formalização dos Documentos da Operação;

(d) Atendimento a todas as demais condições estipuladas nos Documentos da Operação.

2.3. Uma vez atendidas as Condições Precedentes, de forma satisfatória ao CREDOR, fica acordado que o BVA deverá proceder o crédito dos valores necessários e suficientes na conta movimento, independente de qualquer solicitação formal nesse sentido.

2.3.1. Poderá o BVA liberar o Saldo da Conta Vinculada total ou parcialmente, conforme houverem sido cumpridas as Condições Precedentes de forma satisfatória ao BVA. Referida liberação, incluindo os respectivos valores, ficará a critério do BVA, levando em consideração as condições da operação firmada entre as Partes.

2.3.2. Uma vez que o Saldo da Conta Vinculada de Liberação tenha sido creditado na Conta Movimento da CONTRATANTE restará o BVA desonerado de toda e qualquer obrigação assumida no presente.

2.4. Fica o BVA desde já autorizado a proceder às seguintes movimentações a débito da Conta Vinculada de Liberação, a qualquer tempo e sempre que necessário, em ordem de preferência:

(a) Débito da Conta Vinculada de Liberação e/ou resgate das Aplicações Financeiras para pagamento das despesas e tributos incidentes por ocasião deste Contrato ou dos Documentos da Operação, incluindo, mas não se limitando àqueles oriundos da Conta Vinculada de Liberação, da Conta Movimento e relacionados às Aplicações Financeiras e ao registro das garantias;

(b) Débito da Conta Vinculada de Liberação e/ou resgate das Aplicações Financeiras e crédito da Conta Movimento do Saldo da Conta Vinculada de Liberação, desde que atendidas as Condições Precedentes e demais termos deste Contrato e dos Documentos da Operação;

(c) Débito da Conta Vinculada de Liberação para realização das Aplicações Financeiras, conforme estipulado na Cláusula 3.

2.5.1. A CONTRATANTE autoriza, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, o BVA a realizar todas as movimentações acima indicadas, incluindo débito e crédito na Conta Vinculada de Liberação e na Conta Movimento e a aplicação e o resgate das Aplicações Financeiras.

Cláusula 3. Aplicações Financeiras.

3.1. Enquanto não atendida as Condições Precedentes e, portanto, até que o Saldo da Conta Vinculada de Liberação seja liberado para a Conta Movimento, o BVA fica, desde já, autorizado a realizar as Aplicações Financeiras, conforme acima definido, e nos Documentos da Operação, independente de comunicação prévia ou posterior à CONTRATANTE.

3.2. A CONTRATANTE declara-se ciente de que as Aplicações Financeiras serão remuneradas de acordo com as taxas que estiverem sendo praticadas na data da efetivação do investimento, levando sempre em consideração o volume de recursos aplicados, sendo certo que o BVA não garante, de forma alguma, qualquer rendimento mínimo para as Aplicações Financeiras, exceto se tal garantia for prevista expressamente nas regras específicas aplicáveis ao investimento escolhido.

3.3. Correrão por conta da CONTRATANTE todos e quaisquer tributos, impostos, taxas e contribuições sociais incidentes sobre as Aplicações Financeiras.

3.4. Para todos os efeitos deste Contrato, o valor das Aplicações Financeiras atreladas à Conta Vinculada de Liberação é considerado como parte integrante dos Fundos Vinculados e será sempre apurado pelo seu valor líquido, deduzidos todos os tributos, contribuições e tarifas incidentes.

3.5. A CONTRATANTE não poderá dispor, sem a prévia e expressa anuência do CREDOR, das Aplicações Financeiras, as quais, conjuntamente com seus rendimentos, só serão resgatáveis pelo BVA, a qualquer momento, nos termos deste Contrato e dos Documentos da Operação.

Cláusula 4. Cessão Fiduciária sobre os Fundos Vinculados e as Aplicações Financeiras.

4.1. A CONTRATANTE cede fiduciariamente, de forma irrevogável e irretratável, em favor do CREDOR todos os Fundos Vinculados e as Aplicações Financeiras, bem como o Saldo da Conta Vinculada de Liberação, para garantir o cumprimento de todas as obrigações assumidas nos Documentos da Operação e neste Contrato, nos termos da legislação em vigor, em especial do artigo 66-B da Lei n.º 4.728/65, arts. 18 a 20 da Lei n.º 9.514/1997 e das cláusulas pactuadas no presente instrumento.

4.2. Em atendimento à regulamentação vigente, em especial os artigos 1362 do Código Civil e o artigo 66-B da Lei n.º 4.728/65, os Documentos da Operação são automaticamente considerados parte deste Contrato.

4.3. A presente cessão fiduciária permanecerá em vigor enquanto o Saldo da Conta Vinculada e das aplicações forem positivos, nos termos deste Contrato.

Cláusula 5. Declarações da CONTRATANTE.

5.1. Sem prejuízo das declarações e garantias prestadas nos Documentos da Operação, a CONTRATANTE declara e garante que:

(a) a celebração deste Contrato não viola nenhuma disposição de seu Estatuto Social ou das leis e dos regulamentos a que se submete;

(b) a vinculação dos Fundos Vinculados contemplada neste Contrato não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que a CONTRATANTE seja parte; e

(c) os signatários deste Contrato têm poderes para tanto, devidamente outorgados em documentação societária ou procuração.

Cláusula 6. Representação e Autorização.

6.1. Sem prejuízo e em adição a todos os mandatos e autorizações irrevogáveis constantes deste Contrato, a CONTRATANTE outorga ao BVA, de forma irrevogável e irretratável, poderes especiais para, em seu nome e por sua conta, nos termos do artigo 684 do Código Civil em vigor, praticar todos os atos necessários para creditar e debitar a Conta Vinculada de Liberação. A Conta de Investimento e a Conta Movimento para os fins previstos neste Contrato.

6.2. No mesmo sentido, a CONTRATANTE outorga ao BVA, de forma irrevogável e irretratável, poderes especiais para, em seu nome e por sua conta, nos termos do artigo 684 do Código Civil em vigor, praticar todos os atos necessários para:

- (a) realizar as Aplicações Financeiras nos termos deste Contrato; e
- (b) resgatar, parcial ou totalmente, inclusive de forma antecipada, referidas Aplicações Financeiras, para os fins aqui previstos.

6.3. É facultado ao BVA o substabelecimento dos poderes ora outorgados às suas subsidiárias, controladas e coligadas sempre em atendimento aos propósitos do presente Contrato.

Cláusula 7. Vigência do Contrato e Encerramento da Conta Vinculada.

7.1. A Conta Vinculada de Liberação e o presente Contrato serão automaticamente encerrados pelo BVA nos seguintes casos:

- (a) após o débito da totalidade do Saldo da Conta Vinculada de Liberação pelo BVA e crédito na Conta Movimento, nos termos deste Contrato;
- (b) Caso as “Garantias Fiduciárias a Serem Constituídas” não sejam devidamente formalizadas em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do presente, bem como, não sejam cumpridas as demais disposições contidas na cláusula 2 deste instrumento;
- (c) declaração de vencimento antecipado dos Documentos da Operação.

7.2. Na hipótese descrita no item (b) da Cláusula 7.1. acima, os Documentos da Operação serão considerados antecipadamente vencidos, independente de qualquer outra disposição nos Documentos da Operação ou, ainda, de qualquer comunicação ou aviso à CONTRATANTE, sendo a CONTRATANTE responsável por reembolsar o BVA

de todas as despesas incorridas oriundas deste Contrato e dos Documentos da Operação, conforme o caso.

7.2.1. Uma vez declarado antecipadamente vencido qualquer dos Documentos da Operação, o Saldo da Conta Vinculada de Liberação, após as deduções previstas no *caput* será imediata e automaticamente utilizado pelo BVA para pagamento do CREDOR.

7.2.2. Para os fins desta Cláusula, fica o BVA, desde já, autorizado a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das medidas ora estabelecidas.

Cláusula 8. Movimentação e Manutenção das Contas.

8.1. A Conta Vinculada de Liberação e a Conta Movimento estão sujeitas às regras de abertura de contas correntes usualmente adotadas pelo BVA em conformidade com as disposições contidas na regulamentação do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional a respeito.

8.2. Os valores creditados na Conta Vinculada de Liberação não sofrerão incidência de juros ou atualização monetária, ressalvadas as remunerações decorrentes das Aplicações Financeiras.

Cláusula 9. Obrigações e Responsabilidades do BVA.

9.1. O BVA somente permitirá a movimentação dos Fundos Vinculados creditados na Conta Vinculada de Liberação em estrita conformidade com este instrumento, devendo realizá-la com a devida diligência.

9.2. Fica desde já acordado entre as Partes que o BVA não será responsável perante a CONTRATANTE se o Saldo da Conta Vinculada de Liberação for bloqueado por ordem administrativa ou judicial, emitida por autoridade à qual esteja sujeito o BVA, obrigando-se, neste caso, a comunicar, imediatamente a CONTRATANTE do ocorrido para que esta tome as devidas providências para resguarda dos direitos do CREDOR.

Cláusula 10. Disposições Gerais.

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a não ceder, alienar, transferir, vender, onerar, caucionar, empenhar, gravar ou por qualquer forma negociar ou onerar os Fundos Vinculados, o Saldo da Conta Vinculada de Liberação, as Aplicações Financeiras ou, ainda, a Conta Vinculada de Liberação sob pena de, fazendo-o, infringir os Documentos da Operação e o presente Contrato, sujeitando-se à declaração de vencimento antecipado dos Documentos da Operação.

10.2. O fato de qualquer parte não exigir, a qualquer tempo, o cumprimento de qualquer dever ou obrigação ou deixar de exercer algum direito não significará renúncia de qualquer direito, ou novação de qualquer obrigação, tampouco deverá afetar o direito de exigir o cumprimento de toda e qualquer obrigação.

10.3. Nenhuma renúncia será eficaz perante as partes ou terceiros a menos que feita por escrito e efetuada por diretor ou representante da parte devidamente autorizado.

10.4. Todas as despesas, em bases usuais adotadas pelo BVA, referentes (i) à manutenção da Conta Vinculada de Liberação e da Conta Movimento e à realização das Aplicações Financeiras e (ii) ao registro deste Contrato, ficarão por conta exclusiva da CONTRATANTE, assim como todos e quaisquer tributos, impostos, taxas, tarifas, contribuições de qualquer natureza incidentes sobre as Aplicações Financeiras, sobre a Conta Vinculada de Liberação e sobre a Conta Movimento, ou sobre a movimentação ou manutenção destas contas, ficando o BVA autorizado ao débito da Conta Vinculada de Liberação para o pagamento de tais despesas.

10.4.1. Exceto quanto ao BVA, que poderá ceder os direitos e obrigações assumidos no presente para terceiro, os direitos e obrigações da CONTRATANTE neste Contrato não poderão ser cedidos, transferidos ou de qualquer forma alienados, na totalidade ou em parte.

10.5. Os termos e condições deste Contrato obrigam as Partes e seus respectivos sucessores a qualquer título.

10.6. Fica eleito como competente para conhecer e dirimir toda e qualquer dúvida ou questão que porventura decorra deste Contrato o foro da comarca de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, reservando-se o BVA o direito de optar, a seu exclusivo critério, pelo foro do domicílio da CONTRATANTE ou, ainda, de sua sede.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente **CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTA VINCULADA, FUNDOS VINCULADOS E OUTRAS AVENÇAS** em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Escrivania de Paz do Distrito de Rationes



São Paulo, 05 de Maio de 2011.



BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORACOES LTDA

BANCO BVA S.A.

Testemunhas:

Nome: Katia Vanessa Martinez Coelho
CPF: 248.902.398-55

Nome: Bruno Ribeiro
CPF: 334.156.488-19

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RATONES

Emerson Turazzi - Tabelião Endereço: Rod. SC 401, Km 10, nº 10068, Vargem Pequena, Florianópolis/SC - CEP 88 052-000 - Fone (48) 3389-0033

RECONHECIMENTO nº 035413

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORACOES, neste ato representada por: (1) AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO, Florianópolis, 04 de maio de 2011. Dou fé.

Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 -- Total/R\$3,20



Mônica L. ...
Escrivente
CDA00615

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F682.

DOC. 4

12º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO HOMERO SANTI

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Manoel Celestino dos S. Nicolau
Substituto Tabelião **Traslado**

Livro nº 2860 – fls. 341

ESCRITURA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

S A I B A M quantos esta escritura virem que, no ano de dois mil e onze (2011), aos doze (12) dias do mês de maio, nesta Cidade de São Paulo, em diligência à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 2º andar, onde a chamado vim, e perante mim, **DANISIO TRIUMPHO PEREIRA DA CRUZ**, Escrevente Notarial do Cartório do 12º Tabelião Dr. Homero Santi, instalado na Alameda Santos nº 1470, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTE FIDUCIANTE E DEVEDORA: **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, empresa com sede na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rua Manoel Loureiro nº 180, loja 06, Barreiros – CEP 88117-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.647.444/0001-25, com seu Contrato Social Consolidado em 08 de outubro de 2010, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 20103139230, em 27/10/2010, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas na pasta nº 1030, fls. 33 a 38; neste ato representada por seu procurador, **THALES DE LORENZI CAMPELO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 37.360-CREA/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 197.809.400-06, residente e domiciliado na Rua Canário da Terra nº 107, Bairro Ingleses, em Florianópolis-SC, ora de passagem por esta Capital; nos termos da procuração lavrada no Tabelionato de Notas de Rationes, Comarca de Florianópolis-SC, no livro de nº 014, fls. 107, em 12 de maio de 2011, a qual fica arquivada nesta Serventia, na pasta nº 96, fls. 92; o qual declara, sob as penas da lei, que se mantém nessa qualidade e com os mesmos poderes elencados nos instrumentos acima mencionados e aqui arquivados; doravante denominada simplesmente **“FIDUCIANTE/DEVEDORA”**; e de outro lado, como OUTORGADO CREDOR FIDUCIÁRIO: **BANCO BVA S.A.**, Instituição Financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros nº 633, sala 501, Leblon, CEP 22430-041, e filial nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 2º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.254.138/0001-03, NIRE 33.300025600, com seu Estatuto Social consolidado através da Assembléia



104226025849 10.000273438-7

D 03427 P 021438

ALAMEDA SANTOS 1470 - BELA VISTA
SÃO PAULO SP CEP: 01418-100
FONE: 11-35496277 FAX: 11-32846362



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 2009, cuja Ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 1942041, em sessão de 27 de maio de 2009, e Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06 de julho de 2009 (a qual deliberou a mudança da sede), cuja Ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 1932127, em sessão de 20 de julho de 2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas na pasta nº 825, fls. 143 a 168; neste ato representado na forma do artigo dezesseis, em seu item “b” do citado Estatuto Social, por seus Diretores Executivos Administrativos **CARLOS JORGE MORENO YASAKA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.885.782-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 028.292.898-70; e **ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO PASCOAL**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 6.943.605-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 007.997.168-71, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 2º andar; eleitos nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de agosto de 2009, cuja Ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00001971785, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas na pasta nº 853 fls. 42 a 47; os quais declaram, sob as penas da lei, que se mantêm nessa qualidade e com os mesmos poderes elencados no instrumento contratual acima mencionado e aqui arquivado; doravante denominado simplesmente “**CREDOR**”. Os presentes maiores e capazes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, neste ato exibidos, do que dou fé. Em seguida, pelas partes contratantes, falando cada qual por sua vez, foi-me dito o seguinte: **CAPÍTULO I – DOS CRÉDITOS – 1.1** - Por meio da **Cédula de Crédito Bancário - Mútuo nº 00011035/11**, emitida em **05 de maio de 2011**, com vencimento final previsto para o dia **04 de novembro de 2014**, doravante denominada “Cédula”, o “**FIDUCIÁRIO**” concedeu à “**DEVEDORA**”, um crédito no valor de **R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais)**, que a mesma obrigou-se e comprometeu-se a pagá-lo por meio de **30 (trinta)** parcelas, com seguinte fluxo de pagamento: da primeira (**1ª**) até a décima segunda (**12ª**), encargos financeiros incidirão sobre o valor do crédito de forma exponencial e cumulativa “pro rata temporis”; da décima terceira (**13ª**) até a vigésima nona (**29ª**), cada parcela corresponderá a **5,555600%** do crédito, e a trigésima (**30ª**) e última parcela, corresponderá a **5,554800%** do crédito; vencendo-se a **1ª** em 04/06/2012; a **2ª** em 04/07/2012; a **3ª** em 06/08/2012; a **4ª** em 04/09/2012; a **5ª** em 04/10/2012; a **6ª** em 05/11/2012; a **7ª** em 04/12/2012; a **8ª** em 04/01/2013; a **9ª** em 04/02/2013; a **10ª** em 04/03/2013; a **11ª** em 04/04/2013; a **12ª** em 06/05/2013; a **13ª** em

CARTÓRIO
Manoel

12º TABELIÃO DE NOTAS
 SÃO PAULO - SP
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIÃO HOMERO SANTI

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
 AL. SANTOS, 1470
 Manoel Celestino dos S. Nicolau
 Substituto Tabelião



04/06/2013; a 14ª em 04/07/2013; a 15ª em 05/08/2013; a 16ª em 04/09/2013; a 17ª em 04/10/2013; a 18ª em 04/11/2013; a 19ª em 04/12/2013; a 20ª em 06/01/2014; a 21ª em 04/02/2014; a 22ª em 05/03/2014; a 23ª em 04/04/2014; a 24ª em 05/05/2014; a 25ª em 04/06/2014; 26ª em 04/07/2014; a 27ª em 04/08/2014; a 28ª em 04/09/2014; a 29ª em 08/10/2014; e finalmente a 30ª e última em 04/11/2014; sendo que todas as parcelas serão acrescidas de juros pós-fixados de 100% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a “ Taxa DI”), acrescidos de juros fixos de 0,370000% ao mês, equivalente a 4,531478% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias.

1.1.1 – Os valores serão atualizados de acordo a Cláusula 2 – Encargos Financeiros da Cédula acima mencionada. 1.2.1 – Nos termos da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, o valor de cada parcela será atualizado na forma acima ajustada. 1.3 - O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará a incidência de multa de mora e encargos pactuados na mencionada Cédula. **CAPITULO II – DAS GARANTIAS E DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

– 2.1 – As Cédulas mencionadas nos itens “1.1” e “1.2” acima, têm as seguintes garantias: a) – Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, firmada conforme Instrumento em apartado; e b) - Alienação Fiduciária de bens imóveis que, por meio desta escritura, a “FIDUCIANTE/DEVEDORA” aliena ao “FIDUCIÁRIO” em caráter fiduciário, conforme citado no item “2.2” a seguir, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 1997. 2.2 – **DOS IMÓVEIS** - Pela “FIDUCIANTE” me foi dito que, a justo título se tornou senhora, legítima possuidora e proprietária de: **UM TERRENO** situado em Aririú da Formiga, no Município, Comarca e Cartório de Registro de Imóveis de Palhoça, Estado de Santa Catarina, onde o mesmo encontra-se matriculado sob nº 49.004 – Livro 2 – LA, distante 30,00 metros da esquina formada pela rua Raul Antônio da Silva com a rua Fábio Semar, com área de 23.131,68,00m2, com as seguintes confrontações: frente ao Norte, medindo 70,357 metros, em 5 segmentos, o primeiro medindo 23,783 metros, o segundo medindo 6,602 metros, terceiro medindo 13,382 metros, o quarto medindo 3,897 metros e o quinto medindo 22,693 metros, todos confrontando com a Rua Raul Antônio da Silva; fundos ao Sul, medindo 72,979 metros, em dois segmentos, o primeiro medindo 42,963 metros e o segundo medindo 30,016 metros, ambos confrontando com terras de João Severiano Machado; LESTE, medindo 354,520 metros, em dois segmentos, o primeiro medindo 237,825 metros e o segundo medindo 116,695 metros, ambos confrontando com terras Márcio Schlindwein, e a OESTE, medindo 322,970 metros, em dois segmentos, o primeiro medindo 137,597 metros



10422602584910.000273439-5

ALAMEDA SANTOS 1470 - BELA VISTA
 SÃO PAULO SP CEP: 01418-100
 FONE: 11-35496277 FAX: 11-32846362

P.03427 R.021439

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 TABELIÃO DE NOTAS
 S. 1470
 dos S. Nicolau
 Tabelião

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F684.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

e o segundo medindo 185,373 metros, ambos confrontando com terras de José Luiz Possenti. Conforme requerimento datado de 20 de janeiro de 2011 e memorial de incorporação datado de 20 de março de 2011, em atendimento a Lei nº 4.591/64 e legislações posteriores, juntamente com projetos aprovados e demais documentos, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Palhoça-SC sob nº 87.392 em 26/04/2011, a ora “FIDUCIANTE/DEVEDORA”, atribui destinação condominial ao imóvel acima, conforme Registro de nº 04 do aludido Cartório de Registro de Imóveis, onde será construído o edifício denominado “**RESIDENCIAL VILLA VERONA**”, condomínio esse que será formado pelo Edifício Residencial, constituído de dois volumes de salas comerciais, interligados entre si através do portal de entrada, 11 blocos residenciais, zeladoria, salão de convivência, salão de festas, sanitário e vestiário, quadra poliesportiva e vagas de estacionamento descobertas. Diferentes Partes do Condomínio: o condomínio será constituído de partes comuns e partes privativas, sendo estas: Partes comuns: são aquelas assim referidas no art. 3o, da Lei 4591 de 16/12/64 e as constantes da minuta de convenção do condomínio, projetos e quadros da NB-140, anexos, todas localizadas no edifício e de uso exclusivo dos condôminos. Inalienáveis e indivisíveis, como partes comuns do condômino: O terreno em que o mesmo está construído com área total de 23.131,68 m², conforme descrição anterior; As fundações, paredes laterais, paredes mestras, pilares de sustentação, lages, vigas, circulação, portal de entrada, porteiro eletrônico, depósito de lixo, reservatório de água potável (inferior e superior), os equipamentos para combate a incêndio, calhas e condutores de águas pluviais, os encanamentos de água e esgoto, os eletrodutos de luz, força e telefone, bem como as respectivas instalações até os pontos de intersecção com as ligações dos comunheiros, e outros itens constantes do projeto. Partes privativas: são as dependências internas das unidades autônomas, cuja utilização é reservada ao respectivo titular de direito, nesta incorporação possuem as seguintes designações: loja 01 a 10; Bloco 01: apartamentos 101 a 108, 111 a 118, 121 a 128, 131 a 138; Bloco 02: apartamentos 201 a 208, 211 a 218, 221 a 228, 231 a 238; Bloco 03: apartamentos 301 a 308, 311 a 318, 321 a 328, 331 a 338; Bloco 04: apartamentos: 401 a 408, 411 a 418, 421 a 428, 431 a 438; Bloco 05: apartamentos: 501 a 508, 511 a 518, 521 a 528, 531 a 538; Bloco 06: apartamentos: 601 a 608, 611 a 618, 621 a 628, 631 a 638; Bloco 07: apartamentos 701 a 708, 711 a 718, 721 a 728, 731 a 738; Bloco 08: apartamentos: 801 a 808, 811 a 818, 821 a 828, 831 a 838; Bloco 09: apartamentos: 901 a 908, 911 a 918, 921 a 928, 931 a 938; Bloco 10: apartamentos 1001 a 1008, 1011 a 1018, 1021 a 1028, 1031 a 1038; Bloco 11: apartamentos 1101 a 1108, 1111 a 1118, 1121 a 1128, 1131 a 1138. Cada unidade possui área construída e área de terreno comum, conforme tabela abaixo: **ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:** Loja 01: Possui área privativa de 65.29m², área de uso comum de 7,87m², perfazendo a área total de



12º TABELIÃO DE NOTAS
 SÃO PAULO - SP
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIÃO HOMERO SANTI

OFFICINA DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
 AL. SANTOS, 1470
 Manoel Celestino dos S. Nicolau
 Substituto Tabelião



73,16m², ocupando a fração ideal de terreno de 74,99m², que equivale a 0,32%. Lojas 02, 03, 04, 05, 08 e 09: Possuem área privativa de 53,18m², área de uso comum de 6,41 m², perfazendo a área total de 59,59m², ocupando a fração ideal de terreno de 61,08m², que equivale a 0,26%. Lojas 06 e 07: Possuem área privativa de 70,77m², área de uso comum de 8,53m², perfazendo a área total de 79,30m², ocupando a fração ideal de terreno de 81,28m² que equivale a 0,35%. Loja 10: Possui área privativa de 81,94m², área de uso comum de 9,88m², perfazendo a área total de 91,82m², ocupando a fração ideal de terreno de 94,11m² que equivale a 0,41%. BLOCO 01: APARTAMENTOS 101, 102, 105, 106, 111, 112, 115, 116, 121, 122, 125, 126, 131, 132, 135 e 136: Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01 m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 103, 104, 107, 108, 113, 114, 117, 118, 123, 124, 127, 128, 133, 134, 137 e 138: Possui área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 02: APARTAMENTOS: 201, 202, 205, 206, 211, 212, 215, 216, 221, 222, 225, 226, 231, 232, 235 e 236: Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61 m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 203, 204, 207, 208, 213, 214, 217, 218, 223, 224, 227, 228, 233, 234, 237 e 238: Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 03: APARTAMENTOS 301, 302, 305, 306, 311, 312, 315, 316, 321, 322, 325, 326, 331, 332, 335 e 336: Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m² ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS: 303, 304, 307, 308, 313, 314, 317, 318, 323, 324, 327, 328, 333, 334, 337 e 338: Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m² perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m², que equivale a 0,28%. BLOCO 04: APARTAMENTOS 401, 402, 405, 406, 411, 412, 415, 416, 421, 422, 425, 426, 431, 432, 435 e 436: Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01 m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 403, 404, 407, 408, 413, 414, 417, 418, 423, 424, 427, 428, 433, 434, 437 e 438: Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 05: APARTAMENTOS 501, 502, 505, 506, 511, 512, 515, 516, 521, 522, 525, 526, 531, 532, 535 e 536: Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61 m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 503, 504, 507, 508, 513, 514, 517, 518, 523, 524, 527, 528, 533, 534, 537 e 538: Possuem área



10422602584910 000273440-9

P 03427 R 021440

ALAMEDA SANTOS 1470 - BELA VISTA
 SÃO PAULO SP CEP: 01418-100
 FONE: 11-35496277 FAX: 11-32846362



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15 , sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F684.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 06: APARTAMENTOS 601, 602, 605, 606, 611, 612, 615, 616, 621, 622, 625, 626, 631, 632, 635 e 636: Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61 m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 603, 604, 607, 608, 613, 617, 618, 623, 624, 627, 628, 633, 634, 637 e 638: Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 07: APARTAMENTOS 701, 702, 705, 706, 711, 712, 715, 716, 721, 722, 725, 726, 731, 732, 735 e 736: Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61 m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 703, 704, 707, 708, 713, 714, 717, 718, 723, 724, 727, 728, 733, 734, 737 e 738: Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 08: APARTAMENTOS 801, 802, 805, 806, 811, 812, 815, 816, 821, 822, 825, 826, 831, 832, 835 e 836: Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 803, 804, 807, 808, 813, 814, 817, 818, 823, 824, 827, 828, 833, 834, 837 e 838: Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum, de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 09: APARTAMENTOS 901, 902, 905, 906, 911, 912, 915, 916, 921, 922, 925, 926, 931, 932, 935 e 936: Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01 m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 903, 904, 907, 908, 913, 914, 917, 918, 923, 924, 927, 928, 933, 934, 937 e 938: Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 10: APARTAMENTOS 1001, 1002, 1005, 1006, 1011, 1012, 1015, 1016, 1021, 1022, 1025, 1026, 1031, 1032, 1035 e 1036: Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61 m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 1003, 1004, 1007, 1008, 1013, 1014, 1017, 1018, 1023, 1024, 1027, 1028, 1033, 1034, 1037 e 1038: Possui área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 11: APARTAMENTOS 1101, 1102, 1105, 1106, 1111, 1112, 1115, 1116, 1121, 1122, 1125, 1126, 1131, 1132, 1135 e 1136: Possui área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que

CARTÓRIO DO 1º
AL. SA
Manoel Celestino
Substituído

12º TABELIÃO DE NOTAS
 SÃO PAULO - SP
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIÃO HOMERO SANTI

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
 AL. SANTOS, 1470
 Manoel Celestino dos S. Nicolau
 Substituto Tabelião



equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 1103, 1104, 1107, 1108, 1113, 1114, 1117, 1118, 1123, 1124, 1127, 1128, 1133, 1134, 1137 e 1138: Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. Valor de avaliação e valor para fins de 1º Leilão de cada imóvel é de R\$ 8.914,72 (oito mil novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) para loja 01; R\$ 7.243,21 (sete mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) para cada uma das Lojas 02, 03, 04, 05, 08 e 09; R\$ 9.750,48 (nove mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) para cada uma das Lojas 06 e 07; R\$ 11.421,99 (onze mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) para a Loja 10; R\$ 7.521,80 (sete mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos) para cada um dos Apartamentos 101, 102, 105, 106, 111, 112, 115, 116, 121, 122, 125, 126, 131, 132, 135 e 136 do Bloco 01, 201, 202, 205, 206, 211, 212, 215, 216, 221, 222, 225, 226, 231, 232, 235 e 236 do Bloco 02; 301, 302, 305, 306, 311, 312, 315, 316, 321, 322, 325, 326, 331, 332, 335 e 336 do Bloco 03, 401, 402, 405, 406, 411, 412, 415, 416, 421, 422, 425, 426, 431, 432, 435 e 436 do Bloco 04, 501, 502, 505, 506, 511, 512, 515, 516, 521, 522, 525, 526, 531, 532, 535 e 536 do Bloco 05, 601, 602, 605, 606, 611, 612, 615, 616, 621, 622, 625, 626, 631, 632, 635 e 636 do Bloco 06, 701, 702, 705, 706, 711, 712, 715, 716, 721, 722, 725, 726, 731, 732, 735, e 736 do Bloco 07, 801, 802, 805, 806, 811, 812, 815, 816, 821, 822, 825, 826, 831, 832, 835 e 836 do Bloco 08, 901, 902, 905, 906, 911, 912, 915, 916, 921, 922, 925, 926, 931, 932, 935 e 936 do Bloco 09, 1001, 1002, 1005, 1006, 1011, 1012, 1015, 1016, 1021, 1022, 1025, 1026, 1031, 1032, 1035 e 1036 do Bloco 10, 1101, 1102, 1105, 1106, 1111, 1112, 1115, 1116, 1121, 1122, 1125, 1126, 1131, 1132, 1135 e 1136 do Bloco 11; R\$ 7.800,38 (sete mil oitocentos reais e trinta e oito centavos) para cada uma dos Apartamentos 103, 104, 107, 108, 113, 114, 117, 118, 123, 124, 127, 128, 133, 134, 137 e 138 do Bloco 01, 203, 204, 207, 208, 213, 214, 217, 218, 223, 224, 227, 228, 233, 234, 237 e 238 do Bloco 02, 303, 304, 307, 308, 313, 314, 317, 318, 323, 324, 327, 328, 333, 334, 337 e 338 do Bloco 03, 403, 404, 407, 408, 413, 414, 417, 418, 423, 424, 427, 428, 433, 434, 437 e 438 do Bloco 04, 503, 504, 507, 518, 513, 514, 517, 518, 523, 524, 527, 528, 533, 534, 537 e 538 do Bloco 05, 603, 604, 607, 608, 613, 614, 617, 618, 623, 624, 627, 628, 633, 634, 637, e 638 do Bloco 06, 703, 704, 707, 708, 713, 714, 717, 718, 723, 724, 727, 728, 733, 734, 737 e 738 do Bloco 07, 803, 804, 807, 808, 813, 814, 817, 818, 823, 824, 827, 828, 833, 834, 837 e 838 do Bloco 08, 903, 904, 907, 908, 913, 914, 917, 918, 923, 924, 927, 928, 933, 934, 937 e 938 do Bloco 09, 1003, 1004, 1007, 1008, 1013, 1014, 1017, 1018, 1023, 1024, 1027, 1028, 1033, 1034,



10422602584910.000273441-7

ALAMEDA SANTOS 1470 - BELA VISTA
 SÃO PAULO SP CEP: 01418-100
 FONE: 11-35496277 FAX: 11-32846362

D-02437 D-021441

DE NOTAS
 Nicolau

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUANTO À AUTENTICAÇÃO, MARCAR O ENTENHA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO!



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15 , sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F684.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1037 e 1038 do Bloco 10, 1103, 1104, 1107, 1108, 1113, 1114, 1117, 1118, 1123, 1124, 1127, 1128, 1133, 1134, 1137 e 1138 do Bloco 11 . O valor total de avaliação desses imóveis e valor global para fins de 1º Leilão de R\$ 2.780.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil reais); que corresponde a 10,69% (dez inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do valor principal da Cédula (“Montante Mínimo de Cobertura”).

2.3 – A garantia fiduciária ora constituída abrange, além dos imóveis anteriormente mencionados, todos os direitos, acessões, melhoramentos, instalações e quaisquer outras benfeitorias presentes e futuras, frutos atuais ou que vieram a ser incorporados e vigorará pelo prazo necessário a quitação integral da dívida e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário e permanecerá íntegra até que a “FIDUCIANTE/DEVEDORA” cumpra integralmente todas as obrigações contratuais ou legais vinculadas aos contratos anteriormente mencionados e garantidos pela presente escritura. **2.4** - Fica desde já estabelecido entre as partes que durante a vigência da garantia fiduciária ora constituída e até que integralmente cumpridas, à satisfação do CREDOR, o valor patrimonial dos imóveis não poderá ser inferior ao Montante Mínimo de Cobertura. **2.4.1** - Poderá o CREDOR, às expensas da FIDUCIANTE, promover ou solicitar avaliações técnicas dos imóveis para averiguar o seu valor e condições que se encontra. **2.4.2** - Em caso de perecimento, perda ou desvalorização dos Imóveis, de modo que o seu valor, a qualquer tempo, deixe de corresponder, no mínimo, ao Montante Mínimo de Cobertura estabelecido no Preâmbulo, fica ajustado que a FIDUCIANTE/DEVEDORA, sob pena de vencimento antecipado das **Obrigações Garantidas**, independentemente de aviso, notificação, interpelação ou protesto, judicial ou extrajudicial, deverá efetuar a complementação da garantia com outros imóveis ou outras garantias, desde que aceitas pelo CREDOR, a seu exclusivo critério. **2.5** - Na hipótese de desapropriação, total ou parcial dos Imóveis, sem substituição satisfatória da garantia ou, ainda, caso não haja a liquidação integral das **Obrigações Garantidas**, o CREDOR, como proprietário, ainda que em caráter resolúvel, será o único e exclusivo beneficiário da justa e prévia indenização paga pelo poder expropriante, a ser utilizada para liquidar total ou parcialmente as **Obrigações Garantidas**, sem prejuízo da responsabilidade da DEVEDORA em quitar integralmente as **Obrigações Garantidas**. **2.6** - A “FIDUCIANTE/DEVEDORA” declara expressamente que os imóveis supra descritos e caracterizados encontram-se absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas fiscais e contribuições previdenciárias, vínculos, arrestos, seqüestros e de quaisquer outras medidas judiciais, inclusive ações reipersecutórias, ações desapropriatórias ou declarações de utilidade



12º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO HOMERO SANTI

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Manoel Celestino dos S. Nicolau
Substituto Tabelião



pública para fins de desapropriação, bem como se acham livres de quaisquer impostos e taxas em atraso, mesmo de débitos condominiais, inclusive de hipotecas legais ou convencionais. **2.7** - Todos os impostos e taxas, contribuições fiscais, despesas com a presente escritura e seu registro, correrão por conta exclusiva da “FIDUCIANTE/DEVEDORA”. **2.8** - Por força desta escritura, a “FIDUCIANTE/DEVEDORA” cede e transfere ao “FIDUCIÁRIO”, de forma irrevogável e irretroatável, sem reserva alguma, a propriedade fiduciária e a posse indireta dos referidos imóveis, reservando-se a posse direta na forma da Lei, e obrigando-se, por si e seus sucessores, a fazerem esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da Lei. **2.9** - A “FIDUCIANTE/DEVEDORA” concorda e está ciente que o crédito do “FIDUCIÁRIO” poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, hipótese em que a propriedade fiduciária dos imóveis objeto da garantia será transmitida ao novo Credor, ficando este sub-rogado em todos os direitos, ações e privilégios, inclusive seguros. **2.10** - Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do “FIDUCIÁRIO”, de forma irrevogável e irretroatável, e efetiva-se o desdobramento da posse tornando-se a “FIDUCIANTE/DEVEDORA” possuidora direta e o “FIDUCIÁRIO” possuidor indireto dos imóveis objeto da garantia fiduciária. **2.11** - A posse direta em que fica investida a “FIDUCIANTE/DEVEDORA”, manter-se-á enquanto a mesma estiver adimplente, obrigando-se a manter, conservar e guardar os imóveis a ela incumbidos, pagar pontualmente todos os impostos, taxas e quaisquer outras contribuições ou encargos que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis ou que sejam inerentes à garantia. **2.12** - Se, eventualmente o “FIDUCIÁRIO” pagar algum dos encargos inerentes aos imóveis ou a garantia, a “FIDUCIANTE/DEVEDORA” deverá reembolsá-lo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de sua comunicação, observadas as mesmas penalidades moratórias e conseqüências de eventual inadimplemento. **2.12.1** - Qualquer acessão ou benfeitorias (úteis, voluptuárias ou necessárias) que a “FIDUCIANTE/DEVEDORA” deseje efetuar, as suas exclusivas expensas, deverá ser comunicada ao “FIDUCIÁRIO”, sendo que, em qualquer hipótese, integrarão os imóveis e seus valores para fins de realização de leilão extrajudicial, não podendo o FIDUCIANTE/DEVEDORA invocar direito de indenização ou retenção, não importa a que título ou pretexto. **2.13** - A “FIDUCIANTE/DEVEDORA”, como possuidora direta dos imóveis, poderá locá-lo a terceiros, caso em que se obriga, sob pena de vencimento antecipado da dívida, a incluir no contrato de locação que celebrar, que o locatário tenha ciência inequívoca quanto as



10422602584910.000273442-5

P.03427 P.021442

ALAMEDA SANTOS 1470 - BELA VISTA
SÃO PAULO SP CEP: 01418-100
FONE: 11-35496277 FAX: 11-32846362



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

seguintes disposições: **a)** a propriedade fiduciária em nome do “FIDUCIÁRIO”; **b)** ao fato de eventual indenização por benfeitorias (qualquer que seja sua natureza) integrar todos os efeitos, o valor do lance vencedor em leilão; **c)** ao direito de eventual indenização por benfeitorias (qualquer que seja sua natureza) somente poderá ser pleiteada perante a “FIDUCIANTE/DEVEDORA”, como locadora; **d)** a sua sujeição aos efeitos da ação de reintegração de posse prevista no artigo 30 da Lei nº 9514/97, independente de sua intimação ou citação; **e)** a inexistência de seu direito de preferência e/ou continuidade da locação, ocorrendo à consolidação da plena propriedade em nome do “FIDUCIÁRIO” e/ou alienação dos imóveis a terceiros em leilão público extrajudicial; **f)** na eventualidade de não anuência da locação pelo “FIDUCIÁRIO”, como proprietário fiduciário, este e seus sucessores não estarão obrigados a respeitar a locação. **2.13.1** – A “FIDUCIANTE/DEVEDORA”, sempre que for solicitada, deverá entregar ao “FIDUCIÁRIO”, cópia do contrato de locação e demais comprovantes de pagamentos dos encargos por eles devidos. **2.14** – A “FIDUCIANTE/DEVEDORA” poderá transmitir os direitos de que seja titular sobre os imóveis aqui objetivado, desde que haja prévia e expressa anuência do “FIDUCIÁRIO”, e que o adquirente se sub-rogue integralmente em todos os direitos e obrigações previstos nesta escritura. **2.15** – No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da dívida, será fornecido o respectivo termo de quitação. **2.15.1** – À vista deste termo de quitação, será averbado o cancelamento do registro da propriedade fiduciária, consolidando-se na pessoa da “FIDUCIANTE/DEVEDORA” a plena propriedade dos imóveis. **2.16** – Considerando a alienação fiduciária em garantia: **a)** a “FIDUCIANTE/DEVEDORA”, por tê-los alienado fiduciariamente em garantia, não poderá constituir ônus sobre os imóveis, que por tal razão, não são penhoráveis; e **b)** o “FIDUCIÁRIO” não poderá constituir ônus sobre os imóveis, que, por tal razão, não são penhoráveis, pois constituem patrimônio de afetação, vinculado exclusivamente a operação objeto da presente escritura. **CAPÍTULO 3 – DA MORA E INADIMPLENTO – 3.1** – Se vencida e não quitada qualquer das parcelas descritas das Cédulas de Crédito Bancário, o “FIDUCIÁRIO” notificará a “FIDUCIANTE/DEVEDORA” para que efetue o correspondente pagamento. Transcorridos 05 (cinco) dias da mencionada notificação sem o efetivo pagamento, tal fato possibilitará o “FIDUCIÁRIO” promover os procedimentos previstos no artigo 26 da Lei 9514/97, bastando para tanto requerer ao Sr. Oficial de Registro de Imóveis competente que intime a “FIDUCIANTE/DEVEDORA” a pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação, o valor devido e não pago, bem como de eventuais créditos não pagos após a intimação até a efetiva purgação, valores



12º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO HOMERO SANTI

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Manoel Celestino dos S. Nicolau
Substituto Tabelião



esses sobre os quais deverão incidir os encargos contratuais. **3.1.1** – Purgando-se a mora, convalescerá o contrato de alienação fiduciária até final quitação do saldo devedor, nesta hipótese, deverá o Registro Imobiliário competente, nos três (03) dias subseqüentes a purgação, entregar ao “FIDUCIÁRIO”, as importâncias recebidas, deduzidas as despesas de cobrança e de intimação. **3.2** – Não havendo purgação da mora, o Senhor Oficial de Registro de Imóveis certificará o fato e promoverá o registro da consolidação da propriedade dos imóveis em nome do “FIDUCIÁRIO”, cabendo a esta, apresentar o comprovante de recolhimento do respectivo Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. **3.3** – Consolidada assim a propriedade em nome do “FIDUCIÁRIO”, este promoverá o público leilão extrajudicialmente, para alienação dos imóveis em questão, no prazo de 30 (trinta) dias contados do registro da referida consolidação. **3.3.1** – O anúncio do público leilão deverá ser publicado em edital único, resumido, por duas vezes em jornal de ampla circulação na Comarca da situação dos imóveis. **3.3.2** – O edital conterà, obrigatoriamente, local, dia e hora da realização do leilão, devendo a publicação anteceder pelo menos 07 (sete) dias da data marcada para o primeiro leilão e 08 (oito) dias para o segundo leilão. **3.4** – Para fins de leilão extrajudicial a ser procedido de acordo com o artigo 27 da Lei 9514/97, as partes declaram que o valor total referencial do **Imóvel** para o 1º Leilão será de **R\$2.780.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil reais)**, que é a somatória do valor das frações ideais referente aos Imóveis. **3.4.1** – Para o 2º leilão, as partes ajustam estabelecer o valor da dívida apurada na ocasião, nos moldes estipulados nesta escritura. **3.5** – No 2º leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios, dos encargos legais, inclusive tributos. **3.6** – Dentro do prazo de 05 (cinco) dias da alienação dos imóveis no leilão público de que trata este instrumento, o “FIDUCIÁRIO” entregará à “FIDUCIANTE/DEVEDORA”, a importância que eventualmente sobrar após as deduções contratadas, ficando desde logo ajustado que à “FIDUCIANTE/DEVEDORA” não caberá qualquer tipo de retenção por benfeitorias introduzidas nos imóveis. **3.7** – Se no 2º leilão o maior lance não for igual ou superior ao valor atualizado da dívida e despesas, a dívida será considerada extinta parcialmente, ficando a “FIDUCIANTE/DEVEDORA” obrigada pelo integral pagamento, na proporção em que não houverem sido quitadas. **3.8** - Caso o valor obtido com a venda dos imóveis, em qualquer dos leilões, não seja suficiente para a liquidação integral das **Obrigações Garantidas** somadas as despesas havidas com o(s) leilão(ões), inclusive nos casos em que a presente alienação fiduciária garantir apenas parte das **Obrigações Garantidas**, permanecerá a DEVEDORA obrigado pelo seu integral



10422602584910.000273443-3

D-03427 D-031443

ALAMEDA SANTOS 1470 - BELA VISTA
SÃO PAULO SP CEP: 01418-100
FONE: 11-35496277 FAX: 11-32846362



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

cumprimento. **3.9** – Poderão ser objetos de leilão, os imóveis na proporção ora garantida, ou, cada um dos imóveis individualizados, ou, os imóveis no montante total, observando sempre os critérios estipulados nesta escritura. **3.9.1** – Caso os imóveis sejam leiloados na sua totalidade, prevalecerá as condições constantes nesta escritura. **3.9.2** – Caso os imóveis sejam leiloados individualmente e na proporção garantida, será considerado para efeitos de amortização parcial, o valor de cada imóvel ou sua proporção, mencionado no item “3.5” acima. **3.10** – Consolidada a propriedade dos Imóveis em nome do CREDOR, a FIDUCIANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias para promover a restituição dos Imóveis ao CREDOR, livre e desimpedido de pessoas e/ou coisas, sob pena de pagamento, ao CREDOR ou ao adquirente do Imóvel em leilão, de taxa de ocupação equivalente a 1% (um por cento) ao mês sobre o valor dos Imóveis indicado no presente instrumento, pro rata em relação aos dias em que permanecer no Imóveis, a contar da data da alienação dos Imóveis em leilão até a data em que o CREDOR, ou seus sucessores, for reintegrado na posse dos Imóveis, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas de condomínio, água, luz e gás incorridas após a data da realização do leilão público até a data em o CREDOR, ou seus sucessores, venha a ser reintegrado na posse plena dos Imóveis, bem como aquelas necessárias à reposição do Imóvel ao estado em que o recebeu. **3.10.1** - Não ocorrendo a desocupação dos Imóveis no prazo e forma ajustados, o CREDOR, seus cessionários ou sucessores, inclusive o adquirente dos Imóveis em leilão, poderá requerer a sua reintegração na posse, que será concedida liminarmente, para que os Imóveis sejam desocupados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos da regulamentação em vigor. **3.10.2** – Caberá ao reintegrante na posse a comprovação da consolidação da propriedade em seu nome. **CAPITULO 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** – Acordam as partes que as condições estabelecidas nos contratos mencionados nos itens “1.1” e “1.2” para o caso de inadimplemento, terão eficácia em conjunto com a presente escritura, e, em particular, que: **4.1** – O recebimento de qualquer importância devida pela “FIDUCIANTE/DEVEDORA”, depois de seu vencimento, constituirá ato de mera tolerância do “FIDUCIÁRIO” que não poderá ser invocada como procedente, nem implicará em novação ou modificação das presentes avenças. Todo e qualquer pagamento acaso aceito por tolerância, depois de seu vencimento, será exigido pelo “FIDUCIÁRIO” com os acréscimos previstos no item “4.7” da presente; **4.2** – Os encargos moratórios mencionados nesta escritura aplicam-se a todos os demais débitos da “FIDUCIANTE/DEVEDORA”, decorrentes de obrigações assumidas naquele instrumento; **4.3** – A dívida oriunda da presente vencer-se-á antecipadamente nas seguintes hipóteses: a)



12º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO HOMERO SANTI

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Manoel Celestino dos S. Nicolau
Substituto Tabelião



se houver descumprimento de qualquer cláusula contratual, incluindo todo o disposto na presente escritura, em especial o não pagamento de qualquer quantia devida e estipulada na CÉDULA acima mencionada; **b)** se a FIDUCIANTE constituir sobre os imóveis, no todo ou em parte, quaisquer outros ônus reais sem o prévio consentimento por escrito do FIDUCIÁRIO; **c)** se sobre a FIDUCIANTE e/ou a EMITENTE forem tirados protestos, ou movida qualquer ação e/ou medida judicial que possa afetar, direta e/ou indiretamente, os direitos creditórios do FIDUCIÁRIO, ou a garantia ora constituída, inclusive pedidos de recuperação judicial, de falência/liquidação judicial ou extrajudicial e de insolvência civil; **d)** se a garantia fiduciária ora constituída não for comprovadamente, ou não puder ser registrada, pela FIDUCIANTE, no competente Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura da presente Escritura; **e)** se a garantia ora constituída se desfaltar e/ou se depreciar, no todo ou em parte, por qualquer forma, e a FIDUCIANTE e/ou a EMITENTE, não providenciarem a sua substituição ou reforço por outra(s) de igual força e valor até o Montante Mínimo de Cobertura, aceitas previamente pelo FIDUCIÁRIO, na forma e prazo por este determinados; **f)** se a FIDUCIANTE, durante a vigência desta escritura e até o final e total cumprimento de todas as obrigações pela EMITENTE, assumidas na aludida CÉDULA, alienar ou prometer alienar, arrendar, locar, ceder, dar em comodato, no todo ou em parte, os imóveis, ou se sobre eles se constituírem ou prometerem se constituir ônus, sem a prévia e expressa anuência escrita outorgada pelo FIDUCIÁRIO. Para os fins da presente garantia fiduciária, entende-se, também, como modalidade de alienação, todas ora expressamente vedadas, além daquelas previstas em lei, as hipóteses decorrentes de atos societários, tais como: conferência de bem para integralização de capital, cisão, total ou parcial, da FIDUCIANTE e/ou da EMITENTE, e incorporação, ainda que dentro do mesmo Grupo Econômico, bem como qualquer alteração no controle societário da FIDUCIANTE e/ou da EMITENTE; **g)** se os imóveis forem desapropriados, no todo ou em parte, e a FIDUCIANTE e/ou a EMITENTE, não reforçarem a garantia fiduciária no prazo e forma estipulados pelo FIDUCIÁRIO; **h)** se for verificada a falsidade de qualquer declaração, informação e/ou documento da FIDUCIANTE e/ou da EMITENTE, a qualquer tempo, enquanto vigorar a presente Alienação Fiduciária. **i)** se contra a FIDUCIANTE, for ajuizada ação judicial ou decretada medida judicial que, de algum modo afete os imóveis objetos desta escritura; **j)** se a FIDUCIANTE ou a EMITENTE se tornar insolvente; ou **k)** se ocorrer qualquer das hipóteses indicadas na cláusula de vencimento antecipado da Cédula. **4.4** – Na hipótese de vencimento antecipado da dívida, como previsto no item 2.13, o “FIDUCIÁRIO” poderá



10422602584910.000273444-1

00111111111111111111111111111111

ALAMEDA SANTOS 1470 - BELA VISTA
SÃO PAULO SP CEP: 01418-100
FONE: 11-35496277 FAX: 11-32846362

ELIÃO DE NOTAS
n. 1470
los S. Nicolau
tabelião

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



União das Repúblicas
do Nordeste do Brasil
Fundada em 1948



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

exigir o pagamento integral do saldo devedor então apurado e vencido antecipadamente, de uma só vez, devidamente corrigido e acrescido dos juros, multa moratória e demais encargos consignados neste instrumento. **4.5** – Qualquer repactuação de valores devidos constituirá ato de mera liberalidade do “FIDUCIÁRIO”, razão pela qual, para efeito de periodicidade de reajustamento, o termo inicial deste contrato não será deslocado. **4.6** – Somente será considerada purgada a mora da “FIDUCIANTE/DEVEDORA”, faltosa com o pagamento do principal, acrescido dos juros, da multa e da correção monetária e demais despesas previstas neste instrumento, salvo, na hipótese de consentimento do “FIDUCIÁRIO”, quando a purgação da mora poderá ser feita sob a forma parcelada, de acordo com o estabelecido no item 4.5 supra. **4.7** – Recorrendo o “FIDUCIÁRIO” à Justiça ou se, simplesmente contratar advogado para a satisfação de obrigações não atendidas, suportará a “FIDUCIANTE/DEVEDORA”, ainda, as despesas judiciais, extrajudiciais e os honorários de advogado desde já arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, em caso de cobrança extrajudicial, e em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, no caso de cobrança judicial. **4.8** – Correrão por conta da “FIDUCIANTE/DEVEDORA” todas as despesas decorrentes do presente instrumento e as demais que se lhe seguirem, inclusive as relativas a emolumentos, custas de Cartório de Notas e de Registro de Imóveis, tanto relativas à escritura, como as relativas à alienação fiduciária e quaisquer outras, tais como, tributos devidos sobre operação e que venham a ser cobrados ou criados a qualquer tempo pelos órgãos públicos competentes. **4.9** – Esta escritura, na forma do artigo 585, II do Código de Processo Civil, autoriza a execução da multa retro estabelecida, uma vez apurado o seu valor líquido. **4.10** – Fica livremente facultado ao “FIDUCIÁRIO” a transferência, cessão ou caução, total ou parcial, dos direitos e créditos decorrentes deste instrumento a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas. **4.11** - Para efetivação da transferência supra mencionada, o novo “FIDUCIÁRIO” deverá comprovar que é jurídica, econômica e financeiramente apto à aquisição dos imóveis e a sub-rogação nos direitos e obrigações constantes deste contrato. **4.12** – Toda a vez que a “FIDUCIANTE/DEVEDORA” mudar de endereço, fica obrigada a comunicar seu novo endereço por escrito ao “FIDUCIÁRIO”, por meio de carta postal registrada, valendo o respectivo recibo como comprovante da comunicação. **4.12.1** – Se não o fizer, o endereço referido neste instrumento prevalecerá para todos os fins e efeitos de direito, inclusive judiciais. **CAPÍTULO 5 – DAS DECLARAÇÕES DA “FIDUCIANTE/DEVEDORA”** – A “FIDUCIANTE /DEVEDORA” expressamente declara: a) – que está de acordo com os pagamentos de todas as despesas a que a presente escritura der origem, tais como,

CARTÓRIO DO 12º
AL. SAO PAULO
Manoel Celestino
Substituto

12º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO HOMERO SANTI

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL SANTOS, 1470
Manoel Celestino dos S. Nicolau
Substituto Tabelião



exemplificativamente: impostos, taxas, tributos, despesas e emolumentos de cartórios, registros, averbações, requerimentos, cancelamentos, papéis e instrumentos necessários; **b)** – que teve prévio conhecimento do conteúdo deste instrumento com o qual está plenamente de acordo; **c)** – que sabe que as expressões “atualização monetária”, “correção monetária” e “reajuste” representam sempre a recuperação plena do valor da moeda brasileira no tempo e, conseqüentemente, do preço dos imóveis, em decorrência da perda do poder aquisitivo da moeda causada pela inflação; **d)** – que pelo “FIDUCIÁRIO” lhes foram prestado amplo esclarecimento sobre os termos da presente escritura, os quais são dados, por ela, como entendida plena e satisfatoriamente. **CAPITULO 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – 6.1** – Ficam autorizados desde já todos e quaisquer registros, averbações e cancelamentos no Cartório Imobiliário competente, correndo por conta da “FIDUCIANTE/DEVEDORA”, o pagamento de todas as despesas de Cartórios de Notas e de Registros de Imóveis decorrentes desta escritura. **6.2** – Fica eleito o Foro Central desta Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como único competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste instrumento. **6.2.1** – Em seguida, pelos contratantes me foi dito que o presente ajuste os obriga, assim como seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, e consubstancia todas as tratativas, escritas ou não, entre eles mantidas, razão pela qual são consideradas totalmente cumpridas, por força desta escritura. **6.2.2** – Pela “FIDUCIANTE/DEVEDORA” me foi dito o seguinte: **a)** – que aceita a presente escritura em todos seus expressos termos; **b)** – sobre os imóveis e sua pessoa não constam ações, feitos ajuizados e ônus reais que possam impedir a presente transação, já tendo apresentado para o “FIDUCIÁRIO”, as certidões de que trata a Lei Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, exibindo-me, outrossim, a necessária certidão de propriedade com negativa de ônus e alienações, expedida em 26/04/2011, pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça/SC, a qual fica arquivada nesta Serventia, na pasta nº 928, fls. 174 a 186; apresentando ainda para este ato a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, de nº 115002011-20001080, emitida em 20/04/2011, válida até 17/10/2011, acompanhada da Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, de nº 0327.5B4A.2E6C.380C, emitida as 09:09:35hs do dia 07/04/2011, válida até 04/10/2011, as quais foram confirmadas via Internet por este Serviço Notarial, e que ficam arquivadas nestas notas nas pastas nºs 036 e 034, fls. 005/006 e 195/197, respectivamente. **6.3** – A “FIDUCIANTE/DEVEDORA” neste ato nomeia e constitui seus bastante




104226025849 10 000273445-0

ALAMEDA SANTOS 1470 - BELA VISTA
SÃO PAULO SP CEP. 01418-100
FONE 11-35496277 FAX 11-32846362

D 034277 P 021445

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

procuradores, CARLOS JORGE MORENO YASAKA e ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO PASCOAL, ambos anteriormente qualificados, para que assinem escrituras de retificação, ratificação e/ou aditamento à presente, visando apenas e tão somente ao atendimento de eventuais exigências do Cartório do Oficial de Registro Imobiliário competente, ou das repartições públicas federais, estaduais e municipais, sem que disso possa resultar qualquer alteração ao negócio pactuado. De como assim o disseram, dou fé. Pediram-me e lhes lavrei esta escritura, a qual depois de feita e sendo-lhes lida em voz alta e pausadamente, foi achada em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, **DANISIO TRIUMPHO PEREIRA DA CRUZ**, Escrevente Notarial, a lavrei. Eu, HOMERO SANTI, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) // THALES DE LORENZI CAMPELO // CARLOS JORGE MORENO YASAKA // ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO PASCOAL //. Devidamente selada. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, , subscrevo e assino em público e raso, portando por fé que o presente traslado é cópia fiel do original.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE



CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
AL SANTOS, 1470
Manoel Celestino dos S. Nicolau
Substituto Tabelião

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA - SC
SEBASTIÃO DAVID CORREA TOURINHO
Oficial Titular

Protocolado sob nº 88.091, no Livro 1, em data de 18 de maio de 2011.

- REGISTRADO sob R.6-49.004, Alienação Fiduciária, de 27 de maio de 2011. Emol: R\$868,00. Selo: CDQ-66015 R\$ 1.20.

- AVERBADO sob AV.7-49.004, Retificação, de 01 de junho de 2011. Emol: R\$61,70. Selo: CEC-40191 R\$ 1.20.



Nº NOTA	246568
EMOLS.	R\$ 10.651,08
SEC. FAZ.	R\$ 302851
IPESP	R\$ 2242,33
REG. CIVIL	R\$ 560,58
TRIB. JUSTIÇA	R\$ 560,58
SANTAS CASAS	R\$ 106,51
GUIA Nº	089 13.05.11

Nazaré Lohn
Escrevente Substituto Designado

11074

Cartório de Reg. de Imóveis
Comarca de Palhoça - SC
Sebastião David Correa Tourinho
Oficial Titular

PROTOCOLO Nº 88091

TÍTULO _____

PROPRIETÁRIO _____


APRESENTAÇÃO 18 DS 2011

ENTREGA 03/06/2011

[] Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Titular

Nazaré Lohn - Escrevente Substituto Designado

[] Adriana M. da Rosa de Bem - Escrev. Substituta



Nazaré Lohn
Escrevente Substituto Designado

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 49.004, datada de 18 de novembro de 2009, conforme imagem abaixo:

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALHOÇA

LIVRO Nº 2-LA

Ricardo Wethorn - Oficial Designado

FLS: 101
ANO: 2009

MATRÍCULA Nº 49.004

Data: 18 de Novembro de 2009

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno situado em Aririú da Formiga, neste município, distante 30,00 metros da esquina formada pela rua Raul Antônio da Silva com a rua Fabio Semar, com área de 23.131,68,00m², com as seguintes confrontações: Frente ao Norte, medindo 70,357 metros, em 5 segmentos, o primeiro medindo 23,783 metros, o segundo medindo 6,602 metros, terceiro medindo 13,382 metros, o quarto medindo 3,897 metros e o quinto medindo 22,693 metros, todos confrontando com a Rua Raul Antonio da Silva; fundos ao Sul, medindo 72,979 metros, em dois segmentos, o primeiro medindo 42,963 metros e o segundo medindo 30,016 metros, ambos confrontando com terras de João Severiano Machado; LESTE, medindo 354,520 metros, em dois segmentos, o primeiro medindo 237,825 metros e o segundo medindo 116,695 metros, ambos confrontando com terras Márcio Schindwein, e a OESTE, medindo 322,970 metros, em dois segmentos, o primeiro medindo 137,597 metros e o segundo medindo 185,373 metros, ambos confrontando com terras de José Luiz Possenti.

PROPRIETÁRIO: BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Dante de Pata, nº 283, Ingleses, Florinópolis/SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Ofício Imobiliário sob n.º 48.625, fls. 090, do livro 2/JX.

O oficial *[assinatura]*

EDU

AV.1/49.004 - Palhoça, em 18 de Novembro de 2009.

Conforme requerimento da proprietária, datado de 09 de outubro de 2009, Memorial Descritivo, Planta topográfica aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade em 29 de outubro de 2009, e demais documentos em atendimento ao art. 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, foi o imóvel da matrícula 48.625, fls. 090, do livro 2/JX, **RETIFICADO CONSENSUALMENTE**, passando a ter as características e confrontações constantes desta matrícula. Arquivo: Fls. 034 - Livro 17/09. ;dou fé.

O oficial *[assinatura]*

EDU

EM BRANCO

FICA INUTILIZADO O ESPAÇO EM BRANCO DESTA MATRÍCULA, PASSANDO O REGISTRO/AVERBAÇÃO 2 PARA A FOLHA DE CONTINUAÇÃO Nº 2. PALHOÇA, 26 de Abril de 2011.

Adriana Maria da Rosa de Bem
Escrevente Substituta



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F684.

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PALHOÇA

Folhas: 3

LIVRO 2-LA

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Titular

Ano: 2011

MATRÍCULA Nº 49.004 (CONTINUAÇÃO)

Data: 26 de Abril de 2011

a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 07: APARTAMENTOS 701, 702, 705, 706, 711, 712, 715, 716, 721, 722, 725, 726, 731, 732, 735 e 736: Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 703, 704, 707, 708, 713, 714, 717, 718, 723, 724, 727, 728, 733, 734, 737 e 738: Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 08: APARTAMENTOS 801, 802, 805, 806, 811, 812, 815, 816, 821, 822, 825, 826, 831, 832, 835 e 836: Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 803, 804, 807, 808, 813, 814, 817, 818, 823, 824, 827, 828, 833, 834, 837 e 838: Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 09: APARTAMENTOS 901, 902, 905, 906, 911, 912, 915, 916, 921, 922, 925, 926, 931, 932, 935 e 936: Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 903, 904, 907, 908, 913, 914, 917, 918, 923, 924, 927, 928, 933, 934, 937 e 938: Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 10: APARTAMENTOS 1001, 1002, 1005, 1006, 1011, 1012, 1015, 1016, 1021, 1022, 1025, 1026, 1031, 1032, 1035 e 1036: Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 1003, 1004, 1007, 1008, 1013, 1014, 1017, 1018, 1023, 1024, 1027, 1028, 1033, 1034, 1037 e 1038: Possui área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 11: APARTAMENTOS 1101, 1102, 1105, 1106, 1111, 1112, 1115, 1116, 1121, 1122, 1125, 1126, 1131, 1132, 1135 e 1136: Possui área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 1103, 1104, 1107, 1108, 1113, 1114, 1117, 1118, 1123, 1124, 1127, 1128, 1133, 1134, 1137 e 1138: Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. OBSERVAÇÃO: Registrada a minuta da futura convenção do condomínio neste Cartório sob o nº 6.414, fls. 1, do livro 3/AN. RELAÇÃO AUXILIAR.///.

LOJAS:

01 _____	02 _____	03 _____	04 _____
05 _____	06 _____	07 _____	08 _____
09 _____	10 _____		

APARTAMENTOS - BLOCO 01:

101 _____	102 _____	103 _____	104 _____
105 _____	106 _____	107 _____	108 _____
111 _____	112 _____	113 _____	114 _____
115 _____	116 _____	117 _____	118 _____
121 _____	122 _____	123 _____	124 _____
125 _____	126 _____	127 _____	128 _____

Continua no verso



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F684.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 49.004

Folhas: 3v.

131	132	133	134
135	136	137	138
APARTAMENTOS - BLOCO 02:			
201	202	203	204
205	206	207	208
211	212	213	214
215	216	217	218
221	222	223	224
225	226	227	228
231	232	233	234
235	236	237	238
APARTAMENTOS - BLOCO 03:			
301	302	303	304
305	306	307	308
311	312	313	314
315	316	317	318
321	322	323	324
325	326	327	328
331	332	333	334
335	336	337	338
APARTAMENTOS - BLOCO 04:			
401	402	403	404
405	406	407	408
411	412	413	414
415	416	417	418
421	422	423	424
425	426	427	428
431	432	433	434
435	436	437	438
APARTAMENTOS - BLOCO 05:			
501	502	503	504
505	506	507	508
511	512	513	514
515	516	517	518
521	522	523	524
525	526	527	528
531	532	533	534
535	536	537	538
APARTAMENTOS - BLOCO 06:			
601	602	603	604
605	606	607	608
611	612	613	614
615	616	617	618
621	622	623	624

Continua na folha 4

Página 5 de



REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PALHOÇA

Folhas: 4

LIVRO 2-LA

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Titular

Ano: 2011

MATRÍCULA Nº 49.004 (CONTINUAÇÃO)				Data: 26 de Abril de 2011			
625 _____	626 _____	627 _____	628 _____	629 _____	630 _____	631 _____	632 _____
633 _____	634 _____	635 _____	636 _____	637 _____	638 _____	639 _____	640 _____
APARTAMENTOS - BLOCO 07:							
701 _____	702 _____	703 _____	704 _____	705 _____	706 _____	707 _____	708 _____
709 _____	710 _____	711 _____	712 _____	713 _____	714 _____	715 _____	716 _____
717 _____	718 _____	719 _____	720 _____	721 _____	722 _____	723 _____	724 _____
725 _____	726 _____	727 _____	728 _____	729 _____	730 _____	731 _____	732 _____
733 _____	734 _____	735 _____	736 _____	737 _____	738 _____	739 _____	740 _____
APARTAMENTOS - BLOCO 08:							
801 _____	802 _____	803 _____	804 _____	805 _____	806 _____	807 _____	808 _____
809 _____	810 _____	811 _____	812 _____	813 _____	814 _____	815 _____	816 _____
817 _____	818 _____	819 _____	820 _____	821 _____	822 _____	823 _____	824 _____
825 _____	826 _____	827 _____	828 _____	829 _____	830 _____	831 _____	832 _____
833 _____	834 _____	835 _____	836 _____	837 _____	838 _____	839 _____	840 _____
APARTAMENTOS - BLOCO 09:							
901 _____	902 _____	903 _____	904 _____	905 _____	906 _____	907 _____	908 _____
909 _____	910 _____	911 _____	912 _____	913 _____	914 _____	915 _____	916 _____
917 _____	918 _____	919 _____	920 _____	921 _____	922 _____	923 _____	924 _____
925 _____	926 _____	927 _____	928 _____	929 _____	930 _____	931 _____	932 _____
933 _____	934 _____	935 _____	936 _____	937 _____	938 _____	939 _____	940 _____
APARTAMENTOS - BLOCO 10:							
1001 _____	1002 _____	1003 _____	1004 _____	1005 _____	1006 _____	1007 _____	1008 _____
1009 _____	1010 _____	1011 _____	1012 _____	1013 _____	1014 _____	1015 _____	1016 _____
1017 _____	1018 _____	1019 _____	1020 _____	1021 _____	1022 _____	1023 _____	1024 _____
1025 _____	1026 _____	1027 _____	1028 _____	1029 _____	1030 _____	1031 _____	1032 _____
1033 _____	1034 _____	1035 _____	1036 _____	1037 _____	1038 _____	1039 _____	1040 _____
APARTAMENTOS - BLOCO 11:							
1101 _____	1102 _____	1103 _____	1104 _____	1105 _____	1106 _____	1107 _____	1108 _____
1109 _____	1110 _____	1111 _____	1112 _____	1113 _____	1114 _____	1115 _____	1116 _____

Continua no verso



1115	1116	1117	1118
1121	1122	1123	1124
1125	1126	1127	1128
1131	1132	1133	1134
1135	1136	1137	1138

Emolumentos: R\$434,00. Selo de fiscalização: CDD-61752 - R\$1,00. mr. Dou fé. Palhoça, 26 de Abril de 2011. Adriana Maria da Rosa de Bem - Escrevente Substituta.

AV. 5/49.004 - PRAZO DE CARÊNCIA, de acordo com declaração, datada de 20/01/2011, nos termos do artigo 32, 'n', da lei 4.591/64, arquivada junto ao processo de incorporação supra, protocolado neste Ofício sob nº 87.392 em 26/04/2011, a empresa BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., já qualificada, renuncia expressamente ao prazo de carência. Emolumentos: R\$66,65. Selo de fiscalização: CDD-61754 - R\$1,00. mr. Dou fé. Palhoça, 26 de Abril de 2011. Adriana Maria da Rosa de Bem - Escrevente Substituta.

R. 6/49.004 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sobre a totalidade do presente imóvel, conforme escritura pública lavrada em 12/05/2011, às fls. 341, do livro nº 2860, pelo Tabelião Homero Santi do 12º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, e requerimento da parte interessada datado de 26/05/2011, protocolados neste Ofício sob nº 88.091 em 18/05/2011. **CREADOR FIDUCIÁRIO: BANCO BVA S/A**, instituição financeira, com CNPJ/MF 32.254.138/0001-03, com sede à Avenida Borges de Medeiros, nº 633, sala 501, Leblon, Rio de Janeiro-RJ. **DEVEDORA FIDUCIANTE: BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, já qualificada. VALOR: R\$ 26.000.000,00. VENCIMENTO: 04/11/2014. JUROS: 0,370000% a.m. e 4,531478% a.a. VALOR DA GARANTIA PARA O 1º LEILÃO: R\$ 2.780.000,00. VALOR DA GARANTIA PARA O 2º LEILÃO: "Será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida: R\$ 26.000.000,00. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO: Para os fins previstos no parágrafo segundo, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. CONDIÇÕES: As da escritura. CND/INSS: 115002011-20001080, emitida em 20/04/2011, válida até 17/10/2011. Foram apresentadas ao tabelião todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 7.433/85 e Decreto nº 93.240/86. "Confirmada a autenticidade da escritura pública em 23/05/2011, conforme disposto no artigo 213 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça-SC". FRJ: 0000.50020.0671.9688, pago na CEF, no valor de R\$ 434,00, no dia 26/05/2011, autenticação: 352126052011101241001328. Arquivo: Fls. 92 Livro: 20/11. Emolumentos: Registro: R\$ 868,00. Selo de fiscalização: CDQ-66015. jr. Dou fé. Palhoça, 27 de Maio de 2011. Adriana Maria da Rosa de Bem - Escrevente Substituta.

AV. 7/49.004 - RETIFICAÇÃO, conforme escritura pública de alienação fiduciária, lavrada em 12/05/2011, às fls. 341, do livro nº 2860, pelo Tabelião Homero Santi do 12º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, protocolada neste Ofício sob nº 88.091 em 18/05/2011, "todas as parcelas serão acrescidas de juros pós-fixados de 100% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a "Taxa DI"), acrescidos de juros fixos de 0,370000% a mês, equivalente a 4,531478% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias". Ficam ratificados os demais termos da presente matrícula. Emolumentos: Averbação: R\$ 61,70. Selo de fiscalização: CEC-40191. jr. Dou fé. Palhoça, 01 de junho de 2011. Adriana Maria da Rosa de Bem - Escrevente Substituta.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CNPJ nº 11.680.646/0001-83, Rua Amaro Ferreira de Macedo, nº 60 Centro, Palhoça, SC - CEP: 88.130-280 Fone/Fax: (48) 3242-4577. Faxes: 3242-5284 - 3242-3388 - 3242-7900

[Handwritten signature]



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F684.

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 49.004
OBSERVAÇÃO: A descrição do presente imóvel, precisa atender os
preceitos dos artigos 176 e 225 da Lei dos Registros Públicos nº
6.015/73./././.

O referido é verdade e dou fé.
Palhoca, SC, 01 de junho de 2011.

Nazaré Lohn
Escrivente Substituto Designado

Nazaré Lohn
Escrivente Substituto Designado

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
CEC-40208
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Emolumentos:
001 Certidão s/ Valor..... R\$ 0,00
Selo: R\$ 1,20
Total: R\$ 1,20

Validade desta certidão: 30 dias.

279 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JOSÉ AUGUSTO ALDOAN HOTEL DO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 51 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA-EXTRADA PIRATE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. 2011
S. Paulo, 14 JUL 2011
279
MAREIA BRITO DOS SANTOS
Escriturário Autorizado
CNPJ Nº 06.908.412/0001-00
Associação Nacional
de Escriturários do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1040BP812379

DOC. 5



Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - BEM IMÓVEL

**ANEXO DE GARANTIA VINCULADO A
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO MÚTUO
NR: 11035/11**

**Local e Data de Emissão:
São Paulo, 05 de Maio de 2011.**

Número de Vias: 03 vias

I. CREDOR FIDUCIÁRIO

BANCO BVA S.A., com sede no Rio de Janeiro, RJ, na Av. Borges de Medeiros, 633 – Conj. 101, inscrito no CNPJ sob nº 32.254.138/0001-03 e agência em São Paulo, SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 2º andar, doravante denominado simples e genericamente **CREDOR** ou **BANCO BVA**.

II. DEVEDOR

Nome/Razão Social BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ 08.647.444/0001-25
Endereço RUA MANOEL LOUREIRO, 180 - LOJA 06 – BAIRRO: BARREIROS	Cidade SÃO JOSÉ
Conta Corrente 11698701	Agência 0004
	Estado SC
	CEP 88117-330
	email

III. FIDUCIANTE

01. Nome/Razão Social BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ 08.647.444/0001-25
Endereço RUA MANOEL LOUREIRO, 180 - LOJA 06 – BAIRRO: BARREIROS	Cidade SÃO JOSÉ
	Estado SC
	CEP 88117-330

IV. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

Título: Cédula de Crédito Bancário - Mútuo	Nº: 11035/11	Data de Emissão: 05/05/2011
Valor Principal do Título: R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais)	Encargos Financeiros: de acordo com a Cédula de Crédito Bancário - Mútuo	
Prazo: 1279 dias	Encargos de Mora: de acordo com a Cédula de Crédito Bancário - Mútuo	
Data de Vencimento: 04/11/2014	Comissões, Tarifas e Taxas (se aplicável): de acordo com a Cédula de Crédito Bancário - Mútuo	

V. IMÓVEL

Imóvel(is) de propriedade de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

Localizado(s) na Cidade de **JOINVILLE – SC**

1) Matrícula nº.164 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE- SC

Descrição Detalhada:

IMÓVEL: UM TERRENO situado nesta cidade, fazendo frente a leste com 28,65 metros na Avenida Procópio-Gomes, lado par, tendo de fundos em ambos os lados 102,00 metros, confrontando-se pelo lado Norte com terras – de Alois Kahlhofer Filho, Gustavo Parucker e João Fernandes e pelo lado Sul com terras de Felinto Jordan, edificação nº 888, fazendo o travessão dos fundos com terras de S/A. Jornal de Joinville, contendo a área total de 2.909,04 metros quadrados, edificado em uma casa residencial, com sótão habitável sob nº 848, com área de 379,40 metros quadrados, e uma garagem com dependências outras, abrangendo a área de 57,40 metros quadrados, construções essas de alvenaria e mais um galpão nos fundos destas, feitos de alvenaria, com área de 214 metros quadrados, bem como todas as demais benfeitorias ali existentes.

Valor de avaliação para o 1º Leilão (se inferior ao Valor do Título, a garantia será parcial, permanecendo o Devedor responsável pelo saldo devedor do Título após leilão): R\$2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais).

2) Matrícula nº163. DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE- SC

Descrição Detalhada:

IMÓVEL: UM TERRENO situado nesta cidade, enclavado nos fundos das terras da rua Afonso Pena, lado ímpar, da qual dista 50,00 metros, medindo 25,00 metros a Leste, para as terras da S/A Jornal Joinville; igual metragem a Oeste onde confronta com terras de Rubens Pereira da Silva; a Norte, mede 27,60 metros para as terras de Ruben Roberto Schmidlin e Risoletti Schmidlin Groegel, e a sul também com 27,60 metros confronta-se com a propriedade de Walter Sudhaus, contendo a área total de 690,00 metros quadrados, sem benfeitorias.

Valor de avaliação para o 1º Leilão (se inferior ao Valor do Título, a garantia será parcial, permanecendo o Devedor responsável pelo saldo devedor do Título após leilão): R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Montante Mínimo de Cobertura:

() R\$

(X) 9,62% (nove vírgula sessenta e dois por cento) do Valor Principal do Título.

VI. DESPESAS E TARIFAS

Ouvidoria BVA – Ligação gratuita: 0800-729-2282, de segunda à sexta, das 10:00 às 17:00 horas.



Pelo presente instrumento, as partes devidamente qualificadas no preâmbulo ("Preâmbulo") têm entre si justa e convencionada a celebração do presente Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – Bem Imóvel ("Instrumento"). que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

1. Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **FIDUCIANTE** aliena fiduciariamente o **Imóvel**, descrito no Preâmbulo acima, ao **CREDOR**, em garantia ao cumprimento das **Obrigações Garantidas**, cujas cláusulas e condições são de pleno conhecimento do **DEVEDOR** e do **FIDUCIANTE** nos termos da legislação em vigor, em especial das Leis 9.514/97 e 10.931/04 e das cláusulas pactuadas no presente Instrumento.
2. Pela presente alienação fiduciária, o **CREDOR** adquire a propriedade resolúvel do **Imóvel**, que se resolverá com o integral cumprimento das **Obrigações Garantidas**, consolidando-se a propriedade do **Imóvel** em nome do **CREDOR**, em caso de não cumprimento integral ou parcial das **Obrigações Garantidas**.
3. Incluir-se-ão automaticamente na definição de **Imóvel**, para os fins deste Instrumento e a ele ficarão automaticamente sujeitos, independentemente de manifestação de vontade, tanto do **DEVEDOR** como do **FIDUCIANTE**, ou de aditamento, todos os direitos, benfeitorias, acessões e frutos atuais ou que vierem a ser incorporados ao **Imóvel**.
- 3.1. Qualquer acessão ou benfeitoria, não importa de que espécie ou natureza, somente poderá ser realizada pelo **FIDUCIANTE** no **Imóvel** caso obtidas as licenças administrativas necessárias e a averbação do aumento ou da diminuição da área construída, sendo que, em qualquer hipótese, os acréscimos ocorridos se incorporarão ao **Imóvel** e ao seu valor, para os fins deste Instrumento e de realização do leilão extrajudicial descrito abaixo, não podendo o **FIDUCIANTE** invocar direito de indenização ou de retenção, não importa a que título ou pretexto.
4. Fica, desde já, estabelecido entre as partes que, durante a vigência da garantia fiduciária ora constituída e até que integralmente cumpridas, à satisfação do **CREDOR**, todas as **Obrigações Garantidas**, o valor patrimonial do **Imóvel** não poderá ser inferior ao Montante Mínimo de Cobertura.
- 4.1. Poderá o **CREDOR**, as expensas do **FIDUCIANTE**, promover ou solicitar ao **FIDUCIANTE** que promova, a qualquer tempo, avaliações técnicas do **Imóvel** para averiguar o seu valor e as condições em que se encontra.
- 4.2. Em caso de perecimento, perda ou desvalorização do **Imóvel**, de modo que o seu valor, a qualquer tempo, deixe de corresponder, no mínimo, ao Montante Mínimo de Cobertura estabelecido no Preâmbulo, fica ajustado que o **FIDUCIANTE** ou o **DEVEDOR**, sob pena de vencimento antecipado das **Obrigações Garantidas**, independentemente de aviso, notificação, interpelação ou protesto, judicial ou extrajudicial, deverá efetuar a complementação da garantia com outros imóveis ou outras garantias, desde que aceitas pelo **CREDOR**, a seu exclusivo critério.
5. Na hipótese de desapropriação, total ou parcial, do **Imóvel**, sem substituição satisfatória da garantia ou, ainda, caso não haja a liquidação integral das **Obrigações Garantidas**, o **CREDOR**, como proprietário, ainda que em caráter resolúvel, será o único e exclusivo beneficiário da justa e prévia indenização paga pelo poder expropriante, a ser utilizada para liquidar total ou parcialmente as **Obrigações Garantidas**, sem prejuízo da responsabilidade do **DEVEDOR** em quitar integralmente as **Obrigações Garantidas**.
6. Caso haja mais de uma **Obrigações Garantida**, resta ajustado que cada **Obrigações Garantida** terá participação na garantia, nos termos estipulados neste instrumento, na proporcionalidade do crédito do respectivo credor junto ao **DEVEDOR**, sem qualquer direito de preferência entre as **Obrigações Garantidas** ou entre os credores.

DECLARAÇÕES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO FIDUCIANTE

7. O **FIDUCIANTE** declara ser legítimo titular do **Imóvel** oferecido em garantia, responsabilizando-se perante o **CREDOR** pela existência e devida regularização do **Imóvel** junto aos órgãos competentes.
8. O **FIDUCIANTE** declara que o **Imóvel** está, e assim deverá permanecer enquanto pendente de pagamento parte ou a totalidade das **Obrigações Garantidas**, sob pena de declaração do vencimento antecipado das **Obrigações Garantidas**, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer:
 - (i) ônus, cessão ou gravames de qualquer natureza, inclusive sem limitação decorrente de qualquer direito de oneração ou alienação, exceto o gravame ora constituído;
 - (ii) dívidas ou dúvidas, arrestos ou seqüestros e de quaisquer outras medidas judiciais, inclusive ações reipersecutórias, ações desapropriatórias ou declarações de utilidade pública para fins de desapropriação, não havendo em relação ao **Imóvel** quaisquer impostos ou taxas em atraso ou outros encargos;
 - (iii) posseiros, comodatários, locatários, arrendatários e de quaisquer intrusos, de hipotecas legais ou convencionais, e de débitos condominiais.
9. O **FIDUCIANTE** compromete-se a fornecer todos os documentos e tomar todas as providências necessárias para dar cumprimento à transferência da propriedade fiduciária do **Imóvel** ao **CREDOR**, bem como a providenciar, a pedido do **CREDOR**, laudo de avaliação do **Imóvel** atualizado, inclusive para fins de estipulação do Valor de Avaliação do **Imóvel** definido no Preâmbulo.
10. O **FIDUCIANTE**, desde já, autoriza o **CREDOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a vistoriar os **Bens** dados em garantia até que sejam integralmente cumpridas as **Obrigações Garantidas**.
11. O **FIDUCIANTE**, enquanto o **DEVEDOR** estiver adimplente com as **Obrigações Garantidas**, terá direito à livre utilização do **Imóvel** por sua conta e risco, assumindo o **FIDUCIANTE** toda a responsabilidade pela guarda e conservação do **Imóvel**, responsabilizando-se pelo devido pagamento de todos os tributos, seguros e quaisquer outras contribuições ou encargos que incidam ou venham a incidir sobre o **Imóvel**.
- 11.1. Se, eventualmente, o **CREDOR** pagar algum dos encargos inerentes ao **Imóvel**, o **FIDUCIANTE** deverá reembolsá-lo, dentro de 10 (dez) dias contados do recebimento de comunicação nesse sentido, observadas as mesmas penalidades moratórias e conseqüências de eventual inadimplemento previstas neste Instrumento.
12. O **FIDUCIANTE**, como possuidor direto do **Imóvel**, poderá locá-lo a terceiros, caso em que se obriga sob pena de vencimento antecipado das **Obrigações Garantidas**, a incluir no respectivo contrato de locação, com o devido destaque gráfico, disposições no sentido de esclarecer ao locatário que:
 - a) a propriedade fiduciária do **Imóvel** está em nome do **CREDOR**;



- b) eventual valor de acessões ou benfeitorias (e eventuais indenizações respectivas), incluindo de qualquer espécie ou natureza, realizadas no **Imóvel**, faz parte integrante do **Imóvel** para os fins da garantia fiduciária ora estabelecida, não podendo ser pleiteado qualquer direito de indenização ou de retenção pelo locatário, não importa a que título ou pretexto;
- c) eventual valor de acessões ou benfeitorias, incluindo de qualquer espécie ou natureza, realizadas no **Imóvel** passará a integrar o valor do lance vencedor em leilão, não podendo ser pleiteado qualquer direito de indenização ou de retenção, não importa a que título ou pretexto;
- d) há a sujeição da locação aos efeitos da ação de reintegração de posse prevista no artigo 30 da Lei nº 9514/97, independente de intimação ou citação ao locatário;
- e) inexistirá qualquer direito de preferência e/ou de continuidade da locação, caso ocorra a consolidação da propriedade plena em nome do **CREDOR** e/ou a alienação do **Imóvel** a terceiros em leilão público extrajudicial;
- f) será facultado ao **CREDOR** denunciar a locação, com o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação, denúncia esta a ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da consolidação da propriedade em nome do **CREDOR**.

O **FIDUCIANTE** apenas poderá transmitir os direitos de que seja titular sobre o **Imóvel** mediante prévia e expressa anuência do **CREDOR**, assumindo o adquirente as obrigações do **FIDUCIANTE** ora estabelecidas.

13. Poderá o **CREDOR** exigir do **FIDUCIANTE**, a qualquer tempo, que este mantenha o **Imóvel** devidamente segurado, junto à seguradora de primeira linha, tendo o **CREDOR** como beneficiário direto da apólice de seguro. Caso o **CREDOR** não figure como beneficiário da apólice de seguro do **Imóvel**, o **FIDUCIANTE** compromete-se a repassar ao **CREDOR** imediatamente todo e qualquer recurso recebido da companhia seguradora em caso de sinistro, figurando como fiel depositário desses recursos, respondendo civil e criminalmente em razão do encargo assumido, até que sejam devidamente repassados ao **CREDOR**, que deverá utilizá-los na amortização, parcial ou total, das **Obrigações Garantidas** ou, de comum acordo com o **FIDUCIANTE**, na constituição de nova garantia.

14. O **FIDUCIANTE** declara ainda que os recursos provenientes das **Obrigações Garantidas** assumidas pelo **DEVEDOR**, foram utilizados direta e/ou indiretamente em proveito do uso, manutenção, investimentos, benfeitorias e acessões inerentes das atividades alocadas nos **Bens** dados em garantia.

15. O **FIDUCIANTE** declara-se ciente de que deverá informar imediatamente ao **CREDOR** a ocorrência de danos físicos ao **Imóvel**.

VENCIMENTO ANTECIPADO DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

16. A propriedade plena do **Imóvel** e de todos os direitos a ele inerentes objeto da presente garantia fiduciária, consolidar-se-á na pessoa do **CREDOR**, de pleno direito, independentemente de qualquer comunicação ou outra formalidade, na hipótese de ocorrência de descumprimento de qualquer das **Obrigações Garantidas**, bem como nas hipóteses de vencimento antecipado das **Obrigações Garantidas** previstas em lei ou em contrato e/ou em qualquer das seguintes hipóteses:

- a) se o **FIDUCIANTE** ou o **DEVEDOR**, notificado para que providencie o reforço das garantias constituídas, em caso de perecimento, perda, desvalorização ou desapropriação do **Imóvel**, ou, ainda, sempre que o **CREDOR** entender necessário, dentro do prazo que for designado pelo **CREDOR**, não o fizer, conforme estabelecido neste Instrumento;
- b) se o **FIDUCIANTE** ou o **DEVEDOR** infringir ou não cumprir, no todo ou em parte, qualquer cláusula ou condição do presente Instrumento ou das **Obrigações Garantidas**;
- c) se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido firmado, prestado ou entregue pelo **FIDUCIANTE** ou pelo **DEVEDOR**;
- d) se o **FIDUCIANTE** e/ou o **DEVEDOR** e/ou qualquer sociedade que seja ligada ou coligada, seja por estes controlada ou seu controlador ou que esteja sob seu controle comum (doravante denominadas, conjuntamente, simplesmente "**Afiladas**") requererem ou tiverem solicitada a sua falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou, ainda, quaisquer outros processos ou procedimentos de natureza similar;
- e) se, sem o expreso consentimento do **CREDOR**, o **FIDUCIANTE** e/ou o **DEVEDOR** vier a sofrer, durante a vigência deste Instrumento e da **Obrigações Garantidas**, qualquer operação de transformação, incorporação, fusão ou cisão ou, ainda, caso ocorra modificação do seu objeto social, de modo a alterar substancialmente o ramo de negócios em que atualmente opera;
- f) se o **FIDUCIANTE** e/ou o **DEVEDOR** e/ou qualquer **Afilada** de ambos inadimplir suas obrigações e/ou não liquidar, no respectivo vencimento, débitos de sua responsabilidade, decorrentes de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com o **CREDOR** e/ou qualquer das empresas integrantes do grupo econômico do **CREDOR**, ou, ainda, com terceiros, ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa do **FIDUCIANTE** e/ou do **DEVEDOR**;
- g) se o **FIDUCIANTE** e/ou o **DEVEDOR** e/ou qualquer **Afilada** de ambos ingressar em juízo contra o **CREDOR** e/ou qualquer empresa integrante do grupo econômico do **CREDOR** com qualquer medida judicial;
- h) se o **FIDUCIANTE** e/ou o **DEVEDOR** tiver título de sua responsabilidade ou co-obrigação protestado ou sofrer execução ou arresto de bens, sem que a explicação a esse respeito solicitada pelo **CREDOR** tenha sido apresentada pelo **FIDUCIANTE** e/ou pelo **DEVEDOR**, no prazo que lhe tiver sido designado ou, sendo ou tendo sido apresentada a explicação, se a mesma não for considerada satisfatória pelo **CREDOR**;
- i) se não forem mantidos em dia os pagamentos de todos os tributos, tarifas ou seguro, imputáveis ao **Imóvel**;
- j) se o **FIDUCIANTE** não mantiver o **Imóvel** em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realizar, sem o prévio e expreso consentimento do **CREDOR**, quaisquer benfeitorias, obras de demolição, alteração ou acréscimo, que possam comprometer, direta ou indiretamente, a garantia ora prestada.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR

17. A falta do pontual pagamento, integral ou parcial, das **Obrigações Garantidas**, bem como o descumprimento das demais disposições e obrigações contidas nas **Obrigações Garantidas** e neste Instrumento, implicam na consolidação da propriedade do **Imóvel** em nome do **CREDOR**.

18. Para tanto, nos termos da regulamentação aplicável, o **CREDOR** promoverá a constituição em mora do **FIDUCIANTE**, após 15 (quinze) dias contados do descumprimento das **Obrigações Garantidas** ou deste Instrumento, bem como a intimação do **FIDUCIANTE**, com prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora com o pagamento ao **CREDOR** dos valores a este devidos, incluindo, mas não se limitando ao valor de principal (prestações vencidas - ordinariamente ou antecipadamente - e não pagas e as que se vencerem no curso da intimação até a efetiva purgação da mora), juros (remuneratórios ou moratórios), encargos,

tarifas, tributos, despesas para cobrança e de intimação, o reembolso de valores relativos a outras despesas que tenham sido arcadas pelo **CREDOR** no âmbito deste Instrumento e eventuais honorários advocatícios.

19. Purgada a mora devidamente, convalescerá o presente Instrumento até final liquidação das **Obrigações Garantidas**.

20. Não purgada a mora, no prazo estipulado, será promovido o registro da consolidação da propriedade (que passará a ser plena), em nome do **CREDOR**, nos termos da regulamentação vigente.

21. Consolidada a propriedade do **Imóvel** em nome do **CREDOR**, o **FIDUCIANTE** terá o prazo de até 10 (dez) dias para promover a restituição do **Imóvel** ao **CREDOR**, livre e desimpedido de pessoas e/ou coisas, sob pena de pagamento, ao **CREDOR** ou ao adquirente do **Imóvel** em leilão, de taxa de ocupação equivalente a 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do **Imóvel** indicado no campo V do Preâmbulo deste Instrumento, pro rata em relação aos dias em que permanecer no **Imóvel**, a contar da data da alienação do **Imóvel** em leilão até a data em que o **CREDOR**, ou seus sucessores, for reintegrado na posse do **Imóvel**, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas de condomínio, água, luz e gás incorridas após a data da realização do leilão público até a data em que o **CREDOR**, ou seus sucessores, venha a ser reintegrado na posse plena do **Imóvel**, bem como aquelas necessárias à reposição do **Imóvel** ao estado em que o recebeu.

22. Não ocorrendo a desocupação do **Imóvel** no prazo e forma ajustados, o **CREDOR**, seus cessionários ou sucessores, inclusive o adquirente do **Imóvel** em leilão, poderá requerer a sua reintegração na posse, que será concedida liminarmente, para que o **Imóvel** seja desocupado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos da regulamentação em vigor.

ALIENAÇÃO DO IMÓVEL – LEILÕES EXTRAJUDICIAIS

23. Consolidada a propriedade do **Imóvel** em nome do **CREDOR**, será promovida pelo **CREDOR**, a alienação do **Imóvel** por meio de leilão extrajudicial público.

24. O(s) leilão(ões) (primeiro e segundo, se houver) será(ão) anunciado(s) mediante edital único com prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira divulgação, publicado por ao menos 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local do **Imóvel** ou noutro de comarca de fácil acesso, se, no local do **Imóvel**, não houver imprensa com circulação diária.

24.1. O **DEVEDOR** e o **FIDUCIANTE** têm ciência inequívoca quanto à desnecessidade de sua intimação pessoal, a respeito da data da realização de qualquer dos leilões extrajudiciais.

25. O **CREDOR**, como titular da propriedade plena do **Imóvel**, respeitados os trâmites ora estipulados, transmitirá o domínio e a posse do **Imóvel** ao licitante vencedor.

26. O primeiro leilão público realizar-se-á dentro de 30 (trinta) dias contados da data do registro da consolidação da plena propriedade em nome do **CREDOR**.

27. Para fins do primeiro leilão, fica estabelecido o valor do **Imóvel** aquele indicado no campo V do Preâmbulo deste Instrumento, ou o valor indicado de nova avaliação (se houver), a ser acrescido com o valor das benfeitorias e acessões realizadas no **Imóvel**.

27.1. Caso no primeiro leilão o maior lance oferecido for inferior ao valor mencionado no *caput*, será promovido o segundo leilão nos 15 (quinze) dias seguintes.

28. No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido desde que seja igual ou superior ao (i) saldo devedor total das **Obrigações Garantidas** ou (ii) valor de avaliação do **Imóvel**, dentre eles o que for menor, adicionado das despesas havidas em razão do leilão e relacionadas ao **Imóvel**, prêmios de seguro, encargos legais, tributos e contribuições condominiais.

28.1. Caso o maior lance oferecido seja inferior ao valor supra mencionado, será outorgada pelo **CREDOR** quitação ao **DEVEDOR** das **Obrigações Garantidas** no limite do valor de avaliação do **Imóvel**, permanecendo o **DEVEDOR** obrigado pelo integral pagamento das **Obrigações Garantidas**, na proporção em que não houverem sido quitadas.

29. Caso o valor obtido com a venda do **Imóvel**, em qualquer dos leilões, não seja suficiente para a liquidação integral das **Obrigações Garantidas** somadas as despesas havidas com o(s) leilão(ões), inclusive nos casos em que a presente alienação fiduciária garantir apenas parte das **Obrigações Garantidas**, permanecerá o **DEVEDOR** obrigado pelo seu integral cumprimento.

30. O **CREDOR** disponibilizará ao **DEVEDOR**, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo termo de quitação das **Obrigações Garantidas**, na proporção em que houverem sido efetivamente quitadas.

30.1. O cancelamento do registro da propriedade fiduciária no cartório competente dar-se-á à luz do referido termo de quitação.

31. Se, no primeiro ou no segundo leilão, houver a venda efetiva do **Imóvel** e sobejar importância a ser restituída ao **FIDUCIANTE**, o **CREDOR** colocar-lhe-á a diferença à disposição, considerando nela incluído o valor da indenização das benfeitorias, podendo tal importância ser depositada na conta corrente do **FIDUCIANTE** mencionada no Preâmbulo.

31.1. Resta ajustado que o disposto na cláusula supra não se aplica aos casos em que não ocorrer a venda do **Imóvel** no segundo leilão e o valor de avaliação do **Imóvel** for superior ao saldo devedor das **Obrigações Garantidas**, não havendo qualquer valor a ser restituído ao **FIDUCIANTE**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

32. Alterações na regulamentação que disponha acerca da presente garantia serão a ela automaticamente incorporadas.

33. O **FIDUCIANTE** e o **DEVEDOR** assumem a responsabilidade pelas despesas de cobrança da presente garantia, autorizando expressamente, inclusive, sem limitação, a realização do(s) respectivo(s) débito(s) em sua(s) conta(s) corrente(s) para pagamento das referidas despesas.

34. O **FIDUCIANTE** e o **DEVEDOR**, desde já, autorizam o **CREDOR** a enviar qualquer informação prestada no âmbito deste Instrumento através do correio eletrônico indicado no Preâmbulo.

35. O **CREDOR** poderá livremente ceder ou transferir a terceiros os direitos e/ou obrigações decorrentes deste Instrumento, total ou parcialmente, com ou sem a sua co-obrigação, independentemente de prévia consulta e/ou de anuência do **FIDUCIANTE** ou do **DEVEDOR**.

36. Fica vedada ao **FIDUCIANTE** e ao **DEVEDOR** a cessão ou transferência dos seus direitos decorrentes deste Instrumento sem a prévia anuência do **CREDOR**.

37. A tolerância do **CREDOR** diante do não cumprimento pelo **FIDUCIANTE** ou pelo **DEVEDOR** de qualquer das obrigações previstas no presente Instrumento não constituirá novação ou mesmo precedente que, por algum modo ou para algum fim, desobrigue o **FIDUCIANTE** ou o **DEVEDOR** de efetivá-las em qualquer outra ocasião subsequente.

38. Fica o **CREDOR** expressamente autorizado pelo **FIDUCIANTE** e pelo **DEVEDOR** a incluir, consultar e divulgar as suas informações junto ao Sistema Central de Risco de Crédito do Banco Central do Brasil, em conformidade com os normativos emanados do Conselho Monetário Nacional para regulamentar seu funcionamento.



39. Se o **CREDOR** tiver que ingressar em Juízo para que seja praticado qualquer ato a que o **FIDUCIANTE** e o **DEVEDOR** se obrigaram ou, ainda, para haver quantia cujo pagamento lhe seja devido em face deste instrumento, o **FIDUCIANTE** e o **DEVEDOR** ficarão obrigados, também, ao pagamento das custas do processo e dos honorários de advogados fixados judicialmente.

40. Correrão por conta do **DEVEDOR** e do **FIDUCIANTE** as despesas relacionadas à formalização do presente Instrumento, ao seu registro e/ou averbação perante os registros públicos competentes, conforme indicadas no Preâmbulo, autorizando expressamente a realização dos respectivos débitos em suas contas correntes para pagamento das referidas despesas.

41. O **BANCO BVA** poderá cobrar as tarifas indicadas no Preâmbulo, na periodicidade e valores informados ao público em geral em sua Tabela de Tarifas vigente, disponível para consulta em todas as suas agências e no endereço eletrônico www.bancobva.com.br. As tarifas devidas serão levadas a débito da conta corrente do **DEVEDOR**, que desde já autoriza, de forma irrevogável e irrevogável, o **BANCO BVA** a proceder referidos débitos independentemente de manifestação posterior.

42. O presente Instrumento de constituição de alienação fiduciária é assinado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título, e vigorará até a constatação, pelo **CREDOR**, de que as **Obrigações Garantidas** foram integralmente liquidadas pelo **FIDUCIANTE** e/ou pelo **DEVEDOR**, conforme o caso.

43. Qualquer tributo, presente e futuro, exigido por força do presente Instrumento será suportado e pago pela parte que, segundo a legislação aplicável, for por ele responsável.

Fica eleito como competente para conhecer e dirimir toda e qualquer dúvida ou questão que porventura decorra deste Instrumento o foro da comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, reservando-se o **CREDOR** o direito de optar, a seu exclusivo critério, pelo foro do domicílio do **FIDUCIANTE** ou do **DEVEDOR** ou, ainda, de sua sede.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam este Instrumento no número de vias indicado no Preâmbulo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

DEVEDOR
BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

O signatário declara ter poderes para assinatura do presente instrumento nos termos dos atos constitutivos da empresa, conforme aplicável, responsabilizando-se civil e criminalmente.

CREDOR
BANCO BVA S.A.

FIDUCIANTE (1)
BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

O signatário declara ter poderes para assinatura do presente instrumento nos termos dos atos constitutivos da empresa, conforme aplicável, responsabilizando-se civil e criminalmente.

FIDUCIANTE (2)

O signatário declara ter poderes para assinatura do presente instrumento nos termos dos atos constitutivos da empresa, conforme aplicável, responsabilizando-se civil e criminalmente.

Testemunhas

Nome:
CPF:
Renato Henrique
CPF: 073.400.568-74

Nome: **Joseli Araújo da Silva**
CPF: 260.627.628-05

ESCRIVANIA DE PAZ DE INGLESES DO RIO VERMELHO
Maria Cileda Back - Tabeliã
Rua das Galvotas, 127 - Ingleses - Florianópolis - Estado de Santa Catarina
CEP 88.068-500 - Fone 48 3269125/1/ 48 32691134 - www.cartorioback.com.br

----- RECONHECIMENTO 181197 -----

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)AUGUSTO DE LORENZINI CAMPELO em número de 2

Florianópolis, 19 de dezembro de 2011
Em test. da verdade.
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,40 -- Total: R\$6,40
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal COD87667-CDCF, COD87668-56R6
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F686.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AC236261
 JOSE ANTONIO LA TERZA FERRAIUOLO
 EDISON GANDOLFI-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 São Paulo, 28/12/2011 Com valor econômico
 Em testemunho da Verdade R\$ 11,00
 39111615621012 DANILLO THEODORO DINIZ-8935/94



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AC236263
 RENATO HENRIQUE
 JOSELI ARAUJO DA SILVA-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 São Paulo, 28/12/2011 Com valor econômico
 Em testemunho da Verdade R\$ 11,00
 40111626788612 DANILLO THEODORO DINIZ-8935/94





Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 163, datada de 02 de julho de 1976, conforme imagem abaixo:

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha nº -1-
 Ano 1976

Matrícula N.º.163 (cento e ses- Data: - 02 de julho de 1.976. senta e três).

IMÓVEL:- UM TERRENO situado nesta cidade, encravado nos fundos das terras da rua Afonso Pena, lado im- par, da qual dista 50,00 metros, medindo 25,00 metros a Leste, para as terras da S/A.Jornal de Joinville; igual metragem a Oeste onde confronta com terras de Rubens Pe reira da Silva; a Norte, mede 27,60 metros para as ter- ras de Ruben Roberto Schmidlin e Risoletti Schmidlin .. Groegel, e a Sul também com 27,60 metros confronta-se - com a propriedade de Walter Sudhaus, contendo a área to- tal de 690,00 metros quadrados, sem benfeitorias.- PRO- PRIETÁRIA:- S/A. JORNAL DE JOINVILLE, firma estabeleci- da nesta cidade, à Avenida Procopio Gomes nº848, inscri- ta no CGC/MF sob o nº84.697.432.- TITULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº.3.068, as fls.131/132, do Livro nº 3/C, neste Registro.- O Oficial:- *Ayrtton Adelfo de Braqa*

R.1-163:- Joinville, 02 de julho de 1.976.- DEVEDORA:- S/A. JORNAL DE JOINVILLE, firma estabelecida | nesta cidade, à Avenida Procopio Gomes nº.848, inscrita | no CGC/MF sob o nº84.697.432.- CREDOR:- BANCO DO ESTADO | DE SANTA CATARINA S/A., pessoa jurídica de direito pri- | vado, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Cap- | ital do Estado de Santa Catarina, à Praça XV de Novembro | nº.1, inscrito no CGC/MF sob o nº83.876.003/0001-10.--- | TITULO:- Contrato de Abertura de Crédito Fixo.- FORMA | DO TITULO:- Escritura Pública de 29 de junho de 1.976, | de notas do 2º. Tabelião desta Comarca, Livro nº.256, | fls.41/42.- VALOR:- Cr\$-900.000,00 (novecentos mil cru- | zeiros).- CONDIÇÕES:- O prazo do presente contrato é de | 1 (hum) ano contado desta data, e prorrogável a exclusi- | vo critério do BESC, incidindo sobre o crédito aberto | os juros de 1,6% (hum virgula seis por cento) ao mês, | sobre o saldo devedor, mais o Imposto sobre Operações | Financeiras.- A falta de cumprimento de quaisquer das | obrigações assumidas pela Creditada no presente contra- | to, ou a ocorrência de uma das hipóteses previstas pelos | artigos 762 e 954 do Código Civil, será motivo para ven- | cimento deste contrato, independentemente de aviso ou | interpelação judicial ou extra judicial.- Se o BESC ti- | ver que recorrer a qualquer medida judicial ou extra-ju- | dicial, ainda que em processo meramente administrativo, | para cobrança e liquidação do seu crédito, a Creditada- | além do principal, juros convencionais e de mora, comis- | sões, demais despesas e acessórios, pagará mais a quan- | tia correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor | do crédito, além dos honorários de advogado na base de

CARTÓRIO DO REC. DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Oficial: Ayrtton Adelfo de Braqa
 Edifício do Fórum - Joinville



ESTADO DE SANTA CATARINA
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE
 CNPJ: 83.545.343/0001-69 - Sandra Mara de Braga - Delegada Registral

Continuação da Matrícula nº .163 (cento e sessenta e três):-

20% (vinte por cento).- Para utilização do crédito ora aberto e sua segurança, a Creditada dá ao BESC uma procuração por .. instrumento público, lavrada às fls.139v/140 do livro nº.194, em 25-6-1976, no Cartório do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Florianópolis, através da qual outorga poderes ao BESC para, em seu nome, receber junto a DICESC-Companhia de Divulgação e Comunicação do Estado de Santa Catarina - as importâncias a que tem direito relativas a publicidades, as quais se destinarão à amortização do presente financiamento, a partir do mês de julho próximo vindouro.- Regem o presente contrato e dele fazem parte integrante, no que for aplicável, as Condições Gerais a que se subordinam as operações do BESC, registradas no Registro de Títulos e Documentos de Florianópolis - SC, às fls.158v., livro nº41, sob o nº25.587 de 12-10-1972.--
GARANTIA:- Em garantia do empréstimo contraído e demais obrigações ora assumidas, a Devedora dá ao Banco do Estado de Santa Catarina S/A. - BESC, em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da Matrícula retro, de nº.163 (cento e sessenta e três).- E todas as demais condições estabelecidas na referida escritura pública.- O Oficial:- Synton Adelfo de Braga

Av.2-163:- Joinville, 24 de outubro de 1.977.- Nos termos da |
 Escritura Pública de Re-Ratificação e Aditamento, -
 datada de 17 de outubro de 1.977, lavrada as fls.351/352, - do Livro nº.110, de notas do 3º. Tabelião da Comarca de Florianópolis, deste Estado, - ficam alterados no Registro supra e retro, o seguinte:- Fica reduzido para Cr\$650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil cruzeiros), o limite de que trata a cláusula primeira do contrato, e o prazo vence-se em 179 (cento e setenta e nove) dias desta data, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais, todas as .. cláusulas e condições estabelecidas pelo contrato aditado, na qual o que não foram expressamente modificadas pela presente escritura.- O Oficial:- Synton Adelfo de Braga

Av.3-163:- Joinville, 07 de agosto de 1.981.- Conforme autorização do Credor - Banco do Estado de Santa Catarina S.A., de 23 de julho p.passado, e tendo em vista a liquidação do débito existente, fica cancelada a hipoteca constante do R.1 retro e supra, liberado assim o imóvel de qualquer gravame.- O Oficial:- Synton Adelfo de Braga

R.4-163:- Joinville, 1º de fevereiro de 2.000.- EXECUTADA:-...
 S.A. JORNAL DE JOINVILLE.- EXEQUENTE:- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.- TITULO:- Registro de Penhora.--
FORMA DO TÍTULO:- mandado de Penhora e Avaliação de 22 de novembro de 1.999, passado pelo Dr. Sebastião Ogé muniz, Juiz Federal da 3ª. Vara da Circunscrição de Joinville, expedido nos autos nºs.87.0019644-4 e 87.0020426-9 de Execução Fiscal.- **VA-**

Séque na richa nº.2:-...



ESTADO DE SANTA CATARINA
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE
CNPJ: 83.545.343/0001-69 - Sandra Mara de Braga - Delegada Registral

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha nº -2-

Ano 2.000.-

Matrícula Nº-163 (cento e sessenta Data -1º/fevereiro/2.000.-
(CONTINUAÇÃO):-...e três).-

LOR:-R\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).- Do au
to não consta depositário.- Protocolo nº-39.863, de -21
de janeiro do corrente ano.- A Oficial:

apresento de custas.-

R.5-163:- Joinville, 26 de agosto de 2.002.- Nos termos
..... do Mandado nº552/2002-Cancelamento de Regis-
tro de Penhora, de 19 de agosto de 2.002, passado pela/
Dra. Janaína Cassol Machado, Juíza Federal da 4ª. Vara/
da Circunscrição Judiciária de Joinville, expedido nos/
autos nº-87.00.20426-9 e 87.00.19644-4 de Execução Fis-
cal, fica cancelado o R.4 retro e supra (Registro de Pe-
nhora), assim liberado o imóvel de qualquer gravame.-
Protocolo nº-45.763, de 23 do corrente.- A Oficial do
Registro de Imóveis:-

apresento de custas.-

Av.6-163:- Joinville, 21 de setembro de 2.004.- De acordo com o
requerimento e Certidão nº.673/2004 da Secretaria de Infra-Estrutura
Urbana, da Prefeitura Municipal local, aqui apresentados e
arquivados, fica averbado que a Rua Afonso Pena retro, tem a
DENOMINAÇÃO CORRETA DE "RUA PRESIDENTE AFFONSO PENNA".- PROTOCOLO:
Nº 50.582 de 19/08/2.004.

Emol-R\$:-43,00.- A Oficial:-

Av.7-163:- Joinville, 21 de setembro de 2.004.- De acordo com o
requerimento e Certidão nº.989-04, da Secretaria da Fazenda, Divisão
de Banco de Dados, da Prefeitura Municipal local, aqui apresentados
e arquivados, fica averbado o N°. DO CADASTRO do imóvel retro junto
à PMJ, que é "13.20.14.03.0460.000".- PROTOCOLO: Nº 50.582 de
19/08/2004.

Emol.R\$:-43,00.- A Oficial:-

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

CNPJ: 83.545.343/0001-69

Rua Abdon Batista, 121 - Sala 1604 - Centro Empresarial Hannover - Joinville - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE
 CNPJ: 83.545.343/0001-69 - Sandra Mara de Braqa - Delegada Registral

Continuação da Matrícula Nº 163 (cento e sessenta e três).

R.8-163:- Joinville, 21 de setembro de 2.004.- **ARREMATANTES:- ROBERTO VALENTIM ZANCHET**, médico, nascido em 28/04/1.945, RG 7.212.501-SSP/SP, CPF 164.200.209-72, casado desde 10/03/1.979, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob n.º.957, Livro 3-Aux. do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, com **Ivone Zanchet**, nascida em 22/01/1.959, RG 768.743-5-SESP/SC, CPF 750.687.109-20, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Boiteux, 400, América e **JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS**, médico, nascido em 14/11/1.945, RG 2/R-686.533-SSI/SC, CPF 158.121.039-68, casado desde 24/04/1.992, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Celia Lucia Gonçalves Teixeira de Freitas**, do lar, nascida em 17/11/1.955, RG 2/C-543.359-SSP/SC, CPF 217.235.249-72, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Otto Boehm, 571, Ap. 1.102.- **TÍTULO:-** Arrematação (Auto de 11 de dezembro de 2.000).- **FORMA DO TÍTULO:-** Carta de Arrematação de 19 de agosto de 2.002, passada pela Dra. Janaina Cassol Machado, Juíza Federal substituta no exercício, da 4ª Vara da Circunscrição Judiciária de Joinville, expedida nos Autos n.ºs.87.00.20426-9 e 87.00.19644-4, de Execução Fiscal.- **VALOR:-R\$:-42.000,00** (quarenta e dois mil reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$:-3.500,00 cada, tendo a 1ª sido paga no ato da arrematação,- a 2ª vencerá no dia 20 do mês seguinte à arrematação e as seguintes na mesma data dos meses sucessivos, acrescidas dos juros SELIC, e mediante **HIPOTECA** ora constituída.- O ITBI de R\$:-840,00, foi recolhido em 07/08/2.002, na CEF, mediante autenticação mecânica n.º. 18970708200231103211018295.- O FRJ de R\$:-120,60, foi recolhido em 04/11/2.004, por guia própria, autenticada mecânicamente sob n.º.01404041104003433.- **PROTOCOLO: Nº 50.582 de 19/08/2.004.-**
Emol.R\$:-486,00.- A Oficial:- *Sandra Mara de Braqa*

Segue na Ficha Nº 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F686.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE
 CNPJ: 83.545.343/0001-69 - Sandra Mara de Braga - Delegada Registral

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
 CNPJ 83 545 343/0001-69
 Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

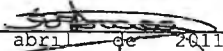
Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 3

Continuação da Matrícula nº 163

R.9-163:- Joinville, 21 de setembro de 2.004.- **DEVEDORES:- ROBERTO VALENTIM ZANCHET e JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS**, retro qualificados.- **CREDOR:- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, CNPJ 29.979.036/0315-34, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, em Brasília - DF.- **TÍTULO:- Hipoteca.- FORMA DO TÍTULO:- Carta de Arrematação de 19 de agosto de 2.002**, passada pela Dra. Janaina Cassol Machado, expedida nos Autos de Execução Fiscal n.ºs.87.00.20426-9 e 87.00.19644-4.- **VALOR:- R\$:-42.000,00** (quarenta e dois mil reais).- **CONDIÇÕES:-** O Valor acima será pago em 12 parcelas mensais de R\$:-3.500,00 (três mil e quinhentos reais), tendo sido a primeira parcela paga quando da arrematação, nas seguintes condições:-1) A segunda prestação vencerá no dia 20 do mês seguinte à Arrematação e as seguintes na mesma data dos meses sucessivos;-2) Sobre o valor de cada prestação serão acrescidos, por ocasião do pagamento, juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o dia do pagamento, sendo que estes critérios poderão ser alterados, de acordo com a legislação superveniente relativa aos encargos das dívidas para com a Fazenda Nacional e suas autarquias;-3) As prestações deverão ser pagas mediante depósito vinculado aos autos da execução, a ser realizado na Agência da CEF, no Prédio da Justiça Federal, em Joinville, devendo os arrematantes juntarem aos autos o comprovante de depósito;-4) No caso de inadimplemento em seu termo, de quaisquer das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, sendo acrescido, ainda, em cinquenta por cento de seu valor a título de multa rescisória, e executado, de imediato, contra os arrematantes;-5) fica constituída hipoteca sobre o bem arrematado, em favor do exequente e em garantia do cumprimento do parcelamento, sendo a Carta de Arrematação, nos termos do Art.98, §5º, da Lei 9.528, título hábil para seu registro;-6) Assumem, desde logo, os arrematantes, a posse do bem e a condição de seus depositários, ficando sujeitos às sanções legais no caso de descumprimento dos deveres pertinentes.- **GARANTIA:-** Em Hipoteca, o terreno retro matriculado.- **PROTOCOLO:-** N.º.50.582 de 19/08/2004.

emol-R\$:-220,00 (2/3).- **A OFICIAL:-**  **Av.10-163:-** Joinville, 08 de abril de 2011.- Nos termos do Despacho/Decisão, de 29/03/2011, do Dr. Luciano Andraschko, Juiz Federal

Continua no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA
 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE
 CNPJ: 83.545.343/0001-69 - Sandra Mara de Braga - Delegada Registral

Continuação da Matrícula 163

Ficha 3 - verso

Substituto, nos Autos de Execução Fiscal nº.87.00.20426-9/SC, tendo em apenso a de nº.87.00.19644.4, aqui apresentado e arquivados, fica **AVERBADO** o **CANCELAMENTO** do R.9 retro (**HIPOTECA**), assim liberado o imóvel de qualquer gravame.- PROTOCOLO Nº.71.661 de 04/04/2011.-

Emol.R\$: -66,65.- A Oficial:- ~~_____~~
 Av.11-163:- Joinville, 28 de outubro de 2011.- Conforme requerimento e comprovante apresentados, aqui arquivados, fica averbado que **ROBERTO VALENTIM ZANCHET**, é **ATUALMENTE**, portador da "**CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.7.212.501-9-SSP/SP**".--- PROTOCOLO: Nº 74.018 de 29/09/2011.

Emol-R\$: -66,65.- A Oficial:- ~~_____~~
 Av.12-163:- Joinville, 28 de outubro de 2011.- Conforme requerimento e comprovante apresentados, aqui arquivados, fica averbado que o **JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS** é **ATUALMENTE**, portador da "**CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.686.533-SESPDC/SC**".--- PROTOCOLO: Nº 74.018 de 29/09/2011.

Emol-R\$: -66,65.- A Oficial:- ~~_____~~
 R.13-163:- Joinville, 28 de outubro de 2011.- **TRANSMITENTES:- ROBERTO VALENTIM ZANCHET**, brasileiro, médico, nascido em 28/04/1945, RG 7.212.501-9-SSP/SP, CPF 164.200.209-72, e sua mulher **IVONE ZANCHET**, brasileira, do lar, nascida em 22/01/1959, RG 768.743-5-SESP/SC, CPF 750.687.109-20, casados desde 10/03/1.979, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob nº.957, Livro 3-Registro Auxiliar, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, residentes e domiciliados em Joinville/SC, na rua Alberto Schweitzer nº.150, bairro Glória;- e **JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS**, brasileiro, médico, nascido aos 14/11/1945, RG 686.533-SESPDC/SC, CPF 158.121.039-68, e sua mulher **CELIA LUCIA GONÇALVES TEIXEIRA DE FREITAS**, brasileira, do lar, nascida aos 17/11/1955, RG 2/C-543.359-SSP/SC, CPF 217.235.249-72, casados desde 24/04/1992, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados em Joinville/SC, na Rua Otto Boehm, nº.571, Ap.1.102, bairro América.- **ADQUIRENTE:- BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede em São José/SC, na rua Manoel Loureiro, nº.180, loja 06, bairro Barreiros, representada por seu sócio Augusto de Lorenzi Campelo.- **TÍTULO:- Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 30 de junho de 2011, e Escritura Pública de Declaratória, de 20 de outubro de 2011, fls.130/132, livro nº.0356, e fls.054, livro nº.0364, respectivamente, ambas do 2º Tabelionato de Itajai/SC.- VALOR:- R\$: -61.307,16 (sessenta e um mil, trezentos e sete reais e dezesseis centavos).- O ITBI, no valor total de R\$: -18.894,00 (calculado sobre o valor fiscal de R\$: -1.005.000,00), foi recolhido em 21/06/2011, no BRADESCO, através das guias de recolhimento, autenticadas sob nºs.2502101987 e 2502101988 da PMJ, que corresponde também ao imóvel matriculado sob nº.164.- O FRJ, no valor de R\$: -289,33, foi recolhido em 29/06/2011, no Banco do Brasil, por guia nº.0000.50020.0682.5199, autenticada sob nº.9.BF3.DD9.D62.A01.891.- **EMITIDA DOI.- (D).- PROTOCOLO:****

Continua na ficha 4



ESTADO DE SANTA CATARINA
 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE
 CNPJ: 83.545.343/0001-69 - Sandra Mara de Braga - Delegada Registral

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
 CNPJ 83 545 343/0001-69
 Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 4

Continuação da Matrícula nº 163

Nº 74.018 de 29/09/2011.-

Emol-R\$: -578,70 (2/3), pelo valor atualizado de R\$: -185.000,00.- Selo de fiscalização: CLV60893-ZM9H.-

A Oficial:-

~~R.14-163:- Joinville, 02 de fevereiro de 2012.- EMITENTE:- BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede em São José/SC, na Rua Manoel Loureiro, nº.180, loja 06, bairro Barreiros, neste ato representada por seu sócio administrador Augusto de Lorenzi Campelo, adiante qualificado, conforme 3ª Alteração Contratual, de 08/10/2010, devidamente registrada na JUCESC, em 27/10/2010, sob nº.20103139230, cuja cópia encontra-se arquivada neste Cartório.- AVALISTAS:- THALES DE LORENZI CAMPELO, brasileiro, engenheiro civil, nascido aos 19/06/1956, casado, CNH 00324422807-DETRAN/SC, CPF 197.809.400-06, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rodovia Mauricio Sirotsky Sobrinho, nº.5057, casa 05, Condomínio Villa de São Francisco, Jurerê;- e AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO, brasileiro, empresário, nascido aos 09/01/1986, solteiro, RG 3.843.832-SESPDC/SC, CPF 049.299.839-67, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rodovia Mauricio Sirotsky Sobrinho, nº.5057, casa 05, Condomínio Villa de São Francisco, Jurerê.- FIDUCIANTE:- BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, acima qualificada.- CREDOR:- BANCO EVA S.A., CNPJ 32.254.138/0001-03, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Borges de Medeiros, nº.633, conjunto 101.- TÍTULO:- Cédula de Crédito Bancário Mútuo nº.000011035/11 e Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, ambos datados de 05 de maio de 2011, emitidos em São Paulo/SP, firmados entre as partes contratantes, sendo o 2º subscrito por 2 testemunhas.- VALOR:- R\$: -26.000.000,00, com vencimento em 04 de novembro de 2014; Prazo:- 1279 dias; Vencimento Final:- 04/11/2014; Valor Líquido do Crédito:- R\$: -25.512.110,00; Encargos Financeiros:- Pós-Fixados: 100% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a taxa DI),- acrescido de juros fixos de 0,370000% ao mês, equivalentes a 4,531478% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias; Incorporação de Juros:- Sim - data: 02/05/2012;- Fluxo de Pagamento:- Conforme indicado no Anexo I à referida Cédula;- Forma de Pagamento:- Débito em Conta;- Data~~

Continua no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE
 CNPJ: 83.545.343/0001-69 - Sandra Mara de Braga - Delegada Registral

Continuação da Matrícula 163

Ficha 4 - verso

prevista para Liberação dos Recursos:- 05/05/2011;- Forma de Liberação dos Recursos:- DOC/TED Conta Corrente 11698703, Ag.0004, Banco 044;- Capitalização: Diária;- Praça de Pagamento:- São Paulo;- Despesas, tarifas e tributos:- IOF: Valor: R\$:-487.890,00;- TAC:- R\$:-5.000,00;- Outros:- R\$:-400,00;- Tarifa de Antecipação de Pagamento - TAP:- Aplicável;- Tarifa Máxima:- R\$:-650.000,00 - (AxP)- D, onde A= Valor da CCB a ser amortizado antecipadamente, e P= 2,50; Na data efetiva da liquidação antecipada: (D/B) x C,- Onde D = Tarifa Máxima, B = Prazo do início da operação até o vencimento da CCB (dias corridos) e C = Prazo para liquidação até o vencimento da CCB (dias corridos).- **GARANTIA:-** Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** é dado o imóvel retro matriculado, avaliado em R\$:-470.000,00 (se inferior ao valor do Título, a garantia será parcial, permanecendo o Devedor responsável pelo saldo devedor do Título após Leilão), bem como o imóvel matriculado sob n°.164, avaliado em R\$:-2.030.000,00 (se inferior ao valor do Título, a garantia será parcial, permanecendo o Devedor responsável pelo saldo devedor do Título após Leilão).- O FIDUCIANTE, aliena fiduciariamente o Imóvel retro, bem como o imóvel matriculado sob n°.164, ao CREDOR, em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, cujas cláusulas e condições são de pleno conhecimento do DEVEDOR, e do FIDUCIANTE, nos termos da legislação em vigor, em especial das Leis 9.514/97 e 10.931/04, e das cláusulas pactuadas no presente instrumento.- E todas as demais condições estabelecidas da Cédula de Crédito Bancário e no Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, dos quais fica uma via aqui arquivada.- Foram apresentadas a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União,- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros,- e Certidão Negativa de Débito Municipal, todas devidamente confirmadas via Internet e arquivadas neste R.I.- O FRJ, no valor de R\$:-464,00, foi recolhido em 27/01/2012, no HSBC, por guia n°.0000.50020.0756.3159, autenticada sob n°. AUT 001 OPERADOR 3649939 SUP, que corresponde também ao imóvel matriculado sob n°.164.- PROTOCOLO: N° 75.383 de 20/01/2012.- Emol:-R\$:-309,35 (2/3).- Selo de fiscalização: CPA61653-50SA.-
 A Oficial:-

EM BRANCO

Milton de Britto
 Escrevente Registral

O referido é verdade e dou fé. Joinville, 02 de fevereiro de 2012.

- Sandra Mara de Braga - Delegada Registral
- Iloná da Silva - Escrevente
- Milton de Britto - Escrevente
- Sergio Ricardo de Braga - Escrevente

Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Normal CPA61803-GYTZ Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
--

Emolumentos:
 01 Certidão s/ Valor..... R\$ 0,00
 Selos: R\$ 1,30 Total: R\$ 1,30

****Vinculada ao Ato****

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjst.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F686.



Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 164, datada de 02 de julho de 1976, conforme imagem abaixo:

Livro nº 2 **REGISTRO GERAL** Ficha nº --1--
 Ano 1976

Matrícula N°.164 (cento e seis- Data: - 02 de julho de 1.976. senta e quatro).

IMÓVEL:- UM TERRENO situado nesta cidade, fazendo frente a Leste com 28,65 metros na Avenida Procópio - Gomes, lado par, tendo de fundos em ambos os lados 102, 00 metros, confrontando-se pelo lado Norte com terras de Alois Kahlhofer Filho, Gustavo Parucker e João Fernandes e pelo lado Sul com terras de Felinto Jordan, edificação nº888, fazendo o travessão dos fundos com terras de S/A. Jornal de Joinville, contendo a área total de 2.909,04 metros quadrados, edificado com uma casa residencial, com sótão habitável sob nº848, com a área de 379,40 metros quadrados, e uma garagem com dependências outras, abrangendo a área de 57,40 metros quadrados, - - construções essas de alvenaria e mais um galpão nos fundos destas, feito de alvenaria, com a área de 214 metros quadrados, bem como todas as demais benfeitorias ali .. existentes.- PROPRIETÁRIA:- S/A. JORNAL DE JOINVILLE, - firma estabelecida nesta cidade, à Avenida Procópio Gomes nº848, inscrita no CGC/MF sob o nº84.697.432.- TITULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº.2.629, a fls.274, - do Livro nº. 3/B, neste Registro.- O Oficial:- *Adolfo de Braga*

R.1-164:- Joinville, 02 de julho de 1.976.- DEVEDORA:- S/A. JORNAL DE JOINVILLE, firma estabelecida| nesta cidade, à Avenida Procópio Gomes nº.848, inscrita no CGC/MF sob o nº84.697.432.- CREDOR:- BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, à Praça XV de Novembro nº.1, - inscrito no CGC/MF, sob o nº.83.876.003/0001-10. TITULO:- Contrato de Abertura de Crédito Fixo.-FORMA DO TITULO:- Escritura Pública de 29 de junho de 1.976,- de notas do 2º. Tabelião desta Comarca, Livro nº.256, fls. 41/42.- VALOR:- Cr\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- O prazo do presente contrato é de 1(hum) ano contado desta data, e prorrogável a exclusivo critério do BESC, incidindo sobre o crédito aberto os juros de 1,6% (hum virgula seis por cento) ao mês, sobre o saldo devedor, mais o Imposto sobre Operações Financeiras.- A falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela Creditada no presente contrato, ou a ocorrência de uma das hipóteses previstas pelos artigos 762 e 954 do Código Civil, será motivo para vencimento deste contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extra judicial.- Se o BESC tiver que recorrer a qualquer medida judicial ou extra-judicial,- -

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Oficial: Ayrton Adolfo de Braga
 Edifício do Fórum - Joinville

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F686



ESTADO DE SANTA CATARINA
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE
 CNPJ: 83.545.343/0001-69 - Sandra Mara de Braga - Delegada Registral

Continuação da Matrícula nº.164 (cento e sessenta e quatro):-

ainda que em processo meramente administrativo, para cobrança e liquidação do seu crédito, a Creditada além do principal, juros convencionais e de mora, comissões, demais despesas e ... acessórios, pagará mais a quantia correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do crédito, além dos honorários de advogado na base de 20% (vinte por cento).- Para utilização do crédito ora aberto e sua segurança, a Creditada dá ao BESC uma procuração por instrumento público, lavrada às fls.139v/-140 do livro nº194, em 25-6-1976, no Cartório do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Florianópolis, através da qual outorga poderes ao BESC para, em seu nome, receber junto a DICESC - Companhia de Divulgação e Comunicação do Estado de Santa Catarina - as importâncias a que tem direito relativas a publicidades, as quais se destinarão à amortização do presente financiamento, a partir do mês de julho próximo vindouro.- Regem o presente contrato e dele fazem parte integrante, no que for aplicável, as Condições Gerais a que se subordinam as operações do BESC, registradas no Registro de Títulos e Documentos de Florianópolis-SC, às fls.158v., livro nº41, sob o nº25.587 - de 12-10-1972.-GARANTIA:-Em garantia do empréstimo contraído e demais obrigações ora assumidas, a Devedora dá ao Banco do Estado de Santa Catarina S/A.-BESC, em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da Matrícula retro, de nº.164 (cento e sessenta e quatro).-E todas as demais condições estabelecidas na referida escritura pública.- O Oficial:- *Ayrtton Adelfo de Braga*

Av.2-164:- Joinville, 24 de outubro de 1.977.- Nos termos da | Escritura Pública de Re-Ratificação e Aditamento, datada de 17 de outubro de 1.977,- lavrada as fls.351/352, do Livro nº.110, de notas do 3º.Tabelião da Comarca de Florianópolis, deste Estado,- ficam alterados no Registro supra e retro, o seguinte:- Fica reduzido para Cr\$650.000,00 (-seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), o limite de que trata a cláusula primeira do contrato, e o prazo vence-se em 179 (cento e setenta e nove) dias desta data, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais,- todas as .. cláusulas e condições estabelecidas pelo contrato aditado, na quilo que não foram expressamente modificadas pela presente escritura.- O Oficial:- *Ayrtton Adelfo de Braga*

Av.3-164:- Joinville, 07 de agosto de 1.981.- Conforme autorização do Credor - Banco do Estado de Santa Catarina S.A., de 23 de julho p.passado, e tendo em vista a liquidação do débito existente, fica cancelada a hipoteca constante do R.1 retro e supra, liberado assim o imóvel de qualquer gravame.- O Oficial:- *Ayrtton Adelfo de Braga*

R.4-164:- Joinville, 1º de outubro de 1.984.- RECLAMADA:-S/A. JORNAL DE JOINVILLE, retro qualificada, com CGC/MF.

Ségué na ficha nº.2:-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F686.



ESTADO DE SANTA CATARINA
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE
CNPJ: 83.545.343/0001-69 - Sandra Mara de Braqa - Delegada Registral

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha nº -2-
Ano 1984

Matrícula Nº -164 (cento e ses- Data: 1º de outubro de 1984.-
(CONTINUAÇÃO):-...sessenta e quatro).-

nº-84.697.432/0001-93.- RECLAMANTE:- LOURDES KRUGER, bra
sileira, solteira, maior, jornalista aposentada, CPF nº
002.892.219-00, C.I. 2/R-68.368-SC, residente a Rua Pla
cido Gomes de Oliveira, nº.377, em Barra Velha, neste
Estado.- TÍTULO:- Penhora.- FORMA DO TÍTULO:- Mandado
de Registro de Penhora de 19 de setembro de 1.984, pas
sado pela Dra. Juíza Presidente da Junta de Conciliação
e Julgamento desta cidade, expedido nos autos de Recla
mação Trabalhista nº.168/83.- VALOR:- Cr\$-64.996.000 (-
sessenta e quatro milhões, novecentos e noventa e seis
mil cruzeiros).- O Oficial:-

Ayrtton Adelfo de Braqa

R.5-164:- Joinville, 16 de dezembro de 1.986.- EXECUTA-
..... DA:- S/A. JORNAL DE JOINVILLE, retro qualifi
cada.- EXEQUENTE:- INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEI
RA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL-IAPAS.- TÍTULO:-
Penhora.- FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Registro de Pe
nhora de 04 do corrente, passado pelo Dr. Juiz de Direi
to da 3ª.Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos
de Carta Precatória 17/82/86, referente a Execução Fis
cal nº.19553/82, em curso na 9ª Vara da Justiça Federal
de São Paulo.- VALOR:- Cz\$-334.509,51 (trezentos e trin
ta e quatro mil, quinhentos e nove cruzados e cinquenta
e um centavos), indicada como depositária a snra. Ber
nadete Gonzalez Meger Ribeiro, RG nº-1677096-5 PR.-CIC.
317.588.279-04 Procuradora.- O Oficial:-

Adelfo de Braqa

Ayrtton

R.6-164:- Joinville, 29 de outubro de 1.987.- ARREMATAN
..... TE:- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE
SC E SUDOESTE DO PR, estabelecida à Avenida Getúlio Var
gas, 463, nesta cidade, CGC nº-82.606.823/0001-20.- TÍ
TULO:- Arrematação nº.06/87 - Auto de fls.191, de 09/77
1.985.- FORMA DO TÍTULO:- Carta de Arrematação de 07 de
julho de 1.987, passada pela Dra. Juíza do Trabalho Pre
sidente da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de ...
Joinville, extraída do Processo nº.JCJ-168/83, tendo co
mo reclamante Lourdes Krüger e como reclamada S/A Jor
nal de Joinville.- VALOR:- Cz\$-133.000,00 (cento e trin
ta e três mil cruzados).- O Oficial designado:-

Adelfo de Braqa

Wm

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS - 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO

Oficial: AYRTTON ADELFO DE BRAGA

CGC 83.545.343/0001-69

Rua 15 de Novembro, 357 - Edif. Verena Stock - 1º andar - Sala 40 - Joinville - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE
 CNPJ: 83.545.343/0001-69 - Sandra Mara de Braga - Delegada Registral

Continuação da Matrícula Nº.164 (cento sessenta e quatro).---

R.7-164:- Joinville, 14 de junho de 2.000.- TRANSMITENTE:- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE SC E SUDOESTE DO PR, CNPJ 82.606.823/0001-20, estabelecida à Avenida Marcos Konder, 1.313, em Itajaí, neste Estado.- ADQUIRENTES:- ROBERTO VALENTIM ZANCHET, brasileiro, médico, RG 7.212.501-SP, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº.6.515/77, com IVONE ZANCHET, inscritos no CPF 164.200.209-72, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua José Boiteux, 400; JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileiro, médico, RG 408.369-PR, CPF 158.121.039-6E, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, com CELIA LUCIA GONÇALVES TEIXEIRA DE FREITAS, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Otto Boehm, 571.- TÍTULO:- Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 03 de maio de 2000, de Notas do Escrivão de Paz do Distrito da Boa Vista, desta Comarca, Livro nº.106, fls.168.- VALOR:- CR\$:-481.590.000,00 (quatrocentos e oitenta e um milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros) em 04/09/1992, impugnado pela PMJ para R\$:-169.995,56 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).- Imóvel cadastrado na PMJ sob nº.13.20.14.03.0454.000.- O ITBI, no valor de R\$:-3.399,91, foi recolhido em 28/04/2000, pela guia nº.1935/2000 da PMJ.- O FRJ, no valor de R\$:-200,00, foi recolhido por guia de 03/05/2000.- Por ocasião da lavratura, foi apresentado CND do INSS nº.007012000-20621003, de 18/03/2000 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº.3.378,669, de 10/02/2000.===/ PROTOCOLO: Nº 40.658 de 09/06/2000.- Emol.R\$:-312,50.- A Oficial:-

Em virtude da informatização dos atos praticados nas matrículas deste Serviço de Registros, devidamente autorizada pela Corregedoria Geral da Justiça, através do Ofício Circular nº. 194/2010 de 03/10/2010, a presente matrícula, de nº. 164 continua na ficha -3-, onde estão praticados os atos (Registros e/ou Averbções) subseqüentes da mesma. Joinville, 28 de outubro de 2011

A Oficial
 Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição

Segue na Ficha Nº. -3-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F686



ESTADO DE SANTA CATARINA
 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE
 CNPJ: 83.545.343/0001-69 - Sandra Mara de Braga - Delegada Registral

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
 CNPJ 83 545 343/0001-69
 Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 3

Continuação da Matrícula nº 164

Av.8-164:- Joinville, 28 de outubro de 2011.- Conforme requerimento e comprovante apresentados, aqui arquivados, fica averbado que ROBERTO VALENTIM ZANCHET, é ATUALMENTE, portador da "CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.7.212.501-9-SSP/SP".--- PROTOCOLO: Nº 74.018 de 29/09/2011.

Emol-R\$: -66,65.- A Oficial:-

Av.9.164:- Joinville, 28 de outubro de 2011.- Nos termos do requerimento e comprovantes apresentados, aqui arquivados, fica RETIFICADO O REGIME DE CASAMENTO de ROBERTO VALENTIM ZANCHET e IVONE ZANCHET, que CORRETAMENTE é o de "COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS", na vigência da Lei 6.515/77,- com PACTO ANTENUPCIAL registrado sob nº.957, do Livro 3-Registro Auxiliar, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC.- PROTOCOLO: Nº 74.018 de 29/09/2011.-

Emol-R\$: -133,30.- A Oficial:-

Av.10-164:- Joinville, 28 de outubro de 2011.- Conforme requerimento e comprovante apresentados, aqui arquivados, fica averbado que IVONE ZANCHET, é portadora da "CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.768.743-5-SESP/SC", e do CPF "750.687.109-20".--- PROTOCOLO: Nº 74.018 de 29/09/2011.-

Emol-R\$: -66,65.- A Oficial:-

Av.11-164:- Joinville, 28 de outubro de 2011.- Conforme requerimento e comprovante apresentados, aqui arquivados, fica averbado que o JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS é ATUALMENTE, portador da "CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.686.533-SESPDC/SC".--- PROTOCOLO: Nº 74.018 de 29/09/2011.

Emol-R\$: -66,65.- A Oficial:-

Av.12-164:- Joinville, 28 de outubro de 2011.- Conforme requerimento e comprovante apresentados, aqui arquivados, fica averbado que CELIA LUCIA GONÇALVES TEIXEIRA DE FREITAS, é ATUALMENTE, portadora da "CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.2/C-543.359-SSP/SC", e do CPF "217.235.249-72".--- PROTOCOLO: Nº 74.018 de 29/09/2011.-

Emol-R\$: -66,65.- A Oficial:-

R.13-164:- Joinville, 28 de outubro de 2011.- TRANSMITENTES:- ROBERTO VALENTIM ZANCHET, brasileiro, médico, nascido em 28/04/1945, RG 7.212.501-9-SSP/SP, CPF 164.200.209-72, e sua mulher IVONE ZANCHET, brasileira, do lar, nascida em 22/01/1959, RG 768.743-5-SESP/SC, CPF 750.687.109-20, casados desde 10/03/1.979, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial

Continua no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE
 CNPJ: 83.545.343/0001-69 - Sandra Mara de Braga - Delegada Registral

Continuação da Matrícula 164**Ficha 3 - verso**

registrado sob n°.957, Livro 3-Registro Auxiliar, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, residentes e domiciliados em Joinville/SC, na rua Alberto Schweitzer n°.150, bairro Glória;- e JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileiro, médico, nascido aos 14/11/1945, RG 686.533-SESPDC/SC, CPF 158.121.039-68, e sua mulher CELIA LUCIA GONÇALVES TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, do lar, nascida aos 17/11/1955, RG 2/C-543.359-SSP/SC, CPF 217.235.249-72, casados desde 24/04/1992, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n°.6.515/77, residentes e domiciliados em Joinville/SC, na Rua Otto Boehm, n°.571, Ap.1.102, bairro América.-
ADQUIRENTE:- BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede em São José/SC, na rua Manoel Loureiro, n°.180, loja 06, bairro Barreiros, representada por seu sócio Augusto de Lorenzi Campelo.- **TÍTULO:- Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 30 de junho de 2011, e Escritura Pública de Declaratória, de 20 de outubro de 2011, fls.130/132, livro n°.0356, e fls.054, livro n°.0364, respectivamente, ambas do 2º Tabelionato de Itajaí/SC.- VALOR:- R\$:- 221.574,70 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais, e setenta centavos).- O ITBI, no valor total de R\$:-18.894,00 (calculado sobre o valor fiscal de R\$:-1.005.000,00), foi recolhido em 21/06/2011, no BRADESCO, através das guias de recolhimento, autenticadas sob n°.s.2502101987 e 2502101988 da PMJ, que corresponde também ao imóvel matriculado sob n°.163.- O FRJ, no valor de R\$:-434,00, foi recolhido em 29/06/2011, no Banco do Brasil, por guia n°.0000.50020.0682.5199, autenticada sob n°.A.5D0.527.771.CDB.E53.- **EMITIDA DOI:- (D).- PROTOCOLO: N° 74.018 de 29/09/2011.-**
 Emol-R\$:-8,68,00, pelo valor atualizado de R\$:-820.000,00.- Selo de fiscalização: CLV60895-4408.-**

A Oficial:-

R.14-164:- Joinville, 02 de fevereiro de 2012.- **EMITENTE:- BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede em São José/SC, na Rua Manoel Loureiro, n°.180, loja 06, bairro Barreiros, neste ato representada por seu sócio administrador Augusto de Lorenzi Campelo, adiante qualificado, conforme 3ª Alteração Contratual, de 08/10/2010, devidamente registrada na JUCESC, em 27/10/2010, sob n°.20103139230, cuja cópia encontra-se arquivada neste Cartório.-
AVALISTAS:- THALES DE LORENZI CAMPELO, brasileiro, engenheiro civil, nascido aos 19/06/1956, casado, CNH 00324422807-DETRAN/SC, CPF 197.809.400-06, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rodovia Mauricio Sirotsky Sobrinho, n°.5057, casa 05, Condomínio Villa de São Francisco, Jurerê;- e **AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO**, brasileiro, empresário, nascido aos 09/01/1986, solteiro, RG 3.843.832-SESPDC/SC, CPF 049.299.839-67, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rodovia Mauricio Sirotsky Sobrinho, n°.5057, casa 05, Condomínio Villa de São Francisco, Jurerê.- **FIDUCIANTE:- BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, acima qualificada.- **CREDOR:- BANCO BVA S.A.**, CNPJ 32.254.138/0001-03, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na

Continua na ficha 4



ESTADO DE SANTA CATARINA
 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE
 CNPJ: 83.545.343/0001-69 - Sandra Mara de Braga - Delegada Registral

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
 CNPJ 83 545 343/0001-69
 Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 4

Continuação da Matrícula nº 164

Avenida Borges de Medeiros, nº.633, conjunto 101.- **TÍTULO:-** Cédula de Crédito Bancário Mútuo nº.000011035/11 e Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, ambos datados de 05 de maio de 2011, emitidos em São Paulo/SP, firmados entre as partes contratantes, sendo o 2º subscrito por 2 testemunhas.- **VALOR:-** R\$:- 26.000.000,00, com vencimento em 04 de novembro de 2014; **Prazo:-** 1279 dias; **Vencimento Final:-** 04/11/2014; **Valor Líquido do Crédito:-** R\$:- 25.512.110,00; **Encargos Financeiros:-** Pós-Fixados: 100% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a taxa DI),- **acrescido de juros fixos de 0,370000% ao mês, equivalentes a 4,531478% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias; Incorporação de Juros:-** Sim - data: 02/05/2012;- **Fluxo de Pagamento:-** Conforme indicado no Anexo I à referida Cédula;- **Forma de Pagamento:-** Débito em Conta;- **Data prevista para Liberação dos Recursos:-** 05/05/2011;- **Forma de Liberação dos Recursos:-** DOC/TED Conta Corrente 11698703, Ag.0004, Banco 044;- **Capitalização:-** Diária;- **Praça de Pagamento:-** São Paulo;- **Despesas, tarifas e tributos:-** IOF: Valor: R\$:-487.890,00;- **TAC:-** R\$:-5.000,00;- **Outros:-** R\$:-400,00;- **Tarifa de Antecipação de Pagamento - TAP:-** Aplicável;- **Tarifa Máxima:-** R\$:-650.000,00 - (AxP)= D, onde A= Valor da CCB a ser amortizado antecipadamente, e P= 2,50; Na data efetiva da liquidação antecipada: (D/B) x C,- Onde D = Tarifa Máxima, B = Prazo do início da operação até o vencimento da CCB (dias corridos) e C = Prazo para liquidação até o vencimento da CCB (dias corridos).- **GARANTIA:-** Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** é dado o imóvel retro matriculado, avaliado em R\$:-2.030.000,00 (se inferior ao valor do Título, a garantia será parcial, permanecendo o Devedor responsável pelo saldo devedor do Título após Leilão), bem como o imóvel matriculado sob nº.163, avaliado em R\$:-470.000,00 (se inferior ao valor do Título, a garantia será parcial, permanecendo o Devedor responsável pelo saldo devedor do Título após Leilão).- O FIDUCIANTE, aliena fiduciariamente o Imóvel retro, bem como o imóvel matriculado sob nº.163, ao CREDOR, em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, cujas cláusulas e condições são de pleno conhecimento do DEVEDOR, e do FIDUCIANTE, nos termos da legislação em vigor, em especial das Leis 9.514/97 e 10.931/04, e das cláusulas pactuadas no presente instrumento.- E todas as demais condições


Continua no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE
 CNPJ: 83.545.343/0001-69 - Sandra Mara de Braga - Delegada Registral

Continuação da Matrícula 164

Ficha 4 - verso

estabelecidas da Cédula de Crédito Bancário e no Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, dos quais fica uma via aqui arquivada.- Foram apresentadas a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União,- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros,- e Certidão Negativa de Débito Municipal, todas devidamente confirmadas via Internet e arquivadas neste R.I.- O FRJ, no valor de R\$:-464,00, foi recolhido em 27/01/2012, no HSBC, por guia nº.0000.50020.0756.3159, autenticada sob nº. AUT 001 OPERADOR 3649939 SUP, que corresponde também ao imóvel matriculado sob nº.163.- PROTOCOLO: Nº 75.383 de 20/01/2012.-
 Emol:-R\$:-464,00.- Selo de fiscalização: CPA61654-JW3E.-
 A Oficial:- 

EM BRANCO

Milton de Britto
 Escrevente Registral

O referido é verdade e dou fé. Joinville, 02 de fevereiro de 2012.

- Sandra Mara de Braga - Delegada Registral
- Ilona da Silva - Escrevente
- Milton de Britto - Escrevente
- Sergio Ricardo de Braga - Escrevente

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Isento
CLK11962-XULP
 Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos:

01 Ato Retificador - ISENTO..... R\$ 0,00
 Selos: R\$ 1,30 Total: R\$ 1,30

****Validade: 30 dias****



ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - BEM IMÓVEL

Aditamento Nº 01 ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - BEM IMÓVEL vinculado à Cédulas de Crédito Bancário Mútuo nº. 11035/11

Dados do Instrumento:

Nº: 11035/11

Data de Emissão: São Paulo, 05 de Maio de 2011

I. CREDOR FIDUCIÁRIO, doravante denominado CREDOR

BANCO BVA S.A., com sede no Rio de Janeiro, RJ, na Av. Borges de Medeiros, 633 – sala 501, inscrito no CNPJ sob nº 32.254.138/0001-03, com agência em São Paulo, SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 2º andar, doravante denominado simples e genericamente **CREDOR** ou **BANCO BVA**.

II. DEVEDOR

Nome/Razão Social BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA		CPF/CNPJ 08.674.444/0001-25	
Endereço RUA MANOEL LOUREIRO, Nº 180 – LOJA 06	Bairro BARREIROS	Cidade SÃO JOSE	Estado SC
Conta Corrente 11698701	Agência 0004	CEP 88117-330	

III. FIDUCIANTE

01. Nome/Razão Social BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA		CPF/CNPJ 08.674.444/0001-25	
Endereço RUA MANOEL LOUREIRO, Nº 180 – LOJA 06 – BAIRRO: BARREIROS	Cidade SÃO JOSÉ	Estado SC	CEP 88117-330

IV – OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

1-Título: Cédula de Crédito Bancário – Mútuo	Nº: 11035/11	Data de Emissão: 05/05/2011
Valor Principal do Título: R\$26.000.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES DE REAIS)	Encargos Financeiros: de acordo com a Cédula de Crédito Bancário - Mútuo	
Prazo: 1279 Dias	Encargos de Mora: de acordo com a Cédula de Crédito Bancário - Mútuo	
Data de Vencimento Final: 04/11/2014	Comissões, Tarifas e Taxas (se aplicável): de acordo com a Cédula de Crédito Bancário – Mútuo	

V. IMÓVEL(S)

Imóvel(is) de propriedade de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

Localizado(s) na Cidade de – **BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC**

Matrícula nº 41.990 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

Descrição Detalhada:

Terreno com a área de 95.401,07m², representado pela área 4-C, Rua José Cesário Pereira, Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, medindo 145,20m de frente ao norte com a Rua José Cesário Pereira (antes área 4-B) e fundos ao sul, medindo 88,00m, com terras de Belarmino Pereira; estrema a leste com terras de Elvira Laux Pereira, medindo 938,12m e a oeste em linhas: a primeira no sentido sul/norte medindo 830,00m, a segunda no sentido leste/oeste medindo 44,30m e a terceira no sentido sul/norte medindo 143,21m, todas confrontando com terras de João Clemente Campos.

Valor de avaliação para o 1º Leilão (se inferior ao Valor do Título, a garantia será parcial, permanecendo o Devedor responsável pelo saldo devedor do Título após leilão): R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais).

Montante Mínimo de Cobertura:

() R\$

(X) 21,54% (vinte e um vírgula cinqüenta e quatro por cento) do Valor Principal do Título.

VI. OUTROS DADOS DO ADITAMENTO

01. Local de Emissão: **São Paulo**

02. Data de Emissão: **05 de Maio de 2011**

Ovidoria BVA – Ligação gratuita: 0800-729-2282, de segunda à sexta, das 10:00 às 17:00 horas.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as partes firmaram o Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – BEM IMÓVEL (“Instrumento”), vinculado à Cédulas de Crédito Bancário nº. 11035/11, descritas no Quadro IV – OBRIGAÇÕES GARANTIDAS do preâmbulo;
- (ii) as exigências apontadas pelo Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC relativas às certidões fiscais de feitos ajuizados, bem como de Certidões de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e a de ônus reais;

Resolvem as partes firmar o presente Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – BEM IMÓVEL (“Aditamento”), para incluir a seguinte cláusula no referido Instrumento:

- Cláusula 44. O CREDOR declara para os devidos fins de direito, que dispensa a apresentação das Certidões fiscais e de feitos ajuizados referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel, bem como apresenta, neste ato, a Certidão Negativa de Ações Reais e Pessoais reipersecutórias e a Certidão Negativa de Ônus Reais que possam impedir a presente transação, de acordo com a Lei Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86.
- As partes autorizam, neste ato, o Cartório de Registro de Imóveis competente a efetuar os registros e averbações necessárias.





3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições do Instrumento que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditamento e que a ele não se oponham.

Fica eleito como competente para conhecer e dirimir toda e qualquer dúvida ou questão que porventura decorra deste Aditamento o foro da comarca da cidade de São Paulo - SP, cpm a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, reservando-se o CREDOR o direito de optar, a seu exclusivo critério, pelo foro do domicílio do GARANTIDOR ou, ainda, de sua sede.



CREDOR
BANCO BVA S/A
Edilson Gandolfi
Diretor Executivo

Edson Vicente Sivieri
Diretor Executivo

DEVEDOR
BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES
LTDA

O signatário declara ter poderes para assinatura do presente documento nos termos dos atos constitutivos do EMITENTE, responsabilizando-se civil e criminalmente.

FIDUCIANTE
BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES
LTDA

O signatário declara ter poderes para assinatura do presente documento nos termos dos atos constitutivos do EMITENTE, responsabilizando-se civil e criminalmente.

Testemunhas:

1) **Camila Maria Gonçalves Blocho**
CPF: 220.325.748-29

2) **Alice Xisto Dias**
CPF: 299.057.958-39

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **AC031044**
EDISON GANDOLFI
EDSON VICENTE SIVIERI
São Paulo, 23/8/2011
Em testemunho da Verdade R\$ 11,00
2411163108388 HELDER WILSON GONCALVES MOTA-8935/94



TABELIAO OLIVEIRA LIMA
15ª Cartório de Notas
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br
Reconheço por Semelhança 2 Firma(s) COM VALOR ECONOMICO
de: THALES DE LORENZI CAMPELO,
SÃO PAULO, 27 de Agosto de 2011, Total: R\$ 11,00 14:21:18
TALIAS MELO DE LIMA - ESCRIVENTE AUT.



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **AC031046**
CAMILA MARIA GONCALVES BIRCHO
ALICE XISTO DIAS
São Paulo, 23/8/2011
Em testemunho da Verdade R\$ 11,00
24111613372208 HELDER WILSON GONCALVES MOTA-8935/94



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F686.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS / BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC
Rua 2480 N.64 / CEP 88330-407 / FONE/FAX: (47) 3361-2991
LUCIA DAL PONT - Registradora Titular

Protocolo nº 67240, livro nº 1, datado de 25/08/2011 -
- Ato(s) Registrado(s) / Averbado(s) em data de 26 de Agosto de 2011
- R 3-41990 -

Lucia Dal Pont
Lucia Dal Pont - Registradora Titular





ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LUCIA DAL PONT - REGISTRADORA TITULAR

fls. 92

REGISTRO DE IMÓVEIS		
LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.1
<p>Matrícula nº 41990. Balneário Camboriú, 23 de fevereiro de 2011. Imóvel: TERRENO com a área de 95.401,07m², representado pela área 4-C, Rua José Cesário Pereira, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, medindo 145,20m de frente ao norte com a Rua José Cesário Pereira (antes área 4-B) e fundos ao sul, medindo 88,00m, com terras de Belarmino Pereira; estrema a leste com terras de Elvira Laux Pereira, medindo 938,12m e a oeste em 03 linhas: a primeira no sentido sul/norte medindo 830,00m, a segunda no sentido leste/oeste medindo 44,30m e a terceira no sentido sul/norte medindo 143,21m, todas confrontando com terras de João Clemente Campos. Sem benfeitorias.- Proprietário: CONSTRUTORA E COMÉRCIO H. SCHULTZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 83.114.850/0001-48, com sede em Rua Acre, nº 113, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú-SC Registro anterior: M-6221, fls.01 do livro 2 deste Ofício.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>Lucia Dal Pont</i></p>		
<p>R.1-41990, 23 de fevereiro de 2011. COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 25.01.2011, às fls.32/34 do livro 458 pelo 2º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú-SC.- Transmitente: CONSTRUTORA E COMÉRCIO H. SCHULTZ & CIA LTDA.- Adquirente: <u>VALDIR DE ANDRADE</u>, CI nº 4/R 547.541-SSP/SC, CPF 405.023.099-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com <u>MARINES BARUFFI DE ANDRADE</u>, CI nº 22850 OAB/SC, CPF 686.514.229-20, brasileiros, advogados, residentes e domiciliados na Rua José de Alencar, lote 16, quadra 16, Praia dos Amores, Balneário Camboriú-SC.- Objeto: Área 4-C.- Valor: R\$15.325,92. FRJ e emolumentos sobre R\$2.000.000,00.- DIC nº 62365.- PROTOCOLO: Nº 64497 de 27/01/2011. (CM) Emol: R\$868,00, Selo: R\$1,00.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>Lucia Dal Pont</i></p>		
<p>R.2-41990, 03 de Junho de 2011. COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06.05.2011, às fls.127/129 do livro 352 pelo 2º Tabelionato de Notas de Itajaí-SC.- Transmitentes: VALDIR DE ANDRADE e MARINES BARUFFI DE ANDRADE.- Adquirente: <u>BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA</u>, sociedade empresária limitada, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 16, Bairro Barreiros, São José-SC, representada neste ato por seu sócio administrador, Augusto de Lorenzi Campelo, CI nº 3.843.832-SSP/SC, CPF 049.299.839-67, brasileiro, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Dante de Patta, nº 283, ap.301, Bairro Ingleses, Florianópolis-SC.-</p>		

... segue fls.1-verso ...



Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 9:00h às 12:00h / 13:00h às 18:00h
Rua 2.480, nº 64 | CEP 88330-407 | Centro | Balneário Camboriú/SC
Fone/Fax: (47) 3361-2991 | E-mail: imoveis2@oi.com.br

Página 1/3



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 LUCIA DAL PONT - REGISTRADORA TITULAR

... continuação da Matrícula nº 41990 - Registro Geral	fls.1-verso
<p>Objeto: O imóvel matriculado.- Valor: R\$35.000,00. FRJ e emolumentos sobre R\$2.000.000,00.- PROTOCOLO: Nº 65968 de 20/05/2011. (MB) Emol: R\$868,00, Selo: R\$1,20.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>Spant</i></p>	
<p>R.3-41990, 26 de Agosto de 2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Cédula de Crédito Bancário - Mútuo nº 000011035/11, datado de 05.05.2011, Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Bem Imóvel, datado de 05.05.2011, e Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Bem Imóvel, datado de 05.05.2011.- <i>Devedor Fiduciante:</i> BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 06, Bairro Barreiros, São José-SC.- <i>Credor Fiduciário:</i> BANCO BVA S.A., instituição financeira, CNPJ 32.254.138/0001-03, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 633, conj. 501, Leblon, Rio de Janeiro-RJ, com agência em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 2º andar.- Dívida: R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), a serem pagos no prazo de 1279 dias, com vencimento final em 04.11.2014, Encargos Financeiros Pós-Fixados: 100% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a "Taxa DI"); acrescidos de juros fixos de 0,370000% ao mês, equivalentes a 4,531478% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias.- Objeto/Valor da garantia: O imóvel matriculado, avaliado em R\$5.600.000,00 (Montante Mínimo de Cobertura: 21,54% do valor Principal do Título).- Obs.: FRJ pago em 13.07.2011 no valor de R\$434,00, conforme boleto nº 50020.0688.2116 - Quitado.- PROTOCOLO: Nº 67240 de 25/08/2011. (CM) Emol: R\$868,00, Selo de fiscalização: CFE-63514 (R\$1,20); CFE-63515 (R\$1,20); CFE-63516 (R\$1,20).- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>Spant</i></p>	





ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LUCIA DAL PONT - REGISTRADORA TITULAR

fls. 94

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 41990.

Certifico que o presente documento é certidão do inteiro teor do que consta na matrícula número 41990, datada de 23 de Fevereiro de 2011.-

O referido é verdade e dou fé.-

Balneário Camboriú-SC, 29 de Agosto de 2011.-




Lucia Dal Pont - Registradora Titular

Emolumentos:

001 Certidão s/ Valor..... R\$ 0,00

Selo(s): R\$ 1,20

Total: R\$ 1,20



****Validade: 30 dias****

DOC. 6

MASSA FALIDA DO BANCO BVA

BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC

Contrato Número	000011035/11
Data Base	31/10/2017
Data da Emissão	05/05/2011
Valor do Crédito na Emissão	26.000.000,00
Data da Incorporação de Juros	02/05/2012
Valor do Crédito na Incorporação	30.180.704,56
Vencimento	04/11/2014
Indexador:	100% do CDI
Juros Contratuais:	0,37% a.m.
Juros de Mora (%):	1,00% a.m.
Multa:	2%

Saldo Devedor Total

100.196.143,26

Parcela	Data	Principal	Juros	Parcela	Juros após o Vencimento	Juros de Mora	Multa Contratual	IOF	Data Amortização	Amortização	Saldo Parcela
1	04/06/2012	-	353.994,50	353.994,50	-	-	-	-	04/06/2012	353.994,50	-
2	04/07/2012	-	314.847,69	314.847,69	-	-	-	-	04/07/2012	314.847,69	-
3	06/08/2012	-	334.925,54	334.925,54	282,72	-	-	-	08/08/2012	335.208,26	-
4	04/09/2012	-	300.939,02	300.939,02	2.217,50	-	-	-	27/09/2012	303.156,52	-
5	04/10/2012	-	291.496,65	291.496,65	23.630,46	28.153,74	6.865,62	-	19/06/2013	350.146,47	-
6	05/11/2012	-	272.830,55	272.830,55	19.474,86	26.114,83	6.368,40	-	19/06/2013	324.788,65	-
7	04/12/2012	-	271.207,30	271.207,30	16.771,19	25.728,26	6.274,14	-	19/06/2013	319.980,89	-
8	04/01/2013	-	281.419,90	281.419,90	14.642,09	26.450,45	6.450,25	-	19/06/2013	328.962,69	-
9	04/02/2013	-	281.318,69	281.318,69	11.903,66	26.196,75	6.388,38	-	19/06/2013	325.807,49	-
10	04/03/2013	-	241.528,28	241.528,28	8.221,30	22.312,85	5.441,25	-	19/06/2013	277.503,68	-
11	04/04/2013	-	296.350,03	296.350,03	7.107,65	27.111,19	6.611,38	-	19/06/2013	337.180,24	-
12	06/05/2013	-	285.959,56	285.959,56	4.110,06	25.915,08	6.319,69	-	19/06/2013	322.304,39	-
13	04/06/2013	1.676.719,22	275.591,40	1.952.310,63	10.140,41	175.327,17	42.755,56	-	19/06/2013	2.180.533,77	-
14	04/07/2013	1.676.719,22	148.051,30	1.824.770,52	-	163.026,66	39.755,94	-	19/06/2013	1.958.077,51	69.475,61
Saldo Parcela 14				69.475,61	12.697,25	12.974,48	-	-	04/09/2014	932,23	94.215,11
Saldo Parcela 14				94.215,11	63.176,26	73.318,26	-	-			230.709,64
15	05/08/2013	1.676.719,22	428.725,51	2.105.444,74	1.989.185,49	3.475.991,42	151.412,43	-			7.722.034,07
16	04/09/2013	1.676.719,22	274.081,43	1.950.800,66	1.802.181,97	3.185.961,78	138.778,89	-			7.077.723,30
17	04/10/2013	1.676.719,22	263.580,20	1.940.299,42	1.751.031,97	3.133.625,14	136.499,13	-			6.961.455,66
18	04/11/2013	1.676.719,22	242.301,36	1.919.020,59	1.691.691,33	3.065.186,10	133.517,96	-			6.809.415,97
19	04/12/2013	1.676.719,22	225.790,04	1.902.509,27	1.637.411,14	3.005.090,15	130.900,21	-			6.675.910,77
20	06/01/2014	1.676.719,22	212.704,89	1.889.424,11	1.586.067,57	2.950.395,66	128.517,75	-			6.554.405,08
21	04/02/2014	1.676.719,22	197.392,97	1.874.112,19	1.533.101,81	2.892.433,74	125.992,95	-			6.425.640,70
22	05/03/2014	1.676.719,22	163.091,32	1.839.810,54	1.469.277,86	2.809.133,48	122.364,44	-			6.240.586,32
23	04/04/2014	1.676.719,22	170.660,42	1.847.379,64	1.433.578,85	2.785.253,59	121.324,24	-			6.187.536,32
24	05/05/2014	1.676.719,22	123.779,39	1.800.498,62	1.363.827,03	2.686.242,27	117.011,36	-			5.967.579,28
25	04/06/2014	1.676.719,22	129.824,75	1.806.543,97	1.327.955,66	2.660.922,52	115.908,44	-			5.911.330,59
26	04/07/2014	1.676.719,22	103.251,19	1.779.970,41	1.270.847,42	2.589.883,83	112.814,03	-			5.753.515,70
27	04/08/2014	1.676.719,22	82.590,63	1.759.309,86	1.219.414,10	2.528.682,28	110.148,12	-			5.617.554,36
28	04/09/2014	1.676.719,22	67.948,67	1.744.667,90	1.169.892,92	2.474.213,26	107.775,48	-			5.496.549,56
29	06/10/2014	1.676.719,22	43.314,19	1.720.033,41	1.116.730,90	2.408.170,67	104.898,70	-			5.349.833,69
30	04/11/2014	1.676.477,78	20.732,89	1.697.210,67	1.067.719,53	2.347.189,64	102.242,40	-			5.214.362,24
TOTAL		30.180.704,56	6.700.230,29	37.044.625,57	23.624.290,97	45.631.005,27	2.093.337,16	-	620.792,00	8.033.424,98	100.196.143,26

DOC. 7

Tipo: Ato do presidente
De: SECRE
Para: GERAL
Número: 114064671

Enviado por: SECRE FRANCISCO

Enviado em: 16/10/2014 15:45:56

Assunto: ATO DO PRESIDENTE Nº 1.279

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.279, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Declara cessada a liquidação extrajudicial do Banco BVA S.A.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XVII, do Regimento Interno, com fundamento no art. 19, alínea "d", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974,

Considerando a decretação da falência do Banco BVA S.A., CNPJ nº 32.254.138/0001-03, por meio de sentença de 12 de setembro de 2014, prolatada pelo Dr. Daniel Carnio Costa, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo (SP), publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de 19 de setembro de 2014, e a nomeação da empresa Alvarez e Marsal Consultores Empresarial do Brasil Ltda., CNPJ 07.016.138/0001-28, representada por Eduardo Barbosa Seixas, CPF 075.864.457-59, para exercer a função de Administradora Judicial, nos autos do Processo nº 1087670-65.2014.8.26.0100.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica cessada a liquidação extrajudicial do Banco BVA S.A., CNPJ nº 32.254.138/0001-03, com sede em São Paulo (SP), a que foi submetido pelo Ato do Presidente nº 1.251, de 19 de junho de 2013, publicado pelo Diário Oficial da União de 21 de junho de 2013.

Art. 2º Fica dispensado do encargo de liquidante o Senhor Valder Viana de Carvalho, carteira de identidade nº 5519418-7 - SSP/SP e CPF 369.056.238-49.

Alexandra Antonio Tombini



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/n, 16º andar - sala 1619, Centro - CEP 01501-900, Fone: 1132420400r1421. São Paulo-SP

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: **1087670-65.2014.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**
 Requerente: **Banco BVA S/A**
 Requerido: **Banco Bva S/A**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Daniel Carnio Costa, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em **12 de setembro de 2014**, que decretou a falência do **BANCO BVA S/A**, CNPJ n. 32.254.138/0001-03, e nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL** a:

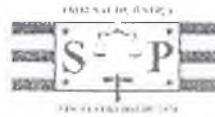
ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EMPRESARIAL DO BRAZIL, CNPJ n. 07.016.138/0001-28, representada por Eduardo Barbosa de Seixas, CPF n. 025.864.457-59, com sede na Rua Surubim, 577, 9º andar, cj. 92, Brooklin Novo, CEP 04571-050, São Paulo/SP

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 15 de setembro de 2014..

Assinatura do Administrador Judicial

Dr. Daniel Carnio Costa

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1087670-65.2014.8.26.0100
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Banco BVA S/A
Requerido: Banco BVA S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Carnio Costa

CONCLUSÃO

Em 12 de setembro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM.
Juiz de Direito. Eu, escrevente, subscrevi.


Vistos.

BANCO BVA S/A, em liquidação extrajudicial, CNPJ n. 32.254.138/0001-03, representada por seu liquidante, Valder Viana de Carvalho, nomeado pelo Ato do Presidente n. 1.251 de 19 de junho de 2013 do BANCO CENTRAL DO BRASIL, requereu sua autofalência, nos termos do artigo 105 da Lei n. 11.101/05, informando, nos termos do art. 21, alínea 'b' da Lei 6.024/74, que a instituição financeira, que está em liquidação extrajudicial, não possui ativo suficiente para pagar ao menos metade de seu passivo quirografário. Disse, ainda, que existem indícios de prática de crimes falimentares e que a complexidade dos negócios desenvolvidos pelo Banco justificam o acompanhamento direto pelo Poder Judiciário em regular processo falimentar, pelo que foi autorizado pelo BANCO CENTRAL a requerer a falência. Ao tempo da liquidação extrajudicial, o balanço patrimonial constatou a existência de patrimônio líquido ativo na ordem de R\$ 1.481.060.801,42 e um passivo a descoberto global na ordem de R\$ 6.433.989.645,64.

O pedido inicial veio acompanhado dos documentos das fls. 30/244.

É o relatório.

1087670-65.2014.8.26.0100 - lauda 1

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

Fundamento e decido.

E dos autos que o liquidante extrajudicial foi devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil a fazer o requerimento da falência da instituição financeira.

Estão presentes e comprovados os fundamentos justificadores da decretação da falência da instituição financeira.

Conforme demonstram os balanços apurados durante a liquidação extrajudicial do Banco BVA S/A, a relação entre o seu ativo real líquido e o passível exigível é de 0,23, ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida, tem-se apenas R\$ 0,23 de ativo.

Relativamente aos créditos quirografários, essa relação é ainda pior, tendo em vista que não existe ativo remanescente para o pagamento desses crédito, tendo em conta a sua completa absorção pelas créditos preferenciais.

Além disso, os fatos narrados pelo liquidante configuram indícios de prática de crimes relacionados à gestão dos recursos da instituição financeira.

Por fim, é inegável que a complexidade dos negócios envolvidos nas atividades da instituição financeira justifica a necessidade de acompanhamento judicial muito próximo, através do processo falimentar.

Assim, por qualquer ângulo que se analise a questão, resta evidente a necessidade de decretação da quebra da instituição financeira.

Posto isso, decreto, hoje, às 17 horas, a falência de BANCO BVA S/A, CNPJ n.

1087670-65.2014.8.26.0100 - lauda 2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

32.254.138/0001-03.

Portanto:

1) Nomeio para exercício da função de administrador judicial (art. 99, IX) ALVAREZ E MARÇAL, CNPJ 07.016.138/0001-28, Rua Surubim, 577, 9º andar, Brooklin Novo, CEP 01311-926, representada por Eduardo Barbosa Seixas, CPF 025.864.457-59.

Para fins do art. 22, III, deve:

1.1) ser intimado pessoalmente, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34);

1.2) proceder a arrecadação dos bens e documentos (art. 110), bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110), para realização do ativo (arts. 139 e 140), sendo que ficarão eles "sob sua guarda e responsabilidade" (art. 108, parágrafo único), podendo providenciar a lacração, para fins do art. 109, informando, ainda, ao juízo, quanto à viabilidade da continuidade das atividades da empresa (art. 99, XI);

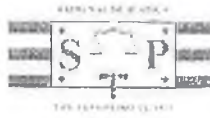
1.3) quando da apresentação do relatório previsto no art. 22, III, 'c' da Lei 11.101/05, deverá o Administrador Judicial protocolá-lo digitalmente como incidente à falência, bem como eventuais manifestações acerca do mesmo deverão ser protocolizadas junto ao referido incidente.

2) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90 (noventa) dias anteriores ao primeiro protesto.

3) Deve o administrador informar se a relação nominal dos credores, com endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, se encontra nos autos, de modo a ser expedido o edital com a relação de credores, bem como outras providências imprescindíveis ao andamento da falência.

3.1) Devem os Membros do Conselho de Administração e Diretores da falida cumprir o disposto no artigo 104 da LRF, comparecendo em cartório no prazo de 10 dias para assinar termo de comparecimento e prestar esclarecimentos, que deverão ser apresentados na ocasião por escrito. Posteriormente, havendo necessidade, será designada audiência para esclarecimentos pessoais dos falidos, intimando-se, também, para tanto, o Administrador Judicial e o Ministério Público. Eram membros do Conselho de Administração da falida os senhores José

1087670-65.2014.8.26.0100 - lauda 3


 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL
 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

Augusto Ferreira dos Santos; Fábio Augusto Guimarães; Benedito Ivo Lodo Filho; Luiz Rodolfo Palmeira; Ana Paula Peixoto da Silva; José Roldão de Almeida Souza; Wagner Braz; e Rodrigo Boccanera. Eram Diretores Executivos da falida os senhores Ivo Lodo (Diretor Presidente); Hermes Xavier dos Santos; Carlos Jorge Moreno Yasaka; Antonio Luiz de Oliveira Pinto Pascoal; Cristine Basseto Cruz; José Antônio La Terza Ferraiuolo; Antônio Carlos Conversano; Edison Vicente Sivieri e Robson Luiz de Souza Brandão.

3.2) Ficam advertidos os sócios e administradores, ainda, que para salvaguardar os interesses das partes envolvidas e verificado indício de crime previsto na Lei n. 11.101/2005, poderão ter a prisão preventiva decretada (art. 99, VII).

4) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, para os credores apresentarem ao administrador judicial "suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados" (art. 99, IV, e art. 7º § 1º), que deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente ao Administrador Judicial, através de e-mail a ser por ele informado e criado especificamente para este fim e informado no referido edital a ser publicado.

Nesse sentido, deverá o Administrador Judicial informar, no prazo de 5 (cinco) dias, um e-mail criado para esse fim, que deverá constar no edital do art. 99, parágrafo único, a ser expedido.

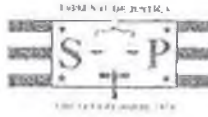
5) Quando da publicação do edital a que se refere o art. 2º da Lei 11.101/05, eventuais impugnações ao referido edital e/ou habilitações retardatárias deverão ser protocoladas digitalmente como incidente à falência, ao passo que não deverão ser juntadas nos autos principais, sendo que as petições subsequentes e referentes ao mesmo incidente deverão ser sempre direcionadas àquele já instaurado.

6) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição.

7) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa), sem autorização judicial e do Comitê de Credores (se houver), ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor "se autorizada a continuação provisória das atividades" (art. 99, VI).

8) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação

1087670-65.2014.8.26.0100 - lauda 4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

“on-line”, imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos artigos 99, VIII, e 102.

- 9) Expeça-se edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.
- 10) Intime-se o Ministério Público.
- 11) P.R.I.C.

São Paulo, 12 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

1087670-65.2014.8.26.0100 - lauda 5

Este documento foi assinado digitalmente por DANIEL CARNIO COSTA.
Se inscreva para conferir o original no site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>.

de Instrumento nº 336.318, TJSP, Rei Juiz MAIA DA CUNHA) "Citação Falência Modalidade com hora certa ou por via postal Descabimento. Não localização dos sócios, na sede do empreendimento, embora procurados por várias vezes, a demandar citação editalícia. Inteligência do art 11, parágrafo 1º, 2ª parte, do Dec Lei 7 661/45 Recurso provido" (Agravo de Instrumento nº 349 329-TJSP, rel. Des WALDEMAR NOGUEIRA FILHO) No mesmo sentido, é o entendimento do STJ, conforme julgamento proferido pela Ministra NANCY ANDRIGHI: "Ora, com muito maior razão, no caso em que a ré é pessoa jurídica, tal medida seria de rigor. Na hipótese de falência, não sendo cabível, como é absolutamente tranqüilo, a citação com hora certa, impunha-se a citação por edital, porquanto não é crível que uma sociedade comercial ou industrial permaneça por mais de 45 dias sem a presença de seu representante legal no estabelecimento ou então de seu mandatário, administrador ou gerente (cf art 215, parágrafo único do CPC)" (REsp nº 72.558-SP). Na doutrina, esse também é o entendimento de J. C. SAMPAIO DE LACERDA: "Não permite a Lei de Falências a citação por hora certa, ficção processual que, no caso, poderia prejudicar o próprio devedor" (Manual de Direito Falimentar, Ed. Freitas Bastos, 13ª edição, pág. 76). Diante do exposto, adite-se o mandado, para fins de nova tentativa de citação. Caso reste infrutífera, deverá ser promovida a citação por edital, com prazo de 20 dias, providenciando a autora o necessário. Intime-se. - ADV: RUBENS CONTADOR NETO (OAB 213314/SP)

Processo 1083818-33.2014.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento - BG Banco Gestor de Cobranças Vencidas Ltda. - Vistos. Providencie a autora, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento: a) ficha atualizada da Junta Comercial referente a própria autora Intime-se. - ADV: DIONY MARLEY COSTA (OAB 320269/SP)

Processo 1084439-30.2014.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento - Gerson Luiz Miguel- Vistos. Providencie a autora, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento: a) sua representação processual; b) ficha atualizada da Junta Comercial referente a própria autora; c) demonstrativo de débito atualizado, com cópia, para os fins do art. 98, parágrafo único, da Lei 11.101/05; d) o complemento do recolhimento das custas processuais; e) recolhimento da taxa para impressão da contrafé, consoante o valor estipulado para a cópia reprográfica, em atendimento ao Comunicado CG nº 165/2014 da Corregedoria Geral de Justiça. Intime-se. - ADV: FABRICIO FRANÇO DE OLIVEIRA (OAB 248855/SP)

Processo 1085218-82.2014.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento - Telraferro Ltda - Vistos. Providencie a autora, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento: a) ficha atualizada da Junta Comercial referente a própria autora; b) ficha atualizada da Junta Comercial referente a ré; c) demonstrativo de débito atualizado, com cópia, para os fins do art. 98, parágrafo único, da Lei 11.101/05; d) emenda ao valor atribuído à causa, diante do item anterior, bem como o complemento do recolhimento das custas processuais. Intime-se. - ADV: MARILICE DUARTE BARROS (OAB 133310/SP)

Processo 1085477-77.2014.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento - BANCO FIBRA S/A - Vistos. Providencie a autora, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento: a) recolhimento da taxa para impressão da contrafé, consoante o valor estipulado para a cópia reprográfica, em atendimento ao Comunicado CG nº 165/2014 da Corregedoria Geral de Justiça. Intime-se. - ADV: REALSI ROBERTO CITADELLA (OAB 47925/SP)

Processo 1085566-03.2014.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento - GERDAU AÇOS LONGOS S/A - Vistos. Providencie a autora, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento: a) ficha atualizada da Junta Comercial referente a própria autora; b) comprovante de identificação da pessoa que recebeu a intimação dos protestos, de acordo com a Súmula n. 361 do STJ "a notificação do protesto para requerimento de falência da empresa, exige a identificação da pessoa que a recebeu. Rel. Min. Fernando Gonçalves"; c) recolhimento da taxa para impressão da contrafé, consoante o valor estipulado para a cópia reprográfica, em atendimento ao Comunicado CG nº 165/2014 da Corregedoria Geral de Justiça. Intime-se. - ADV: PABLO DOTTO (OAB 147434/SP)

Processo 1087488-79.2014.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência - Allianz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Vistos. Providencie a autora, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento: a) ficha atualizada da Junta Comercial referente a própria autora; b) ficha atualizada da Junta Comercial referente a ré; c) recolhimento da taxa para impressão da contrafé, consoante o valor estipulado para a cópia reprográfica, em atendimento ao Comunicado CG nº 165/2014 da Corregedoria Geral de Justiça. Intime-se. - ADV: MARCELO KUTUDJIAN (OAB 106361/SP)

Processo 1087670-65.2014.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência - Banco BVA S/A - Banco Bva S/A - Vistos. BANCO BVA S/A, em liquidação extrajudicial, CNPJ n. 32.254.138/0001-03, representada por seu liquidante, Valder Viana de Carvalho, nomeado pelo Ato do Presidente n. 1.251 de 19 de junho de 2013 do BANCO CENTRAL DO BRASIL, requereu sua autofalência, nos termos do artigo 105 da Lei n. 11.101/05, informando, nos termos do art. 2º, alínea "b" da Lei 6.024/74, que a instituição financeira, que está em liquidação extrajudicial, não possui ativo suficiente para pagar ao menos metade de seu passivo quirografário. Disse, ainda, que existem indícios de prática de crimes falimentares e que a complexidade dos negócios desenvolvidos pelo Banco justificam o acompanhamento direto pelo Poder Judiciário em regular processo falimentar, pelo que foi autorizado pelo BANCO CENTRAL a requerer a falência. Ao tempo da liquidação extrajudicial, o balanço patrimonial constatou a existência de patrimônio líquido ativo na ordem de R\$ 1.481.060.801,42 e um passivo a descoberto global na ordem de R\$ 6.433.989.645,64. O pedido inicial veio acompanhado dos documentos das fls. 30/244. É o relatório. Fundamento e decido. É dos autos que o liquidante extrajudicial foi devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil a fazer o requerimento da falência da instituição financeira. Estão presentes e comprovados os fundamentos justificadores da decretação da falência da instituição financeira. Conforme demonstram os balanços apurados durante a liquidação extrajudicial do Banco BVA S/A, a relação entre o seu ativo real líquido e o passivo exigível é de 0,23, ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida, tem-se apenas R\$ 0,23 de ativo. Relativamente aos créditos quirografários, essa relação é ainda pior, tendo em vista que não existe ativo remanescente para o pagamento desses créditos, tendo em conta a sua completa absorção pelas créditos preferenciais. Além disso, os fatos narrados pelo liquidante configuram indícios de prática de crimes relacionados à gestão dos recursos da instituição financeira. Por fim, é negável que a complexidade dos negócios envolvidos nas atividades da instituição financeira justifica a necessidade de acompanhamento judicial muito próximo, através do processo falimentar. Assim, por qualquer ângulo que se analise a questão, resta evidente a necessidade de decretação da quebra da instituição financeira. Posto isso, decreto, hoje, às 17 horas, a falência de BANCO BVA S/A, CNPJ n. 32.254.138/0001-03. Portanto: 1) Nomeio para exercício da função de administrador judicial (art. 99, IX) ALVAREZ E MARÇAL, CNPJ 07.016.138/0001-28, Rua Surubim, 577, 9º andar, Brooklin Novo, CEP 01311-926, representada por Eduardo Barbosa Seixas, CPF 025.864.457-59. Para fins do art. 22, III, deve: 1.1) ser intimado pessoalmente, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34); 1.2) proceder a arrecadação dos bens e documentos (art. 110), bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem

(arts. 108 e 110), para realização do alívio (arts. 139 e 140), sendo que ficarão eles "sob sua guarda e responsabilidade" (art. 108, parágrafo único), podendo providenciar a lação; para fins do art. 109, informando, ainda, ao juízo, quanto à viabilidade da continuidade das atividades da empresa (art. 99, XI), 1.3) quando da apresentação do relatório previsto no art. 22, III, 'e' da Lei 11.101/05, deverá o Administrador Judicial protocolá-lo digitalmente como incidente à falência, bem como eventuais manifestações acerca do mesmo deverão ser protocolizadas junto ao referido incidente. 2) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90 (noventa) dias anteriores ao primeiro protesto. 3) Deve o administrador informar se a relação nominal dos credores, com endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, se encontra nos autos, de modo a ser expedido o edital com a relação de credores, bem como outras providências imprescindíveis ao andamento da falência. 3.1) Devem os Membros do Conselho de Administração e Diretores da falida cumprir o disposto no artigo 104 da LRF, comparecendo em cartório no prazo de 10 dias para assinar termo de comparecimento e prestar esclarecimentos, que deverão ser apresentados na ocasião por escrito. Posteriormente, havendo necessidade, será designada audiência para esclarecimentos pessoais dos falidos, intimando-se, também, para tanto, o Administrador Judicial e o Ministério Público. Eram membros do Conselho de Administração da falida os senhores José Augusto Ferreira dos Santos; Fábio Augusto Guimarães; Benedito Ivo Lodo Filho; Luiz Rodolfo Palmeira; Ana Paula Peixoto da Silva; José Roldão de Almeida Sruza; Wagner Braz; e Rodrigo Boccanera. Eram Diretores Executivos da falida os senhores Ivo Lodo (Diretor Presidente); Hermes Xavier dos Santos; Carlos Jorge Moreno Yasaka; Antonio Luiz de Oliveira Pinto Pascoal; Cristine Basseto Cruz; José Antônio La Terza Ferraiuolo; Antônio Carlos Conversano; Edison Vicente Sivieri e Robson Luiz de Souza Brandão. 3.2) Ficam advertidos os sócios e administradores, ainda, que para salvaguardar os interesses das partes envolvidas e verificado indício de crime previsto na Lei n. 11.101/2005, poderão ler a prisão preventiva decretada (art. 99, VII). 4) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, para os credores apresentarem ao administrador judicial "suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados" (art. 99, IV, e art. 7º § 1º), que deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente ao Administrador Judicial, através de e-mail a ser por ele informado e criado especificamente para este fim e informado no referido edital a ser publicado. Nesse sentido, deverá o Administrador Judicial informar, no prazo de 5 (cinco) dias, um e-mail criado para esse fim, que deverá constar no edital do art. 99, parágrafo único, a ser expedido. 5) Quando da publicação do edital a que se refere o art. 2º da Lei 11.101/05, eventuais impugnações ao referido edital e/ou habilitações retardatárias deverão ser protocoladas digitalmente como incidente à falência, ao passo que não deverão ser juntadas nos autos principais, sendo que as petições subsequentes e referentes ao mesmo incidente deverão ser, sempre, direcionadas àquele já instaurado. 6) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 7) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa), sem autorização judicial e do Comitê de Credores (se houver), ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor "se autorizada a continuação provisória das atividades" (art. 99, VI). 8) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município, Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação "on-line", imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos artigos 99, VIII, e 102. 9) Expeça-se edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. 10) Intime-se o Ministério Público. 11) P.R.I.C. - ADV: JOAO CARLOS SILVEIRA (OAB 52052/SP)

Processo 1091488-59.2013.8.26.0100 - Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência - Givaldo Pereira Lobo - A. Cunha Porto Pinturas ME - Ciência ao requerido dos documentos que acompanharam a réplica - ADV: MARGARETH FERREIRA DA SILVA (OAB 193039/SP). JUCENIR BELINO ZANATTA (OAB 125881/SP). ADELICIO CARLOS MIGLIÀ (OAB 122246/SP)

Processo 1100625-65.2013.8.26.0100 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência - SINAL VERDE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Vistos. Recebo a apelação em ambos os efeitos. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, com as nossas homenagens. Intime-se. - ADV: ANTONIO CARLOS DONINI (OAB 92038/SP)

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
JUIZ(A) DE DIREITO DANIEL CARNIO COSTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MÁRCIO ANTONIO DE OLIVEIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0266/2014

Processo 0001142-45.2014.8.26.0100 - Impugnação de Crédito - Classificação de créditos - Fernando Barbosa Demutti - Vistos. Considerando que a parte autora, embora intimada, não cumpriu o que lhe fora determinado, indefiro a inclusão de seu crédito no quadro de credores da recuperação judicial. Arquivem-se os autos. - ADV: DIEGO BARBOSA DEMUTTI (OAB 61532/RS), DANIEL ALEX BARGUEIRAS (OAB 265271/SP), SERGIO DE PAULA EMERENCIANO (OAB 195469/SP), RICARDO HASSON SAYEG (OAB 108332/SP)

Processo 0001736-59.2014.8.26.0100 - Habilitação de Crédito - Administração judicial - Vida Alimentos Ltda - Ciência a todos os interessados sobre o apensamento. No mais, arquivem-se os autos. - ADV: SIMONE ZAIZE DE OLIVEIRA (OAB 132830/SP), BEATRIZ QUINTANA NOVAES (OAB 192051/SP), ROBERTO CARLOS KEPPLER (OAB 68931/SP), RICARDO HASSON SAYEG (OAB 108332/SP)

Processo 0002073-48.2014.8.26.0100 - Impugnação de Crédito - Classificação de créditos - Deivison Cláudio Oliveira Brando - Rodoviário Ramos Ltda - JNP - Treinamento Empresarial S/C Ltda - Vistos. Oficie-se ao juízo trabalhista, solicitando o atual endereço do credor, bem como, caso ele possua advogado constituído naquela ação, seja ele intimado para que regularize sua representação processual nestes autos e ratifique a presente habilitação, para fins de prosseguimento, sob pena de indeferimento. Após, aguarde-se a resposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Caso o juízo trabalhista informe o atual endereço, intime-se o credor por carta. Caso não haja resposta do referido juízo, ou manifestação do autor, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: RAQUEL ELITA ALVES PRETO (OAB 108004/SP), OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR (OAB 172947/SP), BEATRIZ QUINTANA NOVAES (OAB 192051/SP), RODRIGO RICHTER VENTUROLE (OAB 236195/SP), ANA PAULA ORTIZ C. DO CARMO DE OLIVEIRA (OAB 24285/GO)

Processo 0002527-33.2011.8.26.0100 - Impugnação de Crédito - Administração judicial - MÁRCIA VALÉRIA PIRES PINTO - Varig Logística S/A - Vanio Cesar Plickler Aguiar Me - Certidão supra: ao administrador judicial em definitivo, com urgência. - ADV: JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ (OAB 163613/SP), JOAO CARLOS SILVEIRA (OAB 52052/SP), PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO MAGALHAES (OAB 130676/SP), RICARDO BOCCHINO FERRARI (OAB 130678/SP)

Processo 0004414-47.2014.8.26.0100 - Impugnação de Crédito - Classificação de créditos - Luiz Gonçalves Da Silva - 'Sustentare Serviços Ambientais S/A - RICARDO HASSON SAYEG - Vistos. Considerando que a parte autora, embora intimada, não cumpriu o que lhe fora determinado, indefiro a inclusão de seu crédito no quadro de credores da recuperação judicial.

	Busca de normativos	20/06/2013 07:39
[NORFV0001]		

TEXTO ORIGINAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.236, DE 19 DE JUNHO DE 2013	
Decreta a liquidação extrajudicial de Banco BVA S.A.	
<p>O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XVII, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, com fundamento nos arts 1º, 12, alínea "c", 15, inciso I, alíneas "a" e "b", § 2º, e 16, todos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, considerando o relatório do interventor, que confirma o comprometimento da situação econômico-financeira da entidade e a grave violação das normas que disciplinam sua atividade, atestando a existência de passivo a descoberto e a inviabilidade de normalização dos negócios da empresa.</p> <p>R E S O L V E :</p> <p>Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial do Banco BVA S.A., CNPJ nº 12.254.138/0001-03, com sede na cidade do Rio de Janeiro, ora sob o regime de intervenção, decretado pelo Ato do Presidente nº 1.236, de 19 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2012.</p> <p>Art. 2º Fica nomeado liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, o Sr. Valder Viana de Carvalho, carteira de identidade nº 5519418-7 - SSP/SP e CPF nº 369.056.238-49.</p> <p>Art. 3º Fica indicada como termo legal da liquidação extrajudicial o dia 20 de agosto de 2012 (sessenta dias anteriores ao ato de decretação do regime de intervenção).</p>	
<p>Alexandre Antonio Tombini Presidente</p>	



	Busca de normas	24/05/2013 15:42
[NORFW0003]		

TEXTO ORIGINAL

ATO DE DIRETOR Nº 485, DE 24 DE MAIO DE 2013	
Dispensa e nomeia interventor.	
<p>O Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso XVI, do Regimento Interno, com fundamento no art. 5º da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.</p>	
<p>R E S O L V E :</p>	
<p>Art. 1º Fica dispensado, a partir desta data, Eduardo Felix Bianchini, carteira de identidade 5436983 SSP/SP e CPF 096.514.621-91, das funções de interventor da empresa Banco BVA S.A., CNPJ 32.254.138/0001-03, com sede no Rio de Janeiro (RJ), em intervenção.</p>	
<p>Art. 2º Fica nomeado em substituição, com plenos poderes de gestão, Isney Manoel Rodrigues, carteira de identidade 6572 - OAB/DF e CPF 100.831.971-68.</p>	
<p>Sidnei Corrêa Marques</p>	

[Voltar](#)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.238, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012


Decreta intervenção no Banco BVA S.A.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XVII, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, com fundamento no art. 1º, no art. 5º e no art. 15, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, todos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, considerando o comprometimento da situação econômico-financeira da instituição e a existência de graves violações às normas legais e estatutárias que disciplinam sua atividade,

RESOLVE:

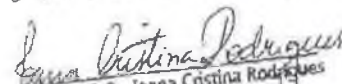
Art. 1º Fica decretada a intervenção no Banco BVA S.A., CNPJ nº 32.254.138/0001-03, com sede no Rio de Janeiro.

Art. 2º Fica nomeado interventor, com amplos poderes de gestão, o Senhor Eduardo Félix Bianchini, carteira de identidade nº 5436983-6 -- SSP/SP e CPF nº 096.514.621-91.


Alexandre Antonio Tombiui



CONFERE COM O ORIGINAL


4.715.322-9 - Joana Cristina Rodrigues
Gerente Técnica

DOC. 8

BALANCETE GERAL ANALITICO EM 28/02/2015

BANCO BVA S/A - Em Liquidação Extrajudicial

Pág.: 1

CNPJ : 32.254.138/0001-03

ENDERECO : AV AFRANIO DE MELO FRANCO 290 SALA 101 LEBLON RJ CEP : 22430-060

Emitido em: 03/07/2015 15:47:15

Nome da Conta	Conta	Saldo Atual
CIRC. E REALIZ. A LONGO PRAZO	1-7	340.764.541,78
DISPONIBILIDADES	1.1-6	128.114.353,15
TITULOS E VAL MOB E INST FINANC. DERIVATIVOS	1.3-4	7.404.638,11
RELACOES INTERFINANCEIRAS	1.4-3	75.050,27
OPERACOES DE CREDITO	1.6-1	51.556.148,51
OUTROS CREDITOS	1.8-9	15.479.499,04 C
OUTROS VAL E BENS	1.9-8	169.093.850,78
P E R M A N E N T E	2-4	14.329.006,37
INVESTIMENTOS	2.1-3	10.530.472,18
IMOBILIZADO DE USO	2.2-2	3.140.324,66
INTANGIVEL	2.5-9	658.209,53
C O M P E N S A C A O	3-1	21.316.194.951,67
CLASSIFICACAO DA CARTEIRA DE CREDITOS	3.1-0	3.837.709.779,71
Total do Ativo	3.9.9.99.99-3	21.671.288.499,82
CIRC. E EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4-8	5.751.750.084,59
DEPOSITOS	4.1-7	3.669.375.141,26
REC ACEITES CAMBS, LETR IMOB E HIP, DEB E SIMILARES	4.3-5	1.490.067.401,57
RELACOES INTERFINANCEIRAS	4.4-4	144.609,13
RELACOES INTERDEPENDENCIAS	4.5-3	927.687,13
OBRIG. POR EMPREST. E REPASSES	4.6-2	47.284.852,25
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	4.7-1	8.920.122,98
OUTRAS OBRIGACOES	4.9-9	535.030.270,27
PATRIMONIO LIQUIDO	6-2	5.388.482.320,66 D
PATRIMONIO LIQUIDO	6.1-1	5.388.482.320,66 D
CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	7-9	12.471.936,36
RECEITAS OPERACIONAIS	7.1-8	12.433.993,67
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	7.3-6	37.942,69
CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	8-6	20.646.152,14
DESP OPERACIONAIS	8.1-5	20.646.152,14
COMPENSACAO	9-3	21.316.194.951,67
CLASSIFICACAO DA CARTEIRA DE CREDITOS	9.1-2	3.837.709.779,71
Total do Passivo	9.9.9.99.99-5	21.671.288.499,82

DOC. 9



Usuário: JHENRIQUE 19/07/2012 02:19:42

Agência: 0004 Período: 01/01/2008 - 19/07/2012
 Conta.: 11698705 - Saldo Anterior: 0,00
BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC

Data Movimento	Histórico	Nro. Documento	Hr. Conf.	Rem./Fav.	Valor	D/C	Saldo	
02/06/2011	LIB.CTA.GAR.	0000380254			503.751,16	D		
							Saldo em 02/06/2011:	-503.751,16
03/06/2011	LIB.CTA.GAR.	0000382930			31,74	D		
							Saldo em 03/06/2011:	-503.782,90
08/06/2011	LIB.CTA.GAR.	0000386548			900.000,00	D		
08/06/2011	LIB.CTA.GAR.	0000386812			20,00	D		
							Saldo em 08/06/2011:	-1.403.802,90
14/06/2011	JRS CHEQUE ESPECIAL	0009900028			18.753,74	D		
14/06/2011	IOF CH ESPECIAL	0009900030			469,22	D		
14/06/2011	IOF COMPLEMENTAR	0009901167			5.334,44	D		
14/06/2011	AMORT. CTA GAR	0000399609			1.428.360,30	C		
							Saldo em 14/06/2011:	0,00
							Saldo em 19/07/2012:	0,00

Posição em: 19/07/2012 14:56:00
 Saldo Atual: 0,00
 Saldo Bloqueado: 0,00
 Saldo Disponível: 0,00

Data de Referência
 *Informação atualizada até a data de hoje.
 *Saldo Sujeito a Alteração.
 *Valores em Reais (R\$).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Protocolado em 08/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F68C.



Usuário: JHENRIQUE 19/07/2012 02:18:34

Agência:	0004	Período:	01/01/2008 - 19/07/2012	Saldo Anterior:	0,00
Conta.:	11698703 -	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC			

Data Movimento	Histórico	Nro. Documento	Hr. Conf.	Rem./Fav.	Valor	D/C	Saldo
05/05/2011	LIBERACAO EMPRESTIMO	0000011035		/	26.000.000,00	C	
05/05/2011	TAC TAXA ABER CR	0000011035		/	5.000,00	D	
05/05/2011	IOF OPERACAO EMPRESTIMOS	0000011035		/	389.090,00	D	
05/05/2011	IOF COMPLEM - OPER CRÉDITO	0000011035		/	98.800,00	D	
05/05/2011	DESP. REGISTRO DE CONTRATOS	0000011035		/	400,00	D	
05/05/2011	COMIS ESTRUTURACAO TERCEIROS	0000011035		/	5.464.587,46	D	
05/05/2011	TRANSF. RECURSO(E/I)	0000353721			20.042.122,54	D	
Saldo em 05/05/2011:							0,00
Saldo em 19/07/2012:							0,00

Posição em:	19/07/2012 14:36
Saldo Atual:	0,00
Saldo Bloqueado:	0,00
Saldo Disponível:	0,00

Data de Referência
 *Informação atualizada até a data de hoje.
 *Saldo Sujeito a Alteração.
 *Valores em Reais (R\$).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F68C.



Usuário: JHENRIQUE 19/07/2012 02:18:07

Agência:	0004	Período:	01/01/2008 - 19/07/2012	Saldo Anterior:	0,00
Conta.:	11698701 -	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC			

Data Movimento	Histórico	Nro. Documento	Hr. Conf.	Rem./Fav.	Valor	D/C	Saldo
05/05/2011	TRANSF. RECURSO(E/I)	0000353721			20.042.122,54	C	
05/05/2011	APLICACAO INV	0000042898		42898	6.000.000,00	D	
05/05/2011	APLICACAO INV	0000042899		42899	14.042.122,54	D	
Saldo em 05/05/2011:							0,00
13/05/2011	RESG. INVESTIMENTO	0000444215		/	19.024,71	C	
13/05/2011	REEMBOLSO DE REGISTRO	0000357508			18.048,23	D	
Saldo em 13/05/2011:							976,00
01/06/2011	RESG. INVESTIMENTO	0000463649		/	950.312,36	C	
01/06/2011	EMISSAO TED D	0000375788		BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	950.000,00	D	
01/06/2011	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000			20,00	D	
01/06/2011	TAC TAXA ABER CR	0000011551		/	5.000,00	D	
Saldo em 01/06/2011:							-3.731,00
02/06/2011	TRANSF.DA CG	0000380254			503.751,16	C	
02/06/2011	APLICACAO INV	0000046014		46014	500.000,00	D	
02/06/2011	JRS SDO DEVEDOR	0009800022			17,42	D	
02/06/2011	IOF SDO DEV C/C	0009800027			0,15	D	
02/06/2011	IOF COMPLEMENTAR	0009901167			14,17	D	
Saldo em 02/06/2011:							-11,00
03/06/2011	RESG. INVESTIMENTO	0000470466		/	500.000,00	C	
03/06/2011	EMISSAO TED D	0000380428		BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	500.000,00	D	
03/06/2011	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000			20,00	D	
03/06/2011	TRANSF.DA CG	0000382930			31,74	C	
Saldo em 03/06/2011:							0,00
08/06/2011	TRANSF.DA CG	0000386548			900.000,00	C	
08/06/2011	TRANSF.DA CG	0000386812			20,00	C	
08/06/2011	EMISSAO TED D	0000386768		BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	900.000,00	D	
08/06/2011	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000			20,00	D	
Saldo em 08/06/2011:							0,00
14/06/2011	RESG. INVESTIMENTO	0000486323		/	1.436.297,18	C	
14/06/2011	TRANSF.PARA CG	0000399609			1.428.360,30	D	
14/06/2011	JRS SDO DEVEDOR	0009800022			0,05	D	
Saldo em 14/06/2011:							7.936,00
20/06/2011	APLICACAO INV	0000047581		47581	7.936,83	D	
Saldo em 20/06/2011:							0,00
12/08/2011	RESG. INVESTIMENTO	0000566847		/	300.743,31	C	
12/08/2011	EMISSAO TED D	0000486725		BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	300.000,00	D	
12/08/2011	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000			20,00	D	
Saldo em 12/08/2011:							723,00
23/08/2011	RESG. INVESTIMENTO	0000584723		/	3.082,82	C	
23/08/2011	REEMBOLSO DE REGISTRO	0000504029			1.200,00	D	
23/08/2011	REEMBOLSO DE REGISTRO	0000504030			2.318,59	D	
Saldo em 23/08/2011:							287,00
25/08/2011	RESG. INVESTIMENTO	0000592063		/	700.950,38	C	
25/08/2011	EMISSAO TED D	0000511168		BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	700.000,00	D	
25/08/2011	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000			20,00	D	

Este documento é assinado digitalmente por RENATA FERREIRAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/11/2017 às 19:15, sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F68C.

					Saldo em 25/08/2011:	117,17	117,17
05/09/2011	RESG. INVESTIMENTO	0000599510	/		2.311,81	C	
05/09/2011	REEMBOLSO DE REGISTRO	0000517697			3.859,02	D	
05/09/2011	RESG. INVESTIMENTO	0000600113	/		1.155,90	C	
					Saldo em 05/09/2011:	826,09	826,09
21/09/2011	RESG. INVESTIMENTO	0000607318	/		920.144,56	C	
21/09/2011	EMISSAO TED D	0000522522		BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	920.000,00	D	
21/09/2011	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000			20,00	D	
					Saldo em 21/09/2011:	951,05	951,05
24/10/2011	RESG. INVESTIMENTO	0000626501	/		500.981,91	C	
24/10/2011	EMISSAO TED D	0000535765		BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	500.000,00	D	
24/10/2011	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000			20,00	D	
					Saldo em 24/10/2011:	1.913,05	1.913,05
30/11/2011	RESG. INVESTIMENTO	0000645607	/		337.053,40	C	
30/11/2011	EMISSAO TED D	0000549574		BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	335.000,00	D	
30/11/2011	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000			20,00	D	
					Saldo em 30/11/2011:	3.946,05	3.946,05
08/12/2011	RESG. INVESTIMENTO	0000651512	/		335.619,46	C	
08/12/2011	EMISSAO TED D	0000554061		BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	335.000,00	D	
08/12/2011	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000			20,00	D	
					Saldo em 08/12/2011:	4.545,05	4.545,05
26/12/2011	RESG. INVESTIMENTO	0000662865	/		445.039,90	C	
26/12/2011	EMISSAO TED D	0000561210		BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	445.000,00	D	
26/12/2011	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000			20,00	D	
					Saldo em 26/12/2011:	4.565,05	4.565,05
09/01/2012	REEMBOLSO DE REGISTRO	0000566712			2.874,86	D	
					Saldo em 09/01/2012:	1.690,00	1.690,00
12/01/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000674015	/		500.931,22	C	
12/01/2012	EMISSAO TED D	0000569167		BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	500.000,00	D	
12/01/2012	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000			20,00	D	
					Saldo em 12/01/2012:	2.602,00	2.602,00
26/01/2012	APLICACAO INV	0000074674	74674		2.602,20	D	
					Saldo em 26/01/2012:	0,00	0,00
31/01/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000689170	/		510.822,58	C	
31/01/2012	REEMBOLSO DE REGISTRO	0000579945			2.021,69	D	
31/01/2012	APLICACAO INV	0000075705	75705		500.000,00	D	
					Saldo em 31/01/2012:	8.800,00	8.800,00
01/02/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000690375	/		500.000,00	C	
01/02/2012	EMISSAO TED D	0000580298		BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	508.000,00	D	
01/02/2012	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000			20,00	D	
					Saldo em 01/02/2012:	780,00	780,00
09/02/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000696986	/		300.961,08	C	
09/02/2012	EMISSAO TED D	0000585030		BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	300.000,00	D	
09/02/2012	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000			20,00	D	
					Saldo em 09/02/2012:	1.721,08	1.721,08
14/02/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000700878	/		2.608,76	C	
14/02/2012	REEMBOLSO DE REGISTRO	0000587423			2.638,79	D	
					Saldo em 14/02/2012:	1.691,08	1.691,08
15/02/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000702186	/		300.269,59	C	
15/02/2012	EMISSAO TED D	0000588236		BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	300.000,00	D	
15/02/2012	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000			20,00	D	
					Saldo em 15/02/2012:	1.941,08	1.941,08

ConsultaCCImpressao

24/02/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000707331	/	500.525,47	fts. 118
24/02/2012	EMISSAO TED D	0000591716	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	500.000,00	D
24/02/2012	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000		20,00	D
24/02/2012	APLICACAO INV	0000078888	78888	2.447,00	D
Saldo em 24/02/2012:					
29/02/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000710612	/	510.677,12	C
29/02/2012	EMISSAO TED D	0000593351	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	510.000,00	D
29/02/2012	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000		20,00	D
Saldo em 29/02/2012:					
05/03/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000713089	/	300.237,23	C
05/03/2012	EMISSAO TED D	0000595249	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	300.000,00	D
05/03/2012	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000		20,00	D
Saldo em 05/03/2012:					
13/03/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000718230	/	300.785,89	C
13/03/2012	EMISSAO TED D	0000599145	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	300.000,00	D
13/03/2012	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000		20,00	D
Saldo em 13/03/2012:					
26/03/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000725502	/	501.555,73	C
26/03/2012	EMISSAO TED E	0000602506	/	500.000,00	D
26/03/2012	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000		20,00	D
Saldo em 26/03/2012:					
09/04/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000731615	/	417.259,12	C
09/04/2012	EMISSAO TED D	0000605835	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	420.000,00	D
09/04/2012	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000		20,00	D
Saldo em 09/04/2012:					
16/04/2012	REEMBOLSO DE REGISTRO	0000608149		1.175,50	D
16/04/2012	REEMBOLSO DE REGISTRO	0000608623		3.053,03	D
16/04/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000736906	/	4.865,49	C
Saldo em 16/04/2012:					
19/04/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000739225	/	200.972,10	C
19/04/2012	EMISSAO TED D	0000610344	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	200.000,00	D
19/04/2012	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000		20,00	D
Saldo em 19/04/2012:					
23/04/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000741001	/	2.474,86	C
23/04/2012	REEMBOLSO DE REGISTRO	0000611733		5.937,17	D
Saldo em 23/04/2012:					
24/04/2012	JRS SDO DEVEDOR	0009800022		6,80	D
24/04/2012	IOF SDO DEV C/C	0009800027		0,05	D
24/04/2012	IOF COMPLEMENTAR	0009901167		5,54	D
24/04/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000741553	/	819.764,05	C
24/04/2012	EMISSAO TED D	0000611964	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	814.885,00	D
24/04/2012	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000		20,00	D
Saldo em 24/04/2012:					
26/04/2012	REEMBOLSO DE REGISTRO	0000613744		1.175,50	D
Saldo em 26/04/2012:					
07/05/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000752464	/	527.623,90	C
07/05/2012	EMISSAO TED D	0000621308	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	527.067,00	D
07/05/2012	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000		20,00	D
Saldo em 07/05/2012:					
16/05/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000768833	/	1.094,51	C
Saldo em 16/05/2012:					
17/05/2012	REEMBOLSO DE REGISTRO	0000638292		3.035,24	D

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2017 às 19:15, sob o número 11881765720178260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F68C.

				Saldo em 17/05/2012:	fls. 11809,
18/05/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000770025	/	830.097,74	C
18/05/2012	EMISSAO TED D	0000638801	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	830.000,00	D
18/05/2012	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000		20,00	D
				Saldo em 18/05/2012:	886,
04/06/2012	AMORT. CAP.GIRO	0000024953	0011035/11IN/1	353.994,50	D
04/06/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000778263	/	354.809,22	C
				Saldo em 04/06/2012:	1.701,
05/06/2012	REEMBOLSO DE REGISTRO	0000642350		1.200,00	D
				Saldo em 05/06/2012:	501,
11/06/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000780205	/	80.274,93	C
11/06/2012	EMISSAO TED D	0000643020	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	79.461,00	D
11/06/2012	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000		20,00	D
11/06/2012	APLICACAO INV	0000096622	96622	1.295,56	D
				Saldo em 11/06/2012:	0,
04/07/2012	AMORT. CAP.GIRO	0000025536	0011035/11IN/2	314.847,69	D
04/07/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000793965	/	315.936,93	C
				Saldo em 04/07/2012:	1.089,
11/07/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000797074	/	251.097,19	C
11/07/2012	EST RESG. INVESTIMENTO	0000797633	/	251.097,19	D
11/07/2012	RESG. INVESTIMENTO	0000799633	/	251.097,19	C
11/07/2012	EMISSAO TED D	0000653638	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC 08.647.444/0001-25	250.489,00	D
11/07/2012	TARIFA DE EMISSAO DOC/TED	0009000000		20,00	D
				Saldo em 11/07/2012:	1.677,
				Saldo em 19/07/2012:	1.677,

Posição em:	19/07/2012 14:14
Saldo Atual:	1.677,43
Saldo Bloqueado:	0,00
Saldo Disponível:	1.677,43

Data de Referência

- *Informação atualizada até a data de hoje.
- *Saldo Sujeito a Alteração.
- *Valores em Reais (R\$).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2017 às 19:15:23 sob o número 11081765720178260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A6F68C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 21716145 - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Brandini do Amparo**

Vistos.

Tendo em vista que a parte exequente consiste em massa falida, remetam-se os autos ao Ministério Público, para que se manifeste nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 07 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA
CÍVEL DO FORO CENTRAL/SP**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A., nos autos da ação de execução proposta em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. e outros**, vem, por sua advogada abaixo assinada, requerer V.Exa. se digne determinar a juntada dos documentos procuratórios para que produzam os efeitos legais.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 07 de novembro de 2017.

Renata Farias Araujo
OAB/SP nº 294.166

RIO DE JANEIRO
T + 55 21 3262 3000
F + 55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
CEP 22290-906

SÃO PAULO
T + 55 11 3077 3500
F + 55 11 3077 3501
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
CEP 04543-000

NOVA IORQUE
T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th Floor (Suite 2873)
New York, NY 10020-1104 USA



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, **MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A.** ("BVA"), sociedade anônima, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.254.138/0001-03, com sede na Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01419-002, Cidade e Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Administradora Judicial, **ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.016.138/0001-28, com sede na Rua Surubim, nº 577, 9º andar, Brooklin Novo, CEP 01311-926, Cidade e Estado de São Paulo, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores e advogados, **FELIPE HERMANNY**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 103.811 e na OAB/SP sob o nº 308.223-S, com endereço eletrônico felipe.hermannycmalaw.com, **LEANDRO SABOIA RINALDI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 97.904, com endereço eletrônico leandro.rinaldicmalaw.com, **VINICIUS PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 134.616, com endereço eletrônico vinicius.pereiracmalaw.com, **RENATA FARIAS ARAÚJO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 126.984 e na OAB/SP sob o nº OAB/SP 294.166-A, com endereço eletrônico renata.araujocmalaw.com, **FLÁVIA FREIRE DE CARVALHO D. FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 133.097, com endereço eletrônico flavia.freirecmalaw.com, **FLÁVIA DE ALMEIDA FOSCHINI QUEIROZ**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 149.470, com endereço eletrônico flavia.queirozcmalaw.adv.br, **MARIANA DE ARAÚJO MENDES LIMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 314.048, com endereço eletrônico mariana.limacmalaw.com, e **LEONARDO DE OLIVEIRA BRAUNE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 186.227, com endereço eletrônico leonardo.braunecmalaw.com e **RENATO JONAS HENRIQUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 126.884, com endereço eletrônico renato.henriquescmalaw.com, todos com escritório profissional na Rua Lauro Muller, 116, 25º andar, Botafogo, CEP 22.290-906, cidade e Estado do Rio de Janeiro - RJ e na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 10º andar, cidade e Estado de São Paulo, sendo todos integrantes do Escritório **Campos Mello Advogados**, sociedade inscrita na OAB/RJ sob o nº RS - 063.411/1981 e na OAB/SP sob o nº 12.532, outorgando-lhes os poderes da cláusula **AD JUDICIA ET EXTRA**, para o foro em geral, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, podendo, ainda, transigir, acordar, confessar, renunciar a direitos, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação e substabelecer, praticando todos os atos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. O presente instrumento de mandato é conferido para o fim especial de representar a Outorgante nos autos da ação judicial a ser proposta em face de BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

São Paulo, 1 de novembro de 2017.

MASSA FALIDA DO BANCO BVA

Eduardo Barbosa de Seixas

CPF/MF nº 025.864.457-59

RIO DE JANEIRO
T + 55 21 3262 3000
F + 55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 - 25º andar
Botafogo - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 22290-906

SÃO PAULO
T + 55 11 3077 3500
F + 55 11 3077 3501
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 - 10º andar
Vila Nova Conceição - São Paulo, SP - Brasil
CEP 04543-000

NOVA IORQUE
T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th floor (Suite 2873)
New York, NY 10020-1104 USA

**BANCO CENTRAL
DO BRASIL**

Tipo: Ato do presidente
De: SECRE
Para: GERAL
Número: 114064671

BC Correio

Enviado por: SECRE.FRANCISCO

deliq.douglas
16/10/2014 16:31

Enviado em: 16/10/2014 15:45:56

Assunto: ATO DO PRESIDENTE Nº 1.279

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.279, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Declara cessada a liquidação extrajudicial do Banco BVA S.A.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XVII, do Regimento Interno, com fundamento no art. 19, alínea "d", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974,

Considerando a decretação da falência do Banco BVA S.A., CNPJ nº 32.254.138/0001-03, por meio de sentença de 12 de setembro de 2014, prolatada pelo Dr. Daniel Carnio Costa, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo (SP), publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de 19 de setembro de 2014, e a nomeação da empresa Alvarez e Marsal Consultores Empresarial do Brasil Ltda., CNPJ 07.016.138/0001-28, representada por Eduardo Barbosa Seixas, CPF 025.864.457-59, para exercer a função de Administradora Judicial, nos autos do Processo nº 1087670-65.2014.8.26.0100,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica cessada a liquidação extrajudicial do Banco BVA S.A., CNPJ nº 32.254.138/0001-03, com sede em São Paulo (SP), a que foi submetido pelo Ato do Presidente nº 1.251, de 19 de junho de 2013, publicado pelo Diário Oficial da União de 21 de junho de 2013.

Art. 2º Fica dispensado do encargo de liquidante o Senhor Valder Viana de Carvalho, carteira de identidade nº 5519418-7 - SSP/SP e CPF 369.056.238-49.

Alexandre Antonio Tombini



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/n. 16º andar - sala 1619, Centro - CEP 01501-900, Fone: 1132420400r1421,
São Paulo-SP

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: 1087670-65.2014.8.26.0100
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente: Banco BVA S/A
Requerido: Banco Bva S/A

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Daniel Carnio Costa, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 12 de setembro de 2014, que decretou a falência do BANCO BVA S/A, CNPJ n. 32.254.138/0001-03, e nomeou ADMINISTRADORA JUDICIAL a:

ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EMPRESARIAL DO BRAZIL, CNPJ n. 07.016.138/0001-28, representada por Eduardo Barbosa de Seixas, CPF n. 025.864.457-59, com sede na Rua Surubim, 577, 9º andar, cj. 92, Brooklin Novo, CEP 04571-050, São Paulo/SP

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 15 de setembro de 2014..

Assinatura do Administrador Judicial

Dr. Daniel Carnio Costa
MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

viada a cada um dos Diretores. § 2º - As reuniões da Diretoria serão validamente instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício. § 3º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no respectivo livro de atas de reunião da Diretoria, assinadas pelos presentes. Art. 15º - A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, ressalvado o disposto neste Estatuto, renunciar a direitos, transigir e acordar, observar as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral. § 1º - A Sociedade se obriga perante terceiros por atos praticados: I) por 2 Diretores, em conjunto; ou II) por um Diretor, em conjunto com um procurador constituído nos termos do § 2º, a seguir. § 2º - Na outorga de procurações, a Sociedade será sempre representada por 2 Diretores, em conjunto, e os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes e o respectivo prazo de validade, que não poderá ser superior a 1 ano, com exceção daquelas para fins judiciais. Seção III - Do Conselho Fiscal. Art. 16º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal que entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a requerimento de acionistas e será composto de 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação. § 1º - O Conselho Fiscal terá atribuições e poderes que a Lei lhe conferir. § 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se houver, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Capítulo V - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras. Art. 17º - O exercício social terá duração de 12 meses, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. Art. 18º - Findo o exercício social, serão elaboradas para os fins legais e estatutários, as demonstrações financeiras previstas em Lei. Art. 19º - Depois de constituída a comissão de auditoria da parcela remanescente do lucro líquido apurado ao fim de cada exercício, que coincidirá com o ano civil, será submetida à deliberação da Assembleia Geral. § Único - Os acionistas terão direito de receber com dividendo obrigatório em cada exercício 25% do Lucro Líquido do Exercício, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, respeitados os termos da Lei. Art. 20º - Fica facultado à Sociedade o levantamento de balanços saldares correspondente a períodos de liquidação, elegida o liquidante, a partir de lucros apurados em quaisquer balanços, será feita observadas as disposições legais, desde que respeitadas as orientações da Assembleia Geral aliteradas à matéria. Capítulo VI - Da Liquidação da Sociedade. Art. 21º - A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegida o liquidante, e a remuneração dos membros para o período de liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes suas respectivas remunerações. Capítulo VII - Disposições Finais. Art. 22º - A Sociedade observará os acordos de acionistas arquivados na sede social, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora dos trabalhos assembleares acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas. Art. 23º - É vedado à Sociedade atuar em negócios estranhos aos interesses sociais em Petrópolis-RJ. 8/05/2012. Agro Comercial Gondarem Ltda (representada por seu Diretor Presidente João Carlos de Almeida Braga e por sua Diretora Maria Cristina de Almeida Braga), Maria Christina de Almeida Braga. Visto do Advogado: Leandro Salztzger Benzezy - OAB/RJ 117672. Arquivada na Juceja sob o NIRE nº 33.3.0030347-2 em 03/07/2012. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

de Lei 6.404/76. Ordem do dia: (1) Deliberar sobre a emissão de letras financeiras subordinadas convulsivas em ações da Cia., com as características aprovadas pelo Conselho de Administração da Cia.; (2) Tomar ciência e deliberar sobre as decisões tomadas pelo Conselho de Administração em reunião de 02/04/12; (3) Deliberar sobre proposta de aumento de capital com emissão de novas ações pela Cia.; (4) Deliberar sobre a alteração do número máximo de diretores da Cia.; e (5) Deliberar sobre a consolidação do estatuto social da Cia. Deliberações: Ocorreram os Srs. Acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, a seguinte emissão de Letras Financeiras Subordinadas Convulsivas em ações preferenciais da Cia., no valor total de R\$ 150.000.000,00, com as características aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião de 24/04/12. Os acionistas, neste ato, expressamente (i) ratificam as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração com relação à tal emissão de letras financeiras e (ii) renunciam a seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das referidas letras. 2. RCL do 02/04/12. Os Srs. Acionistas tomaram ciência das deliberações do Conselho de Administração em reunião de 02/04/12 e, após discussões sobre o tema, determinaram que a administração e os contadores da Cia., com apoio dos auditores independentes, apurem e verifiquem o tratamento contábil e fiscal das movimentações das despesas e receitas referentes aos exercícios sociais de 2009 a 2011 e sejam classificadas. Fica a administração da Cia, autorizada e instruída e (i) tomar ciência das despesas e receitas inventariadas para sanar ou retificar todos os lançamentos contábeis pertinentes, inclusive efetuando o reconhecimento de quaisquer insuficiências tributárias ou fiscais da Cia., eventualmente apuradas, e (ii) submeter à apreciação da assembleia geral eventual excesso de verbas remuneratórias apuradas em tais exercícios. 3. Aumento de Capital. Decidiram os Srs. Acionistas aprovar o aumento do capital social da Cia. no valor de R\$41.229.168,22, em moeda corrente nacional, em 13/08/10, apresentado por ocasião da AGE de 14/09/10 ("Laudo"), sendo considerado, ainda, para a formação do preço de emissão, o valor patrimonial contábil das ações da Cia. em 31/03/12, conforme balancete de março de 2012. O Laudo foi lido e aprovado na sua integralidade pela unanimidade dos Srs. Acionistas presentes, os quais manifestaram sua expressa concordância com o Laudo, e, em consequência, o preço de emissão das novas ações preferenciais, não sendo apresentado qualquer ressalvo a seu conteúdo. Todas as ações ora emitidas foram neste ato subscritas e integralizadas nesta data pelos acionistas, conforme os boletins de subscrição autenticados pela mesa e que fazem parte integrante da presente ata como Anexo II. Os acionistas renunciaram aos seus respectivos direitos de preferência na medida do necessário para dar efeito às subscrições ora efetuadas. Em vista da subscrição da totalidade das novas ações emitidas, foi homologado o aumento de capital da Cia., que passará de R\$ 669.252.621,88 para R\$ 710.481.791,56, para o que resta igualmente aprovada a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 710.481.791,56, dividido em 295.403.014 ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo em 172.372.448 ações ordinárias e 124.030.566 ações preferenciais." 4. Diretores da Cia. Fica aprovada a alteração do número máximo de diretores da Cia., que passa de 12 para 30 diretores. Fica, desta forma, aprovada a alteração do caput do art. 13 do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 13 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 a 30 diretores, sendo 1 Diretor Presidente e até 29 Diretores Executivos, que exercerão as funções de Diretores Executivos Administrativos e Diretores Executivos Comerciais, todos residentes no País." 5. Consolidação do Estatuto Social da Cia. Fica aprovada a reforma e consolidação do estatuto social da Cia., o qual, já refletindo as deliberações acima, passa a vigorar com a redação constante do Anexo III à presente ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, depois de lida a presente ata e aprovada pelos acionistas, foi dada por encerrada a presente Assembleia Geral. Acionistas: Valia Vêla Empreendimentos S/A (ass. José Augusto Ferreira dos Santos), Vialor Participações S/A (ass. Annuar Ah e Izabela Molon Luchesi de Oliveira Andrade), V55

Empreendimentos S/A (ass. Antonio Luiz de Oliveira Pinto Pascoal e José Antonio La Terza Ferraiuolo); Bolerio Participações S/A (ass. José Antonio La Terza Ferraiuolo e Cristine Basselo Cruz); Patriarca Private Equity Fundo de Investimento em Participações, representado pela BRL Trusts S/A, com sede em Maricá (Convênio); Be - Investimentos em Cont. Médicos e Rodopções Ltda. (ass. Cristiane Netto Ivo Lodo Filho. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio da Cia. RJ. 27/04/12. Cristine Basselo Cruz - Secretária. JUCERJIA Reg 2352567, em 10/07/12.

Id: 1343102

CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A
CNPJ/Nº 29.394.423/0001-56
NIRE 33300075348

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
I - Data, hora e local da Assembleia: 25 de maio de 2012, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, situada na Rua Fonseca Teles n.º 40, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ; II - Mesa Diretora: O Sr. João Carlos de Noronha Viegas, como Presidente, e o Sr. Marcelo Silva Neto, secretário dos trabalhos; III - Convocação: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, na forma do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76; IV - Quorum: Totalidade dos acionistas com direito a voto; V - Natureza da Assembleia: Extraordinária; VI - Deliberações: Todas sem Divergência de Votos: a) Após o exame da minuta contratual e dos demais documentos pertinentes, foi aprovada a constituição de um Consórcio entre a Sociedade e a empresa FWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.35.795.804/0001-18, com sede na Avenida Pedro II, nº 284, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, para a execução dos serviços de complementação da Construção do Prédio Principal e construção do Prédio Anexo na Biblioteca Pública do Estado do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 1.261 - Centro, no município do Rio de Janeiro, objeto do Edital da Concorrência nº. 024/2011, promovida pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOOP, vencida por estas empresas em consórcio; VII - Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida e aprovada por todos os acionistas da Sociedade presentes à Assembleia, foi por estes assinada. Rio de Janeiro, 25 de maio de 2012. JOÃO CARLOS DE NORONHA VIEGAS - Presidente da Mesa; MARCELO SILVA NETO - Secretário. ACIONISTAS: M.R.V. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.; MARCELO SILVA NETO; MAURO RIBEIRO VIEGAS FILHO; JOÃO ALFREDO NORONHA VIEGAS; JOÃO CARLOS DE NORONHA VIEGAS; WALMOR JOSÉ PRUDÊNCIO; ARIIVALDO DOS SANTOS; ANTONIO COSME IAZZETTI DELIA; FERNANDO JARDIM MENTONE; ALAIN YVES FRANÇOIS DAVID; JOSÉ ALCURE NETO. Arquivada na Juceja sob nº 00002346165 em 29/05/2012. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1342799

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURUNA S/A
CNPJ Nº 02.013.193/0001-18 - NIRE Nº 33.3010564-0

Ata da AGE realizada em 10/4/12. Data, hora e local: No dia 10/4/12, às 11h, na sede social à Rod. Amaral Peixoto, s/nº, Km 91, Bairro Bananeiras/Araruama/RJ. Convocação: Editais de convocação publicados no DOERJ, no dia 28/3/12 na pag. 89, no dia 29/3/12 na pag. 92 e no dia 30/3/12 na pag. 122 e no Jornal Folha dos Lagos, no dia 28/3/12 na pag. 2, no dia 29/3/12 na pag. 7 e no dia 31/3/12 na pag. 6. Mesa: Sr. Cláudio Bechara Abduche - Presidente e Sr. Carlos Henrique da Cruz Lima - Secretário. Ordem do dia e deliberações: Em conformidade com o Art. 8º, caput e § 6º do Estatuto Social e observados os impedimentos legais, tendo em vista o falecimento do Diretor Sr. Dante Luz Luisovito, por unanimidade de votos, foi o subscritor da Cia. Assinaturas: Sr. Cláudio Bechara Abduche, Diretor Presidente, Sr. Carlos Henrique da Cruz Lima, Secretário, Assessoramento Ambiental Águas do Brasil S/A, acionista presente. Confere com o original lavrado em livro próprio. Araruama, 10/4/12. Cláudio Bechara Abduche - Presidente; Carlos Henrique da Cruz Lima - Secretário. Juceja nº 2318536 em 24/4/12.

Id: 1342939

BANCO BVA S/A
CNPJ/Nº 32.254.138/0001-03 - NIRE 33.300025600
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Data, local e hora: 12 de maio de 2012, na sede da Cia., localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, 290, S1101, 9º Andar. Mesa: Presidente - Benedito Ivo Lodo Filho, Secretária - Cristine Basselo Cruz. Quorum: Acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Cia., conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Em face do comparecimento da totalidade dos Acionistas, foram dispensadas as formalidades previstas no Art. 124

Id: 1343033

MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Reconhecida de Utilidade Pública Decreto 63.033/68 Registrada no CNAS como "Entidades de Fins Filantrópicos" Matríz Rua da Glória, 446 - RJ

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31/12/2011, COMPREENDENDO MATRIZ E 285 DEPENDÊNCIAS		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31/12/2011	
ATIVO	2011	PASSIVO	2011
Circulante		Circulante	
Caixa	22.030.311,09	Obrigações de Curto Prazo	
Bancos	9.841.798,30	Fomecedores	622.994,05
Clas. Bancárias		Impostos Taxas e Contribuições a Recolher	166.758,94
Outros Recursos sujeitos a Restrições	4.779.852,38	FGTS a Recolher	249.522,14
Aplicações Financeiras	32.523.196,49	PIS, COFINS e CSLL a Recolher	122.528,55
Valores Mobiliários - Aplicações O. Recursos sujeitos a Restrições	642.434,87	Contrib. Previdenciárias a Recolher	638.641,05
Estoques	408.499,16	Salários a Pagar	858.908,79
Créditos	14.981.619,39	Outras Contas	
Despesas Exercício Seguinte	355.662,91	Provisão para Férias e Encargos	2.158.191,35
Contas Retificadoras		Recursos de Projetos	
(-) Provisão prolatória de Liq. Duvidosa	(1.065.894,52)	Recursos de Entidade Pública Nacional	24.414.051,94
Não Circulante		(-) Recur. Aplic. de Entid. Púb. Nacional	(18.858.556,37)
Realizável a Longo Prazo		Recursos de Entidade Privada Nacional	9.186.011,47
Título de Capitalização	574.476,88	(-) Recur. Aplic. de Entid. Priv. Nacional	(8.958.538,83)
Depósitos Judiciais	399.627,40	Recursos de Entidade Internacional	390.622,52
Outras Contas	859.385,86	(-) Recur. Aplic. de Entid. Internacional	(363.486,06)
Permanente		Outras Contas	5.810.304,67
Investimentos			20.065.237,44
Participações Perm. Colig. ou Controladas	2.433,13		
Imobilizado		Não Circulante	
Terenos	303.090,00	Obrigações a Longo Prazo	
Edifícios e Construções	75.713.619,24	Fomecedores	2.173.714,16
Veículos	7.258.141,03	Financiamento do Imobilizado	244.078,38
Móveis e Utensílios e Instalações		Outras Exigibilidades	1.278.484,93
Comerciais	17.716.898,48		3.696.277,47
Outras Imobilizações	4.042.274,47		
Intangíveis		Patrimônio Social	
Concessões	69.224,49	Fundo Patrimonial	167.763.043,80
Software/Progr. Computador	187.777,63		
	257.002,32		167.763.043,80
Total do Ativo	105.293.558,67		
Compensação		Compensação	
Bens sob Condicionabilidade-Comodato	1,00	Condições de Uso de Bens-Comodato	1.00
Locações/Garantias	2.154.145,11	Garantias/Locações	2.154.145,11
Total Geral	103.139.412,56	Total Geral	103.139.412,56

DOM ORANI JOÃO TEMPESTA
Arcebispo do Rio de Janeiro
CPF 433.324.558-34

BONFIM DOS SANTOS
Presidente do Conselho de Administração
CRC-RJ TCG1486-0 - CPF 029.408.697-00

RECEITAS	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Doações	35.502.303,54
Outras Contribuições	54.618.160,50
Recursos - Convênios Públicos	7.514.838,24
Recursos - Projetos Privados	283.692,27
Outras	9.391.399,53
Descontos Obtidos	(20.898,81)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
Cartões de Crédito em Mens. Renda Variável	735.576,99
Outras Receitas de Aplic. Financeiras	1.448.854,63
Resultados Positivos Particip. Sociais	13.683,69
Revers. Saldos Provisões Operacionais	114.203,74
Outras Receitas Operacionais	19.938.176,42
Outras	3.709.759,89
OUTRAS RECEITAS E/OU DESPESAS	30.960.265,33
Varição Patrimonial Reinc. Fiscal - INSS	7.692.932,94
	145.584.261,16
DESPESAS OPERACIONAIS	
Remuneração a Empregados	19.620.081,06
Indenizações Trabalhistas	470.051,16
Comênios Públicos Nacionais	7.514.638,24
Projetos Entidades Privadas	231.929,77
Pres. Serv. PF s/Incluso Empregatício	717.123,47
Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	3.112.483,65
Encargos Sociais - Previdência Social	7.692.932,94
Encargos Sociais - FGTS	1.838.364,80
Encargos Sociais - INSS	237.206,38
DESPESAS FILANTRÓPICAS	
Assistência Social	7.691.933,75
Auxílios Sociais/Donatária	21.942.771,70
Alimentação do Trabalhador	498.216,59
Demais Imp. Tax e Contr. Exceção IR/CSLL	687.793,93
Arrendamento Mercantil	369,52
Aluguéis	331.791,47
Dep. c/Veic. e de Conserv. Bens e Instal.	1.139.223,47
Multas	43.676,35
Perdas em Operações de Crédito	28.643,08
Provisão de Férias e 13º Salário de Emp.	5.301.355,07
Demais Provisões	576.282,23
Bens de Nat. Permanente Ded. d/Desp.	8.514,16
Outras Despesas Operacionais	46.314.971,41
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
Baixa de Bens e Direitos	333.553,03
TOTAL DAS DESPESAS	126.583.162,23
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	19.401.119,93
	145.584.261,16

Id: 1342865



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/11/2017 às 16:30, sob o número WJMUJ17412914383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A9D188.

ANCHA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. CNPJ Nº 10.475.727/0001-99



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas. Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Table with columns for Balanços patrimoniais (em milhares de reais) and Demonstrações dos fluxos de caixa. Includes sub-sections for Demonstrações das mutações do patrimônio líquido and DIRETORIA.

Id: 1298824

RIO OFFICE PARK 3 S.A. CNPJ Nº 09.182.156/0001-43



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas. Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Table with columns for Balanços patrimoniais em 31 de dezembro (em milhares de reais), PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, and Demonstrações dos fluxos de caixa. Includes sub-sections for Demonstrações das mutações do patrimônio líquido and DIRETORIA.

Id: 1298858

BANCO BVA S/A CNPJ/MF Nº 32.254.138/0001-03 NIRE 33.1.000025600 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Data Local: 02/05/11, na sede da Sociedade, na Av. Borges de Medeiros, 533, 5º andar, nesta Cidade, às 10 hs. Mesa: José Augusto Ferreira dos Santos, Presidente, e Benedito Ivo Lodo Filho, Secretário.

Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 2º andar. Em atendimento ao art. 11 do Estatuto Social, o diretor ora eleito exercerá função administrativa. Diretor Executivo: Cristiane Bassoco Cruz, brasileira, solteira, advogada, CPF 247.529.528-74 e no CI 25.003.034-2 - SSP/SP.

endereço comercial na Cidade e Estado de SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 2º andar. Em atendimento ao art. 11 do Estatuto Social o Sr. José Ricardo Ceravolo Risóia exercerá função comercial. Diretor Executivo: Luiz Rodolfo Palmeira Vasconcelos, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CPF 692.195.207-10 e no CI 04443007-6 - FPRJ.

27 MAR 2012

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/11/2017 às 16:30, sob o número WJMU17412914383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A9D188.



16

BANCO BVA S.A.
 CNPJ/MF Nº 32.254.138/0001-03
 NIRE 33.300025600

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2012**

**ANEXO III
 ESTATUTO SOCIAL**

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade girará sob a denominação social de BANCO BVA S.A. e reger-se-á pelos presentes Estatutos e pela legislação pertinente.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo por deliberação da Diretoria e com aprovação do Banco Central do Brasil, abrir filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º - A Sociedade tem como objetivo social a prática de todas as operações ativas, passivas e acessórias inerentes às instituições financeiras, de acordo com as respectivas carteiras autorizadas (Comercial, Investimento, Crédito, Financiamento e Investimento, Arrendamento Mercantil), bem como operar no mercado de câmbio, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 4º - É indeterminado o prazo de duração da Sociedade.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 710.481.791,56 (setecentos e dez milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 296.403.014 (duzentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e três mil e quatorze) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 172.372.448 (cento e setenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentas e quarenta e oito) ações ordinárias e 124.030.566 (cento e vinte e quatro milhões, trinta mil, quinhentas e sessenta e seis) ações preferenciais.

Parágrafo Primeiro - Os títulos ou certificados de ações serão assinados pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo - As ações são indivisíveis e a Sociedade só reconhecerá um proprietário para cada ação.

Artigo 6º - A cada ação ordinária nominativa corresponde um único voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - Nos termos da e de acordo com os limites estabelecidos na legislação vigente e neste estatuto, fica facultado à Assembleia geral da sociedade deliberar a respeito da emissão de ações preferenciais.

BVA - 32125v3

Av. Brig. Faria Lima, 3900 - 2º andar - Itaim Bibi - Cep: 04538-132 - São Paulo - SP Tel.: (55 11) 2173-7200 - Fax: (55 11) 2173-7211

27º TABELÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS
 JOSÉ AUGUSTO ALDO DE MOURA
 AV. SÃO VIC. Nº 11 - INTERMÉDIO
 CÓPIA REPRODUZIDA APROVADA
 CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, SOB
 Paulo, 03 JUN. 2013



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; protocolado em 07/11/2017 às 16:30, sob o número WJMJJ144234383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A9D188.



Artigo 8º - As ações preferenciais, quando emitidas, não terão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, entretanto, gozarão dos seguintes direitos:

- (a) prioridade na distribuição de dividendos; e
- (b) prioridade no reembolso do capital social.

Artigo 9º - Respeitado o direito de preferência assegurado pela lei, os aumentos de capital da Sociedade deverão observar a proporcionalidade entre as classes e espécies de ações emitidas conforme definida pelos acionistas na assembléia que deliberar referido aumento.

Artigo 10º - Fica vedada a emissão pela Sociedade de partes beneficiárias.

CAPÍTULO III – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º - A Sociedade terá um Conselho de Administração composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) membros, todos eleitos pela Assembléia Geral juntamente com seus respectivos suplentes.

Parágrafo Primeiro: O mandato dos conselheiros será unificado e de 1 (um) ano, permitida a reeleição, e se prorroga até a sua efetiva substituição, assim entendida a eleição regular dos novos conselheiros e sua efetiva posse.

Parágrafo Segundo: Os conselheiros tomarão posse mediante termo lavrado no "Livro de Ata de Reuniões do Conselho de Administração".

Parágrafo Terceiro: O quorum mínimo para instalação das reuniões do Conselho será de 3 (três) conselheiros e as decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Em caso de empate de votos, o presidente do Conselho terá voto de minerva.

Parágrafo Quarto: O Conselho reunir-se-á mensalmente para deliberação de matérias ordinárias, segundo pauta disponibilizada aos conselheiros em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou do Diretor Presidente da Sociedade, desde que referida convocação tenha sido encaminhada aos membros do Conselho com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Parágrafo Quinto: A remuneração global dos conselheiros será fixada pela Assembléia Geral, cabendo ao seu presidente sua distribuição.

Artigo 12º - Compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (b) aprovar o planejamento anual da Sociedade conforme proposta da Diretoria;
- (c) eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto;
- (d) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (e) convocar a Assembléia Geral;
- (f) criar novos comitês, indicar seus membros e definir escopo e competência dos mesmos;

BVA - 32125v3

Av. Brig. Faria Lima, 3900 - 2º and

São Paulo - SP Tel.: (55 11) 2173-7200 - Fax: (55 11) 2173-7211



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/11/2017 às 16:30, sob o número WJMJ17412917383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do; informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A9D188.



(d) atribuição do cargo de Ouvidor.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores adotarão e farão cumprir, no exercício de suas atribuições, as normas de conduta, os princípios de governança corporativa, as regras de conformidade e os procedimentos de controle explicitados no Regimento Interno, no Manual de Compliance e no Código de Ética da Sociedade.

Artigo 15º - As reuniões da Diretoria só se realizarão com a presença do Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro - As deliberações da Diretoria serão válidas por maioria de votos e constarão de registro em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente, no caso de empate, o voto de minerva.

Parágrafo Segundo - O Diretor Presidente terá direito de veto.

Artigo 16º - Ao Diretor Presidente compete:

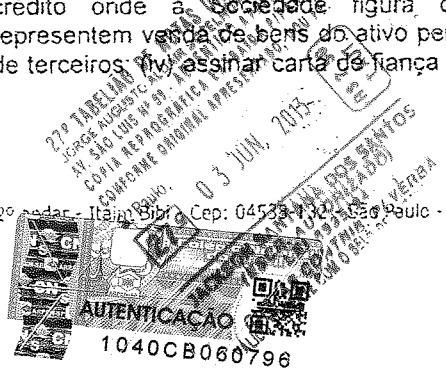
- (a) dirigir os negócios da Sociedade, exercendo todos os poderes conferidos no Estatuto;
- (b) presidir as Assembléias Gerais de acionistas;
- (c) convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- (d) convocar reuniões extraordinárias do Conselho de Administração sempre que necessário ao interesse da Sociedade; e
- (e) atribuir as funções Administrativa ou Comercial aos Diretores Executivos.

Artigo 17º - A Sociedade será representada da seguinte forma:

- (a) Pela assinatura do Diretor Presidente em conjunto com dois Diretores Executivos, podendo (i) assinar títulos de crédito onde a Sociedade figura como devedora ou demais instrumentos de endividamento da Sociedade; (ii) vender bens do ativo permanente; (iii) outorgar garantias reais ou fidejussórias a terceiros (exceto carta de fiança bancária); (iv) constituir procuradores da Sociedade, devendo ser fixados os poderes concedidos no mandato, cuja validade não será superior a 1 (um) ano, exceto mandatos com poderes da cláusula "ad judicium" ou "ad judicium et extra"; e (v) gerir e administrar a Sociedade de forma ampla, inclusive para ceder ou concordar com cessões de direito, transigir, desistir, acordar e renunciar direitos, assinar qualquer modalidade de instrumento ou contrato, obrigando a Sociedade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele;
- (b) Pela assinatura do Diretor Presidente em conjunto com um Diretor Executivo ou pela assinatura de dois Diretores Executivos Administrativos, podendo (i) abrir, movimentar de forma ampla e encerrar contas bancárias perante qualquer instituição financeira pública ou privada, no Brasil ou no exterior; (ii) representar a Sociedade perante órgãos reguladores, instituições financeiras e demais agentes de mercado; (iii) assinar contratos, mandatos e convênios em geral, incluindo contratos financeiros ou títulos de crédito de operações ativas da Sociedade, onde esta figure como credora, e ainda contratos de cessão de crédito, exceto títulos de crédito onde a Sociedade figura como devedora, contratos que representem venda de bens do ativo permanente ou outorga de garantias de terceiros; (iv) assinar carta de fiança bancária, emitida a título oneroso.

Handwritten signature

.....





20

devidamente contratada e formalizada de acordo com os formulários disponibilizados pela Sociedade para referido fim; (v) constituir representantes e prepostos; (vi) dar quitação, conceder moratória, renegociar e transacionar créditos junto a devedores e/ou respectivos garantidores; (vii) assinar nota de negociação de instrumentos de captação da Sociedade, quais sejam CDB, LCA e LCI; e (viii) contratar corretoras e demais agentes de mercado, bem como assinar todos os documentos pertinentes para operar no mercado de balcão, bolsas de valores e demais mercados disponíveis; e

- (c) Pela assinatura conjunta de dois Diretores Executivos, sendo necessariamente um deles Diretor Executivo Administrativo, podendo (i) assinar contratos de câmbio de qualquer modalidade e boletos representativos de compra e venda de moeda estrangeira; (ii) admitir e demitir empregados; (iii) assinar todos os documentos relativos à admissão e demissão de empregados; e (iv) assinar cartas de referência.

Artigo 18º - A Sociedade manterá em sua estrutura administrativa unidade com as funções de Ouvidoria, cuja atribuição precípua será zelar pelo bom cumprimento das regras de relacionamento com os clientes e pelo correto andamento das suas postulações, devendo atuar preventivamente, manter registro e dar ciência à Diretoria das reclamações recebidas e da solução a elas atribuída.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria designará o Ouvidor, que não poderá desempenhar outra atividade e terá o mandato de 1 (um) ano, renovável por igual período, sem limitação de vezes. Caberá também à Diretoria o poder de, a qualquer tempo, destituir o Ouvidor, devendo, no mesmo ato, designar o seu substituto.

Parágrafo Segundo - A Sociedade se compromete a criar condições adequadas para o funcionamento eficiente da Ouvidoria, que terá acesso às informações e aos documentos necessários para atendimento às demandas recebidas, inclusive com total apoio administrativo. A Sociedade assegura que a atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da Ouvidoria:

- (a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Sociedade que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências ou quaisquer outros pontos de atendimento;
- (b) prestar esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- (c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar quinze dias, e, dentro do prazo estabelecido, encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes;
- (d) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- (e) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria (quando existente) e ao Conselho de Administração da Sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria contendo as proposições dispostas na alínea (d) acima.

BVA - 32125v3

Av. Brig. Faria Lima, 3900 - 2º andar -

São Paulo - SP - Tel.: (55 11) 2173-7200 - Fax: (55 11) 2173-7211





CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 19º - A Assembléia Geral, com os poderes da Lei, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses que se seguirem ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 20º - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que escolherá o Secretário entre os presentes.

Parágrafo Primeiro - Nas convocações das Assembléias serão observadas as prescrições legais.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal com a composição e competência atribuída pela Lei, o qual funcionará apenas nos exercícios sociais em que a sua instalação for solicitada em Assembléia Geral por acionistas que representem no mínimo um décimo as ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo Primeiro - O número de membros efetivos (e respectivos suplentes) será de 3 (três) a 5 (cinco) conselheiros.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 22º - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Os balanços com observância às prescrições legais, serão levantados em 30 de junho e a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23º - Dos lucros líquidos verificados anualmente serão obrigatoriamente deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. O saldo remanescente terá o destino que lhe for dado pela Assembléia.

Artigo 24º - A Sociedade poderá declarar distribuição de dividendos ou o pagamento de juros sobre capital próprio à conta de lucros apurados em balanços semestrais.

CAPÍTULO VIII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º - A Sociedade entrará em dissolução nos casos da Lei ou por deliberação da Assembléia.

CAPÍTULO IX – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS SOCIETÁRIOS

Artigo 26º - Quaisquer disputas ou controvérsias que envolvam a Sociedade, seus acionistas, os administradores e que não sejam resolvidas de forma amigável entre as partes envolvidas ("Partes"), serão submetidas ao julgamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (doravante referida simplesmente como "Tribunal de Arbitragem").

Parágrafo Primeiro - O Tribunal de Arbitragem será composto por 3 (três) árbitros a serem nomeados pelas Partes de acordo com as regras do Tribunal de Arbitragem, observando-se seu regulamento.

Parágrafo Segundo - Caso a disputa envolva duas Partes ou dois conjuntos de pessoas com interesses comuns, a nomeação dos árbitros observará, na medida do possível, o seguinte: (i) um árbitro será nomeado pela Parte que der início ao procedimento arbitral; (ii) um árbitro será nomeado pela outra Parte; e (iii) o terceiro árbitro será nomeado, em

BVA - 32125v3

Av. Brig. Faria Lima, 3900 - 2º an

04538-152 - São Paulo, - SP Tel: (55 11) 2173-7200 - Fax: (55 11) 2173-7211



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS-ARAÚJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/11/2017 às 16:30, sob o número WJMJ17412914383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A9D188.



22
↓

conjunto, pelos dois árbitros antes nomeados pelas Partes e que atuará como Presidente do Tribunal de Arbitragem.

Artigo 27º - O Tribunal de Arbitragem deverá observar as regras procedimentais do Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. O Tribunal de Arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, SP, e sua decisão será definitiva, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título. A decisão arbitral constituirá título executivo extrajudicial, para fins de execução de seu conteúdo contra a Parte que se recusar cumprir suas determinações.

Parágrafo Primeiro - A decisão arbitral determinará que os custos da arbitragem ou de qualquer procedimento judicial relativo a arbitragem ou decorrente da mesma, incluindo honorários de advogados, perito, árbitros e as custas judiciais serão suportados pela Parte perdedora. Em sendo a decisão arbitral parcialmente favorável a todas as Partes, o Tribunal de Arbitragem deverá especificar a forma e proporção como cada Parte arcará quanto aos custos e despesas.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula, as Partes reconhecem e declaram reciprocamente seu legítimo interesse em exercer direito de ação perante o Poder Judiciário, desde que objetivando, exclusivamente, tutela acautelatória de urgência a fim de, mediante a coercitividade do provimento judicial, garantir a efetividade da instância arbitral sempre que se fizer necessário, através de medidas impeditivas ou restritivas estritamente cautelares, em caráter preparatório ou incidental.

CAPÍTULO X – PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

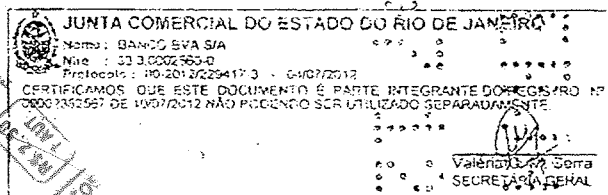
Artigo 28º - A Sociedade buscará adotar práticas de governança corporativa recomendadas pelo Banco Central do Brasil bem como aquelas contidas nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, de tempos em tempos.

Artigo 29º - Respeitado o sigilo bancário e a preservação da estratégia de condução dos negócios da Sociedade, fica garantido aos acionistas detentores de ações que representem pelo menos 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido total da Sociedade, o direito de solicitar, mediante correspondência encaminhada ao Diretor Presidente, informações acerca de contratos firmados pela Sociedade com partes relacionadas, programas de aquisição de ações e outros títulos e valores mobiliários ou acordo de acionistas vigentes e arquivados na sede da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - O acionista receberá cópia do contrato ou informações solicitadas mediante assinatura de termo de confidencialidade, em que deverá se comprometer pela preservação do sigilo das informações obtidas, emitido conforme padrão adotado pela Sociedade.

Artigo 30º - Em caso de abertura de capital da Sociedade, na forma da Instrução CVM nº 480/2009, a Sociedade deverá aderir a um dos segmentos especiais de prática de governança corporativa praticados pelos agentes de mercado à época da adesão.

Handwritten signature and initials.



BVA - 32125v3
Av. Brig. Faria Lima, 3900 - Itaim Bibi - Cep: 04538-132 - São Paulo - SP Tel.: (55 11) 2173-7200 - Fax: (55 11) 2173-7211



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/11/2017 às 16:30, sob o número WJMJ17412914383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 3A9D188.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0406/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Tendo em vista que a parte exequente consiste em massa falida, remetam-se os autos ao Ministério Público, para que se manifeste nos autos.Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 13 de novembro de 2017.

Alcione Rocha da Cruz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0406/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)

Teor do ato: "Vistos.Tendo em vista que a parte exequente consiste em massa falida, remetam-se os autos ao Ministério Público, para que se manifeste nos autos.Intime-se."

SÃO PAULO, 14 de novembro de 2017.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 14 de novembro de 2017.

Eu, ____, Marcia Menegace, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente: **Banco Bva S.a. e outro**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

CERTIFICA-SE que em 14/11/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, (SP), 14 de novembro de 2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo digital nº 1108176-57.2017.8.26.0100.

17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo.

Execução de título extrajudicial.

Exequente: Massa falida do Banco BVA S/A.

Executados: Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros.

Meritíssima Juíza

1. Ponha-se, inicialmente, que a intervenção ministerial na causa se dá em virtude da presença de massa falida no presente feito, conforme estatui o artigo 99, inciso XIII, da Lei Federal n.11.101/05 c.c. artigo 178, inciso I, do Código de Processo Civil.

2. O Ministério Público funciona no presente feito como *custus legis*, devendo manifestar-se somente após as partes.

3. Desse modo, aguarda-se a citação dos executados, nos termos do artigo 827 do Código de Processo Civil.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

4. Oportunamente, r. nova vista.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eronides Aparecido Rodrigues dos Santos
Promotor de Justiça

Aleandro Lirio dos Santos
Analista Jurídico do Ministério Público



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1108176-57.2017.8.26.0100

Foro: Foro Central Cível

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 17/11/2017 18:21

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 17 de Novembro de 2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Brandini do Amparo**

Vistos.

Oficie-se ao juízo da falência, nos termos do artigo 6º, §6º, da Lei nº 11.101/2005, comunicando a existência da presente ação.

Fls. 138/139:

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 (seis) e depois das 20 (vinte) horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

São Paulo, 04 de janeiro de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0015/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Oficie-se ao juízo da falência, nos termos do artigo 6º, §6º, da Lei nº 11.101/2005, comunicando a existência da presente ação. Fls. 138/139: Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 (seis) e depois das 20 (vinte) horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 30 de janeiro de 2018.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)

Teor do ato: "Vistos. Oficie-se ao juízo da falência, nos termos do artigo 6º, §6º, da Lei nº 11.101/2005, comunicando a existência da presente ação. Fls. 138/139: Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 (seis) e depois das 20 (vinte) horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

SÃO PAULO, 31 de janeiro de 2018.

Lara Cristina Sanches Arcuri Rodrigues
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de cartas.

Nada Mais. São Paulo, 23 de fevereiro de 2018. Eu, ____,
 JOYCE LOUISE DA SILVA COSTA, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Augusto de Lorenzi Campelo
Rua Dante de Patta, 283, Apto. 301, Ingleses do Rio Vermelho
Estado de Santa Catarina-SC
CEP 88058-510

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 23 de fevereiro de 2018. JOYCE LOUISE DA SILVA COSTA, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Thales de Lorenzi Campelo
Rua do Canário da Terra, 107, Bairro dos Ingleses
Florianópolis-SC
CEP 88058-695

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 23 de fevereiro de 2018. JOYCE LOUISE DA SILVA COSTA, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Brascorp Participações e Incorporações Ltda.
Rua Manoel Loureiro, 180, Loja 06, Barreiros
Estado de Santa Catarina-SC
CEP 88117-330

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 23 de fevereiro de 2018. JOYCE LOUISE DA SILVA COSTA, Escrevente Técnico Judiciário.

AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

28/02/2018
LOTE: 38069

fls. 150

DESTINATÁRIO

Brascorp Participações e Incorporações Ltda.

Rua Manoel Loureiro, 180, Loja 06, Barreiros

Estado de Santa Catarina, SC

88117-330

AR751296153JF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

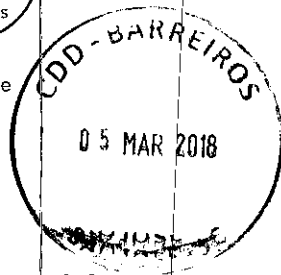
1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros *mf volnei Obs*

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Eliziane Mires
Agente de Correios
Matric. 8.712.176-0
CDD BARREIROS

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Digital

28/02/2018
LOTE: 38069

fls. 151

DESTINATÁRIO

Augusto de Lorenzi Campelo
Rua Dante de Patta, 283, Apto. 301, Ingleses do Rio Vermelho
Estado de Santa Catarina, SC
88058-510

AR751296175JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

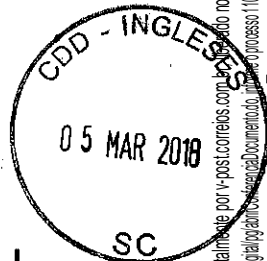
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se *Dudre Girelli*
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros _____
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Eder Ilton Flor
Mat. 8.711.574-3

AO REMETENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post@correios.com.br, registrado nos autos em 09/03/2018 às 00:02. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/procjudicial/pg_acharDocumento, informe o processo 110876-51.2017.8.26.0100 e código 4074302.



CAMPOS MELLO ADVOGADOS
IN COOPERATION WITH DLA PIPER

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA
CÍVEL DO FORO CENTRAL/SP**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A., nos autos da ação de execução proposta em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. e outros**, vem, por sua advogada abaixo assinada, em atenção ao AR negativo juntado às fls. 150, informar e, ao final, requerer o que se segue:

Em pesquisa realizada para obtenção do novo endereço da Executada, fora identificado nos autos do processo nº 0314007-07.2016.8.24.0005 (doc. 1), em trâmite perante a Comarca de Balneário da Camboriú, o novo endereço da Executada BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., qual seja Rua Padre Lourenço Rodrigues de Andrade, nº 286, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP 88050-400.

Assim, a Exequente requer digno-se V.Exa. a determinar a citação da Executada no endereço acima indicado, dando, assim, prosseguimento ao feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de março de 2018.

Renata Farias Araujo
OAB/SP nº 294.166

RIO DE JANEIRO
T + 55 21 3262 3000
F + 55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
CEP 22290-906

SÃO PAULO
T + 55 11 3077 3500
F + 55 11 3077 3501
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
CEP 04543-000

NOVA IORQUE
T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th Floor (Suite 2873)
New York, NY 10020-1104 USA

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BOULEVARD SAN DIEGO, com personalidade jurídica, inscrito no CNPJ nº 09.342.865/0001-00, localizado a Rua Romeu Pereira, nº 74, Bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú/SC CEP – 88.331-045, representado por **RODERJAN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ n. 05.910.903/0001-23, (contrato anexo), devidamente representada por sua sócia administradora **MÔNICA MENIN VOLACO KIPPER**, brasileira, casada, inscrita no CPF 053.055.499-22, Cédula de Identidade RG nº 4.293.324-2, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliada na Av. Segunda Avenida, nº 820, 4º andar, Bairro Andorinha, na cidade de Itapema-SC, CEP 88220-000, vêm, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu advogado abaixo assinado, propor a presente:

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – TAXAS DE CONDOMÍNIO, com fundamento na Lei 9099/95 e artigo 12 e parágrafos da Lei 4.591/64, c/c artigo 784-X e 1.063, do Código de Processo Civil, propor em desfavor de

BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.647.444/0001-25, com endereço a Rua Padre Lourenço Rodrigues de Andrade, nº 286, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC - CEP: 88050-400.



Digital

15/02/2017
LOTE: 35492

fls. 564

DESTINATÁRIO

Brascorp Participações e Incorporações Ltda
Rua Padre Lourenço Rodrigues de Andrade, 286, -
Florianópolis, SC

88050-400

AR605766033TJ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

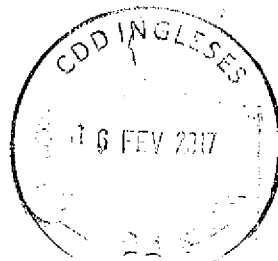
MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
10 (dez) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SENSIO L. TITGEN

Mat. 2.776.869-9

ABEC BRESOLIN

16/02/2017

7.061.327

Este documento contém informações pessoais e confidenciais. Não deve ser divulgado a terceiros. Para mais informações, consulte o site www.correios.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 23 de fevereiro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria nos termos do artigo 6º, §6º, da Lei nº 11.101/2005, a existência da presente ação.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp17cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 152/154: Recolha o exequente a taxa para a expedição de carta de citação.

Nada Mais. São Paulo, 21 de março de 2018. Eu, ____, Alcione Rocha da Cruz, Coordenador.



Digital

28/02/2018
LOTE: 38069

fls. 157

DESTINATÁRIO

Thales de Lorenzi Campelo

Rua do Canário da Terra, 107, -, Bairro dos Ingleses

Florianópolis, SC

88058-695

AR751296167JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 5,578 14:10h

2ª 4,318 15:08h

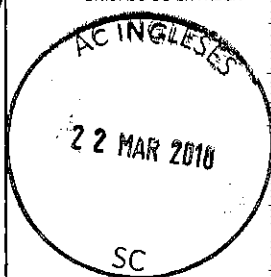
3ª 9,321 13:30h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Gabriela Gomes Soa
Matr.: 8.027.584-2
Agente de Correios-Ativ. Com-
AC INGLESSES

NÃO PROCURADO
AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0080/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 152/154: Recolha o exequente a taxa para a expedição de carta de citação."

Do que dou fé.
São Paulo, 2 de abril de 2018.

Solange Cristina Fuoco



CAMPOS MELLO ADVOGADOS
IN COOPERATION WITH DLA PIPER

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA
CÍVEL DO FORO CENTRAL/SP**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A., nos autos da ação de execução proposta em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. e outros**, vem, por sua advogada abaixo assinada, em cumprimento ao r. despacho de fls. 156, expor e, ao final, requerer à V. Exa. o que se segue:

Inicialmente, cumpre esclarecer que embora tenha sido requerido por esta Exequente em sua exordial a concessão dos **benefícios da justiça gratuita**, nos termos do art. 2º, § único, da Lei nº 1.060/50 e da Súmula 481 do STJ, bem como terem sido expedidas as cartas de citação sem o recolhimento de custas pela Exequente, observou-se que até a presente data, tal questão não fora apreciada de fato por este MM. Juízo.

Todavia, o Cartório certificou a necessidade de recolhimento de custas para expedição de nova carta de citação (cf. fls. 156).

Diante disso, se faz necessária a apreciação por V. Exa. acerca do deferimento da gratuidade de justiça, visto que esta Exequente não possui condições de suportar as custas e despesas processuais, posto que possui um passivo descoberto da ordem de bilhões de reais e está impossibilitada de exercer a sua atividade econômica desde a intervenção extrajudicial e posterior decretação de falência.

RIO DE JANEIRO

T + 55 21 3262 3000
F + 55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
CEP 22290-906

SÃO PAULO

T + 55 11 3077 3500
F + 55 11 3077 3501
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
CEP 04543-000

NOVA IORQUE

T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th Floor (Suite 2873)
New York, NY 10020-1104 USA

A Autora pede vênia para juntar a esses autos o parecer do i. Ministério Público em caso similar, onde se reconhece a necessidade de ser deferida a gratuidade de justiça, em virtude de que *"a massa falida não reúne condições financeiras de arcar com as custas processuais, sem causar dano à sua penosa atividade de satisfazer os créditos devidos, de rigor a concessão do benefício da justiça gratuita."*

Outrossim, no que diz respeito ao AR negativo juntado às fls. 151, em pesquisa realizada para obtenção dos novos endereços dos Executados, fora identificado na 6ª Alteração do Contrato Social da Executada BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, o novo endereço do 3º Executado AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO, qual seja Rua do Canário da Terra, nº 107 – Bairro dos Ingleses – Florianópolis – Santa Catarina, CEP: 88058-695.

Diante do acima exposto, reitera-se os termos trazidos à petição de fls. 152/154, a fim de que a Executada BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., seja citada no novo endereço informado, qual seja Rua Padre Lourenço Rodrigues de Andrade, nº 286, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, CEP 88050-400, bem como seja deferida a citação do 3º executado, no endereço acima indicado, dando, assim, regular prosseguimento ao feito.

Por fim, requer a Exequente sejam-lhe deferidos os **benefícios da justiça gratuita**, pelos fundamentos elencados à exordial.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 29 de março de 2018.

Renata Farias Araujo
OAB/SP nº 294.166

RIO DE JANEIRO
T + 55 21 3262 3000
F + 55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
CEP 22290-906

SÃO PAULO
T + 55 11 3077 3500
F + 55 11 3077 3501
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
CEP 04543-000

NOVA IORQUE
T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th Floor (Suite 2873)
New York, NY 10020-1104 USA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo digital nº 1101256-67.2017.8.26.01000.

02ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo.

Ação Monitória.

Requerente: Massa Falida do Banco BVA S/A.

Requeridos: Ultracenter Sistemas de Recuperação de Crédito Contact Center Ltda. e outros.

Meritíssimo Juiz,

1. Trata-se ação monitória aforada pela Massa Falida do Banco BVA S/A, em face Ultracenter Sistemas de Recuperação de Crédito Contact Center Ltda., Luiz Renato Pazini Ferraz e Marcelo Bisoni, no qual requer o pagamento da quantia de R\$ 1.370.923,89, referente à Cédula de Crédito Bancário (CCB) nº 15.525/12, celebrada entre as partes, visto que a empresa ré não adimpliu integralmente a promessa de pagamento encartada em mencionado título.

Em caráter preliminar requer a concessão do benefício da justiça gratuita.

2. O pedido de concessão do benefício de justiça gratuita apresentado pela Massa Falida deve ser deferido.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

No caso em tela, o estado judicial falimentar da requerente corrobora com a declaração de hipossuficiência, e seu passivo de mais de 21 bilhões de reais demonstra essa situação (fls. 40/41).

Comprovado que de fato a massa falida não reúne condições financeiras de arcar com as custas processuais, sem causar dano à sua penosa atividade de satisfazer os créditos devidos, de rigor a concessão do benefício da justiça gratuita.

Desse modo, e em conformidade com o art. 4º da Lei 1.060/50 e o artigo 98 do Código de Processo Civil, o pleito de benefício da justiça gratuita deve ser deferido à autora.

3. No mais, antes que esta Promotoria de Justiça possa se manifestar, requer sejam citados os requeridos, possibilitando-lhes oferta de embargos.

São Paulo, 19 de outubro de 2017.

Eronides Aparecido Rodrigues dos Santos

Promotor de Justiça

Daniela Carvalho Guimarães Schwartzman

Analista de Promotoria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0080/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)

Teor do ato: "Fls. 152/154: Recolha o exequente a taxa para a expedição de carta de citação."

SÃO PAULO, 3 de abril de 2018.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Aléssio Martins Gonçalves**

Vistos.

Ante o conteúdo dos documentos de fls. 159/162, defiro ao exequente os benefícios da justiça gratuita. Anote-se.

Cite-se, conforme requerido à fl. 152.

Intime-se.

São Paulo, 05 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0095/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante o conteúdo dos documentos de fls. 159/162, defiro ao exequente os benefícios da justiça gratuita. Anote-se. Cite-se, conforme requerido à fl. 152. Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 13 de abril de 2018.

Solange Cristina Fuoco



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 23 de fevereiro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria nos termos do artigo 6º, §6º, da Lei nº 11.101/2005, a existência da presente ação.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp17cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0095/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o conteúdo dos documentos de fls. 159/162, defiro ao exequente os benefícios da justiça gratuita. Anote-se. Cite-se, conforme requerido à fl. 152. Intime-se."

SÃO PAULO, 16 de abril de 2018.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

GERAR CARTA DE CITAÇÃO*

Nada Mais. São Paulo, 23 de abril de 2018. Eu, ____, Priscila Gomes Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):

Brascorp Participações e Incorporações Ltda., na pessoa do seu representante legal
RUA PADRE LOURENÇO RODRIGUES DE ANDRADE, 286, SANTO ANTONIO DE LISBOA
Florianópolis-SC
CEP 88050-400

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 23 de abril de 2018. Priscila Gomes Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

27/04/2018
LOTE: 41154

fls. 170

DESTINATÁRIO

Brascorp Participações e Incorporações Ltda.

RUA PADRE LOURENÇO RODRIGUES DE ANDRADE, 286
SANTO ANTONIO DE LISBOA

Florianopolis, SC
88050-400

AR825493073JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 2 / 5 / 18 1305 h
2ª / / / : h
3ª / / / : h

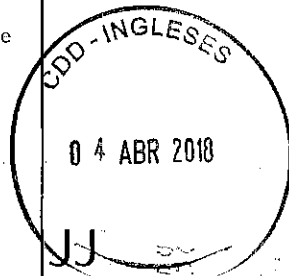
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros P.O.
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 170: Diga o autor sobre o AR negativo *

Nada Mais. São Paulo, 18 de julho de 2018. Eu, ____, Priscila Gomes Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0210/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 170: Diga o autor sobre o AR negativo **"

Do que dou fé.
São Paulo, 19 de julho de 2018.

Alcione Rocha da Cruz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0210/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 20/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)

Teor do ato: "Fls. 170: Diga o autor sobre o AR negativo **"

SÃO PAULO, 20 de julho de 2018.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A., nos autos da ação de execução proposta em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. e outros**, vem, por sua advogada abaixo assinada, em atenção ao despacho proferido às fls. 171, expor e, ao final, requerer o quanto segue:

Conforme se verifica através das petições de fls. 152/154 e 159/162, a ora Exequente realizou pesquisas para obtenção do endereço da 1ª Executada perante (i) a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, cujo endereço é o mesmo informado na inicial, não tendo ocorrido qualquer alteração ou inclusão de informações; (ii) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – mesmo endereço da petição inicial, bem como (iii) em ações recentes movidas contra a 1ª Executada perante o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – endereço diverso. (doc. 1)

Contudo, referidas citações restaram infrutíferas.

O art. 256 do Código de Processo Civil possibilita que seja realizada a citação por edital quando esgotadas as possibilidades de localização do endereço da parte, exatamente o caso do autos.

RIO DE JANEIRO
T + 55 21 3262 3000
F + 55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
CEP 22290-906

SÃO PAULO
T + 55 11 3077 3500
F + 55 11 3077 3501
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
CEP 04543-000

NOVA IORQUE
T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th Floor (Suite 2873)
New York, NY 10020-1104 USA

Outrossim, no que concerne a citação do 2º e 3º Executados, cumpre esclarecer que em nova pesquisa realizada para obtenção dos referidos endereços atualizados, a Exequite identificara dois endereços residenciais relacionados ao 2º Executado – Thales de Lorenzi Campelo, quais sejam **Rua Bocaiúva, nº 1845, apto. 803, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-530** e **Rua Felipe de Oliveira, nº 1061, apto. 402, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90630-000.**

No que diz respeito ao 3º Executado – Augusto de Lorenzi Campelo, a Exequite identificara os seguintes endereços: **Avenida dos Dourados, nº 748, Bloco D, apto. 302, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-410** e **Rua Bocaiúva, nº 1845, apto. 403, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-530.**

Assim, dado que a ora Exequite esgotou todas as possibilidades de localização da 1ª Executada - Brascorp Participações e Incorporações Ltda., requer à V.Exa. se digne determinar a realização da citação por edital, com fundamento no art. 256 do Código de Processo Civil.

Por fim, requer a citação dos demais Executados - Thales de Lorenzi Campelo e Augusto de Lorenzi Campelo - nos endereços acima indicados, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 26 de julho de 2018.

Renata Farias Araujo
OAB/SP nº 294.166-A

RIO DE JANEIRO
T + 55 21 3262 3000
F + 55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
CEP 22290-906

SÃO PAULO
T + 55 11 3077 3500
F + 55 11 3077 3501
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
CEP 04543-000

NOVA IORQUE
T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th Floor (Suite 2873)
New York, NY 10020-1104 USA

DOC. 1

JUCESC 1206

JUCESC

BRASC CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
 Sexta alteração do contrato social
 CNPJ nº 08.647.444/0001-25

AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Porto Alegre (RS), na data de 09/01/1986, residente e domiciliado na Rua Canário da Terra, nº. 107, Ingleses, Florianópolis (SC), CEP 88058-695, portador do CPF nº 049.299.839-67 e do RG 3.843.832-SSP/SC e **ANA VICTÓRIA DE LORENZI CAMPELO**, brasileira, natural de Blumenau, solteira, estudante, nascida em 21/07/1995, portadora da Cédula de Identidade nº. 5948972, expedida pela SSP/SC, é inscrita no CPF sob o nº. 083.945.859-22, residente e domiciliada na Rua Dante de Patta, nº. 283, Apto. 301, Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-510, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **“BRASC CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA”**, com contrato social registrado na JUCESC sob nº 42203882690, em 14/02/2007, inscrita no CNPJ sob nº 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 06, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-330, resolvem alterar o referido contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu objeto social para: participações, incorporações, construção de imóveis e a administração de obras.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade aumenta seu capital social de R\$ 1.790.000,00 (um milhão setecentos e noventa mil reais), para R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), sendo R\$ 1.790.000,00 (um milhão setecentos e noventa mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e R\$ 2.410.000,00 (dois milhões quatrocentos e dez reais) a integralizar através do aproveitamento da conta de Reserva de Lucros Líquidos Acumulados no ato da assinatura da presente alteração.

Parágrafo único: Com as modificações acima o capital social subscrito no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), divididos em 420.000 (quatrocentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, sendo R\$ 1.790.000,00 (um milhão setecentos e noventa mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e R\$ 2.410.000,00 (dois milhões quatrocentos e dez mil reais) a integralizar



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/07/2018 às 15:48, sob o número WJMJ184095664858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 4B485FB.

JUCESC 1207

JUCESC

através do aproveitamento da conta de Reserva de Lucros Líquidos Acumulados no ato da assinatura da presente alteração, e ficam distribuídos aos sócios da seguinte forma:

Augusto De Lorenzi Campelo	336.000 QUOTAS	R\$ 3.360.000,00 ✓
Ana Victória de Lorenzi Campelo	84.000 QUOTAS	R\$ 840.000,00 ✓
TOTAL	420.000 QUOTAS	R\$ 4.200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições que não colidirem com a presente modificação.

A seguir, os sócios resolvem consolidar o contrato social, como segue:

BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Consolidação do contrato social
CNPJ nº 08.647.444/0001-25

AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Porto Alegre (RS), na data de 09/01/1986, residente e domiciliado na Rua Canário da Terra, nº. 107, Ingleses, Florianópolis (SC), CEP 88058-695, portador do CPF nº 049.299.839-67 e do RG 3.843.832-/SSP/SC e **ANA VICTÓRIA DE LORENZI CAMPELO**, brasileira, natural de Blumenau, solteira, estudante, nascida em 21/07/1995, portadora da Cédula de Identidade nº. 5948972, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob o nº. 083.945.859-22, residente e domiciliada na Rua Dante de Patta, nº. 283, Apto. 301, Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-510, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social "**BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**", com contrato social arquivado na JUCESC sob nº 42203882690, em 14/02/2007, inscrita no CNPJ sob nº 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 06, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-330, resolvem consolidar o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**", e nome fantasia "**BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**", com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 06, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-330.





JUDESC 1208

JUDESC

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo social, as atividades de participações, incorporações, construção de imóveis e a administração de obras.

CLÁUSULA TERCEIRA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 07 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), divididos em 420.000 (quatrocentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, sendo R\$ 1.790.000,00 (hum milhão setecentos e noventa mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e R\$ 2.410.000,00 (dois milhões quatrocentos e dez mil reais) a integralizar através do aproveitamento da conta de Reserva de Lucros Líquidos Acumulados no ato da assinatura da presente alteração a qual ficam distribuídos aos sócios da seguinte forma:

Augusto De Lorenzi Campelo	336.000 QUOTAS	R\$ 3.360.000,00
Ana Victória de Lorenzi Campelo	84.000 QUOTAS	R\$ 840.000,00
TOTAL	420.000 QUOTAS	R\$ 4.200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade mantém um departamento técnico formado por engenheiro para o exercício de suas atividades, que fica a cargo de profissionais habilitados, devidamente registrados em seus respectivos órgãos de classe.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





JUDESC 1209

JUDESC

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Augusto De Lorenzi Campelo**, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade e assinar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem o consenso da maioria absoluta representativa do capital social.

Parágrafo único - Os sócios podem constituir procuradores para a prática de atos específicos, devendo constar na procuração a descrição desses atos e o prazo de mandato.

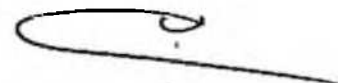
CLÁUSULA NONA: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios reúnem-se ordinariamente para discussões e deliberações gerais, no mínimo uma vez a cada semestre, porém, todas as vezes que for necessário ou que for conveniente, poderá qualquer sócio, ante qualquer assunto relevante e de interesse da sociedade, convocar reunião extraordinária, dando a conhecer dos demais sócios, através do ato convocatório, os temas de pauta de reunião.

Parágrafo Primeiro - A convocação deve dar-se a todos os sócios, expressamente por comunicação pessoal protocolada ou por carta com aviso de recebimento (AR), 05 (cinco) dias antes da data designada para a reunião. O comparecimento de todos os sócios na reunião dispensa a convocação expressa prévia.

Parágrafo Segundo - As decisões administrativas são tomadas considerando o voto de todos os sócios presentes na respectiva reunião ou assembleia, ordinária ou extraordinária, adotando-se a decisão tomada pelos representantes da maioria simples do capital social, salvo disposição em contrário prevista neste instrumento.



JUCESC

Parágrafo Terceiro - Salvo exceções expressamente previstas neste instrumento, todas as decisões que importem em alteração de cláusula do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, cessação de estado de liquidação, concordata ou destituição de administrador sócio nomeado no contrato social, somente podem ser tomadas mediante o consenso de $\frac{3}{4}$ (três quartos) da totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto - Decisões que importem nomeação e/ou destituição de administradores não sócios, nomeados através de ato separado, bem como o modo de sua remuneração, somente podem ser tomadas mediante consenso da maioria absoluta representativa do capital social.

Parágrafo Quinto - A reunião ou assembléia, ordinária ou extraordinária, tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Parágrafo Sexto - As deliberações tomadas de conformidade com a lei societária aplicável e o contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes nas reuniões ou assembléias ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



JUJESJC 1211


JUJESJC


condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente, sendo que foi eleito o foro de São José/SC.

E por estarem justos e contratados, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São José/SC, 28 de Julho de 2015.


Augusto De Lorenzi Campelo


Ana Victória de Lorenzi Campelo


Airton José Weiler
OAB/SC 9.553



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2015 SOB Nº: 20156909200
Protocolo: 15/690920-0, DE 14/08/2015

Empresa: 42 2 0388269 0
BRASC CONSTRUCOES E
INCORPORACOES LTDA


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.647.444/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL BRASC CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASC CONSTRUÇOES E INCORPORACOES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 41.20-4-00 - Construção de edifícios 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL LOUREIRO	NÚMERO 180	COMPLEMENTO LOJA 06	
CEP 88.117-330	BARRO/DISTRITO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO processos1@leonimenezes.com.br		TELEFONE (48) 3028-3155 / (48) 3028-3155	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2018** às **14:50:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC.

CONDOMINIO EDIFÍCIO BOULEVARD SAN DIEGO, com personalidade jurídica, inscrito no CNPJ nº 09.342.865/0001-00, localizado a Rua Romeu Pereira, nº 74, Bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú/SC CEP – 88.331-045, representado por **RODERJAN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ n. 05.910.903/0001-23, (contrato anexo), devidamente representada por sua sócia administradora **MÔNICA MENIN VOLACO KIPPER**, brasileira, casada, inscrita no CPF 053.055.499-22, Cédula de Identidade RG nº 4.293.324-2, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliada na Av. Segunda Avenida, nº 820, 4º andar, Bairro Andorinha, na cidade de Itapema-SC, CEP 88220-000, vêm, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu advogado abaixo assinado, propor a presente:

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – TAXAS DE CONDOMÍNIO, com fundamento na Lei 9099/95 e artigo 12 e parágrafos da Lei 4.591/64, c/c artigo 784-X e 1.063, do Código de Processo Civil, propor em desfavor de

BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.647.444/0001-25, com endereço a Rua Padre Lourenço Rodrigues de Andrade, nº 286, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC - CEP: 88050-400.



Digital

15/02/2017
LOTE: 35492

fls. 85

DESTINATÁRIO

Brascorp Participações e Incorporações Ltda
Rua Padre Lourenço Rodrigues de Andrade, 286, -
Florianópolis, SC

88050-400

AR605766033TJ



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

ABEC BRESOLIN

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

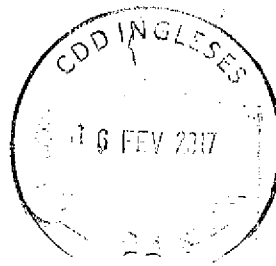
- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)



ATENÇÃO:
Posta restante de
10 (dez) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

SENSIO L. H. T. GEN

Mat. 2.776.869-9

DATA DE ENTREGA

16/02/2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

7.061.327

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MARCHEL SENNA, liberado em 15/02/2017 às 14:05:32. Para verificar o conteúdo original, acesse o site https://www.ssp.sp.gov.br/portal/interfacedigital/interfacedigital.aspx

Informações Cadastrais do Indivíduo



DADOS CADASTRAIS



CPF	Nome	Data de Nascimento	Sexo
-----	------	--------------------	------

197.809.400-06	THALES DE LORENZI CAMPELO	19/06/1956	M
----------------	------------------------------	------------	---

Nome da mãe	Idade	Situação
-------------	-------	----------

ANA CECILIA L C A M CAMPELO	62	REGULAR
--------------------------------	----	---------



ENDEREÇO

Logradouro UF	Bairro	Cidade
------------------	--------	--------

R BOCAIUVA 1845 AP 803 SC	CENTRO	FLORIANOPOLIS
------------------------------	--------	---------------

R FELIPE DE OLIVEIRA 1061 AP 402 PETROPO RS	PETROPOLIS	PORTO ALEGRE
--	------------	--------------

Informações Cadastrais do Indivíduo



DADOS CADASTRAIS



CPF	Nome	Data de Nascimento	Sexo
049.299.839-67	AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	09/01/1986	M

Nome da mãe	Idade	Situação
PATRICIA CAMPELO	32	REGULAR



ENDEREÇO

Logradouro UF	Bairro	Cidade
AV DOS DOURADOS 748 BL D AP 302 RESD LUANA	JURERE INTERNACIONAL SC	FLORIANOPOLIS
R BOCAIUVA 1845 AP 403 SC	CENTRO	FLORIANOPOLIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FARIAS ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/07/2018 às 15:48, sob o número WJMJ18409564858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 4B485FB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

GERAR INTIMAÇÃO*

Nada Mais. São Paulo, 23 de agosto de 2018. Eu, ____, Priscila Gomes Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Augusto de Lorenzi Campelo
Avenida dos Dourados,, 748, Bloco D - apto 302, Jurerê Internacional
Florianópolis-SC
CEP 88015-530

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 23 de agosto de 2018. Priscila Gomes Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Thales de Lorenzi Campelo
Rua Felipe de Oliveira,, 1061, apto 402, Petropolis
Porto Alegre-RS
CEP 90630-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 23 de agosto de 2018. Priscila Gomes Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Augusto de Lorenzi Campelo
RUA BOCAIUVA, 1845, APTO 403, CENTRO
Florianópolis-SC
CEP 88015-530

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 23 de agosto de 2018. Priscila Gomes Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

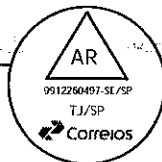
Destinatário(a):
Thales de Lorenzi Campelo
RUA BOCAIUVA, 1845, APTO 803, CENTRO
Florianópolis-SC
CEP 88015-530

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 23 de agosto de 2018. Priscila Gomes Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Andriana Aste Perini
Matrícula 8.707.248-8
Unidade de Correios-Ativ. Distr./Coleta
CDD-Florianópolis

DESTINATÁRIO

Thales de Lorenzi Campelo

RUA BOCAIUVA, 1845, APTO 803, CENTRO

Florianópolis, SC

88015-530

AR866505156JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

Luciano Araújo

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO REMETENTE



Digital

28/08/2018
LOTE: 47833

fls. 194



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

DESTINATÁRIO

Augusto de Lorenzi Campelo

RUA BOCAIUVA, 1845, APTO 403, CENTRO

Florianopolis, SC

88015-530

AR866505160JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

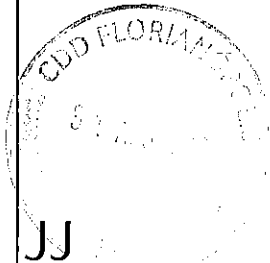
2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input checked="" type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Janeteia Assis Pereira
Matrícula 8.732.48-8
Agente de Correios-Arv. Dist
CDD-Florianópolis

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

AO REMETENTE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 193/195: Diga o exequente sobre os ARs negativos*

Nada Mais. São Paulo, 08 de outubro de 2018. Eu, ____, Priscila Gomes Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.



506
Digital

28/08/2018
LOTE: 47833

fls. 197

DESTINATÁRIO

Augusto de Lorenzi Campelo

Avenida dos Dourados;, 748, Bloco D - apto 302, Jurerê Internacional

Florianopolis, SC

88015-530

8805 AO REMETENTE

AR866505289JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

AO REMETENTE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 02/09 MSS

2ª ___/___/___ h

3ª ___/___/___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

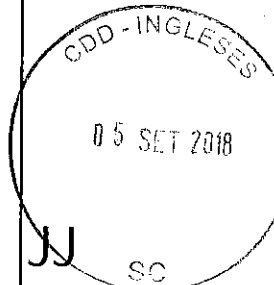
- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

Renan Barbosa



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Marcio Vilela

Mat. R. 768.129-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-postal.correios.com.br, liberado nos autos em 09/10/2018 às 21:02.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tj-sp.jus.br/procjud/ajudic/ComJur/procJudDocumentado, informe o processo: 1108175-5/2017.8.26.0100 e o código: 504297B.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0307/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 193/195: Diga o exequente sobre os ARs negativos*"

Do que dou fé.
São Paulo, 11 de outubro de 2018.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0307/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)

Teor do ato: "Fls. 193/195: Diga o exequente sobre os ARs negativos*"

SÃO PAULO, 15 de outubro de 2018.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A., nos autos da ação de execução proposta em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. e outros**, vem, por sua advogada abaixo assinada, em atenção ao despacho proferido às fls. 196, expor e, ao final, requerer o quanto segue:

Conforme se verifica nos autos, a ora Exequente realizou pesquisas para obtenção do endereço dos Executados perante (i) a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, cujo endereço é o mesmo informado na inicial, não tendo ocorrido qualquer alteração ou inclusão de informações; (ii) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – mesmo endereço da petição inicial, bem como (iii) em ações recentes movidas contra a 1ª Executada perante o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – endereço diverso.

Contudo, mais uma vez as referidas citações restaram infrutíferas.

O art. 256 do Código de Processo Civil possibilita que seja realizada a citação por edital quando esgotadas as possibilidades de localização do endereço da parte, exatamente o caso dos autos.

RIO DE JANEIRO
T + 55 21 3262 3000
F + 55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
CEP 22290-906

SÃO PAULO
T + 55 11 3077 3500
F + 55 11 3077 3501
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
CEP 04543-000

NOVA IORQUE
T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th Floor (Suite 2873)
New York, NY 10020-1104 USA

Diante disso, dado que a ora Exequente esgotou todas as possibilidades de localização dos Executados, requer à V.Exa. se digne determinar a realização da citação por edital, com fundamento no art. 256 do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 23 de outubro de 2018.

Renata Farias Araujo
OAB/SP nº 294.166-A

RIO DE JANEIRO

T + 55 21 3262 3000

F + 55 21 3262 3011

Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
CEP 22290-906

SÃO PAULO

T + 55 11 3077 3500

F + 55 11 3077 3501

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
CEP 04543-000

NOVA IORQUE

T +1 212 335 4541

1251 Avenue of the Americas

27th Floor (Suite 2873)

New York, NY 10020-1104 USA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Indefiro a citação por edital, porquanto não realizadas as pesquisas pelo sistema Bacenjud, Infojud e Renajud em nome dos executados.

Tendo em vista que o exequente é beneficiário da justiça gratuita, defiro as citadas pesquisas independentemente de recolhimento de custas para localização do endereço dos executados.

As informações das pesquisas já estão disponíveis para consulta.

Intimem-se.

São Paulo, 30 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0326/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Indefiro a citação por edital, porquanto não realizadas as pesquisas pelo sistema Bacenjud, Infojud e Renajud em nome dos executados. Tendo em vista que o exequente é beneficiário da justiça gratuita, defiro as citadas pesquisas independentemente de recolhimento de custas para localização do endereço dos executados. As informações das pesquisas já estão disponíveis para consulta. Intimem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 31 de outubro de 2018.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0326/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 01/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)


Teor do ato: "Vistos. Indefiro a citação por edital, porquanto não realizadas as pesquisas pelo sistema Bacenjud, Infojud e Renajud em nome dos executados. Tendo em vista que o exequente é beneficiário da justiça gratuita, defiro as citadas pesquisas independentemente de recolhimento de custas para localização do endereço dos executados. As informações das pesquisas já estão disponíveis para consulta. Intimem-se."

SÃO PAULO, 1 de novembro de 2018.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.ANDERSONN terça-feira, 30/10/2018
	Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20180007255995
Data/Horário de protocolamento:	30/10/2018 12h03
Número do Processo:	1108176-57.2017.8.26.0100
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2403 - 17ª VARA CÍVEL CENTRAL
Juiz Solicitante:	Andre Luiz da Silva da Cunha (Protocolizado por Anderson de Sousa Nunes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Banco Bva S.a.

Dados dos pesquisados	
Relação de pessoas pesquisadas	Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas
049.299.839-67 :AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
197.809.400-06 :THALES DE LORENZI CAMPELO	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
08.647.444/0001-25 :BRASC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar <input type="checkbox"/>
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não
Endereços

BRASIL

Serviços Barra GovBr

Titular do Certificado: 441,805,408-19 - ANDERSON DE SOUSA NUNES

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CNPJ: 08.647.444/0001-25
Nome Empresarial Completo: BRASC CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA
Nome Fantasia Completo: BRASC CONSTRUÇOES E INCORPORACOES
CPF do responsável: 049.299.839-67
Logradouro: RUA MANOEL LOUREIRO , 180
Complemento: LOJA 06
Bairro: BARREIROS
Município: SAO JOSE
UF: SC
CEP: 88117-330

Voltar

BRASIL

Serviços Barra GovBr

Titular do Certificado: 441,805,408-19 - ANDERSON DE SOUSA NUNES

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 197.809.400-06
Nome Completo: THALES DE LORENZI CAMPELO
Nome da Mãe: ANA CECILIA DE LORENZI CAMPELO E ALVARO MACHADO CAMPELO
Data de Nascimento: 19/06/1956
Título de Eleitor: 0004303340620
Endereço: R DANTE DE PATTA 283 APTO 301 INGLESSES
CEP: 88058-510
Município: FLORIANOPOLIS
UF: SC

Voltar

BRASIL

Serviços Barra GovBr

Titular do Certificado: 441,805,408-19 - ANDERSON DE SOUSA NUNES

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 049.299.839-67
Nome Completo: AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO
Nome da Mãe: PATRICIA CAMPELO
Data de Nascimento: 09/01/1986
Título de Eleitor: 0048115630906
Endereço: R DANTE DE PATTA 283 301 INGLESES
CEP: 88058-510
Município: FLORIANOPOLIS
UF: SC

[Voltar](#)



Restrições Judiciais S
Veículos Automotores

Seja bem vindo,

ANDERSON DE SOUSA NUNES

TJSP

30/10/2018 • 13h 02' 23" • 09:49

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 8

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	QHH5407		SC	VW/NOVO FOX TL MA	2014	2015	BRASC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	QHG9387		SC	VW/NOVO FOX TL MA	2014	2015	BRASC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	MMD3717		SC	HONDA/CB 300R	2014	2014	BRASC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	MKU2015		SC	I/FORD EXPLORER XLT FWD	2013	2014	BRASC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	MJV3030		SC	I/BMW 325I PH11	2010	2011	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORACOES L	Sim	
<input type="checkbox"/>	MGZ7479		SC	I/VOLVO XC60 3.0T AWD	2009	2010	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORACOES L	Sim	
<input type="checkbox"/>	MFL0676		SC	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2008	2009	BRASC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	MLV1239		SC	I/HYUNDAI SANTA FE V6	2007	2008	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORACOES L	Sim	

1

2.1.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANDERSON DE SOUSA NUNES

30/10/2018 - 13:02:48

Dados do Veículo

Placa	QHH5407	Placa Pré-Mercosul		Ano Fabricação	2014
Chassi	9BWAA45Z3F4012182	Marca/Modelo	VW/NOVO FOX TL MA	Ano Modelo	2015

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	BRASC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	CPF/CNPJ	08.647.4440/0001-25
Endereço	R MANOEL LOUREIRO, Nº 180, LOJA 06, BARREIROS - SAO JOSE - SC, CEP: 88117-330		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: ANDERSON DE SOUSA NUNES****30/10/2018 - 13:02:56****Dados do Veículo**

Placa	QHG9387	Placa Pré-Mercosul		Ano Fabricação	2014
Chassi	9BWAA45Z0F4014343	Marca/Modelo	VW/NOVO FOX TL MA	Ano Modelo	2015

Dados da Comunicação de Venda**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

Nome	BRASC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	CPF/CNPJ	08.647.4440/0001-25
Endereço	R MANOEL LOUREIRO, Nº 180, LOJA 06, BARREIROS - SAO JOSE - SC, CEP: 88117-330		

Dados do Arrendatário**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANDERSON DE SOUSA NUNES

30/10/2018 - 13:03:12

Dados do Veículo

Placa	MMD3717	Placa Pré-Mercosul		Ano Fabricação	2014
Chassi	9C2NC4910ER010731	Marca/Modelo	HONDA/CB 300R	Ano Modelo	2014

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	BRASC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	CPF/CNPJ	08.647.4440/0001-25
Endereço	R MANOEL LOUREIRO, Nº 180, LOJA 6, BARREIROS - SAO JOSE - SC, CEP: 88117-330		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANDERSON DE SOUSA NUNES

30/10/2018 - 13:03:18

Dados do Veículo

Placa	MKU2015	Placa Pré-Mercosul		Ano Fabricação	2013
Chassi	1FM5K7D89EGA36398	Marca/Modelo	I/FORD EXPLORER XLT FWD	Ano Modelo	2014

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	BRASC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	CPF/CNPJ	08.647.4440/0001-25
Endereço	R MANOEL LOUREIRO, Nº 180, LOJA 6, BARREIROS - SAO JOSE - SC, CEP: 88117-330		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANDERSON DE SOUSA NUNES

30/10/2018 - 13:03:28

Dados do Veículo

Placa	MJV3030	Placa Pré-Mercosul		Ano Fabricação	2010
Chassi	WBAPH1109BA639645	Marca/Modelo	I/BMW 325I PH11	Ano Modelo	2011

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORACOES L	CPF/CNPJ	08.647.4440/0001-25
Endereço	R MANOEL LOUREIRO, Nº 180, LOJA 06, BARREIROS - SAO JOSE - SC, CEP: 88117-330		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANDERSON DE SOUSA NUNES

30/10/2018 - 13:03:39

Dados do Veículo

Placa	MGZ7479	Placa Pré-Mercosul		Ano Fabricação	2009
Chassi	YV1DZ9956A2072480	Marca/Modelo	I/VOLVO XC60 3.0T AWD	Ano Modelo	2010

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORACOES L	CPF/CNPJ	08.647.4440/0001-25
Endereço	R MANOEL LOUREIRO, Nº 180, LOJA 6, BARREIROS - SAO JOSE - SC, CEP: 88117-330		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANDERSON DE SOUSA NUNES**30/10/2018 - 13:03:44****Dados do Veículo**

Placa	MFL0676	Placa Pré-Mercosul		Ano Fabricação	2008
Chassi	935FCKFV89B509909	Marca/Modelo	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	Ano Modelo	2009

Dados da Comunicação de Venda**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

Nome	BRASC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	CPF/CNPJ	08.647.4440/0001-25
Endereço	R MANOEL LOUREIRO, Nº 180, LOJA 6, BARREIROS - SAO JOSE - SC, CEP: 88117-330		

Dados do Arrendatário**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANDERSON DE SOUSA NUNES

30/10/2018 - 13:03:59

Dados do Veículo

Placa	MLV1239	Placa Pré-Mercosul		Ano Fabricação	2007
Chassi	KMHS81DP8U290002	Marca/Modelo	I/HYUNDAI SANTA FE V6	Ano Modelo	2008

Dados da Comunicação de Venda


Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORACOES L	CPF/CNPJ	08.647.4440/0001-25
Endereço	R MANOEL LOUREIRO, Nº 180, LOJA 06, BARREIROS - SAO JOSE - SC, CEP: 88117-330		


Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.ANDERSONN quinta-feira, 01/11/2018
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180007255995
Número do Processo:	1108176-57.2017.8.26.0100
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2403 - 17ª VARA CÍVEL CENTRAL
Juiz Solicitante:	Andre Luiz da Silva da Cunha (Protocolizado por Anderson de Sousa Nunes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Banco Bva S.a.

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.

-	049.299.839-67 - AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]								
Respostas									
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas									
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento	
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R PE LOURENCO R ANDRADE 286 CASA BAIRRO: SANTO ANTONIO DE LISCEP: 88050400 FLORIANOPOLIS SC R PE LOURENCO R ANDRADE 286 BAIRRO: SANTO ANTONIO DE LISCEP: 88050400 FLORIANOPOLIS SC R PE LOURENCO R ANDRADE 286 BAIRRO: SANTO ANTONIO DE LISCEP: 88050400 FLORIANOPOLIS SC	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 14:08	
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas									
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento	
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	DANTE DE PATTA N.00283 APTO 301, BAIRRO: INGLESES DO RIO VERMELHO, FLORIANOPOLIS - SC, CEP: 88058-510 DANTE DE PATTA N.00283 SALA 202, BAIRRO: INGLESES DO RIO VERMELHO, FLORIANOPOLIS - SC, CEP: 88058-510 RUA DO MARISCO 585, BAIRRO: INGLESES DO RIO VERMELHO, FLORIANOPOLIS - SC, CEP: 88058-090	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 05:52	
BCO CITIBANK N.A. / Todas as Agências / Todas as Contas									

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO 5057/5 JURERE 88053-701 FLORIANOPOLIS SC R PADRE LOURENCO R DE ANDRADE 286 STO ANTONIO LISBOA 88050-400 FLORIANOPOLIS SC	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 14:11

BCO CITIBANK / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO 5057/5 JURERE 88053-701 FLORIANOPOLIS SC R PADRE LOURENCO R DE ANDRADE 286 STO ANTONIO LISBOA 88050-400 FLORIANOPOLIS SC	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 14:11

BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	RODOVIA JORNALISTA MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO, 5057, CASA 51, JURERE, 88053700, FLORIANOPOLIS, SC RUA MARISCO, DO, 585, , INGLESES DO RIO VERMELHO, 88058090, FLORIANOPOLIS, SC RUA DANTE DE PATTA, 283, , INGLESES DO RIO VERMELHO, 88058510, FLORIANOPOLIS, SC	Não requisitado	Não requisitado	30/10/2018 21:20

BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R CANARIO TERRA 107 INGLESES DO RIO08805869FLORIANOPOLIS SC R DANTE PATTA 283 INGLESES DO RIO08805851FLORIANOPOLIS SC R DANTE PATTA 283 AP 301 INGLESES DO RIO08805851FLORIANOPOLIS SC	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 09:43

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R CANARIO TERRA 107 INGLESES DO RIO08805869FLORIANOPOLIS SC R DANTE PATTA 283 INGLESES DO RIO08805851FLORIANOPOLIS SC R DANTE PATTA 283 AP 301 INGLESES DO RIO08805851FLORIANOPOLIS SC	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 09:43

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R CANARIO TERRA 107 INGLESES DO RIO08805869FLORIANOPOLIS SC R DANTE PATTA 283 INGLESES DO RIO08805851FLORIANOPOLIS SC R DANTE PATTA 283 AP 301 INGLESES DO RIO08805851FLORIANOPOLIS SC	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 09:43

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R CANARIO TERRA 107 INGLESES DO RIO08805869FLORIANOPOLIS SC R DANTE PATTA 283 INGLESES DO RIO08805851FLORIANOPOLIS SC R DANTE PATTA 283 AP 301 INGLESES DO RIO08805851FLORIANOPOLIS SC	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 09:43

BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 11:38

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R PE LOURENCO RODRIGUES DE ANDRADE 286 CASA SANTO ANTONIO DE LISBOA 88050400FLORIANOPOLIS RICARDO@BRASCORP.ENG.BR RICARDO@BRASC.COM.BR	Não requisitado	Não requisitado	30/10/2018 23:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R DO CANARIO DA TERRA 107 FLORIANOPOLIS JD DOS EUCALIP GARCA SC88058695 R DO CANARIO DA TERRA 107 FLORIANOPOLIS JD DOS EUCALIP GARCA SC88058695	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 15:30

CC MÉD E EMP FLORIANÓPOLIS / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018	Requisição de	Andre Luiz da Silva da	(32) Cumprida considerando as	Não requisitado	RUA PADRE LOURENÇO RODRIGUES DE ANDRADE 286 CASA Bairro SANTO ANTONIO DE LISBOA CEP 88050400 Florianópolis SC		Não	31/10/2018

12:03	Informações	Cunha	informações existentes na instituição.		RUA DANTE DE PATTA 283 APTO 202 Bairro INGLESES DO RIO VERMELHO CEP 88058510 Florianópolis SC	Não requisitado	requisitado	
-------	-------------	-------	--	--	--	-----------------	-------------	--

CCLA DE ASSOCIADOS ALIANÇA RS/ / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	DANTE DE PATTA 283 - INGLESES - FLORIANOPOLIS - SC - 88058510	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 02:13

CITIBANK CORRETORA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO 5057/5 JURERE 88053-701 FLORIANOPOLIS SC R PADRE LOURENCO R DE ANDRADE 286 STO ANTONIO LISBOA 88050-400 FLORIANOPOLIS SC	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 14:11

CITIBANK DISTRIBUIDORA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO 5057/5 JURERE 88053-701 FLORIANOPOLIS SC R PADRE LOURENCO R DE ANDRADE 286 STO ANTONIO LISBOA 88050-400 FLORIANOPOLIS SC	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 14:11

KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R PE LOURENCO R ANDRADE 286 CASA BAIRRO: SANTO ANTONIO DE LISCEP: 88050400 FLORIANOPOLIS SC 00000000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 14:08

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

- **08.647.444/0001-25 - BRASC CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA**
[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]**Respostas****BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R PE LOURENCO R ANDRADE 286 BAIRRO: SANTO ANTONIO DE LISCEP: 88050400 FLORIANOPOLIS SC RUA MANOEL LOUREIRO 180 LOJA 6 BAIRRO: BARREIROS CEP: 88117330 SAO JOSE SC R MANOEL LOUREIRO 180	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 14:08

BARREIROS BAIRRO:
BARREIROS CEP:
88117330 SAO JOSE SC

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA DO MARISCO 585, BAIRRO: INGLESSES DO RIO VERMELHO, FLORIANOPOLIS - SC, CEP: 88058-090 RUA DO MARISCO 585, BAIRRO: INGLESSES DO RIO VERMELHO, FLORIANOPOLIS - SC, CEP: 88058-090 RUA DO MARISCO 585, BAIRRO: INGLESSES DO RIO VERMELHO, FLORIANOPOLIS - SC, CEP: 88058-090	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 05:52

BCO BVA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	01/11/2018 06:10

BCO CITIBANK N.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R DANTE DE PATTA 283 INGLESSES 88058-510 FLORIANOPOLIS SC	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 14:11

BCO CITIBANK / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R DANTE DE PATTA 283 INGLESSES 88058-510 FLORIANOPOLIS SC	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 14:11

BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	RUA MANOEL LOUREIRO, 180, LOJA 06, BARREIROS, 88117330, SAO JOSE, SC	Não requisitado	Não requisitado	30/10/2018 21:20

BCO INDUSTRIAL DO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
			(30)					

30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 04:27
---------------------	---------------------------	------------------------------	--	-------------------------	----------------	-----------------	-----------------	---------------------

BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 11:38

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R DANTE DE PATA 283 INGLESES 88058510FLORIANOPOLIS BRASCORP@YAHOO.COM R MANOEL LOUREIRO 180 LJ 6 BARREIROS 88117330SAO JOSE	Não requisitado	Não requisitado	30/10/2018 23:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R MANOEL LOUREIRO 180 LOJA 06 SAO JOSE JD DOS EUCALIP GARCA SC88117330 R PE LOURENCO R DE ANDRADE 286 FLORIANOPOLIS JD DOS EUCALIP GARCA SC88050400 R PE LOURENCO R DE ANDRADE 286 FLORIANOPOLIS JD DOS EUCALIP GARCA SC88050400	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 15:30

CC MÉD E EMP FLORIANÓPOLIS / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	RUA MANOEL LOUREIRO 180 LOJA 06 Bairro BARREIROS CEP 88117330 São José SC	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 00:00

CCLA DE ASSOCIADOS ALIANÇA RS/ / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	DANTE DE PATA 283 - INGLESES - FLORIANOPOLIS - SC - 88058510	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 02:13

CITIBANK CORRETORA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R DANTE DE PATA 283 INGLESES 88058-510 FLORIANOPOLIS SC	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 14:11

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
CITIBANK DISTRIBUIDORA / Todas as Agências / Todas as Contas								
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R DANTE DE PATTA 283 INGLESES 88058-510 FLORIANOPOLIS SC	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 14:11
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas								
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 09:43
KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO / Todas as Agências / Todas as Contas								
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	RUA MANOEL LOUREIRO 180 LOJA 6 BAIRRO: BARREIROS CEP: 88117330 SAO JOSE SC 00000000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 14:08
Não Respostas								
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada								

- 197.809.400-06 - THALES DE LORENZI CAMPELO

[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	AV CAVALHADA 5205 BAIRRO: CRISTAL CEP: 91900000 PORTO ALEGRE RS R CRISPIMIRA 21 AP 702 BAIRRO: CEP: 88020000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 14:08
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R.PASTOR.SUSTEN.77, BAIRRO: CENTRO, BLUMENAU - SC, CEP: 89000-000 AV RIO BRANCO 354 S 1108, BAIRRO: CENTRO, FLORIANOPOLIS - SC, CEP: 88015-200 AV. RIO BRANCO 354 S 1108, BAIRRO: CENTRO, FLORIANOPOLIS - SC, CEP: 88015-000	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 05:52
BCO CITIBANK N.A. / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora	Tipo de	Juiz	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente	Relação de	Extratos	Data/Hora

Protocolo	Ordem	Solicitante			primeiro)	agências/contas		Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R DANTE DE PATTA 283 AP 301 INGLESES 88058-510 FLORIANOPOLIS SC R DANTE DE PATTA 283 AP 301 INGLESES 88058-510 FLORIANOPOLIS SC	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 14:11

BCO CITIBANK / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R DANTE DE PATTA 283 AP 301 INGLESES 88058-510 FLORIANOPOLIS SC R DANTE DE PATTA 283 AP 301 INGLESES 88058-510 FLORIANOPOLIS SC	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 14:11

BCO COOPERATIVO SICREDI / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	DOS CAMURIS 53 - JURERE INTERNACIONAL - FLORIANOPOLIS - SC - 88053408	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 11:38

BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	RUA PADRE LOURENCO RODRIGUES DE ANDRADE, 286, , SANTO ANTONIO DE LISBOA, 88058020, FLORIANOPOLIS, SC RUA PADRE LOURENCO RODRIGUES DE ANDRADE, 286, , SANTO ANTONIO DE LISBOA, 88050400, FLORIANOPOLIS, SC RUA FABRICIANO INACIO MONTEIRO, 1471, , VARGEM DO BOM JESUS, 88058020, FLORIANOPOLIS, SC	Não requisitado	Não requisitado	30/10/2018 21:20

BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R LAGARTO 107 CS INGLESES DO RIO08805869FLORIANOPOLIS SC R SANTOS DUMONT 1791 FLORESTA 09023024PORTO ALEGRE RS R TOBIAS SILVA 85 CONJ 504 MOINHOS DE VENT09057002PORTO ALEGRE RS	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 09:43

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de	Andre Luiz da Silva da	(35) Cumprida considerando as informações	Não requisitado	R LAGARTO 107 CS INGLESES DO RIO08805869FLORIANOPOLIS SC R SANTOS DUMONT 1791 FLORESTA 09023024PORTO	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 09:43

	Informações	Cunha	existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).		ALEGRE RS R TOBIAS SILVA 85 CONJ 504 MOINHOS DE VENT09057002PORTO ALEGRE RS			
BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R LAGARTO 107 CS INGLESES DO RIO08805869FLORIANOPOLIS SC R SANTOS DUMONT 1791 FLORESTA 09023024PORTO ALEGRE RS R TOBIAS SILVA 85 CONJ 504 MOINHOS DE VENT09057002PORTO ALEGRE RS	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 09:43
BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R LAGARTO 107 CS INGLESES DO RIO08805869FLORIANOPOLIS SC R SANTOS DUMONT 1791 FLORESTA 09023024PORTO ALEGRE RS R TOBIAS SILVA 85 CONJ 504 MOINHOS DE VENT09057002PORTO ALEGRE RS	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 09:43
BCO RURAL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	01/11/2018 06:10
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R DO CANARIO DA TERRA 107 FLORIANOPOLIS JD DOS EUCALIP GARCA SC88058695 R DO CANARIO DA TERRA 107 FLORIANOPOLIS JD DOS EUCALIP GARCA SC88058695	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 15:30
CCLA DE ASSOCIADOS ALIANÇA RS/ / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	DOS CAMURIS 53 - JURERE INTERNACIONAL - FLORIANOPOLIS - SC - 88053408	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 02:13
CITIBANK CORRETORA / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento

30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R DANTE DE PATTA 283 AP 301 INGLESES 88058-510 FLORIANOPOLIS SC R DANTE DE PATTA 283 AP 301 INGLESES 88058-510 FLORIANOPOLIS SC	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 14:11
CITIBANK DISTRIBUIDORA / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R DANTE DE PATTA 283 AP 301 INGLESES 88058-510 FLORIANOPOLIS SC R DANTE DE PATTA 283 AP 301 INGLESES 88058-510 FLORIANOPOLIS SC	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 14:11
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
30/10/2018 12:03	Requisição de Informações	Andre Luiz da Silva da Cunha	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R FELIPE DE OLIVEIRA 1061 202 09063000PORTO ALEGRE RS AV DA CAVALHADA 5205 CS 63 CAVALHADA 09175183PORTO ALEGRE RS	Não requisitado	Não requisitado	31/10/2018 09:43
Não Respostas								
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada								

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Tendo em vista que o exequente é beneficiário da justiça gratuidade e na pesquisa de fls. 208/227 constaram endereços ainda não diligenciados, expeça-se carta de citação postal nos seguintes endereços:

1-Ao executado Augusto:

- a) Rua Pe Lourenço R Andrade, 286, Bairro Santo Antonio da Liscep, Florianopolis -SC , CEP 88050-400.
 b) Rua Dante de Patta, 283, sala 202, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianopolis – SC, CEP 88058-510.
 c) Rua do Marisco, 585, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianopolis- SC, CEP 88058-090.
 d) Rua Maurício Sirotky Sobrinho, 5075, casa 51., Jurebe, Florianopolis – SC, CEP 88053-701.
 e) Rua Canário Terra, 107, Ingleses do Rio, Florianopolis – SC, CEP 008805-869.

2-Ao executado Brascorp:

- a) Rua do Marisco, 585, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianopolis- SC, CEP 88058-090.
 b) Rua Dante de Patta, 283, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianopolis – SC, CEP 88058-510.

3-Ao executado Thales:

- a) Av. Cavahada, 5205, Bairro Cristal, Porto Alegre – RS, CEP 91900-000.
 b) Rua Crispimira, 21, Ap 702, Cep 88020-000.
 c) Rua Pastor Susten, 77, Bairro Centro, Blumenau – SC, CEP 89000-000
 d) AV rio Branco, 354 S, 1108, Bairro Centro, Florianopolis – SC, CEP 88015-200.
 e) Rua Dante de Patta, 283, apt 301, Bairro Ingleses, Florianopolis – SC, CEP 88058-510.
 f) Rua dos Camuris, 53, Jurebe Internacional, Florianopolis – SC, CEP 88053-408.
 g) Rua Fabriciano Inácio Monteiro, 1471, Vargem do Bom Jesus, Florianopolis – SC, CEP 88058-020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

h) Rua Santos Dumont, 1791, Floresta, Porto Alegre- RS, CEP 09023-024.

i) Rua Tobias Silva, 85, Conju 504, Moinhos de Vento, Porto Alegre – RS, CEP 09057-002.

Intime-se.

São Paulo, 01 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0329/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista que o exequente é beneficiário da justiça gratuidade e na pesquisa de fls. 208/227 constaram endereços ainda não diligenciados, expeça-se carta de citação postal nos seguintes endereços: 1-Ao executado Augusto: a) Rua Pe Lourenço R Andrade, 286, Bairro Santo Antonio da Liscep, Florianopolis -SC , CEP 88050-400. b) Rua Dante de Patta, 283, sala 202, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianopolis - SC, CEP 88058-510. c) Rua do Marisco, 585, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianopolis- SC, CEP 88058-090. d) Rua Maurício Sirotky Sobrinho, 5075, casa 51,, Jurebe, Florianopolis - SC, CEP 88053-701. e) Rua Canário Terra, 107, Ingleses do Rio, Florianopolis - SC, CEP 008805-869. 2-Ao executado Brascorp: a) Rua do Marisco, 585, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianopolis- SC, CEP 88058-090. b) Rua Dante de Patta, 283, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianopolis - SC, CEP 88058-510. 3-Ao executado Thales: a) Av. Cavahada, 5205, Bairro Cristal, Porto Alegre - RS, CEP 91900-000. b)Rua Crispimira, 21, Ap 702, Cep 88020-000. c) Rua Pastor Susten, 77, Bairro Centro, Blumenau - SC, CEP 89000-000 d) AV rio Branco, 354 S, 1108, Bairro Centro, Florianopolis - SC, CEP 88015-200. e) Rua Dante de Patta, 283, apt 301, Bairro Ingleses, Florianopolis - SC, CEP 88058-510. f) Rua dos Camuris, 53, Jurebe Internacional, Florianopolis - SC, CEP 88053-408. g) Rua Fabriciano Inácio Monteiro, 1471, Vargem do Bom Jesus, Florianopolis - SC, CEP 88058-020. h) Rua Santos Dumont, 1791, Floresta, Porto Alegre- RS, CEP 09023-024. i) Rua Tobias Silva, 85, Conju 504, Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP 09057-002. Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 5 de novembro de 2018.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0329/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 06/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista que o exequente é beneficiário da justiça gratuidade e na pesquisa de fls. 208/227 constaram endereços ainda não diligenciados, expeça-se carta de citação postal nos seguintes endereços: 1-Ao executado Augusto: a) Rua Pe Lourenço R Andrade, 286, Bairro Santo Antonio da Liscep, Florianopolis -SC , CEP 88050-400. b) Rua Dante de Patta, 283, sala 202, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianopolis - SC, CEP 88058-510. c) Rua do Marisco, 585, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianopolis-SC, CEP 88058-090. d) Rua Maurício Sirotky Sobrinho, 5075, casa 51,, Jurebe, Florianopolis - SC, CEP 88053-701. e) Rua Canário Terra, 107, Ingleses do Rio, Florianopolis - SC, CEP 008805-869. 2-Ao executado Brascorp: a) Rua do Marisco, 585, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianopolis- SC, CEP 88058-090. b) Rua Dante de Patta, 283, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianopolis - SC, CEP 88058-510. 3-Ao executado Thales: a) Av. Cavahada, 5205, Bairro Cristal, Porto Alegre - RS, CEP 91900-000. b)Rua Crispimira, 21, Ap 702, Cep 88020-000. c) Rua Pastor Susten, 77, Bairro Centro, Blumenau - SC, CEP 89000-000 d) AV rio Branco, 354 S, 1108, Bairro Centro, Florianopolis - SC, CEP 88015-200. e) Rua Dante de Patta, 283, apt 301, Bairro Ingleses, Florianopolis - SC, CEP 88058-510. f) Rua dos Camuris, 53, Jurebe Internacional, Florianopolis - SC, CEP 88053-408. g) Rua Fabriciano Inácio Monteiro, 1471, Vargem do Bom Jesus, Florianopolis - SC, CEP 88058-020. h) Rua Santos Dumont, 1791, Floresta, Porto Alegre- RS, CEP 09023-024. i) Rua Tobias Silva, 85, Conju 504, Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS, CEP 09057-002. Intime-se."

SÃO PAULO, 6 de novembro de 2018.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

EXPEDIR CARTAS

Nada Mais. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019. Eu, ____,
 Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Thales de Lorenzi Campelo
Avenida Cavalhada, 5205, Cristal
Porto Alegre-RS
CEP 91900-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019. Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
 Brascorp Participações e Incorporações Ltda., na pessoa de seu representante legal
 Rua do Marisco, 585, Ingleses do Rio Vermelho
 Florianópolis-SC
 CEP 88058-090

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019. Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
 Augusto de Lorenzi Campelo
 Rua Padre Lourenço R. Andrade, 286, Santo Antonio da Liseop
 Florianopolis-SC
 CEP 88050-400

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019. Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Thales de Lorenzi Campelo
Rua Crispimira, 21, Aptº 702, Centro
Florianópolis-SC
CEP 88020-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019. Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Thales de Lorenzi Campelo
Rua Dante de Patta, 283, Aptº 301, Ingleses do Rio Vermelho
Florianópolis-SC
CEP 88058-510

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019. Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Augusto de Lorenzi Campelo
rUA DANTE DE pATTA, 283, SALA 202, iNGLESES DO rIO vERMELHO
Florianopolis-SC
CEP 88058-510

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019. Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Augusto de Lorenzi Campelo
rua Canário Terra, 107, Ingleses do Rio Vermelho
Florianópolis-SC
CEP 88058-695

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019. Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Thales de Lorenzi Campelo
Rua Pastor Sustem, 77, Centro
Blumenau-SC
CEP 89000-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019. Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Thales de Lorenzi Campelo
Rua dos Camuris, 53, Jurebe Internacional
Florianópolis-SC
CEP 88053-408

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019. Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Thales de Lorenzi Campelo
Rua Santos Dumont, 1791, Floresta
Porto Alegre-RS
CEP 09023-024

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019. Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Thales de Lorenzi Campelo
Rua Tobias Silva, 85, Conjunto 504, Moinhos de Vento
Porto Alegre-RS
CEP 09057-002

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019. Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Thales de Lorenzi Campelo
Avenida Rio Branco, 354, Sala 1108, Centro
Florianópolis-SC
CEP 88015-200

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019. Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Brascorp Participações e Incorporações Ltda., na pessoa de seu representante legal
Rua Dante de Patta, 283, Ingleses do Rio Vermelho
Florianópolis-SC
CEP 88058-510

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019. Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Augusto de Lorenzi Campelo
Rua Maurício Sirotky Sobrinho, 5075, Casa 51, Jurebe
Florianópolis-SC
CEP 88053-701

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019. Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Augusto de Lorenzi Campelo
Rua do Marisco, 585, Ingleses do Rio Vermelho
Florianópolis-SC
CEP 88058-090

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019. Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
Thales de Lorenzi Campelo
Rua Fabriciano Inácio Monteiro, 1471, Vargem do Bom Jesus
Florianópolis-SC
CEP 88058-020

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 100.196.143,26**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019. Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

 08/02/2019
 LOTE: 55992

fls. 249

DESTINATÁRIO

Thales de Lorenzi Campelo

Rua Pastor Sustum, 77, -, Centro

Blumenau, SC

89000-000

AR938328064JF

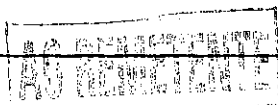

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR


TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

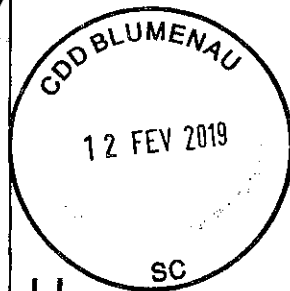
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input checked="" type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

Rua não localizada

ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA


JJ

RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Terezinha A. Leite de Faria
Mat. 8.709.574-2
Ag. de Correios



Digital

 08/02/2019
 LOTE: 55990

fls. 250

DESTINATÁRIO

Thales de Lorenzi Campelo

Rua Crispimira, 21, Aptº 702, Centro

Florianopolis, SC

88020-000

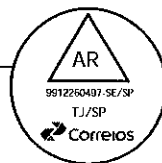
AR938327979JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

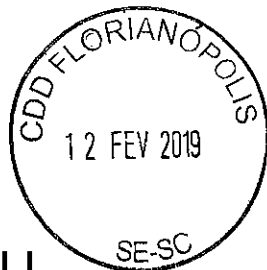
2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h


ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Sinval Silva Maira
 Mat. 8.711.338-B
 CDD/FNS

 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Digital

08/02/2019
LOTE: 55992

fls. 251

DESTINATÁRIO

Thales de Lorenzi Campelo

Avenida Rio Branco, 354, Sala 1108, Centro

Florianópolis, SC

88015-200

AR938328210JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

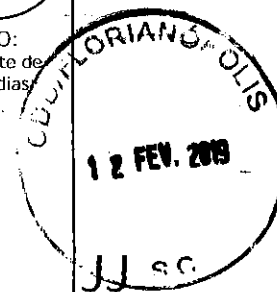
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Matrícula - 6.708.549-6
Agente de Correios-Dist./Coletor
CDD Florianópolis

Este documento é cópia de original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 15/02/2019 às 03:01.
Para conferir o original, acesse o site <https://escf.jsp.jf.br/casta digital/ajoinformacaoDocumento.do>, informe o processo 1108176-5/2017.8.26.01.00 e código 6790614.



Digital

 08/02/2019
 LOTE: 55992

fls. 252


ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

DESTINATÁRIO

Thales de Lorenzi Campelo

 Rua.Fabriciano Inacio Monteiro, 1471, -., Vargem do Bom
 Jesus

 Florianopolis, SC
 88058-020

AR938328532JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

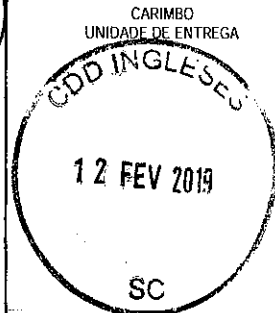
1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1. Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5. Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2. Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6. Não procurado |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3. Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7. Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4. Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8. Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9. Outros _____ | |


JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JJ P-71662-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

Digital

08/02/2019
LOTE: 55950



fls. 253

DESTINATÁRIO

Brascorp Participacoes e Incorporacoes Ltda.

Rua do Marisco, 585, -, Ingleses do Rio Vermelho

Florianopolis, SC
88058-090

AR938327639JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Recusado |
| <input checked="" type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outros FALTA Nº APTO | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

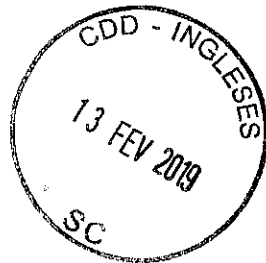
ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Cristiano Vilmar da Silva
Mat. 709.741-1

AO REMETENTE



Digital

08/02/2019
LOTE: 55950

fls. 254



DESTINATÁRIO

Thales de Lorenzi Campelo

Avenida Cavalhada, 5205, Cristal

Porto Alegre, RS

91900-000

AR938327642JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

AMANDA BERNARDES

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

08094620

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REGISTRO DO RECEBEDOR

Este documento é cópia autenticada digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos nº 02/2019 as 0...
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsp.jus.br/assintdigital/v/assinaturaConferenciaDocumento.do, informe o processo 1408176-51.2017.8.26.0100 e código 674

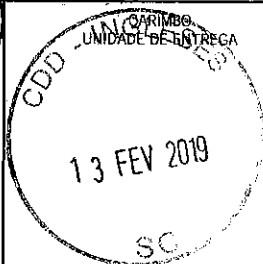


Digital

08/02/2019
LOTE: 55990



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



DESTINATÁRIO

Augusto de Lorenzi Campelo

rua Canario Terra, 107, -, Inglesees do Rio Vermelho

Florianopolis, SC
88058-695

AR938328400JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros *Carlos Tavares*
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

HAMILTON ANTONIO SERAFIM
MAY 18 7 11 226-2
CARTEIRO III - NOTARILHADO

INGLESEES



Digital

 08/02/2019
 LOTE: 55992


fls. 256

DESTINATÁRIO

Augusto de Lorenzi Campelo

Rua do Marisco, 585, -, Ingleses do Rio Vermelho

 Florianópolis, SC
 88058-090

AR938328081JF


TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

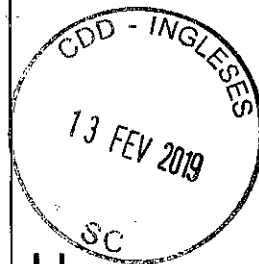
2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input checked="" type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input checked="" type="checkbox"/> 9 Outros <i>FALTA Nº APTO</i> | |

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA


JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

 DATA DE ENTREGA
 ___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO REMETENTE
Cristiano Vilmar da Silva
 Matr. 8.709.741-1



H

Digital

08/02/2019
LOTE: 55992

fls. 25



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO

Augusto de Lorenzi Campelo

Rua Mauricio Sirotky Sobrinho, 5075, Casa 51, Jurebe

Florianopolis, SC

88053-701

AR938328237JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 15/2/19 13:40 h

2ª / / / : h

3ª / / / : h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten Signature]
87113970

AO REMETENTE



Digital

 08/02/2019
 LOTE: 55992

fls. 258


ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

DESTINATÁRIO

Thales de Lorenzi Campelo

Rua dos Camurís, 53, -, Jurebe Internacional

Florianópolis, SC

88053-408

AR938328444JF



AO REMETENTE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

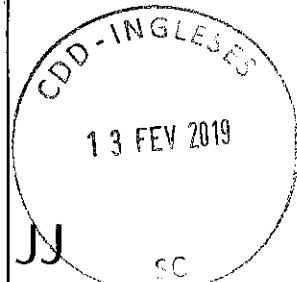
2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input checked="" type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

Antônia P. Silva

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA


RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

 Rubrica do Carteiro
 Matrícula: 8.711.412-4
 CDD: 1.01
 419-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Digital

08/02/2019
LOTE: 55992

fls. 259



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Thales de Lorenzi Campelo

Rua Tobias Silva, 85, Conjunto 504, Moinhos de Vento

Porto Alegre, RS

~~000.000~~

AR938328736JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

OSCAR MARIANO PORTALIA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

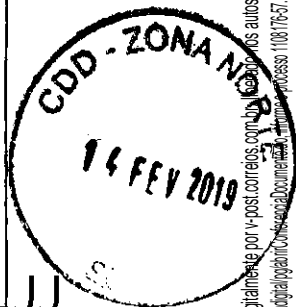
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

14/02/2019
Vladimir Marc
Agente Correios
Matr. 8696.2345

AO REMETENTE

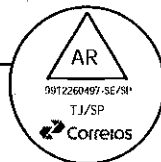
Este documento foi digitalizado por V-Post Correios.com.br. Para mais informações consulte o site www.correios.com.br. Para obter o acesso ao sistema de autenticação de documentos, consulte o processo 1108.76-57.2017.8.26.0100 e código 67F197.



Digital

08/02/2019
LOTE: 55992

fls. 260



DESTINATÁRIO

Thales de Lorenzi Campelo

Rua Santos Dumont, 1791, -, Floresta

Porto Alegre, RS

09023-024

AR938328603JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

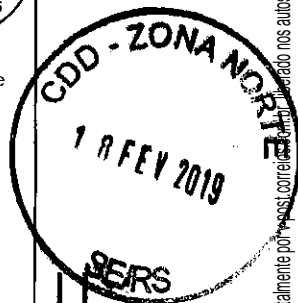
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input checked="" type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros <u>Gisele Ouyriques</u> | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

Maria Pinter de Souza
Matr. 8.687.802-2
Agente de Correios

Este documento é original, assinado digitalmente por PostCorreios e emitido pelo sistema de gestão documental. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tj-sp.jus.br/astadigital/validarDocumento, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.010 e código 6823066.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Diga o autor sobre o AR negativo *

Nada Mais. São Paulo, 01 de março de 2019. Eu, ____, Priscila Gomes Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.


**AVISO DE
RECEBIMENTO**
Digital

 08/02/2019
 LOTE: 55950


fls. 262

DESTINATÁRIO

Augusto de Lorenzi Campelo

 Rua Padre Lourenco R. Andrade, 286, -, Santo Antonio
 da Liscep

Florianópolis, SC

88050-400

AR938327660JF


TENTATIVAS DE ENTREGA

 1ª 12/02/2019 12:20
 2ª 14/02/2019 12:50
 3ª 12/02/2019 13:10

ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

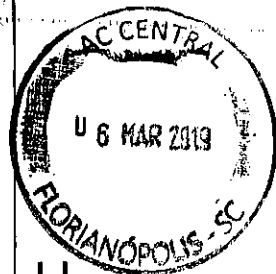
ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA


RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

 Paulo Roberto dos Santos
 Matr. 8.706.852-4
 Atendente Comercial
 Central / DR / SC

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0058/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Diga o autor sobre o AR negativo *"

Do que dou fé.
São Paulo, 11 de março de 2019.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0058/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)

Teor do ato: "Diga o autor sobre o AR negativo **"

SÃO PAULO, 12 de março de 2019.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário

**Digital**08/02/2019
LOTE: 55992

fls. 265

DESTINATÁRIO

Brascorp Participacoes e Incorporacoes Ltda.

Rua Dante de Patta, 283, -, Ingleses do Rio Vermelho

Florianopolis, SC

88058-510

AR938327965JF

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

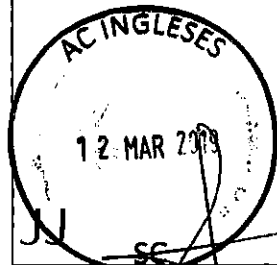
1ª 12/2/19 16:40 h
 2ª 18/2/19 16:13 h
 3ª 18/2/19 14:17 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
 2 Endereço insuficiente
 3 Não existe o número
 4 Desconhecido
 5 Outros **NÃO PROCURADO**
 5 Recusado
 6 Não procurado
 7 Ausente
 8 Falecido

ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO REMETENTE


**AVISO DE
RECEBIMENTO**
Digital

 08/02/2019
 LOTE: 55990

fls. 266


ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

DESTINATÁRIO

Augusto de Lorenzi Campelo

 rUA DANTE DE PATTA, 283, SALA 202, INGLESES DO RIO
 VERMELHO

 Florianópolis, SC
 88058-510

AR938327982JF


TENTATIVAS DE ENTREGA

 1ª 12/2/19 16:40 h
 2ª 18/2/19 16:13 h
 3ª 18/2/19 17:17 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input checked="" type="checkbox"/> 9 Outros | NÃO PROCURADO |

AO REMETENTE
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

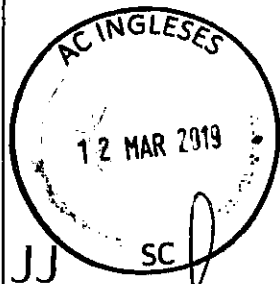
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA


RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

 Embarcamento
 Ajustado
 12/02/2019
 AC INGLESSES



Digital

 08/02/2019
 LOTE: 55990

fls. 267

DESTINATÁRIO

Thales de Lorenzi Campelo

Rua Dante de Patta, 283, Aptº.301., Ingleses do Rio Vermelho

 Florianópolis, SC
 88058-510

AR938328395JF


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

 1ª 12/2/19 16:40 h
 2ª 18/2/19 16:13 h
 3ª 18/2/19 17:17 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input checked="" type="checkbox"/> 9 Outros | NÃO PROCURADO |

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE


ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA


RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

 Emerson Luiz Dias do Carmo
 Agência de Correios - Florianópolis
 Matr. 110817657
 AC INGLESSES



CAMPOS MELLO ADVOGADOS
IN COOPERATION WITH DLA PIPER

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – SP

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A. (“MFBVA” ou “Exequente”), já devidamente qualificada nos autos da ação de execução de título extrajudicial em epígrafe, movida contra **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. (“BRASCORP”)** e **OUTROS (em conjunto, “Executados”)**, vem, por seus advogados, em atenção ao r. ato ordinatório de fl. 261, publicado em 13/03/19 (cf. fl. 264), informar e requerer o que se segue.

I – NECESSÁRIO ARRESTO *ONLINE* DAS CONTAS-CORRENTES DOS EXECUTADOS E POSTERIOR CITAÇÃO POR EDITAL

1. Como se extrai da fl. 261, o r. ato ordinatório determina que a MFBVA se manifeste acerca dos ARs negativos juntados aos autos.
2. Nesse sentido, já tendo se passado mais de um ano desde o ajuizamento desta execução, ainda não foi possível a citação dos ora Executados em qualquer de seus endereços disponibilizados publicamente.

Rio de Janeiro

T +55 21 3262 3000
F +55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
22.290-906

São Paulo

T +55 11 3077 3500
F +55 11 3077 3501
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
04.543-000

Nova Iorque

T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th floor (Suite 2873)
New York, NY - USA
10020-1104



CAMPOS MELLO ADVOGADOS
IN COOPERATION WITH DLA PIPER

3. Anteriormente, às fls. 200/201, a MFBVA já havia pleiteado a diligência citatória via **edital**, com fundamento no art. 256 do Código de Processo Civil, uma vez que restou infrutífera a citação dos Executados nos endereços constantes de diversos registros – a saber, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e em outras ações recentes movidas contra a **BRASCORP** perante o Tribunal de Justiça de Santa Catarina.
4. Ato contínuo, este MM. Juízo havia indeferido a citação por Edital, “*porquanto não realizadas as pesquisas pelo sistema Bacenjud, Infojud e Renajud em nome dos executados*” (cf. fl. 202) para busca de novos endereços, o que se determinou de prontidão (cf. fls. 228/229). Ressalte-se: a r. decisão determinava a diligência citatória para **novos 12 (doze) endereços** nacionais, além dos demais já tentados anteriormente.
5. No entanto, não obstante os novos endereços, mais uma vez, como se observa das fls. 249/250, 252/260, 262, 265/267, a citação não se perfez, o que sinaliza o potencial **ocultamento** dos Executados a fim de não cumprirem as suas obrigações. De todos, até a presente data, apenas foi recebido o AR de fl. 251, direcionado à **THALES DE LORENZI CAMPELO**, mas assinado por terceiro.
6. Diante do quadro acima descrito, para se assegurar a continuidade desta execução, não resta outra opção à Exequente senão requerer novamente a citação dos Executados via Edital, sem prejuízo do imediato arresto online das contas-correntes em seus nomes, com o bloqueio de ativos financeiros existentes, suficientes à satisfação do quantum debeatur.
7. É de se notar que o instituto do arresto visa preservar o patrimônio que responde pela dívida, “*pondo-o a salvo de desvios, ocultações, dilapidações, de modo que fique resguardado e destinado, desde logo, a servir de objeto à atividade propriamente*”

Rio de Janeiro

T +55 21 3262 3000
F +55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
22.290-906

São Paulo

T +55 11 3077 3500
F +55 11 3077 3501
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
04.543-000

Nova Iorque

T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th floor (Suite 2873)
New York, NY - USA
10020-1104



CAMPOS MELLO ADVOGADOS
IN COOPERATION WITH DLA PIPER

executiva"¹ – o que é extremamente relevante na presente hipótese, eis que, passado mais de um ano de incessantes tentativas citatórias em diversos locais, em nenhum deles se encontram os Executados.

8. Anote-se, ainda, que o arresto *online* realizado antes da efetiva citação dos Executados consiste em medida amplamente aceita perante o e. Superior Tribunal de Justiça e este e. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. É ler e conferir:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA, ORA EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. DECISÃO AGRAVADA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ARRESTO DE VALORES DAS CONTAS BANCÁRIAS DE SÓCIO. INCONFORMISMO. TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR QUE RESULTOU INFRUTÍFERA. APLICAÇÃO DOS ARTS. 830 E 854, DO CPC. RECURSO PROVIDO.

Voto: Para a realização de arresto de bens prevista pelo art. 830, do CPC, não há a necessidade de serem esgotadas as tentativas de citação do executado. Além disso, o art. 854, do CPC, expressamente prevê: “Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução.” (grifei)

Estes dois dispositivos, em suma, autorizam a realização do arresto on line, mesmo antes da citação do executado, *inexistindo de fato prejuízo a ele, pois, afinal, tal medida é interpretada como uma forma de garantir uma obrigação preexistente, no caso, a que fora fixada em sentença, nos autos do processo em comento.*

Ante o exposto, dá-se provimento ao recurso.” (TJ/SP – AI nº 2191012-79.2017.8.26.0000, Relator: Alberto Gosson, Data de Julgamento: 19/01/2018, 22ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 19/01/2018, grifou-se).

¹ MOREIRA, José Carlos Barbosa. “O Novo Processo Civil Brasileiro”, Ed. Forense, 2007, p. 234.

Rio de Janeiro

T +55 21 3262 3000
F +55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
22.290-906

São Paulo

T +55 11 3077 3500
F +55 11 3077 3501
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
04.543-000

Nova Iorque

T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th floor (Suite 2873)
New York, NY - USA
10020-1104



CAMPOS MELLO ADVOGADOS
IN COOPERATION WITH DLA PIPER

“1. Trata-se de agravo de instrumento em ação de execução de título extrajudicial, contra decisão que indeferiu pedido de arresto ‘on line’ de ativos financeiros em nome dos executados, via sistema Bacen Jud, e pedido de pesquisa de bens via Infojud e Renajud. Sustenta o agravante o acolhimento dos pedidos independente de citação. (...) Ressalta a necessidade de se garantir a efetividade da execução, considerando o valor envolvido, bem como que os executados não foram encontrados. É o Relatório. **2. Desnecessária a prévia citação para adoção de medida urgente, ainda que a título de arresto, conforme precedentes da Câmara, pois uma das finalidades da providência é justamente evitar que os executados ocultem valores existentes em suas contas bancárias, ao tomar conhecimento da execução (AI 7.277.981-0, de São Paulo, j. 05.08.08; AI 7.216.725-0, de São Paulo, j. 27.05.08; AI 7.198.511-6, de São Bernardo do Campo, j. 12.02.08). Já se decidiu que arresto decretado pelo juiz da execução, de ofício, no exercício de seu poder cautelar e para garantia do processo e eficácia da decisão, é cabível e pode ser efetivado sem audiência da parte adversa (Resp 122.583/RS, Rel. Min. Waldemar Zveiter, DJ 04.05.1998). A orientação mantém-se atual (REsp 1.370.687/MG, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, Dje 15.08.2013; REsp 1.338.032/SP, Rel. Min. Sidnei Beneti, Dje 29.11.2013).** Para uns, o arresto previsto no art. 653 do CPC, semelhante àquele do art. 7º, inciso III, da Lei das Execuções Fiscais, é ato de natureza executiva, que, como pré-penhora, pressupõe a ausência do executado, mesmo na falta de circunstância ou fato que denote risco concreto de perda do bem, já que sua natureza não é cautelar. Proporciona incursão executiva antes da citação, cuja ordem inverte, desde que preenchidos seus pressupostos objetivos, quais sejam: a) constatação da ausência do executado de seu domicílio ou residência, após as diligências habituais do oficial para localizá-lo; b) a existência visível de bens penhoráveis (Araken de Assis, Manual, n. 218 a 219.1, págs. 584/586, RT, 11a. ed.; Ovídio Baptista da Silva, Curso, vol. 2/85, RT, 3a. ed.; Celso Neves, Comentários ao CPC, vol. VII/31, n. 10, Forense, 1a. ed.; Cândido Rangel Dinamarco, Instituições, vol. IV/511, n. 1.669, Malheiros Editores, ed. 2.004; Luiz Guilherme Marinoni e Sérgio Cruz Arenhart, Curso, vol. 3, pág. 442, RT, 2.007; REsp

Rio de Janeiro

T +55 21 3262 3000
F +55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
22.290-906

São Paulo

T +55 11 3077 3500
F +55 11 3077 3501
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
04.543-000

Nova Iorque

T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th floor (Suite 2873)
New York, NY - USA
10020-1104



CAMPOS MELLO ADVOGADOS
IN COOPERATION WITH DLA PIPER

690.618/RJ, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ 14.03.05; REsp 759.700/SP, Rel. Min. Fernando Gonçalves, DJ 24.04.06; REsp 687.705, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ 09.05.05; REsp 2.435/MG, Rel. p/ acórdão Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ 28.08.05). Segundo outra corrente, tal arresto seria providência de índole cautelar, não ainda executiva, com a finalidade de preservar ao menos parte do patrimônio que responde pela dívida, pondo-o a salvo de desvios, ocultações, dilapidações, de modo que fique resguardado e destinado, desde logo, a servir de objeto à atividade propriamente executiva (Barbosa Moreira, *O Novo Processo Civil Brasileiro*, pág. 234, Forense, 2.007). Segundo Humberto Theodoro Junior, a medida do art. 653 é posterior às diligências da citação, porém, havendo justo receio, é lícito ao credor, com base no art. 615, inciso III, do CPC, pedir o arresto logo na petição inicial, para que a apreensão de bens do devedor se realize antes mesmo da diligência citatória (Curso, vol. II/n. 806, págs. 267-268, Forense, 2.006). É o pensamento de Vicente Greco Filho, pois, considerando esse autor o arresto medida cautelar inserida no processo de execução, é preciso que exista o perigo da demora, pela suspeita ou prognóstico de dificuldade na citação, susceptível de trazer risco para a efetividade da execução (Direito Processual Civil Brasileiro, vol. 3/73, Saraiva, 1.995). No mesmo sentido: Amílcar de Castro, *Comentários ao CPC*, vol. VIII, pág. 211, n. 281, RT, 1.976. Há, pois, campo para deferimento do pedido, ante a prova literal da existência de dívida líquida, certa, exigível e circunstâncias narradas pelo agravante no recurso, com fulcro no art. 615, III, do Código de Processo Civil. Ressalte-se que o deferimento do pedido de penhora pelo Sistema Bacen Jud, formulado após as alterações introduzidas pela Lei nº 11.382/06, não está condicionado à comprovação do esgotamento das diligências para encontrar bens penhoráveis (REsp 1.073.024/RS, Rel. Min. Benedito Gonçalves, DJe 04.03.09; AgRg no REsp 1.079.109/PR, Rel. Min. Denise Arruda, DJe 09.02.09; REsp 1.074.228/MG, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe 05.11.08; REsp 1.070.308/RS, Rel. Min. Castro Meira, DJe 21.10.08; REsp 1.056.246/RS, Rel. Min. Humberto Martins, DJe 23.06.08; AgRg no REsp 1.051.276/RJ, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe 12.02.09; AgRg no REsp 1.066.784/RS, DJe 20.10.08, AgRg no REsp 1.065.276/RJ, DJe 06.10.08, REsp 1.009.363/BA, DJe 16.04.08, REsp 998.327/ES,

Rio de Janeiro

T +55 21 3262 3000
F +55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
22.290-906

São Paulo

T +55 11 3077 3500
F +55 11 3077 3501
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
04.543-000

Nova Iorque

T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th floor (Suite 2873)
New York, NY - USA
10020-1104



CAMPOS MELLO ADVOGADOS
IN COOPERATION WITH DLA PIPER

DJe 30.06.08, Rel. Min. Francisco Falcão; AgRg no AgRg no Ag 961.578/MG, Rel. Min. Luiz Fux, DJe 17.12.08; REsp 910.497/SP, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe 17.02.09; REsp 1.112.943/MA, Corte Especial, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe 23.11.10). (...) 4. Ante o exposto, dou provimento ao recurso com fulcro no artigo 557, § 1º-A do Código de Processo Civil.” (TJ/SP – AI nº 2087665-98.2015.8.26.0000, Relator: Matheus Fontes, Data de Julgamento: 27/05/2015, 22ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 28/05/2015 - grifou-se).

9. Assim, tendo em conta as reiteradas diligências citatórias ineficazes e o potencial ocultamento dos Executados com o provável fim de se furtarem do procedimento executório, é impositivo o deferimento imediato do arresto *online*, via Bacenjud, em relação aos ativos financeiros em nome dos Executados, e determinação para posterior realização de citação via Edital, como medidas de asseguramento e continuidade da presente execução.

II - CONCLUSÃO

10. Por todo o exposto, demonstrada a necessidade de se garantir a efetividade desta execução, considerando o valor envolvido e o esgotamento de todas as possibilidades de localização dos Executados, a MFBVA requer, desde logo, seja realizado o arresto *online* nas contas-correntes de titularidade de **Brascorp Participações e Incorporações Ltda.** (CNPJ nº 08.647.444/0001-25), **Thales de Lorenzi Campelo** (CPF/MF nº 197.809.400-06) e **Augusto de Lorenzi Campelo** (CPF/MF nº 049.299.839-67), via sistema BacenJud, com o bloqueio de ativos financeiros existentes, suficientes à satisfação da execução.

11. Em seguida, a MFBVA insiste e confia seja determinada a realização de citação dos Executados por Edital, com fundamento no art. 256 do CPC.

Rio de Janeiro

T +55 21 3262 3000
F +55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
22.290-906

São Paulo

T +55 11 3077 3500
F +55 11 3077 3501
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
04.543-000

Nova Iorque

T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th floor (Suite 2873)
New York, NY - USA
10020-1104



CAMPOS MELLO ADVOGADOS
IN COOPERATION WITH DLA PIPER

12. A Exequente requer, por fim, a juntada do incluso substabelecimento, acompanhado do comprovante de pagamento de custas de mandato, para que surta os devidos efeitos legais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 20 de março de 2019.

FELIPE HERMANNY
OAB/SP nº 308.223-S

VINICIUS PEREIRA
OAB/RJ nº 134.616

AMANDA PIERRE DE MORAES MOREIRA
OAB/RJ nº 223.730

Rio de Janeiro

T +55 21 3262 3000
F +55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
22.290-906

São Paulo

T +55 11 3077 3500
F +55 11 3077 3501
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
04.543-000

Nova Iorque

T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th floor (Suite 2873)
New York, NY - USA
10020-1104



CAMPOS MELLO ADVOGADOS
IN COOPERATION WITH DLA PIPER

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **com reservas**, nas pessoas de **CATERINA MEDEIROS DE LUCA**, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 150.321, com endereço eletrônico caterina.deluca@cmalaw.com, **BENI FLINT**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 189.474, com endereço eletrônico beni.flint@cmalaw.com e **AMANDA PIERRE DE MORAES MOREIRA**, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 223.730, com endereço eletrônico amanda.pierre@cmalaw.com, todos com escritório profissional na Rua Lauro Müller nº 116, 25º andar, cidade e Estado do Rio de Janeiro e na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 10º andar, cidade e Estado de São Paulo, sendo também integrantes do Escritório **CAMPOS MELLO ADVOGADOS**, sociedade inscrita na OAB/RJ sob o nº RS - 063.411/1981 e na OAB/SP sob o nº 12.532, os poderes que me foram outorgados por **MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A.**, para atuar nos autos do processo de nº 1108176-57.2017.8.26.0100, em trâmite perante a 17ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca da Capital - SP.

São Paulo, 20 de março de 2019.

VINICIUS MARTINS PEREIRA
OAB/RJ 134.616

Rio de Janeiro

T +55 21 3262 3000
F +55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 - 25º andar
Botafogo - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
22.290-906

São Paulo

T +55 11 3077 3500
F +55 11 3077 3501
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 360 - 10º andar
Vila Nova Conceição - São Paulo, SP - Brasil
04.543-000


Nova Iorque



T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th floor (Suite 2873)
New York, NY - USA
10020-1104

www.cmalaw.com




8580000000-3 22170185111-8 90590019664-3 11020190419-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Massa Falida do Banco Bva S.a.			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">19/04/2019</div>	
02 - Endereço Alameda Santos, 2335, 1o andar Sao Paulo SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 22,17</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 32.254.138	04 - Telefone (21)2217-3000	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">190590019664110</div> Emissão: 20/03/2019	
06 - Observações Proc. Origem 1108176-57.2017.8.26.0100 - Foro Central Cível				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

190590019664110-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição	02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1		
		Documento Detalhe		304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)			
		15 - Nome do Contribuinte Massa Falida do Banco Bva S.a.		03 - Data de Vencimento 19/04/2019	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 22,17	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00		
		16 - Endereço Alameda Santos, 2335, 1o andar Sao Paulo SP		04 - Cnpj ou Cpf 32.254.138/0001-03	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 190590019664110-0001 Emissão: 20/03/2019	17 - Observações Proc. Origem 1108176-57.2017.8.26.0100 - Foro Central Cível			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 22,17			

8580000000-3 22170185111-8 90590019664-3 11020190419-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Massa Falida do Banco Bva S.a.			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">19/04/2019</div>	
02 - Endereço Alameda Santos, 2335, 1o andar Sao Paulo SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 22,17</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 32.254.138	04 - Telefone (21)2217-3000	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">190590019664110</div> Emissão: 20/03/2019	
06 - Observações Proc. Origem 1108176-57.2017.8.26.0100 - Foro Central Cível				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA PIERRE DE MORAES MOREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2019 às 15:05, sob o número WJMJ19403689617. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 6A13AB0.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.03.14
8618508618

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AMANDA P MORAES MOREIRA *
AGENCIA: 8618-5 CONTA: 37.626-4

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85800000000-3 22170185111-8
90590019664-3 11020190419-9
Banco 001
Data do pagamento 20/03/2019
Nr de controle- Dare-SP 190590019664110
Valor Total 22,17

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
DOCUMENTO: 032001
AUTENTICACAO SISBB:
1.989.06F.294.EAC.1A8
=====

Seu Informe de Rendimentos 2018 esta
disponivel. Acesse no Aplicativo BB,
no bb.com.br ou nos Caixas Eletronicos.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA**

Vistos.

1. Tendo em vista que a citação postal retorno positiva para o executado Thales em endereço obtido por meio das pesquisas (fl. 251), dou-o por citado.

2. Fls. 268/274: Defiro a citação por edital dos demais executados Brascorp e Augusto, devendo a serventia providenciar o necessário ante a gratuidade concedida ao exequente.

3. Providencie o exequente, no prazo de 5 dias, planilha atualizada do débito para realização das pesquisas pleiteadas.

Intime-se.

São Paulo, 21 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0075/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Tendo em vista que a citação postal retorno positiva para o executado Thales em endereço obtido por meio das pesquisas (fl. 251), dou-o por citado. 2. Fls. 268/274: Defiro a citação por edital dos demais executados Brascorp e Augusto, devendo a serventia providenciar o necessário ante a gratuidade concedida ao exequente. 3. Providencie o exequente, no prazo de 5 dias, planilha atualizada do débito para realização das pesquisas pleiteadas. Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 22 de março de 2019.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 25/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Tendo em vista que a citação postal retorno positiva para o executado Thales em endereço obtido por meio das pesquisas (fl. 251), dou-o por citado. 2. Fls. 268/274: Defiro a citação por edital dos demais executados Brascorp e Augusto, devendo a serventia providenciar o necessário ante a gratuidade concedida ao exequente. 3. Providencie o exequente, no prazo de 5 dias, planilha atualizada do débito para realização das pesquisas pleiteadas. Intime-se."

SÃO PAULO, 25 de março de 2019.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário



CAMPOS MELLO ADVOGADOS
IN COOPERATION WITH DLA PIPER

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL – SP**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A. (“MFBVA”, ou “Exequente”), já devidamente qualificada nos autos da execução de título extrajudicial em referência, que move contra **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. e OUTROS (“BRASCORP e OUTROS” ou “Executados”)**, vem, por seus advogados, em atenção à decisão de fl. 278, publicada em 26/03/19 (cf. fl. 280) requerer a juntada da anexa planilha atualizada do débito, no montante de **R\$138.054.726,04 (cento e trinta e oito milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos)**, para realização das pesquisas pleiteadas e já deferidas por V.Exa..

Nestes termos,
Pede juntada.

São Paulo, 2 de abril de 2019.

FELIPE HERMANNY
OAB/SP nº 308.223-S

VINICIUS PEREIRA
OAB/RJ nº 134.616

AMANDA PIERRE DE MORAES MOREIRA
OAB/RJ nº 223.730

Rio de Janeiro

T +55 21 3262 3000
F +55 21 3262 3011
Rua Lauro Müller, 116 – 25º andar
Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
22.290-906

São Paulo

T +55 11 3077 3500
F +55 11 3077 3501
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 360 – 10º andar
Vila Nova Conceição – São Paulo, SP – Brasil
04.543-000

Nova Iorque

T +1 212 335 4541
1251 Avenue of the Americas
27th floor (Suite 2873)
New York, NY - USA
10020-1104

MASSA FALIDA DO BANCO BVA

BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC

Contrato Numero 00001020211
 Data Base 29/03/2018
 Data da Emissao 05/05/2011
 Valor do Credito na Emissao 36.000.000,00
 Data da Incorporação de Juros 02/05/2012
 Valor do Credito na Incorporação 30.180.794,56
 Vencimentos 04/11/2014
 Indexador 100% do CDI
 Juros Contratuals 6,37% a.m.
 Juros de Mora (%) 1,00% a.m.
 Multa: 2%

Saldo Devidor Total 138.054.726,04

Parcela	Data	Principal	Juros	Parcela	Juros sobre o Vencimento	Juros de Mora	Multa Contratual	IDF	Data Amortização	Amortização	Saldo Parcela
1	04/02/2012	-	301.924,50	301.924,50	-	-	-	-	04/02/2012	301.924,50	-
2	04/02/2012	-	314.847,09	314.847,09	-	-	-	-	04/02/2012	314.847,09	-
3	05/02/2012	-	324.829,54	324.829,54	269,72	-	-	-	05/02/2012	325.099,26	-
4	04/02/2012	-	330.839,00	330.839,00	2.111,96	-	-	-	04/02/2012	332.950,96	-
5	04/10/2012	-	321.456,65	321.456,65	29.420,68	28.125,73	6.900,62	-	04/02/2012	350.182,47	-
6	04/10/2012	-	322.829,50	322.829,50	19.421,86	20.114,80	6.396,40	-	04/02/2012	369.788,60	-
7	04/10/2012	-	321.255,20	321.255,20	15.711,19	15.729,29	5.273,14	-	03/02/2013	375.355,89	-
8	04/10/2012	-	321.418,20	321.418,20	14.629,09	15.402,40	4.520,25	-	03/02/2013	389.763,09	-
9	04/03/2013	-	321.219,20	321.219,20	11.623,69	12.129,30	3.299,30	-	03/02/2013	398.892,49	-
10	04/03/2013	-	321.528,20	321.528,20	8.221,30	10.212,00	5.441,25	-	03/02/2013	407.104,49	-
11	04/03/2013	-	320.259,20	320.259,20	7.262,00	9.111,00	4.811,25	-	03/02/2013	408.215,74	-
12	04/03/2013	-	320.259,20	320.259,20	6.110,00	7.610,00	4.210,00	-	03/02/2013	409.326,74	-
13	04/06/2013	1.629.219,20	279.591,40	1.908.810,60	10.140,41	12.262.117	40.299,36	-	03/02/2013	2.189.203,77	-
14	04/07/2013	1.629.219,20	159.051,30	1.788.270,50	151.206,09	39.229,45	-	-	03/02/2013	3.029.027,51	-
Saldo Parcela 14			62.476,43	62.476,43	12.667,20	12.674,49	-	-	04/09/2014	305,21	34.214,11
Saldo Parcela 14			54.024,11	54.024,11	88.024,09	130.023,29	-	-			317.669,20
15	05/08/2013	1.629.219,20	428.729,41	2.057.948,61	2.699.418,31	5.473.673,88	328.699,80	-			10.628.769,81
16	05/08/2013	1.629.219,20	274.081,43	1.904.000,63	2.429.720,28	4.699.407,80	181.218,76	-			9.361.050,81
17	04/11/2013	1.629.219,20	264.184,64	1.893.404,24	2.488.720,28	4.114.461,28	189.024,81	-			8.261.026,81
18	04/11/2013	1.629.219,20	260.291,30	1.889.505,50	2.276.188,18	5.009.149,50	183.907,00	-			6.362.217,78
19	04/11/2013	1.629.219,20	259.729,04	1.889.238,24	2.214.449,21	4.905.025,27	189.299,15	-			5.193.365,25
20	04/05/2014	1.629.219,20	279.729,80	1.909.048,04	2.148.629,14	4.818.229,60	172.077,90	-			3.693.669,77
21	04/05/2014	1.629.219,20	182.219,20	1.811.438,40	2.045.668,00	4.270.367,00	121.029,71	-			3.603.039,00
22	05/03/2014	1.629.219,20	193.081,32	1.822.519,72	2.006.648,71	4.680.260,81	168.058,19	-			3.434.980,81
23	04/04/2014	1.629.219,20	176.695,42	1.806.115,02	1.966.695,07	4.466.269,20	167.109,20	-			3.267.881,10
24	05/05/2014	1.629.219,20	159.729,20	1.788.948,40	1.926.729,20	4.264.411,90	151.669,40	-			3.116.211,70
25	04/02/2014	1.629.219,20	150.824,75	1.800.043,95	1.826.261,20	4.243.263,80	150.729,84	-			3.114.889,50
26	04/02/2014	1.629.219,20	103.291,10	1.732.530,61	1.704.729,40	4.007.201,10	150.446,00	-			2.927.461,10
27	04/08/2014	1.629.219,20	89.529,83	1.718.339,83	1.701.693,63	4.127.405,67	151.720,01	-			2.789.117,67
28	04/08/2014	1.629.219,20	84.848,67	1.714.068,50	1.695.848,67	4.098.848,67	149.429,60	-			2.639.638,10
29	04/08/2014	1.629.219,20	63.814,19	1.682.852,69	1.705.849,21	4.009.793,10	144.204,10	-			2.501.269,20
30	04/11/2014	1.629.219,20	20.722,69	1.682.725,69	1.715.322,44	3.831.184,10	140.874,10	-			2.364.391,43
TOTAL		30.180.794,56	6.760.230,29	37.044.624,87	22.230.437,90	74.142.805,14	2.823.903,00	-	629.760,00	6.033.424,00	138.054.726,04

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Fls. 268/274: Sendo o exequente beneficiário da justiça gratuita, defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros dos devedores **Thales de Lorenzi Campelo**, CPF nº **197.809.400-06**, **Brascorp Participações e Incorporações Ltda.**, CNPJ nº **08.647.444/0001-25**, e **Augusto de Lorenzi Campelo**, CPF nº **049.299.839-67**, os dois últimos a título de arresto, nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil.

Sem dar ciência ao devedor, transmita-se a ordem pelo sistema Bacenjud, observado o valor da última atualização do crédito exequendo.

Com a resposta transmitida pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, libere-se eventual excesso e, de forma a evitar prejuízos para as partes, determino a transferência do valor indisponível para conta judicial.

Cumpra a serventia decisão de fl. 278.


Intimem-se.

São Paulo, 03 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.ANDERSONN quarta-feira, 03/04/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.


Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190002611880
Data/Horário de protocolamento:	03/04/2019 13h48
Número do Processo:	1108176-57,2017,8.26.0100
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2403 - 17ª VARA CÍVEL CENTRAL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Andre Luiz da Silva da Cunha (Protocolizado por Anderson de Sousa Nunes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
049.299.839-67 : AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	138.054.726,04	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
197.809.400-06 : THALES DE LORENZI CAMPELO	138.054.726,04	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
08.647.444/0001-25 : BRASC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	138.054.726,04	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.ANDERSONN
		sexta-feira, 05/04/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20190002611880
Número do Processo:	1108176-57.2017.8.26.0100
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2403 - 17ª VARA CÍVEL CENTRAL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Andre Luiz da Silva da Cunha (Protocolizado por Anderson de Sousa Nunes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

-	049.299.839-67 - AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$32,92] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
CCLA DE ASSOCIADOS ALIANÇA RS/ / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 32,92	32,92	04/04/2019 17:29
05/04/2019 12:11:21	Desb. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha (Protocolizado por Anderson de Sousa Nunes)	32,92	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/04/2019 20:10
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(02) Réu/executado sem saldo	0,00	04/04/2019 18:56

positivo.
0,00**BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/04/2019 05:58

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	03/04/2019 23:00

CC MÉD E EMP FLORIANÓPOLIS / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/04/2019 05:42

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/04/2019 20:33

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

08.647.444/0001-25 - BRASC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/04/2019 20:10

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/04/2019 18:56

BCO BVA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(99) A instituição destinatária da ordem está em intervenção ou em liquidação extrajudicial, ou não está em atividade.	0,00	05/04/2019 05:10

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/04/2019 05:58

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	03/04/2019 23:00

CC MÉD E EMP FLORIANÓPOLIS / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/04/2019 05:42

CCLA DE ASSOCIADOS ALIANÇA RS/ / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(05) Réu/executado sem saldo disponível	0,00	04/04/2019 17:34

devido a
bloqueio total
anterior.
0,00

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	04/04/2019 20:33

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

197.809.400-06 - THALES DE LORENZI CAMPELO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$88,23] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 88,23	88,23	04/04/2019 05:12
05/04/2019 12:11:21	Desb. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha (Protocolizado por Anderson de Sousa Nunes)	88,23	Não enviada	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/04/2019 20:10

BCO COOPERATIVO SICREDI / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/04/2019 16:56

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora	Tipo de Ordem	Juiz	Valor (R\$)	Resultado	Saldo	Data/Hora
-----------	---------------	------	-------------	-----------	-------	-----------

Protocolo		Solicitante		(R\$)	Bloqueado Remanescente (R\$)	Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	03/04/2019 23:00
CCLA DE ASSOCIADOS ALIANÇA RS/ / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/04/2019 17:34
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/04/2019 13:48	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	138.054.726,04	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/04/2019 20:33
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Voltar para a tela inicial do sistema

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0089/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 268/274: Sendo o exequente beneficiário da justiça gratuita, defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros dos devedores Thales de Lorenzi Campelo , CPF nº 197.809.400-06, Brascorp Participações e Incorporações Ltda., CNPJ nº 08.647.444/0001-25, e Augusto de Lorenzi Campelo , CPF nº 049.299.839-67, os dois últimos a título de arresto, nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil. Sem dar ciência ao devedor, transmita-se a ordem pelo sistema Bacenjud, observado o valor da última atualização do crédito exequendo. Com a resposta transmitida pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, libere-se eventual excesso e, de forma a evitar prejuízos para as partes, determino a transferência do valor indisponível para conta judicial. Cumpra a serventia decisão de fl. 278. Intimem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 9 de abril de 2019.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 10/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 268/274: Sendo o exequente beneficiário da justiça gratuita, defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros dos devedores Thales de Lorenzi Campelo , CPF nº 197.809.400-06, Brascorp Participações e Incorporações Ltda., CNPJ nº 08.647.444/0001-25, e Augusto de Lorenzi Campelo , CPF nº 049.299.839-67, os dois últimos a título de arresto, nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil. Sem dar ciência ao devedor, transmita-se a ordem pelo sistema Bacenjud, observado o valor da última atualização do crédito exequendo. Com a resposta transmitida pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, libere-se eventual excesso e, de forma a evitar prejuízos para as partes, determino a transferência do valor indisponível para conta judicial. Cumpra a serventia decisão de fl. 278. Intimem-se."

SÃO PAULO, 10 de abril de 2019.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 1108176-57.2017.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, na forma da Lei, etc.

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 0000000-00.0000.8.26.0100. **O Dr. André Luiz da Silva da Cunha**, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a **AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO**, Brasileiro, Solteiro, CPF 049.299.839-67 e **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ 08.647.444/0001-25, que lhes foi proposto a ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bva S.a. , **objetivando condenar os réus ao pagamento de R\$ 138.054.726,04 (abril de 2019), corrigidos e acrescido de encargos legais.** Estando o(s) requerido(s) em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em **3 dias**, paguem a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, oferecer Embargos à Execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes **em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra**, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **São Paulo, 24/05/2019.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-

900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital de fls. 292/293 foi disponibilizado no DJE em 19/06/2019, como segue. Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente. Nada Mais. São Paulo, 19 de junho de 2019. Eu, ____, Roberto Gimenes, Escrevente Técnico Judiciário.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Serpentino, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) PRIME MOTORS COMÉRCIO DE COMPRA E REVENDA DE AUTOMÓVEIS LTDA, com endereço à Rua Maragojipe, 104, Vila Antonina, CEP 03412-050, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de FERNANDA GARCIA COSTA e outro, objetivando que a corrê promova a transferência do veículo Honda/Fit, ano/mod. 10/10, placa ENK 4515 para o nome da coautora, nos termos do contrato de compra e venda firmado em 03.08.12, com o reconhecimento judicial da validade do negócio ou, se for considerado nulo, que sejam restituídos os valores pagos através do financiamento, com a devolução do automóvel Renault Megane, ano/mod. 07/08, placa DXY 2949 dado como parte de pagamento, além da condenação da corrê em danos materiais e morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2019.

17ª Vara Cível

17ª Vara Cível da Capital-SP
17º Ofício Cível da Capital-SP

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1063367-45.2018.8.26.0100
Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória
Requerente: Neide Valverde
Requerido: Flaxxon Empreendimentos Imobiliários Ltda e outro
Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE PRAZO DO EDITAL 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1063367-45.2018.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FLAXXON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 43.059.666/0001-28, com endereço à RUA SANTA ISABEL, 160, 1º andar - conj. 5, SANTA EFIGÊNCIA, CEP 01221-902, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Neide Valverde, requerendo em síntese: que seja declarada a nulidade da hipoteca firmada entre as rés sobre imóvel adquirido pela autora, realizada posteriormente a venda do imóvel determinando o cancelamento desta e a consequente liberação do ônus constante da matrícula, bem como seja adjudicado, de forma compulsória, a propriedade do imóvel em nome da AUTORA. Estando o(s) requerido(s) em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1108176-57.2017.8.26.0100
Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente: Banco Bva S.a.
Executado: Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros
Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 1108176-57.2017.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, na forma da Lei, etc.

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 0000000-00.0000.8.26.0100. O Dr. André Luiz da Silva da Cunha, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO, Brasileiro, Solteiro, CPF 049.299.839-67 e BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ 08.647.444/0001-25, que lhes foi proposto a ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bva S.a., objetivando condenar os réus ao pagamento de R\$ 138.054.726,04 (abril de 2019), corrigidos e acrescido de encargos legais. Estando o(s) requerido(s) em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 3 dias, paguem a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, oferecer Embargos à Execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 24/05/2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

UPJ 21ª a 25ª VARAS CÍVEIS

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0149022-

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda.**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo acerca da citação por edital sem manifestação da parte executado. Nada Mais. São Paulo, 26 de agosto de 2019. Eu, ____, Alcíone Rocha.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda.**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Rogério Santos Pinheiro**

Vistos.

Os requeridos Augusto de Lorenzi Campelo e Brascorp Participações e Incorporações Ltda. foram citados por edital (fls. 292 e 295), decorrendo o prazo de manifestação (pág. 296).

Sendo assim, na forma do art. 72, inciso II e parágrafo único do CPC, oficie-se à Defensoria Pública para nomeação de curador especial e apresentação de contestação no prazo legal, cientificando-os do arresto.

Intime-se.

São Paulo, 02 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0247/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)

Teor do ato: "Vistos. Os requeridos Augusto de Lorenzi Campelo e Brascorp Participações e Incorporações Ltda. Foram citados por edital (fls. 292 e 295), decorrendo o prazo de manifestação (pág. 296). Sendo assim, na forma do art. 72, inciso II e parágrafo único do CPC, oficie-se à Defensoria Pública para nomeação de curador especial e apresentação de contestação no prazo legal, cientificando-os do arresto . Intime-se."

SÃO PAULO, 4 de setembro de 2019.

Marcia Menegace
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda.**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista à Defensoria Pública.

São Paulo, 20 de setembro de 2019.

Eu, ____, Guilherme Montoro Mellin, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda.**

CERTIFICA-SE que em 20/09/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Defensoria Pública.

São Paulo, (SP), 20 de setembro de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequirente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda.**

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 30/09/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 04/10/2019.

Destinatário do Ato: Defensoria Publica de São Paulo

Teor do ato: Vista à Defensoria Pública.

São Paulo, (SP), 04/10/2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista à Defensoria Pública.

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

Eu, ____, Alcione Rocha da Cruz, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

CERTIFICA-SE que em 05/12/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Defensoria Pública.

São Paulo, (SP), 05 de dezembro de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 15/12/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 18/12/2019.

Destinatário do Ato: Defensoria Publica de São Paulo

Teor do ato: Vista à Defensoria Pública.

São Paulo, (SP), 18/12/2019.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves

Vistos.

Tendo em vista duas tentativas de intimação via portal eletrônico, com respostas de certidões de não leitura, intime-se a Defensoria Pública por mandado, dos termos da decisão de fls. 297.

Intime-se.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0044/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)	D.J.E
Defensoria Publica de São Paulo (OAB 99999/DP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista duas tentativas de intimação via portal eletrônico, com respostas de certidões de não leitura, intime-se a Defensoria Pública por mandado, dos termos da decisão de fls. 297. Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 19 de fevereiro de 2020.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0044/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 20/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
24/02/2020 - Véspera de Carnaval - Prov. CSM 2.538/2019 - Prorrogação
25/02/2020 - Carnaval - Prorrogação

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)
Defensoria Pública de São Paulo (OAB 99999/DP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista duas tentativas de intimação via portal eletrônico, com respostas de certidões de não leitura, intime-se a Defensoria Pública por mandado, dos termos da decisão de fls. 297. Intime-se."

SÃO PAULO, 20 de fevereiro de 2020.

Marcia Menegace
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*

Nada Mais. São Paulo, 20 de fevereiro de 2020. Eu, ____, Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**

Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

CNPJ: **08.647.444/0001-25**

Valor da Ação: **R\$ 100.196.143,26 - Data do Valor da Ação: 01/11/2017 19:15:47**
 Valor do débito: **R\$ 0,00 -**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **100.2020/011130-1**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): DEFENSORIA PUBLICA NA PESSOA DE SEU PROCURADOR NA RUA TEIXEIRA DA SILVA Nº 217 – VILA MARIANA– CEP: 04002-030-SÃO PAULO.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves, na forma da lei, **MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à **INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) indicada(s) acima, quanto à r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Tendo em vista duas tentativas de intimação via portal eletrônico, com respostas de certidões de não leitura, **intime-se a Defensoria Pública por mandado, dos termos da decisão de fls. 297.** Intime-se."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 20 de fevereiro de 2020. Alcione Rocha da Cruz, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: JUSTIÇA GRATUITA

Advogado: Dr(a). Renata Farias Araujo

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

10020200111301



OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

CENTRO DE ATENDIMENTO JURÍDICO DOM ORIONE
 Termo de Colaboração com a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
 R. Treze de Maio, 430 - Bela Vista - CEP 01327-000 - São Paulo - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL - SP

PROCESSO Nº 1108176-57.2017.8.26.0100

(EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL)

CURADORIA ESPECIAL

BRASCORP PARTICIPAÇÕES E

CONCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado e AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO, citadas de forma ficta, representadas por seu CURADOR ESPECIAL, abaixo subscrito, nos autos da execução em epígrafe movida por BANCO BVA S/A, vem, respeitosamente à presença de vossa excelência, em cumprimento ao encargo, expor e requerer o que segue.

O executado está representado pelos advogados componentes dos quadros do “Centro de Atendimento Jurídico Dom Orione”, entidade que presta atendimento jurídico gratuito à população carente da capital, **por meio de convênio celebrado com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.**

Portanto, o Centro de Atendimento Jurídico Dom Orione foi designado pela **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em atenção ao ofício deste MM juízo para atuar no feito na qualidade de **CURADOR ESPECIAL** dos réus intimados **de forma ficta**.

Desta forma, o atendimento jurídico prestado pelo “Centro de Atendimento Jurídico Dom Orione” se subsume ao constante nos termos do artigo 186, parágrafo 03º e artigo 98 e seguintes do Código de processo Civil, bem como, deverão os advogados constantes do instrumento de mandato serem intimados pessoalmente de todos os atos do processo, em ambas as instâncias, bem como contar-se-lhes em dobro todos os prazos, tudo em obediência ao mandamento legal.

“Trata-se de ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Os autos foram examinados e, à minguia de maiores informações da curadoria, NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, dispostos taxativamente nos incisos I e seguintes do artigo 917 do CPC.

Com efeito, embora a curadoria especial confira poderes para a apresentação dos embargos, TAL ATO É FACULTATIVO, MORMENTE PELA POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE OUTRAS DEFESAS NO CURSO DO PROCESSO DE



OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

CENTRO DE ATENDIMENTO JURÍDICO DOM ORIONE
Termo de Colaboração com a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

R. Treze de Maio, 430 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo - SP

EXECUÇÃO (nesse sentido TJSP AI 7.054.790-7).

Some-se a isso o fato de que eventual improcedência dos embargos poderia acarretar condenação em honorários. Isso, sem dúvida, agravaria a situação do executado.

Portanto, por se tratar de CURADORIA, no qual, frente à ausência de maiores elementos e informações acerca dos fatos que envolvem o objeto da presente demanda bem como o processo NÃO APRESENTA NENHUMA NULIDADE aparente. Ademais, os curadores não possuem instrumento de mandato ou dados relevantes a respeito do executado intimado de forma ficta, INFORMA-SE QUE NÃO SERÃO APRESENTADOS OS EMBARGOS E QUE SE AGUARDARÁ VISTA PARA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES, NOTADAMENTE PARA ESTUDO DE CABIMENTO DE OUTRAS MEDIDAS.”

Em suma, diante do exposto requer-se:

A manutenção da qualidade de CURADOR ESPECIAL do executado ausente citado de forma ficta, bem como:

Que ao final seja a presente execução arquivada por se tratar de medida de integral justiça;

A Intimação pessoal para todos os atos do processo;

Contagem em dobro de todos os prazos, conforme disposição legal;

Que todas as intimações sejam feitas em nome do advogado WELESSON JOSÉ REUTERS DE FREITAS, OAB/SP 160.641.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2020.

WELESSON JOSÉ REUTERS DE FREITAS

OAB/SP 160.641


Ofício de Indicação
Nº 603/2020

 Assunto: Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100-** Ação: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL-CONTRATOS BANCÁRIOS**

São Paulo, 06 de fevereiro de 2020.

EXMO. SR. JUIZ DA 17ª VARA CÍVEL -DO FORO CENTRAL CÍVEL DA CAPITAL/SP.

Nos termos do convênio mantido entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o CENTRO DE ATENDIMENTO JURÍDICO DOM ORIONE – N. SRA. ACHIROPITA, servimo-nos do presente ofício para indicar o aludido Centro, representado por um de seus advogados, para atuar como **CURADOR ESPECIAL** nos autos do processo em epígrafe, no interesse de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO**.

Portanto, a Defensoria Pública fornece os dados da entidade e de seu representante, quais sejam, Dr. Welesson José Reuters de Freitas, OAB/SP 160.641, com o endereço: Rua Treze de Maio, 478, Bela Vista, CEP 01327-000, para possibilitar a sua intimação, a qual se trata de ato exclusivo do escrivão, conforme art. 152, inciso II c.c. 280 do CPC.

Requer-se, ainda a exclusão do nome da Defensoria Pública.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

f.f.
10
BETÂNIA DEVECHI FERRAZ BONFÁ
 Defensora Pública do Estado

Coordenadora da Regional Central da Capital

Fabio Yuji Ogata
 Oficial de Defensoria


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1108176-57.2017.8.26.0100
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente:	Banco Bva S.a.
Executado:	Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves

Fls. 310/312: ACOLHO a indicação do profissional habilitado, Dr. Welesson José Reuters de Freitas, a atuar como Curador Especial dos coexecutados Brascorp e Augusto, citados por edital.

Fica intimado o curador especial nomeado, Welesson José Reuters de Freitas, pela imprensa oficial, para apresentação de embargos, **podendo fazê-lo por negativa geral**, no prazo de 15 (quinze) dias.

Reforço que, em se tratando de parte representada por advogado conveniado à defensoria pública, observe-se a **contagem do prazo em dobro** para manifestação (artigo 186, caput, § 3º, do CPC).

Observo que embargos à execução devem ser distribuídos (CPC, artigo 14, caput), e, ainda, que os novos processos devem tramitar na **forma digital** (Resolução 551/2011 – artigo 10º - TJSP).

Intime-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 31 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0102/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)	D.J.E
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 310/312: ACOLHO a indicação do profissional habilitado, Dr. Welesson José Reuters de Freitas, a atuar como Curador Especial dos coexecutados Brascorp e Augusto, citados por edital. Fica intimado o curador especial nomeado, Welesson José Reuters de Freitas, pela imprensa oficial, para apresentação de embargos, podendo fazê-lo por negativa geral, no prazo de 15 (quinze) dias. Reforço que, em se tratando de parte representada por advogado conveniado à defensoria pública, observe-se a contagem do prazo em dobro para manifestação (artigo 186, caput, § 3º, do CPC). Observo que embargos à execução devem ser distribuídos (CPC, artigo 14, caput), e, ainda, que os novos processos devem tramitar na forma digital (Resolução 551/2011 artigo 10º - TJSP). Intime-se. Cumpra-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 14 de abril de 2020.

Heloisa Vieira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0102/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)

Teor do ato: "Fls. 310/312: ACOLHO a indicação do profissional habilitado, Dr. Welesson José Reuters de Freitas, a atuar como Curador Especial dos coexecutados Brascorp e Augusto, citados por edital. Fica intimado o curador especial nomeado, Welesson José Reuters de Freitas, pela imprensa oficial, para apresentação de embargos, podendo fazê-lo por negativa geral, no prazo de 15 (quinze) dias. Reforço que, em se tratando de parte representada por advogado conveniado à defensoria pública, observe-se a contagem do prazo em dobro para manifestação (artigo 186, caput, § 3º, do CPC). Observo que embargos à execução devem ser distribuídos (CPC, artigo 14, caput), e, ainda, que os novos processos devem tramitar na forma digital (Resolução 551/2011 artigo 10º - TJSP). Intime-se. Cumpra-se."

SÃO PAULO, 15 de abril de 2020.

Marcia Menegace
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo da r. Decisão de fls. 313 sem manifestação do curador especial. Nada Mais. São Paulo, 23 de junho de 2020. Eu, ____, Solange Cristina Fuoco, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves

Vistos.

Decorrido o prazo para pagamento ou apresentação de Embargos à Execução, conforme certificado à **fl. 316**, Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Intimem-se.

São Paulo, 30 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0288/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)	D.J.E
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Decorrido o prazo para pagamento ou apresentação de Embargos à Execução, conforme certificado à fl. 316, Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito. Prazo: 15 (quinze) dias úteis. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Intimem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 3 de julho de 2020.

Heloisa Vieira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0288/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Renata Farias Araujo (OAB 294166/SP)
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)

Teor do ato: "Vistos. Decorrido o prazo para pagamento ou apresentação de Embargos à Execução, conforme certificado à fl. 316, Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito. Prazo: 15 (quinze) dias úteis. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Intimem-se."

SÃO PAULO, 6 de julho de 2020.

Marcia Menegace
Chefe de Seção Judiciário



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA”), já, devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS**, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada do Instrumento Particular de Mandato anexo de seu novo patrono (**DOC. 1**), ficando expressamente revogados todos os poderes outorgados em procurações e substabelecimentos anteriores nesta demanda, informando desde já a desnecessidade de recolhimento das custas atinentes à taxa de mandato, tendo em vista a concessão de justiça gratuita pelo juízo *a quo*, conforme despacho de **fls. 164**.



Diante da citação por edital dos coexecutados Brascorp e Augusto às **fls. 292** e **fls. 295**, bem como do coexecutado Thales via postal (**fls. 291**) e do decurso de prazo de 3 (três) dias para pagamento da dívida exequenda sem o depósito de qualquer quantia e sem a nomeação de qualquer bem à penhora (**fls. 296**) e do decurso do prazo de 15 (quinze) dias para oposição de embargos(**fls. 316**), a MFBVA **requer a realização de pesquisas via sistema RENAJUD e INFOJUD de todos os 3 (três) executados.**

Ressalta-se a desnecessidade de recolhimento da guia de custas FEDTJ, visto que, o benefício da justiça gratuita isenta a Massa Falida do pagamento de custas judiciais, conforme entendimento pacífico deste Eg. Tribunal de Justiça:

GRATUIDADE DA JUSTIÇA. Despesas processuais. Determinação de recolhimento de custas de consulta no sistema BACENJUD por beneficiário da justiça gratuita. **Gratuidade que compreende custas judiciais** (art. 98, § 1º, I, do CPC), **que possuem natureza jurídica de taxas.** Precedentes do C. STF. Provimento 2.039/13, do CSM, de matéria semelhante, que estende a **isenção do pagamento aos beneficiários da justiça gratuita.** Decisão reformada. RECURSO PROVIDO.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2026766-32.2018.8.26.0000; Relator (a): Jarbas Gomes; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Público; Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 2ª Vara de Fazenda Pública; Data do Julgamento: 19/06/2018; Data de Registro: 26/06/2018)

Ademais, a MFBVA também requer a penhora dos direitos do fiduciante dos seguintes imóveis:



- 1) Matrícula nº 163 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Joinville (**DOC. 2**);
- 2) Matrícula nº 164 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Joinville (**DOC. 3**);
- 3) Matrícula nº 41.990 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú (**DOC. 4**);
- 4) Matrícula nº 49.004 do Cartório de Registro de Imóveis de Palhoça (**DOC. 5**);

Por fim, a MFBVA junta a estes autos a planilha de débitos da dívida exequenda, devidamente atualizada até a data de 22.06.2020, no montante de **R\$ 179.748.099,12** (cento e setenta e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil noventa e nove reais e doze centavos) (**DOC. 6**).

Outrossim, com fulcro no artigo 272 do Novo Código de Processo Civil, **REQUER**, sob pena de nulidade, que todas as notificações, intimações e publicações sejam realizadas em nome dos advogados **Márcio Maia de Britto**, inscrito na OAB/SP sob nº 205.984 (marcio@lbalaw.com.br) e **Filipe Pedrozo Prado Garcia**, inscrito na OAB/SP sob o nº 433.254 (filipe@lbalaw.com.br).

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 17 de julho de 2020.

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/n, 16º andar - sala 1619, Centro - CEP 01501-900, Fone: 1132420400r1421, São Paulo-SP

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: **1087670-65.2014.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**
 Requerente: **Banco BVA S/A**
 Requerido: **Banco Bva S/A**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Daniel Carnio Costa, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em **12 de setembro de 2014**, que decretou a falência do **BANCO BVA S/A**, CNPJ n. 32.254.138/0001-03, e nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL** a:

ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EMPRESARIAL DO BRAZIL, CNPJ n. 07.016.138/0001-28, representada por Eduardo Barbosa de Seixas, CPF n. 025.864.457-59, com sede na Rua Surubim, 577, 9º andar, cj. 92, Brooklin Novo, CEP 04571-050, São Paulo/SP

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 15 de setembro de 2014..

Assinatura do Administrador Judicial

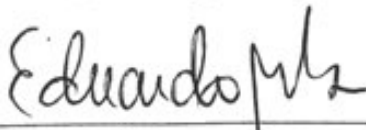
MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A** (“**MFBVA**”), com endereço na Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, 01419-002, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 32.254.138/0001-03, devidamente representado neste instrumento por sua administradora judicial, **ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EMPRESARIAL DO BRASIL LTDA** (“**ALVAREZ**”), sociedade limitada com sede na Rua Surubim, nº 577, 9º andar, conjunto 92-A, Cidade das Monções, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.016.138/0001-28, nomeada nos autos da falência do Banco BVA S/A, processo nº 1087670-65.2014.8.26.0100, doravante designada “**Outorgante**”, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **MÁRCIO MAIA DE BRITTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.304.215-15 e na OAB/SP sob o nº 205.984 (MARCIO@LBALAW.COM.BR) e **FILIFE PEDROZO PRADO GARCIA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.676.708-13 e na OAB/SP sob o nº 433.254 (FILIFE@LBALAW.COM.BR), integrantes da **MAIA BRITTO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, registrada na OAB/SP sob o nº 11.373 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.575.619/0001-88, com escritório na Rua Paiaguás, nº 10, CEP 04.624-080, Bairro Campo Belo, na cidade e Estado de São Paulo, doravante denominados “**Outorgados**”, outorgando-lhes, todos poderes da cláusula “*ad judicium*”, para, em conjunto ou separadamente, representar a Outorgante nas ações abaixo descritas, ajuizadas em face de BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., bem como, eventuais embargos decorrentes destas, podendo firmar petições, acordar, desistir transigir, firmar compromissos, receber e dar quitação, facultado o substabelecimento com reservas de poderes e ficando expressamente revogados todos os poderes outorgados em procurações e substabelecimentos anteriores nestas demandas:

1108176-57.2017.8.26.0100
0060997-13.2018.8.26.0100

São Paulo, 17 de abril de 2020



MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A
ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EMPRESARIAL DO BRASIL LTDA.
 ADMINISTRADORA JUDICIAL
 EDUARDO SEIXAS

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número **163**, datada de 02 de Julho de 1976, **(Até Av.16)** conforme imagem abaixo:

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha nº 1
 Ano 1976

Matrícula Nº.163 (cento e ses- Data: - 02 de julho de 1.976. senta e três).

IMÓVEL:- UM TERRENO situado nesta cidade, encravado nos fundos das terras da rua Afonso Pena, lado ímpar, da qual dista 50,00 metros, medindo 25,00 metros a Leste, para as terras da S/A.Jornal de Joinville; igual metragem a Oeste onde confronta com terras de Rubens Pereira da Silva; a Norte, mede 27,60 metros para as terras de Ruben Roberto Schmidlin e Risoletti Schmidlin .. Groegel, e a Sul também com 27,60 metros confronta-se com a propriedade de Walter Sudhaus, contendo a área total de 690,00 metros quadrados, sem benfeitorias.- **PROPRIETARIA:-** S/A. JORNAL DE JOINVILLE, firma estabelecida nesta cidade, à Avenida Procópio Gomes nº848, inscrita no CGC/MF sob o nº84.697.432.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrito sob nº.3.068, as fls.131/132, do Livro nº 3/C, neste Registro.- O Oficial:- *Sandra Mara de Braga*

R.1-163:- Joinville, 02 de julho de 1.976.- **DEVEDORA:-** S/A. JORNAL DE JOINVILLE, firma estabelecida nesta cidade, à Avenida Procópio Gomes nº.848, inscrita no CGC/MF sob o nº84.697.432.- **CREDOR:-** BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, à Praça XV de Novembro nº.1, inscrito no CGC/MF sob o nº83.876.003/0001-10.--- **TÍTULO:-** Contrato de Abertura de Crédito Fixo.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de 29 de junho de 1.976, de notas do 2º. Tabelião desta Comarca, Livro nº.256, fls.41/42.- **VALOR:-** Cr\$-900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).- **CONDIÇÕES:-** O prazo do presente contrato é de 1 (hum) ano contado desta data, e prorrogável a exclusivo critério do BESC, incidindo sobre o crédito aberto os juros de 1,6% (hum virgula seis por cento) ao mês, sobre o saldo devedor, mais o Imposto sobre Operações Financeiras.- A falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela Creditada no presente contrato, ou a ocorrência de uma das hipóteses previstas pelos artigos 762 e 954 do Código Civil, será motivo para vencimento deste contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extra judicial.- Se o BESC tiver que recorrer a qualquer medida judicial ou extrajudicial, ainda que em processo meramente administrativo, para cobrança e liquidação do seu crédito, a Creditada além do principal, juros convencionais e de mora, comissões, demais despesas e acessórios, pagará mais a quantia correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do crédito, além dos honorários de advogado na base de

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Oficial: Ayrton Adelfo de Braga
 Edifício do Fórum - Joinville

Continuação da Matrícula nº .163 (cento e sessenta e três):-

20% (vinte por cento).- Para utilização do crédito ora aberto e sua segurança, a Creditada dá ao BESC uma procuração por .. instrumento público, lavrada às fls.139v/140 do livro nº.194, em 25-6-1976, no Cartório do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Florianópolis, através da qual outorga poderes ao BESC para, em seu nome, receber junto a DICESC-Companhia de Divulgação e Comunicação do Estado de Santa Catarina - as importâncias a que tem direito relativas a publicidades, as quais se destinarão à amortização do presente financiamento, a partir do mês de julho próximo vindouro.- Regem o presente contrato e dele fazem parte integrante, no que for aplicável, as Condições Gerais a que se subordinam as operações do BESC, registradas no Registro de Títulos e Documentos de Florianópolis - SC, às fls.158v., livro nº41, sob o nº25.587 de 12-10-1972.--
GARANTIA:- Em garantia do empréstimo contraído e demais obrigações ora assumidas, a Devedora dá ao Banco do Estado de Santa Catarina S/A. - BESC, em primeira e especial hipoteca, -o imóvel constante da Matrícula retro, de nº.163 (cento e sessenta e três).- E todas as demais condições estabelecidas na referida escritura pública.- O Oficial:- *Synton Adelfo de Braga*

Av.2-163:- Joinville, 24 de outubro de 1.977.- Nos termos da | Escritura Pública de Re-Ratificação e Aditamento, - datada de 17 de outubro de 1.977, lavrada as fls.351/352, - do Livro nº.110, de notas do 3º. Tabelião da Comarca de Florianópolis, deste Estado, - ficam alterados no Registro supra e retro, o seguinte:- Fica reduzido para Cr\$650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil cruzeiros), o limite de que trata a cláusula primeira do contrato, e o prazo vence-se em 179 (cento e setenta e nove) dias desta data, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais, todas as .. cláusulas e condições estabelecidas pelo contrato aditado, naquilo que não foram expressamente modificadas pela presente escritura.- O Oficial:- *Synton Adelfo de Braga*

Av.3-163:- Joinville, 07 de agosto de 1.981.- Conforme autorização do Credor - Banco do Estado de Santa Catarina S.A., de 23 de julho p.passado, e tendo em vista a liquidação do débito existente, fica cancelada a hipoteca constante do R.1 retro e supra, liberado assim o imóvel de qualquer gravame.- O Oficial:- *Synton Adelfo de Braga*

R.4-163:- Joinville, 1º de fevereiro de 2.000.- EXECUTADA:-...
 S.A. JORNAL DE JOINVILLE.- EXEQUENTE:- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.- TITULO:- Registro de Penhora.-
FORMA DO TITULO:- mandado de Penhora e Avaliação de 22 de novembro de 1.999, passado pelo Dr. Sebastião Ogê Muniz, Juiz Federal da 3ª. Vara da Circunscrição de Joinville, expedido nos autos nºs.87.0019644-4 e 87.002042b-9 de Execução Fiscal.- **VA-**

Séque na ficha nº.2:-...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 19:15, sob o número WJMJ20410453897. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pagAbrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 95E9B08.

Livro nº 2 **REGISTRO GERAL** Ficha nº 2
Ano 2.000

Matrícula Nº 163 (cento e sessenta. Data 1º/fevereiro/2.000.-
(CONTINUAÇÃO) :-...e três).-

LOR:-R\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).- Do au
to não consta depositário.- Protocolo nº-39.863, de 21
de janeiro do corrente ano.- A Oficial:
[Assinatura]
apresenta de custos.-

R.5-163:- Joinville, 26 de agosto de 2.002.- Nos termos:
..... do Mandado nº552/2002-Cancelamento de Regis-
tro de Penhora, de 19 de agosto de 2.002, passado pela/
Dra. Janaína Cassol Machado, Juíza Federal da 4ª. Vara/
da Circunscrição Judiciária de Joinville, expedido nos/
autos nº-87.00.20426-9 e 87.00.19644-4 de Execução Fis-
cal, fica cancelado o R.4 retro e supra (Registro de Pe-
nhora), assim liberado o imóvel de qualquer gravame.-
Protocolo nº-45.763, de 23 do corrente.- A Oficial do -
Registro de Imóveis:-
[Assinatura]
apresenta de custos.-

Av.6-163:- Joinville, 21 de setembro de 2.004.- De acordo com o
requerimento e Certidão nº.673/2004 da Secretaria de Infra-Estrutura
Urbana, da Prefeitura Municipal local, aqui apresentados e
arquivados, fica averbado que a Rua Afonso Pena retro, tem a
DENOMINAÇÃO CORRETA DE "RUA PRESIDENTE AFFONSO PENNA".- PROTOCOLO:
Nº 50.582 de 19/08/2.004.

Emol-R\$:-43,00.- A Oficial:-
Av.7-163:- Joinville, 21 de setembro de 2.004.- De acordo com o
requerimento e Certidão nº.989-04, da Secretaria da Fazenda, Divisão
de Banco de Dados, da Prefeitura Municipal local, aqui apresentados
e arquivados, fica averbado o N°. **DO CADASTRO** do imóvel retro junto
à PMJ, que é "**13.20.14.03.0460.000**".- PROTOCOLO: Nº 50.582 de
19/08/2004.

Emol.R\$:-43,00.- A Oficial:-
[Assinatura]

=====

#

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA
CPF: 83.545.943/0001-69

Rua Abdono Batista, 121 - Sala 1604 - Centro Empresarial Hannover - Joinville - SC

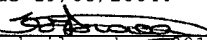
Continuação da Matrícula Nº 163 (cento e sessenta e três).

R.8-163:- Joinville, 21 de setembro de 2.004.- **ARREMATANTES:- ROBERTO VALENTIM ZANCHET**, médico, nascido em 28/04/1.945, RG 7.212.501-SSP/SP, CPF 164.200.209-72, casado desde 10/03/1.979, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº.957, Livro 3-Aux. do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, com **Ivone Zanchet**, nascida em 22/01/1.959, RG 768.743-5-SESP/SC, CPF 750.687.109-20, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Boiteux, 400, América e **JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS**, médico, nascido em 14/11/1.945, RG 2/R-686.533-SSI/SC, CPF 158.121.039-68, casado desde 24/04/1.992, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Celia Lucia Gonçalves Teixeira de Freitas**, do lar, nascida em 17/11/1.955, RG 2/C-543.359-SSP/SC, CPF 217.235.249-72, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Otto Boehm, 571, Ap. 1.102.- **TÍTULO:-** Arrematação (Auto de 11 de dezembro de 2.000).- **FORMA DO TÍTULO:-** Carta de Arrematação de 19 de agosto de 2.002, passada pela Dra. Janaina Cassol Machado, Juíza Federal substituta no exercício, da 4ª Vara da Circunscrição Judiciária de Joinville, expedida nos Autos nºs.87.00.20426-9 e 87.00.19644-4, de Execução Fiscal.- **VALOR:-R\$:-42.000,00** (quarenta e dois mil reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$:-3.500,00 cada, tendo a 1ª sido paga no ato da arrematação,- a 2ª vencerá no dia 20 do mês seguinte à arrematação e as seguintes na mesma data dos meses sucessivos, acrescidas dos juros SELIC, e mediante **HIPOTECA** ora constituída.- O ITBI de R\$:-840,00, foi recolhido em 07/08/2.002, na CEF, mediante autenticação mecânica nº. 18970708200231103211018295.- O FRJ de R\$:-120,60, foi recolhido em 04/11/2.004, por guia própria, autenticada mecânicamente sob nº.01404041104003433.- **PROTOCOLO: N° 50.582 de 19/08/2.004.-**
Emol.R\$:-486,00.- A Oficial:- *Sandra Mara de Braga*

Segue na Ficha Nº -3-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO**CNPJ 83 545 343/0001-69****Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA****Livro nº 2****REGISTRO GERAL****Ficha 3****Continuação da Matrícula nº 163**


R.9-163:- Joinville, 21 de setembro de 2.004.- **DEVEDORES:- ROBERTO VALENTIM ZANCHET e JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS**, retro qualificados.- **CREDOR:- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, CNPJ 29.979.036/0315-34, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, em Brasília - DF.- **TÍTULO:- Hipoteca.- FORMA DO TÍTULO:- Carta de Arrematação de 19 de agosto de 2.002, passada pela Dra. Janaina Cassol Machado, expedida nos Autos de Execução Fiscal nºs.87.00.20426-9 e 87.00.19644-4.- VALOR:- R\$:-42.000,00 (quarenta e dois mil reais).- CONDIÇÕES:- O Valor acima será pago em 12 parcelas mensais de R\$:-3.500,00 (três mil e quinhentos reais), tendo sido a primeira parcela paga quando da arrematação, nas seguintes condições:-1) A segunda prestação vencerá no dia 20 do mês seguinte à Arrematação e as seguintes na mesma data dos meses sucessivos;-2) Sobre o valor de cada prestação serão acrescidos, por ocasião do pagamento, juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o dia do pagamento, sendo que estes critérios poderão ser alterados, de acordo com a legislação superveniente relativa aos encargos das dívidas para com a Fazenda Nacional e suas autarquias;-3) As prestações deverão ser pagas mediante depósito vinculado aos autos da execução, a ser realizado na Agência da CEF, no Prédio da Justiça Federal, em Joinville, devendo os arrematantes juntarem aos autos o comprovante de depósito;-4) No caso de inadimplemento em seu termo, de quaisquer das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, sendo acrescido, ainda, em cinquenta por cento de seu valor a título de multa rescisória, e executado, de imediato, contra os arrematantes;-5) fica constituída hipoteca sobre o bem arrematado, em favor do exequente e em garantia do cumprimento do parcelamento, sendo a Carta de Arrematação, nos termos do Art.98, §5º, da Lei 9.528, título hábil para seu registro;-6) Assumem, desde logo, os arrematantes, a posse do bem e a condição de seus depositários, ficando sujeitos às sanções legais no caso de descumprimento dos deveres pertinentes.- **GARANTIA:- Em Hipoteca, o terreno retro matriculado.- PROTOCOLO:- Nº.50.582 de 19/08/2004.****

emol-R\$:-220,00 (2/3).- A OFICIAL:- 
 Av.10-163:- Joinville, 08 de abril de 2011.- Nos termos do
 Despacho/Decisão, de 29/03/2011, do Dr. Luciano Andraschko, Juiz Federal


Continua no verso

Continuação da Matrícula 163**Ficha 3 - verso**

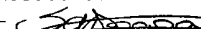
Substituto, nos Autos de Execução Fiscal nº.87.00.20426-9/SC, tendo em apenso a de nº.87.00.19644.4, aqui apresentado e arquivados, fica **AVERBADO** o **CANCELAMENTO** do **R.9** retro (**HIPOTECA**), assim liberado o imóvel de qualquer gravame.- PROTOCOLO Nº.71.661 de 04/04/2011.-

Emol.R\$: -66,65.- A Oficial: 

Av.11-163:- Joinville, 28 de outubro de 2011.- Conforme requerimento e comprovante apresentados, aqui arquivados, fica averbado que **ROBERTO VALENTIM ZANCHET**, é **ATUALMENTE**, portador da "**CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.7.212.501-9-SSP/SP**".--- PROTOCOLO: Nº 74.018 de 29/09/2011.

Emol-R\$: -66,65.- A Oficial: 

Av.12-163:- Joinville, 28 de outubro de 2011.- Conforme requerimento e comprovante apresentados, aqui arquivados, fica averbado que o **JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS** é **ATUALMENTE**, portador da "**CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.686.533-SESPDC/SC**".--- PROTOCOLO: Nº 74.018 de 29/09/2011.

Emol-R\$: -66,65.- A Oficial: 

R.13-163:- Joinville, 28 de outubro de 2011.- **TRANSMITENTES:- ROBERTO VALENTIM ZANCHET**, brasileiro, médico, nascido em 28/04/1945, RG 7.212.501-9-SSP/SP, CPF 164.200.209-72, e sua mulher **IVONE ZANCHET**, brasileira, do lar, nascida em 22/01/1959, RG 768.743-5-SESP/SC, CPF 750.687.109-20, casados desde 10/03/1.979, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob nº.957, Livro 3-Registro Auxiliar, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, residentes e domiciliados em Joinville/SC, na rua Alberto Schweitzer nº.150, bairro Glória;- e **JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS**, brasileiro, médico, nascido aos 14/11/1945, RG 686.533-SESPDC/SC, CPF 158.121.039-68, e sua mulher **CELIA LUCIA GONÇALVES TEIXEIRA DE FREITAS**, brasileira, do lar, nascida aos 17/11/1955, RG 2/C-543.359-SSP/SC, CPF 217.235.249-72, casados desde 24/04/1992, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados em Joinville/SC, na Rua Otto Boehm, nº.571, Ap.1.102, bairro América.- **ADQUIRENTE:- BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede em São José/SC, na rua Manoel Loureiro, nº.180, loja 06, bairro Barreiros, representada por seu sócio Augusto de Lorenzi Campelo.- **TÍTULO:-** Compra e Venda.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de 30 de junho de 2011, e Escritura Pública de Declaratória, de 20 de outubro de 2011, fls.130/132, livro nº.0356, e fls.054, livro nº.0364, respectivamente, ambas do 2º Tabelionato de Itajaí/SC.- **VALOR:-** R\$: -61.307,16 (sessenta e um mil, trezentos e sete reais e dezesseis centavos).- O ITBI, no valor total de R\$: -18.894,00 (calculado sobre o valor fiscal de R\$: -1.005.000,00), foi recolhido em 21/06/2011, no BRADESCO, através das guias de recolhimento, autenticadas sob nºs.2502101987 e 2502101988 da PMJ, que corresponde também ao imóvel matriculado sob nº.164.- O FRJ, no valor de R\$: -289,33, foi recolhido em 29/06/2011, no Banco do Brasil, por guia nº.0000.50020.0682.5199, autenticada sob nº.9.BF3.DD9.D62.A01.891.- **EMITIDA DOI.- (D).- PROTOCOLO:**

Continua na ficha 4

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CNPJ 83 545 343/0001-69

Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 4

Continuação da Matrícula nº 163

Nº 74.018 de 29/09/2011.-

Emol-R\$: -578,70 (2/3), pelo valor atualizado de R\$: -185.000,00.- Selo de fiscalização: CLV60893-ZM9H.-

A Oficial:- *Sandra*

R.14-163:- Joinville, 02 de fevereiro de 2012.- **EMITENTE:- BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede em São José/SC, na Rua Manoel Loureiro, nº.180, loja 06, bairro Barreiros, neste ato representada por seu sócio administrador Augusto de Lorenzi Campelo, adiante qualificado, conforme 3ª Alteração Contratual, de 08/10/2010, devidamente registrada na JUCESC, em 27/10/2010, sob nº.20103139230, cuja cópia encontra-se arquivada neste Cartório.- **AVALISTAS:- THALES DE LORENZI CAMPELO**, brasileiro, engenheiro civil, nascido aos 19/06/1956, casado, CNH 00324422807-DETRAN/SC, CPF 197.809.400-06, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rodovia Mauricio Sirotsky Sobrinho, nº.5057, casa 05, Condomínio Villa de São Francisco, Jurerê;- e **AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO**, brasileiro, empresário, nascido aos 09/01/1986, solteiro, RG 3.843.832-SESPDC/SC, CPF 049.299.839-67, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rodovia Mauricio Sirotsky Sobrinho, nº.5057, casa 05, Condomínio Villa de São Francisco, Jurerê.- **FIDUCIANTE:- BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, acima qualificada.- **CREDOR:- BANCO BVA S.A.**, CNPJ 32.254.138/0001-03, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Borges de Medeiros, nº.633, conjunto 101.- **TÍTULO:-** Cédula de Crédito Bancário Mútuo nº.000011035/11 e Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, ambos datados de 05 de maio de 2011, emitidos em São Paulo/SP, firmados entre as partes contratantes, sendo o 2º subscrito por 2 testemunhas.- **VALOR:-** R\$: -26.000.000,00, com vencimento em 04 de novembro de 2014; **Prazo:-** 1279 dias; **Vencimento Final:-** 04/11/2014; **Valor Líquido do Crédito:-** R\$: -25.512.110,00; **Encargos Financeiros:-** Pós-Fixados: 100% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a taxa DI),- acrescido de juros fixos de 0,370000% ao mês, equivalentes a 4,531478% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias; **Incorporação de Juros:-** Sim - data: 02/05/2012;- **Fluxo de Pagamento:-** Conforme indicado no Anexo I à referida Cédula;- **Forma de Pagamento:-** Débito em Conta;- **Data**

Continua no verso

Continuação da Matrícula 163**Ficha 4 - verso**

prevista para Liberação dos Recursos:- 05/05/2011;- Forma de Liberação dos Recursos:- DOC/TED Conta Corrente 11698703, Ag.0004, Banco 044;- Capitalização: Diária;- Praça de Pagamento:- São Paulo;- Despesas, tarifas e tributos:- IOF: Valor: R\$:-487.890,00;- TAC:- R\$:-5.000,00;- Outros:- R\$:-400,00;- Tarifa de Antecipação de Pagamento - TAP:- Aplicável;- Tarifa Máxima:- R\$:-650.000,00 - (AxP)= D, onde A= Valor da CCB a ser amortizado antecipadamente, e P= 2,50; Na data efetiva da liquidação antecipada: (D/B) x C,- Onde D = Tarifa Máxima, B = Prazo do início da operação até o vencimento da CCB (dias corridos) e C = Prazo para liquidação até o vencimento da CCB (dias corridos).- **GARANTIA:- Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** é dado o imóvel retro matriculado, avaliado em R\$:-470.000,00 (se inferior ao valor do Título, a garantia será parcial, permanecendo o Devedor responsável pelo saldo devedor do Título após Leilão), bem como o imóvel matriculado sob n°.164, avaliado em R\$:-2.030.000,00 (se inferior ao valor do Título, a garantia será parcial, permanecendo o Devedor responsável pelo saldo devedor do Título após Leilão).- O FIDUCIANTE, aliena fiduciariamente o Imóvel retro, bem como o imóvel matriculado sob n°.164, ao CREDOR, em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, cujas cláusulas e condições são de pleno conhecimento do DEVEDOR, e do FIDUCIANTE, nos termos da legislação em vigor, em especial das Leis 9.514/97 e 10.931/04, e das cláusulas pactuadas no presente instrumento.- E todas as demais condições estabelecidas da Cédula de Crédito Bancário e no Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, dos quais fica uma via aqui arquivada.- Foram apresentadas a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União,- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros,- e Certidão Negativa de Débito Municipal, todas devidamente confirmadas via Internet e arquivadas neste R.I.- O FRJ, no valor de R\$:-464,00, foi recolhido em 27/01/2012, no HSBC, por guia n°.0000.50020.0756.3159, autenticada sob n°. AUT 001 OPERADOR 3649939 SUP, que corresponde também ao imóvel matriculado sob n°.164.- PROTOCOLO: N° 75.383 de 20/01/2012.- Emol:-R\$:-309,35 (2/3).- Selo de fiscalização: CPA61653-50SA.-

A Oficial:-

Av.15-163:- Joinville, 07 de Maio de 2012.- Conforme requerimento e Certidão n°.0762-12 de 28/02/2012 da Prefeitura Municipal Joinville/SC, aqui apresentados e arquivados, fica averbado os **ATUAIS CONFRONTANTES** do imóvel acima, que passam a ser:- "fazendo frente à Norte, fundos para a **Rua Presidente Affonso Penna**, Residencial London - edificação n°.893, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha à Oeste, com terras de Hsu Wan Chin - edificação n°.651, Hsiao Yu Hsiang - edificação n°.683 (anterior Rubens Pereira Silva); pelo lado esquerdo de quem da rua olha à Leste, com terras de Residencial Mont Blanc - edificação n°.871, Brascorp Participações e Incorporações Ltda - edificação n°.848 (anterior S/A Jornal de Joinville); fazendo o travessão de fundos à Sul, com terras de Eliane

Continua na ficha 5

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
 CNPJ 83 545 343/0001-69
 Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 5

Continuação da Matrícula nº 163

Lilian Volkmann - edificação nº.1020 (anterior Walter Sudhaus)".--- (MM).-
 PROTOCOLO: Nº 76.308 de 04/04/2012.-
 Emol.-R\$: -71,30.- A Oficial:- *[assinatura]*
 Av.16-163:- Joinville, 07 de Maio de 2012.- O terreno, compõe a **UNIFICAÇÃO**,
 nesta data, matriculada sob o nº. **35.681**.- PROTOCOLO: Nº 76.308 de
 04/04/2012.-
 Emol.-R\$: -71,30.- A Oficial:- *[assinatura]*

O referido é verdade e dou fé.
 Joinville, 23 de Junho de 2020

Nathália Cristina Luciano
 Escrevente Registral



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal

FVQ31151-DMNH

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos:

01 Cert. Inteiro Teor..... R\$ 20,00
 Selos: R\$ 2,80 Total: R\$ 22,80

****Validade: 30 dias****

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número **164**, datada de 02 de Julho de 1976, **(Até Av.17)** conforme imagem abaixo:

Livro nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha nº -1- Ano 1976
<p>Matrícula Nº .164 (cento e seis- Data: - 02 de julho de 1.976. - senta e quatro).</p> <p>IMÓVEL:- UM TERRENO situado nesta cidade, fazendo frente a Leste com 28,65 metros na Avenida Procópio - Gomes, lado par, tendo de fundos em ambos os lados 102, 00 metros, confrontando-se pelo lado Norte com terras de Alois Kahlhofer Filho, Gustavo Parucker e João Fernandes e pelo lado Sul com terras de Felinto Jordan, edificação nº888, fazendo o travessão dos fundos com terras de S/A. Jornal de Joinville, contendo a área total de 2.909,04 metros quadrados, edificado com uma casa residencial, com sotão habitável sob nº848, com a área de 379,40 metros quadrados, e uma garagem com dependências outras, abrangendo a área de 57,40 metros quadrados, - - construções essas de alvenaria e mais um galpão nos fundos destas, feito de alvenaria, com a área de 214 metros quadrados, bem como todas as demais benfeitorias ali .. existentes.- PROPRIETÁRIA:- S/A. JORNAL DE JOINVILLE, - firma estabelecida nesta cidade, à Avenida Procópio Gomes nº848, inscrita no CGC/MF sob o nº84.697.432.- TITULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº.2.629, a fls.274 - do Livro nº 3/B, neste Registro.- O Oficial:- <i>Adelfo de Braga</i></p> <p>R.1-164:- Joinville, 02 de julho de 1.976.- DEVEDORA:- S/A. JORNAL DE JOINVILLE, firma estabelecida nesta cidade, à Avenida Procópio Gomes nº.848, inscrita no CGC/MF sob o nº84.697.432.- CREDOR:- BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, à Praça XV de Novembro nº.1,- inscrito no CGC/MF, sob o nº.83.876.003/0001-10. TITULO:- Contrato de Abertura de Crédito Fixo.- FORMA DO TITULO:- Escritura Pública de 29 de junho de 1.976,- de notas do 2º. Tabelião desta Comarca, Livro nº.256, fls. 41/42.- VALOR:- Cr\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- O prazo do presente contrato é de 1(hum) ano contado desta data, e prorrogável a exclusivo critério do BESC, incidindo sobre o crédito aberto os juros de 1,6% (hum virgula seis por cento) ao mês, sobre o saldo devedor, mais o Imposto sobre Operações Financeiras.- A falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela Creditada no presente contrato, ou a ocorrência de uma das hipóteses previstas pelos artigos 762 e 954 do Código Civil, será motivo para vencimento deste contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extra judicial.- Se o BESC tiver que recorrer a qualquer medida judicial ou extra-judicial, - -</p>		
<p>CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO Oficial: Ayrton Adelfo de Braga Edifício do Fórum - Joinville</p>		

Documento Assinado Digitalmente por NATHALIA CRISTINA LUCIANO:11090601905. CPF: 11090601905

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 19:15, sob o número WJMJ20410453897. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/fog/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 95E9B09.

Continuação da Matrícula nº.164 (cento e sessenta e quatro):-

ainda que em processo meramente administrativo, para cobrança e liquidação do seu crédito, a Creditada além do principal, juros convencionais e de mora, comissões, demais despesas e ... acessórios, pagará mais a quantia correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do crédito, além dos honorários de advogado na base de 20% (vinte por cento).- Para utilização do crédito ora aberto e sua segurança, a Creditada dá ao BESC uma procuração por instrumento público, lavrada às fls.139v/140 do livro nº194, em 25-6-1976, no Cartório do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Florianópolis, através da qual outorga poderes ao BESC para, em seu nome, receber junto a DICESC -Companhia de Divulgação e Comunicação do Estado de Santa Catarina - as importâncias a que tem direito relativas a publicidades, as quais se destinarão à amortização do presente financiamento, a partir do mês de julho próximo vindouro.-Regem o presente contrato e dele fazem parte integrante, no que for aplicável, as Condições Gerais a que se subordinam as operações do BESC, registradas no Registro de Títulos e Documentos de Florianópolis-SC, às fls.158v., livro nº41, sob o nº25.587 - de 12-10-1972.-GARANTIA:-Em garantia do empréstimo contraído e demais obrigações ora assumidas, a Devedora dá ao Banco do Estado de Santa Catarina S/A.-BESC, em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da Matrícula retro, de nº.164 (cento e sessenta e quatro).-E todas as demais condições estabelecidas na referida escritura pública.- O Oficial:-

Adelfo de Braga - *Synton*

Av.2-164:- Joinville, 24 de outubro de 1.977.- Nos termos da |
 Escritura Pública de Re-Ratificação e Aditamento, -
 datada de 17 de outubro de 1.977,- lavrada as fls.351/352, do Livro nº.110, de notas do 3º Tabelião da Comarca de Florianópolis, deste Estado,- ficam alterados no Registro supra e retro, o seguinte:- Fica reduzido para Cr\$650.000,00 (-seiscientos e cinquenta mil cruzeiros), o limite de que trata a cláusula primeira do contrato, e o prazo vence-se em 179 (cento e setenta e nove) dias desta data, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos -e legais,- todas as .. cláusulas e condições estabelecidas pelo contrato aditado, naquilo que não foram expressamente modificadas pela presente escritura.- O Oficial:-

Synton Adelfo de Braga

Av.3-164:- Joinville, 07 de agosto de 1.981.- Conforme autorização do Credor - Banco do Estado de Santa Catarina S.A., de 23 de julho p.passado, e tendo em vista a liquidação do débito existente, fica cancelada a hipoteca constante do R.1 retro e supra, liberado assim o imóvel de qualquer gravame.- O Oficial:-

Synton Adelfo de Braga

R.4-164:- Joinville, 1º de outubro de 1.984.- RECLAMADA:-S/A.
 JORNAL DE JOINVILLE, retro qualificada, com CGC/MF.

Ségué na ficha nº.2:-



REGISTRO DE IMÓVEIS

JOINVILLE-SC

SANDRA MARA DE BRAGA - Oficial de Registro
Rua Orestes Guimarães, 538, 3.º andar - América
Ed. Level Corporate - CEP: 89204-060
Joinville - Santa Catarina
Site: www.3rijoinville.com.br
Email: cartorio@3rijoinville.com.br
Fone: (47) 3422-0857

Documento Assinado Digitalmente por NATHALIA CRISTINA LUCIANO:11090601905. CPF: 11090601905

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha nº -2-
Ano 1984

Matricula Nº 164 (cento e ses- Data: 1º de outubro de 1984.-
(CONTINUAÇÃO):-...sessenta e quatro).-

nº-84.697.432/0001-93.- RECLAMANTE:- LOURDES KRUGER, bra
sileira, solteira, maior, jornalista aposentada, CPF nº
002.892.219-00, C.I. 2/R-68.368-SC, residente a Rua Pla
cido Gomes de Oliveira, nº.377, em Barra Velha, neste
Estado.- TÍTULO:- Penhora.- FORMA DO TÍTULO:- Mandado
de Registro de Penhora de 19 de setembro de 1.984, pas
sado pela Dra. Juíza Presidente da Junta de Conciliação
e Julgamento desta cidade, expedido nos autos de Recla
mação Trabalhista nº.168/83.- VALOR:- Cr\$-64.996.000 (-
sessenta e quatro milhões, novecentos e noventa e seis
mil cruzeiros).- O Oficial:- *Ayrton Adelfo de Braga*

R.5-164:- Joinville, 16 de dezembro de 1.986.- EXECUTA-
..... DA:- S/A. JORNAL DE JOINVILLE, retro qualifi
cada.- EXEQUENTE:- INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEI
RA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL-IAPAS.- TÍTULO:-
Penhora.- FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Registro de Pe
nhora de 04 do corrente, passado pelo Dr. Juiz de Direi
to da 3ª.Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos
de Carta Precatória 17/82/86, referente a Execução Fis
cal nº.19553/82, em curso na 9ª Vara da Justiça Federal
de São Paulo.- VALOR:- Cz\$-334.509,51 (trezentos e trin
ta e quatro mil, quinhentos e nove cruzados e cinquenta
e um centavos), indicada como depositária a snra. Ber
nadete Gonzalez Meger Ribeiro, RG nº-1677096-5 PR-317
317-588.279-04 Procuradora.- O Oficial:- *Ayrton*

R.6-164:- Joinville, 29 de outubro de 1.987.- ARREMATAN
..... TE:- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE
SC E SUDOESTE DO PR, estabelecida à Avenida Getúlio Var
gas, 463, nesta cidade, CGC nº-82.606.823/0001-20.- TÍ
TULO:- Arrematação nº.06/87 - Auto de fls.191, de 09/77
1.985.- FORMA DO TÍTULO:- Carta de Arrematação de 07 de
julho de 1.987, passada pela Dra. Juíza do Trabalho Pre
sidente da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de ...
Joinville, extraída do Processo nº.JCJ-168/83, tendo co
mo reclamante Lourdes Krüger e como reclamada S/A Jor
nal de Joinville.- VALOR:- Cz\$-133.000,00 (cento e trin
ta e três mil cruzados).- O Oficial designado:- *W.M.*

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS - 3º. CIRCUNSCRIÇÃO

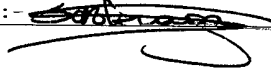
Oficial: AYRTON ADELFO DE BRAGA

CC 88.516.346/0001-69

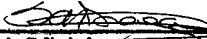
Rua 15 de Novembro, 357 - Edif. Verena Stock - 1º andar - Sala «Q» - Joinville - SC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARA DE BRAGA, em 17/07/2020 às 19:15, sob o número WJMJ20410453897. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pagAbrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 95E9B09.

Continuação da Matrícula Nº.164 (cento sessenta e quatro).----

R.7-164:- Joinville, 14 de junho de 2.000.- **TRANSMITENTE:- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE SC E SUDOESTE DO PR**, CNPJ 82.606.823/0001-20, estabelecida à Avenida Marcos Konder, 1.313, em Itajaí, neste Estado.- **ADQUIRENTES:- ROBERTO VALENTIM ZANCHET**, brasileiro, médico, RG 7.212.501-SP, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº.6.515/77, com **IVONE ZANCHET**, inscritos no CPF 164.200.209-72, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua José Boiteux, 400; **JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS**, brasileiro, médico, RG 408.369-PR, CPF 158.121.039-68, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, com **CELIA LUCIA GONÇALVES TEIXEIRA DE FREITAS**, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Otto Boehm, 571.- **TÍTULO:- Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública** de 03 de maio de 2000, de Notas do Escrivão de Paz do Distrito da Boa Vista, desta Comarca, Livro nº.106, fls.168.- **VALOR:- CR\$:-481.590.000,00** (quatrocentos e oitenta e um milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros) em 04/09/1992, impugnado pela **PMJ** para R\$:-169.995,56 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).- Imóvel cadastrado na **PMJ** sob nº.13.20.14.03.0454.000.- O **ITBI**, no valor de R\$:-3.399,91, foi recolhido em 28/04/2000, pela guia nº.1935/2000 da **PMJ**.- O **FRJ**, no valor de R\$:-200,00, foi recolhido por guia de 03/05/2000.- Por ocasião da lavratura, foi apresentado CND do INSS nº.007012000-20621003, de 18/03/2000 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº.3.378,669, de 10/02/2000.===/ **PROTOCOLO: Nº 40.658** de 09/06/2000.- Emol.R\$:-312,50.- A Oficial:- 


Em virtude da informatização dos atos praticados nas matrículas deste Serviço de Registros, devidamente autorizada pela Corregedoria Geral da Justiça, através do Ofício Circular nº. 194/2010 de 03/10/2010, a presente matrícula, de nº. 164 continua na ficha -3-, onde estão praticados os atos (Registros e/ou Averbações) subseqüentes da mesma. Joinville, 28 de outubro de 2011


 A Oficial
 Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição

Segue na Ficha Nº. -3-

Continuação da Matrícula 164**Ficha 3 - verso**

registrado sob n.º.957, Livro 3-Registro Auxiliar, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, residentes e domiciliados em Joinville/SC, na rua Alberto Schweitzer n.º.150, bairro Glória;- e **JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS**, brasileiro, médico, nascido aos 14/11/1945, RG 686.533-SESPDC/SC, CPF 158.121.039-68, e sua mulher **CELIA LUCIA GONÇALVES TEIXEIRA DE FREITAS**, brasileira, do lar, nascida aos 17/11/1955, RG 2/C-543.359-SSP/SC, CPF 217.235.249-72, casados desde 24/04/1992, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º.6.515/77, residentes e domiciliados em Joinville/SC, na Rua Otto Boehm, n.º.571, Ap.i.102, bairro América.- **ADQUIRENTE:- BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede em São José/SC, na rua Manoel Loureiro, n.º.180, loja 06, bairro Barreiros, representada por seu sócio Augusto de Lorenzi Campelo.- **TÍTULO:- Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 30 de junho de 2011, e Escritura Pública de Declaratória, de 20 de outubro de 2011, fls.130/132, livro n.º.0356, e fls.054, livro n.º.0364, respectivamente, ambas do 2º Tabelionato de Itajaí/SC.- VALOR:- R\$:- 221.574,70 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais, e setenta centavos).- O ITBI, no valor total de R\$:-18.894,00 (calculado sobre o valor fiscal de R\$:-1.005.000,00), foi recolhido em 21/06/2011, no BRADESCO, através das guias de recolhimento, autenticadas sob n.ºs.2502101987 e 2502101988 da PMJ, que corresponde também ao imóvel matriculado sob n.º.163.- O FRJ, no valor de R\$:-434,00, foi recolhido em 29/06/2011, no Banco do Brasil, por guia n.º.0000.50020.0682.5199, autenticada sob n.º.A.5D0.527.771.ÇDB.E53.- EMITIDA DOI.- (D).- PROTOCOLO: N.º 74.018 de 29/09/2011.- Emol-R\$:-868,00, pelo valor atualizado de R\$:-820.000,00.- Selo de fiscalização: CLV60895-44U8.-**

A Oficial:- 
 R.14-164:- Joinville, 02 de fevereiro de 2012.- **EMITENTE:- BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede em São José/SC, na Rua Manoel Loureiro, n.º.180, loja 06, bairro Barreiros, neste ato representada por seu sócio administrador Augusto de Lorenzi Campelo, adiante qualificado, conforme 3ª Alteração Contratual, de 08/10/2010; devidamente registrada na JUCESC, em 27/10/2010, sob n.º.20103139230, cuja cópia encontra-se arquivada neste Cartório.- **AVALISTAS:- THALES DE LORENZI CAMPELO**, brasileiro, engenheiro civil, nascido aos 19/06/1956, casado, CNH 00324422807-DETRAN/SC, CPF 197.809.400-06, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rodovia Mauricio Sirotsky Sobrinho, n.º.5057, casa 05, Condomínio Villa de São Francisco, Jurerê;- e **AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO**, brasileiro, empresário, nascido aos 09/01/1986, solteiro, RG 3.843.832-SESPDC/SC, CPF 049.299.839-67, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rodovia Mauricio Sirotsky Sobrinho, n.º.5057, casa 05, Condomínio Villa de São Francisco, Jurerê.- **FIDUCIANTE:- BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, acima qualificada.- **CREADOR:- BANCO BVA S.A.**, CNPJ 32.254.138/0001-03, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na

Continua na ficha 4

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
CNPJ 83 545 343/0001-69
Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 4

Continuação da Matrícula nº 164

Avenida Borges de Medeiros, nº.633, conjunto 101.- **TÍTULO:-** Cédula de Crédito Bancário Mútuo nº.000011035/11 e Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, ambos datados de 05 de maio de 2011, emitidos em São Paulo/SP, firmados entre as partes contratantes, sendo o 2º subscrito por 2 testemunhas.- **VALOR:-** R\$:- 26.000.000,00, com vencimento em 04 de novembro de 2014; Prazo:- 1279 dias; Vencimento Final:- 04/11/2014; Valor Líquido do Crédito:- R\$:- 25.512.110,00; Encargos Financeiros:- Pós-Fixados: 100% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a taxa DI),- acrescido de juros fixos de 0,370000% ao mês, equivalentes a 4,531478% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias; Incorporação de Juros:- Sim - data: 02/05/2012;- Fluxo de Pagamento:- Conforme indicado no Anexo I à referida Cédula;- Forma de Pagamento:- Débito em Conta;- Data prevista para Liberação dos Recursos:- 05/05/2011;- Forma de Liberação dos Recursos:- DOC/TED Conta Corrente 11698703, Ag.0004, Banco 044;- Capitalização:- Diária;- Praça de Pagamento:- São Paulo;- Despesas, tarifas e tributos:- IOF: Valor: R\$:-487.890,00;- TAC:- R\$:-5.000,00;- Outros:- R\$:-400,00;- Tarifa de Antecipação de Pagamento - TAP:- Aplicável;- Tarifa Máxima:- R\$:-650.000,00 - (AxP)= D, onde A= Valor da CCB a ser amortizado antecipadamente, e P= 2,50; Na data efetiva da liquidação antecipada: (D/B) x C,- Onde D = Tarifa Máxima, B = Prazo do início da operação até o vencimento da CCB (dias corridos) e C = Prazo para liquidação até o vencimento da CCB (dias corridos).- **GARANTIA:-** Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** é dado o imóvel retro matriculado, avaliado em R\$:-2.030.000,00 (se inferior ao valor do Título, a garantia será parcial, permanecendo o Devedor responsável pelo saldo devedor do Título após Leilão), bem como o imóvel matriculado sob nº.163, avaliado em R\$:-470.000,00 (se inferior ao valor do Título, a garantia será parcial, permanecendo o Devedor responsável pelo saldo devedor do Título após Leilão).- O FIDUCIANTE, aliena fiduciariamente o Imóvel retro, bem como o imóvel matriculado sob nº.163, ao CREDOR, em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, cujas cláusulas e condições são de pleno conhecimento do DEVEDOR, e do FIDUCIANTE, nos termos da legislação em vigor, em especial das Leis 9.514/97 e 10.931/04, e das cláusulas pactuadas no presente instrumento.- E todas as demais condições

Continua no verso

Continuação da Matrícula 164

Ficha 4 - verso

estabelecidas da Cédula de Crédito Bancário e no Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, dos quais fica uma via aqui arquivada.- Foram apresentadas a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União,- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros,- e Certidão Negativa de Débito Municipal, todas devidamente confirmadas via Internet e arquivadas neste R.I.- O FRJ, no valor de R\$:-464,00, foi recolhido em 27/01/2012, no HSBC, por guia nº.0000.50020.0756.3159, autenticada sob nº. AUT 001 OPERADOR 3649939 SUP, que corresponde também ao imóvel matriculado sob nº.163.- PROTOCOLO: Nº 75.383 de 20/01/2012.-
 Emol.-R\$:-464,00.- Selo de fiscalização: CPA61654-JW3E.-
 A Oficial:- *[assinatura]*
 Av.15-164:- Joinville, 07 de Maio de 2012.- De acordo com o requerimento e Certidão nº.649/2012-UPS da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal de Joinville/SC, aqui apresentado e arquivado, fica averbado que a "Avenida Procópio Gomes" retro, tem a **DENOMINAÇÃO CORRETA DE "AVENIDA CORONEL PROCÓPIO GOMES"**.--- (MM).- PROTOCOLO: Nº 76.308 de 04/04/2012.-
 Emol.-R\$:-71,30.- A Oficial:- *[assinatura]*
 Av.16-164:- Joinville, 07 de Maio de 2012.- Conforme requerimento e Certidão nº.0763-12 de 28/02/2012 da Prefeitura Municipal Joinville/SC, aqui apresentados e arquivados, fica averbado os **ATUAIS CONFRONTANTES** do imóvel acima, que passam a ser:- "fazendo frente à Leste, para a **Avenida Coronel Procópio Gomes**, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha à Norte, com terras de Agenor Aristides Gomes - edificação nº.830, Roberto Fernandes Gomes de Oliveira - edificação nº.819, Residencial Mont Blanc - edificação nº.871 (anterior Alois Kahlhofer Filho, Gustavo Parucker e João Fernandes); pelo lado esquerdo de quem da rua olha à Sul, com terras de Walter João Grando - edificação nº.888 (anterior Felinto Jordan); fazendo o travessão de fundos à Oeste, com terras de Brascorp Participações e Incorporações Ltda - s/nº, Eliane Lilian Volkmann - edificação nº.1020 (anterior S/A. Jornal de Joinville)".--- (MM).- PROTOCOLO: Nº 76.308 de 04/04/2012.-
 Emol.-R\$:-71,30.- A Oficial:- *[assinatura]*
 Av.17-164:- Joinville, 07 de Maio de 2012.- O imóvel, compõe a **UNIFICAÇÃO**, nesta data, matriculada sob o nº. **35.681**.--- PROTOCOLO: Nº 76.308 de 04/04/2012.-
 Emol.-R\$:-71,30.- A Oficial:- *[assinatura]*

O referido é verdade e dou fé.
 Joinville, 23 de Junho de 2020

Nathália Cristina Luciano
 Escrevente Registral

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal



FVQ31152-S05L

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos:
 01 Cert. Inteiro Teor..... R\$ 20,00
 Selos: R\$ 2,80 Total: R\$ 22,80

****Validade: 30 dias****



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LUCIA DAL PONT - REGISTRADORA TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS		
LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.1
<p>Matrícula nº 41990. Balneário Camboriú, 23 de fevereiro de 2011. Imóvel: TERRENO com a área de 95.401,07m², representado pela área 4-C, Rua José Cesário Pereira, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, medindo 145,20m de frente ao norte com a Rua José Cesário Pereira (antes área 4-B) e fundos ao sul, medindo 88,00m, com terras de Belarmino Pereira; estrema a leste com terras de Elvira Laux Pereira, medindo 938,12m e a oeste em 03 linhas: a primeira no sentido sul/norte medindo 830,00m, a segunda no sentido leste/oeste medindo 44,30m e a terceira no sentido sul/norte medindo 143,21m, todas confrontando com terras de João Clemente Campos. Sem benfeitorias.- Proprietário: CONSTRUTORA E COMÉRCIO H. SCHULTZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 83.114.850/0001-48, com sede em Rua Acre, nº 113, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú-SC Registro anterior: M-6221, fls.01 do livro 2 deste Ofício.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>Lucia Dal Pont</i></p>		
<p>R.1-41990, 23 de fevereiro de 2011. COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 25.01.2011, às fls.32/34 do livro 458 pelo 2º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú-SC.- Transmitente: CONSTRUTORA E COMÉRCIO H. SCHULTZ & CIA LTDA.- Adquirente: <u>VALDIR DE ANDRADE</u>, CI nº 4/R 547.541-SSP/SC, CPF 405.023.099-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com MARINES BARUFFI DE ANDRADE, CI nº 22850 OAB/SC, CPF 686.514.229-20, brasileiros, advogados, residentes e domiciliados na Rua José de Alencar, lote 16, quadra 16, Praia dos Amores, Balneário Camboriú-SC.- Objeto: Área 4-C.- Valor: R\$15.325,92. FRJ e emolumentos sobre R\$2.000.000,00.- DIC nº 62365.- PROTOCOLO: Nº 64497 de 27/01/2011. (CM) Emol: R\$868,00, Selo: R\$1,00.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>Lucia Dal Pont</i></p>		
<p>R.2-41990, 03 de Junho de 2011. COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06.05.2011, às fls.127/129 do livro 352 pelo 2º Tabelionato de Notas de Itajaí-SC.- Transmitentes: VALDIR DE ANDRADE e MARINES BARUFFI DE ANDRADE.- Adquirente: <u>BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA</u>, sociedade empresária limitada, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 16, Bairro Barreiros, São José-SC, representada neste ato por seu sócio administrador, Augusto de Lorenzi Campelo, CI nº 3.843.832-SSP/SC, CPF 049.299.839-67, brasileiro, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Dante de Patta, nº 283, ap.301, Bairro Ingleses, Florianópolis-SC.-</p>		

... segue fls.1-verso ...



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LUCIA DAL PONT - REGISTRADORA TITULAR

... continuação da Matrícula nº 41990 - Registro Geral	fls.1-verso
<p>Objeto: O imóvel matriculado.- Valor: R\$35.000,00. FRJ e emolumentos sobre R\$2.000.000,00.- PROTOCOLO: Nº 65968 de 20/05/2011. (MB) Emol: R\$868,00, Selo: R\$1,20.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>Spant</i></p>	
<p>R.3-41990, 26 de Agosto de 2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Cédula de Crédito Bancário - Mútuo nº 000011035/11, datado de 05.05.2011, Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Bem Imóvel, datado de 05.05.2011, e Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Bem Imóvel, datado de 05.05.2011.- Devedor Fiduciante: BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 06, Bairro Barreiros, São José-SC.- Credor Fiduciário: BANCO BVA S.A., instituição financeira, CNPJ 32.254.138/0001-03, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 633, conj. 501, Leblon, Rio de Janeiro-RJ, com agência em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 2º andar.- Dívida: R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), a serem pagos no prazo de 1279 dias, com vencimento final em 04.11.2014, Encargos Financeiros Pós-Fixados: 100% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a "Taxa DI"); acrescidos de juros fixos de 0,370000% ao mês, equivalentes a 4,531478% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias.- Objeto/Valor da garantia: O imóvel matriculado, avaliado em R\$5.600.000,00 (Montante Mínimo de Cobertura: 21,54% do valor Principal do Título).- Obs.: FRJ pago em 13.07.2011 no valor de R\$434,00, conforme boleto nº 50020.0688.2116 - Quitado.- PROTOCOLO: Nº 67240 de 25/08/2011. (CM) Emol: R\$868,00, Selo de fiscalização: CFE-63514 (R\$1,20); CFE-63515 (R\$1,20); CFE-63516 (R\$1,20).- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>Spant</i></p>	
<p>R.4-41990, 28 de Abril de 2016. HIPOTECA JUDICIÁRIA: Requerimento da parte interessada, datado de 08.04.2016, com fundamento no artigo 495 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015) e, Sentença prolatada em 10.09.2014 nos autos da Ação Cominatória de Obrigação de Fazer nº 0009933-65.2012.8.24.0023, pela Dra. Maria Teresa Visalli da Costa Silva, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital- Florianópolis-SC.- Autores: <u>JOÃO MANOEL ROSA</u>, CI nº 810.033-SSP/SC, CPF 305.688.549-34, comerciante e, sua esposa <u>VERONICE CLELIA BOSIO ROSA</u>, CI nº 2300.098-SESP/SC, CPF 665.199.269-49, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Cláudio</p>	

- continua na fl.2 -



ESTADO DE SANTA CATARINA
 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 LUCIA DAL PONT - REGISTRADORA TITULAR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 19:15, sob o número WJMJ20410453897. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 95E9B0A.

REGISTRO DE IMÓVEIS		
LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	Fl.2
continuação da Matrícula nº 41990		
Saturnino Leite, s/nº, Picadas do Sul, São José-SC.- Réu: BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.647.444/0001-25.- Valor da condenação: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), mais correções.- Garantia: Direitos aquisitivos da propriedade resolúvel do imóvel matriculado.- Obs.: FRJ Isento, conforme orientação do Manual do FRJ de Perguntas e Respostas da CGJ/SC, disposto na letra l do nº 2, item D.- PROTOCOLO: Nº 86642 de 15/04/2016. Emolumentos: R\$1200,00, Selo de fiscalização: EFH95605-QJFM R\$ 1,70.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.-		
AV.5-41990, 27 de Julho de 2017. INDISPONIBILIDADE: Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB sob Protocolo de Indisponibilidade nº 201707.2513.00328208-IA-690, Processo nº 00024591220155120059, nome do processo: Saulo Diniz Skiba, ordem emitida por Kleber Nienkoetter Carpes do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região-Palhoça-SC, contra BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.647.444/0001-25; Certidão sob o código HASH: a637.2925.38b3.7c33.697f.787f.6704.a85b.076a.3ff2, datada de 25.07.2017.- Objeto: O imóvel matriculado.- PROTOCOLO: Nº 91831 de 26/07/2017. Emolumentos: R\$101,40 (à serem pagos, nos termos da Circular ° 66/2014 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina), Selo de fiscalização: ETK31614-HAFT R\$ 1,85.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.-		
AV.6-41990, 07 de Março de 2018. INDISPONIBILIDADE: Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB cadastrada em 02.03.2018, sob Protocolo de Indisponibilidade nº 201803.0213.00458477-IA-109, Processo nº 00021331820165120059, emitida por Kleber Nienkoetter Carpes, Vara do Trabalho de Palhoça do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, contra BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 16, Bairro Barreiros, São José-SC; Certidão sob o código HASH: e2e6.8f85.12a1.01fa.b5b5.aabf.3b41.f3dd.942b.bb69, datada de 05.03.2018.- Objeto: O imóvel matriculado.- PROTOCOLO: Nº 94217 de 05/03/2018.		

- continua no verso -



ESTADO DE SANTA CATARINA
 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 LUCIA DAL PONT - REGISTRADORA TITULAR

continuação da Matrícula nº 41990 - Registro Geral	fl.2-verso
<p>Emolumentos: R\$104,45 (à serem pagos, nos termos da Circular ° 66/2014 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina), Selo de fiscalização: EZV78247-BRCA R\$ 1,90.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>aut</i></p>	
<p>AV.7-41990, 11 de Janeiro de 2019. INDISPONIBILIDADE: Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB cadastrada em 10.01.2019, sob Protocolo de Indisponibilidade nº 201901.1014.00688448-IA-090, Processo nº 00021834420165120059, Nome do processo: RICARDO DA SILVA, emitida por Kleber Nienkoetter Carpes, Vara do Trabalho de Palhoça do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, contra BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 16, Bairro Barreiros, São José-SC; Certidão sob o código HASH: 7bca.308c.3451.b02e.6cc5.cc24.5db4.5ddb.ab65.d6a7, datada de 11.01.2019.- PROTOCOLO: Nº 98048 de 11/01/2019.</p>	
<p>Emolumentos: R\$109,05 (à serem pagos, nos termos da Circular ° 66/2014 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina), Selo de fiscalização: FID71534-FMK2 R\$ 1,95.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>aut</i></p>	
<p>A presente matrícula continuará à fl. <u>3</u> onde estão praticados os atos subsequentes (registros e/ou averbações), nos termos do Ofício Circular 194/2010 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, <u>02</u> de <u>10</u> de <u>2019</u>. Lucia Dal Pont <i>aut</i> Registradora.</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 LUCIA DAL PONT - REGISTRADORA TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS		
LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha.3
continuação da Matrícula nº 41990		
AV.8-41990, 02 de Outubro de 2019. INDISPONIBILIDADE: Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB cadastrada em 30.09.2019, sob Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.3015.00947817-IA-920, Processo nº 00000107620185120059 , Nome do processo: WILLIAN PIRES SEVERGNINI, emitida por Kleber Nienkoetter Carpes, Vara do Trabalho de Palhoça do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, contra BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 16, Bairro Barreiros, São José-SC; Certidão sob o código HASH: 865b.60cd.7d65.353e.3064.7164.df5b.6afe.e97d.7886, datada de 01.10.2019.- PROTOCOLO: Nº 101245 de 01/10/2019. Emolumentos: R\$109,05 (à ser pagos, nos termos da Circular nº 66/2014 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina), Selo de fiscalização: FPK61296-GWOG R\$ 1,95.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.		
AV.9-41990, 25 de Novembro de 2019. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (AV.7): Mediante Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade datada de 13.11.2019, oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, sob Protocolo de Cancelamento nº 201911.1315.00992082-TA-209, Processo nº 00021834420165120059 , emitida por Barbara Helena de Oliveira, Vara do Trabalho de Palhoça-SC do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, contra BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.647.444/0001-25, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da AV.7.- PROTOCOLO: Nº 101866 de 14/11/2019.- Emolumentos: R\$109,05, (a ser pagos, nos termos Circular nº 66/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina). Selo de fiscalização: FQZ82516-R6XC R\$ 1,95.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 LUCIA DAL PONT - REGISTRADORA TITULAR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 19:15, sob o número WJMJ20410453897. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 95E9B0A.

Continuação da certidão de inteiro teor da matrícula nº 41990.

Certifico que a presente certidão é inteiro teor do que consta na matrícula nº 41990 datada de 23 de Fevereiro de 2011 (último ato praticado nº 9).-

Está vinculado a esta matrícula o protocolo nº 92196 de 25.08.2017, referente ao Título Judicial - Cancelamento de Indisponibilidade - 00024591220155120059, o qual após análise apresentou "pendências" (para o cancelamento a parte deve recolher os emolumentos), podendo ser alterados os dados desta certidão.-

O referido é verdade e dou fé.
 Balneário Camboriú-SC, 23 de Junho de 2020.-

Certidão assinada digitalmente por **Lucia Dal Pont**, Registradora Titular. Autoridade Certificadora SERPRORFB v3. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.-

Impresso por Carolina M em 23/06/2020-10:55:07

Emolumentos:

- 01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 20,00
- Selo(s): R\$ 2,80
- ISS: R\$ 0,00
- Total: R\$ 22,80

****Validade: 30 dias****





OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA/SC

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Registrador
Rua Bernardino Saturnino da Silva, nº 87, Caminho Novo, CEP 88132-335
Fone: (48) 3242-4522. Site: www.riph.com.br e www.centralisc.com.br
E-mail: cripalhoca@riph.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICADO, o inteiro teor da matrícula 49.004, datada de 18 de novembro de 2009, conforme imagem abaixo:

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALHOÇA

LIVRO Nº 2-LA

Ricardo Wiethorn - Oficial Designado

FLS: 101
ANO: 2009

MATRÍCULA Nº 49.004

Data: 18 de Novembro de 2009

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno situado em Aririú da Formiga, neste município, distante 30,00 metros da esquina formada pela rua Raul Antônio da Silva com a rua Fabio Semar, com área de 23.131,68,00m², com as seguintes confrontações: Frente ao Norte, medindo 70,357 metros, em 5 segmentos, o primeiro medindo 23,783 metros, o segundo medindo 6,602 metros, terceiro medindo 13,382 metros, o quarto medindo 3,897 metros e o quinto medindo 22,693 metros, todos confrontando com a Rua Raul Antonio da Silva; fundos ao Sul, medindo 72,979 metros, em dois segmentos, o primeiro medindo 42,963 metros e o segundo medindo 30,016 metros, ambos confrontando com terras de João Severiano Machado; LESTE, medindo 354,520 metros, em dois segmentos, o primeiro medindo 237,825 metros e o segundo medindo 116,695 metros, ambos confrontando com terras Márcio Schindwein, e a OESTE, medindo 322,970 metros, em dois segmentos, o primeiro medindo 137,597 metros e o segundo medindo 185,373 metros, ambos confrontando com terras de José Luiz Possenti.

PROPRIETÁRIO: BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Dante de Pata, nº 283, Ingleses, Florinópolis/SC.

TÍTULO ADQUISITIVO: Registrado neste Ofício Imobiliário sob n.º 48.625, fls. 090, do livro 2/JX.

O oficial *[assinatura]* EDU

AV. 149.004 Palhoça, em 18 de Novembro de 2009.

Conforme requerimento da proprietária, datado de 09 de outubro de 2009, Memorial Descritivo, Planta topográfica aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade em 29 de outubro de 2009, e demais documentos em atendimento ao art. 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, foi o imóvel da matrícula 48.625, fls. 090, do livro 2/JX, **RETIFICADO CONSENSUALMENTE**, passando a ter as características e confrontações constantes desta matrícula. **Arquivo:** Fls. 034 - Livro 17/09. ;dou fe.

O oficial *[assinatura]* EDU

EM BRANCO

FICA INUTILIZADO O ESPAÇO EM BRANCO DESTA MATRÍCULA, PASSANDO O REGISTRO/AVERBAÇÃO 2 PARA A FOLHA DE CONTINUAÇÃO Nº 2. PALHOÇA, 26 de Abril de 2011.

[assinatura]
Adriana Maria da Rosa de Bem
Escrevente Substituta

Documento Assinado Digitalmente por Schirley Conceicao

Validade desta certidão: 30 dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITTO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 19:15, sob o número WJMJ20410453897. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 95E9B0B.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA/SC

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Registrador
Rua Bernardino Saturnino da Silva, nº 87, Caminho Novo, CEP 88132-335
Fone: (48) 3242-4522. Site: www.riph.com.br e www.centralisc.com.br
E-mail: cripalhoca@riph.com.br

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PALHOÇA

Folhas: 2

LIVRO 2-LA

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Titular

Ano: 2011

MATRÍCULA Nº 49.004 (CONTINUAÇÃO)

Data: 26 de Abril de 2011

AV. 2/49.004 - MUDANÇA DE SEDE, conforme requerimento datado de 20/01/2011 e certidão da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, datada de 21/01/2011, protocolados neste Ofício sob nº 87.392 em 26/04/2011 e arquivados junto ao processo de incorporação seguinte, a empresa BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., possui sua sede atualmente à Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 06, Barreiros, São José SC. Emolumentos R\$66,65. Selo de fiscalização: CDD-61735 - R\$1,00. mr. Dou fé. Palhoça, 26 de Abril de 2011. Adriana Maria da Rosa de Bem - Escrevente Substituta.

AV. 3/49.004 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, conforme requerimento datado de 20/01/2001 e certidão de imóvel lançado no cadastro imobiliário municipal, emitida pela prefeitura desta cidade, em 06/04/2011, protocolados neste Ofício sob nº 87.392 em 26/04/2011 e arquivados junto ao processo de incorporação seguinte, o imóvel desta matrícula possui a inscrição imobiliária nº **01.03.107.7111.000**. Emolumentos: R\$66,65. Selo de fiscalização: CDD-61736 - R\$1,00. mr. Dou fé. Palhoça, 26 de Abril de 2011. Adriana Maria da Rosa de Bem - Escrevente Substituta.

R. 4/49.004 - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, conforme requerimento datado 20/01/2011 e memorial de incorporação, datado de 20/03/2011, em atendimento a Lei n.º 4.591, de 16-12-64 e legislações posteriores, juntamente com projetos aprovados e demais documentos, protocolado neste Ofício sob nº 87.392 em 26/04/2011, a empresa BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada, atribui destinação condominial ao imóvel objeto da presente matrícula, onde será construído o edifício denominado "**RESIDENCIAL VILLA VERONA**", o condomínio será formado pelo Edifício Residencial, constituído de dois volumes de salas comerciais, interligados entre si através do portal de entrada, 11 blocos residenciais, zeladoria, salão de convivência, salão de festas, sanitário e vestiário, quadra poliesportiva e vagas de estacionamento descobertas. Diferentes Partes do Condomínio: o condomínio será constituído de partes comuns e partes privativas, sendo estas: Partes comuns: são aquelas assim referidas no art. 3º, da Lei 4591 de 16/12/64 e as constantes da minuta de convenção do condomínio, projetos e quadros da NB-140, anexos, todas localizadas no edifício e de uso exclusivo dos condôminos. Inalienáveis e indivisíveis, como partes comuns do condômino: O terreno em que o mesmo está construído com área total de 23.131,68 m2, conforme descrição anterior; As fundações, paredes laterais, paredes mestras, pilares de sustentação, Lages, vigas, circulação, portal de entrada, porteiro eletrônico, depósito de lixo, reservatório de água potável (inferior e superior), os equipamentos para combate a incêndio, calhas e condutores de águas pluviais, os encanamentos de água e esgoto, os eletrodutos de luz, força e telefone, bem como as respectivas instalações até os pontos de intersecção com as ligações dos comunheiros, e outros itens constantes do projeto. Partes privativas: são as dependências internas das unidades autônomas, cuja utilização é reservada ao respectivo titular de direito, nesta incorporação possuem as seguintes designações: loja 01 a 10; Bloco 01: apartamentos 101 a 108, 111 a 118, 121 a 128, 131 a 138; Bloco 02: apartamentos 201 a 208, 211 a 218, 221 a 228, 231 a 238; Bloco 03: apartamentos 301 a 308, 311 a 318, 321 a 328, 331 a 338; Bloco 04: apartamentos: 401 a 408, 411 a 418, 421 a 428, 431 a 438; Bloco 05: apartamentos: 501 a 508, 511 a 518, 521 a 528, 531 a 538; Bloco 06: apartamentos: 601 a 608, 611 a 618, 621 a 628, 631 a 638; Bloco 07: apartamentos: 701 a 708, 711 a 718, 721 a 728, 731 a 738; Bloco 08: apartamentos: 801 a 808, 811 a 818, 821 a 828, 831 a 838; Bloco 09: apartamentos: 901 a 908, 911 a 918, 921 a 928, 931 a 938; Bloco 10: apartamentos 1001 a 1008, 1011 a 1018, 1021 a 1028, 1031 a 1038; Bloco 11:

Continua no verso

Documento Assinado Digitalmente por Schirley Conceicao

Validade desta certidão: 30 dias.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA/SC

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Registrador
Rua Bernardino Saturnino da Silva, nº 87, Caminho Novo, CEP 88132-335
Fone: (48) 3242-4522. Site: www.riph.com.br e www.centralisc.com.br
E-mail: cripalhoca@riph.com.br

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 49.004

Folhas: 2v.

apartamentos 1101 a 1108, 1111 a 1118, 1121 a 1128, 1131 a 1138. Cada unidade possui área construída e área de terreno comum, conforme tabela abaixo: **ÁREAS E FRAÇÕES IDEIAS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:** Loja 01: Possui área privativa de 65,29m², área de uso comum de 7,87m², perfazendo a área total de 73,16m², ocupando a fração ideal de terreno de 74,99m², que equivale a 0,32%. Lojas 02, 03, 04, 05, 08 e 09: Possuem área privativa de 53,18m², área de uso comum de 6,41m², perfazendo a área total de 59,59m², ocupando a fração ideal de terreno de 61,08m², que equivale a 0,26%. Lojas 06 e 07: Possuem área privativa de 70,77m², área de uso comum de 8,53m², perfazendo a área total de 79,30m², ocupando a fração ideal de terreno de 81,28m² que equivale a 0,35%. Loja 10: Possui área privativa de 81,94m², área de uso comum de 9,88m², perfazendo a área total de 91,82m², ocupando a fração ideal de terreno de 94,11m² que equivale a 0,41%. **BLOCO 01: APARTAMENTOS 101, 102, 105, 106, 111, 112, 115, 116, 121, 122, 125, 126, 131, 132, 135 e 136:** Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. **APARTAMENTOS 103, 104, 107, 108, 113, 114, 117, 118, 123, 124, 127, 128, 133, 134, 137 e 138:** Possui área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. **BLOCO 02: APARTAMENTOS: 201, 202, 205, 206, 211, 212, 215, 216, 221, 222, 225, 226, 231, 232, 235 e 236:** Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. **APARTAMENTOS 203, 204, 207, 208, 213, 214, 217, 218, 223, 224, 227, 228, 233, 234, 237 e 238:** Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. **BLOCO 03: APARTAMENTOS 301, 302, 305, 306, 311, 312, 315, 316, 321, 322, 325, 326, 331, 332, 335 e 336:** Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. **APARTAMENTOS 303, 304, 307, 308, 313, 314, 317, 318, 323, 324, 327, 328, 333, 334, 337 e 338:** Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m², que equivale a 0,28%. **BLOCO 04: APARTAMENTOS 401, 402, 405, 406, 411, 412, 415, 416, 421, 422, 425, 426, 431, 432, 435 e 436:** Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. **APARTAMENTOS 403, 404, 407, 408, 413, 414, 417, 418, 423, 424, 427, 428, 433, 434, 437 e 438:** Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. **BLOCO 05: APARTAMENTOS 501, 502, 505, 506, 511, 512, 515, 516, 521, 522, 525, 526, 531, 532, 535 e 536:** Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. **APARTAMENTOS 503, 504, 507, 508, 513, 514, 517, 518, 523, 524, 527, 528, 533, 534, 537 e 538:** Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. **BLOCO 06: APARTAMENTOS 601, 602, 605, 606, 611, 612, 615, 616, 621, 622, 625, 626, 631, 632, 635 e 636:** Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. **APARTAMENTOS 603, 604, 607, 608, 613, 614, 617, 618, 623, 624, 627, 628, 633, 634, 637 e 638:** Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo

Continua na folha 3



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA/SC

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Registrador
Rua Bernardino Saturnino da Silva, nº 87, Caminho Novo, CEP 88132-335
Fone: (48) 3242-4522. Site: www.riph.com.br e www.centralisc.com.br
E-mail: cripalhoca@riph.com.br

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PALHOÇA

Folhas: 3

LIVRO 2-LA

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Titular

Ano: 2011

MATRÍCULA Nº 49.004 (CONTINUAÇÃO)

Data: 26 de Abril de 2011

a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 07: APARTAMENTOS 701, 702, 705, 706, 711, 712, 715, 716, 721, 722, 725, 726, 731, 732, 735 e 736: Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 703, 704, 707, 708, 713, 714, 717, 718, 723, 724, 727, 728, 733, 734, 737 e 738: Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 08: APARTAMENTOS 801, 802, 805, 806, 811, 812, 815, 816, 821, 822, 825, 826, 831, 832, 835 e 836: Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 803, 804, 807, 808, 813, 814, 817, 818, 823, 824, 827, 828, 833, 834, 837 e 838: Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 09: APARTAMENTOS 901, 902, 905, 906, 911, 912, 915, 916, 921, 922, 925, 926, 931, 932, 935 e 936: Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 903, 904, 907, 908, 913, 914, 917, 918, 923, 924, 927, 928, 933, 934, 937 e 938: Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 10: APARTAMENTOS 1001, 1002, 1005, 1006, 1011, 1012, 1015, 1016, 1021, 1022, 1025, 1026, 1031, 1032, 1035 e 1036: Possuem área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 1003, 1004, 1007, 1008, 1013, 1014, 1017, 1018, 1023, 1024, 1027, 1028, 1033, 1034, 1037 e 1038: Possui área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. BLOCO 11: APARTAMENTOS 1101, 1102, 1105, 1106, 1111, 1112, 1115, 1116, 1121, 1122, 1125, 1126, 1131, 1132, 1135 e 1136: Possui área privativa de 56,15m², área de uso comum de 6,61m², perfazendo a área total de 62,76m², ocupando a fração ideal de terreno de 63,01m² que equivale a 0,27%. APARTAMENTOS 1103, 1104, 1107, 1108, 1113, 1114, 1117, 1118, 1123, 1124, 1127, 1128, 1133, 1134, 1137 e 1138: Possuem área privativa de 57,60m², área de uso comum de 6,76m², perfazendo a área total de 64,36m², ocupando a fração ideal de terreno de 64,45m² que equivale a 0,28%. OBSERVAÇÃO: Registrada a minuta da futura convenção do condomínio neste Cartório sob o nº 6.414, fls. 1, do livro 3/AN. RELAÇÃO AUXILIAR.///.

LOJAS:

01	<u>75.662-RG</u>	02	<u>75.663-RG</u>	03	<u>75.664-RG</u>	04	<u>75.665-RG</u>
05	<u>75.666-RG</u>	06	<u>75.667-RG</u>	07	<u>75.668-RG</u>	08	<u>75.669-RG</u>
09	<u>75.670-RG</u>	10	<u>75.671-RG</u>				

APARTAMENTOS - BLOCO 01:

101	<u>75.672-RG</u>	102	<u>75.673-RG</u>	103	<u>75.688-RG</u>	104	<u>75.689-RG</u>
105	<u>75.674-RG</u>	106	<u>75.675-RG</u>	107	<u>75.690-RG</u>	108	<u>75.691-RG</u>
111	<u>75.676-RG</u>	112	<u>75.677-RG</u>	113	<u>75.692-RG</u>	114	<u>75.693-RG</u>
115	<u>75.678-RG</u>	116	<u>75.679-RG</u>	117	<u>75.694-RG</u>	118	<u>75.695-RG</u>
121	<u>75.680-RG</u>	122	<u>75.681-RG</u>	123	<u>75.696-RG</u>	124	<u>75.697-RG</u>
125	<u>75.682-RG</u>	126	<u>75.683-RG</u>	127	<u>75.698-RG</u>	128	<u>75.699-RG</u>

Continua no verso

Documento Assinado Digitalmente por Schirley Conceicao

Validade desta certidão: 30 dias.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA/SC

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Registrador
Rua Bernardino Saturnino da Silva, nº 87, Caminho Novo, CEP 88132-335
Fone: (48) 3242-4522. Site: www.riph.com.br e www.centralisc.com.br
E-mail: cripalhoca@riph.com.br

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 49.004

Folhas: 3v.

131 <u>75.684-RG</u>	132 <u>75.685-RG</u>	133 <u>75.700-RG</u>	134 <u>75.701-RG</u>
135 <u>75.686-RG</u>	136 <u>75.687-RG</u>	137 <u>75.702-RG</u>	138 <u>75.703-RG</u>
APARTAMENTOS - BLOCO 02:			
201 <u>75.704-RG</u>	202 <u>75.705-RG</u>	203 <u>75.720-RG</u>	204 <u>75.721-RG</u>
205 <u>75.706-RG</u>	206 <u>75.707-RG</u>	207 <u>75.722-RG</u>	208 <u>75.723-RG</u>
211 <u>75.708-RG</u>	212 <u>75.709-RG</u>	213 <u>75.224-RG</u>	214 <u>75.725-RG</u>
215 <u>75.710-RG</u>	216 <u>75.711-RG</u>	217 <u>75.226-RG</u>	218 <u>75.227-RG</u>
221 <u>75.712-RG</u>	222 <u>75.713-RG</u>	223 <u>75.228-RG</u>	224 <u>75.229-RG</u>
225 <u>75.714-RG</u>	226 <u>75.715-RG</u>	227 <u>75.730-RG</u>	228 <u>75.731-RG</u>
231 <u>75.716-RG</u>	232 <u>75.717-RG</u>	233 <u>75.732-RG</u>	234 <u>75.733-RG</u>
235 <u>75.718-RG</u>	236 <u>75.719-RG</u>	237 <u>75.734-RG</u>	238 <u>75.735-RG</u>
APARTAMENTOS - BLOCO 03:			
301 <u>75.736-RG</u>	302 <u>75.737-RG</u>	303 <u>75.752-RG</u>	304 <u>75.753-RG</u>
305 <u>75.738-RG</u>	306 <u>75.739-RG</u>	307 <u>75.754-RG</u>	308 <u>75.755-RG</u>
311 <u>75.740-RG</u>	312 <u>75.741-RG</u>	313 <u>75.756-RG</u>	314 <u>75.757-RG</u>
315 <u>75.742-RG</u>	316 <u>75.743-RG</u>	317 <u>75.758-RG</u>	318 <u>75.759-RG</u>
321 <u>75.744-RG</u>	322 <u>75.745-RG</u>	323 <u>75.760-RG</u>	324 <u>75.761-RG</u>
325 <u>75.746-RG</u>	326 <u>75.747-RG</u>	327 <u>75.762-RG</u>	328 <u>75.763-RG</u>
331 <u>75.748-RG</u>	332 <u>75.749-RG</u>	333 <u>75.764-RG</u>	334 <u>75.765-RG</u>
335 <u>75.750-RG</u>	336 <u>75.751-RG</u>	337 <u>75.766-RG</u>	338 <u>75.767-RG</u>
APARTAMENTOS - BLOCO 04:			
401 <u>75.768-RG</u>	402 <u>75.769-RG</u>	403 <u>75.784-RG</u>	404 <u>75.785-RG</u>
405 <u>75.770-RG</u>	406 <u>75.771-RG</u>	407 <u>75.786-RG</u>	408 <u>75.787-RG</u>
411 <u>75.772-RG</u>	412 <u>75.773-RG</u>	413 <u>75.788-RG</u>	414 <u>75.789-RG</u>
415 <u>75.774-RG</u>	416 <u>75.775-RG</u>	417 <u>75.790-RG</u>	418 <u>75.791-RG</u>
421 <u>75.776-RG</u>	422 <u>75.777-RG</u>	423 <u>75.792-RG</u>	424 <u>75.793-RG</u>
425 <u>75.778-RG</u>	426 <u>75.779-RG</u>	427 <u>75.794-RG</u>	428 <u>75.795-RG</u>
431 <u>75.780-RG</u>	432 <u>75.781-RG</u>	433 <u>75.796-RG</u>	434 <u>75.797-RG</u>
435 <u>75.782-RG</u>	436 <u>75.783-RG</u>	437 <u>75.798-RG</u>	438 <u>75.799-RG</u>
APARTAMENTOS - BLOCO 05:			
501 <u>75.800-RG</u>	502 <u>75.801-RG</u>	503 <u>75.816-RG</u>	504 <u>75.817-RG</u>
505 <u>75.802-RG</u>	506 <u>75.803-RG</u>	507 <u>75.818-RG</u>	508 <u>75.819-RG</u>
511 <u>75.804-RG</u>	512 <u>75.805-RG</u>	513 <u>75.820-RG</u>	514 <u>75.821-RG</u>
515 <u>75.806-RG</u>	516 <u>75.807-RG</u>	517 <u>75.822-RG</u>	518 <u>75.823-RG</u>
521 <u>75.808-RG</u>	522 <u>75.809-RG</u>	523 <u>75.824-RG</u>	524 <u>75.825-RG</u>
525 <u>75.810-RG</u>	526 <u>75.811-RG</u>	527 <u>75.826-RG</u>	528 <u>75.827-RG</u>
531 <u>75.812-RG</u>	532 <u>75.813-RG</u>	533 <u>75.828-RG</u>	534 <u>75.829-RG</u>
535 <u>75.814-RG</u>	536 <u>75.815-RG</u>	537 <u>75.830-RG</u>	538 <u>75.831-RG</u>
APARTAMENTOS - BLOCO 06:			
601 <u>75.832-RG</u>	602 <u>75.833-RG</u>	603 <u>75.848-RG</u>	604 <u>75.849-RG</u>
605 <u>75.834-RG</u>	606 <u>75.835-RG</u>	607 <u>75.850-RG</u>	608 <u>75.851-RG</u>
611 <u>75.836-RG</u>	612 <u>75.837-RG</u>	613 <u>75.852-RG</u>	614 <u>75.853-RG</u>
615 <u>75.838-RG</u>	616 <u>75.839-RG</u>	617 <u>75.854-RG</u>	618 <u>75.855-RG</u>
621 <u>75.840-RG</u>	622 <u>75.841-RG</u>	623 <u>75.856-RG</u>	624 <u>75.857-RG</u>

Continua na folha 4



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA/SC

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Registrador
Rua Bernardino Saturnino da Silva, nº 87, Caminho Novo, CEP 88132-335
Fone: (48) 3242-4522. Site: www.riph.com.br e www.centralisc.com.br
E-mail: cripalhoca@riph.com.br

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PALHOÇA

Folhas: 4

LIVRO 2-LA

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Titular

Ano: 2011

MATRÍCULA Nº 49.004 (CONTINUAÇÃO)

Data: 26 de Abril de 2011

625	75.842-RG	626	75.843-RG	627	75.858-RG	628	75.859-RG
631	75.844-RG	632	75.845-RG	633	75.860-RG	634	75.861-RG
635	75.846-RG	636	75.847-RG	637	75.862-RG	638	75.863-RG

APARTAMENTOS - BLOCO 07:

701	75.864-RG	702	75.865-RG	703	75.880-RG	704	75.881-RG
705	75.866-RG	706	75.867-RG	707	75.882-RG	708	75.883-RG
711	75.868-RG	712	75.869-RG	713	75.884-RG	714	75.885-RG
715	75.870-RG	716	75.871-RG	717	75.886-RG	718	75.887-RG
721	75.872-RG	722	75.873-RG	723	75.888-RG	724	75.889-RG
725	75.874-RG	726	75.875-RG	727	75.890-RG	728	75.891-RG
731	75.876-RG	732	75.877-RG	733	75.892-RG	734	75.893-RG
735	75.878-RG	736	75.879-RG	737	75.894-RG	738	75.895-RG

APARTAMENTOS - BLOCO 08:

801	75.896-RG	802	75.897-RG	803	75.912-RG	804	75.913-RG
805	75.898-RG	806	75.899-RG	807	75.914-RG	808	75.915-RG
811	75.900-RG	812	75.901-RG	813	75.916-RG	814	75.917-RG
815	75.902-RG	816	75.903-RG	817	75.918-RG	818	75.919-RG
821	75.904-RG	822	75.905-RG	823	75.920-RG	824	75.921-RG
825	75.906-RG	826	75.907-RG	827	75.922-RG	828	75.923-RG
831	75.908-RG	832	75.909-RG	833	75.924-RG	834	75.925-RG
835	75.910-RG	836	75.911-RG	837	75.926-RG	838	75.927-RG

APARTAMENTOS - BLOCO 09:

901	75.928-RG	902	75.929-RG	903	75.944-RG	904	75.945-RG
905	75.930-RG	906	75.931-RG	907	75.946-RG	908	75.947-RG
911	75.933-RG	912	75.934-RG	913	75.948-RG	914	75.949-RG
915	75.935-RG	916	75.936-RG	917	75.950-RG	918	75.951-RG
921	75.937-RG	922	75.938-RG	923	75.952-RG	924	75.953-RG
925	75.939-RG	926	75.940-RG	927	75.954-RG	928	75.955-RG
931	75.941-RG	932	75.942-RG	933	75.956-RG	934	75.957-RG
935	75.943-RG	936	75.944-RG	937	75.958-RG	938	75.959-RG

APARTAMENTOS - BLOCO 10:

1001	75.960-RG	1002	75.961-RG	1003	75.976-RG	1004	75.977-RG
1005	75.962-RG	1006	75.963-RG	1007	75.978-RG	1008	75.979-RG
1011	75.964-RG	1012	75.965-RG	1013	75.980-RG	1014	75.981-RG
1015	75.966-RG	1016	75.967-RG	1017	75.982-RG	1018	75.983-RG
1021	75.968-RG	1022	75.969-RG	1023	75.984-RG	1024	75.985-RG
1025	75.970-RG	1026	75.971-RG	1027	75.986-RG	1028	75.987-RG
1031	75.972-RG	1032	75.973-RG	1033	75.988-RG	1034	75.989-RG
1035	75.974-RG	1036	75.975-RG	1037	75.990-RG	1038	75.991-RG

APARTAMENTOS - BLOCO 11:

1101	75.992-RG	1102	75.993-RG	1103	76.008-RG	1104	76.009-RG
1105	75.994-RG	1106	75.995-RG	1107	76.010-RG	1108	76.011-RG
1111	75.996-RG	1112	75.997-RG	1113	76.012-RG	1114	76.013-RG

Continua no verso



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA/SC

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Registrador
Rua Bernardino Saturnino da Silva, nº 87, Caminho Novo, CEP 88132-335
Fone: (48) 3242-4522. Site: www.riph.com.br e www.centralisc.com.br
E-mail: cripalhoca@riph.com.br

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 49.004

Folhas: 4v.

1115	75.998-RG	1116	75.999-RG	1117	76.014-RG	1118	76.015-RG
1121	76.000-RG	1122	76.001-RG	1123	76.016-RG	1124	76.017-RG
1125	76.002-RG	1126	76.003-RG	1127	76.018-RG	1128	76.019-RG
1131	76.004-RG	1132	76.005-RG	1133	76.020-RG	1134	76.021-RG
1135	76.006-RG	1136	76.007-RG	1137	76.022-RG	1138	76.023-RG

Emolumentos: R\$434,00. Selo de fiscalização: CDD-61752 - R\$1,00. mr. Dou fé. Palhoça, 26 de Abril de 2011. Adriana Maria da Rosa de Bem - Escrevente Substituta.

AV. 5/49.004 - PRAZO DE CARÊNCIA, de acordo com declaração, datada de 20/01/2011, nos termos do artigo 32, 'n', da lei 4.591/64, arquivada junto ao processo de incorporação supra, protocolado neste Ofício sob nº 87.392 em 26/04/2011, a empresa BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., já qualificada, renuncia expressamente ao prazo de carência. Emolumentos: R\$66,65. Selo de fiscalização: CDD-61754 - R\$1,00. mr. Dou fé. Palhoça, 26 de Abril de 2011. Adriana Maria da Rosa de Bem - Escrevente Substituta.

R. 6/49.004 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sobre a totalidade do presente imóvel, conforme escritura pública lavrada em 12/05/2011, às fls. 341, do livro nº 2860, pelo Tabelião Homero Santi do 12º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, e requerimento da parte interessada datado de 26/05/2011, protocolados neste Ofício sob nº 88.091 em 18/05/2011. **CREADOR FIDUCIÁRIO: BANCO BVA S/A**, instituição financeira, com CNPJ/MF 32.254.138/0001-03, com sede à Avenida Borges de Medeiros, nº 633, sala 501, Leblon, Rio de Janeiro-RJ. **DEVEDORA FIDUCIANTE: BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, já qualificada. VALOR: R\$ 26.000.000,00. VENCIMENTO: 04/11/2014. JUROS: 0,370000% a.m. e 4,531478% a.a. VALOR DA GARANTIA PARA O 1º LEILÃO: R\$ 2.780.000,00. VALOR DA GARANTIA PARA O 2º LEILÃO: "Será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida: R\$ 26.000.000,00. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO: Para os fins previstos no parágrafo segundo, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. CONDIÇÕES: As da escritura. CND/INSS: 115002011-20001080, emitida em 20/04/2011, válida até 17/10/2011. Foram apresentadas ao tabelião todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 7.433/85 e Decreto nº 93.240/86. "Confirmada a autenticidade da escritura pública em 23/05/2011, conforme disposto no artigo 213 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça-SC". FRJ: 0000.50020.0671.9688, pago na CEF, no valor de R\$ 434,00, no dia 26/05/2011, autenticação: 352126052011101241001328. Arquivo: Fls. 92. Livro: 20/11. Emolumentos: Registro: R\$ 868,00. Selo de fiscalização: CDQ-66015. jr. Dou fé. Palhoça, 27 de Maio de 2011. Adriana Maria da Rosa de Bem - Escrevente Substituta.

AV. 7/49.004 - RETIFICAÇÃO, conforme escritura pública de alienação fiduciária, lavrada em 12/05/2011, às fls. 341, do livro nº 2860, pelo Tabelião Homero Santi do 12º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, protocolada neste Ofício sob nº 88.091 em 18/05/2011, "todas as parcelas serão acrescidas de juros pós-fixados de 100% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a "Taxa DI"), acrescidos de juros fixos de 0,370000% a mês, equivalente a 4,531478% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias". Ficam ratificados os demais termos da presente matrícula. Emolumentos: Averbação: R\$ 61,70. Selo de fiscalização: CEC-40191. jr. Dou fé. Palhoça, 01 de junho de 2011. Adriana Maria da Rosa de Bem - Escrevente Substituta.

Continua na folha 5

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CNPJ nº 11.680.646/0001-83, Rua Amaro Ferreira de Macedo, nº 60
Centro Palhoça-SC - CEP: 88.130-280 Fone/Fax: (48) 3242-4522. Fones: 3342-5284 - 3242-3386 - 3242-7900.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA/SC

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Registrador
Rua Bernardino Saturnino da Silva, nº 87, Caminho Novo, CEP 88132-335
Fone: (48) 3242-4522. Site: www.riph.com.br e www.centralisc.com.br
E-mail: cripalhoca@riph.com.br

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PALHOÇA

Folhas: 5

LIVRO 2-LA

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Titular

Ano: 2012

MATRÍCULA Nº 49.004 (CONTINUAÇÃO)

Data: 17 de abril de 2012

AV. 8/49.004 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO, conforme Escritura Pública de Aditamento e Ratificação, lavrada em 14/02/2012, às fls. 165, do livro 2986, no 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, protocolada neste Ofício sob nº 98.514, em 28/03/2012, retifica-se a Escritura citada no R.6 da presente matrícula, nos seguintes termos: "Que de comum acordo entre o credor e a devedora/fiduciante, os mesmos resolveram aditá-la para fazer constar que os valores de cada um dos imóveis então dados em garantia, para fins do 1º leilão, são os seguintes: "R\$ 17.116,26 (dezesete mil cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos) para loja 01; R\$ 13.906,96 (treze mil novecentos e seis reais e noventa e seis centavos) para cada uma das Lojas 02,03,04,05,08 e 09; R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais) para cada uma das Lojas 06 e 07; R\$ 21.929,85 (vinte e um mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) para a Loja 10; R\$ 14.441,85 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para cada um dos Apartamentos 101, 102, 105, 106, 111, 112, 115, 116, 121, 122, 125, 126, 131, 132, 135 e 136 do bloco 01, 201, 202, 205, 206, 211, 212, 215, 216, 221, 222, 225, 226, 231, 232, 235 e 236 do bloco 02, 301, 302, 305, 306, 311, 312, 315, 316, 321, 322, 325, 326, 331, 332, 335 e 336 do bloco 03, 401, 402, 405, 406, 411, 412, 415, 416, 421, 422, 425, 426, 431, 432, 435 e 436 do bloco 04, 501, 502, 505, 506, 511, 512, 515, 516, 521, 522, 525, 526, 531, 532, 535 e 536 do bloco 05, 601, 602, 605, 606, 611, 612, 615, 616, 621, 622, 625, 626, 631, 632, 635 e 636 do bloco 06, 701, 702, 705, 706, 711, 712, 715, 716, 721, 722, 725, 726, 731, 732, 735 e 736 do bloco 07, 801, 802, 805, 806, 811, 812, 815, 816, 821, 822, 825, 826, 831, 832, 835 e 836 do bloco 08, 901, 902, 905, 906, 911, 912, 915, 916, 921, 922, 925, 926, 931, 932, 935 e 936 do bloco 09, 1001, 1002, 1005, 1006, 1011, 1012, 1015, 1016, 1021, 1022, 1025, 1026, 1031, 1032, 1035 e 1036 do bloco 10, 1101, 1102, 1105, 1106, 1111, 1112, 1115, 1116, 1121, 1122, 1125, 1126, 1131, 1132, 1135 e 1136 do bloco 11; R\$ 14.976,72 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) para cada uma dos Apartamentos 103, 104, 107, 108, 113, 114, 117, 118, 123, 124, 127, 128, 133, 134, 137 e 138 do bloco 01, 203, 204, 207, 208, 213, 214, 217, 218, 223, 224, 227, 228, 233, 234, 237 e 238 do bloco 02, 303, 304, 307, 308, 313, 314, 317, 318, 323, 324, 327, 328, 333, 334, 337 e 338 do bloco 03, 403, 404, 407, 408, 413, 414, 417, 418, 423, 424, 427, 428, 433, 434, 437 e 438 do bloco 04, 503, 504, 507, 518, 513, 514, 517, 523, 524, 527, 528, 533, 534, 537 e 538 do bloco 05, 603, 604, 607, 608, 613, 614, 617, 618, 623, 624, 627, 628, 633, 634, 637 e 638 do bloco 06, 703, 704, 707, 708, 713, 714, 717, 718, 723, 724, 727, 728, 733, 734, 737 e 738 do bloco 07, 803, 804, 807, 808, 813, 814, 817, 818, 823, 824, 827, 828, 833, 834, 837 e 838 do bloco 08, 903, 904, 907, 908, 913, 914, 917, 918, 923, 924, 927, 928, 933, 934, 937 e 938 do bloco 09, 1003, 1004, 1007, 1008, 1013, 1014, 1017, 1018, 1023, 1024, 1027, 1028, 1033, 1034, 1037 e 1038 do bloco 10, 1103, 1104, 1107, 1108, 1113, 1114, 1117, 1118, 1123, 1124, 1127, 1128, 1133, 1134, 1137 e 1138 do bloco 11." O valor total de avaliação desses imóveis e valor global para fins de 1º leilão é de R\$ 5.337.596,10 (cinco milhões trezentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos); que corresponde a 20,52% (vinte inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor principal da Cédula ("Montante Mínimo de cobertura")." Ficam ratificados os demais termos da presente matrícula. Emolumentos: R\$ 71,30. Selo de fiscalização: CRD86315-HLPO - R\$ 1,30. ac. Dou Fé. Palhoça, 17 de abril de 2012. Janaina Edite da Silveira - Escrevente Substituta: *J. Silveira*

AV. 9/49.004 - ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO, conforme Escritura Pública de Aditamento e Ratificação, lavrada em 25/04/2012, às fls. 379, do livro 2986, no 12º Tabelião de Notas

Continua no verso

Documento Assinado Digitalmente por Schirley Conceicao

Validade desta certidão: 30 dias.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA/SC

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Registrador
Rua Bernardino Saturnino da Silva, nº 87, Caminho Novo, CEP 88132-335
Fone: (48) 3242-4522. Site: www.riph.com.br e www.centralisc.com.br
E-mail: cripalhoca@riph.com.br

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 49.004

Folhas: 5v.

da Comarca de São Paulo/SP, protocolada neste Ofício sob nº 100.016, em 11/05/2012, retifica-se a Escritura citada no R.6 da presente matrícula, nos seguintes termos: "Que de comum acordo entre o credor e a devedora/fiduciante, os mesmos resolveram aditá-la para fazer constar que os valores de cada um dos imóveis então dados em garantia, para fins do 1º leilão, são os seguintes: "R\$ 32.520,80 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos) para loja 01; R\$ 26.423,20 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos) para cada uma das Lojas 02,03,04,05,08 e 09; R\$ 35.568,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais) para cada uma das Lojas 06 e 07; R\$ 41.666,70 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) para a Loja 10; R\$ 27.439,50 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) para cada um dos Apartamentos 101, 102, 105, 106, 111, 112, 115, 116, 121, 122, 125, 126, 131, 132, 135 e 136 do bloco 01, 201, 202, 205, 206, 211, 212, 215, 216, 221, 222, 225, 226, 231, 232, 235 e 236 do bloco 02, 301, 302, 305, 306, 311, 312, 315, 316, 321, 322, 325, 326, 331, 332, 335 e 336 do bloco 03, 401, 402, 405, 406, 411, 412, 415, 416, 421, 422, 425, 426, 431, 432, 435 e 436 do bloco 04, 501, 502, 505, 506, 511, 512, 515, 516, 521, 522, 525, 526, 531, 532, 535 e 536 do bloco 05, 601, 602, 605, 606, 611, 612, 615, 616, 621, 622, 625, 626, 631, 632, 635 e 636 do bloco 06, 701, 702, 705, 706, 711, 712, 715, 716, 721, 722, 725, 726, 731, 732, 735 e 736 do bloco 07, 801, 802, 805, 806, 811, 812, 815, 816, 821, 822, 825, 826, 831, 832, 835 e 836 do bloco 08, 901, 902, 905, 906, 911, 912, 915, 916, 921, 922, 925, 926, 931, 932, 935 e 936 do bloco 09, 1001, 1002, 1005, 1006, 1011, 1012, 1015, 1016, 1021, 1022, 1025, 1026, 1031, 1032, 1035 e 1036 do bloco 10, 1101, 1102, 1105, 1106, 1111, 1112, 1115, 1116, 1121, 1122, 1125, 1126, 1131, 1132, 1135 e 1136 do bloco 11; R\$ 28.455,75 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para cada uma dos Apartamentos 103, 104, 107, 108, 113, 114, 117, 118, 123, 124, 127, 128, 133, 134, 137 e 138 do bloco 01, 203, 204, 207, 208, 213, 214, 217, 218, 223, 224, 227, 228, 233, 234, 237 e 238 do bloco 02, 303, 304, 307, 308, 313, 314, 317, 318, 323, 324, 327, 328, 333, 334, 337 e 338 do bloco 03, 403, 404, 407, 408, 413, 414, 417, 418, 423, 424, 427, 428, 433, 434, 437 e 438 do bloco 04, 503, 504, 507, 518, 513, 514, 517, 518, 523, 524, 527, 528, 533, 534, 537 e 538 do bloco 05, 603, 604, 607, 608, 613, 614, 617, 618, 623, 624, 627, 628, 633, 634, 637 e 638 do bloco 06, 703, 704, 707, 708, 713, 714, 717, 718, 723, 724, 727, 728, 733, 734, 737 e 738 do bloco 07, 803, 804, 807, 808, 813, 814, 817, 818, 823, 824, 827, 828, 833, 834, 837 e 838 do bloco 08, 903, 904, 907, 908, 913, 914, 917, 918, 923, 924, 927, 928, 933, 934, 937 e 938 do bloco 09, 1003, 1004, 1007, 1008, 1013, 1014, 1017, 1018, 1023, 1024, 1027, 1028, 1033, 1034, 1037 e 1038 do bloco 10, 1103, 1104, 1107, 1108, 1113, 1114, 1117, 1118, 1123, 1124, 1127, 1128, 1133, 1134, 1137 e 1138 do bloco 11." O valor total de avaliação desses imóveis e valor global para fins de 1º leilão é de R\$ 10.141.426,00 (dez milhões cento e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais); que corresponde a 39,00% (trinta e nove por cento) do valor principal da Cédula ("Montante Mínimo de cobertura)". Ficam ratificados os demais termos da presente matrícula. Confirmada a procedência e validade do presente título, nos termos do parágrafo único do art. 812, do CNCGJ/SC. Emolumentos: R\$ 71,30. Selo de fiscalização: CSH85860-Y061 - R\$ 1,30. Arquivo: fls. 65, pasta 23/12. rp. Dou Fé. Palhoça, 30 de Maio de 2012. Daniela Probst - Escrevente Substituta:

AV. 10/49.004 - CANCELAMENTO DE ÔNUS, conforme ofício nº 064130023403-000-002, expedido em 07/03/2013 pela MM Juíza de Direito Dra. Adriana Mendes Bertoni, da Vara de Direito Bancário da Comarca de São José/SC, nos Autos nº 064.13.002340-3, Ação de Rescisão de Contrato, protocolado neste Ofício sob nº 109.547 em 07/03/2013, fica

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CNPJ nº 11.680.646/0001-83. Rua Bernardino Saturnino Da Silva, nº 87, Caminho Novo, Palhoça/SC - CEP: 88132-335 Fone/Fax: (48) 3242-4522 - Fones: 3342-5284 - 3242-3388 - 3242-7900

Documento Assinado Digitalmente por Schirley Conceicao

Validade desta certidão: 30 dias.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA/SC

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Registrador
Rua Bernardino Saturnino da Silva, nº 87, Caminho Novo, CEP 88132-335
Fone: (48) 3242-4522. Site: www.riph.com.br e www.centralisc.com.br
E-mail: cripalhoca@riph.com.br

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PALHOÇA

Página:6

LIVRO 2-LA

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Titular

Ano: 2013

MATRÍCULA Nº 49.004 (CONTINUAÇÃO)

Data: 13 de Março de 2013

cancelada a alienação fiduciária constante do R.6 da presente matrícula, e em consequência, ficam cancelados os aditivos e retificações constantes das averbações AV.7, AV.8 e AV.9, nos termos do art. 251, I, da Lei nº 6.015/73. Emolumentos: R\$ 75,30. lap. Dou fé. Palhoça, 13 de Março de 2013. Adriana Maria da Rosa de Bem - Escrevente Substituta Designada

AV. 11/49.004 - URBANIZAÇÃO, conforme requerimento datado de 01/07/2013, e certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Palhoça/SC, datada de 25/06/2013, nos termos da Lei nº 2711/07, e Lei Municipal nº 2556, de 19/04/2007, protocolados neste Ofício sob nº 113.474, em 02/07/2013, a área de 23.131,68 m², passa a pertencer ao perímetro urbano de Palhoça/SC. Emolumentos: R\$ 75,30. ac. Dou fé. Palhoça, 09 de julho de 2013. Tamirys Branga - Escrevente

AV. 12/49.004 - RETIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO, conforme requerimento datado de 10/07/2013, protocolado neste Ofício sob nº 113.476, em 02/07/2013, e revisão no processo de incorporação edilícia registrada sob nº R.4/49.004-RG, **o empreendimento possui espaços para estacionamento de veículos que terão capacidade total de 376 (trezentos e setenta e seis) vagas de estacionamento descobertas, sendo que a cada apartamento caberá o uso de 01 (uma) vaga individual de estacionamento de veículo porte médio.** ac. Dou fé. Palhoça, 15 de Julho de 2013. Daniela Probst - Escrevente Substituta:

AV. 13/49.004 - RETIFICAÇÃO, procedo a presente com base no disciplinado pelo art. 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73, para constar que o correto número de matrícula do apartamento nº 911 é 75.932-RG, do apartamento nº 912 é 75.933-RG, do apartamento nº 915 é 75.934-RG, do apartamento nº 916 é 75.935-RG, do apartamento nº 921 é 75.936-RG, do apartamento nº 922 é 75.937-RG, do apartamento nº 925 é 75.938-RG, do apartamento nº 926 é 75.939-RG, do apartamento nº 931 é 75.940-RG, do apartamento nº 932 é 75.941-RG, do apartamento nº 935 é 75.942-RG e do apartamento nº 936 é 75.953-RG, e não como constou anteriormente da relação auxiliar constante as fls. 04. Ficam ratificados os demais termos desta matrícula. Dou fé. Palhoça, 03 de Fevereiro de 2014. Luiz Antônio Pereira - Escrevente:

R. 14/49.004 - HIPOTECA EM 1º GRAU, sobre a totalidade das futuras unidades a seguir descritas, conforme Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimentos Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966 e Decreto Lei nº 70/66 de 21/11/1966, datado de 03/02/2014, protocolado neste Ofício sob nº 125.044 em 03/07/2014. CREDORA: Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259/73, regendo-se pelo Estatuto vigente, com CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF. DEVEDORA: Brascorp Participações e Incorporações Ltda, já qualificada. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O devedor dá à Caixa, em primeira e especial hipoteca, as futuras unidades do Residencial Vila Verona, em fase de construção, assim discriminadas: BLOCO 08 as unidades: 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 814, 821, 822, 825, 827, 833 e 838; BLOCO 09 as unidades: 901, 902, 903, 904, 905, 906, 908, 922, 923, 924, 926, 927 e 933; BLOCO 10 as unidade: 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1014, 1018, 1021, 1022, 1024, 1025, 1026, 1027, 1034, 1037 e 1038; BLOCO 11 as unidades: 1101, 1102, 1105, 1106, 1107, 1108, 1113, 1118, 1121, 1122, 1125, 1127,

Continua no verso

Documento Assinado Digitalmente por Schirley Conceicao

Validade desta certidão: 30 dias.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA/SC

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Registrador
Rua Bernardino Saturnino da Silva, nº 87, Caminho Novo, CEP 88132-335
Fone: (48) 3242-4522. Site: www.riph.com.br e www.centralisc.com.br
E-mail: cripalhoca@riph.com.br

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 49.004

Página: 6v.

1128, 1134 e 1138. PRAZO (construção+amortização): 60 meses. TAXA DE JUROS: Nominal de 8,0000% a.a - Efetiva de 8,3001% a.a. AVALIAÇÃO: R\$ 6.530.700,00 (seis milhões e quinhentos e trinta mil e setecentos reais). CND - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob nº 173242014-88888444, emitida em 29/05/2014 pela Secretaria da Receita Federal, válida até 25/11/2014. CONDIÇÕES: As do instrumento, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2009 e as suas alterações. Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ nº 0000.50020.1042.0976, recolhido junto a CEF, no valor de R\$ 260,00, código da operação 00213546, chave de segurança T7A39QPYQAWHTPXK, no dia 09/07/2014. Emolumentos: R\$ 520,00. cls/ajs. Dou fé. Selo de fiscalização: DNN81547-WG71 - R\$ 1,45. Palhoça, 10 de Julho de 2014. Janaína Edite da Silveira - Escrevente Substituta: *J. Silveira*

AV. 15/49.004 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, conforme requerimento de 23/07/2014, 5ª Alteração Contratual de 24/06/2014 e Certidão simplificada de 17/07/2014, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, protocolados sob nº 125.653, em 23/07/2014, a proprietária Brascorp Participações e Incorporações Ltda, passou a denominar-se Brasc Construções e Incorporações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/ME 08.647.444/0001-25, com sede na rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 06, bairro Barreiros, São José/SC. Emolumentos: R\$ 79,90. cr/dp. Dou fé. Selo de fiscalização: DNQ93271-MVAVN - R\$ 1,45. Palhoça, 24 de Julho de 2014. Daniela Probst - Escrevente Substituta: *D. Probst*

AV. 16/49.004 - EDIFICAÇÃO PARCIAL, conforme requerimentos datados de 18/06/2014 e 01/08/2014, certidão Municipal e habite-se nº 00189/2014, emitidos em 09/04/2014, Certidão Negativa de Débito nº 163692014-88888740, emitida em 16/05/2014 pela Secretaria da Receita Federal, válida até 12/11/2014, protocolados neste Ofício sob nº 125.761 em 28/07/2014, fica fazendo parte integrante do imóvel desta matrícula, uma edificação em alvenaria, residencial multifamiliar e comercial, blocos 01 a 05, área de lazer e 10 lojas, de 04 (quatro) pavimentos com área de 10.980,53m², sob nº 236, no valor de R\$ 15.372.742,00. Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ nº 0000.50020.1049.5111, recolhido junto a CEF, no valor de R\$ 520,00, código da operação 00255775, chave de segurança ZS0XHKJQC7GHGXRH, em 31/07/2014. Emolumentos: R\$ 346,00. gma/ajs. Dou fé. Selo de fiscalização: DOG86103-M1OL - R\$ 1,45. Palhoça, 11 de Agosto de 2014. Janaína Edite da Silveira - Escrevente Substituta: *J. Silveira*

AV. 17/49.004 - ATUALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, conforme requerimentos datados de 18/06/2014 e 01/08/2014 e certidão municipal datada de 09/04/2014, protocolados neste Ofício sob nº 125.761 em 28/07/2014, o atual número de Inscrição Imobiliária Municipal do imóvel desta matrícula é 01.03.107.7111.000.000. Emolumentos: R\$ 79,90. gma/ajs. Dou fé. Selo de fiscalização: DOG86104-DB8B - R\$ 1,45. Palhoça, 11 de Agosto de 2014. Janaína Edite da Silveira - Escrevente Substituta: *J. Silveira*

R. 18/49.004 - INSTITUIÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO, conforme requerimentos datados de 18/06/2014 e 01/08/2014, juntamente com demais documentos pertinente, nos termos e para os fins da Lei nº 4.591 de 16/12/64 e da Lei nº 4.864/65, protocolados neste Ofício sob nº 125.761 em 28/07/2014, fica instituído parcialmente o condomínio edilício do Residencial Villa Verona, situado na rua Raul Antônio da Silva, nº 236, bairro Aririú da Formiga, Palhoça/SC, referentes aos blocos 01 a 05, área de lazer e 10 lojas, edificado de acordo com as especificações constantes do memorial de incorporação objeto do R.4 e Retificação da Incorporação objeto da AV.12 e Retificação objeto da AV.13. *J. Silveira*

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CNPJ nº 11.680.646/0001-83. Rua Bernardino Saturnino Da Silva, nº 87
Caminho Novo, Palhoça/SC - CEP: 88132-335 Fone/Fax: (48) 3242-4522 - Fones: 3342-5284 - 3242-3388 - 3242-7900

Documento Assinado Digitalmente por Schirley Conceicao

Validade desta certidão: 30 dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITTO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 19:15, sob o número WJMJ20410453897. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 95E9B0B.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA/SC

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Registrador
Rua Bernardino Saturnino da Silva, nº 87, Caminho Novo, CEP 88132-335
Fone: (48) 3242-4522. Site: www.riph.com.br e www.centralisc.com.br
E-mail: cripalhoca@riph.com.br

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PALHOÇA

Página: 7

LIVRO 2-LA

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Titular

Ano: 2014

MATRÍCULA Nº 49.004 (CONTINUAÇÃO)

Data: 11 de Agosto de 2014

Emolumentos: R\$ 1.040,00. gma/js. Dou fé. Selo de fiscalização: DOG86107-1E8K - R\$ 1,45. Palhoça, 11 de Agosto de 2014. Janaína Edite da Silveira - Escrevente Substituta

AV. 19/49.004 - RETIFICAÇÃO, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei 6.015/73, na relação auxiliar constante do R.4 da presente matrícula, onde lê-se: APARTAMENTO - BLOCO 02: 213 - 75.224-RG, 217 - 75.226-RG, 218 - 75.227-RG, 223 - 75.228-RG e 224 - 75.229-RG, **leia-se:** APARTAMENTO - BLOCO 02: 213 - 75.724-RG, 217 - 75.726-RG, 218 - 75.727-RG, 223 - 75.728-RG e 224 - 75.729-RG. Ficam ratificados os demais termos da presente matrícula. dp. Dou fé. Palhoça, 13 de Outubro de 2014. Daniela Probst - Escrevente Substituta:

AV. 20/49.004 - EDIFICAÇÃO PARCIAL, conforme requerimento datado de 14/11/2014, certidão Municipal e habite-se nº 8296/2014 emitidos em 21/10/2014, Certidão Negativa de Débito nº 270912014-88888740, emitida em 13/11/2014, válida até 12/05/2015, protocolados sob nº 130.002 em 14/11/2014, fica fazendo parte integrante do imóvel desta matrícula, uma edificação em alvenaria, comercial e residencial multifamiliar, blocos 06 e 07, composta por 04 (quatro) pavimentos com área total de 4.025,04m², sob nº 236, no valor de R\$ 5.635.056,00. Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ nº 0000.50020.1083.8652, recolhido junto à CEF, no valor de R\$ 520,00, sob código da operação 00235528, chave de segurança YHRH8PUNFF02JKUN, em 17/11/2014. Emolumentos: R\$ 346,00. cls/js. Dou fé. Selo de fiscalização: DRK28133-V72P - R\$ 1,45. Palhoça, 18 de Novembro de 2014. Janaína Edite da Silveira - Escrevente Substituta

R. 21/49.004 - INSTITUIÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO, conforme requerimento datado de 14/11/2014, demais documentos pertinentes, apresentados nos termos e para os fins da Lei nº 4.591/64 e da Lei nº 4.864/65, protocolados neste Ofício sob nº 130.002 em 14/11/2014, fica instituído parcialmente o condomínio edilício do Residencial Villa Verona, situado na rua Raul Antônio da Silva, nº 236, bairro Aririú da Formiga, Palhoça/SC, referente aos blocos 06 e 07, edificado de acordo com as especificações constantes do memorial de incorporação objeto do R.4 e suas Retificações da Incorporação objetos das AV.12 e AV.13. Emolumentos: R\$ 1.028,80. cls/js. Dou fé. Selo de fiscalização: DRK28134-IGVR - R\$ 1,45. Palhoça, 18 de Novembro de 2014. Janaína Edite da Silveira - Escrevente Substituta

AV. 22/49.004 - RETIFICAÇÃO, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei 6.015/73, na retificação constante da AV.13 da presente matrícula, onde lê-se: apartamento nº 936 é 75.952-RG, **leia-se:** apartamento nº 936 é 75.943-RG. Ficam ratificados os demais termos da presente matrícula. Dou fé. Palhoça, 27 de Julho de 2015. Tamirys Branga - Escrevente

AV. 23/49.004 - EDIFICAÇÃO, conforme requerimento datado de 19/11/2015, protocolado sob nº 140.332 em 20/11/2015, certidão Municipal e habite-se nº 8702/2015, emitidos em 09/06/2015, Certidão Negativa de Débito nº 001732015-88888740, emitida em 16/06/2015 pela Secretaria da Receita Federal, fica fazendo parte integrante do imóvel desta matrícula, uma edificação em alvenaria, comercial e residencial multifamiliar, blocos 08, 09, 10 e 11, composta por 04 (quatro) pavimentos com área total de 8.050,08m², sob nº 236, no valor de R\$ 12.075.120,00. Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ nº 0000.50020.1185.2821, recolhido junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 550,00, autenticação 2.E29.6C4.CD3.A44.1E5, em 24/11/2015. Emolumentos: R\$ 365,96. jes. Dou fé. Selo de fiscalização: ECA71755-ONVF - R\$ 1,55. Palhoça, 24 de Novembro de 2015. Daniela Probst - Escrevente Substituta

Continua no verso

Documento Assinado Digitalmente por Schirley Conceicao

Validade desta certidão: 30 dias.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA/SC

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Registrador
Rua Bernardino Saturnino da Silva, nº 87, Caminho Novo, CEP 88132-335
Fone: (48) 3242-4522. Site: www.riph.com.br e www.centralisc.com.br
E-mail: cripalhoca@riph.com.br

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 49.004

Página: 7v.

R. 24/49.004 - INSTITUIÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO EDÍLIO, conforme requerimentos datados de 26/11/2015, protocolado sob nº 140.499 em 27/11/2015, e demais documentos, apresentados nos termos e para os fins da Lei nº 4.591, de 16/12/64 e da Lei nº 4.864/65, fica instituído parcialmente o condomínio edilício do Residencial Villa Verona, referente aos blocos 08, 09, 10, e 11, edificado de acordo com as especificações constantes do memorial de incorporação objeto do R.4 e Retificações objetos da AV.12 e AV.13. Emolumentos: R\$ 1.625,20. vms. Dou fé. Selo de fiscalização: ECI70316-RIJA/R\$ 1,55. Palhoça, 04 de Dezembro de 2015. Daniela Probst - Escrevente Substituta./././.

AV. 25/49.004 - ENCERRAMENTO, conforme requerimentos datados de 26/11/2015, protocolado sob nº 140.499 em 27/11/2015, levantamento planimétrico aprovado pela Administração Pública Municipal e demais documentos pertinentes, fica instituído totalmente o condomínio Residencial Villa Verona, razão pela qual torno encerrada esta matrícula. vms/dp. Dou fé. Palhoça, 04 de Dezembro de 2015. Daniela Probst - Escrevente Substituta./././.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CNPJ nº 11.680.646/0001-83. Rua Bernardino Saturnino Da Silva, nº 87
Caminho Novo, Palhoça/SC - CEP: 88132-335 Fone/Fax: (48) 3242-4522 - Fones: 3342-5284 - 3242-3388 - 3242-7900

Documento Assinado Digitalmente por Schirley Conceicao

Validade desta certidão: 30 dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 19:15, sob o número WJMJ20410453897. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 95E9B0B.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA/SC

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Registrador
Rua Bernardino Saturnino da Silva, nº 87, Caminho Novo, CEP 88132-335
Fone: (48) 3242-4522. Site: www.riph.com.br e www.centralrisc.com.br
E-mail: cripalhoca@riph.com.br

Continuação da certidão de inteiro teor da matrícula 49.004

O referido é verdade e dou fé. 14:19:28horas
Palhoça-SC, 23 de junho de 2020.

- [] Adriana Maria da Rosa de Bem - Escrevente Substituta Designada
- [] Daniela Probst - Escrevente Substituta
- [] Gisele Janaina Rita - Escrevente
- [] Juracilda Espíndola Sousa - Escrevente
- [] Maribel Aguiar Lohn - Escrevente
- [] Schirley Conceição - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor.....	R\$ 20,00
Selo:	R\$ 2,80
Total:	R\$ 22,80



**Certidões e informações sobre imóveis podem ser solicitadas no site
www.centralrisc.com.br**

Documento Assinado Digitalmente por Schirley Conceicao

Validade desta certidão: 30 dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/07/2020 às 19:15, sob o número WJMJ20410453897. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 95E9B0B.

MASSA FALIDA DO BANCO BVA

BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC

Contrato Número 000011035/11
Data Base 22/06/2020
Data da Emissão 05/05/2011
Valor do Crédito na Emissão 26.000.000,00
Data da Incorporação de Juros 02/05/2012
Valor do Crédito na Incorporação 30.180.704,56
Vencimento 04/11/2014
Indexador: 100% do CDI
Juros Contratuais: 0,37% a.m.
Juros de Mora (%): 1,00% a.m.
Multa: 2%

Saldo Devedor Total

179.748.099,12

Parcela	Data	Principal	Juros	Parcela	Juros após o Vencimento	Juros de Mora	Multa Contratual	IOF	Data Amortização	Amortização	Saldo Parcela
1	04/06/2012	-	353.994,50	353.994,50	-	-	-	-	04/06/2012	353.994,50	-
2	04/07/2012	-	314.847,69	314.847,69	-	-	-	-	04/07/2012	314.847,69	-
3	06/08/2012	-	334.925,54	334.925,54	282,72	-	-	-	08/08/2012	335.208,26	-
4	04/09/2012	-	300.939,02	300.939,02	2.217,50	-	-	-	27/09/2012	303.156,52	-
5	04/10/2012	-	291.496,65	291.496,65	23.630,46	28.153,74	6.865,62	-	19/06/2013	350.146,47	-
6	05/11/2012	-	272.830,55	272.830,55	19.474,86	26.114,83	6.368,40	-	19/06/2013	324.788,65	-
7	04/12/2012	-	271.207,30	271.207,30	16.771,19	25.728,26	6.274,14	-	19/06/2013	319.980,89	-
8	04/01/2013	-	281.419,90	281.419,90	14.642,09	26.450,45	6.450,25	-	19/06/2013	328.962,69	-
9	04/02/2013	-	281.318,69	281.318,69	11.903,66	26.196,75	6.388,38	-	19/06/2013	325.807,49	-
10	04/03/2013	-	241.528,28	241.528,28	8.221,30	22.312,85	5.441,25	-	19/06/2013	277.503,68	-
11	04/04/2013	-	296.350,03	296.350,03	7.107,65	27.111,19	6.611,38	-	19/06/2013	337.180,24	-
12	06/05/2013	-	285.959,56	285.959,56	4.110,06	25.915,08	6.319,69	-	19/06/2013	322.304,39	-
13	04/06/2013	1.676.719,22	275.591,40	1.952.310,63	10.140,41	175.327,17	42.755,56	-	19/06/2013	2.180.533,77	-
14	04/07/2013	1.676.719,22	148.051,30	1.824.770,52	-	163.026,66	39.755,94	-	19/06/2013	1.958.077,51	69.475,61
Saldo Parcela 14				69.475,61	12.697,25	12.974,48	-	-	04/09/2014	932,23	94.215,11
Saldo Parcela 14				94.215,11	110.801,97	208.867,30	-	-			413.884,38
15	05/08/2013	1.676.719,22	428.725,51	2.105.444,74	3.228.196,49	8.247.768,24	271.628,19	-			13.853.037,66
16	04/09/2013	1.676.719,22	274.081,43	1.950.800,66	2.937.812,43	7.559.591,28	248.964,09	-			12.697.168,45
17	04/10/2013	1.676.719,22	263.580,20	1.940.299,42	2.868.007,12	7.435.407,87	244.874,29	-			12.488.588,70
18	04/11/2013	1.676.719,22	242.301,36	1.919.020,59	2.784.271,50	7.273.016,97	239.526,18	-			12.215.835,24
19	04/12/2013	1.676.719,22	225.790,04	1.902.509,27	2.708.570,22	7.130.422,42	234.830,04	-			11.976.331,95
20	06/01/2014	1.676.719,22	212.704,89	1.889.424,11	2.637.730,89	7.000.644,33	230.555,99	-			11.758.355,32
21	04/02/2014	1.676.719,22	197.392,97	1.874.112,19	2.564.104,71	6.863.113,37	226.026,61	-			11.527.356,88
22	05/03/2014	1.676.719,22	163.091,32	1.839.810,54	2.470.588,53	6.665.460,06	219.517,18	-			11.195.376,31
23	04/04/2014	1.676.719,22	170.660,42	1.847.379,64	2.426.377,58	6.608.798,29	217.651,11	-			11.100.206,61
24	05/05/2014	1.676.719,22	123.779,39	1.800.498,62	2.321.333,35	6.373.866,06	209.913,96	-			10.705.611,98
25	04/06/2014	1.676.719,22	129.824,75	1.806.543,97	2.276.436,79	6.313.787,83	207.935,37	-			10.604.703,96
26	04/07/2014	1.676.719,22	103.251,19	1.779.970,41	2.194.006,94	6.145.228,53	202.384,12	-			10.321.590,00
27	04/08/2014	1.676.719,22	82.590,63	1.759.309,86	2.120.758,44	6.000.010,62	197.601,58	-			10.077.680,49
28	04/09/2014	1.676.719,22	67.948,67	1.744.667,90	2.051.821,87	5.870.767,53	193.345,15	-			9.860.602,44
29	06/10/2014	1.676.719,22	43.314,19	1.720.033,41	1.975.119,09	5.714.062,90	188.184,31	-			9.597.399,71
30	04/11/2014	1.676.477,78	20.732,89	1.697.210,67	1.904.371,14	5.569.368,24	183.419,00	-			9.354.369,04
TOTAL		30.180.704,56	6.700.230,29	37.044.625,57	39.711.508,19	107.539.493,30	3.649.587,77	-	620.792,00	8.033.424,98	179.748.099,12



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves

Vistos.

1) Deixo de realizar a pesquisa de declarações de bens da empresa executada pelo sistema INFOJUD tendo em vista a impossibilidade da obtenção de informações atualizadas da devedora, pois a partir de 2016 a DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica) foi substituída pela ECF (Escrituração Contábil Fiscal), cuja consulta não é disponibilizada pelo INFOJUD.

2) Defiro a pesquisa de bens em nome da parte executada junto ao sistemas Renajud e Infojud.

3) Ciência da resposta dos ofícios expedidos ao Detran e à Receita Federal, conforme impressos que seguem.

4) Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo provisório.


Intimem-se.

São Paulo, 21 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20200721001904 **Data da Solicitação:** 21/07/2020
Data Acesso: 21/07/2020 - 14:15
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: ALESSIO MARTINS GONCALVES
Processo: 11081765720178260100 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: SP - João Mendes1624 - João Mendes1624
Solicitante: VITOR ZAMITH CHEQUETTO
Plantão: Não
Justificativa: ordem judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
197.809.400-06	THALES DE LORENZI CAMPELO	DIRPF	2020	
049.299.839-67	AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	DIRPF	2020	

[Imprimir](#)[Voltar](#)

Declaração: DIRPF / 2020

NI Pesquisado: 19780940006

Data/Hora: 21/07/2020 14:13:51

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Declaração: DIRPF / 2020

NI Pesquisado: 04929983967

Data/Hora: 21/07/2020 14:16:01

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



Restrições Judiciais sobre Veículos Automotores

Seja bem vindo,

VITOR ZAMITH CHEQUETTO

TJSP

21/07/2020 • 14h 21' 04" • 09:24

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="08647444000125"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 8

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	QHH5407		SC	VW/NOVO FOX TL MA	2014	2015	BRASC CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	QHG9387		SC	VW/NOVO FOX TL MA	2014	2015	BRASC CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	MMD3717		SC	HONDA/CB 300R	2014	2014	BRASC CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	MKU2015		SC	I/FORD EXPLORER XLT FWD	2013	2014	BRASC CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	MJV3030		SC	I/BMW 325I PH11	2010	2011	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORACOES L	Sim	
<input type="checkbox"/>	MGZ7479		SC	I/VOLVO XC60 3.0T AWD	2009	2010	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORACOES L	Sim	
<input type="checkbox"/>	MFL0676		SC	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2008	2009	BRASC CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	MLV1239		SC	I/HYUNDAI SANTA FE V6	2007	2008	BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORACOES L	Sim	

1

Restringir

Limpar lista

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

RENATA

2.4.0

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: VITOR ZAMITH CHEQUETTO****21/07/2020 - 14:22:37****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	QHH5407	Placa Anterior		Ano Fabricação	2014
Chassi	9BWAA45Z3F4012182	Marca/Modelo	VW/NOVO FOX TL MA	Ano Modelo	2015

Restrições RENAVAL

Não há informações sobre restrições RENAVAL

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 3A VARA CIVEL	Nro do Processo	03109136520148240023
Juiz Inclusão	HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA	CPF	018.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	GABRIELA MACIEL SETTA ZANATTA	CPF	016.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	28/06/2016
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL CONTINENTE 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03003606820178240082
Juiz Inclusão	CLAUDIO EDUARDO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA	CPF	860.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	CRISTIANE DUTRA PACHECO	CPF	582.0XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	11/09/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	PALHOCA
Órgão Judiciário	VARA DO TRABALHO DE PALHOCA	Nro do Processo	00021331820165120059
Juiz Inclusão	ANA LETICIA MOREIRA RICK	CPF	018.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KLEBER NIENKOETTER CARPES	CPF	035.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	02/03/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 3A VARA CIVEL	Nro do Processo	03109136520148240023
Juiz Inclusão	HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA	CPF	018.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	GABRIELA MACIEL SETTA ZANATTA	CPF	016.3XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	Data Inclusão	16/05/2018
<i>Dados da Penhora</i>			
Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 0,00	Data da Penhora	14/05/2018
Valor da Execução do Veículo	R\$ 46.746,59	Data da Execução	30/08/2017

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00001067520185120032
Juiz Inclusão	CHARLES BASCHIROTTO FELISBINO	CPF	951.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SIMONE ELISA GARCIA	CPF	846.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	11/06/2018

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03104679120168240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	08/04/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00002999320185120031
Juiz Inclusão	FABIO AUGUSTO DADALT	CPF	923.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JULLIERME BONADEU KAWABATA	CPF	048.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	23/04/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03064085520198240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	25/06/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00006774920185120031
Juiz Inclusão	JONY CARLO POETA	CPF	829.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	NICOLAS PAIVA RODRIGUES	CPF	030.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	12/09/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	PALHOCA
Órgão Judiciário	VARA DO TRABALHO DE PALHOCA	Nro do Processo	00000107620185120059
Juiz Inclusão	ANA LETICIA MOREIRA RICK	CPF	018.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KLEBER NIENKOETTER CARPES	CPF	035.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	30/09/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03064085520198240023

Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	Data Inclusão	08/11/2019
<i>Dados da Penhora</i>			
Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 0,00	Data da Penhora	08/11/2019
Valor da Execução do Veículo	R\$ 39.206,51	Data da Execução	08/09/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00003457920185120032
Juiz Inclusão	MIRIAM MARIA DAGOSTINI	CPF	591.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SIMONE ELISA GARCIA	CPF	846.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	23/01/2020
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	50131915120198240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	28/05/2020
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	50131915120198240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	Data Inclusão	28/05/2020
<i>Dados da Penhora</i>			
Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 0,00	Data da Penhora	28/05/2020
Valor da Execução do Veículo	R\$ 96.446,21	Data da Execução	21/05/2020
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 1A VARA CIVEL	Nro do Processo	03369347820148240023
Juiz Inclusão	ELIANE ALFREDO CARDOSO DE ALBUQUERQUE	CPF	843.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANDRE LUIS BARBOSA DE SOUZA	CPF	249.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	12/06/2020

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: VITOR ZAMITH CHEQUETTO****21/07/2020 - 14:24:29**

Veículo/Informações RENAAM

Placa QHG9387	Placa Anterior	Ano Fabricação 2014
Chassi 9BWAA45Z0F4014343	Marca/Modelo VW/NOVO FOX TL MA	Ano Modelo 2015

Restrições RENAAM

Não há informações sobre restrições RENAAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 3A VARA CIVEL	Nro do Processo	03109136520148240023
Juiz Inclusão	HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA	CPF	018.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	GABRIELA MACIEL SETTA ZANATTA	CPF	016.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	28/06/2016

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	PALHOCA
Órgão Judiciário	VARA DO TRABALHO DE PALHOCA	Nro do Processo	00021331820165120059
Juiz Inclusão	ANA LETICIA MOREIRA RICK	CPF	018.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KLEBER NIENKOETTER CARPES	CPF	035.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	02/03/2018

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 3A VARA CIVEL	Nro do Processo	03109136520148240023
Juiz Inclusão	HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA	CPF	018.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	GABRIELA MACIEL SETTA ZANATTA	CPF	016.3XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	Data Inclusão	16/05/2018

Dados da Penhora

Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 0,00	Data da Penhora	14/05/2018
Valor da Execução do Veículo	R\$ 46.746,59	Data da Execução	30/08/2017

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
-----------------	---	--------------------------	----------

Órgão Judiciário	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00001067520185120032
Juiz Inclusão	CHARLES BASCHIROTTO FELISBINO	CPF	951.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SIMONE ELISA GARCIA	CPF	846.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	11/06/2018

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03104679120168240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	08/04/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03064085520198240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	25/06/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	PALHOCA
Órgão Judiciário	VARA DO TRABALHO DE PALHOCA	Nro do Processo	00000107620185120059
Juiz Inclusão	ANA LETICIA MOREIRA RICK	CPF	018.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KLEBER NIENKOETTER CARPES	CPF	035.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	30/09/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03064085520198240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	Data Inclusão	08/11/2019

Dados da Penhora

Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 0,00	Data da Penhora	08/11/2019
Valor da Execução do Veículo	R\$ 39.206,51	Data da Execução	08/09/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
----------	---	-------------------	----------

Órgão Judiciário	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00003457920185120032
Juiz Inclusão	MIRIAM MARIA DAGOSTINI	CPF	591.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SIMONE ELISA GARCIA	CPF	846.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	23/01/2020

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	50131915120198240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	28/05/2020

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	50131915120198240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	Data Inclusão	28/05/2020

Dados da Penhora

Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 0,00	Data da Penhora	28/05/2020
Valor da Execução do Veículo	R\$ 96.446,21	Data da Execução	21/05/2020

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 1A VARA CIVEL	Nro do Processo	03369347820148240023
Juiz Inclusão	ELIANE ALFREDO CARDOSO DE ALBUQUERQUE	CPF	843.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANDRE LUIS BARBOSA DE SOUZA	CPF	249.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	12/06/2020

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: VITOR ZAMITH CHEQUETTO****21/07/2020 - 14:25:35****Veículo/Informações RENAAM**

Placa	MMD3717	Placa Anterior		Ano Fabricação	2014
Chassi	9C2NC4910ER010731	Marca/Modelo	HONDA/CB 300R	Ano Modelo	2014

Restrições RENAAM

Não há informações sobre restrições RENAAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 3A VARA CIVEL	Nro do Processo	03109136520148240023
Juiz Inclusão	HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA	CPF	018.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	GABRIELA MACIEL SETTA ZANATTA	CPF	016.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	28/06/2016
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL CONTINENTE 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03003606820178240082
Juiz Inclusão	CLAUDIO EDUARDO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA	CPF	860.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	CRISTIANE DUTRA PACHECO	CPF	582.0XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	11/09/2017
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	PALHOCA
Órgão Judiciário	VARA DO TRABALHO DE PALHOCA	Nro do Processo	00021331820165120059
Juiz Inclusão	ANA LETICIA MOREIRA RICK	CPF	018.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KLEBER NIENKOETTER CARPES	CPF	035.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	02/03/2018
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 3A VARA CIVEL	Nro do Processo	03109136520148240023
Juiz Inclusão	HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA	CPF	018.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	GABRIELA MACIEL SETTA ZANATTA	CPF	016.3XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	Data Inclusão	16/05/2018
Dados da Penhora			
Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 0,00	Data da Penhora	14/05/2018
Valor da Execução do Veículo	R\$ 46.746,59	Data da Execução	30/08/2017

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00001067520185120032
Juiz Inclusão	CHARLES BASCHIROTTO FELISBINO	CPF	951.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SIMONE ELISA GARCIA	CPF	846.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	11/06/2018

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03104679120168240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	08/04/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00002999320185120031
Juiz Inclusão	FABIO AUGUSTO DADALT	CPF	923.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JULLIERME BONADEU KAWABATA	CPF	048.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	23/04/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03064085520198240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	25/06/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00006774920185120031
Juiz Inclusão	JONY CARLO POETA	CPF	829.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	NICOLAS PAIVA RODRIGUES	CPF	030.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	12/09/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	PALHOCA
Órgão Judiciário	VARA DO TRABALHO DE PALHOCA	Nro do Processo	00000107620185120059
Juiz Inclusão	ANA LETICIA MOREIRA RICK	CPF	018.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KLEBER NIENKOETTER CARPES	CPF	035.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	30/09/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03064085520198240023

Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	Data Inclusão	08/11/2019
<i>Dados da Penhora</i>			
Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 0,00	Data da Penhora	08/11/2019
Valor da Execução do Veículo	R\$ 39.206,51	Data da Execução	08/09/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00003457920185120032
Juiz Inclusão	MIRIAM MARIA DAGOSTINI	CPF	591.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SIMONE ELISA GARCIA	CPF	846.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	23/01/2020
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	50131915120198240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	28/05/2020
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	50131915120198240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	Data Inclusão	28/05/2020
<i>Dados da Penhora</i>			
Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 0,00	Data da Penhora	28/05/2020
Valor da Execução do Veículo	R\$ 96.446,21	Data da Execução	21/05/2020
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 1A VARA CIVEL	Nro do Processo	03369347820148240023
Juiz Inclusão	ELIANE ALFREDO CARDOSO DE ALBUQUERQUE	CPF	843.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANDRE LUIS BARBOSA DE SOUZA	CPF	249.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	12/06/2020

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: VITOR ZAMITH CHEQUETTO****21/07/2020 - 14:26:04****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	MKU2015	Placa Anterior		Ano Fabricação	2013
Chassi	1FM5K7D89EGA36398	Marca/Modelo	I/FORD EXPLORER XLT FWD	Ano Modelo	2014

Restrições RENAVAL

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 3A VARA CIVEL	Nro do Processo	03109136520148240023
Juiz Inclusão	HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA	CPF	018.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	GABRIELA MACIEL SETTA ZANATTA	CPF	016.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	30/06/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL CONTINENTE 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03003606820178240082
Juiz Inclusão	CLAUDIO EDUARDO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA	CPF	860.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	CRISTIANE DUTRA PACHECO	CPF	582.0XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	11/09/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	PALHOCA
Órgão Judiciário	VARA DO TRABALHO DE PALHOCA	Nro do Processo	00021331820165120059
Juiz Inclusão	ANA LETICIA MOREIRA RICK	CPF	018.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KLEBER NIENKOETTER CARPES	CPF	035.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	02/03/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 3A VARA CIVEL	Nro do Processo	03109136520148240023
Juiz Inclusão	HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA	CPF	018.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	GABRIELA MACIEL SETTA ZANATTA	CPF	016.3XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	Data Inclusão	16/05/2018
<i>Dados da Penhora</i>			
Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 0,00	Data da Penhora	14/05/2018
Valor da Execução do Veículo	R\$ 46.746,59	Data da Execução	30/08/2017

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03104679120168240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	08/04/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00002999320185120031
Juiz Inclusão	FABIO AUGUSTO DADALT	CPF	923.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JULLIERME BONADEU KAWABATA	CPF	048.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	23/04/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00006774920185120031
Juiz Inclusão	JONY CARLO POETA	CPF	829.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	NICOLAS PAIVA RODRIGUES	CPF	030.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	12/09/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	PALHOCA
Órgão Judiciário	VARA DO TRABALHO DE PALHOCA	Nro do Processo	00000107620185120059
Juiz Inclusão	ANA LETICIA MOREIRA RICK	CPF	018.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KLEBER NIENKOETTER CARPES	CPF	035.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	30/09/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00003457920185120032
Juiz Inclusão	MIRIAM MARIA DAGOSTINI	CPF	591.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SIMONE ELISA GARCIA	CPF	846.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	23/01/2020

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	50131915120198240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	28/05/2020

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 1A VARA CIVEL	Nro do Processo	03369347820148240023

Juiz Inclusão	ELIANE ALFREDO CARDOSO DE ALBUQUERQUE	CPF	843.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANDRE LUIS BARBOSA DE SOUZA	CPF	249.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	12/06/2020

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: VITOR ZAMITH CHEQUETTO****21/07/2020 - 14:26:38****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	MJV3030	Placa Anterior		Ano Fabricação	2010
Chassi	WBAPH1109BA639645	Marca/Modelo	I/BMW 325I PH11	Ano Modelo	2011

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 3A VARA CIVEL	Nro do Processo	03109136520148240023
Juiz Inclusão	HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA	CPF	018.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	GABRIELA MACIEL SETTA ZANATTA	CPF	016.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	30/06/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL CONTINENTE 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03003606820178240082
Juiz Inclusão	CLAUDIO EDUARDO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA	CPF	860.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	CRISTIANE DUTRA PACHECO	CPF	582.0XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	11/09/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	PALHOCA
Órgão Judiciário	VARA DO TRABALHO DE PALHOCA	Nro do Processo	00021331820165120059
Juiz Inclusão	ANA LETICIA MOREIRA RICK	CPF	018.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KLEBER NIENKOETTER CARPES	CPF	035.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	02/03/2018
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 3A VARA CIVEL	Nro do Processo	03109136520148240023
Juiz Inclusão	HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA	CPF	018.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	GABRIELA MACIEL SETTA ZANATTA	CPF	016.3XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	Data Inclusão	16/05/2018
<i>Dados da Penhora</i>			
Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 0,00	Data da Penhora	14/05/2018
Valor da Execução do Veículo	R\$ 46.746,59	Data da Execução	30/08/2017

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03104679120168240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	08/04/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00002999320185120031
Juiz Inclusão	FABIO AUGUSTO DADALT	CPF	923.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JULLIERME BONADEU KAWABATA	CPF	048.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	23/04/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00006774920185120031
Juiz Inclusão	JONY CARLO POETA	CPF	829.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	NICOLAS PAIVA RODRIGUES	CPF	030.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	12/09/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	PALHOCA
Órgão Judiciário	VARA DO TRABALHO DE PALHOCA	Nro do Processo	00000107620185120059
Juiz Inclusão	ANA LETICIA MOREIRA RICK	CPF	018.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KLEBER NIENKOETTER CARPES	CPF	035.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	30/09/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00003457920185120032
Juiz Inclusão	MIRIAM MARIA DAGOSTINI	CPF	591.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SIMONE ELISA GARCIA	CPF	846.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	23/01/2020

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	50131915120198240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	28/05/2020

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 1A VARA CIVEL	Nro do Processo	03369347820148240023

Juiz Inclusão	ELIANE ALFREDO CARDOSO DE ALBUQUERQUE	CPF	843.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANDRE LUIS BARBOSA DE SOUZA	CPF	249.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	12/06/2020

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: VITOR ZAMITH CHEQUETTO****21/07/2020 - 14:27:11****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	MGZ7479	Placa Anterior		Ano Fabricação	2009
Chassi	YV1DZ9956A2072480	Marca/Modelo	I/VOLVO XC60 3.0T AWD	Ano Modelo	2010

Restrições RENAVAL

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAVAL Ativas*Dados da Inclusão*

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 3A VARA CIVEL	Nro do Processo	03109136520148240023
Juiz Inclusão	HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA	CPF	018.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	GABRIELA MACIEL SETTA ZANATTA	CPF	016.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	30/06/2017

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL CONTINENTE 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03003606820178240082
Juiz Inclusão	CLAUDIO EDUARDO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA	CPF	860.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	CRISTIANE DUTRA PACHECO	CPF	582.0XX.XXX-XX

Restrição	Circulação	Data Inclusão	11/09/2017
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	PALHOCA
Órgão Judiciário	VARA DO TRABALHO DE PALHOCA	Nro do Processo	00021331820165120059
Juiz Inclusão	ANA LETICIA MOREIRA RICK	CPF	018.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KLEBER NIENKOETTER CARPES	CPF	035.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	02/03/2018
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 3A VARA CIVEL	Nro do Processo	03109136520148240023
Juiz Inclusão	HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA	CPF	018.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	GABRIELA MACIEL SETTA ZANATTA	CPF	016.3XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	Data Inclusão	16/05/2018
Dados da Penhora			
Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 0,00	Data da Penhora	14/05/2018
Valor da Execução do Veículo	R\$ 46.746,59	Data da Execução	30/08/2017
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03104679120168240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX

Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	08/04/2019
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00002999320185120031
Juiz Inclusão	FABIO AUGUSTO DADALT	CPF	923.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JULLIERME BONADEU KAWABATA	CPF	048.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	23/04/2019
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00006774920185120031
Juiz Inclusão	JONY CARLO POETA	CPF	829.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	NICOLAS PAIVA RODRIGUES	CPF	030.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	12/09/2019
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	PALHOCA
Órgão Judiciário	VARA DO TRABALHO DE PALHOCA	Nro do Processo	00000107620185120059
Juiz Inclusão	ANA LETICIA MOREIRA RICK	CPF	018.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KLEBER NIENKOETTER CARPES	CPF	035.1XX.XXX-XX

Restrição	Circulação	Data Inclusão	30/09/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00003457920185120032
Juiz Inclusão	MIRIAM MARIA DAGOSTINI	CPF	591.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SIMONE ELISA GARCIA	CPF	846.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	23/01/2020
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	50131915120198240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	28/05/2020
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 1A VARA CIVEL	Nro do Processo	03369347820148240023
Juiz Inclusão	ELIANE ALFREDO CARDOSO DE ALBUQUERQUE	CPF	843.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANDRE LUIS BARBOSA DE SOUZA	CPF	249.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	12/06/2020

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: VITOR ZAMITH CHEQUETTO****21/07/2020 - 14:27:48**

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	MFL0676	Placa Anterior		Ano Fabricação	2008
Chassi	935FCKFV89B509909	Marca/Modelo	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	Ano Modelo	2009

Restrições RENAVAL

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAVAL Ativas

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 3A VARA CIVEL	Nro do Processo	03109136520148240023
Juiz Inclusão	HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA	CPF	018.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	GABRIELA MACIEL SETTA ZANATTA	CPF	016.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	28/06/2016

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL CONTINENTE 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03003606820178240082
Juiz Inclusão	CLAUDIO EDUARDO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA	CPF	860.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	CRISTIANE DUTRA PACHECO	CPF	582.0XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	11/09/2017

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	PALHOCA
Órgão Judiciário	VARA DO TRABALHO DE PALHOCA	Nro do Processo	00021331820165120059
Juiz Inclusão	ANA LETICIA	CPF	018.3XX.XXX-XX

	MOREIRA RICK		
Usuário Inclusão	KLEBER NIENKOETTER CARPES	CPF	035.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	02/03/2018

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 3A VARA CIVEL	Nro do Processo	03109136520148240023
Juiz Inclusão	HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA	CPF	018.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	GABRIELA MACIEL SETTA ZANATTA	CPF	016.3XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	Data Inclusão	16/05/2018

Dados da Penhora

Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 0,00	Data da Penhora	14/05/2018
Valor da Execução do Veículo	R\$ 46.746,59	Data da Execução	30/08/2017

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03104679120168240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	08/04/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00002999320185120031
Juiz Inclusão	FABIO AUGUSTO DADALT	CPF	923.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JULLIERME BONADEU KAWABATA	CPF	048.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	23/04/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00006774920185120031
Juiz Inclusão	JONY CARLO POETA	CPF	829.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	NICOLAS PAIVA RODRIGUES	CPF	030.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	12/09/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	PALHOCA
Órgão Judiciário	VARA DO TRABALHO DE PALHOCA	Nro do Processo	00000107620185120059
Juiz Inclusão	ANA LETICIA MOREIRA RICK	CPF	018.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KLEBER NIENKOETTER CARPES	CPF	035.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	30/09/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00003457920185120032
Juiz Inclusão	MIRIAM MARIA DAGOSTINI	CPF	591.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SIMONE ELISA GARCIA	CPF	846.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	23/01/2020

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	50131915120198240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	28/05/2020

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
----------	------------------------------	-------------------	---------------

	CATARINA		
Órgão Judiciário	CAPITAL 1A VARA CIVEL	Nro do Processo	03369347820148240023
Juiz Inclusão	ELIANE ALFREDO CARDOSO DE ALBUQUERQUE	CPF	843.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANDRE LUIS BARBOSA DE SOUZA	CPF	249.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	12/06/2020

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: VITOR ZAMITH CHEQUETTO****21/07/2020 - 14:28:18****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	MLV1239	Placa Anterior		Ano Fabricação	2007
Chassi	KMHS81DP8U290002	Marca/Modelo	I/HYUNDAI SANTA FE V6	Ano Modelo	2008

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 3A VARA CIVEL	Nro do Processo	03109136520148240023
Juiz Inclusão	HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA	CPF	018.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	GABRIELA MACIEL SETTA ZANATTA	CPF	016.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	30/06/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL CONTINENTE 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03003606820178240082
Juiz Inclusão	CLAUDIO EDUARDO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA	CPF	860.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	CRISTIANE DUTRA PACHECO	CPF	582.0XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	11/09/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 3A VARA CIVEL	Nro do Processo	03109136520148240023
Juiz Inclusão	HUMBERTO GOULART DA SILVEIRA	CPF	018.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	GABRIELA MACIEL SETTA ZANATTA	CPF	016.3XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	Data Inclusão	16/05/2018
<i>Dados da Penhora</i>			
Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 0,00	Data da Penhora	14/05/2018
Valor da Execução do Veículo	R\$ 46.746,59	Data da Execução	30/08/2017
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	03104679120168240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	08/04/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00002999320185120031
Juiz Inclusão	FABIO AUGUSTO DADALT	CPF	923.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	JULLIERME BONADEU KAWABATA	CPF	048.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	23/04/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00006774920185120031
Juiz Inclusão	JONY CARLO POETA	CPF	829.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	NICOLAS PAIVA RODRIGUES	CPF	030.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	12/09/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	PALHOCA
Órgão Judiciário	VARA DO TRABALHO DE PALHOCA	Nro do Processo	00000107620185120059
Juiz Inclusão	ANA LETICIA MOREIRA RICK	CPF	018.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KLEBER NIENKOETTER CARPES	CPF	035.1XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	30/09/2019

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE SAO JOSE	Nro do Processo	00003457920185120032
Juiz Inclusão	MIRIAM MARIA DAGOSTINI	CPF	591.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SIMONE ELISA GARCIA	CPF	846.0XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	23/01/2020

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA CIVEL	Nro do Processo	50131915120198240023
Juiz Inclusão	VITORALDO BRIDI	CPF	223.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RAFAEL RODOLFO VIEIRA SCHAEFFER	CPF	047.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	28/05/2020

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 1A VARA CIVEL	Nro do Processo	03369347820148240023
Juiz Inclusão	ELIANE ALFREDO CARDOSO DE ALBUQUERQUE	CPF	843.0XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	ANDRE LUIS BARBOSA DE SOUZA	CPF	249.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	12/06/2020

Restrições Judiciais
Veículos Automotor

Seja bem vindo,

VITOR ZAMITH CHEQUETTO

TJSP

21/07/2020 • 14h 21' 04" • 05:52

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	19780940006	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	QIL0559		SC	I/VOLVO XC60 2.0T5 R-DES	2014	2015	THALES DE LORENZI CAMPELO	Sim	

1

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP
70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: VITOR ZAMITH CHEQUETTO

21/07/2020 - 14:38:27

Veículo/Informações RENAVAM

Placa QIL0559	Placa Anterior	Ano Fabricação 2014
Chassi YV1DZ40CDF2656592	Marca/Modelo I/VOLVO XC60 2.0T5 R-DES	Ano Modelo 2015

Restrições RENAVAM

- ALIENACAO_FIDUCIARIA



Restrições Judiciais Veículos Automotores

Seja bem vindo,

VITOR ZAMITH CHEQUETTO

TJSP

21/07/2020 • 14h 21' 04" • 09:11

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 5

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	QHI3269		SC	I/M.BENZ C180	2015	2015	AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	Sim	
<input type="checkbox"/>	QHI4295		SC	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	2015	2015	AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	Sim	
<input type="checkbox"/>	MLC7908		SC	CHEVROLET/CRUZE LT NB	2012	2013	AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	Sim	
<input type="checkbox"/>	MJK0506		SC	I/BMW 118I 1A31	2012	2012	AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	Sim	
<input type="checkbox"/>	MGL3044		SC	I/M.BENZ GLK 280	2008	2009	AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Ministério Público do Estado de São Paulo

2.4.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSIO MARTINS GONCALVES, liberado nos autos em 21/07/2020 às 15:52 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 962FF01.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: VITOR ZAMITH CHEQUETTO****21/07/2020 - 14:40:35****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	QHI3269	Placa Anterior		Ano Fabricação	2015
Chassi	WDDWF4AWXFR082445	Marca/Modelo	I/M.BENZ C180	Ano Modelo	2015

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA DE DIREITO BANCARIO	Nro do Processo	03007559320188240092
Juiz Inclusão	LEONE CARLOS MARTINS JUNIOR	CPF	888.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LETICIA DOS SANTOS DA SILVA	CPF	077.4XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	27/11/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	SAO JOSE 1A VARA CIVEL	Nro do Processo	03190916920178240064
Juiz Inclusão	MARIVONE KONCIKOSKI ABREU	CPF	000.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KARIN ANNELIESE PUPP	CPF	006.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	05/06/2020

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: VITOR ZAMITH CHEQUETTO****21/07/2020 - 14:41:01****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	QHI4295	Placa Anterior		Ano Fabricação	2015
Chassi	WVGSV65N9FW579430	Marca/Modelo	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	Ano Modelo	2015

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA DE DIREITO BANCARIO	Nro do Processo	03007559320188240092
Juiz Inclusão	LEONE CARLOS MARTINS JUNIOR	CPF	888.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LETICIA DOS SANTOS DA SILVA	CPF	077.4XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	27/11/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	SAO JOSE 1A VARA CIVEL	Nro do Processo	03190916920178240064
Juiz Inclusão	MARIVONE KONCIKOSKI ABREU	CPF	000.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KARIN ANNELIESE PUPP	CPF	006.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	05/06/2020

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: VITOR ZAMITH CHEQUETTO****21/07/2020 - 14:41:26****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	MLC7908	Placa Anterior		Ano Fabricação	2012
Chassi	9BGPB69M0DB213209	Marca/Modelo	CHEVROLET/CRUZE LT NB	Ano Modelo	2013

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA DE DIREITO BANCARIO	Nro do Processo	03007559320188240092
Juiz Inclusão	LEONE CARLOS MARTINS JUNIOR	CPF	888.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LETICIA DOS SANTOS DA SILVA	CPF	077.4XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	27/11/2019

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: VITOR ZAMITH CHEQUETTO****21/07/2020 - 14:41:49****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	MJK0506	Placa Anterior		Ano Fabricação	2012
Chassi	WBA1A3105CE931888	Marca/Modelo	I/BMW 118I 1A31	Ano Modelo	2012

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA DE DIREITO BANCARIO	Nro do Processo	03007559320188240092
Juiz Inclusão	LEONE CARLOS MARTINS JUNIOR	CPF	888.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LETICIA DOS SANTOS DA SILVA	CPF	077.4XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	27/11/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	SAO JOSE 1A VARA CIVEL	Nro do Processo	03190916920178240064
Juiz Inclusão	MARIVONE KONCIKOSKI ABREU	CPF	000.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KARIN ANNELIESE PUPP	CPF	006.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	05/06/2020

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: VITOR ZAMITH CHEQUETTO****21/07/2020 - 14:42:14****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	MGL3044	Placa Anterior		Ano Fabricação	2008
Chassi	WDCGG81D09F238462	Marca/Modelo	I/M.BENZ GLK 280	Ano Modelo	2009

Restrições RENAVAM

ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	FLORIANOPOLIS
Órgão Judiciário	CAPITAL 2A VARA DE DIREITO BANCARIO	Nro do Processo	03007559320188240092
Juiz Inclusão	LEONE CARLOS MARTINS JUNIOR	CPF	888.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LETICIA DOS SANTOS DA SILVA	CPF	077.4XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	27/11/2019
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA	Comarca/Município	SAO JOSE
Órgão Judiciário	SAO JOSE 1A VARA CIVEL	Nro do Processo	03190916920178240064
Juiz Inclusão	MARIVONE KONCIKOSKI ABREU	CPF	000.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	KARIN ANNELIESE PUPP	CPF	006.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	05/06/2020



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA”), já, devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e **OUTROS**, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exa., **reiterar o pedido de penhora dos direitos do fiduciante dos seguintes imóveis realizada inicialmente às fls. 321/322:**

- 1) Matrícula nº 163 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Joinville (**fls. 325/333**);



- 2) Matrícula nº 164 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Joinville (**fls. 334/341**);
- 3) Matrícula nº 41.990 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú (**fls. 342/347**);
- 4) Matrícula nº 49.004 do Cartório de Registro de Imóveis de Palhoça (**fls. 348/361**);

A planilha de débito da dívida exequenda, devidamente atualizada até a data de 22.06.2020, no montante de **R\$ 179.748.099,12** já havia sido juntada às **fls. 362**.

Por fim, a Exequente informa que está analisando a viabilidade de requerer a penhora sobre os automóveis bloqueados pelo sistema RENAJUD às **fls. 367**, dada a imensa existência de restrições prévias (ações trabalhistas).

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 23 de julho de 2020.

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0351/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1) Deixo de realizar a pesquisa de declarações de bens da empresa executada pelo sistema INFOJUD tendo em vista a impossibilidade da obtenção de informações atualizadas da devedora, pois a partir de 2016 a DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica) foi substituída pela ECF (Escrituração Contábil Fiscal), cuja consulta não é disponibilizada pelo INFOJUD. 2) Defiro a pesquisa de bens em nome da parte executada junto ao sistemas Renajud e Infojud. 3) Ciência da resposta dos ofícios expedidos ao Detran e à Receita Federal, conforme impressos que seguem. 4) Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Intimem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 29 de julho de 2020.

Heloisa Vieira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0351/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)

Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)

Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Deixo de realizar a pesquisa de declarações de bens da empresa executada pelo sistema INFOJUD tendo em vista a impossibilidade da obtenção de informações atualizadas da devedora, pois a partir de 2016 a DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica) foi substituída pela ECF (Escrituração Contábil Fiscal), cuja consulta não é disponibilizada pelo INFOJUD. 2) Defiro a pesquisa de bens em nome da parte executada junto ao sistemas Renajud e Infojud. 3) Ciência da resposta dos ofícios expedidos ao Detran e à Receita Federal, conforme impressos que seguem. 4) Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Intimem-se."

SÃO PAULO, 30 de julho de 2020.

Marcia Menegace
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-

900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves

Vistos.

Fls. 401/402:

1 – Anoto para meu controle que o valor do débito atualizado informado é de R\$ 179.748.099,12

2 - Para apreciação do pedido de penhora dos imóveis apontados, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas de intimação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos.

Intime-se.

São Paulo, 12 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA”), já, devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e **OUTROS**, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exa., por meio de seu advogado abaixo assinado, em atendimento à decisão de **fls. 401/402**, manifestar e requerer o que se segue:

A MFBVA vem informar que **já havia juntado a estes autos** as certidões de matrícula **ATUALIZADAS** dos imóveis objeto de penhora dos direitos do fiduciante, conforme **fls. 325/361** destes autos.

Ressalte-se que as certidões de matrícula dos imóveis **foram emitidas em 23.06.2020** e **juntadas nos autos no dia 17.07.2020**, dentro do prazo de 30 dias de sua validade.



Encontravam-se elas devidamente atualizadas quando de seu peticionamento, portanto, de modo a preencher o *quantum* solicitado por este D. Juízo.

Ademais, a MFBVA informa que após ter realizado a juntada das matrículas nos autos, foi proferida a decisão de **fls. 363** que não analisou o pedido de penhora da Exequente com as respectivas certidões atualizadas. A MFBVA não pode ser prejudicada pela ausência de análise do pedido de penhora pelo Judiciário que extrapolou o prazo de 30 dias de vigência das certidões de matrícula, na medida que as juntou tempestivamente nestes autos. Vale ressaltar que a petição de fls. 401/402 apenas reiterou o pedido original de fls. 320/322, tendo este douto juízo se manifestado apenas em 12.08.2020 (fls. 405).

Prestados os esclarecimentos necessários, a MFBVA reitera seus pedidos de **fls. 320/322** e **fls. 401/402**, para que **seja deferida a penhora dos direitos do fiduciante sobre os imóveis de fls. 325/347, dado que as matrículas juntadas quando de seu peticionamento cumpriam o prazo de atualização exigido por este juízo (30 dias).**

Diante dos argumentos acima, e considerando o potencial deferimento por este juízo da penhora requerida, a MFBVA desde informa:

- (i) imóvel de matrícula nº 163 (**fls. 325/333**): inexistem quaisquer dos interessados descritos no artigo 799 do Código de Processo Civil;
- (ii) imóvel de matrícula nº 164 (**fls. 334/341**): inexistem quaisquer dos interessados descritos no artigo 799 do Código de Processo Civil; e
- (iii) imóvel de matrícula nº 41.990 (**fls. 342/347**): existem os seguintes credores de hipoteca judicial: *João Manuel Rosa* (“*João*”), CPF nº 305.688.549-34, e sua



esposa *Veronice Clelia Bosio Rosa* (“*Veronice*”), CPF nº 665.199.269-49, residentes e domiciliados na Rua Cláudio Saturnino Leite s/n, Picadas do Sul, São José-SC, razão pela qual requer a MFBVA que seja determinada a intimação destes para ciência acerca da penhora dos direitos do fiduciante na matrícula nº 41.990 em seu endereço acima indicado.

Por fim, com relação a matrícula de nº 49.004 (**certidão atualizada às fls. 348/461**), a MFBVA informa que não pretende prosseguir com a sua averbação nesse momento, tendo em vista que a alienação fiduciária registrada em seu favor foi cancelada.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 17 de agosto de 2020.

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0397/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 401/402: 1 - Anoto para meu controle que o valor do débito atualizado informado é de R\$ 179.748.099,12 2 - Para apreciação do pedido de penhora dos imóveis apontados, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 (trinta) dias. Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas de intimação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos. Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 18 de agosto de 2020.

Heloisa Vieira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0397/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)

Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)

Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 401/402: 1 - Anoto para meu controle que o valor do débito atualizado informado é de R\$ 179.748.099,12 2 - Para apreciação do pedido de penhora dos imóveis apontados, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 (trinta) dias. Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas de intimação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos. Intime-se."

SÃO PAULO, 19 de agosto de 2020.

Marcia Menegace

Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1108176-57.2017.8.26.0100
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Exequente: Banco Ita S.a.
 Executado: Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros
 CNPJ: 08.647.444/0001-25
 Valor da Ação: R\$ 100.196.143,26 - Data do Valor da Ação: 01/11/2017 19:15:47
 Valor do débito: R\$ 0,00 -
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 100.2020/011130-1

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): DEFENSORIA PUBLICA NA PESSOA DE SEU PROCURADOR NA RUA TEIXEIRA DA SILVA Nº 217 – VILA MARIANA- CEP: 04002-030-SÃO PAULO.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, DR(a) Aléssio Martins Gonçalves, na forma da lei, **MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à **INTIMAÇÃO** das(s) pessoa(s) indicada(s) acima, quanto à r. decisão de seguinte teor: “Vistos. Tendo em vista duas tentativas de intimação via portal eletrônico, com respostas de certidões de não leitura, **intime-se a Defensoria Pública por mandado, dos ternos da decisão de fls. 297. Intime-se.**”.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.us.br, informe o número do processo e a senha [harw6c] ou senha anexo. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 20 de fevereiro de 2020, Alcione Rocha da Cruz, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA JUSTIÇA GRATUITA

Advogado: DR(a), Renata Farias Araujo

Art. 105, III, das ASCGJ: “É responsabilidade do oficial de justiça o recebimento de qualquer nominativa decorrente da parte. A identificação do oficial de justiça no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, não ignorada em todas as diligências”.

Advertência: Ocorre a execução de ato legal, mediante intimação por ordem a funcionário competente para executá-la ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. O servidor público no exercício da função ou em licença dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 311.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dois dias, dos 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º. Independentemente de intimação judicial, os chamados, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias jurídicas, onde as houver, e nos feriados em dias úteis, observado o estabelecido neste artigo, observando o disposto no art. 3º, inciso VI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou para averiguar crimes, ou durante o dia, nos estabelecimentos

Recebido em
26/02/2020

Pelipe Hotz de M. Cunha
Defensor Público Assessor Jurídico
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE CARVALHO, liberado nos autos em 15/09/2020 às 17:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.us.br/procjud/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 954FF39. Acesse o site <https://esaj.tjsp.us.br/procjud/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código 954FF39.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Luiz Carlos De Carvalho (22021)**

Justiça Gratuita

MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2020/011130-1 dirigi-me à Rua Teixeira da Silva, n.º 217. Ali encontrei o local fechado, tendo em vista a covid 19.

Certifico ainda, que através de informações, no dia 26/08/2020 dirigi-me à Rua Boa Vista, n.º 200, 5.º andar, e aí sendo intimei Defensoria Pública, na pessoa do Defensor, Sr. Felipe Hotz de M. Cunha, o qual ficou ciente do inteiro teor do mandado que lhe li, exarou seu ciente no mesmo e aceitou as cópias que ofereci. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.

Número de atos - 01



Ofício ao Juízo (Intimação ao Dom Orione)

Nº 4879/2020

Assunto: **Intimação ao Dom Orione**

Processo: **1108176-57.2017.8.26.0100** – Ação: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL-
CONTRATOS BANCÁRIOS**

Pelo (a) interessado (a): **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

São Paulo, 09 de outubro de 2020.

EXMO. SR. JUIZ DA 17ª VARA CÍVEL– DO FORO CENTRAL CIVEL DA CAPITAL/SP

MM.Juízo:

Ciente

A Defensoria Pública nomeou o Centro Jurídico Dom Orione- N. Sra. ACHIROPITA, para atuar como curador desde os autos principais no (s) interesse (s) de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**.

Portanto, a Defensoria Pública fornece os dados da entidade e de seu representante, quais sejam, Dr. Welesson José Reuters de Freitas, OAB/SP 160.641, com o endereço: Rua Treze de Maio, 478, Bela Vista, CEP 01327-000, para possibilitar a sua intimação, a qual se trata de ato exclusivo do escrivão, conforme art. 152, inciso II c.c. 280 do CPC, bem como seja excluído o nome da Defensoria Pública.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

LUIZA HAMUD MORATO DE ANDRADE
DEFENSORA PÚBLICA
COORDENADORA AUXILIAR DA UNIDADE CÍVEL CENTRAL DA CAPITAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves

Vistos.

Fl. 413: A entidade conveniada Centro de Atendimento Jurídico Dom Orione indicada pela Defensoria Pública já foi nomeada às fl. 313 e a parte executada vem recebendo as intimações pela imprensa oficial nos termos da referida decisão em nome do curador especial Welesson José Reuters Reuters de Freitas desde então conforme as certidões de publicação que constam nos autos (fl. 315, 319, 404 e 410).

Reforço que, em se tratando de parte representada por advogado conveniado à defensoria pública, observe-se a contagem do prazo em dobro para manifestação (art. 186, caput, § 3º do Código de Processo Civil).

Não compete a este juízo determinar intimação pessoal das entidades que mantêm convênio com a defensoria pública uma vez que o curador quando nomeado recebe as intimações pela imprensa oficial sendo que a própria defensoria pública já entrou em contato para indicação do profissional habilitado perante o convênio.

Nesse contexto, visando a concretização do princípio da celeridade processual, mostra-se razoável o prosseguimento do feito nos termos do art. 4º e 8º do CPC.

Portanto, indefiro novo pedido de intimação pessoal.

Aguarde-se manifestação do curador especial nomeado pelo prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação desta decisão pela imprensa oficial.

Decorrido o prazo, certifique-se e tornem de imediato conclusos para análise do pedido de fls. 406/408.

Intimem-se.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0552/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 413: A entidade conveniada Centro de Atendimento Jurídico Dom Orione indicada pela Defensoria Pública já foi nomeada às fl. 313 e a parte executada vem recebendo as intimações pela imprensa oficial nos termos da referida decisão em nome do curador especial Welesson José Reuters Reuters de Freitas desde então conforme as certidões de publicação que constam nos autos (fl. 315, 319, 404 e 410). Reforço que, em se tratando de parte representada por advogado conveniado à defensoria pública, observe-se a contagem do prazo em dobro para manifestação (art. 186, caput, § 3º do Código de Processo Civil). Não compete a este juízo determinar intimação pessoal das entidades que mantêm convênio com a defensoria pública uma vez que o curador quando nomeado recebe as intimações pela imprensa oficial sendo que a própria defensoria pública já entrou em contato para indicação do profissional habilitado perante o convênio. Nesse contexto, visando a concretização do princípio da celeridade processual, mostra-se razoável o prosseguimento do feito nos termos do art. 4º e 8º do CPC. Portanto, indefiro novo pedido de intimação pessoal. Aguarde-se manifestação do curador especial nomeado pelo prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação desta decisão pela imprensa oficial. Decorrido o prazo, certifique-se e tornem de imediato conclusos para análise do pedido de fls. 406/408. Intimem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 4 de novembro de 2020.

Heloisa Vieira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0552/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 413: A entidade conveniada Centro de Atendimento Jurídico Dom Orione indicada pela Defensoria Pública já foi nomeada às fl. 313 e a parte executada vem recebendo as intimações pela imprensa oficial nos termos da referida decisão em nome do curador especial Welesson José Reuters Reuters de Freitas desde então conforme as certidões de publicação que constam nos autos (fl. 315, 319, 404 e 410). Reforço que, em se tratando de parte representada por advogado conveniado à defensoria pública, observe-se a contagem do prazo em dobro para manifestação (art. 186, caput, § 3º do Código de Processo Civil). Não compete a este juízo determinar intimação pessoal das entidades que mantêm convênio com a defensoria pública uma vez que o curador quando nomeado recebe as intimações pela imprensa oficial sendo que a própria defensoria pública já entrou em contato para indicação do profissional habilitado perante o convênio. Nesse contexto, visando a concretização do princípio da celeridade processual, mostra-se razoável o prosseguimento do feito nos termos do art. 4º e 8º do CPC. Portanto, indefiro novo pedido de intimação pessoal. Aguarde-se manifestação do curador especial nomeado pelo prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação desta decisão pela imprensa oficial. Decorrido o prazo, certifique-se e tornem de imediato conclusos para análise do pedido de fls. 406/408. Intimem-se."

SÃO PAULO, 5 de novembro de 2020.

Marcia Menegace
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação pelo curador especial nomeado. Nada Mais. São Paulo, 30 de novembro de 2020. Eu, ____, Priscila Gomes Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Cinara Palhares

Vistos.

Fls.406/408: Defiro a **penhora sobre os direitos dos imóveis** descrito nas matrículas nº 163 (fls. 325/333); 164 (fls. 334/341) e 41.990 (fls. 342/347) do 3º Cartório de registro de imóveis de Joinville-SC, 2º Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário.

Lavre-se termo de penhora do imóvel supramencionado, providenciando a serventia a anotação pelo sistema ARISP.

Intimem-se o devedor e eventual cônjuge, bem como eventuais credores preferenciais.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema on-line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

São Paulo, 01 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0622/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.406/408: Defiro a penhora sobre os direitos dos imóveis descrito nas matrículas nº 163 (fls. 325/333); 164 (fls. 334/341) e 41.990 (fls. 342/347) do 3º Cartório de registro de imóveis de Joinville-SC, 2º Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário. Lavre-se termo de penhora do imóvel supramencionado, providenciando a serventia a anotação pelo sistema ARISP. Intimem-se o devedor e eventual cônjuge, bem como eventuais credores preferenciais. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema on-line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intimem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 3 de dezembro de 2020.

Heloisa Vieira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0622/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.406/408: Defiro a penhora sobre os direitos dos imóveis descrito nas matrículas nº 163 (fls. 325/333); 164 (fls. 334/341) e 41.990 (fls. 342/347) do 3º Cartório de registro de imóveis de Joinville-SC, 2º Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário. Lavre-se termo de penhora do imóvel supramencionado, providenciando a serventia a anotação pelo sistema ARISP. Intimem-se o devedor e eventual cônjuge, bem como eventuais credores preferenciais. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema on-line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intimem-se."

SÃO PAULO, 4 de dezembro de 2020.

Marcia Menegace
Chefe de Seção Judiciário



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA”), já, devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS**, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exa., por meio de seu advogado abaixo assinado, em atenção a este D. Juízo, manifestar e requerer o que se segue:

Diante da decisão proferida às **fls. 418/419**, que determinou a penhora sobre os direitos dos imóveis descrito nas matrículas nº 163 (**fls.325/333**); 164 (**fls.334/341**) registradas perante o 3º Cartório de registro de imóveis de Joinville-SC e matrícula nº 41.990 (**fls.342/347**) registrada junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú, a MFBVA vem informar que, até o momento não foi expedido o Termo de penhora necessário para que seja realizada a averbação de penhora.

Deste modo, **REQUER** a MFBVA que este D. Juízo determine o imediato cumprimento da decisão de **fls. 418/419**, para que a serventia expeça o Termo de Penhora, a fim de que seja dado prosseguimento às respectivas averbações das penhoras nas matrículas de nº: 163, 164 e 41.990.



Importante ressaltar que as averbações ocorrerão diretamente nos cartórios de Santa Catarina (sem a realização do “comando ARISP”) por se tratar de imóveis que estão registrados somente neste estado (*comarcas de Joinville e Balneário Camboriú*).

Ademais, tendo em vista que o imóvel objeto de matrícula nº 41.990, possui como credores hipotecários João Manuel Rosa e sua esposa Veronice Clelia Bosio Rosa, a MFBVA **REQUER** a intimação destes, por meio de carta de aviso de recebimento, a ser dirigida no seguinte endereço: Rua Cláudio Saturnino Leite s/n, Picadas do Sul, São José-SC.

Por fim, a MFBVA ressalta a desnecessidade de recolhimento da guia de custas de citação (FEDTJ), visto que, o benefício da justiça gratuita foi concedido por este D. juízo à MFBVA, conforme decisão de **fls. 164**.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984

(assinado digitalmente)

Filipe Pedrozo Prado Garcia

OAB/SP 433.254

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Informe o exequente o endereço para intimação da parte executada, cônjuges, coproprietários e demais interessados nos termos do artigo 799 do CPC, no prazo de 10 dias.

Nada Mais. São Paulo, 18 de janeiro de 2021. Eu, ____,
 Guilherme Montoro Mellin, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

Em São Paulo, aos 18 de janeiro de 2021, no Cartório da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre os direitos dos imóveis descrito nas matrículas: Matrícula nº 163, no 3º Cartório de registro de imóveis de Joinville-SC (fls. 325/333): UM TERRENO situado nesta cidade, encravado nos fundos das terras da rua Afonso Pena, lado im par, da qual dista 50,00 metros, medindo 25,00 metros a Leste, para as terras da S/A.Jorna/ de Joinville; igual metragem a Oeste onde confronta com terras de Rubens Pereira da Silva, a Norte mede 27,60 metros para as ter ras de Rubens Roberto Schmidlin e Risoletti Schmidlin Groegel, e a Sul também com 27,60 metros confronta-se -com a propriedade de Walter Sudhaus, contendo a área total de 690 metros tadrados. Sem benfeitorias. Matrícula nº 164, no 3º Cartório de registro de imóveis de Joinville-SC (fls. 334/341): UM TERRENO situado nesta cidade, fazendo frente a leste com 28,65 metros na Avenida Procópio-Gomes, lado par, tendo de fundos em ambos os lados 102,00 metros, confrontando-se pelo lado Norte com terras - de Alois Kahlhofer Filho, Gustavo Parucker e João Fernandes e pelo lado Sul com terras de Felinto Jordan, edificação n 888, fazendo o travessão dos fundos com ter ras de S/A. Jornal de Joinville, contendo a área total de 2.909,04 metros quadrados, edificado com uma casa re sidencial, com sotaio habitavel sob n 2848, com a ar» de 379,40 metros quadradós, e uma garagem com dependancias outras, abrangendo a area de 57,40 metros quadrados -construções essas de alvenaria e mais um galpão nos fundos destas, feito de alvenaria, com a área de 214 metros quadrados, bem como todas as demais benfeitorias ali existentes. Matrícula nº 41.990, no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú (fls. 342/347): Um TERRENO com a área de 95.401,07m2, representado pela área 4-C, Rua José Cesário Pereira, Nova Esperança, Balneário Camboriá-SC, medindo 145,20m de frente ao norte com a Rua José Cesário Pereira (antes área 4-19 e fundos ao sul, medindo 88,00m, com terras de Belarmino Pereira; estrema a leste com terras de Elvira Late(Pereira, medindo 938,12m e a oeste em 03 linhas: a primeira no sentido sul/norte medindo 830,00m, a segunda no sentido leste/oeste medindo 44,30m e a terceira no sentido sul/norte medindo 143,21 m, todas confrontando com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

terras de João Clemente Campos. Sem benfeitorias. Do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Brascorp Participações e Incorporações Ltda., Augusto de Lorenzi Campelo e Thales de Lorenzi Campelo. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0022/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Informe o exequente o endereço para intimação da parte executada, cônjuges, coproprietários e demais interessados nos termos do artigo 799 do CPC, no prazo de 10 dias."

Do que dou fé.
São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

Alcione Rocha da Cruz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0022/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/02/2021. Considera-se a data de publicação em 12/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)

Teor do ato: "Informe o exequente o endereço para intimação da parte executada, cônjuges, coproprietários e demais interessados nos termos do artigo 799 do CPC, no prazo de 10 dias."

SÃO PAULO, 11 de fevereiro de 2021.

Lara Cristina Sanches Arcuri Rodrigues
Chefe de Seção Judiciário



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA”), já, devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS**, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exa., por meio de seu advogado abaixo assinado, manifestar e requerer o que se segue:

Foi deferida em decisão de **fls.418/419**, a penhora sobre os direitos dos imóveis descritos nas matrículas nº 163 (**fls.325/333**); 164 (**fls.334/341**) registradas perante o 3º Cartório de registro de imóveis de Joinville-SC e matrícula nº 41.990 (**fls.342/347**) registrada junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú.



Nesse sentido, a MFBVA **REITERA** seu pedido de **fls.422/423**, para que ocorra a intimação dos credores hipotecários João Manuel Rosa e sua esposa Veronice Clelia Bosio Rosa, do imóvel objeto de matrícula nº 41.990, por meio de carta de aviso de recebimento, a ser dirigida no seguinte endereço: Rua Cláudio Saturnino Leite s/n, Picadas do Sul, São José-SC.

Ademais, cumpre informar que os imóveis matriculados sob o nº 163 e 164 registradas perante o 3º Cartório de registro de imóveis de Joinville-SC, são de propriedade exclusiva da Brascorp Participações e Incorporações Ltda (*Executada já intimada e com advogado constituído nos autos*), e desta forma não possuem credores hipotecários, cônjuges e/ou interessados, razão pela qual não se faz necessária a intimação desta Executada.

Por fim, a MFBVA ressalta a desnecessidade de recolhimento da guia de custas de citação dos credores hipotecários João Manuel Rosa e sua esposa Veronice Clelia Bosio Rosa, (FEDTJ), visto que o benefício da justiça gratuita lhe foi concedido por este D. juízo, conforme decisão de **fls. 164**.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984

(assinado digitalmente)

Filipe Pedrozo Prado Garcia

OAB/SP 433.254



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*

Nada Mais. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
 Joao Manuel de Jesus Duarte Rosa
 Rua Cláudio Saturnino Leite, SN, Picadas do Sul
 Sao Jose-SC
 CEP 88106-220

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Destinatário(a):
 Veronice Clelia Bosio Rosa
 Rua Cláudio Saturnino Leite, SN, Picadas do Sul
 Sao Jose-SC
 CEP 88106-220

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

24/02/2021
LOTE: 99419



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

DESTINATÁRIO

Veronice Clelia Bosio Rosa

Rua Claudio Saturnino Leite, SN, -, Picadas do Sul

Sao Jose, SC

88106-220

AR281039852JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros *CAHO*
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido *0-1*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

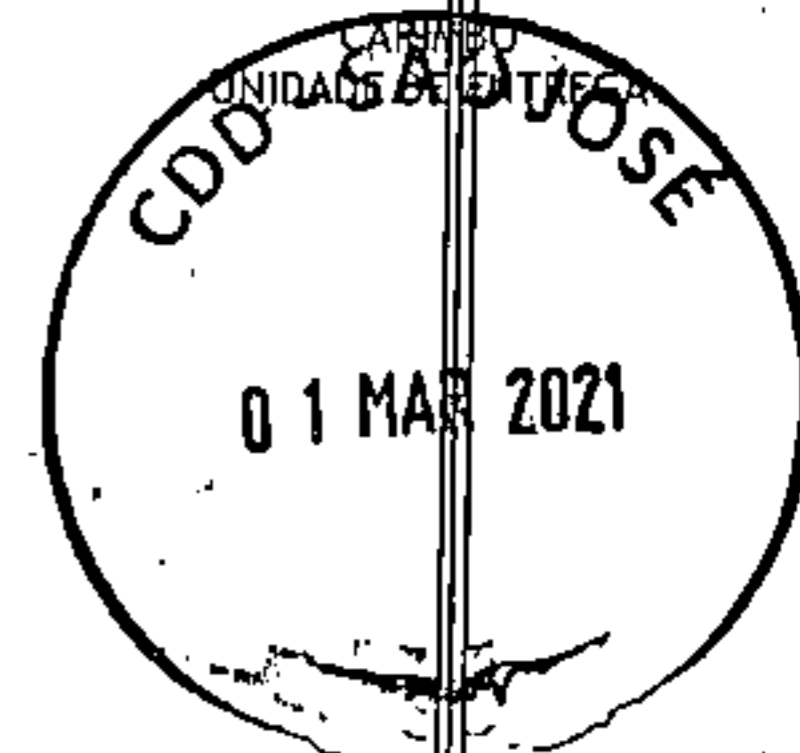
ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO REMETENTE



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Estimada Jussara Neuhauser
Agente de Correios
Mat. 8.709.135-9
CDD/Sao Jose

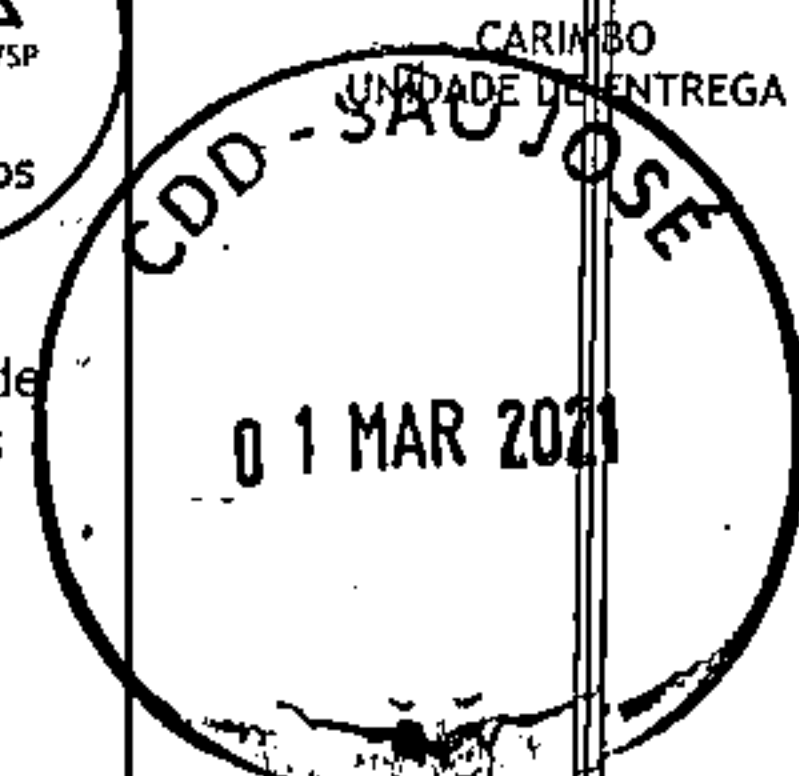


Digital

24/02/2021
LOTE: 99419



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Assinatura do Carteiro
Assinatura do Carteiro
mat. 8.709 55-9
CDD SAO JOSE

DESTINATÁRIO

Joao Manuel de Jesus Duarte Rosa
Rua Claudio Saturnino Leite, SN, -, Picadas do Sul
Sao Jose, SC
88106-220

AR281039866JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input checked="" type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros <u>C FALTOU</u> | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre a devolução dos AR's negativos, requerendo o que entender de direito para o prosseguimento do feito.

Nada Mais. São Paulo, 08 de março de 2021. Eu, ____, Alcíone Rocha.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0095/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/03/2021. Considera-se a data de publicação em 12/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre a devolução dos AR's negativos, requerendo o que entender de direito para o prosseguimento do feito."

SÃO PAULO, 11 de março de 2021.

Marcia Menegace
Chefe de Seção Judiciário



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA”), já, devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS**, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exa., por meio de seus advogados abaixo assinados, manifestar e requerer o que se segue:

Este Juízo - em atendimento ao pedido formulado pela MFBVA em petição anterior (**fls. 429/430**) - determinou a expedição de duas cartas de citação (**fls. 432/433**) para intimação dos credores hipotecários do imóvel objeto de matrícula nº 41.990 João Manuel Rosa e sua esposa Veronice Clelia Bosio Rosa.

Considerando o retorno negativo dos Ars de **fls.434/435**, a MFBVA vem por meio desta petição **REQUERER** a este Juízo, que seja realizada pesquisa conveniada ao SISBAJUD, para o levantamento dos endereços atualizados de João Manuel Rosa e sua esposa Veronice Clelia Bosio Rosa, para que assim sejam intimados a se manifestarem nestes autos.



No fim, a MFBVA também ressalta a desnecessidade de recolhimento da guia de custas para a realização da pesquisa para o levantamento dos endereços, uma vez que o benefício da justiça gratuita foi concedido à MFBVA, por este Juízo na forma da decisão de **fls. 164**.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 16 de março de 2021

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984

(assinado digitalmente)

Filipe Pedrozo Prado Garcia

OAB/SP 433.25



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves

Vistos.

Para a realização da diligência de pesquisa de endereços, informa a parte exequente os números dos CPFs dos credores hipotecários, no prazo de 10 dias.

Intimem-se.

São Paulo, 02 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0195/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/06/2021. Considera-se a data de publicação em 10/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para a realização da diligência de pesquisa de endereços, informa a parte exequente os números dos CPFs dos credores hipotecários, no prazo de 10 dias. Intimem-se."

SÃO PAULO, 9 de junho de 2021.

Marcia Menegace
Chefe de Seção Judiciário



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA”), já, devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS**, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exa., por meio de seus advogados abaixo assinados, em atenção a r. decisão de **fls.440**, informar os números de CPF’s para pesquisa de endereços dos credores hipotecários do imóvel objeto de matrícula nº 41.990 através do sistema SISBAJUD.

- João Manuel Rosa, inscrito sob o nº 305.688.549-34;
- Veronice Clelia Bosio Rosa, inscrita sob o nº 665.199.269-49.

Por fim, a MFBVA reitera desnecessidade de recolhimento da guia de custas para pesquisa solicitada, uma vez que é beneficiária da justiça gratuita, conforme disposto em decisão de **fls. 164**.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 11 de junho de 2021

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984

(assinado digitalmente)

Filipe Pedrozo Prado Garcia

OAB/SP 433.254

B O R C H A R D T
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 15ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO.**

AUTOS n. 1108176-57.2017.8.26.0100

BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,
vem, por seus procuradores, respeitosamente à presença de Vossa Excelência,
requerer a juntada de procuração e solicitar a concessão do prazo de 15 dias
para análise dos autos e realização dos pedidos necessários para
prosseguimento do feito.

**Por fim, requer que as intimações sejam direcionadas
EXCLUSIVAMENTE ao advogado Dr. IVO BORCHARDT, OAB/SC 12.015,
sob pena de nulidade.**

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Florianópolis/SC, 18 de julho de 2021.

IVO BORCHARDT
OAB/SC 12.015

LEONARDO BORCHARDT
OAB/SC 23.633

RAPHAEL ISAAC BRAGA BUSSOLO
OAB/SC 39.358

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BRASCORP . PARTICIPAÇÕES - E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.647.444/0001-25, estabelecida a rua Manoel Loureiro 180, Conjunto 06, Barreiros, São José, SC, CER 88.117-331, representada neste ato por seu sócio administrador: **AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 049.29.839-67.

OUTORGADOS: IVO BORCHARDT, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC n. 12015 e CPF sob n. 289.385.349-87, e **LEONARDO BORCHARDT**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC n. 23.633 e CPF número 041.596.519-50, ambos com escritório na Avenida Mauro Ramos n. 435, bairro Centro, cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.020 – 301, telefone (048) 3324-0400, e-mail: ivocontrole@borchardt.adv.br, ambos sócios componentes da **BORCHARDT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ número 07.901.858/0001-76, sociedade a que pertencem os honorários contratados e de sucumbência.

PODERES: os poderes da cláusula "ad judicium" para, em conjunto ou isoladamente, representar o outorgante no foro em geral, bem como os poderes especiais de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, conciliar, acordar, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, inclusive alvarás, dar quitação, propor e contestar toda e qualquer ação, execução e medida cautelar, requerer justificações, agravar, apelar e interpor recursos em qualquer instância, nomear prepostos, firmar compromisso de inventariante, enfim, praticar todos os atos necessários a defesa dos interesses do outorgante, inclusive substabelecer a presente, com ou sem reserva de poderes, em quem melhor lhes convir, **especialmente para representa-la nos Autos n. 0060996-28.2018.8.26.0100, 0060995-43.2018.8.26.0100, 0058355-67.2018.8.26.0100 e 1108176-57.2017.8.26.0100, todos em curso na Comarca de São Paulo/SP.**

Florianópolis/SC, 21 de junho de 2021.


**BRASCORP . PARTICIPAÇÕES - E
INCORPORAÇÕES LTDA**

BORCHARDT
▲
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, os poderes a mim conferidos ao advogado **RAPHAEL ISAAC BRAGA BUSSOLO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SC 39.358, com endereço na Avenida Mauro Ramos n. 435, Bairro Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-301, para atuação neste processo, sendo que as futuras intimações devem ser publicadas e remetidas em nome dos advogados **IVO BORCHARDT**, inscrito na OAB/SC nº 12.015 e **LEONARDO BORCHARDT**, inscrito na OAB/SC nº 23.633, sob pena de nulidade.

Florianópolis/SC, 16 de abril de 2021.



IVO BORCHARDT
OAB/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves

Vistos.

Fls.442: Defiro a pesquisa de endereços dos credores indicados pelo sistema Sisbajud.

A pesquisa apontou os endereços que constam no extrato em anexo.

Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias.

Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo provisório, observando o exequente que, em caso de desarquivamento, deverá providenciar o recolhimento da taxa de desarquivamento nos termos do CSM nº 211/2019 (R\$ 35,25 para processos físicos arquivados no Arquivo Geral do Tribunal ou empresa terceirizada e **processos digitais movidos para a fila correspondente** ou R\$ 19,22 para processos físicos arquivados nas Unidades Judiciárias).

Intime-se.

São Paulo, 27 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES
Dados da Requisição
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210003462070
Data/hora de protocolamento: 27/07/2021 13:38
Número do processo: 1108176-57.2017.8.26.0100
Juiz solicitante: ALÉSSIO MARTINS GONÇALVES
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: Banco Bva S a
Ordem sigilosa? Não

Informações requisitadas

Endereços

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: SIM

Dados dos Pesquisados

Pessoa	Saldo total
30568854934: JOAO MANOEL ROSA	R\$ 0,00

Respostas
BCO ITAUCARD

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
27 JUL 2021 13:38	Requisição de Informações	ALÉSSIO MARTINS GONÇALVES protocolado por (MARCIA MENEGACE)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R ARVORES 281 PICADAS DO SUL 08810625SAO JOSE SC R LUIZ FAGUNDES 2146 PICADAS DO SUL 08810600SAO JOSE SC	-	28 JUL 2021 08:44

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
27 JUL 2021 13:38	Requisição de Informações	ALÉSSIO MARTINS GONÇALVES protocolado por (MARCIA MENEGACE)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	R CLAUDIO SATURNINO LEITE SN CASA PICADAS DO SUL 88106000SAO JOSE DENNIS VIAJOVEM.IND.BR JOAOMANOELROSA53 GMAIL.COM	-	28 JUL 2021 04:18

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
27 JUL 2021 13:38	Requisição de Informações	ALÉSSIO MARTINS GONÇALVES protocolado por (MARCIA MENEGACE)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R GRALHA AZUL 314 BAIRRO CENTRO CEP 88103260 SAO JOSE SC 00000000 00000000	-	28 JUL 2021 04:20

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
27 JUL 2021 13:38	Requisição de Informações	ALÉSSIO MARTINS GONÇALVES protocolado por (MARCIA MENEGACE)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R LUIZ FAGUNDES 2146 0000000 PICADAS DO SUL SAO JOSE SC88106 5202	-	28 JUL 2021 14:03

BCO ITAULEASING

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-----------	-------	-----------	-----------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
27 JUL 2021 13:38	Requisição de Informações	ALÉSSIO MARTINS GONÇALVES protocolado por (MARCIA MENEGACE)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R ARVORES 281 PICADAS DO SUL 08810625SAO JOSE SC R LUIZ FAGUNDES 2146 PICADAS DO SUL 08810600SAO JOSE SC	-	28 JUL 2021 09:48

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
27 JUL 2021 13:38	Requisição de Informações	ALÉSSIO MARTINS GONÇALVES protocolado por (MARCIA MENEGACE)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	R\$ 0,00	R GRALHA AZUL 314 CASA, BAIRRO PICADAS DO SUL , SAO JOSE - SC , CEP 88100-000 R CLAUDIO SATURNINO LEITE SN, BAIRRO PICADAS DO SUL , SAO JOSE - SC , CEP 88106- 000	-	28 JUL 2021 04:33

BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
27 JUL 2021 13:38	Requisição de Informações	ALÉSSIO MARTINS GONÇALVES protocolado por (MARCIA MENEGACE)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	RUA LUIZ FAGUNDES, 2146, PICADAS DO SUL, 88106000, SAO JOSE, SC RUA CLAUDIO SATURNINO LEITE, , , PICADAS DO SUL, 88106202, SAO JOSE, SC	-	27 JUL 2021 20:25

BCO FIAT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-----------	-------	-----------	-----------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
27 JUL 2021 13:38	Requisição de Informações	ALÉSSIO MARTINS GONÇALVES protocolado por (MARCIA MENEGACE)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R ARVORES 281 PICADAS DO SUL 08810625SAO JOSE SC R LUIZ FAGUNDES 2146 PICADAS DO SUL 08810600SAO JOSE SC	-	28 JUL 2021 09:48

BCO ITAUCRED

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
27 JUL 2021 13:38	Requisição de Informações	ALÉSSIO MARTINS GONÇALVES protocolado por (MARCIA MENEGACE)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	R ARVORES 281 PICADAS DO SUL 08810625SAO JOSE SC R LUIZ FAGUNDES 2146 PICADAS DO SUL 08810600SAO JOSE SC	-	28 JUL 2021 09:48

Pessoa

66519926949: VERONICE CLELIA BOSIO ROSA

Saldo total
R\$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
27 JUL 2021 13:38	Requisição de Informações	ALÉSSIO MARTINS GONÇALVES protocolado por (MARCIA MENEGACE)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	RUA CLAUDIO SATURNINO LEITE SN PICADAS DO SUL 88106202SAO JOSE R DAS ARVORES 281 P SUL 88106250SAO JOSE	-	28 JUL 2021 09:48

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
27 JUL 2021 13:38	Requisição de Informações	ALÉSSIO MARTINS GONÇALVES protocolado por (MARCIA MENEGACE)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	R CLAUDIO S LEITE 1 PICADAS DO SUL BAIRRO PICADAS DO SUL CEP 88106000 SAO JOSE SC R DAS ARVORES 281 GRALHA AZUL BAIRRO PICADAS DO SUL CEP 88106250 SAO JOSE	-	28 JUL 2021 07:09

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
27 JUL 2021 13:38	Requisição de Informações	ALÉSSIO MARTINS GONÇALVES protocolado por (MARCIA MENEGACE)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUA LUIZ FAGUNDES 2146 0000000 PICADAS DO SUL SAO JOSE SC88106 7250	-	28 JUL 2021 14:21

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
27 JUL 2021 13:38	Requisição de Informações	ALÉSSIO MARTINS GONÇALVES protocolado por (MARCIA MENEGACE)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	R\$ 0,00	R GRALHA AZUL 314 CASA, BAIRRO PICADAS DO SUL , SAO JOSE - SC , CEP 88106-260 R CLAUDIO SATURNINO LEITE SN, BAIRRO PICADAS DO SUL , SAO JOSE - SC , CEP 88106- 000	-	28 JUL 2021 08:33

BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-----------	-------	-----------	-----------------------	---------------------

29/07/2021 14:20

5 / 6

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
27 JUL 2021 13:38	Requisição de Informações	ALÉSSIO MARTINS GONÇALVES protocolado por (MARCIA MENEGACE)	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	-	RUA LUIZ FAGUNDES, 2146, PICADAS DO SUL, 88106000, SAO JOSE, SC RUA CLAUDIO SATURNINO LEITE, , PICADAS DO SUL, 88106202, SAO JOSE, SC	-	27 JUL 2021 21:20

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0257/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2021. Considera-se a data de publicação em 03/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)

Teor do ato: "Vistos. Fls.442: Defiro a pesquisa de endereços dos credores indicados pelo sistema Sisbajud. A pesquisa apontou os endereços que constam no extrato em anexo. Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias. Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo provisório, observando o exequente que, em caso de desarquivamento, deverá providenciar o recolhimento da taxa de desarquivamento nos termos do CSM nº 211/2019 (R\$ 35,25 para processos físicos arquivados no Arquivo Geral do Tribunal ou empresa terceirizada e processos digitais movidos para a fila correspondente ou R\$ 19,22 para processos físicos arquivados nas Unidades Judiciárias). Intime-se."

SÃO PAULO, 2 de agosto de 2021.

Déborah Regina Do Vale
Escrevente Técnico Judiciário



**AO JUÍZO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

Processo Digital nº: 1108176-57.2017.8.26.0100

Classe – Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco Bva S.a.

Executado: Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros

JOÃO MANOEL ROSA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.688.549-34, portador do RG nº 810.033, expedido pela SSP/SC, e sua esposa **VERONICE CLÉLIA BOSIO ROSA**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 665.199.269-49, portadora do RG nº 2.300.098, residentes e domiciliados na Rua Cláudio Saturnino Leite, s/nº, Picadas do Sul, São José-SC, por intermédio de seu advogado infrafirmado (procuração em anexo), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da Ação de Execução promovida neste r. juízo por BANCO BVA S.A. em face de BRASC PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E OUTRO, para expor e requerer o que abaixo segue:

1. O patrono dos ora peticionários constatou, por meio de consulta à movimentação processual disponibilizada pelo sistema e-SAJ, que nos presentes autos foi deferida a penhora sobre os direitos do fiduciante sobre o imóvel objeto da matrícula nº 41.990, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC.

Florianópolis - SC
Rua Conselheiro Mafra, nº 758, Ed. Comercial Kosmos,
5º e 6º Andar, Centro
Fone/Fax (48) 3222-0526
intimacoes@baccin.com.br

Balneário Camboriú - SC
Rua Pernambuco, nº 210,
Bairro dos Estados
Fone/Fax (047) 3363-2276
intimacoes@baccin.com.br



2. Conforme já informado pelo BANCO BVA S.A, parte exequente nestes autos, por meio da petição de páginas 406-408, os ora peticionários são credores preferenciais dos direitos mencionados em decorrência da **hipoteca judiciária** registrada às margens da matrícula nº 41.990 (R.4), tendo em vista a condenação imposta à parte aqui executada nos autos da *Ação Cominatória de Obrigação de Fazer nº 0009933-65.2012.8.24.0023*, atualmente em fase de *Cumprimento de Sentença atuado sob o nº 5001750-44.2017.8.24.0023*, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis/SC, cujo débito exequendo soma a importância de R\$ 482.560,39 (*quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos*), atualizado até 09/08/2021.

3. Desta forma, com fundamento no artigo 1.422¹, do Código Civil, artigo 908², do CPC, e outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, REQUEREM seja feita a **habilitação do crédito**³ dos peticionários oriundo da *Ação Cominatória de Obrigação de Fazer nº 0009933-65.2012.8.24.0023*, atualmente em fase de *Cumprimento de Sentença atuado sob o nº 5001750-44.2017.8.24.0023*, que originou o gravame hipotecário registrado às margens da matrícula nº 41.990 (R.4), do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, a fim de que, no momento da expropriação dos direitos do fiduciante sobre o imóvel mencionado, lhes seja reservado do produto da venda o montante do seu crédito a ser oportunamente atualizado, tendo em vista a preferência no pagamento do crédito hipotecário (hipoteca judiciária).

¹ "O credor hipotecário e o pignoratício têm o direito de excutir a coisa hipotecada ou empenhada, **e preferir, no pagamento, a outros credores**, observada, quanto à hipoteca, a prioridade no registro." (Grifo nosso)

²"Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências"

³"O credor hipotecário pode requerer, através de petição nos autos da execução em que foi penhorado o bem hipotecado, o respeito à preferência no pagamento de seu crédito" (STJ-2ª Seção, CC 20.098-PR, rel. Min. Nancy Andrighi, v.u., DJU 18.02.02, p. 225).



4. Por fim, REQUEREM sejam cadastrados os ora peticionários como terceiros interessados no presente feito, com a vinculação do nome do ora signatário (Milton Baccin, OAB/SC 5.113) para fins de recebimento de todas as futuras intimações, sob pena de nulidade.

Requerem deferimento.

Florianópolis, 11 de agosto de 2021

Milton Baccin

Advogada

OAB/SC 5.113

Petição assinada digitalmente
(Lei 11.419/2006, art. 1º, §2º, III, "a")

Florianópolis - SC
Rua Conselheiro Mafra, nº 758, Ed. Comercial Kosmos,
5º e 6º Andar, Centro
Fone/Fax (48) 3222-0526
intimacoes@baccin.com.br

Balneário Camboriú - SC
Rua Pernambuco, nº 210,
Bairro dos Estados
Fone/Fax (047) 3363-2276
intimacoes@baccin.com.br

www.baccin.com.br

Pesquisar no Menu (Alt + m)

- Menu Textual
- Assinador Digital de Documentos
- Consulta Processual
- Gerenciamento da Sociedade de Advogados
- Gerenciamento de Escritório de Prática Jurídica
- Gerenciamento de Processos
- Informe de rendimentos
- Mensagens
- Painel do Advogado
- Paradas do Sistema
- Petição Inicial
- Petição/Movimentação
- Relatórios
- Substabelecimento
- Tabelas Básicas
- Temas Repetitivos
- Tutorial
- Usuários

Consulta Processual - Detalhes do Processo

Idoso

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#) [Voltar](#)

Capa do Processo

Nº do Processo: 5001750-44.2017.8.24.0023 Data de autuação: 24/05/2017 09:33:48 Situação: MOVIMENTO

Órgão Julgador: Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis Juiz(a): CRISTINA LERCH LUNARDI

Competência: Civil - Cobrança Classe da ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processos relacionados: 00099336520128240023/SC | Relacionado Justiça Estadual
 000993365201282400230001/SC | Relacionado Justiça Estadual
 00065653820188240023/SC | Relacionado Justiça Estadual
 00114145320188240023/SC | Relacionado Justiça Estadual

Lembretes [Novo](#)

Assuntos

Partes e Representantes

EXEQUENTE

JOAO MANOEL ROSA (305.688.549-34) - Pessoa Física

MILTON BACCIN SC005113
 RENATA STEINBACH SC027949

VERONICE CLELIA BOSIO ROSA (665.199.269-49) - Pessoa Física

MILTON BACCIN SC005113

EXECUTADO

BRASC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (08.647.444/0001-25) - Pessoa Jurídica

GUSTAVO DA SILVA GESSER SC026457

INTERESSADO

REGISTRO DE IMOVEIS DE PALHOCA (11.680.646/0001-83) - Pessoa Jurídica
 e outros

Informações Adicionais

Ações

[Acesso íntegra do processo |](#)

Filtrar Eventos

Com documentos De decisão Externos

Pesquisar nos eventos


Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
210	09/08/2021 15:41:34	PETIÇÃO - Refer. aos Eventos: 207 e 208	SC005113	Evento não gerou documento
209	18/07/2021 23:59:59	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 207 e 208	SECJE	Evento não gerou documento
208	08/07/2021 12:54:03	Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 206 (EXEQUENTE - VERONICE CLELIA BOSIO ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO (210 - PETIÇÃO) Data inicial da contagem do prazo: 20/07/2021 00:00:00 Data final: 09/08/2021 23:59:59	samir	Evento não gerou documento
207	08/07/2021 12:54:02	Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 206 (EXEQUENTE - JOAO MANOEL ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO (210 - PETIÇÃO) Data inicial da contagem do prazo: 20/07/2021 00:00:00 Data final: 09/08/2021 23:59:59	samir	Evento não gerou documento
206	02/07/2021 18:13:30	PETIÇÃO - Refer. aos Eventos: 203 e 204	SC005113	Evento não gerou documento
205	11/06/2021 23:59:59	Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 203 e 204	SECJE	Evento não gerou documento
204	01/06/2021 20:45:36	Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 202 (EXEQUENTE - VERONICE CLELIA BOSIO ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO (206 - PETIÇÃO) Data inicial da contagem do prazo: 14/06/2021 00:00:00 Data final: 02/07/2021 23:59:59	apas4622	Evento não gerou documento
203	01/06/2021 20:45:36	Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 202 (EXEQUENTE - JOAO MANOEL ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO (206 - PETIÇÃO) Data inicial da contagem do prazo: 14/06/2021 00:00:00 Data final: 02/07/2021 23:59:59	apas4622	Evento não gerou documento
202	01/06/2021 20:45:36	Despacho	apas4622	DESPADEC1



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILTON BACCIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/08/2021 às 15:56, sob o número WJMJ21413143830. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código B6DDDDCC.

Pesquisar no Menu (Alt + m)

- Menu Textual
- Assinador Digital de Documentos
- Consulta Processual
- Gerenciamento da Sociedade de Advogados
- Gerenciamento de Escritório de Prática Jurídica
- Gerenciamento de Processos
- Informe de rendimentos
- Mensagens
- Painel do Advogado
- Paradas do Sistema
- Petição Inicial
- Petição/Movimentação
- Relatórios
- Substabelecimento
- Tabelas Básicas
- Temas Repetitivos
- Tutorial
- Usuários

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
201	30/04/2021 18:34:52	Conclusos para decisão/despacho	nbento	Evento não gerou documento
200	30/04/2021 18:34:26	Juntada de certidão	nbento	Evento não gerou documento
199	01/01/2021 12:48:12	Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 198 Destinatário: MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A. Entregue em: 23/12/2020	VPOST	Evento não gerou documento
198	15/12/2020 18:51:00	Expedição de ofício - 1 carta	apas4622	Evento não gerou documento
197	16/09/2020 20:48:45	PETIÇÃO - Refer. aos Eventos: 192 e 193	SC005113	Evento não gerou documento
196	11/09/2020 16:36:20	Juntada - Registro de pagamento - Pagamento com cartão (1/1) - R\$ 22,02	SECJE	Evento não gerou documento
195	11/09/2020 16:29:12	Juntada - Guia Gerada - JOAO MANOEL ROSA Guia nº 704.893 - R\$ 22,02	SC005113	Evento não gerou documento
194	05/09/2020 23:59:59	Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. aos Eventos: 192 e 193	SECJE	Evento não gerou documento
193	26/08/2020 13:19:20	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Refer. ao Evento: 191 (EXEQUENTE - VERONICE CLELIA BOSIO ROSA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO (197 - PETIÇÃO) Data inicial da contagem do prazo: 10/09/2020 00:00:00 Data final: 16/09/2020 23:59:59	jro2262	Evento não gerou documento
192	26/08/2020 13:19:19	Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Refer. ao Evento: 191 (EXEQUENTE - JOAO MANOEL ROSA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO (197 - PETIÇÃO) Data inicial da contagem do prazo: 10/09/2020 00:00:00 Data final: 16/09/2020 23:59:59	jro2262	Evento não gerou documento
191	26/08/2020 13:19:19	Ato ordinatório praticado	jro2262	 ATOORD1
190	26/08/2020 13:16:27	Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.	MIG	Evento não gerou documento
189	24/08/2020 20:40:22	Pedido de expedição de ofício - Nº Protocolo: WFNS.20.10095313-1 Tipo da Petição: Pedido de expedição de ofício Data: 24/08/2020 20:30	MIG	Evento não gerou documento
188	31/07/2020 16:55:54	Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação	MIG	Evento não gerou documento
187	31/07/2020 16:55:43	Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação	MIG	Evento não gerou documento
186	31/07/2020 16:55:34	Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação	MIG	Evento não gerou documento
185	31/07/2020 16:55:24	Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação	MIG	Evento não gerou documento
184	31/07/2020 12:11:10	Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação	MIG	Evento não gerou documento
183	27/07/2020 20:12:35	Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação	MIG	Evento não gerou documento
182	27/07/2020 20:12:25	Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação	MIG	Evento não gerou documento
181	27/07/2020 20:12:15	Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação	MIG	Evento não gerou documento
180	27/07/2020 20:12:05	Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação	MIG	Evento não gerou documento
179	09/07/2020 05:06:22	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0403/2020 Data da Publicação: 09/07/2020 Número do Diário: 3340	MIG	Evento não gerou documento
178	09/07/2020 05:06:20	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0403/2020 Data da Publicação: 09/07/2020 Número do Diário: 3340	MIG	Evento não gerou documento
177	09/07/2020 05:06:18	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0403/2020 Data da Publicação: 09/07/2020 Número do Diário: 3340	MIG	Evento não gerou documento
176	09/07/2020 05:06:15	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0403/2020 Data da Publicação: 09/07/2020 Número do Diário: 3340	MIG	Evento não gerou documento
175	08/07/2020 09:42:27	Juntada	MIG	Evento não gerou documento

Menu Textual

Assinador Digital de Documentos

Consulta Processual

Gerenciamento da Sociedade de Advogados

Gerenciamento de Escritório de Prática Jurídica

Gerenciamento de Processos

Informe de rendimentos

Mensagens

Painel do Advogado

Paradas do Sistema

Petição Inicial

Petição/Movimentação

Relatórios

Subestabelecimento

Tabelas Básicas

Temas Repetitivos

Tutorial

Usuários

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
174	07/07/2020 20:03:05	Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0403/2020 Teor do ato: 1 - A parte exequente habilitou seu crédito na Ação Trabalhista nº <u>0000106-75.2018.5.12.0032/SC</u> , contudo, restou negativo o leilão do imóvel penhorado naqueles autos, conforme documentos de fls. 444/445. Considerando o resultado negativo do leilão e tendo demonstrado a parte exequente que o valor do referido imóvel é insuficiente para quitação da dívida, DEFIRO a penhora sobre os valores eventualmente pagos pela executada referente ao imóvel matriculado sob nº 41990, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC.	MIG	Evento não gerou documento
173	07/07/2020 19:10:34	DETERMINO expedição de ofício ao credor fiduciário do referido imóvel para que informe a este Juízo a situação do contrato firmado com a executada, no prazo de cinco dias. Desde logo, INFORM-SE o credor fiduciário que, em havendo intenção de retomada do bem e existindo valores devidos à executada, deverá o credor fiduciário encaminhar os valores a este Juízo. II - Considerando a dificuldade enfrentada pela parte exequente em receber os valores devidos pela executada, REVEJO os honorários advocatícios arbitrados na decisão de fls. 54, MAJORANDO-OS para 10% sobre o valor da dívida. III - INTIME-SE e CUMPRA-SE. Advogados(s): Milton Baccin (OAB 5113/SC), Gustavo da Silva Gesser (OAB 26457/SC), Renata Steinbach (OAB 27949/SC), Baccin Advogados Associados (OAB 238/SC)	MIG	Evento não gerou documento
172	07/07/2020 19:10:18	Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico	MIG	Evento não gerou documento
171	05/06/2020 18:26:10	Decisão interlocutória - SAJ - 1 - A parte exequente habilitou seu crédito na Ação Trabalhista nº <u>0000106-75.2018.5.12.0032/SC</u> , contudo, restou negativo o leilão do imóvel penhorado naqueles autos, conforme documentos de fls. 444/445. Considerando o resultado negativo do leilão e tendo demonstrado a parte exequente que o valor do referido imóvel é insuficiente para quitação da dívida, DEFIRO a penhora sobre os valores eventualmente pagos pela executada referente ao imóvel matriculado sob nº 41990, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC.	MIG	Evento não gerou documento
170	12/05/2020 17:41:27	DETERMINO expedição de ofício ao credor fiduciário do referido imóvel para que informe a este Juízo a situação do contrato firmado com a executada, no prazo de cinco dias. Desde logo, INFORM-SE o credor fiduciário que, em havendo intenção de retomada do bem e existindo valores devidos à executada, deverá o credor fiduciário encaminhar os valores a este Juízo. II - Considerando a dificuldade enfrentada pela parte exequente em receber os valores devidos pela executada, REVEJO os honorários advocatícios arbitrados na decisão de fls. 54, MAJORANDO-OS para 10% sobre o valor da dívida. III - INTIME-SE e CUMPRA-SE.	MIG	Evento não gerou documento
169	04/04/2020 21:19:48	Conclusos para decisão interlocutória	MIG	Evento não gerou documento
168	12/03/2020 05:16:32	Pedido de intimação - Nº Protocolo: WFNS.20.10057362-2 Tipo da Petição: Pedido de Intimação Data: 12/05/2020 17:27	MIG	Evento não gerou documento
167	10/03/2020 20:06:31	Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente à intimação foi alterado para 12/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 18/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 12/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 07/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 07/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 07/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 07/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 07/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 07/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 07/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 12/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 07/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 07/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 07/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 07/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados	MIG	Evento não gerou documento
166	10/03/2020 13:29:31	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0110/2020 Data da Publicação: 12/03/2020 Número do Diário: 3259	MIG	Evento não gerou documento
165	10/03/2020 13:26:36	Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0110/2020 Teor do ato: Ficam as partes intimadas acerca do ofício recebido de fls.428/430. Advogados(s): Milton Baccin (OAB 5113/SC), Gustavo da Silva Gesser (OAB 26457/SC), Renata Steinbach (OAB 27949/SC), Thiago Cabral Rodrigues (OAB 32972/SC), Baccin Advogados Associados (OAB 238/SC)	MIG	Evento não gerou documento
		Ato ordinatório praticado - SAJ - Ficam as partes intimadas acerca do ofício recebido de fls.428/430.	MIG	Evento não gerou documento
		Juntada de ofício	MIG	Evento não gerou documento



Pesquisar no Menu (Alt + m)

- Menu Textual
- Assinador Digital de Documentos
- Consulta Processual
- Gerenciamento da Sociedade de Advogados
- Gerenciamento de Escritório de Prática Jurídica
- Gerenciamento de Processos
- Informe de rendimentos
- Mensagens
- Painel do Advogado
- Paradas do Sistema
- Petição Inicial
- Petição/Movimentação
- Relatórios
- Subestabelecimento
- Tabelas Básicas
- Temas Repetitivos
- Tutorial
- Usuários

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
164	03/03/2020 05:23:54	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0091/2020 Data da Publicação: 03/03/2020 Número do Diário: 3252	MIG	Evento não gerou documento
163	28/02/2020 20:08:14	Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0091/2020 Teor do ato: Diante do pedido de fl. 424, defiro o prazo de 15 dias para cumprimento do ato. Intime-se. Cumpra-se. Advogados(s): Milton Baccin (OAB 5113/SC), Gustavo da Silva Gesser (OAB 26457/SC), Renata Steinbach (OAB 27949/SC), Baccin Advogados Associados (OAB 238/SC)	MIG	Evento não gerou documento
162	28/02/2020 13:45:54	Processo Suspenso por Convenção das Partes - Diante do pedido de fl. 424, defiro o prazo de 15 dias para cumprimento do ato. Intime-se. Cumpra-se.	MIG	Evento não gerou documento
161	03/02/2020 17:47:01	Pedido de concessão/renovação/dilação de prazo - Nº Protocolo: WFNS.20.10011772-4 Tipo da Petição: Pedido de concessão/renovação/dilação de prazo Data: 03/02/2020 17:39	MIG	Evento não gerou documento
160	23/01/2020 11:38:21	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0779/2019 Data da Publicação: 08/01/2020 Número do Diário: 3215 Página:	MIG	Evento não gerou documento
159	18/12/2019 19:45:24	Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0779/2019 Teor do ato: Decorrido o prazo sem manifestação, fica intimada a parte exequente, por seu advogado, para dar andamento ao feito, no prazo de 10 dias, ficando ciente de que sua inércia poderá resultar na extinção do processo sem julgamento do mérito ou na sua suspensão e arquivamento. Advogados(s): Milton Baccin (OAB 5113/SC), Renata Steinbach (OAB 27949/SC), Bacin Advogados Associados (OAB 23896/SC)	MIG	Evento não gerou documento
158	18/12/2019 14:45:37	Ato ordinatório praticado - SAJ - Decorrido o prazo sem manifestação, fica intimada a parte exequente, por seu advogado, para dar andamento ao feito, no prazo de 10 dias, ficando ciente de que sua inércia poderá resultar na extinção do processo sem julgamento do mérito ou na sua suspensão e arquivamento.	MIG	Evento não gerou documento
157	03/12/2019 08:36:54	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0735/2019 Data da Publicação: 03/12/2019 Número do Diário: 3201	MIG	Evento não gerou documento
156	29/11/2019 20:17:25	Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0735/2019 Teor do ato: Vistos para decisão. Trata-se de pedido de penhora de numerário eventualmente constante em conta(s) bancária(s) da parte executada, a ser efetuada por meio eletrônico nos termos do convênio Bacenjud. Tal requerimento encontra respaldo no artigo 854 do CPC, observado, ainda, a ordem de preferência da prevista no artigo 835, §1º do CPC. Ante o exposto, considerando o inadimplemento do débito, DEFIRO o bloqueio eletrônico de valores, via sistema BACENJUD, nas contas-correntes da parte executada (CNPJ 08.647.444/0001-25), no valor atualizado do débito de R\$ 249.048,51. Havendo resposta positiva, deverá ser determinado o cancelamento de eventual indisponibilidade excessiva, transferindo-se o montante devido à subconta judicial. Em seguida, INTIME-SE a parte executada acerca do bloqueio. No caso de bloqueio de valores ínfimos, desde já deverá ser solicitado o cancelamento da ordem, em observância do disposto no artigo 836, do CPC. Caso contrário, INTIME-SE o exequente para dar prosseguimento ao processo, indicando bens da parte executada passíveis de penhora, no prazo de 05 dias. Escoado o prazo do item anterior, sem cumprimento a contento, INTIME-SE o credor, pessoalmente, para dar impulso ao feito, ciente de que a sua inércia importará arquivamento. Concorrentemente, CERTIFIQUE-SE se foi oportunizado prazo para a oposição de impugnação pelo executado, hipótese em que este deve ser intimado, com prazo de 15 (quinze) dias. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Advogados(s): Bacin Advogados Associados (OAB 23896/SC)	MIG	Evento não gerou documento
155	26/11/2019 15:24:18	Juntada de resposta não bloqueio Bacenjud	MIG	Evento não gerou documento



Menu Textual

Assinador Digital de Documentos

Consulta Processual

Gerenciamento da Sociedade de Advogados

Gerenciamento de Escritório de Prática Jurídica

Gerenciamento de Processos

Informe de rendimentos

Mensagens

Painel do Advogado

Paradas do Sistema

Petição Inicial

Petição/Movimentação

Relatórios

Subestabelecimento

Tabelas Básicas

Temas Repetitivos

Tutorial

Usuários

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
		Concedida a utilização do Bacenjud - Vistos para decisão. Trata-se de pedido de penhora de numerário eventualmente constante em conta(s) bancária(s) da parte executada, a ser efetuada por meio eletrônico nos termos do convênio Bacenjud. Tal requerimento encontra respaldo no artigo 854 do CPC, observado, ainda, a ordem de preferência do prevista no artigo 835, §1º do CPC. Ante o exposto, considerando o inadimplemento do débito, DEFIRO o bloqueio eletrônico de valores, via sistema BACENJUD, nas contas-correntes da parte executada (CNPJ 08.647.444/0001-25), no valor atualizado do débito de R\$ 249.048.51. Havendo resposta positiva, deverá ser determinado o cancelamento de eventual indisponibilidade excessiva, transferindo-se o montante devido à subconta judicial. Em seguida, INTIME-SE a parte executada acerca do bloqueio. No caso de bloqueio de valores ínfimos, desde já deverá ser solicitado o cancelamento da ordem, em observância do disposto no artigo 836, do CPC. Caso contrário, INTIME-SE o exequente para dar prosseguimento ao processo, indicando bens da parte executada passíveis de penhora, no prazo de 05 dias. Escoado o prazo do item anterior, sem cumprimento a contento, INTIME-SE o credor, pessoalmente, para dar impulso ao feito, ciente de que a sua inércia importará arquivamento. Concorrentemente, CERTIFIQUE-SE se foi oportunizado prazo para a oposição de impugnação pelo executado, hipótese em que este deve ser intimado, com prazo de 15 (quinze) dias. INTIME-SE. CUMPRA-SE.	MIG	Evento não gerou documento
154	19/11/2019 18:15:27			
153	03/10/2019 16:27:08	Conclusos para decisão Bacenjud	MIG	Evento não gerou documento
152	17/09/2019 14:47:10	Conclusos para decisão interlocutória	MIG	Evento não gerou documento
151	16/09/2019 15:00:45	Juntada Pedido de utilização BACENJUD - Nº Protocolo: WFNS.19.10134491-9 Tipo da Petição: Pedido de utilização BACENJUD Data: 16/09/2019 13:35	MIG	Evento não gerou documento
150	27/08/2019 15:02:23	Enviado pedido de saque ao SIDEJUD (prazo transferência 5 dias úteis)	MIG	Evento não gerou documento
149	27/08/2019 14:15:18	Expedição de alvará - Sidejud	MIG	Evento não gerou documento
148	17/06/2019 08:18:42	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0315/2019 Data da Publicação: 17/06/2019 Número do Diário: 3082	MIG	Evento não gerou documento
147	13/06/2019 20:11:36	Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0315/2019 Teor do ato: 1. Expeça-se alvará do valor transferido para conta vinculada aos presentes autos à fl. 154, na forma requerida na peça sigilosa protocolizada em 26.04.2019, acrescido dos rendimentos proporcionados pela subconta judicial, atentando-se para os dados bancários ali informados. 2. Isto feito, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, acostar aos autos planilha atualizada e discriminada do débito, já deduzidos o valor liberado no alvará deferido no item "1" e aquele referente à adjudicação de fl. 347. 3. Após, voltem conclusos para análise dos demais pedidos. Advogados(s): Milton Baccin (OAB 5113/SC), Gustavo da Silva Gesser (OAB 26457/SC)	MIG	Evento não gerou documento
146	13/06/2019 13:26:04	Mero expediente - SAJ - 1. Expeça-se alvará do valor transferido para conta vinculada aos presentes autos à fl. 154, na forma requerida na peça sigilosa protocolizada em 26.04.2019, acrescido dos rendimentos proporcionados pela subconta judicial, atentando-se para os dados bancários ali informados. 2. Isto feito, intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, acostar aos autos planilha atualizada e discriminada do débito, já deduzidos o valor liberado no alvará deferido no item "1" e aquele referente à adjudicação de fl. 347. 3. Após, voltem conclusos para análise dos demais pedidos.	MIG	Evento não gerou documento
145	16/05/2019 18:15:07	Conclusos para decisão Bacenjud	MIG	Evento não gerou documento
144	26/04/2019 18:29:29	Juntada Pedido de utilização BACENJUD - Nº Protocolo: WFNS.19.10056352-8 Tipo da Petição: Pedido de utilização BACENJUD Data: 26/04/2019 18:22	MIG	Evento não gerou documento
143	10/04/2019 08:30:32	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0168/2019 Data da Publicação: 10/04/2019 Número do Diário: 3037	MIG	Evento não gerou documento
142	08/04/2019 09:52:56	Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0168/2019 Teor do ato: Fica intimada a parte exequente, por seu advogado, para dar andamento ao feito, no prazo de 10 dias, ficando ciente de que sua inércia poderá resultar na extinção do processo sem julgamento do mérito ou na sua suspensão e arquivamento. Advogados(s): Milton Baccin (OAB 5113/SC)	MIG	Evento não gerou documento
141	03/04/2019 12:42:55	Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimada a parte exequente, por seu advogado, para dar andamento ao feito, no prazo de 10 dias, ficando ciente de que sua inércia poderá resultar na extinção do processo sem julgamento do mérito ou na sua suspensão e arquivamento.	MIG	Evento não gerou documento
140	06/03/2019 15:10:27	documento digitalizado	MIG	Evento não gerou documento
139	06/03/2019 15:08:49	Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado	MIG	Evento não gerou documento
138	06/03/2019 15:08:40	Certificado pelo Oficial de Justiça - Certidão Genérica	MIG	Evento não gerou documento



Pesquisar no Menu (Alt + m)

- Menu Textual
- Assinador Digital de Documentos
- Consulta Processual
- Gerenciamento da Sociedade de Advogados
- Gerenciamento de Escritório de Prática Jurídica
- Gerenciamento de Processos
- Informe de rendimentos
- Mensagens
- Painel do Advogado
- Paradas do Sistema
- Petição Inicial
- Petição/Movimentação
- Relatórios
- Substabelecimento
- Tabelas Básicas
- Temas Repetitivos
- Tutorial
- Usuários

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
137	10/12/2018 23:59:16	Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 023.2018/048260-7 Situação: Cumprido - Ato positivo em 06/03/2019 Local: Oficial de justiça - Eduardo Ramos Zapelini	MIG	Evento não gerou documento
136	04/12/2018 20:23:39	Realizado o pagamento de custas/despesas - Custas Intermediárias paga em 03/12/2018 através da guia nº 023.5313718-32 no valor de 26,64	MIG	Evento não gerou documento
135	04/12/2018 20:23:38	Juntada	MIG	Evento não gerou documento
134	30/11/2018 15:57:30	Juntada de Carta de Adjudicação - Carta de Adjudicação - termo de abertura	MIG	Evento não gerou documento
133	12/11/2018 14:16:46	Juntada de documento	MIG	Evento não gerou documento
132	08/11/2018 14:52:00	Expedido ofício - SAJ - Digital - Genérico	MIG	Evento não gerou documento
131	29/10/2018 16:55:09	Decisão interlocutória - SAJ - Oficie-se em resposta ao expediente de fls. 357-359, informando e confirmando que a adjudicação aqui realizada tem prevalência em relação aos demais gravames existentes sobre os imóveis, já que a penhora aqui foi realizada em tempo anterior às indisponibilidades determinadas nos processos indicados no item 1 da petição de fls. 357-359.No entanto, com relação a referidos gravames, a determinação de sua baixa somente poderá ser comandada pelos juízos ordenaram as condições.Cumpra-se.	MIG	Evento não gerou documento
130	25/10/2018 14:31:36	Juntada	MIG	Evento não gerou documento
129	28/09/2018 14:04:41	Conclusos para decisão interlocutória	MIG	Evento não gerou documento
128	13/09/2018 20:25:14	Informações - Nº Protocolo: WFNS.18.10119067-8 Tipo da Petição: Informações Data: 13/09/2018 18:00	MIG	Evento não gerou documento
127	31/08/2018 18:06:05	Juntada de Carta de Adjudicação - Carta de Adjudicação - termo de abertura	MIG	Evento não gerou documento
126	22/08/2018 15:16:08	Juntada de ofício	MIG	Evento não gerou documento
125	10/08/2018 15:23:05	Juntada de documento	MIG	Evento não gerou documento
124	10/08/2018 12:55:45	Expedido auto - Adjudicação	MIG	Evento não gerou documento
123	10/08/2018 08:50:03	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0594/2018 Data da Publicação: 10/08/2018 Número do Diário: 2880	MIG	Evento não gerou documento
122	08/08/2018 19:07:08	Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0594/2018 Teor do ato: Fica intimado o procurador para que providencie o comparecimento dos exequentes, em cartório, para subscrever o auto de adjudicação, no prazo de 10 (dez) dias. Advogados(s): Milton Baccin (OAB 5113/SC)	MIG	Evento não gerou documento
121	08/08/2018 18:32:03	Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimado o procurador para que providencie o comparecimento dos exequentes, em cartório, para subscrever o auto de adjudicação, no prazo de 10 (dez) dias.	MIG	Evento não gerou documento
120	08/08/2018 18:25:41	Expedido auto - Adjudicação	MIG	Evento não gerou documento
119	03/08/2018 18:58:23	Certidão emitida - Apenso o processo <u>0011414-53.2018.8.24.0023/SC</u> - Classe: Embargos de Declaração - Assunto principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer	MIG	Evento não gerou documento
118	03/08/2018 18:58:18	Processo apensado - SAJ - Apenso o processo <u>0011414-53.2018.8.24.0023/SC</u> - Classe: Embargos de Declaração - Assunto principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer	MIG	Evento não gerou documento
117	03/08/2018 13:27:56	Certidão emitida - Certifico que foi instaurado o <u>0011414-53.2018.8.24.0023/SC</u> - Embargos de Declaração, nesta data.	MIG	Evento não gerou documento
116	03/08/2018 13:27:48	Recurso interposto - <u>0011414-53.2018.8.24.0023/SC</u> - Embargos de Declaração	MIG	Evento não gerou documento
115	25/07/2018 08:12:47	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0559/2018 Data da Publicação: 25/07/2018 Número do Diário: 2868	MIG	Evento não gerou documento
114	23/07/2018 20:51:49	Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0559/2018 Teor do ato: Os argumentos trazidos pela parte executada às fls. 267/270 já foram analisados na decisão de fls. 261/264, vez que referido petitório é exatamente o mesmo do já protocolado às fls. 166/169.Desta feita, não havendo nulidades a serem sanadas e sendo prescindível nova avaliação, DEFIRO o pedido de adjudicação do bem descrito na alínea "d" das fls. 254.LAVRE-SE o auto de adjudicação, nos termos do § 1º do art. 877 do CPC.Após, EXPEÇA-SE carta de adjudicação e mandado de imissão na posse, nos termos do Inciso II do § 2º do art. 877 do CPC.CUMPRASE. Advogados(s): Milton Baccin (OAB 5113/SC), Gustavo da Silva Gesser (OAB 26457/SC)	MIG	Evento não gerou documento
113	19/07/2018 15:47:26	Decisão interlocutória - SAJ - Os argumentos trazidos pela parte executada às fls. 267/270 já foram analisados na decisão de fls. 261/264, vez que referido petitório é exatamente o mesmo do já protocolado às fls. 166/169.Desta feita, não havendo nulidades a serem sanadas e sendo prescindível nova avaliação, DEFIRO o pedido de adjudicação do bem descrito na alínea "d" das fls. 254.LAVRE-SE o auto de adjudicação, nos termos do § 1º do art. 877 do CPC.Após, EXPEÇA-SE carta de adjudicação e mandado de imissão na posse, nos termos do Inciso II do § 2º do art. 877 do CPC.CUMPRASE.	MIG	Evento não gerou documento



Pesquisar no Menu (Alt + m)

- Menu Textual
- Assinador Digital de Documentos
- Consulta Processual
- Gerenciamento da Sociedade de Advogados
- Gerenciamento de Escritório de Prática Jurídica
- Gerenciamento de Processos
- Informe de rendimentos
- Mensagens
- Painel do Advogado
- Paradas do Sistema
- Petição Inicial
- Petição/Movimentação
- Relatórios
- Subestabelecimento
- Tabelas Básicas
- Temas Repetitivos
- Tutorial
- Usuários

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
112	05/06/2018 01:51:03	Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente ao usuário foi alterado para 05/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados	MIG	Evento não gerou documento
111	23/05/2018 17:28:34	Pedido de adjudicação - Nº Protocolo: WFNS.18.10064023-8 Tipo da Petição: Pedido de adjudicação Data: 23/05/2018 16:21	MIG	Evento não gerou documento
110	03/05/2018 12:59:30	Certidão emitida - Certifico que foi instaurado o <u>0006565-38.2018.8.24.0023/SC</u> - Embargos de Declaração, nesta data.	MIG	Evento não gerou documento
109	03/05/2018 12:59:20	Recurso interposto - <u>0006565-38.2018.8.24.0023/SC</u> - Embargos de Declaração	MIG	Evento não gerou documento
108	03/05/2018 02:09:14	Juntada de Petição - Nº Protocolo: WFNS.18.10052669-9 Tipo da Petição: Petição Data: 02/05/2018 23:47	MIG	Evento não gerou documento
107	23/04/2018 08:18:08	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0340/2018 Data da Publicação: 23/04/2018 Número do Diário: 2802	MIG	Evento não gerou documento
106	19/04/2018 20:12:55	Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0340/2018 Teor do ato: Ante o exposto, estando ausente, por ora, o perigo de dano, INDEFIRO o pedido incidental formulado pelo exequente.Nos termos da fundamentação retro, AFASTO, ainda, as alegações de nulidade do feito por ausência de intimação do procurador do executado e necessidade de nova avaliação. Outrossim, quanto ao pedido de adjudicação do bem penhorado (item d, fl. 254), intime-se o executado, nos termos do art. 876, § 1º, inc. I, do CPC, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.Após, voltem conclusos. Advogados(s): Milton Baccin (OAB 5113/SC), Gustavo da Silva Gesser (OAB 26457/SC), Thiago Cabral Rodrigues (OAB 32972/SC)	MIG	Evento não gerou documento
105	09/04/2018 15:02:09	Decisão interlocutória - SAJ - Ante o exposto, estando ausente, por ora, o perigo de dano, INDEFIRO o pedido incidental formulado pelo exequente.Nos termos da fundamentação retro, AFASTO, ainda, as alegações de nulidade do feito por ausência de intimação do procurador do executado e necessidade de nova avaliação. Outrossim, quanto ao pedido de adjudicação do bem penhorado (item d, fl. 254), intime-se o executado, nos termos do art. 876, § 1º, inc. I, do CPC, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.Após, voltem conclusos.	MIG	Evento não gerou documento
104	20/03/2018 15:48:52	Juntada de ofício	MIG	Evento não gerou documento
103	20/03/2018 09:16:44	Juntada de Petição - Nº Protocolo: WFNS.18.10031868-9 Tipo da Petição: Manifestação sobre a impugnação Data: 20/03/2018 09:05	MIG	Evento não gerou documento
102	15/03/2018 21:45:49	Juntada de Petição - Nº Protocolo: WFNS.18.10030573-0 Tipo da Petição: Comunicado de interposição de Agravo de Instrumento Data: 15/03/2018 21:33	MIG	Evento não gerou documento
101	14/03/2018 14:19:26	Juntada de documento - Nº Protocolo: WFNS.18.10029336-8 Tipo da Petição: Informações Data: 14/03/2018 14:14	MIG	Evento não gerou documento
100	14/03/2018 12:02:09	Juntada de documento - Nº Protocolo: WFNS.18.10029225-6 Tipo da Petição: Apresentação de documentos Data: 14/03/2018 11:47	MIG	Evento não gerou documento
99	12/03/2018 13:07:24	Conclusos para decisão interlocutória	MIG	Evento não gerou documento
98	11/03/2018 17:47:50	Conclusos para decisão Bacenjud	MIG	Evento não gerou documento
97	11/03/2018 17:47:20	Certidão emitida - Decurso de Prazo - Genérico	MIG	Evento não gerou documento
96	09/03/2018 08:39:21	Certidão emitida - Certidão Automática de Juntada do AR	MIG	Evento não gerou documento
95	09/03/2018 08:39:14	Juntada de AR - Juntada de AR : AR805767153TJ Situação : Cumprido Modelo : Digital - Intimação de Despacho-Decisão Destinatário : Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu Diligência : 06/03/2018	MIG	Evento não gerou documento
94	09/03/2018 08:39:13	Juntada	MIG	Evento não gerou documento
93	28/02/2018 17:31:25	Juntada Pedido de utilização BACENJUD - Nº Protocolo: WFNS.18.10022476-5 Tipo da Petição: Pedido de utilização BACENJUD Data: 28/02/2018 16:54	MIG	Evento não gerou documento
92	27/02/2018 14:22:13	Expedido ofício - SAJ - Digital - Intimação de Despacho- Decisão	MIG	Evento não gerou documento
91	22/02/2018 13:51:18	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0138/2018 Data da Publicação: 22/02/2018 Número do Diário: 2763 Página:	MIG	Evento não gerou documento
90	20/02/2018 21:26:47	Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0138/2018 Teor do ato: À vista do exposto, DECLARO INEFICAZ a alienação anunciada nas fls. 108 e 121/122 em relação à presente execução, nos termos do art. 792, II e § 1º, do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Biguaçu para que promova à averbação da penhora sobre o bem. Expeça-se mandado de avaliação do imóvel, intimando-se, após, as partes para manifestação. Intimem-se. Cumpra-se. Advogados(s): Milton Baccin (OAB 5113/SC), Gustavo da Silva Gesser (OAB 26457/SC)	MIG	Evento não gerou documento



Menu Textual

Assinador Digital de Documentos

Consulta Processual

Gerenciamento da Sociedade de Advogados

Gerenciamento de Escritório de Prática Jurídica

Gerenciamento de Processos

Informe de rendimentos

Mensagens

Painel do Advogado

Paradas do Sistema

Petição Inicial

Petição/Movimentação

Relatórios

Subestabelecimento

Tabelas Básicas

Temas Repetitivos

Tutorial

Usuários

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
89	20/02/2018 18:25:15	Decisão interlocutória - SAJ - À vista do exposto, DECLARO INEFICAZ a alienação anunciada nas fls. 108 e 121/122 em relação à presente execução, nos termos do art. 792, II e § 1º, do Código de Processo Civil. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Biguaçu para que promova à averbação da penhora sobre o bem. Expeça-se mandado de avaliação do imóvel, intimando-se, após, as partes para manifestação. Intimem-se. Cumpra-se.	MIG	Evento não gerou documento
88	20/02/2018 10:38:06	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0126/2018 Data da Publicação: 20/02/2018 Número do Diário: 2761 Página:	MIG	Evento não gerou documento
87	16/02/2018 21:08:41	Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0126/2018 Teor do ato: Ficam intimadas as partes para manifestarem-se acerca da avaliação do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias. Advogados(s): Milton Baccin (OAB 5113/SC), Gustavo da Silva Gesser (OAB 26457/SC)	MIG	Evento não gerou documento
86	16/02/2018 16:26:49	Conclusos para despacho	MIG	Evento não gerou documento
85	16/02/2018 16:23:09	Ato ordinatório praticado - SAJ - Ficam intimadas as partes para manifestarem-se acerca da avaliação do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias.	MIG	Evento não gerou documento
84	16/02/2018 16:20:37	Certidão emitida - Decurso de Prazo - Genérico	MIG	Evento não gerou documento
83	16/02/2018 16:05:39	Juntada de ofício - Nº Protocolo: DFNS.18.00002067-8 Tipo da Petição: Ofício Data: 15/02/2018 13:16	MIG	Evento não gerou documento
82	07/02/2018 11:45:03	Juntada de mandado	MIG	Evento não gerou documento
81	07/02/2018 11:45:02	Certificado pelo Oficial de Justiça	MIG	Evento não gerou documento
80	07/02/2018 11:44:09	Juntada de mandado	MIG	Evento não gerou documento
79	07/02/2018 11:44:06	Certificado pelo Oficial de Justiça - Avaliação Positiva	MIG	Evento não gerou documento
78	07/02/2018 11:26:16	Juntada de Petição - Nº Protocolo: WFNS.18.10012207-5 Tipo da Petição: Prosseguimento do Feito Data: 07/02/2018 10:36	MIG	Evento não gerou documento
77	15/01/2018 17:19:30	Juntada de documento - Nº Protocolo: WFNS.18.10002036-1 Tipo da Petição: Informações Data: 15/01/2018 16:45	MIG	Evento não gerou documento
76	28/12/2017 08:23:54	Certidão emitida - Certidão Automática de Juntada do AR	MIG	Evento não gerou documento
75	28/12/2017 08:23:47	Juntada	MIG	Evento não gerou documento
74	28/12/2017 08:23:47	Juntada de AR - Juntada de AR : AR790701462TJ Situação : Cumprido Modelo : Digital - Intimação de Despacho-Decisão - Autoenvelopável Destinatário : Caixa Econômica Federal Diligência : 21/12/2017	MIG	Evento não gerou documento
73	15/12/2017 13:10:33	Expedido ofício - SAJ - Digital - Intimação de Despacho- Decisão - Autoenvelopável	MIG	Evento não gerou documento
72	14/12/2017 18:14:21	Concedida a utilização do Bacenjud - Defiro o pedido formulado na petição datada de 16/11/2017, determinando, em cumprimento à decisão de 17/10/2017, que seja expedido novo ofício ao gerente geral da agência 1348 da Caixa Econômica Federal, para que realize o bloqueio de todos os recursos existentes e futuros nas contas bancárias de titularidade da parte executada, especialmente naquela n.º 3.121-6, até o limite do crédito executado nos presentes autos, sob pena de responsabilização por crime de desobediência. Os valores eventualmente bloqueados nas contas bancárias da parte executada deverão ser imediatamente transferidos para conta vinculada aos presentes autos. Cumpra-se com absoluta urgência, ante o recesso que se avizinha. Com vistas a impedir a frustração da medida, mantenha-se o sigilo da presente decisão até o seu integral cumprimento. Como no ofício não constou o valor total do débito, informe-se ao Sr. Gerente que, segundo petição dos exequentes, o valor atualizado seria de R\$ 1.046.278,33. Intimem-se, com a ressalva do sigilo.	MIG	Evento não gerou documento
71	13/12/2017 18:06:10	documento digitalizado	MIG	Evento não gerou documento
70	13/12/2017 18:04:15	Juntada de mandado	MIG	Evento não gerou documento
69	13/12/2017 18:04:12	Certificado pelo Oficial de Justiça - Certidão Genérica	MIG	Evento não gerou documento
68	21/11/2017 19:33:38	Conclusos para decisão Bacenjud	MIG	Evento não gerou documento
67	16/11/2017 10:42:42	Juntada Pedido de utilização BACENJUD - Nº Protocolo: WFNS.17.10126650-9 Tipo da Petição: Pedido de utilização BACENJUD Data: 16/11/2017 10:31	MIG	Evento não gerou documento
66	13/11/2017 17:56:14	Juntada de mandado	MIG	Evento não gerou documento
65	13/11/2017 17:56:10	Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Negativa - PF-PJ	MIG	Evento não gerou documento
64	10/11/2017 20:21:50	Juntada de ofício - Nº Protocolo: DFNS.17.00023035-6 Tipo da Petição: Ofício Data: 06/11/2017 17:10	MIG	Evento não gerou documento
63	31/10/2017 08:08:59	Certidão emitida - Certidão Automática de Juntada do AR	MIG	Evento não gerou documento
62	31/10/2017 08:08:52	Juntada	MIG	Evento não gerou documento



Pesquisar no Menu (Alt + m)

- Menu Textual
- Assinador Digital de Documentos
- Consulta Processual
- Gerenciamento da Sociedade de Advogados
- Gerenciamento de Escritório de Prática Jurídica
- Gerenciamento de Processos
- Informe de rendimentos
- Mensagens
- Painel do Advogado
- Paradas do Sistema
- Petição Inicial
- Petição/Movimentação
- Relatórios
- Subestabelecimento
- Tabelas Básicas
- Temas Repetitivos
- Tutorial
- Usuários

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
61	31/10/2017 08:08:52	Juntada de AR - Juntada de AR : AR726092207TJ Situação : Cumprido Modelo : Digital - Intimação de Despacho- Decisão - Autoenvelopável Destinatário : Caixa Econômica Federal Diligência : 26/10/2017	MIG	Evento não gerou documento
60	19/10/2017 15:58:16	Expedido ofício - SAJ - Digital - Intimação de Despacho- Decisão - Autoenvelopável	MIG	Evento não gerou documento
59	19/10/2017 15:34:47	Juntada	MIG	Evento não gerou documento
58	19/10/2017 15:11:44	Expedido ofício - SAJ - Digital - Intimação de Despacho- Decisão	MIG	Evento não gerou documento
57	18/10/2017 14:11:58	Decisão interlocutória - SAJ - Diante das justificativas apresentadas pela parte exequente, tenho por bem deferir o pedido constante da "peça sigilosa" para determinar a expedição de ofício ao gerente geral da agência nº 1348 da Caixa Econômica Federal, solicitando que sejam bloqueados todos os recursos existentes e futuros nas contas bancárias de titularidade da parte executada, especialmente naquela de nº 3.121-6, até o limite do crédito executado nos presentes autos, sob pena de responsabilização pelo crime de desobediência. Cientifique-se o gerente de que os valores eventualmente bloqueados nas contas bancárias da parte executada deverão ser imediatamente transferidos para conta vinculada aos presentes autos. Cumpra-se com urgência. Com vistas a impedir a frustração da medida, mantenha-se o sigilo da presente decisão até o seu integral cumprimento.	MIG	Evento não gerou documento
56	17/10/2017 17:57:23	Conclusos para decisão Bacenjud	MIG	Evento não gerou documento
55	16/10/2017 20:18:10	Juntada Pedido de utilização BACENJUD - Nº Protocolo: WFNS.17.10114104-8 Tipo da Petição: Pedido de utilização BACENJUD Data: 16/10/2017 17:11	MIG	Evento não gerou documento
54	11/10/2017 14:44:08	Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 023.2017/039025-4 Situação: Cumprido - Ato positivo em 13/12/2017 Local: Oficial de justiça - Adriana Beatriz Fonseca Silveira Monteiro	MIG	Evento não gerou documento
53	11/10/2017 14:38:26	Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 023.2017/039019-0 Situação: Cumprido - Ato negativo em 13/11/2017 Local: Oficial de justiça - Rita de Cassia Bidigaray Sória	MIG	Evento não gerou documento
52	06/10/2017 23:17:39	Juntada	MIG	Evento não gerou documento
51	06/10/2017 23:17:39	Realizado o pagamento de custas/despesas - Custas Intermediárias paga em 05/10/2017 através da guia nº 023.5280969-23 no valor de 138,61	MIG	Evento não gerou documento
50	05/10/2017 17:12:11	Juntada de documento - Nº Protocolo: WFNS.17.10110340-5 Tipo da Petição: Comprovante de recolhimento de custas Data: 05/10/2017 15:33	MIG	Evento não gerou documento
49	04/10/2017 15:44:11	Recebidos os autos	MIG	Evento não gerou documento
48	04/10/2017 15:43:38	Juntada	MIG	Evento não gerou documento
47	02/10/2017 14:58:39	Recebidos os Autos pela Contadoria	MIG	Evento não gerou documento
46	02/10/2017 14:58:35	Certidão emitida - Custas Intermediárias - Contadoria - Automática	MIG	Evento não gerou documento
45	02/10/2017 14:56:42	Ato ordinatório praticado - SAJ - Genérico - Instituição	MIG	Evento não gerou documento
44	29/09/2017 16:42:15	Juntada de Petição - Nº Protocolo: WFNS.17.10107897-4 Tipo da Petição: Pedido de expedição de mandado Data: 29/09/2017 16:14	MIG	Evento não gerou documento
43	28/09/2017 15:30:50	Juntada de ofício	MIG	Evento não gerou documento
42	27/09/2017 14:19:35	Decisão interlocutória - SAJ - Antes de analisar o pedido de decretação da fraude à execução, necessária a intimação do terceiro adquirente para, se quiser, opor embargos de terceiro (CPC, art. 792, § 4º). Assim, intime-se o representante legal da empresa M3M Incorporações SPE Ltda, no endereço a ser informado pela parte exequente, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. Transcorrido o prazo, certifique-se e voltem conclusos para análise do pedido de fls. 90-103/104-117.	MIG	Evento não gerou documento
41	26/09/2017 14:13:51	Conclusos para decisão interlocutória	MIG	Evento não gerou documento
40	21/09/2017 15:04:09	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0621/2017 Data da Publicação: 21/09/2017 Número do Diário: 2671 Página:	MIG	Evento não gerou documento
39	20/09/2017 09:46:47	Juntada de documento - Nº Protocolo: WFNS.17.10102697-4 Tipo da Petição: Informações Data: 19/09/2017 17:36	MIG	Evento não gerou documento
38	20/09/2017 09:19:05	Juntada de Petição - Nº Protocolo: WFNS.17.10102475-0 Tipo da Petição: Pedido de expedição de ofício Data: 19/09/2017 15:14	MIG	Evento não gerou documento
37	19/09/2017 16:05:07	Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0621/2017 Teor do ato: Fica intimado o exequente para efetuar o pagamento das diligências do Oficial de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias. Advogados(s): Milton Baccin (OAB 5113/SC)	MIG	Evento não gerou documento
36	19/09/2017 13:06:26	Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 023.2017/035783-4 Situação: Cumprido - Ato positivo em 07/02/2018 Local: Oficial de justiça - Hamilton Cordova de Oliveira Júnior	MIG	Evento não gerou documento



Pesquisar no Menu (Alt + m)

- Menu Textual
- Assinador Digital de Documentos
- Consulta Processual
- Gerenciamento da Sociedade de Advogados
- Gerenciamento de Escritório de Prática Jurídica
- Gerenciamento de Processos
- Informe de rendimentos
- Mensagens
- Painel do Advogado
- Paradas do Sistema
- Petição Inicial
- Petição/Movimentação
- Relatórios
- Substabelecimento
- Tabelas Básicas
- Temas Repetitivos
- Tutorial
- Usuários

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
35	12/09/2017 16:34:08	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0588/2017 Data da Publicação: 08/09/2017 Número do Diário: 2664 Página:	MIG	Evento não gerou documento
34	12/09/2017 16:34:07	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0588/2017 Data da Publicação: 08/09/2017 Número do Diário: 2664 Página:	MIG	Evento não gerou documento
33	12/09/2017 11:38:07	Juntada	MIG	Evento não gerou documento
32	12/09/2017 11:38:07	Realizado o pagamento de custas/despesas - Custas Intermediárias paga em 08/09/2017 através da guia nº 023.5278295-60 no valor de 14,56	MIG	Evento não gerou documento
31	11/09/2017 15:57:17	Juntada de documento - Nº Protocolo: WFNS.17.10098979-5 Tipo da Petição: Comprovante de recolhimento de custas Data: 11/09/2017 15:18	MIG	Evento não gerou documento
30	11/09/2017 10:41:02	Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimado o exequente para efetuar o pagamento das diligências do Oficial de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias.	MIG	Evento não gerou documento
29	06/09/2017 16:27:59	Juntada	MIG	Evento não gerou documento
28	06/09/2017 16:23:04	Recebidos os autos	MIG	Evento não gerou documento
27	06/09/2017 16:22:49	Realizado cálculo de custas	MIG	Evento não gerou documento
26	05/09/2017 20:56:49	Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0588/2017 Teor do ato: Fica intimado o executado, na pessoa do seu advogado, acerca da formalização da penhora sobre os imóveis especificados no termo de fl. 74, para, querendo, oferecer manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Advogados(s): Gustavo da Silva Gesser (OAB 26457/SC)	MIG	Evento não gerou documento
25	05/09/2017 20:56:44	Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0588/2017 Teor do ato: 1. Determino a retificação da nomenclatura das partes junto ao SAJ, visto que os presentes autos tratam de cumprimento de sentença, sendo que o correto é exequente e executado, ao invés de autor e réu.2. No mais, expeça-se termo de penhora sobre o imóvel indicado pelo exequente.3. Consigno que cabe ao exequente providenciar, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, a respectiva averbação no ofício imobiliário, mediante a apresentação de cópia do termo, independentemente de mandado judicial (art. 844 do CPC).4. Outrossim, expeça-se mandado para a avaliação do bem, sendo desnecessário novo recolhimento de custas visto que já realizado pelo exequente.5. Sobrevindo o laudo de avaliação, intemem-se as partes para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que o exequente deverá requerer o que entender de direito ao prosseguimento do feito. Advogados(s): Milton Baccin (OAB 5113/SC)	MIG	Evento não gerou documento
24	05/09/2017 16:39:42	Recebidos os Autos pela Contadoria	MIG	Evento não gerou documento
23	05/09/2017 16:39:42	Certidão emitida - Custas Intermediárias - Contadoria - Automática	MIG	Evento não gerou documento
22	05/09/2017 16:38:51	Ato ordinatório praticado - SAJ - Genérico - Instituição	MIG	Evento não gerou documento
21	05/09/2017 16:29:02	Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimado o executado, na pessoa do seu advogado, acerca da formalização da penhora sobre os imóveis especificados no termo de fl. 74, para, querendo, oferecer manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.	MIG	Evento não gerou documento
20	05/09/2017 16:25:52	Expedido termo - Penhora por Termo nos Autos	MIG	Evento não gerou documento
19	18/08/2017 15:32:08	Decisão interlocutória - SAJ - 1. Determino a retificação da nomenclatura das partes junto ao SAJ, visto que os presentes autos tratam de cumprimento de sentença, sendo que o correto é exequente e executado, ao invés de autor e réu.2. No mais, expeça-se termo de penhora sobre o imóvel indicado pelo exequente.3. Consigno que cabe ao exequente providenciar, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, a respectiva averbação no ofício imobiliário, mediante a apresentação de cópia do termo, independentemente de mandado judicial (art. 844 do CPC).4. Outrossim, expeça-se mandado para a avaliação do bem, sendo desnecessário novo recolhimento de custas visto que já realizado pelo exequente.5. Sobrevindo o laudo de avaliação, intemem-se as partes para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que o exequente deverá requerer o que entender de direito ao prosseguimento do feito.	MIG	Evento não gerou documento
18	16/08/2017 11:44:57	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0531/2017 Data da Publicação: 16/08/2017 Número do Diário: 2648 Página:	MIG	Evento não gerou documento



Menu Textual

Assinador Digital de Documentos

Consulta Processual

Gerenciamento da Sociedade de

Advogados

Gerenciamento de Escritório de
Prática Jurídica

Gerenciamento de Processos

Informe de rendimentos

Mensagens

Painel do Advogado

Paradas do Sistema

Petição Inicial

Petição/Movimentação

Relatórios

Substabelecimento

Tabelas Básicas

Temas Repetitivos

Tutorial

Usuários

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
		Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0531/2017 Teor do ato: 1. DEFIRO o requerimento formulado pela parte exequente às fls. 63-65, com amparo no Provimento nº 05/06 da Corregedoria-Geral da Justiça e, em consequência, DETERMINO mediante a utilização do sistema BACEN JUD, o bloqueio e a posterior transferência para conta única da importância de R\$ 1.002.029,52 (um milhão, dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) em ativos financeiros existentes em nome da executada (CNPJ nº 08.647.444/0001-25).Efetivado o bloqueio, nos termos do art. 854, §2º e 3º do Código de Processo Civil, INTIME-SE a parte executada para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se quanto à constringão. Havendo manifestação da parte executada, venham conclusos para análise, conforme determina o § 4º do artigo supracitado. Em caso negativo, nos termos do §5º do art. 854 do Código de Processo Civil, desde já, converto a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo. 2. Em se verificando que não há contas em nome da parte devedora, ou ainda que não há numerário algum disponível, voltem conclusos para análise dos demais pedidos.3. A presente decisão terá a publicidade diferida para o término dos procedimentos relativos ao bloqueio e transferência, sendo proibida a vista e a carga dos autos. Intimem-se. Cumpra-se. Advogados(s): Milton Baccin (OAB 5113/SC), Gustavo da Silva Gesser (OAB 26457/SC)	MIG	Evento não gerou documento
	17	14/08/2017 14:26:07		
	16	11/08/2017 17:22:15	MIG	Evento não gerou documento
	15	11/08/2017 14:44:00	MIG	Evento não gerou documento
		Concedida a utilização do Bacenjud - 1. DEFIRO o requerimento formulado pela parte exequente às fls. 63-65, com amparo no Provimento nº 05/06 da Corregedoria-Geral da Justiça e, em consequência, DETERMINO mediante a utilização do sistema BACEN JUD, o bloqueio e a posterior transferência para conta única da importância de R\$ 1.002.029,52 (um milhão, dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) em ativos financeiros existentes em nome da executada (CNPJ nº 08.647.444/0001-25).Efetivado o bloqueio, nos termos do art. 854, §2º e 3º do Código de Processo Civil, INTIME-SE a parte executada para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se quanto à constringão. Havendo manifestação da parte executada, venham conclusos para análise, conforme determina o § 4º do artigo supracitado. Em caso negativo, nos termos do §5º do art. 854 do Código de Processo Civil, desde já, converto a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo. 2. Em se verificando que não há contas em nome da parte devedora, ou ainda que não há numerário algum disponível, voltem conclusos para análise dos demais pedidos.3. A presente decisão terá a publicidade diferida para o término dos procedimentos relativos ao bloqueio e transferência, sendo proibida a vista e a carga dos autos. Intimem-se. Cumpra-se.	MIG	Evento não gerou documento
	14	20/07/2017 17:11:01		
	13	20/07/2017 15:36:46	MIG	Evento não gerou documento
	12	20/07/2017 15:32:40	MIG	Evento não gerou documento
	11	06/07/2017 11:27:44	MIG	Evento não gerou documento
	10	30/06/2017 16:39:59	MIG	Evento não gerou documento
	9	07/06/2017 14:29:22	MIG	Evento não gerou documento
	8	06/06/2017 11:41:56	MIG	Evento não gerou documento
	7	05/06/2017 13:23:08	MIG	Evento não gerou documento

Menu Textual

Assinador Digital de Documentos

Consulta Processual

Gerenciamento da Sociedade de Advogados

Gerenciamento de Escritório de Prática Jurídica

Gerenciamento de Processos

Informe de rendimentos

Mensagens

Painel do Advogado

Paradas do Sistema

Petição Inicial

Petição/Movimentação

Relatórios

Subestabelecimento

Tabelas Básicas

Temas Repetitivos

Tutorial

Usuários

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
6	02/06/2017 09:36:17	Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0344/2017 Teor do ato: Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado (observando-se, no que aplicável, o art. 513, §§ 2º, 3º e 4º, do CPC), para cumprir a sentença/acórdão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa de 10% (dez por cento), e também de honorários advocatícios que, considerando-se o valor da causa, arbitro em R\$10.000,00 (dez mil reais). O valor dos honorários advocatícios arbitrados obedece a critério de razoabilidade, conforme incisos do § 2.º do art. 85 do Código de Processo Civil, tendo em vista que, ao mesmo tempo em que não podem significar aviltamento do trabalho do causídico, não podem representar penalização excessiva do sucumbente. Neste sentido, a Apelação Cível n. 2008.051361-1, do TJSC. Ademais, é sabido que o arbitramento dos honorários advocatícios, nesta fase processual, é provisório, e pode ser revisto de acordo com o andamento dos atos processuais, tais como o oferecimento de resistência do executado por meio de impugnação. "A fixação de honorários obedece ao princípio da causalidade, e, conforme entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, uma vez não adimplida a obrigação pelo devedor e intentado o cumprimento da sentença pelo credor, mesmo que provisório, será cabível a verba honorária - que poderá ser revista, caso haja resistência da parte contrária, por meio de impugnação (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2010.022097-1, da Capital - Continente, rel. Des. Joel Figueira Júnior, j. 19-4-2011)". (Apud Agravo de Instrumento n. 2013.078294-4, TJSC). Intimem-se. Transcorrido o prazo sem pagamento, venham conclusos para os procedimentos de penhora. Advogados(s): Gustavo da Silva Gesser (OAB 26457/SC)	MIG	Evento não gerou documento
5	01/06/2017 17:15:25	Mero expediente - SAJ - Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado (observando-se, no que aplicável, o art. 513, §§ 2º, 3º e 4º, do CPC), para cumprir a sentença/acórdão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa de 10% (dez por cento), e também de honorários advocatícios que, considerando-se o valor da causa, arbitro em R\$10.000,00 (dez mil reais). O valor dos honorários advocatícios arbitrados obedece a critério de razoabilidade, conforme incisos do § 2.º do art. 85 do Código de Processo Civil, tendo em vista que, ao mesmo tempo em que não podem significar aviltamento do trabalho do causídico, não podem representar penalização excessiva do sucumbente. Neste sentido, a Apelação Cível n. 2008.051361-1, do TJSC. Ademais, é sabido que o arbitramento dos honorários advocatícios, nesta fase processual, é provisório, e pode ser revisto de acordo com o andamento dos atos processuais, tais como o oferecimento de resistência do executado por meio de impugnação. "A fixação de honorários obedece ao princípio da causalidade, e, conforme entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, uma vez não adimplida a obrigação pelo devedor e intentado o cumprimento da sentença pelo credor, mesmo que provisório, será cabível a verba honorária - que poderá ser revista, caso haja resistência da parte contrária, por meio de impugnação (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2010.022097-1, da Capital - Continente, rel. Des. Joel Figueira Júnior, j. 19-4-2011)". (Apud Agravo de Instrumento n. 2013.078294-4, TJSC). Intimem-se. Transcorrido o prazo sem pagamento, venham conclusos para os procedimentos de penhora.	MIG	Evento não gerou documento
4	29/05/2017 19:19:55	Juntada de documento - Nº Protocolo: WFNS.17.10053820-3 Tipo da Petição: Informações Data: 29/05/2017 17:38	MIG	Evento não gerou documento
3	29/05/2017 15:20:56	Conclusos para despacho	MIG	Evento não gerou documento
2	29/05/2017 15:17:30	Processo físico convertido em processo eletrônico	MIG	Evento não gerou documento
1	29/05/2017 15:03:39	Execução de sentença iniciada - Processo principal: <u>0009933-65.2012.8.24.0023/SC</u>	MIG	Evento não gerou documento

MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO DÉBITO

Demonstrativo discriminado e atualizado do débito extraído do *site* da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, onde se aplica como índice de atualização monetária o INPC, conforme Provimento nº 13/95.

Fórmula para Cálculo:

- VA = (VOT/IDE) x IDA onde,
VA = Valor atualizado, já expresso em Real (R\$).
VOT = Valor original do título ou da ação, na moeda da época.
IDE = Índice do dia/mês/ano, do vencimento ou data do título.
IDA = Índice do último dia do mês para o qual se está atualizando.

A) ATUALIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA CONDENAÇÃO

*Na data da averbação da adjudicação (03/01/2019) a dívida alcançava o *quantum* de R\$1.285.622,39, já acrescido dos honorários advocatícios sucumbenciais da fase de conhecimento (15% da condenação) e da fase de cumprimento de sentença (conforme decisão constante no ev. 172), além da multa de 10% prevista no artigo 523, § 1º, do CPC:

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 300.000,00
Data inicial	20/11/2009
Data final	03/01/2019
Valor atualizado	R\$ 512.166,84
Juros mensal	Juros de 1,00% de 09/03/2012 até 03/01/2019.
Valor dos juros	R\$ 419.443,59
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 931.610,44
<i>Honorários advocatícios ref. Fase conhecimento (15,00%)</i>	<i>R\$ 139.741,56</i>
Multa prevista no 523, § 1º, do CPC (10,00%)	R\$ 107.135,20
<i>Honorários ref. Fase de cumprimento de sentença (10,00%)</i>	<i>R\$ 107.135,20</i>
Total geral	R\$ 1.285.622,39

*Assim, descontando-se o montante da adjudicação (R\$ 1.000.000,00), na data da sua averbação (03/01/2019) ainda restava um saldo remanescente da condenação no total de R\$285.622,39, cuja atualização abaixo segue:

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	285.622,39
Data inicial	04/01/2019
Data final	30/06/2021
Valor atualizado	R\$ 328.676,50
Juros mensal	Juros de 1,00% de 04/01/2019 até 09/08/2021.
Valor dos juros	R\$ 102.439,01
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 431.115,50
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 431.115,50
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 431.115,50

B) ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E DAS DESPESAS PROCESSUAIS

* Multa no importe de 1% do valor da causa aplicada à parte executada com base no artigo 1.026, § 2º, do CPC, conforme decisão proferida nos autos dos embargos de declaração autuados sob o nº 0011414-53.2018.8.24.0023:

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	910.719,06
Data inicial	24/05/2017
Data final	30/06/2021
Valor atualizado	R\$ 1.098.782,50
Juros mensal	Juros de 0,00%.

Florianópolis – SC
Rua Conselheiro Mafra, nº 758, Ed. Comercial Kosmos,
5º e 6º Andar, Centro
Fone/Fax (48) 3222-0526
intimacoes@baccin.com.br

Balneário Camboriú - SC
Rua Pernambuco, nº 210,
Bairro dos Estados
Fone/Fax (047) 3363-2276
intimacoes@baccin.com.br

Valor dos juros	R\$ 0,00
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 1.098.782,50
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.098.782,50
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 1.098.782,50 x 1% = R\$ 10.987,83

* Custas iniciais (ação principal) - R\$ 2.673,70 – 14/02/2012:

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	2.673,70
Data inicial	14/02/2012
Data final	30/06/2021
Valor atualizado	R\$ 4.591,15
Juros mensal	Juros de 1,00% de 14/02/2012 até 09/08/2021.
Valor dos juros	R\$ 5.228,62
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 9.819,77
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 9.819,77
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 9.819,77

*GRJ FLS. 66 DA AÇÃO PRINCIPAL : R\$ 14,55 – 30/03/2012:

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 14,55
Data inicial	30/03/2012

Data final	30/06/2021
Valor atualizado	R\$ 24,89
Juros mensal	Juros de 1,00% de 30/03/2012 até 09/08/2021.
Valor dos juros	R\$ 27,98
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 52,87
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 52,87
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 52,87

*GRJ DE FLS. 73 DA AÇÃO PRINCIPAL: R\$ 14,55 – 28/05/2012:

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 14,55
Data inicial	28/05/2012
Data final	30/06/2021
Valor atualizado	R\$ 24,61
Juros mensal	Juros de 1,00% de 28/05/2012 até 09/08/2021.
Valor dos juros	R\$ 27,19
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 51,79
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 51,79
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 51,79

*REGISTRO HIPOTECA JUDICIÁRIA – R\$ 1.254,40 – 29/04/2016 (FLS. 355):

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	1.254,40
Data inicial	29/04/2016
Data final	30/06/2021
Valor atualizado	R\$ 1.578,62
Juros mensal	Juros de 1,00% de 29/04/2016 até 09/08/2021.
Valor dos juros	R\$ 1.000,63
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 2.579,26
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.579,26
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 2.579,26

*GRJ DE FLS. 53 DO CUMPR SENTENÇA – R\$ 9,90 – 26/05/2017:

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 9,90
Data inicial	26/05/2017
Data final	30/06/2021
Valor atualizado	R\$ 11,94
Juros mensal	Juros de 1,00% de 26/05/2017 até 09/08/2021.
Valor dos juros	R\$ 6,03
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 17,97
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00

Total	R\$ 17,97
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 17,97

* AVERBAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA AÇÃO NA MATR. 32.640 – R\$ 103,25 – 08/06/2017:

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 103,25
Data inicial	08/06/2017
Data final	30/06/2021
Valor atualizado	R\$ 124,46
Juros mensal	Juros de 1,00% de 08/06/2017 até 09/08/2021.
Valor dos juros	R\$ 62,32
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 186,77
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 186,77
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 186,77

*GRJ DE FLS. 84 DO CUMPR SENTENÇA – R\$ 14,56 – 08/09/2017:

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 14,56
Data inicial	08/09/2017
Data final	30/06/2021
Valor atualizado	R\$ 17,52
Juros mensal	Juros de 1,00% de 08/09/2017 até 09/08/2021.
Valor dos juros	R\$ 8,24

SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 25,76
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 25,76
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 25,76

*GRJ DE FLS. 128-130 DO CUMPR SENTENÇA – R\$ 138,61 – 03/11/2017:

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	138,61
Data inicial	03/11/2017
Data final	30/06/2021
Valor atualizado	R\$ 166,16
Juros mensal	Juros de 1,00% de 03/11/2017 até 09/08/2021.
Valor dos juros	R\$ 75,11
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 241,28
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 241,28
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 241,28

*AVERBAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA AÇÃO NA MATR. 805 (FLS. 146) – R\$ 103,25 – 23/11/2017:

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 103,25
Data inicial	23/11/2017

Data final	30/06/2021
Valor atualizado	R\$ 123,63
Juros mensal	Juros de 1,00% de 23/11/2017 até 09/08/2021.
Valor dos juros	R\$ 55,07
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 178,70
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 178,70
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 178,70

*GRJ DE FLS. 369 DO CUMPR SENTENÇA – R\$ 26,64 – 03/12/2018:

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 26,64
Data inicial	03/12/2018
Data final	30/06/2021
Valor atualizado	R\$ 30,71
Juros mensal	Juros de 1,00% de 03/12/2018 até 09/08/2021.
Valor dos juros	R\$ 9,89
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 40,60
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 40,60
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 40,60

*REGISTRO DA PENHORA MATR. 32.640 (R.6-32.640) – R\$ 441,85 – 02/03/2018:

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	441,85
Data inicial	02/03/2018
Data final	30/06/2021
Valor atualizado	R\$ 525,25
Juros mensal	Juros de 1,00% de 02/03/2018 até 09/08/2021.
Valor dos juros	R\$ 216,89
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 742,14
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 742,14
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 742,14

* REGISTRO DA ADJUDICAÇÃO MATR. 32.640 (AV. 10 E AV 11-32.640) – R\$ 1.468,35 – 03/01/2019:

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 1.468,35
Data inicial	03/01/2019
Data final	30/06/2021
Valor atualizado	R\$ 1.689,91
Juros mensal	Juros de 1,00% de 03/01/2019 até 09/08/2021.
Valor dos juros	R\$ 527,25
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 2.217,16
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.217,16

Florianópolis – SC
Rua Conselheiro Mafra, nº 758, Ed. Comercial Kosmos,
5º e 6º Andar, Centro
Fone/Fax (48) 3222-0526
intimacoes@baccin.com.br

Balneário Camboriú - SC
Rua Pernambuco, nº 210,
Bairro dos Estados
Fone/Fax (047) 3363-2276
intimacoes@baccin.com.br

Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 2.217,16

*ITBI PARA AVERBAÇÃO ADJUDICAÇÃO MATR. 32.640 (AV. 11-32.640) – R\$ 20.019,06 – 24/12/2018:

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 20.019,06
Data inicial	24/12/2018
Data final	30/06/2021
Valor atualizado	R\$ 23.052,95
Juros mensal	Juros de 1,00% de 24/12/2018 até 09/08/2021.
Valor dos juros	R\$ 7.268,31
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 30.321,26
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 30.321,26
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 30.321,26

*GRJ DE EV 196 DO CUMPR SENTENÇA – R\$ 22,02 – 11/09/2020:

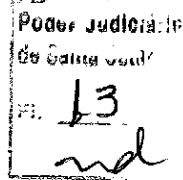
Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 22,02
Data inicial	11/09/2020
Data final	30/06/2021
Valor atualizado	R\$ 23,79
Juros mensal	Juros de 1,00% de 11/09/2020 até 09/08/2021.
Valor dos juros	R\$ 2,60

SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 26,38
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 26,38
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 26,38

C) ATUALIZAÇÃO DO ALVARÁ CONSTANTE NO EV. 150

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	5.391,10
Data inicial	29/08/2019
Data final	30/06/2021
Valor atualizado	R\$ 6.044,65
Juros mensal	Juros de 0,00%.
Valor dos juros	R\$ 0,00
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 6.044,65
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.044,65
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 6.044,65

TOTAL (A + B - C): R\$ 482.560,39

**PROCURAÇÃO**

Outorgantes: **JOÃO MANOEL ROSA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.688.549-34, RG nº 810.033, SSP/SC, e sua mulher **VERONICE CLÉLIA BOSIO ROSA**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o número 668.199.269-49, RG nº 2.300.098, residentes e domiciliados na rua Cláudio Saturnino Leite, s/nº, Picadas do Sul, São José – SC.

Outorgados: **MILTON BACCIN**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.891.009-30 e na OAB/SC sob o nº 5.113, **LETÍCIA CARLIN PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 13.420 e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.806.539-89; **DÉBORA CRISTINA NUNES VIEIRA SCHUCH**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 15.825, portadora do CPF/MF sob o nº 021.035.199-30 e Cédula de Identidade nº 3.091.428; **CLÁUDIA REGINA MASSON**, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF/MF sob o nº 014.379.039-08, inscrita na OAB/SC nº 16.265; **VIVIANE JANNING PRAZERES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob o nº 947.489.939-87, inscrita na OAB/SC nº 18.078; **GISELE ALESSANDRA MÜLLER**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob o nº 031.151.979-26, inscrita na OAB/SC nº 21.960; **RENATA STEINBACH**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob o nº 046.085.819-02, inscrita na OAB/SC nº 27.949; **FERNANDO BATISTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 28.135, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.429.219-50; **PRISCILLA MUNIKE OELKE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 29.010, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.288.149-56; **DANIELE BECKHAUSER DE ANDRADE**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 16.829 e no CPF/MF sob o nº 026.106.659-54, sócios do escritório **BACCIN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.573.371/0001-25, e registrado na OAB/SC sob o nº 238/96, estabelecido na Rua Conselheiro Mafra, nº 758, Edifício Comercial Kosmos, 5º e 6º andar, Centro, Florianópolis – SC, Fone/Fax (48) 3222-0526, e-mail milton@baccin.com.br.

Poderes: Os decorrentes da cláusula "Extra e Ad Judicia", por mais amplos que sejam, podendo agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, onde se torne necessário e com este se apresentar para propor ou defender os interesses dos outorgantes em quaisquer ações que forem movidas contra e a favor dos mesmos, acompanhando-as até final julgamento e da mesma forma promover a execução correspondente em todos os atos necessários, impetrar mandado de segurança e mais os especiais para transigir, acordar, discordar, firmar compromisso, receber e pagar, dar e exigir quitação, podendo substabelecer a presente, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte e revogar o substabelecimento, e especialmente para propor ações cíveis e criminais contra **FRANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.915.742/0001-06, com sede na Rua Fortunato Buratto, nº 610, Maciambú, Palhoça – SC, e **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Dante de Patta, nº 283, Ingleses, Florianópolis – SC, visando a entrega da unidade residencial descrita em contrato de permuta firmado pelas partes, qual seja: "Um apartamento 303 e uma vaga de garagem dupla de número G6, do Edifício Residencial Esmeralda, localizado na Rua Arnaldo da Luz, esquina com a Rua do



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA
CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO
DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA”), já, devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS**, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exa., por meio de seus advogados abaixo assinados, em atenção à decisão de **fls.446**, requerer o sobrestamento deste feito por 30 dias, em razão da MFBVA estar providenciando a averbação do termo de penhora de **fls. 425/426** nas matrículas respectivas, bem como avaliando a viabilidade de prosseguir com penhora dos veículos localizados às **fls. 367/400**.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 19 de agosto de 2021

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6150, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA MARTINS DE CARVALHO**

Vistos.

1. Fls. 454/481: Manifeste-se o credor sobre o pedido de habilitação de crédito e da reserva do produto da venda do imóvel objeto da matrícula nº 41.990-2º CRI de Balneário Camboriú/SC.

Prazo de 15 dias.

Oportunamente, vista ao Ministério Público – Promotoria de Falências.

2. Fls. 482: Sem prejuízo, defiro à credora o prazo requerido de 30 dias.

Intime-se.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0374/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/11/2021. Considera-se a data de publicação em 24/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)

Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)

Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)

Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)

Milton Baccin (OAB 5113/SC)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 454/481: Manifeste-se o credor sobre o pedido de habilitação de crédito e da reserva do produto da venda do imóvel objeto da matrícula nº 41.990-2º CRI de Balneário Camboriú/SC. Prazo de 15 dias. Oportunamente, vista ao Ministério Público Promotoria de Falências. 2. Fls. 482: Sem prejuízo, defiro à credora o prazo requerido de 30 dias. Intime-se."

SÃO PAULO, 23 de novembro de 2021.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA
CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO
DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA”), já, devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS (“Executados”)**, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados abaixo assinados, em atenção à decisão de **fls.483**, expor e requerer o que segue.

Inicialmente, a MFBVA informa que está tomando todas as medidas necessárias para proceder com a averbação do termo de penhora de **fls. 425/426**, nas respectivas matrículas de nº 163 e 164, ambas do CRI de Joinville, e nº 41.990, do CRI de Balneário Camboriú, junto o sistema CORI-SC, conforme denota-se dos andamentos em anexo (**DOC. 1 e 2**).

Ademais, em relação ao pedido de habilitação de terceiros interessados na alienação da matrícula de nº 41.990 do CRI de Balneário Camboriú de **fls. 454/456**, o mesmo deverá ser **indeferido** pelas razões abaixo delineadas.



Os terceiros interessados alegam ser credores preferenciais sobre os direitos que a coexecutada Brascorp detém sobre o imóvel de matrícula nº 41.990, em função do Registro de hipoteca judiciária, averbada em ante a condenação imposta a coexecutada Brascorp em processo judicial em que litigam.

Ainda, alegam que, pela suposta existência de pluralidade de credores e exequentes, o resultado da alienação do referido imóvel deverá ser partilhado entre o terceiro interessado e a Exequente, de modo que pleiteiam pela sua habilitação de crédito e a reserva do produto da venda do imóvel objeto da matrícula nº 41.990 do 2º CRI de Balneário Camboriú/SC, ante a suposta preferência de sua averbação em relação a alienação fiduciária da MFBVA.

Referidas alegações trazidas pelo terceiro interessado não merecem, de maneira alguma, prosperar, tendo em vista que eles **não possuem qualquer preferência** sobre a expropriação do referido imóvel indicado, de modo que o seu pedido de habilitação e de reserva de valores deve ser rechaçado de plano por este D. Juízo.

Conforme se denota da petição inicial, trata-se a presente de ação de execução de título extrajudicial, consubstanciado na Cédula de Crédito Bancário nº 11035/11, no valor histórico de R\$26.000.000,00, com garantias fiduciárias, sendo uma delas a matrícula de nº 41.990, conforme se denota do Registro 3 da referida matrícula, averbado em 26.08.2011:



R.3-41990, 26 de Agosto de 2011.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Cédula de Crédito Bancário - Mútuo nº 000011035/11, datado de 05.05.2011, Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Bem Imóvel, datado de 05.05.2011, e Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Bem Imóvel, datado de 05.05.2011.-

Devedor Fiduciante: BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 06, Bairro Barreiros, São José-SC.-

Credor Fiduciário: BANCO BVA S.A., instituição financeira, CNPJ 32.254.138/0001-03, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 633, conj. 501, Leblon, Rio de Janeiro-RJ, com agência em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 2º andar.-

Dívida: R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), a serem pagos no prazo de 1279 dias, com vencimento final em 04.11.2014, Encargos Financeiros Pós-Fixados: 100% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a "Taxa DI"); acrescidos de juros fixos de 0,370000% ao mês, equivalentes a 4,531478% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias.-

Objeto/Valor da garantia: O imóvel matriculado, avaliado em R\$5.600.000,00 (Montante Mínimo de Cobertura: 21,54% do valor Principal do Título).-

Obs.: FRJ pago em 13.07.2011 no valor de R\$434,00, conforme boleto nº 50020.0688.2116 - Quitado.-

PROTOCOLO: Nº 67240 de 25/08/2011. (CM)

Emol: R\$868,00, Selo de fiscalização: CFE-63514 (R\$1,20); CFE-63515 (R\$1,20); CFE-63516 (R\$1,20).-

Lucia Dal Pont - Registradora Titular. *Lucia Dal Pont*

Portanto, Exa., o imóvel lhe foi dado em garantia fiduciária para pagamento da CCB objeto desta execução, ou seja, a MFBVA é a única e legítima credora fiduciária, possuindo, por conseguinte, a propriedade fiduciária/resolúvel do imóvel de matrícula nº 41.990.

Ou seja, a MFBVA é credora com garantia real da coexecutada Brascorp, por força do Aditamento ao Instrumento particular de constituição de alienação fiduciária em garantia firmado (**fls. 88/95**), **não subsistindo qualquer outro crédito que supere essa classificação ou ordem de preferência, de modo que todos os frutos oriundos da arrematação do referido imóvel devem ser utilizados exclusivamente para saldar o crédito da MFBVA**, no valor de R\$179.748.099,12, devidamente atualizado em 22.06.2012 (**fls. 362 e fls. 405**).

Ainda que não bastasse, com o deferimento da penhora requerida pela MFBVA às **fls. 401/402** (penhora dos direitos que a coexecutada Brascorp detém sobre o imóvel de matrícula nº 41.990), esta Exequente terá a propriedade plena sobre o imóvel, uma vez que já possui a propriedade fiduciária.



E, para colocar uma pá-de-cal no raciocínio trazido pelo terceiro interessado, é importante frisar que o registro da alienação fiduciária em favor da MFBVA foi averbado na matrícula nº 41.990 no dia **26.08.2011** e a hipoteca judiciária do terceiro interessado veio a ocorrer somente em **28.04.2016**, **quase 5 anos depois (fls. 343/344)**, o que apenas ratifica a ausência de qualquer preferência do terceiro interessado, seja ela fático, temporal e/ou material.

Logo, verifica-se que **não há razões jurídicas que justifiquem o ingresso dos terceiros nesta lide**, uma vez que nada tem a ser reclamado perante este Juízo, devendo o seu pedido de habilitação e reserva de valores ser negado de plano. A MFBVA é a única e exclusiva credora fiduciária e possui preferência total sobre o imóvel de matrícula nº 41.990.

Porém, se as razões tecidas acima não bastarem ao convencimento do Juízo, as teses sustentadas pelos terceiros interessados não são suficientes a justificar o ingresso deles neste feito.

De fato, consta do registro 4 da matrícula nº 41.990 (*posterior a alienação fiduciária a MFBVA*) uma hipoteca judiciária em favor dos terceiros interessados decorrente de processo judicial que litigam com a coexecutada.

Porém, analisando o instituto da hipoteca judiciária, tem-se que é o mecanismo pelo qual o credor garante uma ordem de preferência quanto ao pagamento em relação a outros credores, desde que **observada a prioridade no registro** na matrícula de imóvel.

Assim, a hipoteca judiciária tem natureza de **garantia real incompleta**, de forma que o credor não possui qualquer domínio ou poder sobre a coisa, se assemelhando muito a ideia da certidão premonitória do artigo 828, do CPC. **Já na alienação**



fiduciária, o credor é proprietário do bem, ficando o devedor na posse, até o adimplemento da dívida garantida pela coisa.

Assim, ainda que haja o registro de hipoteca judiciária por terceiros, a garantia real anterior existente na matrícula, decorrente de alienação fiduciária, é obviamente prioritária no registro para garantir o crédito decorrente da CCB executada neste feito, cuja dívida atinge o montante de R\$179.748.099,12 (**fls. 362**).

Tal conclusão está em consonância com o entendimento dos Tribunais de Justiça Pátrios, com jurisprudência pacificada acerca do tema em questão, conforme extrai-se dos julgados abaixo colacionados.

*AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. IMÓVEL GRAVADO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. PENHORA DE DIREITOS AQUISITIVOS. POSSIBILIDADE. PREFERÊNCIA DO CREDOR FIDUCIÁRIO AO RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS. PREVISÃO LEGAL. 1. A alienação fiduciária é contrato de direito real entre o adquirente de um bem e o financiador deste, no qual ocorre um desmembramento da posse: o devedor fiduciante fica com a posse direta, enquanto o credor fiduciário fica com a posse indireta do bem. 2. Ainda que o bem em questão não integre o patrimônio do devedor fiduciante, é viável a penhora sobre os respectivos direitos de aquisição, tendo em vista que possuem expressão econômica. A penhora dos direitos aquisitivos encontra respaldo no art. 835, inc. XII, do CPC. 3. O credor fiduciário deve ser previamente intimado para a habilitação do seu crédito, nos termos do art. 889, inc. V, do CPC, sob pena de a arrematação ser considerada ineficaz em relação a ele, conforme estabelece o art. 804, § 3º, do CPC. 4. **De acordo com os arts. 958 e 961 do CC, o credor fiduciário detém o direito de preferência, já que se deve reservar, do produto de eventual alienação do bem em hasta pública, a quantia que lhe é devida, para só depois promover o pagamento do exequente, como orienta o art. 905, inc. II, do CPC.** 5. Agravo de instrumento desprovido.*



(TJ-DF 07278485120208070000 DF 0727848-51.2020.8.07.0000, Relator: HECTOR VALVERDE, Data de Julgamento: 21/10/2020, 5ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE: 09/11/2020. Pág.: Sem Página Cadastrada.)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. BEM HIPOTECADO. PENHORA. POSSIBILIDADE, DESDE QUE GARANTIDA A PREFERÊNCIA AO CRÉDITO HIPOTECÁRIO, NOS TERMOS LEGAIS. BEM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PENHORABILIDADE TÃO SOMENTE DOS DIREITOS E AÇÕES DO DEVEDOR FIDUCIÁRIO. PRECEDENTES. Não se visualiza impossibilidade de constrição judicial de bem hipotecado, bastando que haja intimação prévia à hasta do credor hipotecário, conforme determinam os arts. 799, I, e 899, V, ambos do NCPC, dando a devida preferência legal ao crédito deste. Em se tratando de bem alienado fiduciariamente, a propriedade se encontra pendente de condição resolutiva, de modo que não se pode afirmar que este integra o patrimônio do devedor, não podendo, portanto, ser objeto de penhora por dívidas deste perante terceiros alheios à relação da alienação fiduciária. Todavia, a impossibilidade de constrição do bem em si não impede que os direitos e ações do devedor fiduciário sejam objeto de penhora. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. UNÂNIME.

(TJ-RS - AI: 70070507991 RS, Relator: Paulo Sérgio Scarparo, Data de Julgamento: 27/10/2016, Décima Sexta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 01/11/2016)

Dessa forma, ainda que haja a posterior penhora sobre os direitos do coexecutado Brascorp, de certo que, pela existência de alienação fiduciária, o produto da alienação do imóvel de matrícula nº 41.990 deverá ser integralmente revertido em favor da MFBVA.

Caso eventualmente haja valores remanescentes após a arrematação do imóvel e depósito em favor da MFBVA para saldar esta execução, estes poderão vir a ser revertidos em favor de eventuais terceiros interessados, não por meio de habilitação nestes autos, mas sim com ordem expressa emanada pelo Juízo onde tramitar a execução do terceiro.



Portanto, face a todos os argumentos acima tecidos, deverá o pedido dos terceiros interessados ser negado por este Juízo, pela ausência de qualquer justificativa jurídica válida e pertinente para o ingresso de pessoas estranhas à lide nestes autos (habilitação) e muito menos a reserva do produto da arrematação do referido imóvel.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984

SOLICITAR CERTIDÃO (/MEU/PEDIDOADD)

SOLICITAR PESQUISA ELETRÔNICA (/MEU/EBUSCAADD)

SOLICITAR PROTOCOLO (/MEU/PROTOCOLOADD)

SOLICITAR VISUALIZAÇÃO DE MATRÍCULA (/MEU/EMATRICULAADD)



(/) e-Certidão (/meu/pedido)

≡ e-Protocolo (/meu/eprotocolo)

📄 Visualização de Matrícula (/meu/ematricula)

🔍 Pesquisa Eletrônica (/meu/ebusca)

📁 Minhas Matrículas (/meu/minhasmatriculas)

🛒 Carrinho de compras (/meu/meuspedidos)

💰 Extrato de Pagamentos (/pagamentos)

🔗 Ajuda (/ajuda)

🏠 Sair (/auth/logout)

Prezados:

Informamos que, por questões técnicas, foi SUSPENSA a migração dos serviços eletrônicos para o ONR.

Permanecemos atendendo pela Central Eletrônica dos Registros de Imóveis de Santa Catarina.

Gratos pela compreensão, Diretoria do CORI-SC

e-Protocolo nº

🔍 108265 🔗 (/meu/eprotocolodetalhe/id/108269?ref=unav) (P: 112.401 / G: 112.401)

Registro de protocolo

⚠️ Esta solicitação é isenta de emolumentos.

💬 Adicionar Comentário

📎 Anexar Arquivos

🗑️ Cancelar Pedido

Natureza do Título	Status Atual	Data - Hora	Valor Total
Penhora	Protocolado	02/12/2021 16:59	(https://central.centralrisc.com.br//arquivo/dov Isento)
Descrição			
Averbação do Termo de Penhora na matrícula nº 41.990 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú, referente ao processo judicial nº1108176-57.2017.8.26.0100, em tramite perante a 17ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo do Estado de São Paulo.			
A Massa Falida do Banco BVA informa que deixará de recolher os emolumentos necessários para averbação do Termo de Penhora na matrícula, em virtude da justiça gratuita concedida nos autos do processo supramencionado, o que consta no termo de penhora, e em função do artigo 98, §1º, inciso IX do Código de Processo Civil.			

▶ Histórico (4)

Histórico Nº Protocolo (1)

▶ Arquivos Anexados (1)

▶ Isento

▶ Outras Informações

03 de dezembro

Protocolado

Responsável: Lucia Dal Pont
Data: 03/12/2021 12:03

Seu pedido foi protocolado sob o nº **108265 Nº da Guia: 112.401**. O valor dos emolumentos e FRJ serão informados após a análise do título.

Acesso: https://central.centralrisc.com.br/ (https://central.centralrisc.com.br/auth/login/controller/meu/action/eprotocolodetalhe/id/108265)

Status do Pedido: Protocolado

Nº Protocolo da Serventia: 112.401

Nº da Guia: 112.401

O valor dos emolumentos será informado após a análise do título.

Atenciosamente,

2º RI de Balneário Camboriú

Telefone: (47) 3361-2991

Endereço: Rua 2480, Centro, Balneário Camboriú - SC - CEP: 88.330-407

https://central.centralrisc.com.br/

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático da CentralRISC.

03 de dezembro

Solicitação de isenção aprovada

Responsável: Lucia Dal Pont
Data: 03/12/2021 12:03

Prezado(a) Marcio Maia De Britto,

Seu registro de **Penhora**, nº foi atualizado.

Acesso: https://central.centralrisc.com.br/ (https://central.centralrisc.com.br/auth/login/controller/meu/action/eprotocolodetalhe/id/108265)

Status do Pedido: Solicitação de isenção aprovada

Atenciosamente,

2º RI de Balneário Camboriú

Telefone: (47) 3361-2991
Endereço: Rua 2480, Centro, Balneário Camboriú - SC - CEP: 88.330-407
<https://central.centralisc.com.br/>

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático da CentralRISC.

02 de dezembro

Solicitação de isenção

Responsável: Marcio Maia De Britto
Data: 02/12/2021 17:03

Prezado(a) Marcio Maia De Britto,

Seu registro de **Penhora**, nº foi atualizado.

Acesso: <https://central.centralisc.com.br/> (<https://central.centralisc.com.br/auth/login/controller/meu/action/eprotocolodetalhe/id/108265>)

Status do Pedido: Solicitação de isenção

Anexo:

02/12/2021 16:59:39 Download (https://central.centralisc.com.br/download/eprotocolo/file/2021_01_19_Termo_de_Penhora_CORISC163847480856F5W.pdf)
Visualizar (https://central.centralisc.com.br/download/visualizador/modulo/protocolo/file/2021_01_19_Termo_de_Penhora_CORISC163847480856F5W.pdf)

OBS.: A solicitação de isenção será analisada pelo cartório.

Atenciosamente,

2º RI de Balneário Camboriú

Telefone: (47) 3361-2991

Endereço: Rua 2480, Centro, Balneário Camboriú - SC - CEP: 88.330-407

<https://central.centralisc.com.br/>

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático da CentralRISC.

02 de dezembro

Pedido de e-Protocolo

Responsável: Marcio Maia De Britto
Data: 02/12/2021 16:59

Recebemos o seu pedido. Acompanhe as atualizações do andamento nesta plataforma.

Acesso: <https://central.centralisc.com.br/> (<https://central.centralisc.com.br/auth/login/controller/meu/action/eprotocolodetalhe/id/108265>)

Nº do Pedido: 108265

Data e Hora: 02/12/2021 16:59

Status do Pedido: Pedido de e-Protocolo

Atenciosamente,

2º RI de Balneário Camboriú

Telefone: (47) 3361-2991

Endereço: Rua 2480, Centro, Balneário Camboriú - SC - CEP: 88.330-407

<https://central.centralisc.com.br/>

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático da CentralRISC.

SOLICITAR CERTIDÃO (/MEU/PEDIDOADD)

SOLICITAR PESQUISA ELETRÔNICA (/MEU/EBUSCAADD)

SOLICITAR PROTOCOLO (/MEU/EPROTOCOLOADD)

SOLICITAR VISUALIZAÇÃO DE MATRÍCULA (/MEU/EMATRICULAADD)



(/) e-Certidão (/meu/pedido)

☰ e-Protocolo (/meu/eprotocolo)

🗺️ Visualização de Matrícula (/meu/ematricula)

🔍 Pesquisa Eletrônica (/meu/ebusca)

📁 Minhas Matrículas (/meu/minhasmatriculas)

🛒 Carrinho de compras (/meu/meuspedidos)

💰 Extrato de Pagamentos (/pagamentos)

🔍 Ajuda (/ajuda)

🏠 Sair (/auth/logout)

Prezados:

Informamos que, por questões técnicas, foi SUSPENSA a migração dos serviços eletrônicos para o ONR.

Permanecemos atendendo pela Central Eletrônica dos Registros de Imóveis de Santa Catarina.

Gratos pela compreensão, Diretoria do CORI-SC

e-Protocolo nº

🔍 (/meu/eprotocolodetalhe/id/108265?ref=unav) 108269

🔍 (/meu/eprotocolodetalhe/id/51407?ref=unav)

(P: 131.984 / G: 134.477)

Registro de protocolo

⚠️ Esta solicitação é isenta de emolumentos.

💬 Adicionar Comentário

📎 Anexar Arquivos

🗑️ Cancelar Pedido

Natureza do Título	Status Atual	Data - Hora	Valor Total
Penhora	Protocolado	02/12/2021 17:15	(https://central.centralrisc.com.br//arquivo/dov) Isento

Descrição

Averbação do Termo de Penhora nas matrículas nº 163 e 164, ambas do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Joinville-SC, referente ao processo judicial nº1108176-57.2017.8.26.0100, em tramite perante a 17ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo do Estado de São Paulo.

A Massa Falida do Banco BVA informa que deixará de recolher os emolumentos necessários para averbação do Termo de Penhora na matrícula, em virtude da justiça gratuita concedida nos autos do processo supramencionado, o que consta no termo de penhora, e em função do artigo 98, §1º, inciso IX do Código de Processo Civil.

▶ Histórico (4)

Histórico Nº Protocolo (1)

▶ Arquivos Anexados (1)

▶ Isento

▶ Outras Informações

03 de dezembro

Protocolado

Responsável: Ana Carolina Salomão
Data: 03/12/2021 10:44

Seu pedido foi protocolado sob o nº **108269 Nº da Guia: 134.477**. O valor dos emolumentos e FRJ serão informados após a análise do título.

Acesso: https://central.centralrisc.com.br/ (https://central.centralrisc.com.br/auth/login/controller/meu/action/eprotocolodetalhe/id/108269)

Status do Pedido: Protocolado

Nº Protocolo da Serventia: 131.984

Nº da Guia: 134.477

O valor dos emolumentos será informado após a análise do título.

Atenciosamente,

3º RI de Joinville

Telefone: (47) 3422-0857

Endereço: Rua Orestes Guimarães, América, Joinville - SC - CEP: 89.204-060

https://central.centralrisc.com.br/

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático da CentralRISC.

03 de dezembro

Solicitação de isenção aprovada

Responsável: Ana Carolina Salomão
Data: 03/12/2021 10:18

Prezado(a) Marcio Maia De Britto,

Seu registro de **Penhora**, nº foi atualizado.

Acesso: <https://central.centralisc.com.br/> (<https://central.centralisc.com.br/auth/login/controller/meu/action/eprotocolodetalhe/id/108269>)
Status do Pedido: Solicitação de isenção aprovada

Atenciosamente,
3º RI de Joinville
Telefone: (47) 3422-0857
Endereço: Rua Orestes Guimarães, América, Joinville - SC - CEP: 89.204-060
<https://central.centralisc.com.br/>

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático da CentralRISC.

02 de dezembro

Solicitação de isenção

Responsável: Marcio Maia De Britto
Data: 02/12/2021 17:16

Prezado(a) Marcio Maia De Britto,

Seu registro de **Penhora**, nº foi atualizado.

Acesso: <https://central.centralisc.com.br/> (<https://central.centralisc.com.br/auth/login/controller/meu/action/eprotocolodetalhe/id/108269>)

Status do Pedido: Solicitação de isenção

Anexo:

02/12/2021 17:15:46 Download (https://central.centralisc.com.br/download/eprotocolo/file/2021_01_19_Termo_de_Penhora_CORISC1638476116XX2NS.pdf)
df) Visualizar (https://central.centralisc.com.br/download/visualizador/modulo/protocolo/file/2021_01_19_Termo_de_Penhora_CORISC1638476116XX2NS.pdf)

OBS.: A solicitação de isenção será analisada pelo cartório.

Atenciosamente,
3º RI de Joinville
Telefone: (47) 3422-0857
Endereço: Rua Orestes Guimarães, América, Joinville - SC - CEP: 89.204-060
<https://central.centralisc.com.br/>

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático da CentralRISC.

02 de dezembro

Pedido de e-Protocolo

Responsável: Marcio Maia De Britto
Data: 02/12/2021 17:15

Recebemos o seu pedido. Acompanhe as atualizações do andamento nesta plataforma.

Acesso: <https://central.centralisc.com.br/> (<https://central.centralisc.com.br/auth/login/controller/meu/action/eprotocolodetalhe/id/108269>)

Nº do Pedido: 108269

Data e Hora: 02/12/2021 17:15

Status do Pedido: Pedido de e-Protocolo

Atenciosamente,
3º RI de Joinville
Telefone: (47) 3422-0857
Endereço: Rua Orestes Guimarães, América, Joinville - SC - CEP: 89.204-060
<https://central.centralisc.com.br/>

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático da CentralRISC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6150, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 19 de janeiro de 2022.

Eu, ____, Gisele Aparecida Alves da Silva, Escrevente Técnico
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6150, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a. e outro**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

CERTIFICA-SE que em 19/01/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, (SP), 19 de janeiro de 2022



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1108176-57.2017.8.26.0100

Foro: Foro Central Cível

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 26/01/2022 11:07

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 26 de Janeiro de 2022

Autos nº 1108176-57.2017.8.26.0100.

17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP.

Execução de título extrajudicial.

Exequente: Massa falida do Banco BVA S.A.

Executados: Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros.

Meritíssima Juíza:

Trata-se de execução de título extrajudicial ajuizada por Massa falida de Banco BVA S.A. em face de Brascorp Participações e Incorporações Ltda., Thales de Lorenzi Campelo e Augusto de Lorenzi Campelo, avalistas da obrigação, em que pretende o pagamento de R\$ 100.196.143,26, pelos devedores em razão de Cédula de Crédito Bancária nº 11035/11 emitida em favor do banco exequente, nos termos dos artigos 783 e seguintes do Código de Processo Civil (CPC).

Anota-se última manifestação do Ministério Público às fls.138/139.

Foram deferidos os benefícios da justiça gratuita à Massa falida (fl. 164).

Houve r. decisão determinando a realização de pesquisa via sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud, para localização do endereço dos executados (fl. 202).

Por conseguinte, foi determinada a citação dos executados nos endereços constantes das pesquisas de fls. 208/227 (fls. 228/229).

Thales de Lorenzi Campelo foi citado à fl. 251.

Manifestou-se a exequente às fls. 268/274 requerendo o arresto *online* nas contas-correntes de titularidade dos devedores, bem como citação dos executados por edital, nos termos do artigo 256 do CPC.

Foi proferida r. decisão declarando Thales de Lorenzi Campelo por citado, ocasião em que foi deferida a citação editalícia dos demais executados (Brascorp e Augusto) em fls. 278.

Na sequência, manifestou-se a exequente apresentado planilha atualizada do débito no valor de R\$ 138.054.726,04 (fl. 281).

Houve r. decisão deferindo o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros dos devedores Thales de Lorenzi Campelo, Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e Augusto de Lorenzi Campelo, os dois últimos a título de arresto, nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil (fls. 283).

Consta publicação do edital de citação dos executados à fl. 295; e à fl. 296, foi certificado o decurso do prazo da citação editalícia, sendo determinada a nomeação de curador especial para a defesa dos interesses dos devedores (fl. 297).

Brascorp Participações e Incorporações Ltda e Augusto de Lorenzi Campelo, por meio de curador especial, apresentaram manifestação às fls. 310/311.

Veio, então, petição deduzido pela exequente postulando a realização de pesquisas via sistemas Renajud e Infojud em nome dos executados, bem como penhora dos direitos do fiduciante dos imóveis indicados na petição, afirmando, ao final, o montante atualizado do débito no valor de R\$ 179.748.099,12 (fls. 320/322).

À fl. 363 foi deferida pesquisas Renajud e Infojud em nome dos executados.

Foi prolatada r. decisão deferindo a penhora sobre os direitos dos imóveis descrito nas matrículas nº 163 (fls. 325/333); nº 164 (fls. 334/341) e nº 41.990 (fls. 342/347) do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Joinville-SC e 2º Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú (fls. 418/419).

Manifestou-se a exequente requerendo a expedição do termo de penhora para proceder às respectivas averbações, bem como requereu a intimação dos credores hipotecários João Manoel Rosa e Veronice Clélia Bosio Rosa para ciência da penhora incidente sobre o imóvel matriculado sob o nº 41.990 (fls. 422/423 e 429/430).

Termo de penhora às fls. 425/426.

Brascorp Participações e Incorporações Ltda. veio aos autos juntando procuração às fls. 444/445 (fl. 443).

Ante a não localização dos credores hipotecários, foi deferida pesquisa de endereços pelo sistema Sisbajud (fl. 446).

João Manoel Rosa e Veronice Clélia Bosio Rosa, credores hipotecários, manifestaram-se às fls. 454/456. Informaram serem credores preferenciais em decorrência da hipoteca judiciária registrada às margens da matrícula nº 41.990, tendo em vista a condenação imposta à parte executada nos autos da ação cominatória de obrigação de fazer nº 0009933-65.2012.8.24.0023, atualmente em fase de cumprimento de sentença, autuado sob o nº 5001750-44.2017.8.24.0023, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis/SC, cujo débito exequendo soma a importância de R\$ 482.560,39, atualizado até 09.08.2021.

Assim, os peticionantes pugnaram pela habilitação nos autos para que, em caso de eventual expropriação dos direitos do fiduciante sobre o imóvel mencionado, lhes seja reservado do produto da venda, o montante do seu crédito a ser oportunamente atualizado, tendo em vista a preferência no pagamento do crédito hipotecário decorrente de hipoteca judiciária.

Pronunciou-se a Massa falida às fls. 485/491 pelo indeferimento do pedido dos credores hipotecários, ao argumento de que os peticionantes não possuem preferência sobre a expropriação do referido imóvel, de modo que o seu pedido de habilitação e de reserva de valores deve ser rechaçado. Afirmou ser a Massa falida única e legítima credora fiduciária do bem, possuindo, assim, a propriedade fiduciária/resolúvel do imóvel de matrícula nº 41.990. Aduziu ainda que o registro

da alienação fiduciária em seu favor (ora Massa falida) foi averbado na matrícula nº 41.990 no dia 26.08.2011, enquanto a hipoteca judiciária dos terceiros interessados veio a ocorrer somente em 28.04.2016.

É o breve relato.

Depreende-se que a executada Brascorp Participações e Incorporações Ltda, a qual vinha sendo representada por curador especial, veio aos autos juntando procuração às fls. 444/445. Assim, considerando o seu ingresso no processo executivo por meio de advogado constituído (fl. 443), visando à regularização da representação processual, esta Promotoria de Justiça opina pela exclusão do curador especial nomeado para defender os interesses da empresa executada, com a ressalva de que a executada ingressará no processo no estado em que se encontra, nos termos do artigo 346, parágrafo único, do CPC.

Inferre-se que foi prolatada r. decisão às fls. 418/419, deferindo a penhora sobre os direitos dos imóveis descritos nas matrículas nº 163 (fls. 325/333); nº 164 (fls. 334/341) e nº 41.990 (fls.342/347) do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Joinville-SC e 2º Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC.

A presente ação de execução de título extrajudicial está consubstanciada na Cédula de Crédito Bancário nº 11035/11, na qual constou garantias fiduciárias, sendo uma delas, o imóvel de matrícula nº 41.990, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC.

Na matrícula do imóvel registrado sob o nº 41.990, observa-se que consta anotação de alienação fiduciária em garantia averbada em favor do banco exequente na data de 26.08.2011 (fls. 342/347).

Em referida matrícula, consta, também, hipoteca judiciária em favor de João Manoel Rosa e Veronice Clélia Bosio Rosa que, intimados sobre os atos de constrição, ofertaram petitório requerendo o seu ingresso nos autos na qualidade de terceiros interessados, ocasião em que postularam pelo reconhecimento da preferência do crédito (fls. 454/456).

Por outro lado, a Massa falida refutou os argumentos asseverados pelos peticionantes, afirmando ser a Massa, única e legítima credora fiduciária do bem, possuindo, assim, a propriedade fiduciária/resolúvel do imóvel de matrícula nº 41.990 (fls. 485/491).

Com efeito, os atos de constrição com anotação da penhora no registro dos imóveis, por ora, não implicam expropriação do patrimônio.

Comprovada a qualidade de credores hipotecários de João Manoel Rosa e Veronice Clélia Bosio Rosa em relação ao imóvel de matrícula nº 41.990, consoante averbação datada de 28.04.2016 (fls. 342/347), pensamos deva ser admitido o ingresso dos peticionantes como terceiros interessados.

Isso porque, João Manoel Rosa e Veronice Clélia Bosio Rosa comprovaram serem credores hipotecários, em virtude de condenação imposta à parte executada nos autos da ação cominatória de obrigação de fazer nº 0009933-65.2012.8.24.0023, atualmente em fase de cumprimento de sentença autuada sob o nº 5001750-44.2017.8.24.0023 e em tramitação perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis/SC (fls. 464/468).

Desta feita, não obstante as preferências atribuídas ao crédito, os peticionantes possuem legítimo interesse no acompanhamento da presente execução, porquanto são detentores de garantia em relação ao imóvel penhorado nos autos e, eventual crédito decorrente do bem, poderá beneficiá-los, observadas as respectivas preferências. Por tais motivos, esta Promotoria de Justiça opina favoravelmente ao deferimento do pedido de ingresso dos credores hipotecários João Manoel Rosa e Veronice Clélia Bosio Rosa, como terceiros interessados no presente feito executivo.

De acordo com os artigos 958¹ e 961² do Código Civil (CC), o credor fiduciário possui direito de preferência, cabendo-lhe reservar, do produto de eventual alienação do bem, a quantia que lhe é devida.

¹ Art. 958. Os títulos legais de preferência são os privilégios e os direitos reais.

² Art. 961. O crédito real prefere ao pessoal de qualquer espécie; o crédito pessoal privilegiado, ao simples; e o privilégio especial, ao geral.

Ante a garantia de alienação fiduciária constante em favor do banco, ora Massa falida exequente, e considerando que a transferência da propriedade do imóvel é resolúvel (art. 22, da LF nº 9.514/97), ao credor fiduciário pertence a propriedade e posse indireta do bem até o pagamento da dívida, de modo que, havendo inadimplemento da obrigação, ocorrerá a consolidação da propriedade fiduciária/resolúvel do bem, na forma da lei de regência.

Ademais, impende salientar que o registro da alienação fiduciária em favor da massa falida data de 26.08.2011, enquanto a hipoteca judiciária em favor dos terceiros interessados, João Manoel Rosa e Veronice Clélia Bosio Rosa, ocorreu somente em 28.04.2016 (fls. 343/344).

Nessa toada, importante ressaltar que o crédito detido pelos credores hipotecários corresponde aos direitos da devedora em relação ao saldo da alienação fiduciária, haja vista que a propriedade do bem alienado fiduciariamente se encontra pendente de condição resolutiva, não integrando o patrimônio da devedora.

Nesse sentido, transcreve-se julgados adiante ementados:

“PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. TAXAS CONDOMINIAIS. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIANTE. PENHORA DO IMÓVEL DEVEDOR. IMPOSSIBILIDADE. 1. Cumprimento de sentença. 2. A técnica diferenciada de julgamento, prevista no artigo 942, caput, §3º, inciso III, do CPC, só será exigível nas hipóteses em que o Agravo de Instrumento julgue antecipadamente o mérito da demanda, o que permite a interpretação de que tal dispositivo se dirige às ações de conhecimento, não se aplicando, assim, ao processo de execução, como na hipótese dos autos, haja vista tratar-se de cumprimento de sentença. 3. Não se admite a penhora do bem alienado fiduciariamente em execução promovida por terceiros contra o devedor fiduciante, visto que o patrimônio pertence ao credor fiduciário, permitindo-se, contudo, a constrição dos direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária. Precedentes. 4. Agravo interno desprovido. (AgInt no AREsp 1654813/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 29/06/2020, DJe 01/07/2020).”

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação de execução de título extrajudicial. Decisão que acolheu parcialmente a impugnação à penhora sobre os imóveis objeto das matrículas nº 1.339 e 1.340, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara/SP, para consignar que a constrição não poderá recair sobre a parcela da propriedade de tais bens, posto que pertences a terceiros, mas sobre os direitos creditórios que o devedor possui sobre os imóveis, correspondentes à fração que neles ostenta. Ainda, não acolheu a impugnação à penhora do imóvel objeto da matrícula nº 7.326, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara/SP, sob o fundamento de que a préexistência de direito real de garantia sobre o imóvel penhorado não impede a constrição do bem por outro credor, desde que o credor hipotecário seja intimado da penhora para que possa exercer seu direito de preferência ao recebimento do crédito oriundo da alienação judicial do bem. Insurgência. Inadmissibilidade. Possibilidade de penhora dos direitos creditórios incidentes sobre o imóvel objeto de alienação fiduciária, conforme entendimento pacífico do C. Superior Tribunal de Justiça. Manutenção da penhora sobre imóvel hipotecado em cédula de crédito rural, tendo em vista o entendimento jurisprudencial que permite a relativização da impenhorabilidade prevista no art. 69 do Decreto-lei n. 167/67 quando o valor do imóvel é superior ao montante da dívida garantida pela hipoteca. Decisão mantida. Recurso não provido. (TJSP. Agravo de Instrumento nº 2180656-83.2021.8.26.0000. órgão Julgador: 18ª Câmara de Direito Privado. Rel. Helio Faria. Julg.07/12/2021).”

Ante o exposto, esta Promotoria de Justiça opina favoravelmente ao ingresso dos credores hipotecários como terceiros interessados no feito e, quanto ao mérito, encampando o posicionamento exarado pela Administração Judicial (fls. 485/491), opina no sentido do reconhecimento da preferência do crédito da Massa falida, credora fiduciária do imóvel, nos termos dos artigos 958 e 961 do Código Civil.

No mais, aguarda-se a prestação de esclarecimentos pela Massa Falida, quanto ao interesse de prosseguir com penhora dos veículos localizados às fls. 367/400 (fl. 482), bem como no que tange à realização da averbação do termo de penhora de fls. 425/426, nas respectivas matrículas de nº 163 e nº 164, ambas do CRI de Joinville, e nº 41.990, do CRI de Balneário Camboriú/SC, conforme petição de fls. 485/491.

Oportunamente, r. nova vista.

São Paulo, 26 de janeiro de 2022.

Filippe Augusto Vieira de Andrade
Promotor de Justiça

Mariana Fuzihara Crepaldi
Analista Jurídico do Ministério Público



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA
CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO
DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA”), já, devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS (“Executados”)**, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados abaixo assinados, manifestar e requerer o que segue.

I – DESISTÊNCIA DAS MATRÍCULAS Nº 163 E 164 – ATUAL 35.681

A MFBVA informa que os imóveis de matrículas nº 163 e 164, ambas do 3º CRI de Joinville, foram alienadas fiduciariamente para a exequente em 2012, conforme R-14 das referidas matrículas. Logo após, elas foram unificadas, resultando na matrícula de nº 35.681, a qual em sua Av-1, registrou a alienação fiduciária decorrente da CCB nº 000011035/11, em favor da exequente.

Todavia, em 2014, a alienação fiduciária foi cancelada (Av-2), conforme determinação contida no ofício de nº 0002340-22.2013.8.24.0064-005, liberando o imóvel de qualquer gravame.

Passo seguinte, a executada Brascorp transferiu o referido imóvel através de Escritura Pública de Compra e Venda, em 06.02.2015, para o Condado de



Viareggio Incorporações SPE S/A, conforme consta no R-7 da matrícula nº 35.681 **(DOC. 1)**.

Assim, a MFBVA informa que prosseguirá a execução apenas com relação à matrícula nº 41.990 do CRI de Balneário Camboriú, tendo em vista que a alienação fiduciária referente a matrícula nº 35.681 cessou e o bem não mais pertence a executada Brascorp.

II – MATRÍCULA Nº 41.990 DO CRI DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – AVALIAÇÃO SEM CARTA PRECATÓRIA

Em relação ao imóvel de matrícula nº 41.990, a MFBVA informa que foi finalizada sua averbação de penhora perante o 2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú **(DOC. 2)**.

Neste sentido, aperfeiçoada a averbação da penhora, a MFBVA requer o prosseguimento dos procedimentos expropriatórios, solicitando que V.Exa determine a **AVALIAÇÃO JUDICIAL** dos imóveis penhorados por perito avaliador profissional habilitado com experiência em imóveis urbanos e de confiança deste D. Juízo, nos termos do artigos 870, parágrafo único, do CPC, **sem a expedição da carta precatória à comarca de Balneário Camboriú/SC.**

A Exequente ressalta a possibilidade de este juízo determinar a nomeação de perito com conhecimentos especializados de sua confiança para que proceda à avaliação em imóvel localizado em outra Comarca¹ sem a expedição de carta precatória quando a penhora do imóvel se deu por termo nos autos da execução - **art. 845, §1º do CPC, como ocorre no caso em tela - conforme entendimento pacífico do STJ no RESP nº 1.276.128/SP², cujo teor tem sido utilizado como paradigma para todas as decisões atuais sobre a matéria.**

¹ A MFBVA se compromete a arcar com todos os custos relacionados ao deslocamento do perito.

² PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO. AVALIAÇÃO DE IMÓVEL. CARTA PRECATÓRIA. TERRITORIALIDADE. JURISDIÇÃO. COMPETÊNCIA. NOMEAÇÃO DE PERITO. COMARCA DIVERSA. NULIDADE. PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. ARTIGOS ANALISADOS: ARTS. 244 E 658 DO CPC.



Tal entendimento da corte superior visa trazer maior celeridade e economia processual às avaliações, dado que a avaliação do mencionado imóvel por meio de carta precatória implicará tempo para (i) a sua expedição, (ii) a sua distribuição pelo sistema Eproc do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - TJSC, (iii) o recolhimento de custas ao juízo deprecado, (iv) a nomeação de perito avaliador pelo juízo deprecado, procedimentos esses que atrasam de sobremaneira esta execução e que pode ser evitado com a simples nomeação de perito avaliador por este próprio Juízo.

Assim sendo, a MFBVA gentilmente solicita que V. Exa. determine a nomeação de perito avaliador profissional habilitado com experiência em imóveis urbanos, cujos custos serão arcados pela Exequente, para proceder à sua **AVALIAÇÃO**, nos exatos termos do artigo 870, parágrafo único do CPC, **sem a expedição da carta precatória à comarca de Balneário Camboriú-SC** conforme entendimento pacífico do STJ.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 31 de março de 2022

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984

1. Recurso especial, concluso ao Gabinete em 28/09/2011, no qual discute se é nulo ato de avaliação de imóvel realizado por perito nomeado em comarca diversa da situação deste. Execução de título extrajudicial ajuizada em 27/11/2007. 2. A norma do art. 658 do CPC justifica-se à vista do caráter territorial da jurisdição pátria, segundo o qual um determinado órgão judiciário só está autorizado a exercer sua jurisdição nos limites do foro para qual está investido. **3. Após a alteração do Código de Processo Civil, para permitir que a penhora de bens imóveis seja realizada por termo lavrado em cartório (art. 659, §4º, do CPC), passou-se a entender como dispensável a expedição de carta precatória para a prática do referido ato construtivo.** 4. De acordo com a moderna ciência processual, que coloca em evidência o princípio da instrumentalidade e o da ausência de nulidade sem prejuízo (pas de nullité sans grief), antes de se anular todo o processo ou determinados atos, atrasando, muitas vezes em anos, a prestação jurisdicional, deve-se perquirir se a alegada nulidade causou efetivo prejuízo às partes. 5. Na hipótese, embora o perito fosse de São Paulo, está consignado no acórdão que ele se dirigiu ao Município de Aguaf-SP para a realização da avaliação, estando, por conseguinte, em contato direto com todos os elementos necessários à apuração do valor do bem. Também foi franqueado às partes o pleno exercício do contraditório, possibilitando o atingimento da finalidade do ato, sem prejuízo às partes. 6. Recurso especial desprovido.

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número **35.681**, datada de 07 de maio de 2012, (**Até Av.12**) conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CNPJ 83 545 343/0001-69

Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 1

Matrícula nº 35.681

Joinville, 07 de Maio de 2012

IMÓVEL:- UM TERRENO, de formato irregular, situado nesta cidade, bairro Bucarein, fazendo frente a Leste medindo 28,65 metros, pelo alinhamento par da **Avenida Cel. Procópio Gomes**; fundos a Norte, lado direito de quem da avenida olha, em três (03) linhas:- a primeira partindo da citada avenida para Oeste, medindo 102,00 metros, confrontando com terras de Agenor Aristides Gomes (edificação nº.830), Roberto Fernandes Gomes de Oliveira (edificação nº.819) e condomínio do Edifício Mont Blanc (edificação nº.871); a segunda, defletindo a direita, medindo 9,13 metros, confrontando com o condomínio do Edifício Mont Blanc (edificação nº.871); e a terceira, defletindo a esquerda, medindo 27,60 metros, confrontando com o condomínio do Edifício London Residencial (edificação nº.893); fundos a Sul, lado esquerdo de quem da Avenida olha, também em três (03) linhas:- a primeira partindo da Avenida para Oeste, medindo 102,00 metros, confrontando com terras de Walter João Grando (edificação nº.888); a segunda, defletindo a direita, medindo 12,88 metros, confrontando com terras de Eliane Lilian Volkmann (edificação nº.1.020); e a terceira, defletindo a esquerda, medindo 27,60 metros, confrontando com terras de Eliane Lilian Volkmann (edificação nº.1.020); fazendo o travessão dos fundos, a Oeste medindo 25,00 metros, confrontando com terras de Hsiao Yu Hsiang (edificação nº.683) e Hsu Wan Chin (edificação nº.651), contendo a **ÁREA TOTAL DE 3.599,04 METROS QUADRADOS**, edificado com uma **CASA RESIDENCIAL**, com sótão habitável medindo 379,40 m², sob **Nº.848**, uma garagem com dependência outras, medindo 57,40 m², e um galpão medindo 214,00 m², todos em alvenaria e demais benfeitorias ali existentes.- **PROPRIETÁRIA:- BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº.08.647.444/0001-25, com sede em São José/SC, na Rua Manoel Loureiro, nº.180, loja 06, bairro Barreiros, neste ato representado por seu sócio Augusto de Lorenzi Campelo, brasileiro, empresário, nascido aos 09/01/1986, solteiro, RG 3.843.832-SESPDC/SC, passaporte nº.YA2002830, CPF 049.299.839-67, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rua Canário da Terra, nº.107, bairro Ingleses, conforme 3ª Alteração Contratual, registrada na JUCESC, sob nº.20103139230, em 27/10/2010, cuja cópia encontra-se arquivada neste Cartório.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** R.13 da **Matrícula 163**, ficha 3v/4v (690,00m²),- e R.13 da **Matrícula 164** (2.909,04m² c/ casa residencial de alvenaria, c/ 379,40 m², sob nº.848 e demais benfeitorias), ambas do Livro

Continua no verso



REGISTRO DE IMÓVEIS

JOINVILLE-SC

SANDRA MARA DE BRAGA – Oficial de Registro
Rua Orestes Guimarães, 538, 3.º andar - América
Ed. Level Corporate - CEP: 89204-060
Joinville - Santa Catarina
Site: www.3rijoinville.com.br
Email: cartorio@3rijoinville.com.br
Fone: (47) 3422-0857

Continuação da Matrícula 35.681

Ficha 1 - verso

2-Registro Geral, desta Circunscrição, sendo o imóvel acima a **UNIFICAÇÃO** das duas (02) aquisições feitas, conforme consta no requerimento de 02 de Abril de 2012, com comprovantes apresentados, aqui arquivados.- A Prefeitura Municipal de Joinville, pela Certidão n.º.864/2012, de 28/03/2012, informa nada ter a opor quanto a Unificação acima.- (MM).- PROTOCOLO: N.º 76.308 de 04/04/2012.-

Emol.-R\$: -71,40.- A Oficial:- *Sandra Mara de Braga*

Av.1-35.681:- Joinville, 07 de maio de 2012.- Sobre o imóvel acima unificado, se encontra registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, decorrente da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º.000011035/11**, em favor de BANCO BVA S.A., pelo **R.14** das Matrícula n.º.163, com as condições ali constantes,- gravame este também figurando no **R.14** da Matrícula n.º.164, ambas desta Circunscrição, e que compõe o imóvel unificado, ficando anotado que para o ato supra, o Credor acima firmou Declaração de Concordância, em 14/03/2012, aqui apresentada e arquivada.- PROTOCOLO: N.º 76.308 de 04/04/2012.-

A Oficial:- *Sandra Mara de Braga*

Av.2-35.681:- Joinville, 01 de julho de 2014.- Conforme Determinação contida no ofício de 0002340-22.2013.8.24.0064-005, recebido em 26/05/2014, tendo como Juiz de Direito Dr. Rafael Fleck Arnt, da Vara de Direitos Bancários de São José/SC, expedido nos Autos n.º.0002340-22.2013.8.24.0064 de Ação de Procedimento Ordinário/Contratos Bancários, sendo requerente BRASCORP Participações e Incorporações Ltda e requerido Banco BVA S.A, e da decisão de 22/05/2014, aqui recebidos e arquivados, fica **CANCELADA** a **Av.1 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)**, assim liberado o imóvel de qualquer gravame.- (FRM).- PROTOCOLO: N.º 89.545 de 03/06/2014.-

Emol.-R\$ 79,90.- Selo de fiscalização: DMX86277-20DU.-

A Oficial Sandra Mara de Braga:- *Sandra Mara de Braga*

AV.3-35.681:-Joinville, 12 de Janeiro de 2015.- Nos termos do requerimento e cópia da 5ª Alteração do Contrato Social, da proprietária, firmada em Florianópolis/SC, aos 24/06/2014, devidamente registrada na JUCESC, em 04/07/2014, sob n.º20142002585, aqui apresentados e arquivados, fica averbada a **DENOMINAÇÃO SOCIAL** da mesma, passando a ser "**BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**".- (MLCJ).- PROTOCOLO: N.º 93.389 de 06/01/2015.-

Emol.-R\$ 84,50.- Selo de fiscalização: DSR97570-A76J.-

A Oficial Sandra Mara de Braga:- *Sandra Mara de Braga*

AV.4-35.681:-Joinville, 12 de Janeiro de 2015.- Nos termos do requerimento, Certidão de Demolição de Obras 56826/2014, da Secretaria do Meio Ambiente - Unidade de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Joinville/SC, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros da Secretaria da Receita Federal n.º273572014-88888788, de 17/12/2014, aqui apresentados e arquivados, fica averbada a **DEMOLIÇÃO DA GARAGEM DE ALVENARIA, COM 57,40 METROS QUADRADOS**, sob n.º848, retro.- (MLCJ).- PROTOCOLO: N.º 93.389 de 06/01/2015.-

Continua na ficha 2



REGISTRO DE IMÓVEIS

JOINVILLE-SC

SANDRA MARA DE BRAGA – Oficial de Registro
Rua Orestes Guimarães, 538, 3.º andar - América
Ed. Level Corporate - CEP: 89204-060
Joinville - Santa Catarina
Site: www.3rijoinville.com.br
Email: cartorio@3rijoinville.com.br
Fone: (47) 3422-0857

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CNPJ 83 545 343/0001-69

Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 2

Continuação da Matrícula nº 35.681

Emol.-R\$ 84,50.- Selo de fiscalização: DSR97571-SLGL1.-

A Oficial Sandra Mara de Braga:- ~~Sandra Mara de Braga~~

AV.5-35.681:-Joinville, 12 de Janeiro de 2015.- Nos termos do requerimento, Certidão de Demolição de Obras 56822/2014, da Secretaria do Meio Ambiente - Unidade de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Joinville/SC, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros da Secretaria da Receita Federal nº273822014-88888792, de 17/12/2014, aqui apresentados e arquivados, fica averbada a **DEMOLIÇÃO DO GALPÃO DE ALVENARIA, COM 214,00 METROS QUADRADOS**, sob nº848, retro.- (MLCJ).- PROTOCOLO: Nº 93.389 de 06/01/2015.-

Emol.-R\$ 84,50.- Selo de fiscalização: DSR97572-X2VO.-

A Oficial Sandra Mara de Braga:- ~~Sandra Mara de Braga~~

AV.6-35.681:-Joinville, 06 de Abril de 2015.- Conforme consta da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 06/02/2015, pelo Tabelionato Costa do Distrito de Canasvieiras de Florianópolis/SC, no Livro 317, fls. 055V/056V, fica averbada a **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** do imóvel como sendo **13.20.14.03.0454.0001.- (CA).- PROTOCOLO Nº 94.227 dev10/03/2015.-**

Emol.-R\$ 84,50.- Selo de fiscalização: DVF95525-JJ9P.-

A Oficial Sandra Mara de Braga:- ~~Sandra Mara de Braga~~

R.7-35.681:-Joinville, 06 de Abril de 2015.- **TRANSMITENTE:- BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede na rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 06, bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, no ato representada por seu procurador Thales de Lorenzi Campelo, CPF 197.809.400-06, brasileiro, casado, conforme procuração lavrada em 06/01/2015, pelo Tabelionato Costa do Distrito de Canasvieiras de Florianópolis/SC, no Livro 215-P, fls. 047/048F.- **ADQUIRENTE:- CONDADO DE VIAREGGIO INCORPORAÇÕES SPE S/A**, CNPJ 21.494.725/0001-53, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 06, bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, no ato representado por seu presidente Augusto de Lorenzi Campelo, CPF 049.299.839-67, brasileiro, solteiro e; por sua diretora administrativa Ana Victória de Lorenzi Campelo, CPF 083.945.859-22, brasileira, solteira.- **TÍTULO:- Compra e Venda e Rerratificação.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda com Rerratificação**, ambas lavradas pelo Tabelionato Costa da Comarca de Florianópolis/SC, ambas no Livro 317, às

Continua no verso



REGISTRO DE IMÓVEIS

JOINVILLE-SC

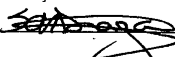
SANDRA MARA DE BRAGA – Oficial de Registro
Rua Orestes Guimarães, 538, 3.º andar - América
Ed. Level Corporate - CEP: 89204-060
Joinville - Santa Catarina
Site: www.3rijoinville.com.br
Email: cartorio@3rijoinville.com.br
Fone: (47) 3422-0857

Continuação da Matrícula 35.681

Ficha 2 - verso

fls. 055V/056V e 139v/140v, em data de 06/02/2015 e 25/02/2015.- **VALOR:-** R\$ 12.308.392,34.- ITBI: guia nº 760/2015, recolhido pela avaliação de R\$ 12.300.000,00, o valor de R\$ 246.000,00, em 04/02/2015, na Caixa Econômica Federal, autenticação mecânica: 110790001371.- ITBI complementar: guia nº 2800/2015, recolhido pela avaliação de R\$ 8.392,34, o valor de R\$ 167,86, em 19/03/2015, na Caixa Econômica Federal, código da operação: 00076395, chave de segurança: C3T47XQPVHY98FXL.- FRJ:0000.50020.1098.3137, recolhido o valor de R\$ 550,00, em 04/02/2015, na Caixa Econômica Federal, autenticação mecânica: 00435239.- Por ocasião da lavratura, foram apresentadas no Tabelionato a seguinte certidão:- CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União nº C2E5.501F.8410.18CC.- Consta na escritura pública a apresentação de certidão de ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias e dispensadas as fiscais.- DOI:- Será emitida oportunamente por esta Serventia.- (CA).- PROTOCOLO: Nº 94.227 de 10/03/2015.-

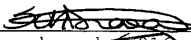
Emol.-R\$ 1100,00.- Selo de fiscalização: DVF95527-NNRX.-

A Oficial Sandra Mara de Braga:- 

AV.8-35.681:-Joinville, 23 de Dezembro de 2016.- **Tombamento.-**

Conforme Ofício 942/2016, datado de 09/06/2016, da Fundação Cultural de Joinville, que comunica o Tombamento do Imóvel, pelo Decreto nº 16.162, de 20/11/2009, inscrito no Livro Tombo da Fundação Cultural de Joinville, número de inscrição 092, averba-se o **TOMBAMENTO** do mesmo, de acordo com o art. 13 do Decreto-Lei nº 25, de 30/11/1937, e art. 8º da Lei Estadual nº 5.846, de 22/12/1980.- (CA).- Protocolo: 103.774 de 20/12/2016.-

Emolumentos: R\$ 92,20 (Selo de Fiscalização Normal no valor de: R\$ 1,70 - nº ENL93639-WUDX).-

Oficial Sandra Mara de Braga:- 

R.9-35.681:-Joinville, 23 de Dezembro de 2016.- **Incorporação Imobiliária.-**

INCORPORADORA E PROPRIETÁRIA:- CONDADO DE VIAREGGIO INCORPORAÇÕES SPE S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.494.725/0001-53, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 06, bairro Barreiros, na cidade de São José/SC.- Conforme requerimento datado de 18/01/2016, sobre o referido imóvel está sendo construído um edifício com finalidade residencial denominado "**CONDOMÍNIO CONDADO DE VIAREGGIO**", localizado na Avenida Cel. Procópio Gomes, nº 848, situado nesta cidade de Joinville. Trata-se de 01 casa no térreo e 01 bloco com 68 apartamentos, individualizados em unidades autônomas e 116 vagas de garagem cobertas, sendo 83 unidades autônomas e 33 vagas acessórias, sendo as de nºs 41 a 51 e 81 a 89, com capacidade para 02 veículos de porte médio e as demais vagas com capacidade para 01 veículo de porte médio cada, sendo o empreendimento composto por: Pavimento Térreo com 01 casa; 13 vagas de estacionamento descobertas, numeradas de 01 a 13, 68 vagas de garagem cobertas (das quais 50 vagas são unidades autônomas sob nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47,

Continua na ficha 3



SANDRA MARA DE BRAGA – Oficial de Registro
 Rua Orestes Guimarães, 538, 3.º andar - América
 Ed. Level Corporate - CEP: 89204-060
 Joinville - Santa Catarina
 Site: www.3rijoinville.com.br
 Email: cartorio@3rijoinville.com.br
 Fone: (47) 3422-0857

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 3

Continuação da Matrícula nº 35.681

48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 59, 60, 62, 65, 66 e 68, 18 são vagas acessórias sob nºs 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 40, 53, 55, 57, 58, 61, 63, 64 e 67), hall de entrada, circulação, elevadores, escada enclausurada, lixeira, boxes armários, quadro medidores de energia elétrica, depósito, central de gás, interfone, caixa de correspondências, acesso para pedestres, rampa para veículos, jardim, guarita, depósito/bicicletário, depósito condomínio com bwc e cisterna; Pavimento Mezanino com 48 vagas de garagem cobertas (das quais 33 vagas são unidades autônomas sob nºs 69, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 102, 103, 106, 107, 110, 111, 114 e 115, 15 são vagas acessórias sob nºs 71, 73, 75, 77, 79, 98, 100, 101, 104, 105, 108, 109, 112, 113 e 116), piscina, salão de festas, academia, 1 bwc PNE, brinquedoteca, churrasqueira externa, boxes armários, circulação, elevadores, escada enclausurada e rampa para veículos; Pavimento tipo (10x):- 1º pavimento com 06 apartamentos nºs 201, 202, 203, 204, 205 e 206; 2º pavimento com 06 apartamentos nºs 301, 302, 303, 304, 305 e 306; 3º pavimento com 06 apartamentos nºs 401, 402, 403, 404, 405 e 406; 4º pavimento com 06 apartamentos nºs 501, 502, 503, 504, 505 e 506; 5º pavimento com 06 apartamentos nºs 601, 602, 603, 604, 605 e 606; 6º pavimento com 06 apartamentos nºs 701, 702, 703, 704, 705 e 706; 7º pavimento com 06 apartamentos nºs 801, 802, 803, 804, 805 e 806; 8º pavimento com 06 apartamentos nºs 901, 902, 903, 904, 905 e 906; 9º pavimento com 06 apartamentos nºs 1001, 1002, 1003, 1004, 1005 e 1006; 10º pavimento com 06 apartamentos nºs 1101, 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106; 11º pavimento com 06 apartamentos nºs 1201, 1202, 1203 (duplex), 1204 (duplex), 1205 e 1206; Pavimento cobertura: 12º pavimento com 02 apartamentos nºs 1301 e 1302, mais 02 apartamentos duplex nºs 1203 e 1204 citados no pavimento anterior; Barrilete: com circulação/hall, dutos, casas de máquinas dos elevadores; Ático:- com 2 caixas d'água de 25.000 litros cada; com área total construída de **12.878,47 m²**. O empreendimento está submetido ao regime da Lei 4.591/64, instituído em condomínio especial e individualizadas as unidades autônomas conforme segue: **Casa Térreo**, localizada no pavimento térreo, com área privativa de 379,40 m², área comum de 120,75 m², área total de 500,15 m², fração ideal de solo de 3,8833% equivalente a 139,76 m² do terreno e das coisas e áreas comuns.- **Apartamentos 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201:**

Continua no verso



REGISTRO DE IMÓVEIS

JOINVILLE-SC

SANDRA MARA DE BRAGA – Oficial de Registro
Rua Orestes Guimarães, 538, 3.º andar - América
Ed. Level Corporate - CEP: 89204-060
Joinville - Santa Catarina
Site: www.3rijoinville.com.br
Email: cartorio@3rijoinville.com.br
Fone: (47) 3422-0857

Continuação da Matrícula 35.681

Ficha 3 - verso

localizados no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º pavimentos respectivamente, com área privativa de 120,74 m², área comum de 38,52 m², área total de 159,26 m², fração ideal de solo de 1,2367% equivalente a 44,51 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Apartamentos 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 1202:** localizados no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º pavimentos respectivamente, com área privativa de 120,74 m², área comum de 38,52 m², área total de 159,26 m², fração ideal de solo de 1,2367% equivalente a 44,51 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Apartamentos 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103:** localizados no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º pavimentos respectivamente, com área privativa de 87,00 m², área comum de 27,89 m², área total de 114,89 m², fração ideal de solo de 0,8922% equivalente a 32,11 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Apartamentos 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104:** localizados no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º pavimentos respectivamente, com área privativa de 86,62 m², área comum de 27,60 m², área total de 114,22 m², fração ideal de solo de 0,8869% equivalente a 31,92 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Apartamentos 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205:** localizados no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º pavimentos respectivamente, com área privativa de 122,30 m², área comum de 39,10 m², área total de 161,40 m², fração ideal de solo de 1,2534% equivalente a 45,11 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Apartamentos 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206:** localizados no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º pavimentos respectivamente, com área privativa de 122,30 m², área comum de 39,10 m², área total de 161,40 m², fração ideal de solo de 1,2534% equivalente a 45,11 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Apartamento 1203 (duplex):** localizado no 11º e 12º pavimentos, com área privativa de 174,00 m², área comum de 49,73 m², área total de 223,73 m², fração ideal de solo de 1,7371% equivalente a 62,52 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Apartamento 1204 (duplex):** localizado no 11º e 12º pavimentos, com área privativa de 173,21 m², área comum de 49,73 m², área total de 222,94 m², fração ideal de solo de 1,7310% equivalente a 62,30 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Apartamento 1301:** localizado no 12º pavimento (cobertura), com área privativa de 247,18 m², área comum de 60,38 m², área total de 307,56 m², fração ideal de solo de 2,3882% equivalente a 85,95 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Apartamento 1302:** localizado no 12º pavimento (cobertura), com área privativa de 250,29 m², área comum de 61,24 m², área total de 311,53 m², fração ideal de solo de 2,4191% equivalente a 87,06 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vagas de Garagem 01 a 10,** localizadas no pavimento térreo, com área privativa de 12,00 m², área comum de 2,01 m², área total de 14,01 m², fração ideal de solo de 0,1089% equivalente a 3,92 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vagas de Garagem 11/12, 13/14, 15/16, 17/18,** localizadas no pavimento térreo, com área privativa de 25,00 m², área comum de 4,03 m², área total de 29,03 m²,

Continua na ficha 4

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 4

Continuação da Matrícula nº 35.681

fração ideal de solo de 0,2252% equivalente a 8,10 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vagas de Garagem 19/20, 21/22, 23/24, 25/26**, localizadas no pavimento térreo, com área privativa de 26,00 m², área comum de 4,03 m², área total de 30,03 m², fração ideal de solo de 0,2331% equivalente a 8,39 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vagas de Garagem 27/28**, localizadas no pavimento térreo, com área privativa de 26,60 m², área comum de 4,03 m², área total de 30,63 m², fração ideal de solo de 0,2378% equivalente a 8,56 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 29**, localizada no pavimento térreo, com área privativa de 13,10 m², área comum de 2,01 m², área total de 15,11 m², fração ideal de solo de 0,1173% equivalente a 4,22 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vagas de Garagem 30 a 33**, localizadas no pavimento térreo, com área privativa de 12,50 m², área comum de 2,01 m², área total de 14,51 m², fração ideal de solo de 0,1125% equivalente a 4,05 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vagas de Garagem 34 a 37**, localizadas no pavimento térreo, com área privativa de 13,00 m², área comum de 2,01 m², área total de 15,01 m², fração ideal de solo de 0,1164% equivalente a 4,19 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 38**, localizada no pavimento térreo, com área privativa de 13,30 m², área comum de 2,01 m², área total de 15,31 m², fração ideal de solo de 0,1189% equivalente a 4,28 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vagas de Garagem 39/40, 46**, localizadas no pavimento térreo, com área privativa de 25,00 m², área comum de 4,03 m², área total de 29,03 m², fração ideal de solo de 0,2252% equivalente a 8,10 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 41**, localizada no pavimento térreo, com área privativa de 24,72 m², área comum de 4,03 m², área total de 28,75 m², fração ideal de solo de 0,2231% equivalente a 8,03 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 42**, localizada no pavimento térreo, com área privativa de 24,76 m², área comum de 4,03 m², área total de 28,79 m², fração ideal de solo de 0,2237% equivalente a 8,05 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 43**, localizada no pavimento térreo, com área privativa de 24,82 m², área comum de 4,03 m², área total de 28,85 m², fração ideal de solo de 0,2239% equivalente a 8,06 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 44**, localizada no pavimento térreo, com área privativa de 24,90 m², área comum de 4,03 m², área total de 28,93 m², fração ideal de solo de 0,2245% equivalente a 8,08 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 45**, localizada

Continua no verso



REGISTRO DE IMÓVEIS

JOINVILLE-SC

SANDRA MARA DE BRAGA – Oficial de Registro
Rua Orestes Guimarães, 538, 3.º andar - América
Ed. Level Corporate - CEP: 89204-060
Joinville - Santa Catarina
Site: www.3rijoinville.com.br
Email: cartorio@3rijoinville.com.br
Fone: (47) 3422-0857

Continuação da Matrícula 35.681

Ficha 4 - verso

no pavimento térreo, com área privativa de 24,94 m², área comum de 4,03 m², área total de 28,97 m², fração ideal de solo de 0,2252% equivalente a 8,10 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 47**, localizada no pavimento térreo, com área privativa de 25,04 m², área comum de 4,03 m², área total de 29,07 m², fração ideal de solo de 0,2256% equivalente a 8,12 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 48**, localizada no pavimento térreo, com área privativa de 25,10 m², área comum de 4,03 m², área total de 29,13 m², fração ideal de solo de 0,2262% equivalente a 8,14 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 49**, localizada no pavimento térreo, com área privativa de 25,18 m², área comum de 4,03 m², área total de 29,21 m², fração ideal de solo de 0,2267% equivalente a 8,16 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 50**, localizada no pavimento térreo, com área privativa de 25,22 m², área comum de 4,03 m², área total de 29,25 m², fração ideal de solo de 0,2270% equivalente a 8,17 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 51**, localizada no pavimento térreo, com área privativa de 27,16 m², área comum de 4,31 m², área total de 31,47 m², fração ideal de solo de 0,2442% equivalente a 8,79 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vagas de Garagem 52/53, 54/55, 56/57, 59/58, 60/61, 62/63, 65/64, 66/67**, localizadas no pavimento térreo, com área privativa de 24,00 m², área comum de 3,74 m², área total de 27,74 m², fração ideal de solo de 0,2153% equivalente a 7,75 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 68**, localizada no pavimento térreo, com área privativa de 12,00 m², área comum de 2,01 m², área total de 14,01 m², fração ideal de solo de 0,1089% equivalente a 3,92 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 69**, localizada no pavimento mezanino, com área privativa de 12,50 m², área comum de 2,01 m², área total de 14,51 m², fração ideal de solo de 0,1125% equivalente a 4,05 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 70**, localizada no pavimento mezanino, com área privativa de 13,86 m², área comum de 2,30 m², área total de 16,16 m², fração ideal de solo de 0,1256% equivalente a 4,52 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vagas de Garagem 72/71, 74/73, 76/75, 78/77**, localizadas no pavimento mezanino, com área privativa de 24,00 m², área comum de 3,74 m², área total de 27,74 m², fração ideal de solo de 0,2153% equivalente a 7,75 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vagas de Garagem 80/79**, localizadas no pavimento mezanino, com área privativa de 25,00 m², área comum de 4,03 m², área total de 29,03 m², fração ideal de solo de 0,2252% equivalente a 8,10 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 81**, localizada no pavimento mezanino, com área privativa de 27,16 m², área comum de 4,31 m², área total de 31,47 m², fração ideal de solo de 0,2442% equivalente a 8,79 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 82**, localizada no pavimento mezanino, com área privativa de 24,82 m², área comum de 4,03 m², área total de 28,85 m², fração ideal de solo de 0,2239% equivalente a 8,06 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 83**, localizada no pavimento mezanino, com área privativa de 24,78 m², área comum de 4,03

Continua na ficha 5

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 5

Continuação da Matrícula nº 35.681

m², área total de 28,81 m², fração ideal de solo de 0,2237% equivalente a 8,05 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 84**, localizada no pavimento mezanino, com área privativa de 24,72 m², área comum de 4,03 m², área total de 28,75 m², fração ideal de solo de 0,2231% equivalente a 8,03 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 85**, localizada no pavimento mezanino, com área privativa de 24,66 m², área comum de 4,03 m², área total de 28,69 m², fração ideal de solo de 0,2228% equivalente a 8,02 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 86**, localizada no pavimento mezanino, com área privativa de 24,60 m², área comum de 4,03 m², área total de 28,63 m², fração ideal de solo de 0,2223% equivalente a 8,00 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 87**, localizada no pavimento mezanino, com área privativa de 24,56 m², área comum de 4,03 m², área total de 28,59 m², fração ideal de solo de 0,2220% equivalente a 7,99 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 88**, localizada no pavimento mezanino, com área privativa de 24,50 m², área comum de 4,03 m², área total de 28,53 m², fração ideal de solo de 0,2214% equivalente a 7,97 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vaga de Garagem 89**, localizada no pavimento mezanino, com área privativa de 24,46 m², área comum de 4,03 m², área total de 28,49 m², fração ideal de solo de 0,2212% equivalente a 7,96 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vagas de Garagem 90, 91**, localizadas no pavimento mezanino, com área privativa de 13,46 m², área comum de 2,01 m², área total de 15,47 m², fração ideal de solo de 0,1200% equivalente a 4,32 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vagas de Garagem 92, 93**, localizadas no pavimento mezanino, com área privativa de 12,50 m², área comum de 2,01 m², área total de 14,51 m², fração ideal de solo de 0,1125% equivalente a 4,05 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vagas de Garagem 94, 95, 96**, localizadas no pavimento mezanino, com área privativa de 13,00 m², área comum de 2,01 m², área total de 15,01 m², fração ideal de solo de 0,1164% equivalente a 4,19 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vagas de Garagem 97/98, 99/100**, localizadas no pavimento mezanino, com área privativa de 25,20 m², área comum de 4,03 m², área total de 29,23 m², fração ideal de solo de 0,2270% equivalente a 8,17 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vagas de Garagem 102/101, 103/104**, localizadas no pavimento mezanino, com área privativa de 25,60 m², área comum de 4,03 m², área total de 29,63 m², fração ideal de solo de

Continua no verso



REGISTRO DE IMÓVEIS

JOINVILLE-SC

SANDRA MARA DE BRAGA – Oficial de Registro
Rua Orestes Guimarães, 538, 3.º andar - América
Ed. Level Corporate - CEP: 89204-060
Joinville - Santa Catarina
Site: www.3rijoinville.com.br
Email: cartorio@3rijoinville.com.br
Fone: (47) 3422-0857

Continuação da Matrícula 35.681

Ficha 5 - verso

0,2301% equivalente a 8,28 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vagas de Garagem 106/105, 107/108**, localizadas no pavimento mezanino, com área privativa de 25,20 m², área comum de 4,03 m², área total de 29,23 m², fração ideal de solo de 0,2270% equivalente a 8,17 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vagas de Garagem 110/109, 111/112**, localizadas no pavimento mezanino, com área privativa de 24,12 m², área comum de 3,74 m², área total de 27,86 m², fração ideal de solo de 0,2164% equivalente a 7,79 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. **Vagas de Garagem 114/113, 115/116**, localizadas no pavimento mezanino, com área privativa de 24,32 m², área comum de 4,03 m², área total de 28,35 m², fração ideal de solo de 0,2201% equivalente a 7,92 m² do terreno e das coisas e áreas comuns. Área de uso comum: o solo, estrutura do prédio, telhado, rede distribuição de água, eletricidade, acesso para pedestres, acesso ao logradouro público (entrada e saída de veículos), rampa para veículos, 13 vagas de estacionamento descobertas (n.ºs 01 a 13), hall de entrada, circulação, elevadores, escada enclausurada, lixeira, boxes armários, quadro medidores de energia elétrica, depósito, central de gás, interfone, caixa de correspondências, jardim, guarita, depósito/bicicletário, depósito condomínio com bwc, cisterna, piscina, salão de festas, academia, 1 bwc PNE, brinquedoteca, churrasqueira externa e 02 caixas d'água de 25.000 litros cada. Prazo de carência: o proprietário e incorporador renuncia expressamente o prazo de carência.- Custo global da obra: R\$ 22.241.314,51.- Foram apresentados os documentos exigidos no art. 32 da Lei 4.591/64. Alvará de Construção n.º 2216/2015.- (CA).- Protocolo: 103.774 de 20/12/2016.-

Emolumentos: R\$ 1.200,00 (Selo de Fiscalização Normal no valor de: R\$ 1,70 - n.º ENL93641-MJ2D).-

Oficial Sandra Mara de Braga:- *Sandra Mara de Braga*

AV.10-35.681:- Joinville, 10 de Novembro de 2017.- **Indisponibilidade de bens.**- Conforme Ofício n.º 0312515-60.2017.8.24.0064-01-0005, expedido aos 26/10/2017, pela Sra. Lizandra Karyn Nunes Morostecki - Chefe de Cartório, por determinação da Dra. Mônica Bonelli Paulo Prazeres, Juíza Substituta de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São José/SC, dos Autos de Ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, n.º 0312515-60.2017.8.24.0064/01, averba-se a indisponibilidade de bens do referido imóvel, não podendo assim ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência deste Juízo de Direito.- (GS).- Protocolo: 108.150 de 03/11/2017.-

Emolumentos: R\$ 101,40 (Selo de Fiscalização Normal no valor de R\$ 1,85 - n.º EWQ85023-PGTZ).-

Escrevente Registral Dayane Cristine Raulino Alpinhaky:- *Dayane C.R. Alpinhaky*

AV.11-35.681:- Joinville, 11 de Setembro de 2018.- **Indisponibilidade de bens.**- Conforme Ofício n.º 0311722-68.2018.8.24.0038-0004, expedido aos 28/08/2018, pelo Dr. Rafael Osorio Cassiano, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, dos Autos de Ação de Obrigação de Fazer,

Continua na ficha 6



REGISTRO DE IMÓVEIS
JOINVILLE-SC

SANDRA MARA DE BRAGA – Oficial de Registro
Rua Orestes Guimarães, 538, 3.º andar - América
Ed. Level Corporate - CEP: 89204-060
Joinville - Santa Catarina
Site: www.3rijoinville.com.br
Email: cartorio@3rijoinville.com.br
Fone: (47) 3422-0857

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
CNPJ 83 545 343/0001.69
Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livre nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 6

Continuação da Matrícula nº 35.681

n.º 0311722-68.2018.8.24.0038, averba-se a indisponibilidade de bens referente às unidades 401, 402, 403, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 604 e 605, não podendo assim ser alienadas ou transferidas sem a prévia aquiescência deste Juízo de Direito.- (LSA).- Protocolo: 112.412 de 31/08/2018.-

Emolumentos: R\$ 104,45 (Selo de Fiscalização Normal no valor de R\$ 1,90 - nº FFA76221-BLXW).-

Escrevente Substituta Maria Cristina Vieck Rodrigues:- *Maria Cristina Vieck Rodrigues*

AV.12-35.681:- Joinville, 12 de novembro de 2020.- **Indisponibilidade de bens.**- Conforme Despacho/Decisão, expedido aos 05/10/2020, pelo Dr. Fernando Speck de Souza, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, dos Autos de Ação de Procedimento Comum Cível, nº 5021606-41.2020.8.24.0038/SC, averba-se a indisponibilidade de bens do referido imóvel, referente à unidade autônoma 701, e as vagas de garagem ns. 26 e 29, não podendo assim ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência deste Juízo de Direito.- Protocolo: 124.555 de 03/11/2020.-

Emolumentos: Isento (Selo de Fiscalização Isento no valor de (Isento) - nº FSL33164-ZRKY).-

Oficial Sandra Mara de Braga:- *Sandra Mara de Braga*

O referido é verdade e dou fé.
Joinville, 21 de dezembro de 2021

Nathália Cristina Luciano
Escrevente Registral



Emolumentos:

01 Cert. Inteiro Teor..... R\$ 20,12
Selos: R\$ 2,82 Total: R\$ 22,94

****Validade: 30 dias****



2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC

Lucia Dal Pont - Registradora Titular
Rua 2480, nº 64, Centro, CEP 88330-407 - Balneário Camboriú/SC
Fone/Whatsapp: (47) 3361-2991 - E-mail: 2ribc@2ribc.com.br
Site: www.2ribc.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Fls.1

Matrícula nº 41990.

Balneário Camboriú, 23 de fevereiro de 2011.

Imóvel: **TERRENO** com a área de 95.401,07m², representado pela área 4-C, Rua José Cesário Pereira, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, medindo 145,20m de frente ao norte com a Rua José Cesário Pereira (antes área 4-B) e fundos ao sul, medindo 88,00m, com terras de Belarmino Pereira; estrema a leste com terras de Elvira Laux Pereira, medindo 938,12m e a oeste em 03 linhas: a primeira no sentido sul/norte medindo 830,00m, a segunda no sentido leste/oeste medindo 44,30m e a terceira no sentido sul/norte medindo 143,21m, todas confrontando com terras de João Clemente Campos. Sem benfeitorias.-

Proprietário: CONSTRUTORA E COMÉRCIO H. SCHULTZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 83.114.850/0001-48, com sede em Rua Acre, nº 113, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú-SC

Registro anterior: M-6221, fls.01 do livro 2 deste Ofício.-

Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- *spant*

R.1-41990, 23 de fevereiro de 2011.

COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 25.01.2011, às fls.32/34 do livro 458 pelo 2º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú-SC.-

Transmitente: CONSTRUTORA E COMÉRCIO H. SCHULTZ & CIA LTDA.-

Adquirente: VALDIR DE ANDRADE, CI nº 4/R 547.541-SSP/SC, CPF 405.023.099-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com MARINES BARUFFI DE ANDRADE, CI nº 22850 OAB/SC, CPF 686.514.229-20, brasileiros, advogados, residentes e domiciliados na Rua José de Alencar, lote 16, quadra 16, Praia dos Amores, Balneário Camboriú-SC.-

Objeto: Área 4-C.-

Valor: R\$15.325,92. FRJ e emolumentos sobre R\$2.000.000,00.-

DIC nº 62365.-

PROTOCOLO: Nº 64497 de 27/01/2011. (CM) Emol: R\$868,00, Selo: R\$1,00.-

Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- *spant*

R.2-41990, 03 de Junho de 2011.

COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06.05.2011, às fls.127/129 do livro 352 pelo 2º Tabelionato de Notas de Itajaí-SC.-

Transmitentes: VALDIR DE ANDRADE e MARINES BARUFFI DE ANDRADE.-

Adquirente: BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 16, Bairro Barreiros, São José-SC, representada neste ato por seu sócio administrador, Augusto de Lorenzi Campelo, CI nº 3.843.832-SSP/SC, CPF 049.299.839-67, brasileiro, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Dante de Patta, nº 283, ap.301, Bairro Ingleses, Florianópolis-SC.-

... segue fls.1-verso ...

Documento Assinado Digitalmente por Lucia Dal Pont

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em registradores.onr.org.br

Documento assinado digitalmente por LUCIA DAL PONT (398.704.729-15)





2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC

Lucia Dal Pont - Registradora Titular
Rua 2480, nº 64, Centro, CEP 88330-407 - Balneário Camboriú/SC
Fone/Whatsapp: (47) 3361-2991 - E-mail: 2ribc@2ribc.com.br
Site: www.2ribc.com.br

... continuação da Matrícula nº 41990 - Registro Geral	fls.1-verso
<p>Objeto: O imóvel matriculado.- Valor: R\$35.000,00. FRJ e emolumentos sobre R\$2.000.000,00.- PROTOCOLO: Nº 65968 de 20/05/2011. (MB) Emol: R\$868,00, Selo: R\$1,20.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>Spant</i></p>	
<p>R.3-41990, 26 de Agosto de 2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Cédula de Crédito Bancário - Mútuo nº 000011035/11, datado de 05.05.2011, Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Bem Imóvel, datado de 05.05.2011, e Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Bem Imóvel, datado de 05.05.2011.- <i>Devedor Fiduciante:</i> BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 06, Bairro Barreiros, São José-SC.- <i>Credor Fiduciário:</i> BANCO BVA S.A., instituição financeira, CNPJ 32.254.138/0001-03, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 633, conj. 501, Leblon, Rio de Janeiro-RJ, com agência em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 2º andar.- Dívida: R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), a serem pagos no prazo de 1279 dias, com vencimento final em 04.11.2014, Encargos Financeiros Pós-Fixados: 100% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a "Taxa DI"); acrescidos de juros fixos de 0,370000% ao mês, equivalentes a 4,531478% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias.- Objeto/Valor da garantia: O imóvel matriculado, avaliado em R\$5.600.000,00 (Montante Mínimo de Cobertura: 21,54% do valor Principal do Título).- Obs.: FRJ pago em 13.07.2011 no valor de R\$434,00, conforme boleto nº 50020.0688.2116 - Quitado.- PROTOCOLO: Nº 67240 de 25/08/2011. (CM) Emol: R\$868,00, Selo de fiscalização: CFE-63514 (R\$1,20); CFE-63515 (R\$1,20); CFE-63516 (R\$1,20).- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>Spant</i></p>	
<p>R.4-41990, 28 de Abril de 2016. HIPOTECA JUDICIÁRIA: Requerimento da parte interessada, datado de 08.04.2016, com fundamento no artigo 495 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015) e, Sentença prolatada em 10.09.2014 nos autos da Ação Cominatória de Obrigação de Fazer nº 0009933-65.2012.8.24.0023, pela Dra. Maria Teresa Visalli da Costa Silva, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital- Florianópolis-SC.- Autores: <u>JOÃO MANOEL ROSA</u>, CI nº 810.033-SSP/SC, CPF 305.688.549-34, comerciante e, sua esposa <u>VERONICE CLELIA BOSIO ROSA</u>, CI nº 2300.098-SESP/SC, CPF 665.199.269-49, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Cláudio</p>	

- continua na fl.2 -

Documento Assinado Digitalmente por Lucia Dal Pont

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em registadores.onr.org.br
Documento assinado digitalmente por LUCIA DAL PONT (398.704.729-15)





2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC

Lucia Dal Pont - Registradora Titular
Rua 2480, nº 64, Centro, CEP 88330-407 - Balneário Camboriú/SC
Fone/Whatsapp: (47) 3361-2991 - E-mail: 2ribc@2ribc.com.br
Site: www.2ribc.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS		
LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	Fl.2
continuação da Matrícula nº 41990		
<p>Saturnino Leite, s/nº, Picadas do Sul, São José-SC.- Réu: BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.647.444/0001-25.- Valor da condenação: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), mais correções.- Garantia: Direitos aquisitivos da propriedade resolúvel do imóvel matriculado.- Obs.: FRJ Isento, conforme orientação do Manual do FRJ de Perguntas e Respostas da CGJ/SC, disposto na letra l do nº 2, item D.- PROTOCOLO: Nº 86642 de 15/04/2016. Emolumentos: R\$1200,00, Selo de fiscalização: EFH95605-QJFM R\$ 1,70.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>put</i></p>		
<p>AV.5-41990, 27 de Julho de 2017. INDISPONIBILIDADE: Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB sob Protocolo de Indisponibilidade nº 201707.2513.00328208-IA-690, Processo nº 00024591220155120059, nome do processo: Saulo Diniz Skiba, ordem emitida por Kleber Nienkoetter Carpes do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região-Palhoça-SC, contra BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.647.444/0001-25; Certidão sob o código HASH: a637.2925.38b3.7c33.697f.787f.6704.a85b.076a.3ff2, datada de 25.07.2017.- Objeto: O imóvel matriculado.- PROTOCOLO: Nº 91831 de 26/07/2017. Emolumentos: R\$101,40 (a serem pagos, nos termos da Circular nº 66/2014 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina), Selo de fiscalização: ETK31614-HAFT R\$ 1,85.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>put</i></p>		
<p>AV.6-41990, 07 de Março de 2018. INDISPONIBILIDADE: Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB cadastrada em 02.03.2018, sob Protocolo de Indisponibilidade nº 201803.0213.00458477-IA-109, Processo nº 00021331820165120059, emitida por Kleber Nienkoetter Carpes, Vara do Trabalho de Palhoça do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, contra BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 16, Bairro Barreiros, São José-SC; Certidão sob o código HASH: e2e6.8f85.12a1.01fa.b5b5.aabf.3b41.f3dd.942b.bb69, datada de 05.03.2018.- Objeto: O imóvel matriculado.- PROTOCOLO: Nº 94217 de 05/03/2018.</p>		

- continua no verso -

Documento Assinado Digitalmente por Lucia Dal Pont

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em registradores.onr.org.br
Documento assinado digitalmente por LUCIA DAL PONT (398.704.729-15)





2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC

Lucia Dal Pont - Registradora Titular
Rua 2480, nº 64, Centro, CEP 88330-407 - Balneário Camboriú/SC
Fone/Whatsapp: (47) 3361-2991 - E-mail: 2ribc@2ribc.com.br
Site: www.2ribc.com.br

continuação da Matrícula nº 41990 - Registro Geral	fl.2-verso
<p>Emolumentos: R\$104,45 (à serem pagos, nos termos da Circular ° 66/2014 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina), Selo de fiscalização: EZV78247-BRCA R\$ 1,90.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>aut</i></p>	
<p>AV.7-41990, 11 de Janeiro de 2019. INDISPONIBILIDADE: Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB cadastrada em 10.01.2019, sob Protocolo de Indisponibilidade nº 201901.1014.00688448-IA-090, Processo nº 00021834420165120059, Nome do processo: RICARDO DA SILVA, emitida por Kleber Nienkoetter Carpes, Vara do Trabalho de Palhoça do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, contra BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 16, Bairro Barreiros, São José-SC; Certidão sob o código HASH: 7bca.308c.3451.b02e.6cc5.cc24.5db4.5ddb.ab65.d6a7, datada de 11.01.2019.- PROTOCOLO: Nº 98048 de 11/01/2019. Emolumentos: R\$109,05 (à serem pagos, nos termos da Circular ° 66/2014 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina), Selo de fiscalização: FID71534-FMK2 R\$ 1,95.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>aut</i></p>	
<p>A presente matrícula continuará à fl. <u>3</u> onde estão praticados os atos subsequentes (registros e/ou averbações), nos termos do Ofício Circular 194/2010 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriú, <u>02 de 10</u> de <u>2019</u>. Lucia Dal Pont, <i>aut</i> Registradora.</p>	

Documento Assinado Digitalmente por Lucia Dal Pont

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em regidores.onr.org.br
Documento assinado digitalmente por LUCIA DAL PONT (398.704.729-15)





2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC

Lucia Dal Pont - Registradora Titular
Rua 2480, nº 64, Centro, CEP 88330-407 - Balneário Camboriú/SC
Fone/Whatsapp: (47) 3361-2991 - E-mail: 2ribc@2ribc.com.br
Site: www.2ribc.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS		
LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha.3
continuação da Matrícula nº 41990		
<p>AV.8-41990, 02 de Outubro de 2019. INDISPONIBILIDADE: Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB cadastrada em 30.09.2019, sob Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.3015.00947817-IA-920, Processo nº 00000107620185120059, Nome do processo: WILLIAN PIRES SEVERGNINI, emitida por Kleber Nienkoetter Carpes, Vara do Trabalho de Palhoça do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, contra BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 16, Bairro Barreiros, São José-SC; Certidão sob o código HASH: 865b.60cd.7d65.353e.3064.7164.df5b.6afe.e97d.7886, datada de 01.10.2019.- PROTOCOLO: Nº 101245 de 01/10/2019. Emolumentos: R\$109,05 (à ser pagos, nos termos da Circular nº 66/2014 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina), Selo de fiscalização: FPK61296-GWOG R\$ 1,95.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>Lucia Dal Pont</i></p>		
<p>AV.9-41990, 25 de Novembro de 2019. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (AV.7): Mediante Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade datada de 13.11.2019, oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, sob Protocolo de Cancelamento nº 201911.1315.00992082-TA-209, Processo nº 00021834420165120059, emitida por Barbara Helena de Oliveira, Vara do Trabalho de Palhoça-SC do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, contra BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.647.444/0001-25, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da AV.7.- PROTOCOLO: Nº 101866 de 14/11/2019.- Emolumentos: R\$109,05, (a ser pagos, nos termos Circular nº 66/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina). Selo de fiscalização: FQZ82516-R6XC R\$ 1,95.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>Lucia Dal Pont</i></p>		
<p>AV.10-41990, 20 de Janeiro de 2021. INDISPONIBILIDADE: Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, cadastrada em 14.01.2021, sob Protocolo de Indisponibilidade nº 202101.1415.01451602-IA-710, Processo nº 00013387520175120059, emitida por Kleber Nienkoetter Carpes da Vara do Trabalho de Palhoça-SC do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, contra BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.647.444/0001-25; Certidão sob o código HASH: cbe3.d1e0.ab1c.a4f9.7694.f713.d673.10d4.ced4.9a63, datada de 15.01.2021.- PROTOCOLO: Nº 107108 de 15/01/2021. Emolumentos: R\$90,56 (a ser pago, nos termos da Circular nº 66/2014 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina), Selo de fiscalização: GAD71717-L92H R\$ 2,82.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>Lucia Dal Pont</i></p>		
<p>AV.11-41990, 27 de abril de 2021. INDISPONIBILIDADE: Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, cadastrada em 20.04.2021, sob Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.2017.01588338-IA-000 Processo nº 00001067520185120032, emitida por Simone Elisa Garcia da 2ª Vara do Trabalho de São José-SC do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, contra BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.647.444/0001-25; Certidão sob o código HASH: a3ef.0e4e.988b.b9f0.0bcb.d001.8e8d.20af.ca8e.9a45, datada de 22.04.2021.-</p>		

- continua no verso -

Documento Assinado Digitalmente por Lucia Dal Pont

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em regis.tribunal.sp.br
Documento assinado digitalmente por LUCIA DAL PONT (398.704.729-15)





2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC

Lucia Dal Pont - Registradora Titular
Rua 2480, nº 64, Centro, CEP 88330-407 - Balneário Camboriú/SC
Fone/Whatsapp: (47) 3361-2991 - E-mail: 2ribc@2ribc.com.br
Site: www.2ribc.com.br

continuação da Matrícula nº 41990 - Registro Geral	ficha.3-verso
<p>PROTOCOLO: Nº 108495 de 22/04/2021. Emolumentos: R\$90,56 (a ser pago, nos termos da Circular nº 66/2014 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina), Selo de fiscalização: GCZ48816-T2ZN R\$ 2,82.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.-</p>	
<p>AV.12-41990, 04 de Junho de 2021. INDISPONIBILIDADE: Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, cadastrada em 31.05.2021, sob Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.3111.01653835-IA-909, Processo nº 00003007820185120031, emitida por Ana Paula Steffani da 1ª Vara do Trabalho de São José-SC do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, contra BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.647.444/0001-25; Certidão sob o código HASH: 4605.ecb8.8802.1cae.bc1d.bbd5.9d85.862e.6f20.10b0, datada de 01.06.2021.- PROTOCOLO: Nº 109194 de 01/06/2021. Emolumentos: R\$90,56 (a ser pago, nos termos da Circular nº 66/2014 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina), Selo de fiscalização: GDW67931-VF3G R\$ 2,82.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.-</p>	
<p>AV.13-41990, 28 de Junho de 2021. INDISPONIBILIDADE: Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, cadastrada em 21.06.2021, sob Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.2109.01683338-IA-109, Processo nº 00003607920185120054, emitida por Carla Mara Schreiner da 3ª Vara do Trabalho de São José-SC do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, contra BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.647.444/0001-25; Certidão sob o código HASH: 2103.9662.51f2.9658.4984.dd1d.f361.eddf.2124.db5e, datada de 22.06.2021.- PROTOCOLO: Nº 109534 de 22/06/2021. Emolumentos: R\$90,56 (a ser pago, nos termos da Circular nº 66/2014 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina), Selo de fiscalização: GEK00527-00HX R\$ 2,82.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.-</p>	
<p>AV.14-41990, 28 de Junho de 2021. INDISPONIBILIDADE: Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, cadastrada em 21.06.2021, sob Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.2109.01683330-IA-620, Processo nº 00006899120185120054, emitida por Carla Mara Schreiner da 3ª Vara do Trabalho de São José-SC do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, contra BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.647.444/0001-25; Certidão sob o código HASH: 2103.9662.51f2.9658.4984.dd1d.f361.eddf.2124.db5e, datada de 22.06.2021.- PROTOCOLO: Nº 109536 de 22/06/2021. Emolumentos: R\$90,56 (a ser pago, nos termos da Circular nº 66/2014 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina), Selo de fiscalização: GEK00528-IPSL R\$ 2,82.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.-</p>	
<p>AV.15-41990, 12 de Agosto de 2021. INDISPONIBILIDADE: Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, cadastrada em 09.08.2021, sob Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.0915.01757007-IA-109, Processo nº 00003113820185120054, emitida por Carla Mara Schreiner da 3ª Vara do Trabalho de São José-SC do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, contra BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.647.444/0001-25; Certidão sob o código HASH: 0f68.ee82.2e0b.1d02.5b98.98f0.537d.8649.908c.95e9, datada de 10.08.2021.- PROTOCOLO: Nº 110458 de 10/08/2021.</p>	

- continua na ficha.4 -

Documento Assinado Digitalmente por Lucia Dal Pont

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em registradores.onr.org.br

Documento assinado digitalmente por LUCIA DAL PONT (398.704.729-15)





2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC

Lucia Dal Pont - Registradora Titular
Rua 2480, nº 64, Centro, CEP 88330-407 - Balneário Camboriú/SC
Fone/Whatsapp: (47) 3361-2991 - E-mail: 2ribc@2ribc.com.br
Site: www.2ribc.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS		
LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha.4
continuação da Matrícula nº 41990		
Emolumentos: R\$90,56 (a ser pago, nos termos da Circular nº 66/2014 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina), Selo de fiscalização: GFK41883-JLSJ R\$ 2,82.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>Lucia Dal Pont</i>		
AV.16-41990, 22 de setembro de 2021. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DA AV.5: Mediante Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, datada de 24.08.2017, oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, sob Protocolo de Cancelamento nº 201708.2414.00347383-TA-270, Processo nº 00024591220155120059, emitida por Fernando de Medeiros Marcon do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Palhoça/SC, contra BRASC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.647.444/0001-25, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da AV.5.- PROTOCOLO: Nº 111013 de 10/09/2021. Emolumentos: R\$90,56, Selo de fiscalização: GGP94570-IYUM R\$ 2,82.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>Lucia Dal Pont</i>		
AV-17- 41.990 - 20 de dezembro de 2021 PENHORA: Termo de Penhora expedido em 18.01.2021 pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 1108176-57.2017.8.26.0100.- Exequente: BANCO BVA S.A., instituição financeira, CNPJ nº 32.254.138/0001-03, com sede na Avenida Borges de Medeiros, n. 633, sala 501, Leblon, Rio de Janeiro-RJ.- Executado: BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Manoel Loureiro, n. nº 180, loja 16, Bairro Barreiros, São José-SC.- Depositários: BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Manoel Loureiro, n. nº 180, loja 16, Bairro Barreiros, São José-SC; AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO e THALES DE LORENZI CAMPELO.- Obs.: FRJ isento (conforme orientação do Manual do FRJ de Perguntas e Respostas da CGJ/SC - Janeiro/2021, disposto na letra "A", número 8, item 11).- Protocolo: 112.401, de 03/12/2021. Emolumentos: Isentos (GJ). Selo de fiscalização: GFL46055-875W. Selo: Isento. Lucia Dal Pont - Registradora Titular. <i>Lucia Dal Pont</i>		

Documento Assinado Digitalmente por Lucia Dal Pont

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em regisradores.onr.org.br
Documento assinado digitalmente por LUCIA DAL PONT (398.704.729-15)





Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.centralisc.com.br/validacao>
Informe o código: E5DQE4-LVCO3D-4TKMR0

fls. 528



2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC

Lucia Dal Pont - Registradora Titular
Rua 2480, nº 64, Centro, CEP 88330-407 - Balneário Camboriú/SC
Fone/Whatsapp: (47) 3361-2991 - E-mail: 2ribc@2ribc.com.br
Site: www.2ribc.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente certidão é o inteiro teor da matrícula nº **41.990** do Livro 2 - Registro Geral.

O referido é verdade e dou-fé.

Balneário Camboriú/SC, 21 de dezembro de 2021

Certidão assinada digitalmente por Lucia Dal Pont, Registradora Titular. Autoridade Certificadora SERPRORFB v3. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Emolumentos:	R\$	0,00
Selos:	R\$	2,82
Total:	R\$	2,82



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GIS30109-K2VX
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento Assinado Digitalmente por Lucia Dal Pont

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em registradores.onr.org.br
Documento assinado digitalmente por LUCIA DAL PONT (398.704.729-15)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/03/2022 às 19:57, sob o número WJMJ22405087030. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código CB3953B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

1. Fls. 499/506: Tendo em vista que a co-executada Barscorp Participações Ltda, constituiu procurador nos autos exclua-se do sistema o nome do curador especial incluindo o procurador constituído para que receba as intimações nos termos do art. 272 § 2º do Código de Processo Civil recebendo o processo no estado em que se encontra (art. 346, parágrafo único do CPC).

2. Defiro a inclusão dos credores hipotecários do imóvel penhorado objeto da matrícula sob nº 41.990, João Manoel Rosa e Veronice Clélia Bósio Rosa, nos presentes autos como terceiros interessados no feito. Anote-se no sistema juntamente com seu procurador constituído para que receba as intimações nos termos do art. 272 § 2º do Código de Processo Civil.

3. Como bem observado pelo *parquet* o registro da alienação fiduciária em favor da massa falida data de 26.08.2011, enquanto a hipoteca judiciária em favor dos terceiros interessados, devidamente qualificados no item 2, ocorreu em 28.04.2016 (fls. 343/344).

No mais a hipoteca judiciária em favor de João Manoel Rosa e Veronice Clélia Bósio Rosa corresponde aos direitos da devedora em relação ao saldo da alienação fiduciária; a propriedade do bem se encontra pendente de condição resolutiva em relação ao exquente e não integra o patrimônio da devedora.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Portanto não acolho o pedido dos credores hipotecários e reconheço a preferência do crédito à Massa Falida do banco BVA, exequente nos presentes autos e credor fiduciário do bem.

4. Fls. 507/509: Primeiramente, diga o exequente quanto ao interesse de prosseguir com penhora dos veículos localizados às fls. 367/400 (fl. 482).

Prazo: 15 (quinze) dias úteis.

Após, com ou sem manifestação, tornem conclusos para análise dos demais pedidos.

5. Dê vista ao Ministério Público.

Intime-se.

São Paulo, 08 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0241/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 499/506: Tendo em vista que a co-executada Barscorp Participações Ltda, constituiu procurador nos autos exclua-se do sistema o nome do curador especial incluindo o procurador constituído para que receba as intimações nos termos do art. 272 § 2º do Código de Processo Civil recebendo o processo no estado em que se encontra (art. 346, parágrafo único do CPC). Defiro a inclusão dos credores hipotecários do imóvel penhorado objeto da matrícula sob nº 41.990, João Manoel Rosa e Veronice Clélia Bósio Rosa, nos presentes autos como terceiros interessados no feito. Anote-se no sistema juntamente com seu procurador constituído para que receba as intimações nos termos do art. 272 § 2º do Código de Processo Civil. 3. Como bem observado pelo parquet o registro da alienação fiduciária em favor da massa falida data de 26.08.2011, enquanto a hipoteca judiciaria em favor dos terceiros interessados, devidamente qualificados no item 2, ocorreu em 28.04.2016 (fls. 343/344). No mais a hipoteca judiciaria em favor de João Manoel Rosa e Veronice Clélia Bósio Rosa corresponde aos direitos da devedora em relação ao saldo da alienação fiduciária; a propriedade do bem se encontra pendente de condição resolutiva em relação ao exequente e não integra o patrimônio da devedora. Portanto não acolho o pedido dos credores hipotecários e reconheço a preferência do crédito à Massa Falida do banco BVA, exequente nos presentes autos e credor fiduciário do bem. 4. Fls. 507/509: Primeiramente, diga o exequente quanto ao interesse de prosseguir com penhora dos veículos localizados às fls. 367/400 (fl. 482). Prazo: 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem manifestação, tornem conclusos para análise dos demais pedidos. 5. Dê vista ao Ministério Público. Intime-se."

São Paulo, 11 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0241/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/04/2022. Considera-se a data de publicação em 13/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
14/04/2022 - Endoenças (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação
15/04/2022 - Sexta-feira Santa (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 499/506: Tendo em vista que a co-executada Barscorp Participações Ltda, constituiu procurador nos autos exclua-se do sistema o nome do curador especial incluindo o procurador constituído para que receba as intimações nos termos do art. 272 § 2º do Código de Processo Civil recebendo o processo no estado em que se encontra (art. 346, parágrafo único do CPC). Defiro a inclusão dos credores hipotecários do imóvel penhorado objeto da matrícula sob nº 41.990, João Manoel Rosa e Veronice Clélia Bósio Rosa, nos presentes autos como terceiros interessados no feito. Anote-se no sistema juntamente com seu procurador constituído para que receba as intimações nos termos do art. 272 § 2º do Código de Processo Civil. 3. Como bem observado pelo parquet o registro da alienação fiduciária em favor da massa falida data de 26.08.2011, enquanto a hipoteca judiciária em favor dos terceiros interessados, devidamente qualificados no item 2, ocorreu em 28.04.2016 (fls. 343/344). No mais a hipoteca judiciária em favor de João Manoel Rosa e Veronice Clélia Bósio Rosa corresponde aos direitos da devedora em relação ao saldo da alienação fiduciária; a propriedade do bem se encontra pendente de condição resolutiva em relação ao exquente e não integra o patrimônio da devedora. Portanto não acolho o pedido dos credores hipotecários e reconheço a preferência do crédito à Massa Falida do banco BVA, exequente nos presentes autos e credor fiduciário do bem. 4. Fls. 507/509: Primeiramente, diga o exequente quanto ao interesse de prosseguir com penhora dos veículos localizados às fls. 367/400 (fl. 482). Prazo: 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem manifestação, tornem conclusos para análise dos demais pedidos. 5. Dê vista ao Ministério Público. Intime-se."

SÃO PAULO, 12 de abril de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA
CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO
DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA”), já, devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS (“Executados”)**, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados abaixo assinados, manifestar e requerer o que segue.

Ante os veículos encontrados via pesquisas RENAJUD às **fls. 367** e **fls. 395**, a MFBVA vêm informar a este D. Juízo que pretende prosseguir tão somente com a penhora e bloqueios de transferência sobre os seguintes veículos abaixo elencados:

- (i) Mercedes Benz C180, Ano/modelo 2015/2015, placa QHI3269 (**fls. 396**);
- (ii) VW/Tiguan, 2.0 TSI, Ano/modelo 2015/2015, placa QHI4295 (**fls. 397**);
- (iii) Chevrolet Cruze LT NB, Ano/modelo 2012/2013, placa MLC7908 (**fls. 398**);
- (iv) BMW 118I, Ano/modelo 2012/2012, placa MJK0506 (**fls. 399**);
- (v) Mercedes Benz GLK 280, Ano/modelo, placa 2008/2009 (**fls. 400**);



Por fim, em relação ao imóvel de matrícula nº 41.990, a MFBVA vem reiterar seu pedido de **fls. 507/509**, para que este D. Juízo determine a **AVALIAÇÃO JUDICIAL** do referido imóvel, através de perito avaliador profissional habilitado com experiência em imóveis urbanos e de confiança deste D. Juízo, nos termos do artigos 870, parágrafo único, do CPC, **sem a expedição da carta precatória à comarca de Balneário Camboriú/SC.**

A Exequente ressalta a possibilidade de este juízo determinar a nomeação de perito com conhecimentos especializados de sua confiança para que proceda à avaliação em imóvel localizado em outra Comarca¹ sem a expedição de carta precatória quando a penhora do imóvel se deu por termo nos autos da execução - *art. 845, §1º do CPC, como ocorre no caso em tela* - **conforme entendimento pacífico do STJ no RESP nº 1.276.128/SP², cujo teor tem sido utilizado como paradigma para todas as decisões atuais sobre a matéria.**

Assim sendo, a MFBVA gentilmente solicita que V. Exa. determine a nomeação de perito avaliador profissional habilitado com experiência em imóveis urbanos, **cujos custos serão arcados pela Exequente**, para proceder à sua **AVALIAÇÃO**, nos exatos termos do artigo 870, parágrafo único do CPC, **sem a expedição da carta precatória à comarca de Balneário Camboriú-SC** conforme entendimento pacífico do STJ.

¹ A MFBVA se compromete a arcar com todos os custos relacionados ao deslocamento do perito.
² PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO. AVALIAÇÃO DE IMÓVEL. CARTA PRECATÓRIA. TERRITORIALIDADE. JURISDIÇÃO. COMPETÊNCIA. NOMEAÇÃO DE PERITO. COMARCA DIVERSA. NULIDADE. PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. ARTIGOS ANALISADOS: ARTS. 244 E 658 DO CPC. 1. Recurso especial, concluso ao Gabinete em 28/09/2011, no qual discute se é nulo ato de avaliação de imóvel realizado por perito nomeado em comarca diversa da situação deste. Execução de título extrajudicial ajuizada em 27/11/2007. 2. A norma do art. 658 do CPC justifica-se à vista do caráter territorial da jurisdição pátria, segundo o qual um determinado órgão judiciário só está autorizado a exercer sua jurisdição nos limites do foro para qual está investido. **3. Após a alteração do Código de Processo Civil, para permitir que a penhora de bens imóveis seja realizada por termo lavrado em cartório (art. 659, §4º, do CPC), passou -se a entender como dispensável a expedição de carta precatória para a prática do referido ato construtivo.** 4. De acordo com a moderna ciência processual, que coloca em evidência o princípio da instrumentalidade e o da ausência de nulidade sem prejuízo (pas de nullité sans grief), antes de se anular todo o processo ou determinados atos, atrasando, muitas vezes em anos, a prestação jurisdicional, deve-se perquirir se a alegada nulidade causou efetivo prejuízo às partes. 5. Na hipótese, embora o perito fosse de São Paulo, está consignado no acórdão que ele se dirigiu ao Município de Aguaf-SP para a realização da avaliação, estando, por conseguinte, em contato direto com todos os elementos necessários à apuração do valor do bem. Também foi franqueado às partes o pleno exercício do contraditório, possibilitando o atingimento da finalidade do ato, sem prejuízo às partes. 6. Recurso especial desprovido.



Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 9 de maio de 2022

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 12 de maio de 2022.

Eu, ____, Jose Neves De Holanda Andrade, Chefe de Seção
 Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a. e outro**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

CERTIFICA-SE que em 12/05/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, (SP), 12 de maio de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a. e outro**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 22/05/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 23/05/2022.

Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Justiça Pública

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, (SP), 23/05/2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 23 de maio de 2022.

Eu, ____, Roberto Zeiger, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bva S.a. e outro**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

CERTIFICA-SE que em 23/05/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, (SP), 23 de maio de 2022

Autos nº 1108176-57.2017.8.26.0100.

17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP.

Execução de título extrajudicial.

Exequente: Massa falida do Banco BVA S.A.

Executados: Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros

Meritíssimo Juiz:

1. Última manifestação ministerial em fls. 499/506.
2. Fls. 507/528: ciente da petição da Massa falida exequente, via da qual manifesta desistência das penhoras sobre os imóveis de matrículas nº 163 e nº 164, do 3º CRI de Joinville/SC e requer o prosseguimento para avaliação e alienação do imóvel de matrícula nº 41.990 do CRI de Balneário Camboriú/SC, cuja averbação da penhora informa estar finalizada.
3. Ciente da r. decisão de fls. 529/530, que deferiu o ingresso dos terceiros interessados, credores hipotecários do imóvel de matrícula nº 41.990 penhorado nestes autos, consignando, contudo, a preferência do crédito da Massa falida ora exequente, ante a prévia garantia fiduciária incidente sobre o imóvel. No mais, determinou intimação da exequente para dizer sobre o prosseguimento da constrição sobre os veículos identificados via Renajud.
4. Fls. 533/535: ciente, por fim, da manifestação da Massa falida, em que indica sobre quais os veículos remanesce interesse no prosseguimento da penhora, bem como reitera pedido de designação de avaliação e ulterior alienação do imóvel penhorado (matrícula nº 41.990).

É o relatório.

5. O Ministério Público nada tem a opor aos requerimentos da Massa falida para prosseguimento dos atos executivos relativos às penhoras dos veículos listados (fls. 533/535) e à avaliação do imóvel penhorado de matrícula nº 41.990, para oportuna alienação com vistas à satisfação do crédito em favor da massa exequente.

6. Oportunamente, r. nova vista.

São Paulo, 23 de maio de 2022.

Filippe Augusto Vieira de Andrade
Promotor de Justiça

Marina Fernandes Natalini
Analista Jurídica do Ministério Público



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1108176-57.2017.8.26.0100

Foro: Foro Central Cível

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 23/05/2022 15:57

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 23 de Maio de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA MARTINS DE CARVALHO**

Vistos.

1. Fls. 541/542: Ciente da manifestação do Ministério Público..

2. Defiro a restrição de transferência dos veículos abaixo descritos, conforme requerido pela exequente às fls. 533/535:

(i) Mercedes Benz C180, placa QHI3269 (fls. 396);

(ii) VW/Tiguan, 2.0 TSI, placa QHI4295 (fls. 397);

(iii) Chevrolet Cruze LT NB, placa MLC7908 (fls. 398);

(iv) BMW 118I, placa MJK0506 (fls. 399);

(v) Mercedes Benz GLK 280, placa 2008/2009 (fls. 400);

3. Para avaliação do imóvel descrito na matrícula nº 41.990 do 2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, conforme requerido pela exequente, nomeio perito judicial avaliador, FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES, que deverá ser intimado através do e-mail (arrudasimoes@arrudasimoes.com.br), para estimar os honorários definitivos no prazo de 10 (dez) dias, a serem arcados pela exequente, inclusive despesas de transporte e estadia.

Servirá cópia desta decisão como ofício a ser encaminhada pela serventia ao perito judicial, comprovando-se nos autos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Intime-se.

São Paulo, 01 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0512/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 541/542: Ciente da manifestação do Ministério Público.. 2. Defiro a restrição de transferência dos veículos abaixo descritos, conforme requerido pela exequente às fls. 533/535: (i) Mercedes Benz C180, placa QHI3269 (fls. 396); (ii) VW/Tiguan, 2.0 TSI, placa QHI4295 (fls. 397); (iii) Chevrolet Cruze LT NB, placa MLC7908 (fls. 398); (iv) BMW 118i, placa MJK0506 (fls. 399); (v) Mercedes Benz GLK 280, placa 2008/2009 (fls. 400); 3. Para avaliação do imóvel descrito na matrícula nº 41.990 do 2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, conforme requerido pela exequente, nomeio perito judicial avaliador, FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES, que deverá ser intimado através do e-mail (arrudasimoes@arrudasimoes.com.br"

São Paulo, 4 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0512/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2022. Considera-se a data de publicação em 06/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 541/542: Ciente da manifestação do Ministério Público.. 2. Defiro a restrição de transferência dos veículos abaixo descritos, conforme requerido pela exequente às fls. 533/535: (i) Mercedes Benz C180, placa QHI3269 (fls. 396); (ii) VW/Tiguan, 2.0 TSI, placa QHI4295 (fls. 397); (iii) Chevrolet Cruze LT NB, placa MLC7908 (fls. 398); (iv) BMW 118i, placa MJK0506 (fls. 399); (v) Mercedes Benz GLK 280, placa 2008/2009 (fls. 400); 3. Para avaliação do imóvel descrito na matrícula nº 41.990 do 2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, conforme requerido pela exequente, nomeio perito judicial avaliador, FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES, que deverá ser intimado através do e-mail (arrudasimoes@arrudasimoes.com.br"

SÃO PAULO, 5 de julho de 2022.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: PAULINA DOS SANTOS GUERRA

06/07/2022 - 07:03:15

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SAO PAULO
Juiz Inclusão	RENATA MARTINS DE CARVALHO
Órgão Judiciário	17A VARA CIVEL CENTRAL DA CAPITAL
Nº do Processo	11081765720178260100

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
MJK0506		SC	I/BMW 118I 1A31	AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	Transferência

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: PAULINA DOS SANTOS GUERRA

06/07/2022 - 06:57:23

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SAO PAULO
Juiz Inclusão	RENATA MARTINS DE CARVALHO
Órgão Judiciário	17A VARA CIVEL CENTRAL DA CAPITAL
Nº do Processo	11081765720178260100

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
QHI3269		SC	I/M.BENZ C180	AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	Transferência

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: PAULINA DOS SANTOS GUERRA

06/07/2022 - 07:00:03

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SAO PAULO
Juiz Inclusão	RENATA MARTINS DE CARVALHO
Órgão Judiciário	17A VARA CIVEL CENTRAL DA CAPITAL
Nº do Processo	11081765720178260100

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
QHI4295		SC	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	Transferência

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: PAULINA DOS SANTOS GUERRA

06/07/2022 - 07:01:28

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SAO PAULO
Juiz Inclusão	RENATA MARTINS DE CARVALHO
Órgão Judiciário	17A VARA CIVEL CENTRAL DA CAPITAL
Nº do Processo	11081765720178260100

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
MLC7908		SC	CHEVROLET/CRUZE LT NB	AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	Transferência

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: PAULINA DOS SANTOS GUERRA

06/07/2022 - 07:30:01

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SAO PAULO
Juiz Inclusão	RENATA MARTINS DE CARVALHO
Órgão Judiciário	17A VARA CIVEL CENTRAL DA CAPITAL
Nº do Processo	11081765720178260100

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
MGL3044		SC	I/M.BENZ GLK 280	AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	Transferência

NOMEAÇÃO - PROCESSO Nº 1108176-57.2017.8.26.0100

JOAO MENDES - 17 VARA CIVEL <sp17cv@tjsp.jus.br>

Qua, 06/07/2022 07:46

Para:

- arrudasimoes@arrudasimoes.com.br <arrudasimoes@arrudasimoes.com.br>

📎 1 anexos (461 KB)

Decisão - 1108176-57.2017.pdf;

Prezado Dr. Fernando,

Encaminho cópia da decisão de nomeação nos autos acima referido, para ciência e providências, conforme item 3.

At.te.

Paulina S. Guerra

Matrícula nº 350.859-0

Assistente Judiciário

Gabinete Dra. Renata Martins de Carvalho



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL
DA CAPITAL**

PROCESSO: 1108176-57.2017.8.26.0100

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES,
engenheiro, perito judicial, nomeado nos autos da ação de **EXECUÇÃO
DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** ajuizada pelo **BANCO BVA S.A**
contra **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES
LTDA. E OUTROS**, face ao R. Despacho de fls. 544/545, vem mui
respeitosamente apresentar a sua estimativa de honorários periciais:

1.- LOCAL

Imóvel situado na Rua José Cesário Pereira, área 4-C,
possuindo 145,20m de frente com a referida rua e área de terreno de
95.401,07m², no bairro Nova Esperança, **no município de Balneário de
Camboriú, Santa Catarina/SC.**



2.- OBJETO

Avaliação do imóvel situado no endereço acima, visando determinar:

- Características físicas totais da propriedade;
- Verificação de plantas, projetos e memoriais;
- Verificações das condições de habitabilidade do imóvel;
- Constatação das benfeitorias implantadas;
- Identificação e caracterização do imóvel avaliando;
- Diagnostico do mercado;
- Indicação do método e procedimento utilizado;
- Tratamento dos dados de identificação do resultado;
- Apuração de valores;
- Especificação da avaliação atingida, com relação aos graus de fundamentação e precisão;
- Determinação do valor de mercado do imóvel.

3.- METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A metodologia utilizada na elaboração do laudo técnico corresponde à definida pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, e pelas Normas Avaliatórias da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, compreendendo as seguintes etapas:

- Inspeção física do local;
- Cadastramento fotográfico;
- Levantamento cadastral;
- Análise de plantas e projetos existentes;
- Verificação das restrições de uso e ocupação do solo;
- Pesquisa de elementos comparativos;
- Elaboração de planilhas;
- Elaboração de cálculos de quantitativos;
- Elaboração de cálculos matemáticos;
- Cálculo do valor de mercado;



- Confecção de relatório;
- Confecção de Laudo Avaliatório;
- Análise e emissão final.

4.- PRAZO DE EXECUÇÃO

Estimamos o prazo inicial para execução dos serviços em 30(trinta) dias, a partir do fornecimento das partes de todos os documentos necessários para elaboração do laudo, a seguir relacionados:

- Mapa com localização do imóvel
- Dados cadastrais do imóvel;
- Planta da propriedade;
- Eventuais projetos existentes da propriedade;
- IPTU/Registro do imóvel;
- Elementos comparativos válidos;
- Outros documentos necessários para a resposta aos quesitos e execução da perícia.

5.- ESTIMATIVA DOS HONORÁRIOS

O valor dos honorários provisórios incluindo todos os impostos e despesas correspondem ao montante de R\$ 11.850,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) válido para julho de 2.022, correspondendo ao Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia do IBAPE, conforme demonstrativo em anexo.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 07 de julho de 2022.

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES
Engenheiro Civil - CREA 060.142.679-8
Membro Titular do IBAPE.



DEMONSTRATIVO DE HONORÁRIOS

Os honorários serão calculados com base no Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia do IBAPE.

H= R\$ 490,00/h

- Demonstrativo do tempo gasto:

Análise inicial:	0,4h	
Vistorias:	8,0h	
Pesquisa de elementos:	3,0h	
Elaboração do laudo:	<u>10,0h</u>	
Total	21,4h x R\$ 490,00/h =	R\$ 10.486,00

- Despesas Diretas:

Passagens Aéreas:	R\$ 800,00	
Hospedagens:	R\$ 200,00	
Deslocamentos:	R\$ 100,00	
Refeições:	R\$ 100,00	
Aluguel de veículo:	<u>R\$ 170,00</u>	
Total	R\$ 1.370,00	<u>R\$ 1.370,00</u>
Total geral		<u>R\$ 11.856,00</u>

Equivalendo à R\$ 11.850,00 redondos.

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 12/04/2022

Capítulo I NORMAS GERAIS

Art.1º- Este regulamento de honorários para avaliações, perícias de engenharia e perícias envolvendo trabalhos de grafoscopia (falsidade caligráfica), documentoscopia (falsidade documental) e perícia digital estabelece referências e critérios para estimativa do valor de honorários profissionais e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

- a) dos preceitos contidos nos códigos de ética profissional do IBAPE/SP, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), com destaque para as alíneas "b" e "c", do parágrafo III do Artigo 10º do Código de Ética do CONFEA, que prescrevem ser vedado "apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis" e "aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação";
- b) das normas técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;
- c) das normas brasileiras, publicadas pela Associação Brasileira de Norma Técnica, aplicáveis às Avaliações de Bens e às Perícias de Engenharia.

Art.2º - A observância deste regulamento de honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados para todos os tipos de serviços.

Art.3º - É recomendável que o profissional seja contratado previamente ao início dos trabalhos e, sempre que possível, por escrito. O profissional deverá solicitar a assinatura do contratante na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para engenheiros, ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), para arquitetos. Em qualquer desses casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor dos honorários.

Art.4º - Nas perícias judiciais e arbitrais, recomenda-se que o profissional apresente orçamento ou estimativa de valor de honorários, justificada e fundamentada com requisição do arbitramento definitivo do valor dos honorários periciais, e do depósito integral desse valor antes do início dos trabalhos, sempre que possível.

Parágrafo Único – Nas perícias judiciais e arbitrais complexas, quando não for possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional poderá apresentar uma estimativa provisória, a ser complementada, se necessário, quando do término dos serviços, mediante demonstrativo fundamentado.

Capítulo II VALOR DOS HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DA ESTIMATIVA DE TEMPO PARA OS TRABALHOS

Art.5º - O valor mínimo dos honorários profissionais é de **R\$ 5.390,00** (cinco mil e trezentos e noventa reais) e não inclui o valor das despesas diretas, que deverá ser acrescido nos termos do Art. 6º.

Parágrafo Único - No caso de consultas profissionais em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor dos honorários será calculado com base no total das horas estimadas ou empenhadas, considerado o disposto no Art. 7º e acrescido do valor das despesas diretas indicadas no Art.6º.

Endereço

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar
Bela Vista – São Paulo/SP
CEP: 01319-907

Contato

(11) 3105-4112
Segunda a Sexta das 08h às 19h
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: www.ibape-sp.org.br



Art.6º - Recomenda-se aos profissionais indicar o valor das despesas diretas previstas para o trabalho de forma detalhada, para seu acréscimo no valor dos honorários estimados nos termos do Art. 7º, ou quando da contratação pelo valor mínimo previsto no Art. 5º. Como exemplos de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, levantamentos de dados de mercado, registros cartorários, ensaios tecnológicos, análises laboratoriais etc.

Parágrafo único – Caso o valor das despesas diretas seja demonstrado independentemente do valor dos honorários, para posterior ressarcimento do profissional, recomenda-se que isso seja realizado por escrito e de forma fundamentada durante a prestação de serviços ou até o término dos trabalhos técnicos.

Art.7º - O valor da hora técnica básica é de **R\$490,00** (quatrocentos e noventa reais) para estimativa do valor dos honorários, que deverá considerar e prever todas as horas necessárias para o efetivo cumprimento do escopo, conforme definido no Parágrafo Primeiro do Art. 8º. O valor da hora técnica básica está demonstrado no documento ANEXO deste regulamento.

Parágrafo Primeiro – O valor da hora técnica básica do profissional indicado no *caput* desse artigo não inclui o valor das despesas diretas, que deverá ser cobrado nos termos do Art.6º.

Parágrafo Segundo – O valor da hora técnica básica está sujeito a alterações nos seguintes casos, podendo ser de forma conjunta:

a) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) para profissionais com comprovada experiência superior a 10 (dez) anos, e acréscimo de até 100% (cem por cento) para profissionais com comprovada experiência superior a 20 (vinte) anos;

b) Acréscimo de, no mínimo, 20% (vinte por cento) para serviços realizados fora do município de domicílio, e acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para serviços requisitados em caráter de urgência ou quando, obrigatoriamente, realizados aos domingos, feriados ou períodos noturnos;

c) Acréscimo de percentual a ser incluído a critério do profissional, quando de trabalhos realizados em locais insalubres e/ou perigosos e/ou perigosos, que ofereçam risco à segurança do profissional e de seus auxiliares;

d) Acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para os profissionais especialistas na matéria objeto da contratação.

Art.8º - O valor dos honorários profissionais é orçado ou estimado em função da estimativa de tempo a ser despendido com os trabalhos e deverá ser acrescido do valor das despesas diretas indicadas no Art. 6º, respeitado o valor mínimo do Art. 5º, com o acréscimo das despesas diretas previstas no Art. 6º.

Parágrafo Primeiro – A estimativa das horas técnicas despendidas para execução dos trabalhos compreende todas as horas previstas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho do trabalho, acrescida das horas correspondentes ao tempo destinado às viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional, até seu retorno, excluídas as horas relativas aos intervalos de tempo para as refeições e repouso.

Parágrafo Segundo – Nos trabalhos complexos e/ou atípicos, recomenda-se apresentação de estimativa de horas e consequente detalhamento do valor dos honorários de forma fundamentada com especificação das previsões das despesas diretas. Nesses casos, recomenda-se o detalhamento dos requisitos técnicos e das etapas dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro – Nos casos específicos das perícias envolvendo as vistorias “de vizinhança” ou “ad perpetuum rei memoriam” e também nos trabalhos envolvendo procedimentos técnicos envolvendo entrega e recebimento de obras na construção civil, o valor dos honorários poderá ser definido de acordo com as horas técnicas indicadas no Quadro 01:

Endereço

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar
Bela Vista – São Paulo/SP
CEP: 01319-907

Contato

(11) 3105-4112
Segunda a Sexta das 08h às 19h
secretaria@ibape-sp.org.br

Accesse nosso site e fique por dentro das novidades: www.ibape-sp.org.br



**QUADRO 01: "VISTORIAS DE VIZINHANÇA" E TRABALHOS ENVOLVENDO
"PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS NA
CONSTRUÇÃO CIVIL"**

TIPO DE PRODUTO IMOBILIÁRIO	Horas Estimadas		
	VIZINHANÇA	ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS	
RESIDÊNCIA / SALÃO COMERCIAL / LOJAS	Por Área Construída (m ²)		
	<100	2,5	4,4
	100<ÁREA<250	3,1	5,4
	250<ÁREA<500	5,3	9,3
	a cada +500m ²	+2	+4
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM DO PISO TÉRREO	Por Pavimento	2	3,5
EDIFÍCIOS - SUBSOLOS	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM PAVIMENTOS TIPO+ÁTICO+ESCADARIA	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - UNIDADE	Por Área Construída (m ²)		
	<100	2	3
	100<ÁREA<250	2,6	4
	250<ÁREA<500	4	7,8
GALPÃO	Por Área Construída (m ²)		
	<500	2	5
	a cada +500m ²	+1	+2,5

Observações:

1. O número de horas indicado no Quadro 01 é relacionado com "obra típica de complexidade técnica padrão" na construção civil do segmento imobiliário.
2. Os trabalhos que envolvam mais de uma especialidade ou habilitação profissional deverão sofrer acréscimo nas horas indicadas no Quadro 01 de, no mínimo, 30% (trinta por cento) por especialidade ou, alternativamente, considerar as horas específicas de cada profissional envolvido para execução do trabalho.
3. Os imóveis ou construções em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo nas horas indicadas no Quadro 01 de, no mínimo, 20% (vinte por cento).
4. Nos trabalhos envolvendo "vistoria de vizinhança", o Quadro 01 é válido para edificações ou construções com até 30 (trinta) anos de idade.
5. Para cada 5 (cinco) anos de idade superior a 30 (trinta) anos das edificações ou construções, nos trabalhos de "vistoria de vizinhança", as horas indicadas no Quadro 01 deverão ser acrescidas em 10% (dez por cento), até o limite de 50% (cinquenta por cento).
6. Também para os trabalhos de "vistoria de vizinhança", o valor mínimo dos honorários profissionais por contratação deve observar o Art. 5º, independentemente da quantidade de imóveis ou construções vistoriados.

Parágrafo Quarto– Nos casos específicos de perícias envolvendo saúde e segurança do trabalho, o valor dos honorários poderá ser definido de acordo com as horas técnicas indicadas no Quadro 02:

Endereço

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar
Bela Vista – São Paulo/SP
CEP: 01319-907

Contato

(11) 3105-4112
Segunda a Sexta das 08h às 19h
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: www.ibape-sp.org.br



QUADRO 02: PERÍCIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

TIPOS DE PERÍCIAS	DIRETA	INDIRETA	SIMILARIDADE
	Horas Estimadas		
INSALUBRIDADE	11	10	12
PERICULOSIDADE	10	10	11
INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	14	13	15
NEXO DE CAUSALIDADE ENVOLVENDO ERGONOMIA E/OU ACIDENTE	15	14	16

Observações:

1. Nos casos envolvendo avaliação pericial das condições de trabalho em que o ambiente laboral não se encontrar preservado, ponderada as oitivas de testemunhas, os descritivos do ambiente laboral e as análises de documentos técnicos específicos, recomenda-se adicionar 40% (quarenta por cento) nas horas estimadas e indicadas no Quadro 02;
2. Nos casos envolvendo avaliação pericial de "múltiplos obreiros", recomenda-se estimar as horas técnicas nos termos do Quadro 02 por quantidade de "obreiros", diversidade de ambientes e diversidade de situações de trabalho.

**Capítulo III
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.9º - Em casos de supressão de parte do trabalho ou do serviço contratado, o profissional poderá receber remuneração mínima de 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários contratados ou pelo trabalho efetivamente desenvolvido, acrescido do valor das despesas diretas, nos termos do Art. 6º.

Art.10º - Este regulamento de honorários profissionais é válido para o território nacional, quando dos trabalhos realizados pelos membros associados ao IBAPE/SP.

Parágrafo Primeiro – Para profissionais associados ao IBAPE/SP não domiciliados no Estado de São Paulo, recomenda-se empregar o Regulamento de Honorários do IBAPE Regional, quando disponível, correspondente ao Estado do seu domicílio.

Parágrafo Segundo – Para profissionais não associados ao IBAPE/SP, recomenda-se empregar o Regulamento de Honorários do IBAPE Regional, quando disponível, correspondente ao Estado do seu domicílio.

Art.11º - Este Regulamento deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/SP, realizadas nos meses de abril de cada ano.

São Paulo, 12 de abril de 2022.



Eng^a Civil Andrea Cristina Klüppel Munhoz Soares
Presidente IBAPE/SP

Endereço

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar
Bela Vista – São Paulo/SP
CEP: 01319-907

Contato

(11) 3105-4112
Segunda a Sexta das 08h às 19h
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: www.ibape-sp.org.br



ANEXO – COMPOSIÇÃO DO VALOR DA HORA TÉCNICA BÁSICA DO Art. 7º

O valor da hora técnica básica do profissional é formado por duas parcelas de valor, quais sejam: (i) parcela de valor correspondente aos custos indiretos (ou custo das despesas indiretas) inerentes ao exercício da atividade profissional e (ii) parcela de valor correspondente ao custo da remuneração profissional propriamente dito.

Para o cálculo do valor da hora técnica básica foram considerados os custos indiretos médios e os custos de remuneração básicos apresentados neste demonstrativo, que demonstra a composição do valor da hora técnica básica ponderada na Câmara de Perícias do IBAPE/SP.

		Data base mar/2018	
1 CUSTOS INDIRETOS MÉDIOS (DESPESAS INDIRETAS)			
1.1	Tarifas e Serviços	R\$	1.600,00
1.2	Mão de obra administrativa com encargos sociais	R\$	12.355,66
1.3	Despesas de escritório	R\$	5.729,25
1.4	Transporte	R\$	4.693,88
1.5	Depreciação do ativo imobilizado	R\$	471,12
1.6	Custos financeiros	R\$	436,66
1.7	Reposição de IR e ISS sobre despesas	R\$	12.175,02
	Subtotal	R\$	37.461,59
2 CUSTOS DA REMUNERAÇÃO BÁSICOS			
2.1	Remuneração mensal	R\$	19.000,00
2.2	Benefícios (Férias, 13º salário, FGTS, seg. saúde)	R\$	7.305,73
2.3	Reposição de ISS sobre remuneração	R\$	1.384,51
	Subtotal	R\$	27.690,24
3 VALOR DA HORA TÉCNICA BÁSICA			
3.1	Parcela relativa aos custos (item 1/160h)	R\$/h	234,13
3.2	Parcela relativa à remuneração (item 2/160h)	R\$/h	173,064
	Valor da hora técnica calculada mar/2018	R\$/h	407,20
	ATUALIZAÇÕES ANUAIS	%	6,8458
	1) Valor inflação 2018-2019 (IPCA)		
	Valor da hora técnica calculada 2019	R\$/h	435,08
	Valor da hora técnica aprovado 2019 e 2020 ¹	R\$/h	430,00
	2) Valor inflação 2019-2021 (IPCA)	%	9,4083
	Valor da hora técnica calculada 2021	R\$/h	470,46
	3) Valor inflação 2021-2022 (IPCA)	%	10,0600
	Valor da hora técnica calculada 2022	R\$/h	517,79
	Valor da hora técnica aprovado 2022 na AGO de 12/04/2022 – Art.7º	R\$/h	490,00

Por decisão da Assembleia Geral Ordinária de 12/04/2022, o valor foi fixado em R\$ 490,00 por hora.

¹ No ano de 2020 não foi apresentado reajuste considerada a inflação acumulada no período de 2019 / 2020. Na Assembleia Geral Ordinária de abril/2020, decidiu-se pela manutenção do valor da hora técnica vigente no ano de 2019. Assim, o Regulamento de Honorários do ano de 2020 não possuía essa informação, a qual foi considerada neste para efeito de memória de cálculo.

Endereço

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar
Bela Vista – São Paulo/SP
CEP: 01319-907

Contato

(11) 3105-4112
Segunda a Sexta das 08h às 19h
secretaria@ibape-sp.org.br

Accesse nosso site e fique por dentro das novidades: www.ibape-sp.org.br



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA MARTINS DE CARVALHO**

Vistos.

1. Fls. 548/555: Ciência ao exequente das restrições veiculares.
2. Fls. 557/565: Manifestem-se as partes sobre a estimativa de honorários.

Prazo: 15 dias

Intime-se.

São Paulo, 13 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0552/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 548/555: Ciência ao exequente das restrições veiculares. 2. Fls. 557/565: Manifestem-se as partes sobre a estimativa de honorários. Prazo: 15 dias Intime-se."

São Paulo, 14 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0552/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/07/2022. Considera-se a data de publicação em 18/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 548/555: Ciência ao exequente das restrições veiculares. 2. Fls. 557/565: Manifestem-se as partes sobre a estimativa de honorários. Prazo: 15 dias Intime-se."

SÃO PAULO, 15 de julho de 2022.

B O R C H A R D T

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 17ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO.**

AUTOS n. 1108176-57.2017.8.26.0100

BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores, informar que os custos de perito para elaboração de avaliação dos imóveis identificados às fls. 533-535, se defiro o pedido por este juízo, devem ser suportados exclusivamente pela MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A, visto que é a requerente do pedido.

Por fim, requer que as intimações sejam direcionadas EXCLUSIVAMENTE ao advogado Dr. IVO BORCHARDT, OAB/SC 12.015, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Florianópolis/SC, 08 de agosto de 2022.

IVO BORCHARDT
OAB/SC 12.015

LEONARDO BORCHARDT
OAB/SC 23.633

RAPHAEL ISAAC BRAGA BUSSOLO
OAB/SC 39.358



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 17ª
VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO,
ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA”), já, devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e **OUTROS (“Executados”)**, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados abaixo assinados, em atenção a decisão de **fls. 566**, manifestar e requerer o que segue:

I – POSSIBILIDADE DA AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS PELA TABELA FIPE – HOMOLOGAÇÃO, PENHORA E EXPROPRIAÇÃO – ENTENDIMENTO UNÍSSONO DA NORMA E JURISPRUDÊNCIA

Conforme extrato RENAJUD colacionado às **fls. 548/555**, foi realizada a restrição judicial dos 5 veículos de propriedade do coexecutado Augusto de Lorenzi Campelo.

Assim sendo, por se tratar de veículos automotores, cujo preço médio de mercado pode ser conhecido através da **Tabela FIPE**, a Exequente **REQUER** a juntada das tabelas FIPE dos referidos automóveis (**DOC.1/5**), devendo ser dispensada a avaliação deste por oficial de justiça ou mesmo perito *expert*, nos exatos termos



contidos do artigo do 871, IV do CPC¹, de modo que este Douto Juízo defira a penhora dos veículos supracitados e **HOMOLOGUE a avaliação do veículo pelos exatos valores indicado em suas respectivas tabelas juntadas**, quais sejam:

- (i) BMW 118I, Ano/modelo 2012/2012, placa MJK0506 – R\$ 56.764,00 (**DOC.1**);
- (ii) Mercedes Benz C180, Ano/modelo 2015/2015, placa QHI3269 – R\$ 111.986,00 (**DOC. 2**);
- (iii) VW/Tiguan, 2.0 TSI, Ano/modelo 2015/2015, placa QHI4295 – R\$ 84.539,00 (**DOC. 3**);
- (iv) Chevrolet Cruze LT NB, Ano/modelo 2012/2013, placa MLC7908 – R\$ 53.254,00 (**DOC.4**);
- (v) Mercedes Benz GLK 280, Ano/modelo, placa 2008/2009 – R\$ 66.613,00 (**DOC. 5**);

Inclusive, a jurisprudência deste Eg. TJSP já se pronunciou favorável a avaliação de veículos através da tabela FIPE, conforme julgado abaixo transcrito:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DO VEÍCULO PENHORADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 871, IV, DO CPC. POSSIBILIDADE DE AVALIAÇÃO COM BASE EM PESQUISAS REALIZADAS POR ÓRGÃOS OFICIAIS OU ANÚNCIOS DE VENDA DIVULGADOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO. RECURSO PROVIDO. Objetivou o legislador com a

¹ Art. 871. Não se procederá à avaliação quando:

IV - Se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação de mercado.



*norma do art. 871 do CPC simplificar o rito executivo. Existem informações públicas e imparciais aptas à aferição precisa do valor de mercado dos automóveis, independentemente da realização de avaliação por intermédio de peritos ou oficiais de justiça. Ademais, os agravados não apresentaram qualquer questão específica a embasar que veículo penhorado alcance valor superior ao preço médio indicado na Tabela FIPE. Desse modo, **inexiste óbice à adoção como valor do veículo o indicado pela Tabela FIPE**, sendo de rigor a adoção das medidas subsequentes para satisfação da obrigação.”*

(TJ-SP - AI: 21941790220208260000 SP 2194179-02.2020.8.26.0000, Relator: Adilson de Araujo, Data de Julgamento: 21/09/2020, 31ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 21/09/2020)”

*AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPESAS CONDOMINIAIS. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. **ESTIMATIVA DO VALOR DO VEÍCULO PENHORADO COM BASE NA TABELA FIPE. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 871, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (CPC)**. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. Objetivou o legislador com a norma do art. 871 do CPC simplificar o rito executivo. Existem informações públicas e imparciais aptas à aferição precisa do valor de mercado dos automóveis, independentemente da realização de avaliação por intermédio de peritos ou oficiais de justiça. Ademais, a parte agravada, em tese a maior interessada em contrapor a pretensão recursal, deixou de manifestar oposição à estimativa de valor do veículo penhorado pela média indicada na Tabela FIPE, embora intimada para essa finalidade. Desse modo, **inexiste óbice à adoção como valor do veículo o indicado pela Tabela FIPE**, sendo de rigor a adoção das medidas subsequentes para satisfação da obrigação.*

(TJSP; Agravo de Instrumento 2219661-15.2021.8.26.0000; Relator (a): Adilson de Araujo; Órgão Julgador: 31ª Câmara de Direito Privado; Foro de Guarujá - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 25/10/2021; Data de Registro: 25/10/2021)

As Tabelas FIPE juntada pela Exequente indicam o valor médio de venda dos veículos (**R\$ 56.764,00 – BMW; R\$ 111.986,00 - Mercedes Benz C180; R\$ 84.539,00 – VW**



Tiguan 2.0 TSI; R\$ 53.254,00 – Chevrolet Cruze LT NB e R\$ 66.613,00 – Mercedes Benz GLK 280.), de modo que inexistirá óbice à adoção das Tabelas FIPE para avaliação dos veículos, razão pela qual poderá ser utilizada para critérios de avaliação.

Desta forma, uma vez penhorado e homologado os valores dos veículos indicados, nos termos do artigo 883 do CPC², a MFBVA **REQUER** a expropriação dos veículos na modalidade **leilão judicial**, pelo valor de 100% da tabela FIPE (**DOC. 1/5**), em primeira praça, e pelo valor de 60% da tabela FIPE, em segunda praça³, indicando desde já como Leiloeiro Oficial o Sr. Davi Borges de Aquino, inscrito na JUCESP sob o nº 1.070, com endereço comercial Avenida Paulista, nº 2421 - 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo - SP, Fone: (11) 3230-1126, e-mail: contato@alfaleiloes.com, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo como Auxiliar da Justiça (**DOC. 6**).

II – DA CONCORDÂNCIA COM A PROPOSTA DE HONORÁRIOS APRESENTADA PELO PERITO.

Em atenção ao item 2 da decisão de **fls. 556**, a MFBVA vem manifestar sua **expressa concordância** com a proposta de honorários periciais apresentada pelo Sr. Fernando Arruada Simões às **fls.557/565**.

Desta forma, a exequente **REQUER** a concessão de prazo suplementar de 5 (cinco) dias para comprovar o pagamento da guia de depósito de honorários periciais no valor de R\$ 11.850,00.

² Art. 883. Caberá ao juiz a designação do leiloeiro público, que **poderá ser indicado pelo exequente**.

³ Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil.

Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, **considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação**.



III – DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, a Exequente vem sinteticamente requerer que V. Exa. determine;

- (i) A Penhora dos veículos Mercedes Benz C180; VW/Tiguan, 2.0 TSI, Chevrolet Cruze LT NB, BMW 118I e Mercedes Benz GLK 280;
- (ii) A **homologação** dos valores dos veículos com base na sua respectivas Tabelas FIPE, dispensando-se outras formas de avaliação, nos exatos termos da Jurisprudência pacífica deste Egrégio Tribunal de Justiça; e
- (iii) A expropriação dos veículos na modalidade leilão judicial, nos exatos termos mencionados, nomeando-se como Leiloeiro Oficial o Sr. Davi Borges de Aquino; e
- (iv) O deferimento de prazo suplementar para pagamento da guia de depósito de honorários periciais no valor de R\$ 11.850,00.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 8 de agosto de 2022

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	julho de 2022
Código Fipe:	009152-9
Marca:	BMW
Modelo:	118iA 2.0 16V 136cv 3p
Ano Modelo:	2012 Gasolina
Autenticação	0swd8wmxcfj4
Data da consulta	sexta-feira, 29 de julho de 2022 12:45
Preço Médio	R\$ 56.764,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	julho de 2022
Código Fipe:	021281-4
Marca:	Mercedes-Benz
Modelo:	C-180 CGI Coupe Sport 1.6 TB 16V Aut.
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	gkmpjtcfv2
Data da consulta	sexta-feira, 29 de julho de 2022 12:49
Preço Médio	R\$ 111.986,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	julho de 2022
Código Fipe:	005291-4
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	TIGUAN 2.0 TSI 16V 200cv Tiptronic 5p
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	cb9jsqrw9ftvt
Data da consulta	sexta-feira, 29 de julho de 2022 12:50
Preço Médio	R\$ 84.539,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	julho de 2022
Código Fipe:	004379-6
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	CRUZE LT 1.8 16V FlexPower 4p Mec.
Ano Modelo:	2012 Gasolina
Autenticação	zgqm4s27qsj4
Data da consulta	sexta-feira, 29 de julho de 2022 12:52
Preço Médio	R\$ 53.254,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	julho de 2022
Código Fipe:	021217-2
Marca:	Mercedes-Benz
Modelo:	GLK 280 3.0 V6 24V 4x4 231cv Aut.
Ano Modelo:	2009 Gasolina
Autenticação	4jb7gn302y8q
Data da consulta	sexta-feira, 29 de julho de 2022 12:54
Preço Médio	R\$ 66.613,00

STATUS

Auxiliar Justiça

Ativo

DADOS BÁSICOS

EDITAR

Davi Borges de Aquino

CPF

34007079889

Data Nascimento

02/01/1987

Sexo

Masculino

E-mail Principal

dba@alfaleiloes.com

E-mail

contato@alfaleiloes.com

Documentos Digitalizados

CNH



TELEFONES

EDITAR

Telefone

Celular Comercial (11) 985132959

Telefone

Fixo Comercial (11) 55036520

ENDEREÇOS

EDITAR

EndereçoComercial - Avenida das Nações Unidas , 12.995 - 10º andar
Brooklin Paulista - São Paulo - SP - 04578000

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

EDITAR

Graduação (Concluído)

Curso

Direito

[Comprovante](#)

Aperfeiçoamento (Concluído)

Curso

Direito

[Comprovante](#)

Especialização (Pós-graduação) (Concluído)

Curso

Direito

Comprovante

CERTIDÕES

EDITAR

Cível

Criminal

BIOGRAFIA

EDITAR

Alfa Leilões - Especialista em Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por M. MARCO ANTONIO DA SILVA, sob o número WJMJ22413654992. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008376-87.2017.8.26.0100 e código 990886.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA MARTINS DE CARVALHO**

Vistos

1. Fls. 570/581: Ciente da juntada da tabela FIPE do valor médio de mercado dos referidos veículos.

2. Nos termos do artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil, expeça-se termo de penhora dos veículos automotores indicados no documento de página 548/555, o qual atesta a sua existência, de propriedade da parte executada, o qual nomeio como depositário.

- (i) Mercedes Benz C180, placa QHI3269;
- (ii) VW/Tiguan, 2.0 TSI, placa QHI4295;
- (iii) Chevrolet Cruze LT NB, placa MLC7908;
- (iv) BMW 118I, placa MJK0506 e,
- (v) Mercedes Benz GLK 280, placa 2008/2009.

3. Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado/diligenciado nos autos.

4. Tendo em vista o preceituado no artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil, o exequente deverá ainda trazer aos autos no mínimo três anúncios de compra e venda divulgados na rede mundial de computadores (webmotors, etc.) para comprovar o valor médio de mercado dos bens penhorados.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Após, com a juntada de planilha de cálculo devidamente atualizada, proceda-se à anotação da penhora pelo sistema RENAJUD.

5. Defiro o prazo requerido de mais 5 dias para o depósito judicial dos honorários periciais.

Com o depósito, intime-se o perito para início dos seus trabalhos, com o prazo de conclusão do laudo de avaliação em 30 dias.

6. Oportunamente, dê-se vista ao Ministério Público – Promotoria de Falência.

Int.

São Paulo, 09 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0636/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos 1. Fls. 570/581: Ciente da juntada da tabela FIPE do valor médio de mercado dos referidos veículos. 2. Nos termos do artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil, expeça-se termo de penhora dos veículos automotores indicados no documento de página 548/555, o qual atesta a sua existência, de propriedade da parte executada, o qual nomeio como depositário. (i) Mercedes Benz C180, placa QHI3269; (ii) VW/Tiguan, 2.0 TSI, placa QHI4295; (iii) Chevrolet Cruze LT NB, placa MLC7908; (iv) BMW 118I, placa MJK0506 e, (v) Mercedes Benz GLK 280, placa 2008/2009. 3. Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado/diligenciado nos autos. 4. Tendo em vista o preceituado no artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil, o exequente deverá ainda trazer aos autos no mínimo três anúncios de compra e venda divulgados na rede mundial de computadores (webmotors, etc.) para comprovar o valor médio de mercado dos bens penhorados. Após, com a juntada de planilha de cálculo devidamente atualizada, proceda-se à anotação da penhora pelo sistema RENAJUD. 5. Defiro o prazo requerido de mais 5 dias para o depósito judicial dos honorários periciais. Com o depósito, intime-se o perito para início dos seus trabalhos, com o prazo de conclusão do laudo de avaliação em 30 dias. 6. Oportunamente, dê-se vista ao Ministério Público Promotoria de Falência. Int."

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0636/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/08/2022. Considera-se a data de publicação em 12/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)

Teor do ato: "Vistos 1. Fls. 570/581: Ciente da juntada da tabela FIPE do valor médio de mercado dos referidos veículos. 2. Nos termos do artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil, expeça-se termo de penhora dos veículos automotores indicados no documento de página 548/555, o qual atesta a sua existência, de propriedade da parte executada, o qual nomeio como depositário. (i) Mercedes Benz C180, placa QHI3269; (ii) VW/Tiguan, 2.0 TSI, placa QHI4295; (iii) Chevrolet Cruze LT NB, placa MLC7908; (iv) BMW 118I, placa MJK0506 e, (v) Mercedes Benz GLK 280, placa 2008/2009. 3. Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado/diligenciado nos autos. 4. Tendo em vista o preceituado no artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil, o exequente deverá ainda trazer aos autos no mínimo três anúncios de compra e venda divulgados na rede mundial de computadores (webmotors, etc.) para comprovar o valor médio de mercado dos bens penhorados. Após, com a juntada de planilha de cálculo devidamente atualizada, proceda-se à anotação da penhora pelo sistema RENAJUD. 5. Defiro o prazo requerido de mais 5 dias para o depósito judicial dos honorários periciais. Com o depósito, intime-se o perito para início dos seus trabalhos, com o prazo de conclusão do laudo de avaliação em 30 dias. 6. Oportunamente, dê-se vista ao Ministério Público Promotoria de Falência. Int."

SÃO PAULO, 11 de agosto de 2022.



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 17ª
VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO,
ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA”), já, devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS (“Executados”)**, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados abaixo assinados, em atenção a decisão de **fls. 582/583**, manifestar e requerer o que segue:

**I – HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS – ANÚNCIOS
TRAZIDOS SÃO ANÁLOGOS À AVALIAÇÃO PELA TABELA FIPE –
PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS –
EXPROPRIAÇÃO DOS AUTOMÓVEIS VIA LEILÃO JUDICIAL**

No item 4 da decisão de **fls. 582/583**, este D. Juízo determinou que a exequente apresentasse três anúncios de compra e venda divulgados na rede mundial de computadores para comprovação do valor médio dos bens penhorados, bem como a juntada de planilha de cálculo atualizada.



Sendo assim, a Exequente vem requerer a juntada da planilha de débito atualizada (**DOC. 1**), bem como a juntada de três anúncios eletrônicos de compra e venda referentes a cada um dos veículos objetos de penhora:

- (i) BMW 118I, Ano/modelo 2012/2012 (**DOC. 2**, **DOC. 3** e **DOC. 4**);
- (ii) Mercedes Benz C180, Ano/modelo 2015/2015 (**DOC. 5**, **DOC. 6** e **DOC. 7**);
- (iii) VW/Tiguan, 2.0 TSI, Ano/modelo 2015/201 (**DOC. 8**, **DOC. 9** e **DOC. 10**);
- (iv) Chevrolet Cruze LT NB, Ano/modelo 2012/2013 (**DOC. 11**, **DOC. 12** e **DOC. 13**); e
- (v) Mercedes Benz GLK 280, Ano/modelo (**DOC. 14**, **DOC. 15** e **DOC. 16**).

Desta forma, a Exequente comprova que os valores indicados nos três anúncios eletrônicos de cada veículo são análogos aos valores indicados em suas respectivas tabelas FIPE, razão pela qual a MFBVA reitera seu pedido de fls. 570/574, de modo que REQUER a HOMOLOGAÇÃO dos valores dos veículos indicados por suas tabelas FIPE, nos termos do artigo 883 do CPC.

Por fim, uma vez penhorados e homologada sua avaliação, a MFBVA solicita a expropriação dos veículos na modalidade **leilão judicial**, pelo valor de 100% da tabela FIPE (**fls. 575/581**) em primeira praça, e pelo valor de 60% da tabela FIPE, em segunda praça, indicando desde já como Leiloeiro Oficial o Sr. Davi Borges de Aquino¹.

¹ Inscrito na JUCESP sob o nº 1.070, com endereço comercial Avenida Paulista, nº 2421 -1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo - SP, Fone: (11) 3230-1126, e-mail: contato@alfaleiloes.com, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo como Auxiliar da Justiça.



II – DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 41.990 DO 2º CRI DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - HONORÁRIOS PERICIAIS RECOLHIDOS – ASSISTENTE TÉCNICO E QUESITOS INDICADOS

Ato contínuo, em atendimento ao item 5 da decisão, a MFBVA requer a juntada do comprovante de pagamento dos honorários periciais (**DOC. 17**), de modo que o perito nomeado seja intimado para dar início aos seus trabalhos de avaliação do imóvel de matrícula nº 41.990, registrado perante o 2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, com prazo de conclusão do laudo de avaliação em 30 dias, conforme determinado por este D. Juízo.

No mais, a MFBVA informa que atuará como seu assistente técnico nestes autos o Sr. **MAURO CELSO VICENTE COELHO**, brasileiro, engenheiro civil, CREA/SP: 060.104.352-6, registrado sob o CPF nº 049.840.418-89 (Celular: 11-99903-9794, e-mail: periteng@terra.com.br), cujos quesitos formulados seguem abaixo:

1. Pede ao Sr. Perito que descreva o imóvel objeto da lide, detalhando características físicas como áreas, ocupação e localização por coordenadas geográficas.
2. Qual a distância estimada do centro da cidade e do acesso asfaltado?
3. O imóvel é de acesso fácil?
4. Descrever a topografia do imóvel e os tipos de atividade podem ser exploradas.
5. Pede-se para que detalhe quais as áreas e classes de capacidade de uso da terra. Qual a porcentagem de área de APP existe na área? Qual área de mata?
6. Pede-se para informar o zoneamento que a área pertence. Quais as restrições para utilização dela?
7. Quais as fontes que serviram de parâmetros para a avaliação do metro quadrado ou do hectare?
8. Qual o preço de área do mesmo porte na região, levando-se em conta a classificação de capacidade de uso da terra e zoneamento?
9. As pesquisas utilizadas na avaliação são contemporâneas a data atual e situam-se no entorno do local do imóvel avaliando? Pede-se juntar mapa assinalando a posição georreferenciada dos comparativos em relação ao avaliando



10. As amostras de dados comparativos são referentes a transações efetivamente realizadas ou são apenas ofertas? Em caso de uso de ofertas, foi aplicado o necessário tratamento para compensar os sobrepreços normalmente existentes nestes preços? Qual tratamento foi aplicado?
11. Existem benfeitorias no imóvel? As benfeitorias eventualmente existentes estão devidamente averbadas na matrícula? Se negativo, qual o custo de legalização das mesmas se possível for?
12. Foi utilizado o método comparativo de dados de mercado, conforme recomenda a Norma NBR 14.653/2? Caso negativo, pede-se para justificar a não utilização do método recomendado pelas normas.
13. Foram aplicadas as devidas correções para homogeneização dos comparativos para ajuste às condições do avaliando? Pede-se detalhar os ajustes aplicados na avaliação de terreno e benfeitorias.
14. Se existente, o valor das benfeitorias fora apurado por estudo ou tabela que representa o valor praticado na região do avaliando, considerando tratar-se de área rural? Foram aplicadas depreciações em função da idade e estado de conservação das mesmas?
15. Qual a condição atual de liquidez do mercado imobiliário? Foi levada em conta na avaliação o tempo adicional que se consegue efetivamente comercializar os imóveis em função das condições de recessão do mercado?
16. Qual a metodologia que o Sr. Perito adotou para apuração do valor de venda dos imóveis?
17. Qual o grau de fundamentação e precisão alcançados na avaliação realizada em função das tabelas constantes na Norma NBR 14.653/2? Foi alcançado pelo menos o grau mínimo exigido para avaliações Judiciais? Caso contrário, pede-se para justificar o motivo.
18. Levando-se em conta as questões abordadas nos quesitos anteriores, informar qual o valor justo de mercado dos imóveis para as condições atuais do mercado.
19. Levando-se em conta as questões abordadas nos quesitos anteriores, informar qual o valor justo de liquidação forçada dos imóveis para as condições atuais. Pede-se que o Perito indique o valor de venda forçada dentro dos parâmetros indicados na Norma.

Pede-se para comunicar o assistente técnico (Eng. Mauro Celso Vicente Coelho – celular/whatsapp (11) 99903-9794 – email: PERITENG@TERRA.COM.BR) com antecedência de 5 dias da data da realização da vistoria.



III - PEDIDOS

Ante todo o exposto, a Exequente sinteticamente **requer** a juntada **(i)** da planilha de débito atualizada, **(ii)** dos três anúncios eletrônicos de compra e venda referentes a cada um dos veículos objetos de penhora, e **(iii)** do comprovante de pagamento da guia de depósito dos honorários periciais **para início dos trabalhos do ilmo. Perito nomeado.**

Por fim, a MFBVA **requer** a homologação dos valores dos veículos com base nas suas respectivas Tabelas FIPE e anúncios apresentados, os quais possuem valores análogos, bem como a **expropriação** dos referidos veículos na modalidade **leilão judicial**, nos exatos termos mencionados, nomeando-se como Leiloeiro Oficial o Sr. Davi Borges de Aquino.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 17 de agosto de 2022

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984

MASSA FALIDA DO BANCO BVA

BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC

Contrato Número 000011035/11
Data Base 15/08/2022
Data da Emissão 05/05/2011
Valor do Crédito na Emissão 26.000.000,00
Data da Incorporação de Juros 02/05/2012
Valor do Crédito na Incorporação 30.180.704,56
Vencimento 04/11/2014
Indexador: 100% do CDI
Juros Contratuais: 0,37% a.m.
Juros de Mora (%): 1,00% a.m.
Multa: 2%

Saldo Devedor Total

289.620.323,94

Parcela	Data	Principal	Juros	Parcela	Juros após o Vencimento	Juros de Mora	Multa Contratual	IOF	Data Amortização	Amortização	Saldo Parcela
1	04/06/2012	-	353.994,50	353.994,50	-	-	-	-	04/06/2012	353.994,50	-
2	04/07/2012	-	314.847,69	314.847,69	-	-	-	-	04/07/2012	314.847,69	-
3	06/08/2012	-	334.925,54	334.925,54	282,72	-	-	-	08/08/2012	335.208,26	-
4	04/09/2012	-	300.939,02	300.939,02	2.217,50	-	-	-	27/09/2012	303.156,52	-
5	04/10/2012	-	291.496,65	291.496,65	23.630,46	28.153,74	6.865,62	-	19/06/2013	350.146,47	-
6	05/11/2012	-	272.830,55	272.830,55	19.474,86	26.114,83	6.368,40	-	19/06/2013	324.788,65	-
7	04/12/2012	-	271.207,30	271.207,30	16.771,19	25.728,26	6.274,14	-	19/06/2013	319.980,89	-
8	04/01/2013	-	281.419,90	281.419,90	14.642,09	26.450,45	6.450,25	-	19/06/2013	328.962,69	-
9	04/02/2013	-	281.318,69	281.318,69	11.903,66	26.196,75	6.388,38	-	19/06/2013	325.807,49	-
10	04/03/2013	-	241.528,28	241.528,28	8.221,30	22.312,85	5.441,25	-	19/06/2013	277.503,68	-
11	04/04/2013	-	296.350,03	296.350,03	7.107,65	27.111,19	6.611,38	-	19/06/2013	337.180,24	-
12	06/05/2013	-	285.959,56	285.959,56	4.110,06	25.915,08	6.319,69	-	19/06/2013	322.304,39	-
13	04/06/2013	1.676.719,22	275.591,40	1.952.310,63	10.140,41	175.327,17	42.755,56	-	19/06/2013	2.180.533,77	-
14	04/07/2013	1.676.719,22	148.051,30	1.824.770,52	-	163.026,66	39.755,94	-	19/06/2013	1.958.077,51	69.475,61
Saldo Parcela 14				69.475,61	12.697,25	12.974,48	-	-	04/09/2014	932,23	94.215,11
Saldo Parcela 14				94.215,11	160.481,32	412.177,53	-	-			666.873,96
15	05/08/2013	1.676.719,22	428.725,51	2.105.444,74	4.520.634,52	15.257.057,37	437.662,73	-			22.320.799,36
16	04/09/2013	1.676.719,22	274.081,43	1.950.800,66	4.122.412,06	13.984.039,61	401.145,05	-			20.458.397,38
17	04/10/2013	1.676.719,22	263.580,20	1.940.299,42	4.033.147,02	13.754.320,09	394.555,33	-			20.122.321,86
18	04/11/2013	1.676.719,22	242.301,36	1.919.020,59	3.923.964,50	13.453.922,78	385.938,16	-			19.682.846,03
19	04/12/2013	1.676.719,22	225.790,04	1.902.509,27	3.825.918,43	13.190.145,59	378.371,47	-			19.296.944,76
20	06/01/2014	1.676.719,22	212.704,89	1.889.424,11	3.734.742,67	12.950.076,80	371.484,87	-			18.945.728,45
21	04/02/2014	1.676.719,22	197.392,97	1.874.112,19	3.639.565,18	12.695.666,43	364.186,88	-			18.573.530,68
22	05/03/2014	1.676.719,22	163.091,32	1.839.810,54	3.515.076,42	12.330.039,28	353.698,52	-			18.038.624,77
23	04/04/2014	1.676.719,22	170.660,42	1.847.379,64	3.461.986,48	12.225.224,04	350.691,80	-			17.885.281,96
24	05/05/2014	1.676.719,22	123.779,39	1.800.498,62	3.320.128,01	11.790.636,84	338.225,27	-			17.249.488,73
25	04/06/2014	1.676.719,22	129.824,75	1.806.543,97	3.265.817,10	11.679.501,68	335.037,25	-			17.086.900,00
26	04/07/2014	1.676.719,22	103.251,19	1.779.970,41	3.156.973,75	11.367.693,83	326.092,76	-			16.630.730,76
27	04/08/2014	1.676.719,22	82.590,63	1.759.309,86	3.060.969,37	11.099.063,84	318.386,86	-			16.237.729,93
28	04/09/2014	1.676.719,22	67.948,67	1.744.667,90	2.971.780,21	10.859.984,71	311.528,66	-			15.887.961,47
29	06/10/2014	1.676.719,22	43.314,19	1.720.033,41	2.870.521,57	10.570.106,10	303.213,22	-			15.463.874,31
30	04/11/2014	1.676.477,78	20.732,89	1.697.210,67	2.777.099,75	10.302.444,03	295.535,09	-			15.072.289,53
TOTAL		30.180.704,56	6.700.230,29	37.044.625,57	56.492.417,52	198.481.412,02	5.798.984,54	-	620.792,00	8.033.424,98	289.620.323,94



BMW 118i

2.0 SPORT EDITION 16V GASOLINA 2P AUTOMÁTICO

Cidade	Ano	KM	Câmbio
São Paulo, SP	2012/2012	85.000	Automática
Carroceria	Combustível	Final de placa	Cor
Hatchback	Gasolina	5	Preto
Aceita troca	IPVA pago	Licenciado	
Sim	Sim	Sim	

Sobre os diferenciais do anúncio

R\$ 59.900

Ver Parcelas

Envie uma mensagem ao vendedor

Mensagem*

Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

Videochamada

Agende um horário para ver o carro em vídeo!

Agendar videochamada

CarDelivery ▾

Troca+Troco ▾

Itens de veículo

Airbag

Desembaçador traseiro

Controle automático de velocidade

Retrovisor fotocromico

Sobre o vendedor

2A MULTIMARCAS

São Paulo, SP

0800 **31**

Ver telefone

Na ligação informe o código: **1976**



Receba seu carro em casa.

Saiba mais

Avisar o vendedor que tenho interesse no CarDelivery para este veículo.

Quero receber contatos da Webmotors por e-mail, WhatsApp e outros canais.

Enviar mensagem

Denunciar este anúncio



Desde 10/2020
na Webmotors

[Ver todos os carros deste vendedor >](#)

Compare os preços

Valor anunciado

R\$
59.900

R\$ **60.596**
Valor médio de carros
iguais a este
anunciado na Webmotors

fipe

R\$
55.663
Valor deste carro
na Tabela Fipe

Consulte aqui [BMW 118i na tabela FIPE Webmotors](#) do seu estado.

**Veja as
parcelas
desse
veículo**

 **Santander** Financiamentos

[Comprar](#)
[Vender](#)
[Financiamento](#)
[Seguros](#)
[Catálogo 0km](#)
[Tabela FIPE](#)
[Notícias](#)
[+ sites](#)
[Portal Revenda](#)

[< Ofertas](#)
[Araraquara](#)
[> BMW](#)
[> Série 1](#)
[> 2012](#)
[App](#)
[login](#)

BMW Série 1 118i Top 2.0 2012

(016) 3509-0697

Anúncio atualizado em: [01/08/2022](#)



Ano 2012 / 2012	Km 121.000	Cor Preto	Câmbio automático	Portas 4
--------------------	---------------	--------------	----------------------	-------------

Gasolina, Final da placa 1

distribuição eletrônica de frenagem, airbag motorista, freios ABS, airbag passageiro, controle de tração

ar-condicionado, direção elétrica, retrovisores elétricos, câmbio automático, ar-quente, piloto automático

cd player

desemb. traseiro, vidros elétricos traseiros

Anúncio atualizado em: [01/08/2022](#)

Outros opcionais:

farol de neblina, rodas de liga leve

Comparação de valores

Valor anunciado

R\$ 61.900,00

Este anúncio está na



iCarros

R\$ 61.995,71

Valor médio de carros iguais

Tabela FIPE

R\$ 58.184,00

Valor deste modelo na

R\$ 61.900,00

preço à vista

Ficou interessado?

Preencha seus dados e envie sua proposta para o vendedor

Nome:

E-mail:

Telefone:

CPF:

Observações

Quero cadastrar meu e-mail e telefone para receber ofertas e promoções do iCarros

*Ao clicar nos botões abaixo seus dados serão enviados ao anunciante e bancos parceiros conforme nossos [Termos de Uso e Política de Privacidade](#).

[simular financiamento](#)

[enviar mensagem](#)

ou ligue para o anunciante

(016) 3509-0697

média do iCarros

a este anunciados no iCarros

tabela FIPE

Observações do anunciante:

BMW 118i 1.6 TURBO | Veiculo em perfeito estado | Sem riscos | Sem ralado nas rodas | REVISADO | Carro Certificado | Pneus ótimos | Rodas de liga leve | Automático | Som | Volante Multifuncional | Air bag | Abs | Direção Hidráulica | Ar Condicionado | Vidro Elétrico | Trava Elétrica | COMPLETA | SEM DETALHES !!! Outros opcionais: Encosto de cabeça traseiro, Retrovisor fotocrômico, Banco bi-partido, Pára-choques na cor do veículo Informações complementares: IPVA pago


Fel Veículos[ver dados completos](#)Problemas com esse anúncio? [conta pra gente](#)**Seguro Auto**

Veja o resultado na hora e compare os preços e benefícios sem sair de casa.

[Cotar Seguro](#)**Dicas do iCarros**

- Negocie e verifique as condições de pagamento diretamente com o vendedor
- Confira todos os detalhes do anúncio (preço, quilometragem e ano)
- Fique atento: o iCarros não pede nenhum código de verificação por WhatsApp, SMS ou telefone

publicidade

Recomendados para você


10.0

1 opiniões

BMW
Série 1

Baixe nosso aplicativo

Informe o número do seu celular e receba o link por SMS

Comprar: Carros usados e seminovos Opinião do dono Seminovos Certificados Seguro Auto Meus anúncios**Vender:** Anuncie seu carro Planos e preços Gerenciar anúncio Tabela FIPE**Catálogo 0km:** Catálogo 0km Compare lado a lado**Financeiro:** Simular financiamento**Notícias:** Automobilismo Geral Lançamentos Manutenção e Serviços Salões Testes e Comparativos Top 10 Tudo Sobre Vídeos**Revendas:** Anunciar meu estoque Acessar minha revenda**Institucional:** Fale conosco Termos de Uso e Política de Privacidade Expediente Tabela de Tarifas

A iCarros Ltda. e o presente site não atuam como intermediadores na negociação entre os usuários, seja com relação à compra, troca ou qualquer outro tipo de operação. O usuário reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade os riscos assumidos nas negociações que vier a efetuar com outros usuários do site. A responsabilidade pela veracidade/autenticidade das informações veiculadas nos anúncios deste site, bem como pelas vendas e/ou entregas de produtos, é exclusiva do anunciante, não podendo o usuário responsabilizar o site ou a iCarros Ltda. por danos diretos ou indiretos causados a si ou a terceiros. **Estoque e preços estão sujeitos a conferência e confirmação pelo anunciante.**

As opiniões dos usuários não refletem necessariamente a opinião da iCarros. Este espaço é destinado a comentários ou críticas construtivas. Os autores de comentários ofensivos são civil e criminalmente responsáveis por conteúdos que violem a lei ou produzam lesão a direitos de terceiros e/ou da iCarros Ltda. É facultado à iCarros excluir opiniões que julgar contrárias aos princípios éticos deste site. As informações encontradas na aba "Catálogo 0km", como dados do veículo, acessórios e preço, são meramente sugestivas, com base em levantamentos periódicos de pesquisa e, devido à movimentação diária, podem não refletir a situação atual. O preço efetivamente praticado e os demais dados do veículo deverão ser confirmados na concessionária.

O iCarros Ltda., localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 03.991.201/0001-96, atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954/11, e encaminha propostas de crédito para: Itaú Unibanco S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04. As propostas são analisadas e o crédito concedido diretamente pelas instituições financeiras, sem ingerência do iCarros. Verifique sempre as condições e o CET da operação antes de formalizar a contratação. Para consultar as tabelas de tarifas vigentes, **clique aqui**.

*A contratação do financiamento está sujeita à análise e aprovação de crédito. A taxa de juros, o valor das parcelas e as outras condições do financiamento variam de acordo com o perfil do cliente, do prazo, valor de entrada e data de pagamento da primeira parcela. Consulte sempre o CET e demais informações previamente à contratação do financiamento.

Sobre as informações de modelos: Direitos Autorais JATO Dynamics Limited, 1990 - 2008. Todos os direitos reservados. JATO assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, a JATO não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos e Condições da JATO Dynamics Limited.

iCarros Ltda: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000 - CNPJ: 03.991.201/0001-96





Anunciar



bmw 118 1.6 turbo Urban Line

R\$ 66.500

R\$ 68.000



Aceita troca

Carro de leilão

IPVA pago

Publicado em 14/08 às 09:42

Descrição

Carro todo revisado, lindo, suspensão não faz um ruído, 4 pneus novos, pastilhas e discos trocados, óleo de motor e cambio trocados, filtro e liquido refrigerante novos, bancos brancos gelo, farol de Xenon com regulagem de altura automática. Carro frente e traseira lacrados, todas os faróis, lanternas e vidr...

[Ver descrição completa](#)

Comprar na OLX ficou ainda mais fácil!

Agora, vendendo com carros semelhantes a esse podem entrar em contato com você!

[Eu quero!](#)



lekao Nunes (anunciante)

Consulte o relatório deste veículo

- Histórico de roubo e furto ***
- Impedimentos de transferência *****
- Histórico de Km *****
- Dívidas e Débitos *****

[Comprar relatório completo](#)

Características

BMW 118IA/ URBAN/SPORT 1.6 TB 16V 170CV 5P

- Tipo de veículo Hatch
- Ano **2012**
- Quilometragem 82000
- Potência do motor 1.6
- Combustível **Gasolina**
- Kit GNV Não
- Câmbio Automático
- Direção Hidráulica
- Cor Branco
- Portas 4 portas
- Final de placa 8

[Ver Opcionais](#)

Anúncios relacionados



BMW 116i ano 2013 completo
R\$ 74.900



Golf gti 180 CV
R\$ 33.000



Bmw x1
R\$ 55.000

[Chat](#)

lekao Nunes (anunciante)


Anunciante

Lekao Nunes

Último acesso há 4 horas

Verificado com:   

Na OLX desde julho de 2020

 [Ver todos os anúncios](#)

Dicas de segurança

Não faça pagamentos antes de verificar se o veículo existe.

Irregularidades no anúncio? [Denunciar](#)



Chat

lekao Nunes (anunciante)



MERCEDES-BENZ C 180

1.6 CGI 16V TURBO GASOLINA 4P AUTOMÁTICO

Cidade	Ano	KM	Câmbio
São Paulo, SP	2015/2015	69.000	Automática

Carroceria	Combustível	Final de placa	Cor
Sedã	Gasolina	7	Cinza

Aceita troca
Sim

Sobre os diferenciais do anúncio

R\$ 122.790

Ver Parcelas

Envie uma mensagem ao vendedor

Mensagem*

Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

Videochamada

Agende um horário para ver o carro em vídeo!

**Agendar
videochamada**

CarDelivery ▾ **Troca+Troco** ▾

Sobre este carro

BANCO COR GELO, HASTE DE CAMBIO ATRÁS DO VOLANTE, COMANDOS NO VOLANTE, PILOTO AUTOMATICO, ATÉ 2 ANOS DE GARANTIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL *consulte condições. Temos condições imperdíveis de financiamento com taxas a partir de 0,99% a.m. e a melhor avaliação do mercado, não compre sem nos consultar!!!

Itens de veículo

Airbag

Alarme

**Ar
condicionadoABS**

**Rodas
de
liga
leve**

**Travas
elétricas**

**Vidros
elétricos**

**Direção
hidráulica**



Receba seu carro em casa.

Saiba mais

Avisar o vendedor que tenho interesse no CarDelivery para este veículo.

Quero receber contatos da Webmotors por e-mail, WhatsApp e outros canais.

Enviar mensagem

Denunciar este anúncio

Sobre o vendedor



QUEST MULTIMARCAS

São Paulo, SP

Loja aberta agora - Fecha às 18:00



(11) **44**

Ver telefone

Na ligação informe o código: **3241**



Desde 01/2010
na Webmotors

Ver todos os carros deste vendedor >

Compare os preços

Valor anunciado

**R\$
122.790****R\$ 119.719**Valor médio de carros
iguais a este
anunciado na Webmotors

fipe

**R\$
120.912**Valor deste carro
na Tabela FipeConsulte aqui **MERCEDES-BENZ C 180** na **tabela FIPE Webmotors** do seu estado.

Veja as parcelas desse veículo

 **Santander** Financiamentos

Tudo sem
compromisso,
vamos começar
com alguns dados
;)

*Todos os campos são obrigatórios

Nome*

Data de Nascimento*

E-mail*

CPF*

[Comprar](#)
[Vender](#)
[Financiamento](#)
[Seguros](#)
[Catálogo 0km](#)
[Tabela FIPE](#)
[Notícias](#)
[+ sites](#)
[Portal Revenda](#)

[< Ofertas](#)
[Barueri](#)
[Mercedes-Benz](#)
[Classe C](#)
[2015](#)
[App](#)
[login](#)

Mercedes-Benz Classe C C 180 1.6 CGI 2015

(011) 4750-1517

Anúncio atualizado em: [02/08/2022](#)



Ano 2015 / 2015	Km 90.000	Cor Prata	Câmbio automático	Portas 4
--------------------	--------------	--------------	----------------------	-------------

Gasolina, Final da placa 4

distribuição eletrônica de frenagem, airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, controle de tração

ar-condicionado, volante com regulagem de altura, direção elétrica, câmbio automático, ar-quente, piloto automático

Kit Multimídia, cd player

bancos de couro

Anúncio atualizado em: [02/08/2022](#)

Outros opcionais:

sensor de estacionamento, farol de neblina, rodas de liga leve

Comparação de valores

Valor anunciado

R\$ 118.000,00

Este anúncio está na

iCarros

R\$ 123.009,55

Valor médio de carros iguais

Tabela FIPE

R\$ 120.912,00

Valor deste modelo na

R\$ 118.000,00

preço à vista

Ficou interessado?

Preencha seus dados e envie sua proposta para o vendedor

Nome:

E-mail:

Telefone:

CPF:

Observações

Quero cadastrar meu e-mail e telefone para receber ofertas e promoções do iCarros

*Ao clicar nos botões abaixo seus dados serão enviados ao anunciante e bancos parceiros conforme nossos [Termos de Uso e Política de Privacidade](#).

[simular financiamento](#)

[enviar mensagem](#)

ou ligue para o anunciante

(011) 4750-1517

Observações do anunciante:

Outros opcionais: Comando de áudio e telefone no volante, Banco bi-partido, Controle de estabilidade, Pára-choques na cor do veículo
 Informações complementares: IPVA pago, Licenciado


MAMORE MOTORS[ver dados completos](#)Problemas com esse anúncio? [conta pra gente](#)**PORTO SEGURO****Seguro Auto**


Veja o resultado na hora e compare os preços e benefícios sem sair de casa.

[Cotar Seguro](#)**Dicas do iCarros**

- Negocie e verifique as condições de pagamento diretamente com o vendedor
- Confira todos os detalhes do anúncio (preço, quilometragem e ano)
- Fique atento: o iCarros não pede nenhum código de verificação por WhatsApp, SMS ou telefone

publicidade

Recomendados para você



9.3

11 opiniões

Mercedes-Benz
Classe C

Baixe nosso aplicativo

Informe o número do seu celular e receba o link por SMS

[enviar](#)
Comprar: Carros usados e seminovos [Opinião do dono](#) [Seminovos Certificados](#) [Seguro Auto](#) [Meus anúncios](#)
Vender: [Anuncie seu carro](#) [Planos e preços](#) [Gerenciar anúncio](#) [Tabela FIPE](#)

Catálogo 0km: [Catálogo 0km](#) [Compare lado a lado](#)

Financeiro: [Simular financiamento](#)

Notícias: [Automobilismo](#) [Geral](#) [Lançamentos](#) [Manutenção e Serviços](#) [Salões](#) [Testes e Comparativos](#) [Top 10](#) [Tudo Sobre](#) [Vídeos](#)

Revendas: [Anunciar meu estoque](#) [Acessar minha revenda](#)

Institucional: [Fale conosco](#) [Termos de Uso e Política de Privacidade](#) [Expediente](#) [Tabela de Tarifas](#)



A iCarros Ltda. e o presente site não atuam como intermediadores na negociação entre os usuários, seja com relação à compra, troca ou qualquer outro tipo de operação. O usuário reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade os riscos assumidos nas negociações que vier a efetuar com outros usuários do site. A responsabilidade pela veracidade/autenticidade das informações veiculadas nos anúncios deste site, bem como pelas vendas e/ou entregas de produtos, é exclusiva do anunciante, não podendo o usuário responsabilizar o site ou a iCarros Ltda. por danos diretos ou indiretos causados a si ou a terceiros. **Estoque e preços estão sujeitos a conferência e confirmação pelo anunciante.**

As opiniões dos usuários não refletem necessariamente a opinião da iCarros. Este espaço é destinado a comentários ou críticas construtivas. Os autores de comentários ofensivos são civil e criminalmente responsáveis por conteúdos que violem a lei ou produzam lesão a direitos de terceiros e/ou da iCarros Ltda. É facultado à iCarros excluir opiniões que julgar contrárias aos princípios éticos deste site. As informações encontradas na aba "Catálogo 0km", como dados do veículo, acessórios e preço, são meramente sugestivas, com base em levantamentos periódicos de pesquisa e, devido à movimentação diária, podem não refletir a situação atual. O preço efetivamente praticado e os demais dados do veículo deverão ser confirmados na concessionária.

O iCarros Ltda., localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 03.991.201/0001-96, atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954/11, e encaminha propostas de crédito para: Itaú Unibanco S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04. As propostas são analisadas e o crédito concedido diretamente pelas instituições financeiras, sem ingerência do iCarros. Verifique sempre as condições e o CET da operação antes de formalizar a contratação. Para consultar as tabelas de tarifas vigentes, [clique aqui](#).

*A contratação do financiamento está sujeita à análise e aprovação de crédito. A taxa de juros, o valor das parcelas e as outras condições do financiamento variam de acordo com o perfil do cliente, do prazo, valor de entrada e data de pagamento da primeira parcela. Consulte sempre o CET e demais informações previamente à contratação do financiamento.

Sobre as informações de modelos: Direitos Autorais JATO Dynamics Limited, 1990 - 2008. Todos os direitos reservados. JATO assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, a JATO não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos e Condições da JATO Dynamics Limited.

iCarros Ltda: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000 - CNPJ: 03.991.201/0001-96





Anunciar



Mercedes-benz C180



R\$ 125.900



Simular financiamento

Aceita troca

IPVA pago

Publicado em 15/08 às 12:16

Descrição

Mais informações

(49)... ver número

Precisa F

Chat



Pague em 4X R\$ 3.147,50

Autoline (anunciante)

* Valores estimados. Utilizando seu CPF você pode conseguir outros valores de parcelas financiadas.

Simular Financiamento

Consulte o relatório deste veículo

- Histórico de roubo e furto ***
- Impedimentos de transferência *****
- Histórico de Km *****
- Dívidas e Débitos *****

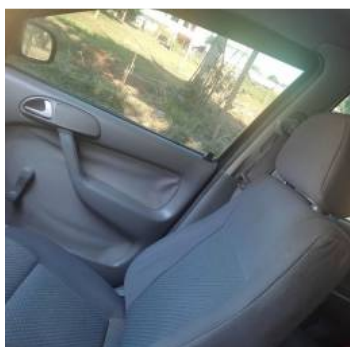
Comprar relatório completo

Características

MERCEDES-BENZ C-180 CGI AVANT. 1.6/1.6 FLEXTB 16V AUT.

- Tipo de veículo Sedã
- Ano 2015
- Quilometragem 79000
- Potência do motor 1.8
- Combustível Gasolina
- Câmbio Automático
- Direção Hidráulica
- Cor Cinza
- Portas 4 portas
- Final de placa 9

Anúncios relacionados



Gol 1.0 8V 2001

R\$ 10.000



Escort GL 1.8 1999/2000

Chat



Tesla Model Y Long Range

Autoline (anunciante)

Localização

CEP 89812000 Município Chapecó Bairro Centro




Anunciante

PRO




Autoline

Online agora

Verificado com:   

Na OLX desde junho de 2022

 [Ver todos os anúncios](#)

Dicas de segurança

Não faça pagamentos antes de verificar se o veículo existe.

Irregularidades no anúncio? [Denunciar](#)

Chat

Autoline (anunciante)

Sem frio

✓ **PGTO DO SEU JEITO**
12x sem juros no cartão,

Sem frio

✓ **PGTO DO SEU JEITO**
12x sem juros no cartão,

Sem frio

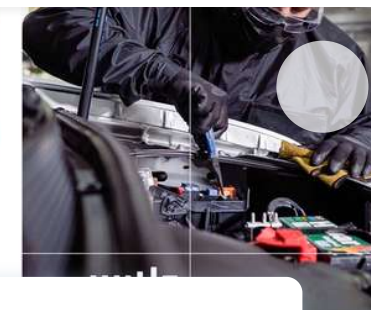


Comprar

Vender

Serviços

Ajuda

 Entrar


VOLKSWAGEN **TIGUAN**

2.0 TSI 16V TURBO GASOLINA 4P TIPTRONIC

Cidade	Ano	KM	Câmbio
São Paulo, SP	2015/2015	75.832	Automática
Carroceria	Combustível	Final de placa	Cor
Utilitário esportivo	Gasolina	6	Branco
Aceita troca	IPVA pago	Licenciado	
Sim	Sim	Sim	

R\$ 85.200

[Ver Parcelas](#)

Envie uma mensagem ao vendedor

Mensagem*

Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

Sobre os diferenciais do anúncio

Videochamada

Agende um horário para ver o carro em vídeo!

Agendar videochamada

Sobre este carro

Olá, somos a Willz. Aqui, a compra de seu novo carro usado é simples, rápida e descomplicada. Realize todo o processo online com segurança e entrega expressa na porta da sua casa. A nossa inspeção é completa: são centenas de itens verificados para garantir a qualidade da nossa frota. IPVA e documentação por nossa conta, e garantia de 1 ano para rodar sem preocupação. Se precisar, você tem 7 dias ou 300km rodados para devolver o veículo sem nenhum custo. Facilitamos seu pagamento e financiamento.

Itens de veículo



Receba seu carro em casa.

Saiba mais

Avisar o vendedor que tenho interesse no CarDelivery para este veículo.

Quero receber contatos da Webmotors por e-mail, WhatsApp e outros canais.

Enviar mensagem

Denunciar este anúncio

Airbag	Ar quente	Computador de bordo	Controle de tração
Ar condicionado	Retrovisores elétricos	Sensor de chuva	Retrovisor fotocromico
Travas elétricas	Vidros elétricos	Volante com regulagem de altura	

Sobre o vendedor

Willz Cars
São Paulo, SP

0800 51

Ver telefone

Na ligação informe o código: **2913**



Desde 04/2022
na Webmotors

Ver todos os carros deste vendedor >

Compare os preços

Valor anunciado

R\$
85.200

Valor médio de carros
iguais a este
anunciado na Webmotos

fipe

R\$
84.608

Valor deste carro
na Tabela Fipe

Consulte aqui **VOLKSWAGEN TIGUAN** na tabela FIPE Webmotors do seu estado.

Veja as parcelas desse veículo

 **Santander** Financiamentos

Tudo sem
compromisso,
vamos começar
com alguns dados
;)

*Todos os campos são obrigatórios

Nome*

Data de Nascimento*

[Comprar](#)
[Vender](#)
[Financiamento](#)
[Seguros](#)
[Catálogo 0km](#)
[Tabela FIPE](#)
[Notícias](#)
[+ sites](#)
[Portal Revenda](#)

[< Ofertas](#)
[São Paulo](#)
[> Volkswagen](#)
[> Tiguan](#)
[> 2015](#)
[App](#)
[login](#)

Volkswagen Tiguan 2.0 TSI 4WD 2015

(011) 4293-0576

Anúncio atualizado em: [21/07/2022](#)



Ano: 2015 / 2015 | Km: 75.832 | Cor: Branco | Câmbio: automático | Portas: 4

- Gasolina, Final da placa 6
- airbag motorista, airbag passageiro, airbag lateral, controle de tração
- ar-condicionado, direção elétrica, volante com regulagem de altura, travas elétricas, retrovisores elétricos, câmbio automático, ar-quente
- Kit Multimídia
- vidros elétricos dianteiros, vidros elétricos traseiros
- Anúncio atualizado em: [21/07/2022](#)

Outros opcionais:
 sensor de chuva, farol de neblina, computador de bordo

Comparação de valores

Valor anunciado R\$ 85.200,00	R\$ 85.180,75	Tabela FIPE R\$ 84.608,00
---	---------------	-------------------------------------

R\$ 85.200,00

preço à vista

Ficou interessado?

Preencha seus dados e envie sua proposta para o vendedor

Nome:

E-mail:

Telefone:

CPF:

Observações

Quero cadastrar meu e-mail e telefone para receber ofertas e promoções do iCarros

*Ao clicar nos botões abaixo seus dados serão enviados ao anunciante e bancos parceiros conforme nossos [Termos de Uso e Política de Privacidade](#).

[simular financiamento](#)

[enviar mensagem](#)

ou ligue para o anunciante

(011) 4293-0576

✓ Este anúncio está na média do iCarros

Valor médio de carros iguais a este anunciados no iCarros

Valor deste modelo na tabela FIPE

Observações do anunciante:

Olá, somos a Willz. Aqui, a compra de seu novo carro usado é simples, rápida e descomplicada. Realize todo o processo online com segurança e entrega expressa na porta da sua casa. A nossa inspeção é completa: são centenas de itens verificados para garantir a qualidade da nossa frota. IPVA e documentação por nossa conta, e garantia de 1 ano para rodar sem preocupação. Se precisar, você tem 7 dias ou 300km rodados para devolver o veículo sem nenhum custo. Facilitamos seu pagamento e financiamento.

Willz Cars
[ver dados completos](#)

Problemas com esse anúncio? [conta pra gente](#)



Seguro Auto

Veja o resultado na hora e compare os preços e benefícios sem sair de casa.


[Cotar Seguro](#)


Dicas do iCarros

- ✓ Negocie e verifique as condições de pagamento diretamente com o vendedor
- ✓ Confira todos os detalhes do anúncio (preço, quilometragem e ano)
- ✓ Fique atento: o iCarros não pede nenhum código de verificação por WhatsApp, SMS ou telefone

publicidade

Recomendados para você





8.7

Volkswagen
Tiguan

15 opiniões

Baixe nosso aplicativo

Informe o número do seu celular e receba o link por SMS

Comprar: Carros usados e seminovos Opinião do dono Seminovos Certificados Seguro Auto Meus anúncios**Vender:** Anuncie seu carro Planos e preços Gerenciar anúncio Tabela FIPE**Catálogo 0km:** Catálogo 0km Compare lado a lado**Financeiro:** Simular financiamento**Notícias:** Automobilismo Geral Lançamentos Manutenção e Serviços Salões Testes e Comparativos Top 10 Tudo Sobre Vídeos**Revendas:** Anunciar meu estoque Acessar minha revenda**Institucional:** Fale conosco Termos de Uso e Política de Privacidade Expediente Tabela de Tarifas

A iCarros Ltda. e o presente site não atuam como intermediadores na negociação entre os usuários, seja com relação à compra, troca ou qualquer outro tipo de operação. O usuário reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade os riscos assumidos nas negociações que vier a efetuar com outros usuários do site. A responsabilidade pela veracidade/autenticidade das informações veiculadas nos anúncios deste site, bem como pelas vendas e/ou entregas de produtos, é exclusiva do anunciante, não podendo o usuário responsabilizar o site ou a iCarros Ltda. por danos diretos ou indiretos causados a si ou a terceiros. **Estoque e preços estão sujeitos a conferência e confirmação pelo anunciante.**

As opiniões dos usuários não refletem necessariamente a opinião da iCarros. Este espaço é destinado a comentários ou críticas construtivas. Os autores de comentários ofensivos são civil e criminalmente responsáveis por conteúdos que violem a lei ou produzam lesão a direitos de terceiros e/ou da iCarros Ltda. É facultado à iCarros excluir opiniões que julgar contrárias aos princípios éticos deste site. As informações encontradas na aba "Catálogo 0km", como dados do veículo, acessórios e preço, são meramente sugestivas, com base em levantamentos periódicos de pesquisa e, devido à movimentação diária, podem não refletir a situação atual. O preço efetivamente praticado e os demais dados do veículo deverão ser confirmados na concessionária.

O iCarros Ltda., localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 03.991.201/0001-96, atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954/11, e encaminha propostas de crédito para: Itaú Unibanco S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04. As propostas são analisadas e o crédito concedido diretamente pelas instituições financeiras, sem ingerência do iCarros. Verifique sempre as condições e o CET da operação antes de formalizar a contratação. Para consultar as tabelas de tarifas vigentes, **clique aqui**.

*A contratação do financiamento está sujeita à análise e aprovação de crédito. A taxa de juros, o valor das parcelas e as outras condições do financiamento variam de acordo com o perfil do cliente, do prazo, valor de entrada e data de pagamento da primeira parcela. Consulte sempre o CET e demais informações previamente à contratação do financiamento.

Sobre as informações de modelos: Direitos Autorais JATO Dynamics Limited, 1990 - 2008. Todos os direitos reservados. JATO assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, a JATO não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos e Condições da JATO Dynamics Limited.

iCarros Ltda: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000 - CNPJ: 03.991.201/0001-96



R\$ 66.900	R\$ 49.900	R\$ 49.900	R\$ 72.900	R\$ 99.800	R\$ 127.900	R\$ 114
------------	------------	------------	------------	------------	-------------	---------



Anunciar



TIGUAN 2015/2015 2.0 TSI 16V TURBO GASOLINA 4P TIPTRONIC



R\$ 85.000



Simular financiamento

Publicado em 14/08 às 22:00

Descrição

Veículo: VOLKSWAGEN TIGUAN 2.0 TSI 16V TURBO GASOLINA 4P TIPTRONIC

Ano: 2015... [ver número](#)

Cor: Branco...

[Ver descrição completa](#)

Chat

Precisa Financiar?

Vinicius Rossi (anunciante)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2022 às 18:38, sob o número WJMJ22414338725. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código DA3822B.

* Valores estimados. Utilizando seu CPF você pode conseguir outros valores de parcelas financiadas.

Simular Financiamento

Consulte o relatório deste veículo

- Histórico de roubo e furto ***
- Impedimentos de transferência *****
- Histórico de Km *****
- Dívidas e Débitos *****

Comprar relatório completo

Características

VW - VOLKSWAGEN TIGUAN 2.0 TSI 16V 200CV TIPTRONIC 5P

- Tipo de veículo: Passeio
- Ano: 2015
- Quilometragem: 58100
- Combustível: Gasolina
- Câmbio: Automático
- Portas: 4 portas
- Final de placa: 0

Ver Opcionais

Anúncios relacionados



GM Spin Activ
R\$ 57.900



Chat



2016

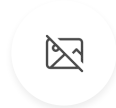
Vinicius Rossi (anunciante)

Localização

CEP 86800230 Município Apucarana Bairro Centro

Anunciante

PRO



Vr Automoveis

(43) 9961 ... [ver número](#)

Último acesso há 32 min

Verificado com:

Na OLX desde maio de 2015

[Ver todos os anúncios](#)

Dicas de segurança

Não faça pagamentos antes de verificar se o veículo existe.

Quer saber mais sobre este anúncio? [Denunciar](#)

Chat

Vinicius Rossi (anunciante)



CHEVROLET CRUZE

1.8 LT 16V FLEX 4P AUTOMÁTICO

Cidade	Ano	KM	Câmbio
São Paulo, SP	2012/2013	110.000	Automática
Carroceria	Combustível	Final de placa	Cor
Sedã	Gasolina e álcool	1	Preto
Aceita troca	Todas as revisões feitas pela concessionária		
Sim	Sim		



R\$ 57.700

Ver Parcelas

Envie uma mensagem ao vendedor

Mensagem*

Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

Sobre os diferenciais do anúncio

Videochamada

Agende um horário para ver o carro em vídeo!

Agendar videochamada

Troca+Troco ▾

Sobre este carro

? Aqui na FIRMINOS CAR, você encontrará um atendimento com excelência e dedicação para melhor realizar o sonho de cada cliente! ? ?? VENHA CONFERIR ESSA, ENTRE OUTRAS OFERTAS ?? TRABALHAMOS APENAS COM VEÍCULOS DE PROCEDÊNCIA ???? ? AGENDE SUA VISITA ? ?? Avenida Presidente Tancredo Neves 600 Outros Opcionais: Porta-copos, Farol de neblina, Direção Elétrica, Comando de áudio no volante, Assistente de Partida em Rampa, Controle de estabilidade, Distribuição eletrônica de frenagem, Kit Multimídia, MP3 Player.

Itens de veículo



Receba seu carro em casa.

Saiba mais

Avisar o vendedor que tenho interesse no CarDelivery para este veículo.

Quero receber contatos da Webmotors por e-mail, WhatsApp e outros canais.

Enviar mensagem

Denunciar este anúncio

Airbag	Alarme	Ar quente	Banco com regulagem de altura
Controle de tração	Desembaçador traseiro	Ar condicionado	Encosto de cabeça traseiro
Freio ABS	Controle automático de velocidade	Retrovisores elétricos	Rodas de liga leve
Sensor de chuva	Sensor de estacionamento	Vidros elétricos	Volante com regulagem de altura
Bancos em couro	Farol de xenônio	GPS	

Sobre o vendedor

FIRMINOS CAR

São Paulo, SP

0800 **1C**

Ver telefone

Na ligação informe o código: **8076**



Desde 04/2022
na Webmotors

[Ver todos os carros deste vendedor >](#)

Compare os preços

Valor anunciado

R\$
57.700

R\$ **59.719**
Valor médio de carros
iguais a este
anunciado na Webmotos

fipe

R\$
59.432
Valor deste carro
na Tabela Fipe

Consulte aqui [CHEVROLET CRUZE na tabela FIPE Webmotors](#) do seu estado.

**Veja as
parcelas**

 **Santander** Financiamentos

[Comprar](#)
[Vender](#)
[Financiamento](#)
[Seguros](#)
[Catálogo 0km](#)
[Tabela FIPE](#)
[Notícias](#)
[+ sites](#)
[Portal Revenda](#)

[< Ofertas](#)
[Recife](#)
[> Chevrolet](#)
[> Cruze](#)
2013
App
login

Chevrolet Cruze LTZ 1.8 16V Ecotec (Aut)(Flex) 2013

(081) 3771-0852

Anúncio atualizado em: [15/07/2022](#)



Ano: 2012 / 2013 | Km: 103.128 | Cor: Prata | Câmbio: automático | Portas: 4

R\$ 54.990,00

preço à vista

Ficou interessado?

Preencha seus dados e envie sua proposta para o vendedor

Nome:

E-mail:

Telefone:

CPF:

Observações:

Quero cadastrar meu e-mail e telefone para receber ofertas e promoções do iCarros

*Ao clicar nos botões abaixo seus dados serão enviados ao anunciante e bancos parceiros conforme nossos [Termos de Uso e Política de Privacidade](#).

[simular financiamento](#)

[enviar mensagem](#)

ou ligue para o anunciante

(081) 3771-0852



MultiFlex (Alc, Gas, GNV), Final da placa 3



volante com regulagem de altura, ar-condicionado, direção hidráulica, retrovisores elétricos, piloto automático, câmbio automático



bancos de couro



vidros elétricos dianteiros, vidros elétricos traseiros, desemb. traseiro



Anúncio atualizado em: [15/07/2022](#)

Comparação de valores

Valor anunciado

R\$ 54.990,00

Este anúncio está na média do iCarros

iCarros

R\$ 54.990,00

Valor médio de carros iguais a este anunciados no iCarros

Tabela FIPE

R\$ 62.501,00

Valor deste modelo na tabela FIPE

Mixx Veículos
[ver dados completos](#)

Problemas com esse anúncio? [conta pra gente](#)



Seguro Auto

Veja o resultado na hora e compare os preços e benefícios sem sair de casa.


[Cotar Seguro](#)

Dicas do iCarros

- ✓ Negocie e verifique as condições de pagamento diretamente com o vendedor
- ✓ Confira todos os detalhes do anúncio (preço, quilometragem e ano)
- ✓ Fique atento: o iCarros não pede nenhum código de verificação por WhatsApp, SMS ou telefone

publicidade

Recomendados para você



8.9

49 opiniões

Chevrolet
Cruze

Baixe nosso aplicativo

Informe o número do seu celular e receba o link por SMS

[enviar](#)

Comprar: Carros usados e seminovos Opinião do dono Seminovos Certificados Seguro Auto Meus anúncios

Vender: Anuncie seu carro Planos e preços Gerenciar anúncio Tabela FIPE

Catálogo 0km: Catálogo 0km Compare lado a lado

Financeiro: Simular financiamento

Notícias: Automobilismo Geral Lançamentos Manutenção e Serviços Salões Testes e Comparativos Top 10 Tudo Sobre Vídeos

Revendas: Anunciar meu estoque Acessar minha revenda

Institucional: [Fale conosco](#) [Termos de Uso e Política de Privacidade](#) [Expediente](#) [Tabela de Tarifas](#)



A iCarros Ltda. e o presente site não atuam como intermediadores na negociação entre os usuários, seja com relação à compra, troca ou qualquer outro tipo de operação. O usuário reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade os riscos assumidos nas negociações que vier a efetuar com outros usuários do site. A responsabilidade pela veracidade/autenticidade das informações veiculadas nos anúncios deste site, bem como pelas vendas e/ou entregas de produtos, é exclusiva do anunciante, não podendo o usuário responsabilizar o site ou a iCarros Ltda. por danos diretos ou indiretos causados a si ou a terceiros. **Estoque e preços estão sujeitos a conferência e confirmação pelo anunciante.**

As opiniões dos usuários não refletem necessariamente a opinião da iCarros. Este espaço é destinado a comentários ou críticas construtivas. Os autores de comentários ofensivos são civil e criminalmente responsáveis por conteúdos que violem a lei ou produzam lesão a direitos de terceiros e/ou da iCarros Ltda. É facultado à iCarros excluir opiniões que julgar contrárias aos princípios éticos deste site. As informações encontradas na aba "Catálogo 0km", como dados do veículo, acessórios e preço, são meramente sugestivas, com base em levantamentos periódicos de pesquisa e, devido à movimentação diária, podem não refletir a situação atual. O preço efetivamente praticado e os demais dados do veículo deverão ser confirmados na concessionária.

O iCarros Ltda., localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 03.991.201/0001-96, atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954/11, e encaminha propostas de crédito para: Itaú Unibanco S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04. As propostas são analisadas e o crédito concedido diretamente pelas instituições financeiras, sem ingerência do iCarros. Verifique sempre as condições e o CET da operação antes de formalizar a contratação. Para consultar as tabelas de tarifas vigentes, [clique aqui](#).

*A contratação do financiamento está sujeita à análise e aprovação de crédito. A taxa de juros, o valor das parcelas e as outras condições do financiamento variam de acordo com o perfil do cliente, do prazo, valor de entrada e data de pagamento da primeira parcela. Consulte sempre o CET e demais informações previamente à contratação do financiamento.

Sobre as informações de modelos: Direitos Autorais JATO Dynamics Limited, 1990 - 2008. Todos os direitos reservados. JATO assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, a JATO não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos e Condições da JATO Dynamics Limited.

iCarros Ltda. Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000 - CNPJ: 03.991.201/0001-96





Anunciar



CHEVROLET CRUZE 1.8 LT SPORT6 16V FLEX 4P MANUAL



R\$ 58.900



Simular financiamento

IPVA pago

Publicado em 15/08 às 13:46

Descrição

Ar quente, Banco do motorista com ajuste de altura, Bancos de couro, Computador de bordo, Controle de tração, Desembaçador traseiro, Encosto de cabeça traseiro, Farol de neblina, Freio ABS, Limpador traseiro, Porta-copos, Retrovisores elétricos, Rodas de liga leve, Volante com Regulagem de Altura,...

[Ver descrição completa](#)

Precisa Financiar?

* Valores esti conseguir outi









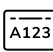
Chat

Unimais Veiculos (anunciante)

Simular Financiamento

Características

GM - CHEVROLET CRUZE

 Ano 2013	 Quilometragem 112831	 Potência do motor 1.8	 Combustível Flex	 Câmbio Manual
 Direção Hidráulica	 Cor Preto	 Portas 4 portas	 Final de placa 1	

Ver Opcionais

Mais anúncios de Unimais Veículos PRO



Unimais Veículos

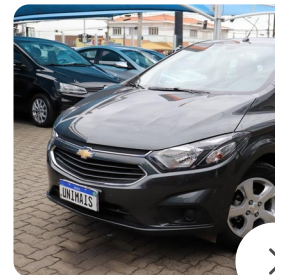
Último acesso há aproximadamente 4 horas



CHEVROLET CRUZE 1.8 LT...
R\$ 58.900



FIAT GRAND SIENA 1.0 EV...
R\$ 47.900



CHEVROLET PRISMA...
R\$ 62.900

Localização

CEP 13050035 Município Campinas Bairro Jardim do Lago

Chat

Unimais Veículos (anunciante)



MERCEDES-BENZ **GLK** **280**

3.0 4X4 V6 GASOLINA 4P AUTOMÁTICO

Cidade	Ano	KM	Câmbio
Rio de Janeiro, RJ	2008/2009	68.000	Automática
Carroceria	Combustível	Final de placa	Cor
Utilitário esportivo	Gasolina	2	Prata
Blindado	Aceita troca	IPVA pago	Licenciado
Sim	Sim	Sim	Sim



R\$ 69.990

Ver Parcelas

Envie uma mensagem ao vendedor

Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

Sobre os diferenciais do anúncio

Videochamada

Agende um horário para ver o carro em vídeo!

Agendar
videochamada

CarDelivery ▾

Troca+Troco ▾

Itens de veículo

Airbag	Alarme	Bancos dianteiros com aquecimento	Banco com regulagem de altura
Computador de bordo	Controle de tração	Desembaçador traseiro	Air condicionado
Encosto de cabeça traseiro	Freio ABS	Limpador traseiro	Controle automático de velocidade
Retrovisores elétricos	Rodas de liga leve	Sensor de estacionamento	Teto solar



Receba seu carro em casa.

Saiba mais

Avisar o vendedor que tenho interesse no CarDelivery para este veículo.

Quero receber contatos da Webmotors por e-mail, WhatsApp e outros canais.

Enviar mensagem

Denunciar este anúncio

- Retrovisor fotocrômico
- Travas elétricas
- Vidros elétricos
- Volante com regulagem de altura
- Bancos em couro
- Farol de xenônio
- Direção hidráulica
- GPS

Sobre o vendedor

AUTO GARDEN

Rio de Janeiro, RJ

Fechado agora



0800 30

Ver telefone

Na ligação informe o código: **3640**



Desde 11/2021
na Webmotors

Ver todos os carros deste vendedor

ver todos os carros deste vendedor >

Compare os preços

Valor anunciado

R\$
69.990

R\$ 0

Valor médio de carros
iguais a este
anunciado na
Webmotors

fipe

R\$ **66.213**

Valor deste carro
na Tabela Fipe

Consulte aqui **MERCEDES-BENZ GLK 280** na tabela FIPE Webmotors do seu estado.

**Veja as
parcelas
desse
veículo**

 **Santander** Financiamentos

Tudo sem
compromisso,
vamos começar
com alguns dados
;)

[Comprar](#) [Vender](#) [Financiamento](#) [Seguros](#) [Catálogo 0km](#) [Tabela FIPE](#) [Notícias](#) [+ sites](#) [Portal Revenda](#)

[< Ofertas](#) [Brasília](#) > [Mercedes-Benz](#) > [Classe GLK](#) > [App](#) [login](#)

Mercedes-Benz Classe GLK GLK 280 2009

Anúncio atualizado em: [09/06/2022](#)



Ano 2009 / 2009	Km 110.597	Cor Preto	Câmbio automático	Portas 5
--------------------	---------------	--------------	----------------------	-------------

Gasolina, Final da placa 5

ar-condicionado, direção hidráulica, travas elétricas, câmbio automático

vidros elétricos dianteiros

Anúncio atualizado em: [09/06/2022](#)

Comparação de valores

Valor anunciado
R\$ 65.900,00

Este anúncio está na média do iCarros

Valor médio de carros iguais a este anunciados no iCarros
R\$ 65.900,00

Valor médio de carros iguais a este anunciados no iCarros

Tabela FIPE
R\$ 66.213,00

Valor deste modelo na tabela FIPE

LIKE VEICULOS
[ver dados completos](#)

R\$ 65.900,00

preço à vista

Ficou interessado?

Preencha seus dados e envie sua proposta para o vendedor

Nome:

E-mail:

Telefone:

CPF:

Observações

Quero cadastrar meu e-mail e telefone para receber ofertas e promoções do iCarros

*Ao clicar nos botões abaixo seus dados serão enviados ao anunciante e bancos parceiros conforme nossos [Termos de Uso e Política de Privacidade](#).

[simular financiamento](#)

[enviar mensagem](#)



Problemas com esse anúncio? [conta pra gente](#)

Dicas do iCarros

- ✓ Negocie e verifique as condições de pagamento diretamente com o vendedor
- ✓ Confira todos os detalhes do anúncio (preço, quilometragem e ano)
- ✓ Fique atento: o iCarros não pede nenhum código de verificação por WhatsApp, SMS ou telefone

publicidade

Recomendados para você

Mercedes-Benz
Classe GLK

1 opiniões

Baixe nosso aplicativo

Informe o número do seu celular e receba o link por SMS

enviar

Comprar: Carros usados e seminovos Opinião do dono Seminovos Certificados Seguro Auto Meus anúncios

Vender: Anuncie seu carro Planos e preços Gerenciar anúncio Tabela FIPE

Catálogo 0km: Catálogo 0km Compare lado a lado

Financeiro: Simular financiamento

Notícias: Automobilismo Geral Lançamentos Manutenção e Serviços Salões Testes e Comparativos Top 10 Tudo Sobre Vídeos

Revendas: Anunciar meu estoque Acessar minha revenda

Institucional: Fale conosco Termos de Uso e Política de Privacidade Expediente Tabela de Tarifas



A iCarros Ltda. e o presente site não atuam como intermediadores na negociação entre os usuários, seja com relação à compra, troca ou qualquer outro tipo de operação. O usuário reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade os riscos assumidos nas negociações que vier a efetuar com outros usuários do site. A responsabilidade pela veracidade/autenticidade das informações veiculadas nos anúncios deste site, bem como pelas vendas e/ou entregas de produtos, é exclusiva do anunciante, não podendo o usuário responsabilizar o site ou a iCarros Ltda. por danos diretos ou indiretos causados a si ou a terceiros. **Estoques e preços estão sujeitos a conferência e confirmação pelo anunciante.**

As opiniões dos usuários não refletem necessariamente a opinião da iCarros. Este espaço é destinado a comentários ou críticas construtivas. Os autores de comentários ofensivos são civil e criminalmente responsáveis por conteúdos que violem a lei ou produzam lesão a direitos de terceiros e/ou da iCarros Ltda. É facultado à iCarros excluir opiniões que julgar contrárias aos princípios éticos deste site. As informações encontradas na aba "Catálogo 0km", como dados do veículo, acessórios e preço, são meramente sugestivas, com base em levantamentos periódicos de pesquisa e, devido à movimentação diária, podem não refletir a situação atual. O preço efetivamente praticado e os demais dados do veículo deverão ser confirmados na concessionária.

O iCarros Ltda., localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 03.991.201/0001-96, atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954/11, e encaminha propostas de crédito para: Itaú Unibanco S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04. As propostas são analisadas e o crédito concedido diretamente pelas instituições financeiras, sem ingerência do iCarros. Verifique sempre as condições e o CET da operação antes de formalizar a contratação. Para consultar as tabelas de tarifas vigentes, [clique aqui](#).

*A contratação do financiamento está sujeita à análise e aprovação de crédito. A taxa de juros, o valor das parcelas e as outras condições do financiamento variam de acordo com o perfil do cliente, do prazo, valor de entrada e data de pagamento da primeira parcela. Consulte sempre o CET e demais informações previamente à contratação do financiamento.

Sobre as informações de modelos: Direitos Autorais JATO Dynamics Limited, 1990 - 2008. Todos os direitos reservados. JATO assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, a JATO não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos e Condições da JATO Dynamics Limited.

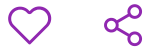
iCarros Ltda: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000 - CNPJ: 03.991.201/0001-96



R\$ 62.900	R\$ 72.900	R\$ 49.900	R\$ 51.900	R\$ 66.900	R\$ 49.900	R\$ 119.
------------	------------	------------	------------	------------	------------	----------



MERCEDES GLK 280 BLINDADO 4X4 MUITO NOVO COM 75.000 KM ORIGINAIS



R\$ 68.900



Simular financiamento

Aceita troca IPVA pago

Publicado em 11/08 às 11:05

Descrição

CARRO MUITO NOVO BLINDADO NIVEL 3 A NO DOCUMENTO VISTORIADO 22 CAMBIO AUTOMÁTICO TRAÇÃO 4X4 AR CONDICIONADO GELANDO MUITO DIREÇÃO HIDRÁULICA VIDROS ELETRICOS NAS 4 PORTAS TRAVAS E RETROVISORES ELETRICOS SOM ORIGINAL COM...

[Ver descrição completa](#)

Chat

LUX CAR AUTOMÓVEIS (anunciante)

* Valores estimados. Utilizando seu CPF você pode conseguir outros valores de parcelas financiadas.

[Simular Financiamento](#)

Consulte o relatório deste veículo

Roubo e furto	***
Leilão	*****
Documentação	*****
Multas e Débitos	*****

[Comprar relatório completo](#)

Características

MERCEDES-BENZ GLK-280 3.0 V6 24V 4X4 231CV AUT.

Tipo de veículo SUV	Ano 2009	Quilometragem 75000	Potência do motor 3.0 - 3.9	Combustível Gasolina
Kit GNV Não	Câmbio Automático	Direção Hidráulica	Cor Prata	Portas 4 portas
				Final de placa 2

[Ver Opcionais](#)

Anúncios relacionados



Mercedes GLK
R\$ 89.900



Chat



2010

LUX CAR AUTOMÓVEIS (anunciante)

Localização

CEP 21050454 Município Rio de Janeiro Bairro Maria da Graça

Anunciante

PRO



LUX CAR AUTOMÓVEIS

(21) 9645... [ver número](#)

Último acesso há 2 horas

Verificado com:

Na OLX desde agosto de 2016

[Ver todos os anúncios](#)

Dicas de segurança

Não faça pagamentos antes de verificar se o veículo existe.

Chat

LUX CAR AUTOMÓVEIS (anunciante)



Consultas - Emissão de comprovantes

G3361008151026191
10/08/2022 08:19:0410/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:19:05
191101911 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BANCO BVA S A
AGENCIA: 1911-9 CONTA: 200.000-8

BANCO DO BRASIL

00190000090283658501404625319175591310001185000

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL:

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

BANCO BVA S/A - EM FALENCIA

CNPJ: 32.254.138/0001-03

NR. DOCUMENTO	81.006
NOSSO NUMERO	28365850104625319
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	07/10/2022
DATA DO PAGAMENTO	10/08/2022
VALOR DO DOCUMENTO	11.850,00
VALOR COBRADO	11.850,00

NR.AUTENTICACAO 8.C4E.B76.66C.103.F6A

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J8490075 ALESSANDRO BRITO.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL
DA CAPITAL**

PROCESSO: 1108176-57.2017.8.26.0100

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES,
engenheiro, perito judicial, nomeado nos autos da ação de **EXECUÇÃO
DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** ajuizada pelo **BANCO BVA S.A**
contra **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES
LTDA. E OUTROS**, atendendo ao disposto no artigo 474 do Código de
Processo Civil, vem mui respeitosamente requerer o seguinte:

- a) Para a execução da vistoria, o signatário vai contar com o auxílio do Engenheiro Joilson Mendes da Silva, assistente do signatário;
- b) Solicitamos a **intimação das partes com brevidade, referente a data da vistoria designada para o dia 08.09.2022 às 13:00h**, no imóvel localizado Rua José Cesário Pereira, área 4-C, possuindo 145,20m de frente com a referida rua e área de terreno de 95.401,07m², bairro Nova Esperança, Município de Balneário de Camboriú, Santa Catarina/SC;



c) Solicitamos a intimação das partes para o fornecimento ao signatário dos documentos a seguir relacionados, necessários para a elaboração do laudo;

- Mapa com localização do imóvel
- Dados cadastrais do imóvel;
- Planta da propriedade;
- Eventuais projetos existentes da propriedade;
- IPTU/Registro do imóvel;
- Elementos comparativos válidos;
- Outros documentos necessários para a resposta aos quesitos e execução da perícia.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES
Engenheiro Civil - CREA 060.142.679-8
Membro Titular do IBAPE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA MARTINS DE CARVALHO**

Vistos.

1. Fls. 641/642: Ficam os patronos e assistentes técnicos das partes intimados do agendamento da perícia que se realizará no dia 08.09.2022, às 13:00h, no imóvel localizado na Rua José Cesário Pereira, 4-C, Bairro Nova Esperança, Balneário de Camboriú/SC.

2. Sem prejuízo, ficam desde já as partes intimadas para fornecerem todos os documentos solicitados pelo perito às fls. 642, necessários para a elaboração do laudo.

Prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Intime-se.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0676/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 641/642: Ficam os patronos e assistentes técnicos das partes intimados do agendamento da perícia que se realizará no dia 08.09.2022, às 13:00h, no imóvel localizado na Rua José Cesário Pereira, 4-C, Bairro Nova Esperança, Balneário de Camboriú/SC. 2. Sem prejuízo, ficam desde já as partes intimadas para fornecerem todos os documentos solicitados pelo perito às fls. 642, necessários para a elaboração do laudo. Prazo de 05 dias, sob pena de preclusão. Intime-se."

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0676/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/08/2022. Considera-se a data de publicação em 26/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 641/642: Ficam os patronos e assistentes técnicos das partes intimados do agendamento da perícia que se realizará no dia 08.09.2022, às 13:00h, no imóvel localizado na Rua José Cesário Pereira, 4-C, Bairro Nova Esperança, Balneário de Camboriú/SC. 2. Sem prejuízo, ficam desde já as partes intimadas para fornecerem todos os documentos solicitados pelo perito às fls. 642, necessários para a elaboração do laudo. Prazo de 05 dias, sob pena de preclusão. Intime-se."

SÃO PAULO, 25 de agosto de 2022.



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 17ª
VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO,
ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA”), já devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS (“Executados”)**, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado abaixo assinado, em atenção a decisão de **fls. 643**, manifestar e requerer o que segue.

Conforme observado na petição de **fls. 586/590**, esta exequente procedeu com a juntada de três anúncios eletrônicos de compra e venda referentes a cada um dos veículos objetos de penhora, atendendo à todas as determinações deste D. Juízo, bem como requereu a **homologação** dos valores apontados, a saber:

- (i) Mercedes Benz C180, Ano/modelo 2015/2015, placa QHI3269 (**fls. 601/610**);
- (ii) VW/Tiguan, 2.0 TSI, Ano/modelo 2015/2015, placa QHI4295 (**fls. 611/620**);



- (iii) Chevrolet Cruze LT NB, Ano/modelo 2012/2013, placa MLC7908 (**fls. 621/629**);
- (iv) BMW 118I, Ano/modelo 2012/2012, placa MJK0506 (**fls. 592/600**);
- (v) Mercedes Benz GLK 280, Ano/modelo, placa 2008/2009 (**fls. 630/639**)

Contudo, em decisão de **fls. 643**, este D. Juízo não se manifestou sobre o pedido elencado no item I da petição indicada, tendo somente determinado ciência às partes sobre a diligência do perito judicial.

Desta forma, MFBVA vem gentilmente reiterar o *quantum* requerido no item I de sua petição de **fls. 586/590**, de modo que este D. Juízo homologue a avaliação dos veículos indicados, e determine a sua expropriação, através de leilão judicial¹, uma vez que não restam quaisquer impedimentos à expropriação dos veículos.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 8 de setembro de 2022

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984

¹ Leiloeiro oficial já indicado nas fls. 587.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
 CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
 Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

1. Fls. 646/647: A penhora dos veículos não está aperfeiçoada. Assim, procedo à retificação do item 2 de fls. 582/583, conforme segue:

2. Nos termos do artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil, defiro a penhora dos veículos automotores relacionados às fls. 548/555, que atesta a existência dos bens.

Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Assim, proceda-se à averbação da penhora pelo sistema RENAJUD, de propriedade do coexecutado Augusto de Lorenzi Campelo, o qual nomeio como depositário, devendo o exequente providenciar o recolhimento das custas da taxa prevista no Provimento CSM nº 1864/2011 e Provimento CSM 2516/2019 (art. 9º), no valor de R\$ 16,00, por veículo, a ser paga pela Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça (código 434-1).

Prazo: 15 dias.

3. No mesmo prazo, para homologação das avaliações de fls. 592/639, especifique o exequente, o valor médio de cada veículo apurado nas pesquisas (três) e o valor da Tabela FIPE (para comparação) para futuro leilão eletrônico.

Intime-se.

São Paulo, 03 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0806/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 646/647: A penhora dos veículos não está aperfeiçoada. Assim, procedo à retificação do item 2 de fls. 582/583, conforme segue: 2. Nos termos do artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil, defiro a penhora dos veículos automotores relacionados às fls. 548/555, que atesta a existência dos bens. Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. Assim, proceda-se à averbação da penhora pelo sistema RENAJUD, de propriedade do coexecutado Augusto de Lorenzi Campelo, o qual nomeio como depositário, devendo o exeqüente providenciar o recolhimento das custas da taxa prevista no Provimento CSM nº 1864/2011 e Provimento CSM 2516/2019 (art. 9º), no valor de R\$ 16,00, por veículo, a ser paga pela Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça (código 434-1). Prazo: 15 dias. 3. No mesmo prazo, para homologação das avaliações de fls. 592/639, especifique o exequente, o valor médio de cada veículo apurado nas pesquisas (três) e o valor da Tabela FIPE (para comparação) para futuro leilão eletrônico. Intime-se."

São Paulo, 3 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0806/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2022. Considera-se a data de publicação em 05/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 646/647: A penhora dos veículos não está aperfeiçoada. Assim, procedo à retificação do item 2 de fls. 582/583, conforme segue: 2. Nos termos do artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil, defiro a penhora dos veículos automotores relacionados às fls. 548/555, que atesta a existência dos bens. Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. Assim, proceda-se à averbação da penhora pelo sistema RENAJUD, de propriedade do coexecutado Augusto de Lorenzi Campelo, o qual nomeio como depositário, devendo o exequente providenciar o recolhimento das custas da taxa prevista no Provimento CSM nº 1864/2011 e Provimento CSM 2516/2019 (art. 9º), no valor de R\$ 16,00, por veículo, a ser paga pela Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça (código 434-1). Prazo: 15 dias. 3. No mesmo prazo, para homologação das avaliações de fls. 592/639, especifique o exequente, o valor médio de cada veículo apurado nas pesquisas (três) e o valor da Tabela FIPE (para comparação) para futuro leilão eletrônico. Intime-se."

SÃO PAULO, 4 de outubro de 2022.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL
DA CAPITAL**

PROCESSO: 1108176-57.2017.8.26.0100

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES,
engenheiro, perito judicial, nomeado nos autos da ação de **EXECUÇÃO
DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** ajuizada pelo **BANCO BVA S.A**
contra **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES
LTDA. E OUTROS**, tendo realizado todos os estudos e diligências
atinentes ao caso, vem mui respeitosamente apresentar o seguinte:

LAUDO AVALIATÓRIO



1.- PRELIMINARES

O presente laudo objetiva a determinação do valor de mercado de venda do imóvel situado na Rua José Cesário Pereira s/n, bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, registrado sob a matrícula nº 41.990 perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, conforme determinação de fls. 544 dos autos, abaixo reproduzida:

3. Para avaliação do imóvel descrito na matrícula nº 41.990 do 2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, conforme requerido pela exequente, nomeio perito judicial avaliador, FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES, que deverá ser intimado através do e-mail (arrudasimoes@arrudasimoes.com.br), para estimar os honorários definitivos no prazo de 10 (dez) dias, a serem arcados pela exequente, inclusive despesas de transporte e estadia.

A avaliação do imóvel será executada de acordo com Norma Técnica da ABNT - NBR 14.653-2 - Avaliação de Bens - Parte 2: Imóveis Urbanos.

Necessária à prova pericial, foi o signatário honrado com sua nomeação para a função de perito judicial, tendo sido indicado como assistente técnico da autora o engenheiro Mauro Celso Vicente Coelho.

2.- VISTORIA

A vistoria do imóvel em questão foi realizada no dia 08/09/2022, a qual contou com a presença das seguintes pessoas:

- Eng. Joilson Mendes da Silva – Auxiliar do Perito;
- Sr. Ivan da Silva Ferreira – Aux. do Ass. Técnico da Autora.

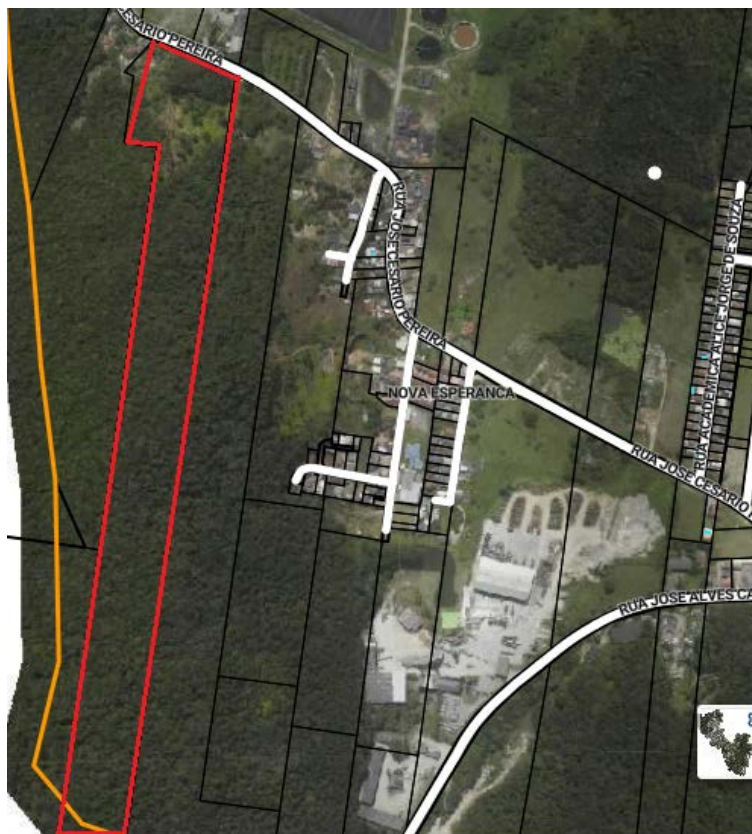


2.1.- LOCAL

O imóvel em questão está localizado na Rua José Cesário Pereira s/n, bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC.

A Rua José Cesário Pereira é provida de todos os melhoramentos públicos essenciais, estando localizada nas proximidades da Av. Santo Amaro, sendo que a ocupação local constituída por edificações residenciais de padrão simples/médio e comércio de âmbito local.

A partir da fotografia aérea extraída do site <https://geo.bc.sc.gov.br/>, indicamos o terreno em questão, conforme reprodução a seguir:





2.2.- TERRENO

O terreno em estudo, possui topografia em aclave, formato irregular e área total de 95.401,07m², apresentando as seguintes características e dimensões:

REGISTRO DE IMÓVEIS		
LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.1
<p>Matrícula nº 41990. Balneário Camboriú, 23 de fevereiro de 2011. Imóvel: TERRENO com a área de 95.401,07m², representado pela área 4-C, Rua José Cesário Pereira, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, medindo 145,20m de frente ao norte com a Rua José Cesário Pereira (antes área 4-B) e fundos ao sul, medindo 88,00m, com terras de Belarmino Pereira; estrema a leste com terras de Elvira Laux Pereira, medindo 938,12m e a oeste em 03 linhas: a primeira no sentido sul/norte medindo 830,00m, a segunda no sentido leste/oeste medindo 44,30m e a terceira no sentido sul/norte medindo 143,21m, todas confrontando com terras de João Clemente Campos. Sem benfeitorias.- Proprietário: CONSTRUTORA E COMÉRCIO H. SCHULTZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 83.114.850/0001-48, com sede em Rua Acre, nº 113, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú-SC Registro anterior: M-6221, fls.01 do livro 2 deste Ofício.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>Lucia Dal Pont</i></p>		
<p>R.1-41990, 23 de fevereiro de 2011. COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 25.01.2011, às fls.32/34 do livro 458 pelo 2º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú-SC.- Transmissente: CONSTRUTORA E COMÉRCIO H. SCHULTZ & CIA LTDA.- Adquirente: <u>VALDIR DE ANDRADE</u>, CI nº 4/R 547.541-SSP/SC, CPF 405.023.099-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com <u>MARINES BARUFFI DE ANDRADE</u>, CI nº 22850 OAB/SC, CPF 686.514.229-20, brasileiros, advogados, residentes e domiciliados na Rua José de Alencar, lote 16, quadra 16, Praia dos Amores, Balneário Camboriú-SC.- Objeto: Área 4-C.- Valor: R\$15.325,92. FRJ e emolumentos sobre R\$2.000.000,00.- DIC nº 62365.- PROTOCOLO: Nº 64497 de 27/01/2011. (CM) Emol: R\$868,00, Selo: R\$1,00.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.- <i>Lucia Dal Pont</i></p>		
<p>R.2-41990, 03 de Junho de 2011. COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06.05.2011, às fls.127/129 do livro 352 pelo 2º Tabelionato de Notas de Itajai-SC.- Transmissentes: <u>VALDIR DE ANDRADE</u> e <u>MARINES BARUFFI DE ANDRADE</u>.- Adquirente: <u>BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA</u>, sociedade empresária limitada, CNPJ 08.647.444/0001-25, com sede na Rua Manoel Loureiro, nº 180, loja 16, Bairro Barreiros, São José-SC, representada neste ato por seu sócio administrador, Augusto de Lorenzi Campelo, CI nº 3.843.832-SSP/SC, CPF 049.299.839-67, brasileiro, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Dante de Patta, nº 283, ap.301, Bairro Ingleses, Florianópolis-SC.-</p>		

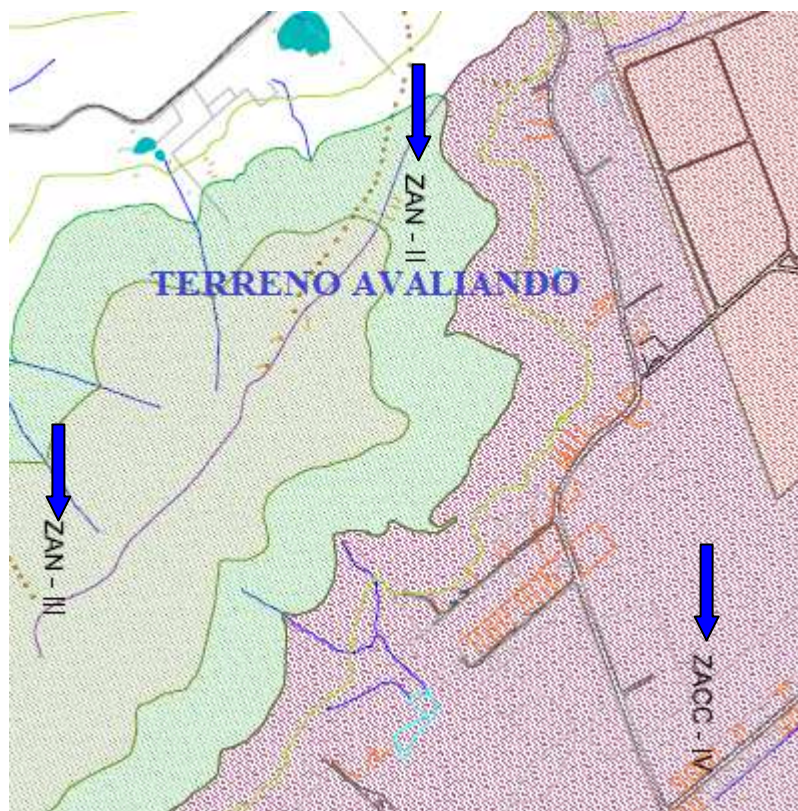
... segue fls. 1 verso ...



2.3.- ZONEAMENTO DO TERRENO EM LITÍGIO

De acordo com o Plano Diretor do Município Lei de Zoneamento nº 2.794/2008, o terreno avaliando está inserido em 3(três) zoneamentos distintos.

A parte frontal do terreno está inserido em Zona de Ambiente Construído Consolidado – ZACC – IV, a central em Zona de Ambiente Natural – ZAN – II e a de fundos em Zona de Ambiente Natural – ZAN – III (APP - Área de Preservação Permanente), conforme indicado no Mapa do Plano Diretor da Cidade de Balneário Camboriú, abaixo parcialmente reproduzido e indicado:





De acordo com Consulta de Viabilidade Para Construção, através de protocolo nº 85413/2022 datado de 27/09/22, o terreno avaliando em questão possui Índice de Aproveitamento = 2,00, Taxa de Ocupação Máxima - Tom = 0,55, gabarito de altura de 7(sete) pavimentos e construção obrigatória em alvenaria, conforme abaixo parcialmente reproduzido e juntado na íntegra em anexo 2.

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ		Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		1ª VIA Requerente 2ª VIA Prefeitura	
			PROTOCOLO	85413/2022	
CONSULTA DE VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO					
REQUERENTE:	JOILSON MENDES DA SILVA.	CPF/CNPJ:	280.780.468-39		
ENDEREÇO:	RUA DR. JOSÉ CARLOS PIZA Nº 150.				
CONTRIBUINTE:	BRASCORP PART. E INCORP. LTDA.	DIC:	62365		
ENDEREÇO DO IMÓVEL:	RUA JOSÉ CESÁRIO PEREIRA Nº 1164- NOVA ESPERANÇA.				
04 – ZONEAMENTO					
ZONA DE OCUPAÇÃO:	ZACC- IV (TABELA Nº 39 DA LEI 2794/2008), ZAN- II e ZAN- III (PRESERVAÇÃO PERMANENTE).				
USOS PERMITIDOS:	RESID. MULTIFAM., COM/ SERVIÇOS. (DISPOSIÇÕES VÁLIDAS PARA ZONA ZACC- IV- TABELA 39 LEI 2794/08).				
ITEM 1 – USO PRETENDIDO:	RESID. MULTIFAM., COM/ SERVIÇOS. (DISPOSIÇÕES VÁLIDAS PARA ZONA ZACC- IV- TABELA 39 LEI 2794/08).				
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO:	2,00				
TAXA DE OCUPAÇÃO:	EMBASAMENTO (ATÉ 02 PAVIMENTOS TOTAIS): 100% A PARTIR DO RECUO DO ALINHAMENTO. TORRE: 55%.				
GABARITO MÁXIMO (Nº PAVTOS):	07 PAVIMENTOS TOTAIS.	OBRIGATÓRIO ALVENARIA:	SIM.		
05 – ÁREAS DE ESTACIONAMENTO					
DIMENSÕES MÍNIMAS DA VAGA – 2,50 m x 5,00 m		DIMENSÃO MÍNIMA DE CIRCULAÇÃO – 5,00 m			
RELAÇÃO ENTRE Nº DE VAGAS/ ÁREA CONSTRUÍDA EM M²/UNIDADES:		CONFORME LEI 2686/2006 E 2794/2008.			
VAGAS P/ CARGA/DESCARGA:	CONFORME LEI 2686/2006 E 2794/2008.				
VAGAS P/ EMBARQUE/DESEMBARQUE:	CONFORME LEI 2686/2006 E 2794/2008.				
06 – INFORMAÇÕES SOBRE ARRUEAMENTO					
REQUERER ALINHAMENTO DE MURO E DE CURSOS D'ÁGUA (SE HOVER)					
LARGURA TOTAL DA(S) VIA(S) (pista + passeios):	RUA JOSÉ CESÁRIO PEREIRA (26,00M/3,50M;3,00M/1,00M).				
PREVISÃO DE ALARGAMENTO DA VIA:	LARGURA DOS PASSEIOS= 3,50M E 3,00M.				
07 – RECUOS OBRIGATÓRIOS					
RECUOS FRONTAIS:	EMBASAMENTO: 14,00M DO EIXO PELA RUA JOSÉ CESÁRIO PEREIRA. (LARGURA DOS PASSEIOS= 3,50M E 3,00M).				
RECUOS FRONTAIS:	TORRE: 14,00M DO EIXO PELA RUA JOSÉ CESÁRIO PEREIRA. (LARGURA DOS PASSEIOS= 3,50 E 3,00M).				
RECUOS LATERAIS:	2,30M e ZAN- II e ZAN- III (PRESERVAÇÃO PERMANENTE).				
RECUO FUNDOS:	2,30M e ZAN- II e ZAN- III (PRESERVAÇÃO PERMANENTE).				



De acordo com Consulta de Viabilidade Para Construção na Secretaria do meio Ambiente, no terreno existem cursos d'água, densa vegetação arbórea em área de domínio de Mata Atlântica, sendo que a Área de Preservação Permanente devem ser respeitadas na construção de empreendimento, conforme abaixo parcialmente reproduzido e juntado na íntegra em anexo 3.

1. IDENTIFICAÇÃO		
Protocolo nº: 85413/2022		
Requerente: JOILSON MENDES DA SILVA	CPF/CNPJ: 280.780.468-39	
Solicitação: Consulta de Viabilidade para Construção		
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ CESÁRIO PEREIRA Nº 1164- NOVA ESPERANÇA	DIC: 62365	
Zoneamento: ZACC IV - Zona de Ambiente Construído de Densidade Controlada (habitacional) ZAN II - Zona de Ambiente Natural de Ocupação Controlada ZAN III - Zona de Ambiente Natural de Preservação Permanente		
Imagem 01 - Localização (Geoprocessamento)	Imagem 02 - Identificação dos cursos d'água	Imagem 03 - Carta Geotécnica (UFSC)
Imagem 04 - Mapa de declividade	Imagem 05 - Foto do local (Google Earth)	

2. CARACTERÍSTICAS / OBSERVAÇÕES

- Verificou-se a existência de edificação em terreno com vegetação arbórea:
 - **É proibido cortar e/ou podar vegetação sem a correspondente autorização dos órgãos ambientais competentes (SEMAM ou IMA);**
 - Deve-se respeitar as restrições impostas pela Lei nº 4107/2018 que "Dispõe sobre as Normas de Arborização Urbana no âmbito do Município de Balneário Camboriú e dá outras providências.";
 - Esta Secretaria utiliza como fonte de consulta o Diagnóstico Socioambiental do Município, desenvolvido por equipe multidisciplinar com profissionais técnicos qualificados e Anotação de Responsabilidade Técnica, seguindo normas e diretrizes dos órgãos fiscalizadores - Imagem 02.
 - ↳ Conforme o Diagnóstico Socioambiental do Município, há na região um corpo hídrico.
 - Deve-se respeitar a Área de Preservação Permanente referente às faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura conforme Art.4º Inciso I da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal). Válido para Zoneamento ZAN II e ZAN III.
 - Deve-se respeitar a Área de Preservação Permanente referente a faixa de 15 metros contados do eixo dos demais rios e córregos, conforme Art.97 Inciso V da Lei Municipal nº 2794/08 (Uso e Ocupação do Solo). Válido para Zoneamento ZACC IV.
 - Deve-se respeitar a Área de Preservação Permanente referente as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros conforme Art.4º Inciso IV da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal).
 - Esta Secretaria utiliza como fonte de consulta as Cartas Geotécnicas de Aptidão à Urbanização frente aos Desastres Naturais desenvolvido pelo Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos em parceria com a Universidade Federal Santa Catarina - UFSC. (Disponível em: http://mapgeo.cf.ufsc.br/balneario_camboriu/) - Imagem 03;
 - ↳ De acordo com a Carta Geotécnica, parte da área se encontra em **Zona de Baixa Aptidão à Urbanização**, passível de: Deslizamentos naturais e induzidos nas encostas, Alta suscetibilidade a inundação - com tempo de retorno inferior a 5 anos, Solapamento nas margens dos canais durante eventos pluviométricos intensos (temporais de verão). Desta maneira, recomenda-se a não aprovação de lotes para ocupação permanente nestas áreas.
 - ↳ De acordo com a Carta Geotécnica, parte da área se encontra em **Zona de Média Aptidão à Urbanização**, passível de: possibilidade de ocorrência de deslizamentos naturais e/ou induzidos. Desta maneira, recomenda-se a aprovação de projeto condicionada à apresentação de projeto de estabilidade de taludes de edificação projetada, apoiado em sondagens de simples reconhecimento de subsolo, ensaios de cisalhamento direto e em análises de estabilidade, sempre que houver a previsão de cortes ou aterros com altura superior a 1,5 metros;
 - Deve-se respeitar a área de **Preservação Permanente** referente à concentração de ecossistemas da Mata Atlântica em terrenos com declividade superior a 30% localizados em zoneamento ZAN-III, determinado pelo Art. 147 da Lei Municipal nº 2686/06, na qual não poderá ocorrer qualquer forma de ocupação para fins de habitação, atividades econômicas ou públicas que produzam impactos ao meio ambiente;

Este documento é uma cópia digitalizada por FERNANDO FLAVIO DE ARRUDA SIMOES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2022 às 14:45, sob o número WJMJ22418035905. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código E04BB1E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FLAVIO DE ARRUDA SIMOES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2022 às 14:45, sob o número WJMJ22418035905. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código E04BB1E.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL



CONSULTA DE VIABILIDADE

- Deve-se respeitar a área de *Preservação Permanente* referente à concentração de ecossistemas da Mata Atlântica em terrenos com declividade superior a 30% localizados em zoneamento ZAN-I ou ZAN-II, determinado pelos Art. 143 e 145 da Lei Municipal nº 2686/06, na qual não poderá ocorrer corte de vegetação;
- Deve-se respeitar as restrições impostas pelos art. 30 e 31 da Lei nº 11428/06 - Lei da Mata Atlântica; e as Instruções Normativas 24 e 57 do Instituto do Meio Ambiente – IMA/SC para a supressão de vegetação;
- Em Áreas de Preservação Permanente é proibida a construção de muros de alvenaria. Deve-se seguir modelo de cercamento disponibilizado pela SEMAM;
- Na existência de tubulação de drenagem, respeitar Art. 2º do Decreto 10.752/2022;

3. IDENTIFICAÇÃO DOS EXEMPLARES ARBÓREOS EXISTENTES

- Existência de densa vegetação arbórea em área de domínio Mata Atlântica no interior do terreno.

2.4.- BENFEITORIAS

A parte frontal do terreno e cercada através de mourões de concreto e troncos de madeira.

Sobre o terreno em questão encontra-se em construção uma edificação em fase inicial, o qual não possui valor comercial.



2.5.- CADASTRAMENTO FOTOGRÁFICO

Apresentamos neste tópico, via documentação fotográfica à situação do imóvel na época da vistoria realizada no dia 08/09/2022.



FOTO 1: RUA JOSÉ CESÁRIO PEREIRA NAS PROXIMIDADES DO TERRENO AVALIANDO EM QUESTÃO.



FOTO 2: RUA JOSÉ CESÁRIO PEREIRA EM SENTIDO CONTRÁRIO.

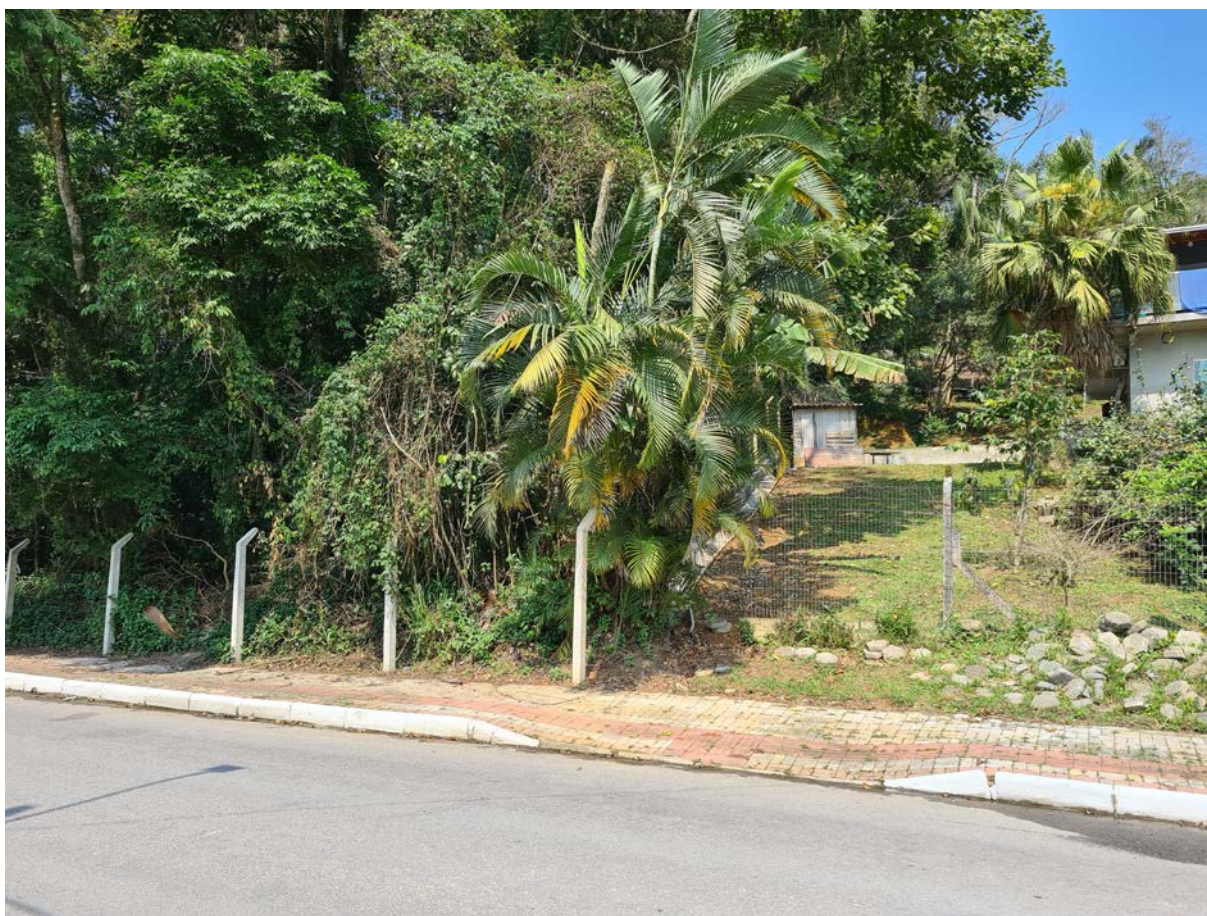


FOTO 3: DIVISA LATERAL DIREITA.



FOTO 4: DIVISA LATERAL ESQUERDA.



FOTO 5: VISTA GERAL DO TERRENO.



FOTO 6: OUTRA VISTA GERAL DO TERRENO.



FOTO 7: VISTA PARCIAL DO TERRENO.

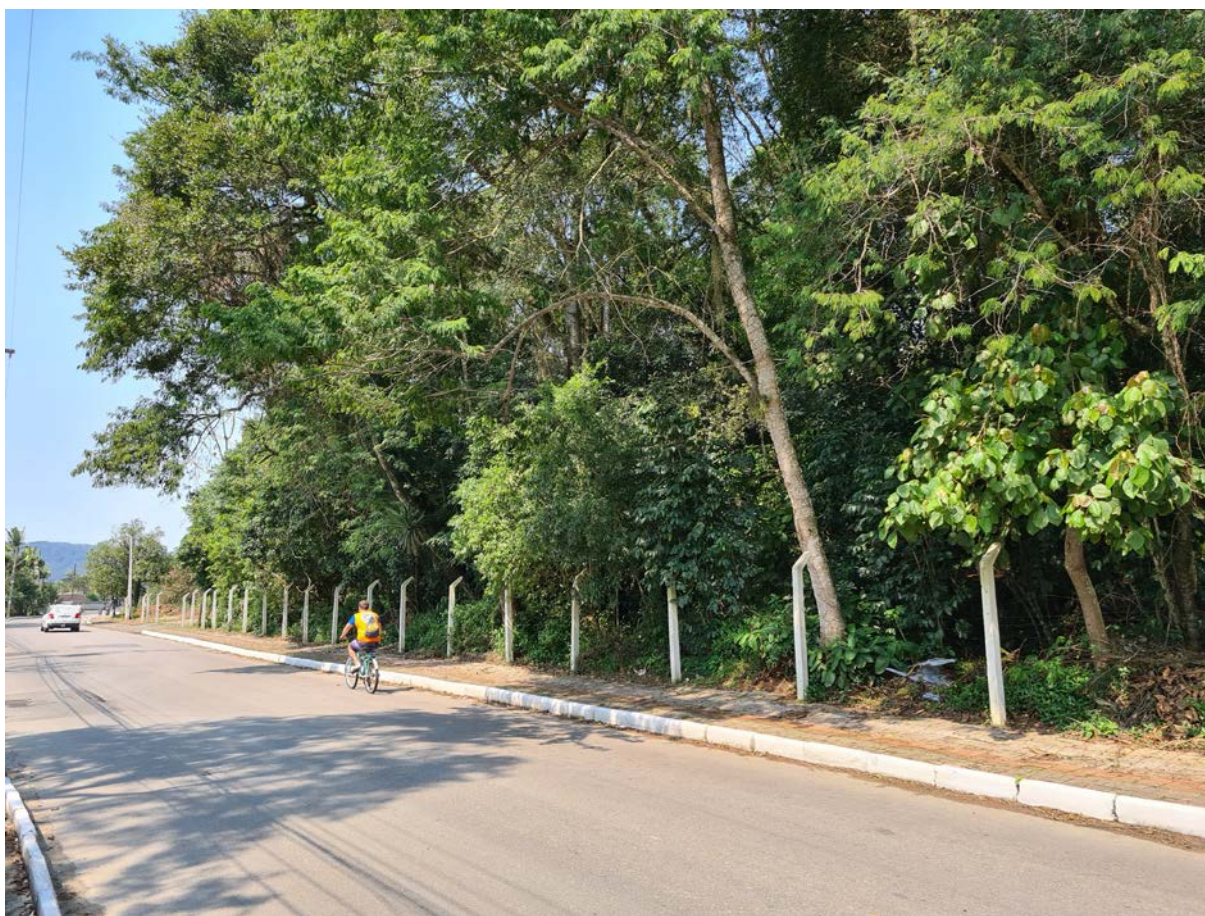


FOTO 8: OUTRA VISTA PARCIAL DO TERRENO.



FOTO 9: VISTA INTERNA DO TERRENO.



FOTO 10: OUTRA VISTA INTERNA DO TERRENO.



FOTO 11: OUTRA VISTA INTERNA DO TERRENO.



FOTO 12: VISTA DA EDIFICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO.



3.- AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

O valor do imóvel corresponde no presente caso ao valor obtido para o terreno.

3.1.- METODOLOGIA DE CÁLCULO

Para determinação do valor unitário de venda do imóvel, foi utilizado do software Geoavaliar indicado e reconhecido pelo IBAPE/SP, tendo sido analisados os seguintes parâmetros para a homogeneização dos elementos:

FATOR OFERTA: O fator oferta representa um deságio em relação ao valor pedido no mercado em função da natural elasticidade dos negócios, caracterizado pela relação entre o valor ofertado do imóvel e o valor efetivado do negócio. Em consulta as imobiliárias da região, apuramos que o deságio atualmente praticado no mercado para terrenos é da ordem de 10%(dez por cento).

FATOR ATUALIZAÇÃO: O signatário não utilizará a atualização dos paradigmas pelos índices inflacionários, uma vez que os valores de mercado permanecem estáveis, não acompanhando a variação inflacionária ocorrida entre a data da pesquisa e a data do laudo.

FATOR ÁREA DE TERRENO: Correlação exponencial entre a área de terreno do avaliando e dos comparativos em função do aumento do valor unitário ser inversamente proporcional à área dos mesmos, baseada na fórmula prevista no Estudo Engenharia Legal e de Avaliações, conforme equação a seguir:

$Fat = (Atp / Ata)^n$, onde:

Fat = Fator área de terreno

Atp = Área terreno pesquisado

Ata = Área terreno avaliando

n = Expoente área = 0,250 quando a diferença for inferior a 30%.

n = Expoente área = 0,125 quando a diferença for superior a 30%.



FATOR LOCALIZAÇÃO: No presente caso os índices fiscais, foram remanejados utilizando os parâmetros abaixo reproduzido:

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DOS ÍNDICES DE LOCALIZAÇÃO

MELHORAMENTOS DO LOGRADOURO (ACUMULATIVOS)

Acesso			
rua aberta: 8	rua sem saída: 5	rua não aberta: 0	
Pavimentação			
asfalto ou concreto liso: 20	paralelepípedo ou similar: 15	cascalho: 5	sem pavimentação: 0
Guias e sarjetas: 4			
Largura da rua			
de 0 a 4 metros : 2	de 4 a 8 metros : 4	de 8 a 12 metros : 6	
de 12 a 20 metros: 8	maior que 20 metros: 10		
Transporte Coletivo			
no local: 20	até 300 metros : 15	de 300 a 1.000 metros: 10	
entre 1.000 e 2.500 metros: 5	mais de 2.500 metros: 0		
Rede de Energia: 8	Rede de Água: 10	Rede de Esgoto: 6	
Rede de Gás: 1	Iluminação Pública: 11	Telefone: 2	

FATORES GEO-ECONÔMICOS (MULTIPLICATIVOS)

Fator Comércio	
comércio distante: 1,00	
comércio próximo, mas ausente no logradouro: 1,10	
comércio no logradouro, conforme densidade de lotes ocupados para a atividade comercial:	
até 20%: entre 1,10 e 1,20	de 60% a 80%: entre 1,60 e 1,80
de 20% a 40%: entre 1,20 e 1,40	de 80% a 100%: entre 1,80 e 2,00
de 40% a 60% entre: 1,40 e 1,60	
Padrão econômico	
padrão baixo: entre 0,70 e 0,85	padrão médio-alto: entre 1,25 e 1,50
padrão médio-baixo: entre 0,85 e 1,00	padrão alto: entre 1,50 e 2,00
padrão médio: entre 1,00 e 1,25	
Densidade de lotes construídos	
até 40%: 0,90	maior que 70%: 1,00
entre 40% e 70%: 0,95	
Declividade da rua	
plana: 1,00	declive acentuado: 0,90
declive moderado: 0,95	
Outros fatores: Eventuais fatores valorizantes ou desvalorizantes	



O valor unitário básico de terreno foi homogeneizado considerando o índice local para a Rua José Cesário Pereira, que corresponde á 83,00.

Remanejando os índices de localização dos elementos comparativos utilizando os mesmos parâmetros adotados pela Municipalidade, foram obtidos os seguintes valores:

	Melhoramentos do Logradouro											Fatores Geo-Econômicos					IL	
	Nº Oferta	Acesso	Pavimentação	Guias e sarjetas	Largura da rua	Transp. Coletivo	Rede de energia	Rede de água	Rede de esgoto	Rede de gás	Ilumin. Pública	Telefone	Fator comércio	Padrão econômico	Densidade constr.	Declive da rua		Outros
BR 101 - prox. Decorate	1	8	20	4	6	0	8	0	0	0	11	0	1,00	1,00	0,80	1,00	1,00	46
BR 101 - prox. Parque Water	2	8	20	4	6	15	8	0	6	0	11	2	1,10	1,00	0,90	1,00	1,00	79
Rua Daniel Anastácio Fraga, s/n	3	8	15	4	4	10	8	10	6	0	11	2	1,00	1,00	0,90	1,00	1,00	70
Rua Bento Cunha s/n	4	8	0	0	2	15	8	10	0	0	11	0	1,00	1,00	0,90	0,90	1,00	44
Rua Everaldo Venâncio Cunha s/n	5	8	15	0	2	10	8	10	0	0	11	0	1,00	1,00	0,90	1,00	1,00	58
* Fator proximidade de favela = 0,80																		
IMÓVEL AVALIANDO	AV.	8	20	4	4	10	8	10	6	0	11	2	1,00	1,00	1,00	1,00	1	83

FATOR ZONEAMENTO: No presente caso analisaremos a influência do Índice de Aproveitamento e Taxa de Ocupação do terreno, de acordo com o Plano Diretor do Município de Balneário Camboriú Lei de Zoneamento nº 2.794/2008.

		ZONEAMENTO	IND. APROV.
ELEMENTO 1	RUA BENTO CUNHA	ZAN-II E ZAN-III	1,50
ELEMENTO 2	RUA DANIEL ANASTÁCIO FRAGA	ZACC-IV, ZAN-II E ZAN-III	2,00
ELEMENTO 3	RUA EVERALDINO VENÂNCIO CUNHA	ZACC-IV E ZAN-II	2,00
ELEMENTO 4	ROD. BR 101- PROX. DUCAROTE	ZAN-II E ZAN-III	1,50
ELEMENTO 5	ROD. BR 101- PROX. PARQ. WATER	ZACI-B, ZAN-II E ZAN-III	1,50
AVALIANDO	RUA JOSÉ CESÁRIO PERERIRA	ZAC-IV, ZAN-II E ZAN-III	2,00



FATOR SUPERFÍCIE: Verificação da correlação em função das condições do solo entre os terrenos do imóvel avaliando e dos comparativos, em conformidade com a Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE - 2011, reproduzida parcialmente a seguir:

Terreno seco	1,00
Terreno situado em região inundável, que impede ou dificulta o acesso mas não atinge o terreno	0,90
Terreno situado em região inundável e que é atingido ou afetado periodicamente pela inundação	0,70
Terreno permanentemente alagado	0,60

O imóvel em questão apresentando superfície seca, possui o fator 1,00.

O fator superfície ou consistência do solo foi obtido pela relação entre os índices constantes do estudo Avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP, referentes ao avaliando e aos dados amostrais, bem como o cálculo da diferença em reais em relação ao valor unitário original.

FATOR TOPOGRAFIA: Verificação da correlação entre a topografia do imóvel avaliando e dos comparativos, em conformidade com o a Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE - 2011, reproduzida parcialmente a seguir:

Situação paradigma (terreno plano)	1,00
Caído para os fundos até 5%	0,95
Caído para os fundos de 5% a 10%	0,90
Caído para os fundos de 10% a 20%	0,80
Caído para os fundos acima de 20%	0,70



Em aclave até 10%	0,95
Em aclave de 10% a 20%	0,90
Em aclave acima de 20%	0,85
Abaixo do nível da rua até 1,00m	1,00
Abaixo do nível da rua de 1,00m até 2,50m	0,90
Abaixo do nível da rua de 2,50m até 4,00m	0,80
Acima do nível da rua até 2,00m	1,00
Acima do nível da rua de 2,00m até 4,00m	0,90

O terreno em questão com topografia em aclave até 10% possui o fator 0,95.

O cálculo do fator topografia foi obtido pela relação entre os índices constantes do estudo Avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP referentes ao avaliando e aos dados amostrais, bem como o cálculo da diferença em reais em relação ao valor unitário original.

ELEMENTOS COMPARATIVOS: Foram analisados 5(cinco) elementos pertencentes à mesma região geo-econômica do imóvel avaliando, a seguir relacionados e indicados no mapa da região.



ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 1

NÚMERO DA PESQUISA : BALNEARIO CAMBORIU - SC - 2022 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 01/10/2022
 SETOR : 001 QUADRA : 001 ÍNDICE DO LOCAL : 44,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : RUA BENTO CUNHA NÚMERO : S/N
 COMP.: BAIRRO : CIDADE : BALNEARIO CAMBORIU - SC
 CEP : UF : SC

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 50.000,00 TESTADA - (cf) m 50,00 PROF. EQUIV. (Pe) : 1.000,00
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
 TOPOGRAFIA : em aclive acima de 20%
 CONSISTÊNCIA : seco

SEM CONSTRUÇÃO

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,08 ADICIONAL 02: 1,50 ADICIONAL 03: 1,00
 ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 2.500.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00
 IMOBILIÁRIA : MELLO IMOVEIS
 CONTATO : CORRETOR - ZAP IMÓVEIS TE0024 TELEFONE : (47)-20331002

OBSERVAÇÃO:
 OFERTA EM REAIS.

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc :	0,89 FT ADICIONAL 01 : -0,07	VALOR UNITÁRIO : 45,00
TESTADA Cf :	0,00 FT ADICIONAL 02 : 0,33	HOMOGENEIZAÇÃO : 86,85
PROFUNDIDADE Cp :	0,00 FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 1,9300
FRENTES MÚLTIPLAS Ce :	0,00 FT ADICIONAL 04 : 0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO : 1,0207
CONSISTÊNCIA Fc :	0,00 FT ADICIONAL 05 : 0,00	
ÁREA Ca :	0,00 FT ADICIONAL 06 : 0,00	
TOPOGRAFIA Ft :	0,12	



FOTO 13: ELEMENTO 1.



ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 2

NÚMERO DA PESQUISA : BALNEARIO CAMBORIU - SC - 2022 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 01/10/2022
 SETOR : 001 QUADRA : 001 ÍNDICE DO LOCAL : 70,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : RUA DANIEL ANASTACIO FRAGA NÚMERO : S/N
 COMP.: BAIRRO : CIDADE : BALNEARIO CAMBORIU - SC
 CEP : UF : SC

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 45.426,00 TESTADA - (cf) m 50,00 PROF. EQUIV. (Pe) : 908,52
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Irregular ESQUINA : Não
 TOPOGRAFIA : em acive de 5% até 10%
 CONSISTÊNCIA : seco

SEM CONSTRUÇÃO

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,09 ADICIONAL 02: 2,00 ADICIONAL 03: 1,00
 ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 4.800.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00
 IMOBILIÁRIA : CASA BRAVA IMOVEIS
 CONTATO : CORRETOR - IMOVEL WEB TE 00027 TELEFONE : (47)-999164334

OBSERVAÇÃO:

OFERTA EM REAIS.

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc :	0,19 FT ADICIONAL 01 :	-0,08 VALOR UNITÁRIO : 95,10
TESTADA Cf :	0,00 FT ADICIONAL 02 :	0,00 HOMOGENEIZAÇÃO : 104,87
PROFUNDIDADE Cp :	0,00 FT ADICIONAL 03 :	0,00 VARIAÇÃO : 1,1027
FRENTES MÚLTIPLAS Ce :	0,00 FT ADICIONAL 04 :	0,00 VARIAÇÃO AVALIANDO : 1,0011
CONSISTÊNCIA Fc :	0,00 FT ADICIONAL 05 :	0,00
ÁREA Ca :	0,00 FT ADICIONAL 06 :	0,00
TOPOGRAFIA Ft :	0,00	



FOTO 14: ELEMENTO 2.



ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO					
DADOS DA FICHA 3					
NÚMERO DA PESQUISA : BALNEARIO CAMBORIU - SC - 2022			<input checked="" type="checkbox"/> UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 01/10/2022		
SETOR : 001	QUADRA : 001	ÍNDICE DO LOCAL : 58,00	CHAVE GEOGRÁFICA :		
DADOS DA LOCALIZAÇÃO					
ENDEREÇO : RUA EVERALDINO VENÂNCIO CUNHA			NÚMERO : S/N		
COMP.:	BAIRRO :		CIDADE : BALNEARIO CAMBORIU - SC		
CEP :	UF : SC				
DADOS DA REGIÃO					
MELHORAMENTOS :					
<input type="checkbox"/> PAVIMENTAÇÃO	<input type="checkbox"/> REDE DE COLETA DE ESGOTO	<input type="checkbox"/> REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
<input type="checkbox"/> REDE DE GÁS	<input type="checkbox"/> REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	<input type="checkbox"/> TV A CABO			
DADOS DO TERRENO					
ÁREA (Ar) m²:	19.270,00	TESTADA - (cf) m	50,00	PROF. EQUIV. (Pe) :	385,40
ACESSIBILIDADE :	Direta	FORMATO :	Irregular	ESQUINA :	Não
TOPOGRAFIA :	em alicive de 5% até 10%				
CONSISTÊNCIA :	seco				
SEM CONSTRUÇÃO					

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01:	1,22	ADICIONAL 02:	2,00	ADICIONAL 03:	1,00
ADICIONAL 04:	1,00	ADICIONAL 05:	1,00	ADICIONAL 06:	1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta	VALOR VENDA (R\$) : 1.800.000,00	VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00
IMOBILIÁRIA :	LUCIANI PAULA	
CONTATO :	CORRETOR - IMOVEL WEB TE 00121	TELEFONE : (47)-000000000
OBSERVAÇÃO :		
OFERTA EM REAIS.		

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc :	0,43	FT ADICIONAL 01 : -0,18
TESTADA Cf :	0,00	FT ADICIONAL 02 : 0,00
PROFUNDIDADE Cp :	0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00
FRENTES MÚLTIPLAS Ce :	0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00
CONSISTÊNCIA Fc :	0,00	FT ADICIONAL 05 : 0,00
ÁREA Ca :	0,00	FT ADICIONAL 06 : 0,00
TOPOGRAFIA Ft :	0,00	
		VALOR UNITÁRIO : 84,07
		HOMOGENEIZAÇÃO : 105,17
		VARIAÇÃO : 1,2510
		VARIAÇÃO AVALIANDO : 1,0030

ARRUDA SIMÕES Consultoria, Avaliações & Perícias S/S Ltda

Rua Paes de Araújo, 155 - cj. 3 - Itaim Bibi - CEP 04531-090 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3079 4633 - Fax (11) 3079 4805
 arrudasimoes@arrudasimoes.com.br www.arrudasimoes.com.br



FOTO 15: ELEMENTO 3.



ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 4

NÚMERO DA PESQUISA : BALNEARIO CAMBORIU - SC - 2022 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 01/10/2022
 SETOR : 001 QUADRA : 001 ÍNDICE DO LOCAL : 46,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : BR 101 - PROX. DECORATE NÚMERO : S/N
 COMP.: BAIRRO : CIDADE : BALNEARIO CAMBORIU - SC
 CEP : UF : SC

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 74.901,34 TESTADA - (cf) m 107,50 PROF. EQUIV. (Pe): 696,76
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Irregular ESQUINA : Não
 TOPOGRAFIA : em aclive acima de 20%
 CONSISTÊNCIA : seco

SEM CONSTRUÇÃO

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 1,06 ADICIONAL 02: 1,50 ADICIONAL 03: 1,00
 ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 3.200.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00
 IMOBILIÁRIA : MARCOS DA SILVA
 CONTATO : CORRETOR - CHAVES NA MÃO TE 0088 TELEFONE : (48)-984125295
 OBSERVAÇÃO :
 OFERTA EM REAIS.

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc :	0,80	FT ADICIONAL 01 : -0,06
TESTADA Cf :	0,00	FT ADICIONAL 02 : 0,33
PROFUNDIDADE Cp :	0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00
FRENTES MÚLTIPLAS Ce :	0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00
CONSISTÊNCIA Fc :	0,00	FT ADICIONAL 05 : 0,00
ÁREA Ca :	0,00	FT ADICIONAL 06 : 0,00
TOPOGRAFIA Ft :	0,12	
		VALOR UNITÁRIO : 38,45
		HOMOGENEIZAÇÃO : 71,74
		VARIAÇÃO : 1,8650
		VARIAÇÃO AVALIANDO : 1,0225

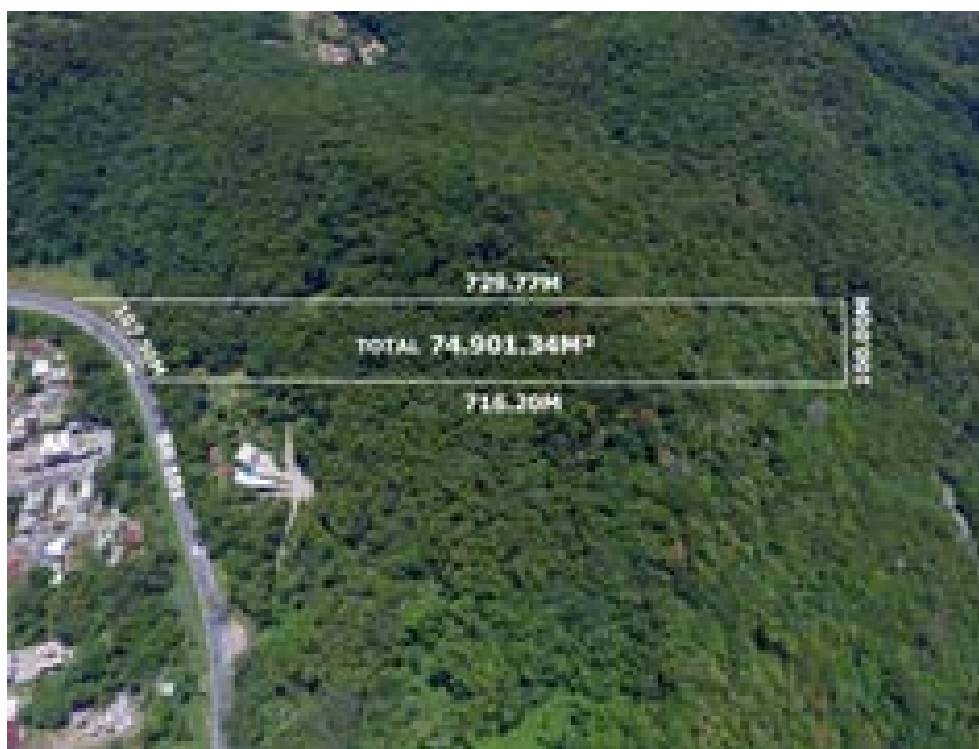


FOTO 16: ELEMENTO 4.



ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 5

NÚMERO DA PESQUISA : BALNEARIO CAMBORIU - SC - 2022 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 01/10/2022
 SETOR : 001 QUADRA : 001 ÍNDICE DO LOCAL : 79,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : BR 101 PROX. PARQUE WATER PLAY NÚMERO : S/N
 COMP. : BAIRRO : CIDADE : BALNEARIO CAMBORIU - SC
 CEP : UF : SC

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 144.375,00 TESTADA - (cf) m 100,00 PROF. EQUIV. (Pe) : 1.443,75
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Irregular ESQUINA : Não
 TOPOGRAFIA : em aclive de 5% até 10%
 CONSISTÊNCIA : seco

SEM CONSTRUÇÃO

FATORES ADICIONAIS

ADICIONAL 01: 0,95 ADICIONAL 02: 1,50 ADICIONAL 03: 1,00
 ADICIONAL 04: 1,00 ADICIONAL 05: 1,00 ADICIONAL 06: 1,00

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR VENDA (R\$) : 18.000.000,00 VALOR LOCAÇÃO (R\$) : 0,00
 IMOBILIÁRIA : UNE IMÓVEIS
 CONTATO : CORRETOR - CHAVES NA MÃO TE 0001 TELEFONE : (47)-999193300
 OBSERVAÇÃO :
 OFERTA EM REAIS.

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Floc :	0,05 FT ADICIONAL 01 : 0,05	VALOR UNITÁRIO : 112,21
TESTADA Cf :	0,00 FT ADICIONAL 02 : 0,33	HOMOGENEIZAÇÃO : 123,84
PROFUNDIDADE Cp :	0,00 FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 1,1036
FRENTES MÚLTIPLAS Ce :	0,00 FT ADICIONAL 04 : 0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO : 1,0009
CONSISTÊNCIA Fc :	0,00 FT ADICIONAL 05 : 0,00	
ÁREA Ca :	0,00 FT ADICIONAL 06 : 0,00	
TOPOGRAFIA Ft :	0,00	

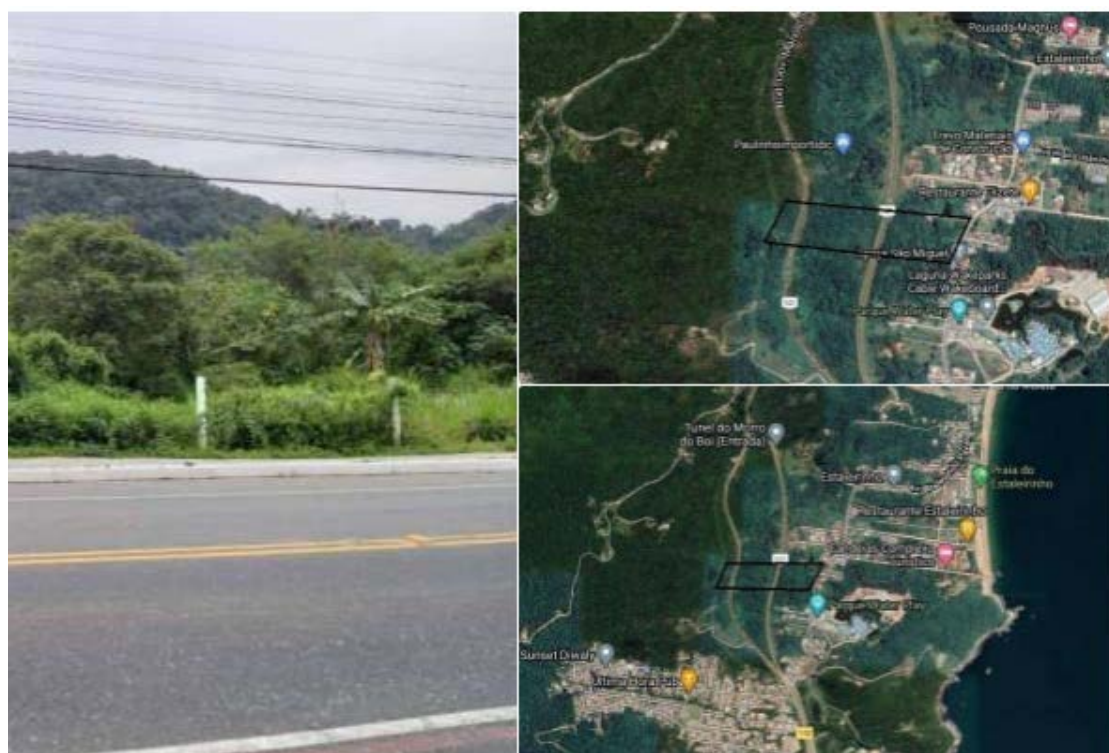


FOTO 17: ELEMENTO 5.



3.2.- DETERMINAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO

3.2.1.- MODELO ADOTADO

Para a determinação do valor unitário do imóvel, foram realizados diversos cálculos matemáticos com os fatores mencionados no tópico anterior, adotando a composição que apresentou menor variação em relação à média original a seguir indicada.

MODELO DE ESTATÍSTICA DESCRITIVA								
DESCRIÇÃO : BANCO BVA S.A X BRASCORP PART. E INCOR.					DATA : 01/10/2022			
FATOR OFERTA/TRANSAÇÃO : 0,9								
EDIFICAÇÃO VALORES DE VENDA : IBAPE-SP - 2022 - SAO PAULO - SP								
OBSERVAÇÃO :								
ZONA DE AVALIAÇÃO								
Descrição da Zona de Avaliação : VERTICAL DE INCORPORAÇÃO MÉDIO								
Fr	f	Ce	Pmi	Pma	p	Ar	Fa	A Min
16,00	1,00	1,10	1,00	1,00	1,00	1.500,00	1,00	800,00
FATORES								
FATOR	ÍNDICE							
<input checked="" type="checkbox"/> Localização	83,00							
<input type="checkbox"/> Testada	145,20							
<input type="checkbox"/> Profundidade								
<input type="checkbox"/> Frentes Múltiplas	Não							
<input type="checkbox"/> Área								
<input checked="" type="checkbox"/> Topografia	em acive de 5% até 10%							
<input type="checkbox"/> Consistência	seco							
FATORES ADICIONAIS								
FATOR	ÍNDICE	ÍNCIDÊNCIA						
<input checked="" type="checkbox"/> ÁREA ÁREA FORA DO INTERVALO	1,00	Terreno						
<input type="checkbox"/> APROV. ZONEAMENTO	2,00	Terreno						

Analisando o modelo, verificamos que a utilização dos fatores Localização(L), Topografia(T) e Área(A), apresentaram o coeficiente de variação, correspondente a 20,18%, inferior inclusive ao coeficiente relativo ao valor unitário original de 42,74%.



Deste modo, em decorrência da diminuição da heterogeneidade da amostra composta em relação à amostra original, será analisada nos tópicos seguintes a possibilidade de utilização do valor unitário composto para o cálculo do valor do imóvel.

3.2.2.- VERIFICAÇÃO DO SANEAMENTO DA AMOSTRA

Apresentamos neste tópico o saneamento da amostra verificando se os valores unitários homogeneizados encontram-se no intervalo admissível de 30% em relação à média, conforme item B.3 da NBR – 14.653-2.

A planilha a seguir apresenta o cálculo o fator global do preço homogeneizado, correspondente a relação entre o valor unitário composto e o valor unitário original, o qual deve estar contido no intervalo entre 0,50 e 2,00, conforme item B.2.2 da NBR 14.653-2.

Configuração		Matriz de Unitários	Resumo							
Nº	Endereço	Unitário	Floc	Ft	ÁREA	Homogeneizado	Var.	Var. Avaliando		
<input checked="" type="checkbox"/>	1 RUA BENTO CUNHA, S/N	45,00	0,886	0,118	-0,074	86,85	1,9300	1,0207		
<input checked="" type="checkbox"/>	2 RUA DANIEL ANASTACIO FRAGA...	95,10	0,186	0,000	-0,083	104,87	1,1027	1,0011		
<input checked="" type="checkbox"/>	3 RUA EVERALDINO VENÂNCIO C...	84,07	0,431	0,000	-0,180	105,17	1,2510	1,0030		
<input checked="" type="checkbox"/>	4 BR 101 - PROX. DECORATE, S/N	38,45	0,804	0,118	-0,057	71,71	1,8650	1,0225		
<input checked="" type="checkbox"/>	5 BR 101 PROX. PARQUE WATER ...	112,21	0,051	0,000	0,053	123,84	1,1036	1,0009		

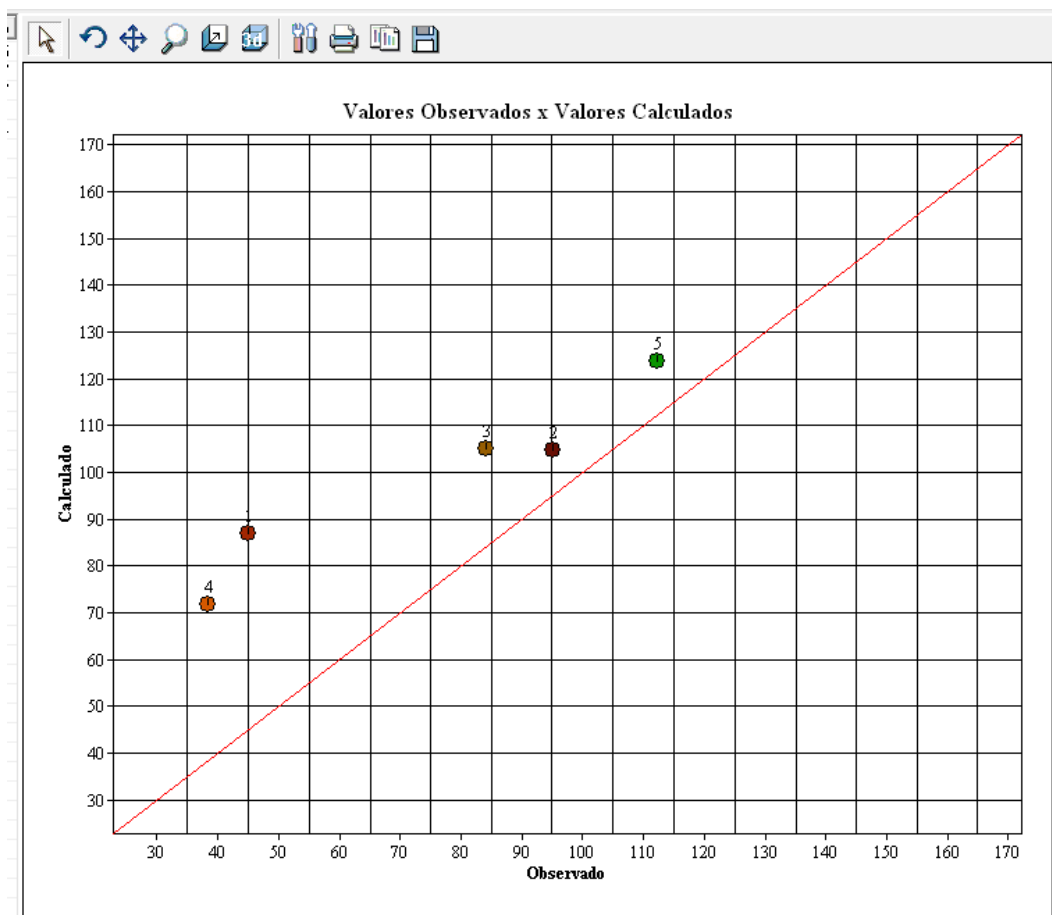
Analisando a planilha verificamos, os coeficientes gerais de homogeneização, relativos aos fatores de homogeneização adotados, encontram-se inseridos no intervalo definido pela norma, ratificando o valor unitário calculado.



3.2.3.- GRÁFICO DE DISPERSÃO

Apresentamos a seguir o gráfico de dispersão dos elementos, verificando a coerência do resultado observado.

Nº Elemento	Observado	Calculado
00001	45,00	86,85
00002	95,10	104,87
00003	84,07	105,17
00004	38,45	71,71
00005	112,21	123,84





3.2.4.- VALOR UNITÁRIO FINAL

Conforme resultados a seguir reproduzido, apuramos o valor unitário médio saneado de R\$ 98,49/m², atingindo o grau Fundamentação II e de precisão I.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS							
DADOS DO AVALIANDO							
Tipo : Terreno		Local : RUA JOSÉ CESÁRIO PEREIRA S/N - SAO PAULO - SP			Data : 01/10/2022		
Cliente : BANCO BVA S.A X BRASCORP PART. E INCOR.							
Área m² : 95.401,07		Modalidade : Venda					
Distribuição espacial							
VALORES UNITÁRIOS			VALORES HOMOGENEIZADOS				
Média Unitários : 74,97			Média Unitários : 98,49				
Desvio Padrão : 32,04			Desvio Padrão : 19,88				
- 30% : 52,48			- 30% : 68,94				
+ 30% : 97,45			+ 30% : 128,03				
Coeficiente de Variação : 42,7400			Coeficiente de Variação : 20,1800				
GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO							
Descrição	GRAU III		GRAU II		GRAU I	10	
1 Carac. do imóvel avaliando	Completa quanto a todas variáveis analisadas	<input checked="" type="checkbox"/>	Completa qto aos fatores usados no tratamento	<input type="checkbox"/>	Adoção de situação paradigma	<input type="checkbox"/>	3
2 Quantidade mínima de dados de mercado usados	12	<input type="checkbox"/>	5	<input checked="" type="checkbox"/>	3	<input type="checkbox"/>	2
3 Identificação dos dados de mercado	Apresentação de inform ref a todas as caract dos dos dados analisados	<input checked="" type="checkbox"/>	Apresentação de inform ref a todas as caract dos dos dados analisados	<input type="checkbox"/>	Apresentação inform ref a todos as caract dos dados ref aos fatores	<input type="checkbox"/>	3
4 Intervalo de ajuste de cada fator e p/ o conj de fatores	0,80 a 1,25	<input type="checkbox"/>	0,50 a 2,00	<input checked="" type="checkbox"/>	0,40 a 2,50 *a	<input type="checkbox"/>	2
GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO: II							
FORMAÇÃO DOS VALORES							
MÉDIA SANEADA (R\$):	98,49	TESTADA:		0,0000	PROFUNDIDADE	0,0000	
FRENTES MULTIPLAS:	0,0000	VALOR UNITÁRIO (R\$/m2):		98,49000	FATOR ÁREA:	0,0000	
VALOR UNITÁRIO (R\$/m2): 98,49000			VALOR TOTAL (R\$) : 9.395.808,02				
INTERVALOS DE CONFIANÇA (80%): Paradigma			INTERVALOS DE CONFIANÇA (80%): Avaliando				
INTERVALO MÍNIMO : 84,86			INTERVALO MÍNIMO : 76,80				
INTERVALO MÁXIMO : 112,12			INTERVALO MÁXIMO : 120,18				
GRAU DE PRECISÃO							
GRAU DE PRECISÃO: I							



3.3.- CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

O valor total do terreno é dado no presente caso pela seguinte expressão:

$V_t = A_t \times V_u$, onde:

V_t = Valor do terreno

A_t = Área do terreno: 95.401,07m²

V_u = Valor unitário: R\$ 98,49/m²

Substituindo e calculando, temos:

$V_t = 95.401,07\text{m}^2 \times \text{R}\$ 103,01/\text{m}^2$

$V_t = \text{R}\$ 9.386.051,38$ equivalendo à R\$ 9.400.000,00 redondos.

(NOVE MILHÕES QUATROCENTOS MIL REAIS)

O valor é válido para outubro de 2.022.



4.- RESPOSTAS AOS QUESITOS

4.1.- QUESITOS DOS AUTORES (fls. 588/589)

1. Pede ao Sr. Perito que descreva o imóvel objeto da lide, detalhando características físicas como áreas, ocupação e localização por coordenadas geográficas.

Resp.: O imóvel avaliando em questão foi descrito no item 2 do laudo.

2. Qual a distância estimada do centro da cidade e do acesso asfaltado?

Resp.: A distância estimada entre o imóvel avaliando e o centro da cidade é de aproximadamente 3km.

A Rua José Cesário Pereira é asfaltada e possui todos os melhoramentos públicos essenciais.

3. O imóvel é de acesso fácil?

Resp.: Sim.

4. Descrever a topografia do imóvel e os tipos de atividade que podem ser exploradas.

Resp.: O imóvel avaliando possui topografia em alicive.

De acordo com Consulta de Viabilidade Para Construção, através de protocolo nº 85413/2022 datado de 27/09/22, no terreno avaliando em questão pode ser executado empreendimentos multifamiliares e de serviços.



5. *Pede-se para que detalhe quais as áreas e classes de capacidade de uso da terra. Qual a percentagem de área de APP existe na área? Qual área de mata?*

Resp.: De acordo com Consulta de Viabilidade Para Construção na Secretaria do meio Ambiente, no terreno existem cursos d'água, densa vegetação arbórea em área de domínio de Mata Atlântica, sendo que a Área de Preservação Permanente devem ser respeitadas na construção de empreendimento, porém não é indicado a porcentagem de área de APP e área de mata, cuja taxa de ocupação do lote corresponde à 55%.

No presente caso, todos os elementos comparativos utilizados possuem área de APP e área de mata.

6. *Pede-se para informar o zoneamento que a área pertence. Quais as restrições para utilização dela?*

Resp.: De acordo com o Plano Diretor do Município Lei de Zoneamento nº 2.794/2008, o terreno avaliando está inserido em 3(três) zoneamentos distintos.

A parte frontal do terreno está inserido em Zona de Ambiente Construído Consolidado – ZACC – IV, a central em Zona de Ambiente Natural – ZAN – II e a de fundos em Zona de Ambiente Natural – ZAN – III(APP - Área de Preservação Permanente), conforme indicado no Mapa do Plano Diretor da Cidade de Balneário Camboriú.

De acordo com Consulta de Viabilidade Para Construção, através de protocolo nº 85413/2022 datado de 27/09/22, no terreno avaliando em questão pode ser executado empreendimentos multifamiliares e de serviços com altura total de 7(sete) pavimentos.

7. *Quais as fontes que serviram de parâmetros para a avaliação do metro quadrado ou do hectare?*

Resp.: Vide pesquisa imobiliária elaborada no item 3.1 do laudo.



8. *Qual o preço de área do mesmo porte na região, levando-se em conta a classificação de capacidade de uso da terra e zoneamento?*

Resp.: O valor do imóvel, calculado pelo Método Comparativo Direto, corresponde ao montante de R\$ 9.400.000,00(nove milhões e quatrocentos mil reais) válido para outubro/2022, época da elaboração do laudo.

9. *As pesquisas utilizadas na avaliação são contemporâneas a data atual e situam -se no entorno do local do imóvel avaliando? Pede-se juntar mapa assinalando a posição georreferenciados comparativos em relação ao avaliando*

Resp.: Os elementos comparativos são contemporâneos a data da elaboração do laudo, conforme pesquisa reproduzida no item 3.1 do laudo.

10. *As amostras de dados comparativos são referentes a transações efetivamente realizadas ou são apenas ofertas? Em caso de uso de ofertas, foi aplicado o necessário tratamento para compensar os sobre preços normalmente existentes nestes preços? Qual tratamento foi aplicado?*

Resp.: Os elementos comparativos utilizados estão em oferta.

No presente caso, em função da superestimativa dos dados de oferta (elasticidade dos negócios) foi aplicado o deságio de 10% sobre o preço original pedido.

11. *Existem benfeitorias no imóvel? As benfeitorias eventualmente existentes estão devidamente averbadas na matrícula? Se negativo, qual o custo de legalização das mesmas se possível for?*

Resp.: No terreno existe uma pequena construção em fase inicial, sem valor comercial.



12. Foi utilizado o método comparativo de dados de mercado, conforme recomenda a Norma NBR 14.653/2? Caso negativo, pede-se para justificar a não utilização do método recomendado pelas normas.

Resp.: No presente caso o imóvel foi avaliado pelo Método Comparativo Direto, conforme recomendado pelas normas técnicas vigentes.

13. Foram aplicadas as devidas correções para homogeneização dos comparativos para ajuste às condições do avaliando? Pede-se detalhar os ajustes aplicados na avaliação de terreno e benfeitorias.

Resp.: Para homogeneização dos elementos comparativos o signatário utilizou o modelo estatístico tratamento por fatores, tendo testado as variáveis Transposição(T), Área(A), Topografia(T), Consistência (C) e Índice de Aproveitamento (IP).

No presente caso os fatores Transposição(T), Topografia(T) e Área(A), se mostraram homogeneizantes.

14. Se existente, o valor das benfeitorias fora apurado por estudo ou tabela que representa o valor praticado na região do avaliando, considerando tratar -se de área rural? Foram aplicadas depreciações em função da idade e estado de conservação das mesmas?

Resp.: No terreno existe uma pequena construção em fase inicial, sem valor comercial.

15. Qual a condição atual de liquidez do mercado imobiliário? Foi levada em conta na avaliação o tempo adicional que se consegue efetivamente comercializar os imóveis em função das condições de recessão do mercado?

Resp.: Na região do imóvel as áreas para empreendimentos não se encontram em recessão, sendo boas as condições de liquidez do mercado.



16. Qual a metodologia que o Sr. Perito adotou para apuração do valor de venda dos imóveis?

Resp.: No presente caso o imóvel foi avaliado pelo Método Comparativo Direto, sendo que na homogeneização foi utilizado o tratamento por fatores.

17. Qual o grau de fundamentação e precisão alcançados na avaliação realizada em função das tabelas constantes na Norma NBR 14.653/2? Foi alcançado pelo menos o grau mínimo exigido para avaliações Judiciais? Caso contrário, pede-se para justificar o motivo.

Resp: No presente caso, a avaliação do imóvel em questão atingiu o Grau de Fundamentação II e de Precisão I.

18. Levando-se em conta as questões abordadas nos quesitos anteriores, informar qual o valor justo de mercado dos imóveis para as condições atuais do mercado.

Resp.: O valor do imóvel, calculado pelo Método Comparativo Direto, corresponde ao montante de R\$ 9.400.000,00(nove milhões e quatrocentos mil reais) válido para outubro/2022, época da elaboração do laudo.

19. Levando-se em conta as questões abordadas nos quesitos anteriores, informar qual o valor justo de liquidação forçada dos imóveis para as condições atuais. Pede-se que o Perito indique o valor de venda forçada dentro dos parâmetros indicados na Norma.

Resp.: O valor do imóvel, calculado pelo Método Comparativo Direto, corresponde ao montante de R\$ 9.400.000,00(nove milhões e quatrocentos mil reais) válido para outubro/2022, época da elaboração do laudo.

4.2.- QUESITOS DA REQUERIDA

Não foram formulados.



5.- ENCERRAMENTO

O presente laudo está impresso em 46(quarenta e seis) folhas somente no anverso, estando esta última datada e assinada.

Segue em anexo:

ANEXO 1: Local do Imóvel.

ANEXO 2: Consulta de Viabilidade Para Construção.

Nada mais havendo a relatar, damos por encerrado o presente trabalho, permanecendo à disposição de V. Exa. para quaisquer esclarecimentos necessários.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES
Engenheiro Civil - CREA 060.142.679-8
Membro Titular do IBAPE.



ANEXO 1





ANEXO 2

Protocolo 4- 85.413/2022

De: Sergio B. - SPU - CGO - VC

Para: SMA - ADM - PROT - Protocolo

Data: 27/09/2022 às 14:46:48

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SMA - ADM - PROT, SPU - CGO - VC

SPU - Consulta de Viabilidade – Para fins de Construção e Regularização

ao meio ambiente para parecer.

—

Sergio Luiz Baggio
ARQUITETO E URBANISTA

Anexos:

VIABILIDADE_85413_2022_JOILSON_MENDES_DA_SILVA_DIC_62365.pdf





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1ª VIA Requerente
 2ª VIA Prefeitura

PROTOCOLO **85413/2022**

CONSULTA DE VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO

REQUERENTE:	JOILSON MENDES DA SILVA.	CPF/CNPJ:	280.780.468-39
ENDEREÇO:	RUA DR. JOSÉ CARLOS PIZA Nº 150.		
CONTRIBUINTE:	BRASCORP PART. E INCORP. LTDA.	DIC:	62365
ENDEREÇO DO IMÓVEL:	RUA JOSÉ CESÁRIO PEREIRA Nº 1164- NOVA ESPERANÇA.		

04 – ZONEAMENTO

ZONA DE OCUPAÇÃO:	ZACC- IV (TABELA Nº 39 DA LEI 2794/2008), ZAN- II e ZAN- III (PRESERVAÇÃO PERMANENTE).		
USOS PERMITIDOS:	RESID. MULTIFAM., COM/ SERVIÇOS. (DISPOSIÇÕES VÁLIDAS PARA ZONA ZACC- IV- TABELA 39 LEI 2794/08).		
ITEM 1 – USO PRETENDIDO:	RESID. MULTIFAM., COM/ SERVIÇOS. (DISPOSIÇÕES VÁLIDAS PARA ZONA ZACC- IV- TABELA 39 LEI 2794/08).		
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO:	2,00		
TAXA DE OCUPAÇÃO:	EMBASAMENTO (ATÉ 02 PAVIMENTOS TOTAIS): 100% A PARTIR DO RECUO DO ALINHAMENTO. TORRE: 55%.		
GABARITO MÁXIMO (Nº PAVTOS):	07 PAVIMENTOS TOTAIS.	OBRIGATÓRIO ALVENARIA:	SIM.

05 – ÁREAS DE ESTACIONAMENTO

DIMENSÕES MÍNIMAS DA VAGA – 2,50 m x 5,00 m	DIMENSÃO MÍNIMA DE CIRCULAÇÃO – 5,00 m
RELAÇÃO ENTRE Nº DE VAGAS/ ÁREA CONSTRUÍDA EM M²/UNIDADES:	CONFORME LEI 2686/2006 E 2794/2008.
VAGAS P/ CARGA/DESCARGA:	CONFORME LEI 2686/2006 E 2794/2008.
VAGAS P/ EMBARQUE/DESEMBARQUE:	CONFORME LEI 2686/2006 E 2794/2008.

06 – INFORMAÇÕES SOBRE ARRUEAMENTO

REQUERER ALINHAMENTO DE MURO E DE CURSOS D'ÁGUA (SE HOVER)	
LARGURA TOTAL DA(S) VIA(S) (pista + passeios):	RUA JOSÉ CESÁRIO PEREIRA (26,00M/3,50M;3,00M/1,00M).
PREVISÃO DE ALARGAMENTO DA VIA:	LARGURA DOS PASSEIOS= 3,50M E 3,00M.

07 – RECUOS OBRIGATÓRIOS

RECUOS FRONTAIS:	EMBASAMENTO: 14,00M DO EIXO PELA RUA JOSÉ CESÁRIO PEREIRA. (LARGURA DOS PASSEIOS= 3,50M E 3,00M).
RECUOS FRONTAIS:	TORRE: 14,00M DO EIXO PELA RUA JOSÉ CESÁRIO PEREIRA. (LARGURA DOS PASSEIOS= 3,50 E 3,00M).
RECUOS LATERAIS:	2,30M e ZAN- II e ZAN- III (PRESERVAÇÃO PERMANENTE).
RECUO FUNDOS:	2,30M e ZAN- II e ZAN- III (PRESERVAÇÃO PERMANENTE).

OBSERVAÇÕES:

*REQUERER ALINHAMENTO DE MURO. *RESPEITAR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DAS LEIS 2686/2006 E 2794/2008 E LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019.
 *RESPEITAR AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº12651/2012 E LEI FEDERAL Nº 14285/2021.
 *RESPEITAR LEI DE ARBORIZAÇÃO Nº4107/2018. *RESPEITAR AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10752/2022.
 *PARA APROVAÇÃO APRESENTAR PARECER EMASA E SEMAM.
 *PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS RESPEITAR PADRÃO CONSTANTE NO SITE BC.SC.GOV.BR
 *RESTRICÇÕES AMBIENTAIS DESTE IMÓVEL(S) SEGUEM ANEXO NA CONSULTA VIABILIDADE EMITIDA P/SEMAM (SECRETARIA MEIO AMBIENTE).
 *AS DISPOSIÇÕES DA PRESENTE CONSULTA SÃO VÁLIDAS SOMENTE PARA OS LOTES LINDEIROS ÀS VIAS RESPEITADOS 50,00M DE PROFUNDIDADE MÁXIMA CONTADOS A PARTIR DO MEIO-FIO DA VIA. (TABELA Nº 39 DA LEI 2794/2008).

- Declividade máxima do passeio público - 3%.
- Declividade máxima de rampa para PCD/PNE - 8,33%.
- Obrigatório uso de caixa para correspondência.
- Rampa de acesso à veículos em edificações multifamiliares e comerciais - Início somente a partir do RECUO da EDIFICAÇÃO.
- Em terrenos de esquina obrigatório executar passeio com rampa para PCD/PNE conforme NBR 9050/2015 e NBR 16537/2016.
- Durante a execução da obra, obrigatório manter placa de obra padrão conforme Lei nº 1682/97.

ESTE FORMULÁRIO É VINCULADO À 1ª VIA DO REQUERENTE, ARQUIVADA NO PROTOCOLO GERAL DA PMBC.

DATA: **27/09/22**

(assinatura do responsável)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4260-0AF6-9C2F-E353

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO LUIZ BAGGIO (CPF 411.XXX.XXX-34) em 27/09/2022 14:47:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4260-0AF6-9C2F-E353>

Protocolo 7- 85.413/2022

De: Camila L. - SMA - DEDA

Para: Representante: Joilson Mendes da Silva

Data: 27/09/2022 às 16:36:52

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SMA - DEDA, SMA - DEFA, SMA - ADM - PROT, SPU - CGO - VC

SPU - Consulta de Viabilidade – Para fins de Construção e Regularização

Boa tarde,

Segue Parecer da Secretaria de Meio Ambiente.

Atenciosamente,

—

Camila Sardi de Lima

Analista Ambiental - Matrícula 32081

Anexos:


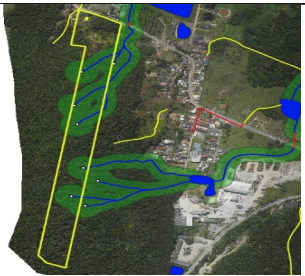
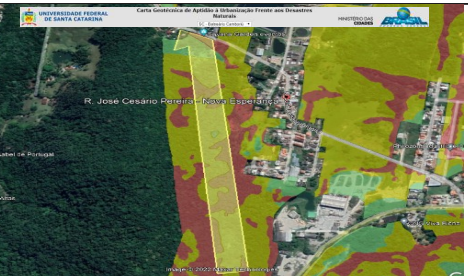
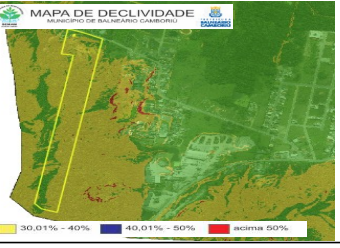
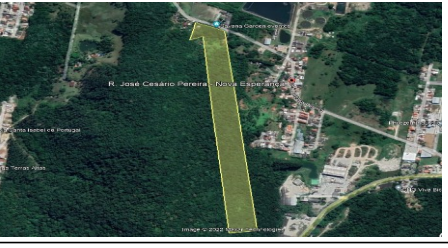
85413_22_Joilson_Mendes_da_Silva_viab.pdf



CONSULTA DE VIABILIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO

Protocolo nº: 85413/2022
Requerente: JOILSON MENDES DA SILVA **CPF/CNPJ:** 280.780.468-39
Solicitação: Consulta de Viabilidade para Construção
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ CESÁRIO PEREIRA Nº 1164- NOVA ESPERANÇA **DIC:** 62365
Zoneamento: ZACC IV - Zona de Ambiente Construído de Densidade Controlada (habitacional)
 ZAN II - Zona de Ambiente Natural de Ocupação Controlada
 ZAN III - Zona de Ambiente Natural de Preservação Permanente

		
<p>Imagem 01 - Localização (Geoprocessamento)</p>	<p>Imagem 02 - Identificação dos cursos d'água</p>	<p>Imagem 03 - Carta Geotécnica (UFSC)</p>
		
<p>Imagem 04 - Mapa de declividade</p>	<p>Imagem 05 - Foto do local (Google Earth)</p>	

2. CARACTERÍSTICAS / OBSERVAÇÕES

- Verificou-se a existência de edificação em terreno com vegetação arbórea;
- **É proibido cortar e/ou podar vegetação sem a correspondente autorização dos órgãos ambientais competentes (SEMAM ou IMA);**
- Deve-se respeitar as restrições impostas pela Lei nº 4107/2018 que "Dispõe sobre as Normas de Arborização Urbana no âmbito do Município de Balneário Camboriú e dá outras providências.";
- Esta Secretaria utiliza como fonte de consulta o Diagnóstico Socioambiental do Município, desenvolvido por equipe multidisciplinar com profissionais técnicos qualificados e Anotação de Responsabilidade Técnica, seguindo normas e diretrizes dos órgãos fiscalizadores - Imagem 02;
 - ☞ **Conforme o Diagnóstico Socioambiental do Município, há na região um corpo hídrico.**
- Deve-se respeitar a Área de Preservação Permanente referente às faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura conforme Art.4º Inciso I da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal). Válido para Zoneamento ZAN II e ZAN III.
- Deve-se respeitar a Área de Preservação Permanente referente a faixa de 15 metros contados do eixo dos demais rios e córregos, conforme Art.97 Inciso V da Lei Municipal nº 2794/08 (Uso e Ocupação do Solo). Válido para Zoneamento ZACC IV.
- Deve-se respeitar a Área de Preservação Permanente referente as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros conforme Art.4º Inciso IV da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal).
- Esta Secretaria utiliza como fonte de consulta as Cartas Geotécnicas de Aptidão à Urbanização frente aos Desastres Naturais desenvolvido pelo Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. (Disponível em: http://mapgeo.cfh.ufsc.br/balneario_camboriu) - Imagem 03;
 - ☞ De acordo com a Carta Geotécnica, parte da área se encontra em **Zona de Baixa Aptidão à Urbanização**, passível de: Deslizamentos naturais e induzidos nas encostas, Alta suscetibilidade a inundações - com tempo de retorno inferior a 5 anos, Solapamento nas margens dos canais durante eventos pluviométricos intensos (temporais de verão). Desta maneira, recomenda-se a não aprovação de lotes para ocupação permanente nestas áreas.
 - ☞ De acordo com a Carta Geotécnica, parte da área se encontra em **Zona de Média Aptidão à Urbanização**, passível de: possibilidade de ocorrência de deslizamentos naturais e/ou induzidos. Desta maneira, recomenda-se a aprovação de projeto condicionada à apresentação de projeto de estabilidade de taludes de edificação projetada, apoiado em sondagens de simples reconhecimento de subsolo, ensaios de cisalhamento direto e em análises de estabilidade, sempre que houver a previsão de cortes ou aterros com altura superior a 1,5 metros;
- Deve-se respeitar a área de **Preservação Permanente** referente à concentração de ecossistemas da Mata Atlântica em terrenos com declividade superior a 30% localizados em zoneamento ZAN-III, determinado pelo Art. 147 da Lei Municipal nº 2686/06, na qual não poderá ocorrer qualquer forma de ocupação para fins de habitação, atividades econômicas ou públicas que produzam impactos ao meio ambiente;

Assinado por: [Assinatura] MILA APRI DE [Assinatura] SEMAM
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/287B-7D3F-E64D-DFD6> e informe o código 287B-7D3F-E64D-DFD6 e informe o código 287B-7D3F-E64D-DFD6
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO FLAVIO DE ARRUDA SIMOES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2022 às 14:45, sob o número WJMJ22418035905
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código E04BB1E.

CONSULTA DE VIABILIDADE

- Deve-se respeitar a área de *Preservação Permanente* referente à concentração de ecossistemas da Mata Atlântica em terrenos com declividade superior a 30% localizados em zoneamento ZAN-I ou ZAN-II, determinado pelos Art. 143 e 145 da Lei Municipal nº 2686/06, na qual não poderá ocorrer corte de vegetação;
- Deve-se respeitar as restrições impostas pelos art. 30 e 31 da Lei nº 11428/06 - Lei da Mata Atlântica; e as Instruções Normativas 24 e 57 do Instituto do Meio Ambiente – IMA/SC para a supressão de vegetação;
- Em Áreas de Preservação Permanente é proibida a construção de muros de alvenaria. Deve-se seguir modelo de cercamento disponibilizado pela SEMAM;
- Na existência de tubulação de drenagem, respeitar Art. 2º do Decreto 10.752/2022;

3. IDENTIFICAÇÃO DOS EXEMPLARES ARBÓREOS EXISTENTES

- Existência de densa vegetação arbórea em área de domínio Mata Atlântica no interior do terreno.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

- Projetos arquitetônico e hidrossanitário aprovados pelas Secretarias de Planejamento e de Saúde e Saneamento;
- Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), consoante com a Lei Municipal nº 2508/2005 e Decreto Municipal nº 5125/2008;
 - ☞ No PGRCC deverá constar: Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica; nome do transportador cadastrado pelo Município; Área receptora licenciada por Órgão Ambiental competente (identificando o número da licença e órgão emissor).
- Projeto de arborização urbana de acordo com o art. 13 e parágrafos da Lei 4107/2018 aprovado pelas Secretarias de Meio Ambiente e de Planejamento Urbano e Gestão Orçamentária;
- Caso o empreendimento a ser implantado estiver na listagem das atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental, conforme Anexo VI da Resolução CONSEMA n. 098/2017, apresentar, nesta Secretaria, a **Licença Ambiental de Instalação** ou **Certidão de Conformidade Ambiental** emitidos pelo IMA – Instituto do Meio Ambiente;
- Caso houver necessidade de movimentação de terra, apresentar projeto de terraplanagem, acompanhada da anotação de responsabilidade técnica (ART ou RRT) e memorial descritivo, respeitando as áreas não edificantes e de vegetação existentes sem autorização para supressão. Essa movimentação de terra deve estar contemplada no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- Caso não houver necessidade de movimentação de terra, apresentar declaração que não haverá tal atividade, assinada pelo Responsável Técnico;
- Planta de Declividade do terreno;
- Planta de situação e localização da obra pretendida indicando o recuo legal das margens do curso d'água, conforme Lei Federal Nº 12.651/2012 ou Lei Municipal nº 2794/08;
- Caso houver necessidade da demolição de obra existente, apresentar autorização da Secretaria de Planejamento Urbano juntamente com o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil referente a esta demolição;
- Caso houver necessidade de Corte de Vegetação, apresentar autorização para supressão emitida pelo Órgão Ambiental competente (SEMAM ou IMA);
- Caso não houver necessidade de Corte de Vegetação, apresentar declaração que não haverá supressão assinada pelo Responsável;

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todos os projetos deverão respeitar as diretrizes do Plano Diretor Municipal e a Legislação Ambiental em vigor;
- Este Parecer não exonera o Requerente do cumprimento de embargos, bem como quaisquer processos relativos à área em questão;
- **Este parecer não autoriza corte de vegetação;**
- Qualquer infração ao presente Parecer implicará no imediato embargo dos serviços e sujeitará o autor às sanções previstas na legislação vigente.

Balneário Camboriú, 27 de setembro de 2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 287B-7D3F-E64D-DFD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SARDI DE LIMA (CPF 050.XXX.XXX-58) em 27/09/2022 16:37:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/287B-7D3F-E64D-DFD6>



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL
DA CAPITAL**

PROCESSO: 1108176-57.2017.8.26.0100

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES,
engenheiro, perito judicial, nomeado nos autos da ação de **EXECUÇÃO
DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** ajuizada pelo **BANCO BVA S.A**
contra **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES
LTDA. E OUTROS**, vem mui respeitosamente solicitar o levantamento
dos honorários periciais depositados às fls. 640 dos autos, juntando em
anexo o Formulário MLE.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES
Engenheiro Civil - CREA 060.142.679-8
Membro Titular do IBAPE.

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: 1108176-57.2017.8.26.0100

Nome do beneficiário do levantamento: Fernando Flávio de Arruda Simões

CPF/CNPJ: 035.371.358-90

Tipo de beneficiário:

Terceiro – Perito Judicial

Tipo de levantamento: () Parcial

(X) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

fls. 640

Valor nominal do depósito: R\$ 11.850,00 às fls. 640

Tipo de levantamento: () I - Comparecer ao banco;

(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

() III – Crédito em conta para outros bancos;

() IV – Recolher GRU;

() V – Novo Depósito Judicial

Banco: Banco do Brasil

Agência: 6813-6

Nome do Titular da Conta: Fernando Flávio de Arruda Simões

Conta Corrente: 755.872-4

Observações:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
 CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
 Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

1. Fls. 651/706: Digam as partes sobre o laudo pericial, nos termos do artigo 477, § 1º, do CPC.

Prazo de 15 dias.

2. Fls. 707/708: Defiro a expedição de MLE em favor do perito.

3. No mais, cumpra o gabinete a parte final do item 2 de fls. 648.

Intime-se.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0829/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 651/706: Digam as partes sobre o laudo pericial, nos termos do artigo 477, § 1º, do CPC. Prazo de 15 dias. 2. Fls. 707/708: Defiro a expedição de MLE em favor do perito. 3. No mais, cumpra o gabinete a parte final do item 2 de fls. 648. Intime-se."

São Paulo, 11 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0829/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/10/2022. Considera-se a data de publicação em 14/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 651/706: Digam as partes sobre o laudo pericial, nos termos do artigo 477, § 1º, do CPC. Prazo de 15 dias. 2. Fls. 707/708: Defiro a expedição de MLE em favor do perito. 3. No mais, cumpra o gabinete a parte final do item 2 de fls. 648. Intime-se."

SÃO PAULO, 11 de outubro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****17ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - em cumprimento a decisão de fls. 709 expedi mandado de levantamento eletrônico nº **20221017164245039373**, extraído da(s) conta (s) judicial(is) n.º 800112581377, no valor de R\$11.850,00, em favor do perito Fernando Flávio de Arruda Simões, relativa ao depósito judicial de fls. 640, bem como o encaminhei à conferência.

2 - será emitido ato ordinatório para as providências necessárias após a assinatura do(a) Juíz(a).

Nada Mais. São Paulo, 17 de outubro de 2022. Eu, ____, Josefina Sementilli, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante a expedição e assinatura do Mandado de Levantamento Eletrônico, ciência ao interessado da liberação dos valores na conta bancária indicada nos autos. Não ocorrendo a transferência, deverá a parte interessada diligenciar junto à instituição financeira para demais informações, munido do número de MLE informado na certidão de expedição. Outrossim, está disponível, no sistema do sítio do Banco do Brasil, pesquisa de comprovante de resgate judicial, que possibilita a obtenção do número do processo e da conta judicial levantada, mediante o fornecimento de dados da Transferência Eletrônica Disponível - TED. O acesso pode ser feito por meio do seguinte caminho: www.bb.com.br> Produtos e Serviços> Judiciário> Guia de Depósito Judicial> Comprovante de Resgate de Depósito Judicial-Dados Bancários (COMUNICADO CG Nº 164/2020).

Nada Mais. São Paulo, 17 de outubro de 2022. Eu, ____, Josefina Sementilli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0865/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Ante a expedição e assinatura do Mandado de Levantamento Eletrônico, ciência ao interessado da liberação dos valores na conta bancária indicada nos autos. Não ocorrendo a transferência, deverá a parte interessada diligenciar junto à instituição financeira para demais informações, munido do número de MLE informado na certidão de expedição. Outrossim, está disponível, no sistema do sítio do Banco do Brasil, pesquisa de comprovante de resgate judicial, que possibilita a obtenção do número do processo e da conta judicial levantada, mediante o fornecimento de dados da Transferência Eletrônica Disponível - TED. O acesso pode ser feito por meio do seguinte caminho: www.bb.com.br> Produtos e Serviços> Judiciário> Guia de Depósito Judicial> Comprovante de Resgate de Depósito Judicial-Dados Bancários (COMUNICADO CG Nº 164/2020)."

São Paulo, 21 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0865/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/10/2022. Considera-se a data de publicação em 25/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)

Teor do ato: "Ante a expedição e assinatura do Mandado de Levantamento Eletrônico, ciência ao interessado da liberação dos valores na conta bancária indicada nos autos. Não ocorrendo a transferência, deverá a parte interessada diligenciar junto à instituição financeira para demais informações, munido do número de MLE informado na certidão de expedição. Outrossim, está disponível, no sistema do sítio do Banco do Brasil, pesquisa de comprovante de resgate judicial, que possibilita a obtenção do número do processo e da conta judicial levantada, mediante o fornecimento de dados da Transferência Eletrônica Disponível - TED. O acesso pode ser feito por meio do seguinte caminho: www.bb.com.br> Produtos e Serviços> Judiciário> Guia de Depósito Judicial> Comprovante de Resgate de Depósito Judicial-Dados Bancários (COMUNICADO CG Nº 164/2020)."

SÃO PAULO, 24 de outubro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 17ª
VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO
PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA”), já devidamente qualificada nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS (“Executados”)** vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado abaixo assinado, em atenção à decisão de **fls. 648**, manifestar e requerer o que segue:

Conforme observado na pesquisa RENAJUD colacionada às **fls. 548/555**, o coexecutado Augusto De Lorenzi Campelo é proprietário de 5 (cinco) veículos. Tendo em vista que já foi deferida a penhora dos veículos (item 2 da decisão de fls. 648) a MFBVA **REQUER** a homologação dos 5 veículos de modo que este Douto Juízo nos seguintes valores , quais sejam:

- (i) BMW 118I, Ano/modelo 2012/2012, placa MJK0506 – R\$61.238,00 **(DOC.1/4)**;



Modelo do Carro	Valor	Método de avaliação
BMW 118I	R\$ 59.900,00	anúncio - DOC. 1
	R\$ 61.900,00	anúncio - DOC. 2
	R\$ 66.500,00	anúncio - DOC. 3
	R\$ 56.652,00	Tabela FIPE - DOC. 4
	R\$ 244.952,00	
Preço médio do veículo	R\$ 61.238,00	

(ii) Mercedes Benz C180 Ano/modelo 2015/2015, placa QHI3269 – R\$121.802,50 (**DOC.5/8**);

Modelo do Carro	Valor	Método de avaliação
Mercedes Bens C180	R\$ 122.790,00	anúncio - DOC. 5
	R\$ 118.000,00	anúncio - DOC. 6
	R\$ 125.900,00	anúncio - DOC. 7
	R\$ 120.520,00	Tabela FIPE - DOC. 8
	R\$ 487.210,00	
Preço médio do veículo	R\$ 121.802,50	

(iii) VW/Tiguan, 2.0 TSI, Ano/modelo 2015/2015, placa QHI4295 – R\$84.887,00 (**DOCS 9/12**);

Modelo do Carro	Valor	Método de avaliação
VW Tiguan	R\$ 85.200,00	anúncio - DOC. 9
	R\$ 85.200,00	anúncio - DOC. 10
	R\$ 85.000,00	anúncio - DOC. 11
	R\$ 84.148,00	Tabela FIPE - DOC. 12
	R\$ 339.548,00	
Preço médio do veículo	R\$ 84.887,00	

(iv) Chevrolet Cruze LT NB, Ano/modelo 2012/2013, placa MLC7908 – R\$56.418,75 (**DOCS 13/16**); e



Modelo do Carro	Valor	Método de avaliação
Chevrolet Cruze	R\$ 57.700,00	anúncio - DOC. 13
	R\$ 54.990,00	anúncio - DOC. 14
	R\$ 58.900,00	anúncio - DOC. 15
	R\$ 54.085,00	Tabela FIPE - DOC. 16
	R\$ 225.675,00	
Preço médio do veículo	R\$ 56.418,75	

(v) Mercedes Benz GLK 280, Ano/modelo 2009/2009, placa MGL3044 – R\$67.201,50 (**DOCS.17/20**).

Modelo do Carro	Valor	Método de avaliação
Mercedes Bens GLK	R\$ 69.900,00	anúncio - DOC. 17
	R\$ 65.900,00	anúncio - DOC. 18
	R\$ 68.900,00	anúncio - DOC. 19
	R\$ 64.106,00	Tabela FIPE - DOC.20
	R\$ 268.806,00	
Preço médio do veículo	R\$ 67.201,50	

Sendo assim, uma vez penhorados e homologado os valores dos veículos indicados, a MFBVA **REQUER** a expropriação dos veículos na modalidade **leilão judicial**, indicando desde já como Leiloeiro Oficial o Sr. Davi Borges de Aquino, inscrito na JUCESP sob o nº 1.070, com endereço comercial Avenida Paulista, nº 2421 - 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo - SP, Fone: (11) 3230-1126, e-mail: contato@alfaleiloes.com, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo como Auxiliar da Justiça (**DOC. 21**)

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 25 de outubro de 2022

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984



BMW 118i

2.0 SPORT EDITION 16V GASOLINA 2P AUTOMÁTICO

Cidade	Ano	KM	Câmbio
São Paulo, SP	2012/2012	85.000	Automática
Carroceria	Combustível	Final de placa	Cor
Hatchback	Gasolina	5	Preto
Aceita troca	IPVA pago	Licenciado	
Sim	Sim	Sim	

Sobre os diferenciais do anúncio

R\$ 59.900

Ver Parcelas

Envie uma mensagem ao vendedor

Mensagem*

Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

Videochamada

Agende um horário para ver o carro em vídeo!

Agendar videochamada

CarDelivery ▾

Troca+Troco ▾

Itens de veículo

Airbag

Desembaçador traseiro

Controle automático de velocidade

Retrovisor fotocromico

Sobre o vendedor

2A MULTIMARCAS

São Paulo, SP

0800 **31**

Ver telefone

Na ligação informe o código: **1976**



Receba seu carro em casa.

Saiba mais

Avisar o vendedor que tenho interesse no CarDelivery para este veículo.

Quero receber contatos da Webmotors por e-mail, WhatsApp e outros canais.

Enviar mensagem

Denunciar este anúncio



Desde 10/2020
na Webmotors

[Ver todos os carros deste vendedor >](#)

Compare os preços

Valor anunciado

R\$
59.900

R\$ **60.596**
Valor médio de carros
iguais a este
anunciado na Webmotors

fipe

R\$
55.663
Valor deste carro
na Tabela Fipe

Consulte aqui [BMW 118i na tabela FIPE Webmotors](#) do seu estado.

**Veja as
parcelas
desse
veículo**

 **Santander Financiamentos**

[Comprar](#)
[Vender](#)
[Financiamento](#)
[Seguros](#)
[Catálogo 0km](#)
[Tabela FIPE](#)
[Notícias](#)
[+ sites](#)
[Portal Revenda](#)

[< Ofertas](#)
[Araraquara](#)
[> BMW](#)
[> Série 1](#)
[> 2012](#)
[App](#)
[login](#)

BMW Série 1 118i Top 2.0 2012

(016) 3509-0697

Anúncio atualizado em: [01/08/2022](#)



Ano 2012 / 2012	Km 121.000	Cor Preto	Câmbio automático	Portas 4
--------------------	---------------	--------------	----------------------	-------------

Gasolina, Final da placa 1

distribuição eletrônica de frenagem, airbag motorista, freios ABS, airbag passageiro, controle de tração

ar-condicionado, direção elétrica, retrovisores elétricos, câmbio automático, ar-quente, piloto automático

cd player

desemb. traseiro, vidros elétricos traseiros

Anúncio atualizado em: [01/08/2022](#)

Outros opcionais:

farol de neblina, rodas de liga leve

Comparação de valores

Valor anunciado

R\$ 61.900,00

Este anúncio está na



iCarros

R\$ 61.995,71

Valor médio de carros iguais

Tabela FIPE

R\$ 58.184,00

Valor deste modelo na

R\$ 61.900,00

preço à vista

Ficou interessado?

Preencha seus dados e envie sua proposta para o vendedor

Nome:

E-mail:

Telefone:

CPF:

Observações

Quero cadastrar meu e-mail e telefone para receber ofertas e promoções do iCarros

*Ao clicar nos botões abaixo seus dados serão enviados ao anunciante e bancos parceiros conforme nossos [Termos de Uso e Política de Privacidade](#).

[simular financiamento](#)

[enviar mensagem](#)

ou ligue para o anunciante

(016) 3509-0697

média do iCarros

a este anunciados no iCarros

tabela FIPE

Observações do anunciante:

BMW 118i 1.6 TURBO | Veículo em perfeito estado | Sem riscos | Sem ralado nas rodas | REVISADO | Carro Certificado | Pneus ótimos | Rodas de liga leve | Automático | Som | Volante Multifuncional | Air bag | Abs | Direção Hidráulica | Ar Condicionado | Vidro Elétrico | Trava Elétrica | COMPLETA | SEM DETALHES !!! Outros opcionais: Encosto de cabeça traseiro, Retrovisor fotocrômico, Banco bi-partido, Pára-choques na cor do veículo Informações complementares: IPVA pago


Fel Veículos[ver dados completos](#)Problemas com esse anúncio? [conta pra gente](#)**Seguro Auto**

Veja o resultado na hora e compare os preços e benefícios sem sair de casa.

[Cotar Seguro](#)**Dicas do iCarros**

- Negocie e verifique as condições de pagamento diretamente com o vendedor
- Confira todos os detalhes do anúncio (preço, quilometragem e ano)
- Fique atento: o iCarros não pede nenhum código de verificação por WhatsApp, SMS ou telefone

publicidade

Recomendados para você


10.0

1 opiniões

BMW
Série 1

Baixe nosso aplicativo

Informe o número do seu celular e receba o link por SMS

Comprar: Carros usados e seminovos Opinião do dono Seminovos Certificados Seguro Auto Meus anúncios**Vender:** Anuncie seu carro Planos e preços Gerenciar anúncio Tabela FIPE**Catálogo 0km:** Catálogo 0km Compare lado a lado**Financeiro:** Simular financiamento**Notícias:** Automobilismo Geral Lançamentos Manutenção e Serviços Salões Testes e Comparativos Top 10 Tudo Sobre Vídeos**Revendas:** Anunciar meu estoque Acessar minha revenda**Institucional:** Fale conosco Termos de Uso e Política de Privacidade Expediente Tabela de Tarifas

A iCarros Ltda. e o presente site não atuam como intermediadores na negociação entre os usuários, seja com relação à compra, troca ou qualquer outro tipo de operação. O usuário reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade os riscos assumidos nas negociações que vier a efetuar com outros usuários do site. A responsabilidade pela veracidade/autenticidade das informações veiculadas nos anúncios deste site, bem como pelas vendas e/ou entregas de produtos, é exclusiva do anunciante, não podendo o usuário responsabilizar o site ou a iCarros Ltda. por danos diretos ou indiretos causados a si ou a terceiros. **Estoque e preços estão sujeitos a conferência e confirmação pelo anunciante.**

As opiniões dos usuários não refletem necessariamente a opinião da iCarros. Este espaço é destinado a comentários ou críticas construtivas. Os autores de comentários ofensivos são civil e criminalmente responsáveis por conteúdos que violem a lei ou produzam lesão a direitos de terceiros e/ou da iCarros Ltda. É facultado à iCarros excluir opiniões que julgar contrárias aos princípios éticos deste site. As informações encontradas na aba "Catálogo 0km", como dados do veículo, acessórios e preço, são meramente sugestivas, com base em levantamentos periódicos de pesquisa e, devido à movimentação diária, podem não refletir a situação atual. O preço efetivamente praticado e os demais dados do veículo deverão ser confirmados na concessionária.

O iCarros Ltda., localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 03.991.201/0001-96, atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954/11, e encaminha propostas de crédito para: Itaú Unibanco S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04. As propostas são analisadas e o crédito concedido diretamente pelas instituições financeiras, sem ingerência do iCarros. Verifique sempre as condições e o CET da operação antes de formalizar a contratação. Para consultar as tabelas de tarifas vigentes, **clique aqui**.

*A contratação do financiamento está sujeita à análise e aprovação de crédito. A taxa de juros, o valor das parcelas e as outras condições do financiamento variam de acordo com o perfil do cliente, do prazo, valor de entrada e data de pagamento da primeira parcela. Consulte sempre o CET e demais informações previamente à contratação do financiamento.

Sobre as informações de modelos: Direitos Autorais JATO Dynamics Limited, 1990 - 2008. Todos os direitos reservados. JATO assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, a JATO não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos e Condições da JATO Dynamics Limited.

iCarros Ltda: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000 - CNPJ: 03.991.201/0001-96





Anunciar



bmw 118 1.6 turbo Urban Line

R\$ 66.500

R\$ 68.000

Aceita troca

Carro de leilão

IPVA pago



Publicado em 14/08 às 09:42

Descrição

Carro todo revisado, lindo, suspensão não faz um ruído, 4 pneus novos, pastilhas e discos trocados, óleo de motor e cambio trocados, filtro e liquido refrigerante novos, bancos brancos gelo, farol de Xenon com regulagem de altura automática. Carro frente e traseira lacrados, todas os faróis, lanternas e vidr...

[Ver descrição completa](#)

Comprar na OLX ficou ainda mais fácil!

Agora, vendendo com carros semelhantes a esse podem entrar em contato com você!

[Eu quero!](#)

Chat

lekao Nunes (anunciante)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITTO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2022 às 19:37, sob o número WJMJ22419137612. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código E215C48.

Consulte o relatório deste veículo

- Histórico de roubo e furto ***
- Impedimentos de transferência *****
- Histórico de Km *****
- Dívidas e Débitos *****

[Comprar relatório completo](#)

Características

BMW 118IA/ URBAN/SPORT 1.6 TB 16V 170CV 5P

- Tipo de veículo Hatch
- Ano **2012**
- Quilometragem 82000
- Potência do motor 1.6
- Combustível **Gasolina**
- Kit GNV Não
- Câmbio Automático
- Direção Hidráulica
- Cor Branco
- Portas 4 portas
- Final de placa 8

[Ver Opcionais](#)

Anúncios relacionados



BMW 116i ano 2013 completo
R\$ 74.900



Golf gti 180 CV
R\$ 33.000



Bmw x1
R\$ 55.000

[Chat](#)

lekao Nunes (anunciante)


Anunciante

Lekao Nunes

Último acesso há 4 horas

Verificado com:   

Na OLX desde julho de 2020

 [Ver todos os anúncios](#)

Dicas de segurança

Não faça pagamentos antes de verificar se o veículo existe.

Irregularidades no anúncio? [Denunciar](#)



Chat

lekao Nunes (anunciante)

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	outubro de 2022
Código Fipe:	009152-9
Marca:	BMW
Modelo:	118iA 2.0 16V 136cv 3p
Ano Modelo:	2012 Gasolina
Autenticação	0rkqby61b9j4
Data da consulta	sexta-feira, 21 de outubro de 2022 16:12
Preço Médio	R\$ 56.652,00



MERCEDES-BENZ C 180

1.6 CGI 16V TURBO GASOLINA 4P AUTOMÁTICO

Cidade	Ano	KM	Câmbio
São Paulo, SP	2015/2015	69.000	Automática

Carroceria	Combustível	Final de placa	Cor
Sedã	Gasolina	7	Cinza

Aceita troca
Sim

Sobre os diferenciais do anúncio

R\$ 122.790

Ver Parcelas

Envie uma mensagem ao vendedor

Mensagem*

Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

Videochamada

Agende um horário para ver o carro em vídeo!

Agendar
videochamada

CarDelivery ▾ Troca+Troco ▾

Sobre este carro

BANCO COR GELO, HASTE DE CAMBIO ATRÁS DO VOLANTE, COMANDOS NO VOLANTE, PILOTO AUTOMATICO, ATÉ 2 ANOS DE GARANTIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL *consulte condições. Temos condições imperdíveis de financiamento com taxas a partir de 0,99% a.m. e a melhor avaliação do mercado, não compre sem nos consultar!!!

Itens de veículo

Airbag

Alarme

**Ar
condicionadoABS**

**Rodas
de
liga
leve**

**Travas
elétricas**

**Vidros
elétricos**

**Direção
hidráulica**



Receba seu carro em casa.

Saiba mais

Avisar o vendedor que tenho interesse no CarDelivery para este veículo.

Quero receber contatos da Webmotors por e-mail, WhatsApp e outros canais.

Enviar mensagem

Denunciar este anúncio

Sobre o vendedor



QUEST MULTIMARCAS

São Paulo, SP

Loja aberta agora - Fecha às 18:00



(11) **44**

Ver telefone

Na ligação informe o código: **3241**



Desde 01/2010
na Webmotors

Ver todos os carros deste vendedor >

Compare os preços

Valor anunciado

**R\$
122.790****R\$ 119.719**Valor médio de carros
iguais a este
anunciado na Webmotos

fipe

**R\$
120.912**Valor deste carro
na Tabela FipeConsulte aqui **MERCEDES-BENZ C 180** na **tabela FIPE Webmotors** do seu estado.

Veja as parcelas desse veículo

 **Santander** Financiamentos

Tudo sem
compromisso,
vamos começar
com alguns dados
;)

*Todos os campos são obrigatórios

Nome*

Data de Nascimento*

E-mail*

CPF*

[Comprar](#)
[Vender](#)
[Financiamento](#)
[Seguros](#)
[Catálogo 0km](#)
[Tabela FIPE](#)
[Notícias](#)
[+ sites](#)
[Portal Revenda](#)

[< Ofertas](#)
[Barueri](#)
[Mercedes-Benz](#)
[Classe C](#)
[2015](#)
[App](#)
[login](#)

Mercedes-Benz Classe C C 180 1.6 CGI 2015

(011) 4750-1517

Anúncio atualizado em: [02/08/2022](#)



Ano 2015 / 2015	Km 90.000	Cor Prata	Câmbio automático	Portas 4
--------------------	--------------	--------------	----------------------	-------------

Gasolina, Final da placa 4

distribuição eletrônica de frenagem, airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, controle de tração

ar-condicionado, volante com regulagem de altura, direção elétrica, câmbio automático, ar-quente, piloto automático

Kit Multimídia, cd player

bancos de couro

Anúncio atualizado em: [02/08/2022](#)

Outros opcionais:

sensor de estacionamento, farol de neblina, rodas de liga leve

Comparação de valores

Valor anunciado

R\$ 118.000,00

Este anúncio está na

iCarros

R\$ 123.009,55

Valor médio de carros iguais

Tabela FIPE

R\$ 120.912,00

Valor deste modelo na

R\$ 118.000,00

preço à vista

Ficou interessado?

Preencha seus dados e envie sua proposta para o vendedor

Nome:

E-mail:

Telefone:

CPF:

Observações

Quero cadastrar meu e-mail e telefone para receber ofertas e promoções do iCarros

*Ao clicar nos botões abaixo seus dados serão enviados ao anunciante e bancos parceiros conforme nossos [Termos de Uso e Política de Privacidade](#).

[simular financiamento](#)

[enviar mensagem](#)

ou ligue para o anunciante

(011) 4750-1517


▼ média do iCarros
a este anunciados no iCarros
tabela FIPE

Observações do anunciante:

Outros opcionais: Comando de áudio e telefone no volante, Banco bi-partido, Controle de estabilidade, Pára-choques na cor do veículo
Informações complementares: IPVA pago, Licenciado

MAMORE MOTORS
[ver dados completos](#)

Problemas com esse anúncio? [conta pra gente](#)


 **Seguro Auto**
 Veja o resultado na hora e compare os preços e benefícios sem sair de casa.
[Cotar Seguro](#)


Dicas do iCarros

- ✓ Negocie e verifique as condições de pagamento diretamente com o vendedor
- ✓ Confira todos os detalhes do anúncio (preço, quilometragem e ano)
- ✓ Fique atento: o iCarros não pede nenhum código de verificação por WhatsApp, SMS ou telefone

publicidade

Recomendados para você


 Mercedes-Benz
Classe C


9.3
 11 opiniões

Baixe nosso aplicativo

Informe o número do seu celular e receba o link por SMS

() ____-____

[enviar](#)

Comprar: Carros usados e seminovos | Opinião do dono | Seminovos Certificados | Seguro Auto | Meus anúncios

Vender: Anuncie seu carro | Planos e preços | Gerenciar anúncio | Tabela FIPE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITTO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2022 às 19:37, sob o número WJMJ22419137612. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código E215C4C.

Catálogo 0km: [Catálogo 0km](#) [Compare lado a lado](#)

Financeiro: [Simular financiamento](#)

Notícias: [Automobilismo](#) [Geral](#) [Lançamentos](#) [Manutenção e Serviços](#) [Salões](#) [Testes e Comparativos](#) [Top 10](#) [Tudo Sobre](#) [Vídeos](#)

Revendas: [Anunciar meu estoque](#) [Acessar minha revenda](#)

Institucional: [Fale conosco](#) [Termos de Uso e Política de Privacidade](#) [Expediente](#) [Tabela de Tarifas](#)



A iCarros Ltda. e o presente site não atuam como intermediadores na negociação entre os usuários, seja com relação à compra, troca ou qualquer outro tipo de operação. O usuário reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade os riscos assumidos nas negociações que vier a efetuar com outros usuários do site. A responsabilidade pela veracidade/autenticidade das informações veiculadas nos anúncios deste site, bem como pelas vendas e/ou entregas de produtos, é exclusiva do anunciante, não podendo o usuário responsabilizar o site ou a iCarros Ltda. por danos diretos ou indiretos causados a si ou a terceiros. **Estoque e preços estão sujeitos a conferência e confirmação pelo anunciante.**

As opiniões dos usuários não refletem necessariamente a opinião da iCarros. Este espaço é destinado a comentários ou críticas construtivas. Os autores de comentários ofensivos são civil e criminalmente responsáveis por conteúdos que violem a lei ou produzam lesão a direitos de terceiros e/ou da iCarros Ltda. É facultado à iCarros excluir opiniões que julgar contrárias aos princípios éticos deste site. As informações encontradas na aba "Catálogo 0km", como dados do veículo, acessórios e preço, são meramente sugestivas, com base em levantamentos periódicos de pesquisa e, devido à movimentação diária, podem não refletir a situação atual. O preço efetivamente praticado e os demais dados do veículo deverão ser confirmados na concessionária.

O iCarros Ltda., localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 03.991.201/0001-96, atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954/11, e encaminha propostas de crédito para: Itaú Unibanco S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04. As propostas são analisadas e o crédito concedido diretamente pelas instituições financeiras, sem ingerência do iCarros. Verifique sempre as condições e o CET da operação antes de formalizar a contratação. Para consultar as tabelas de tarifas vigentes, [clique aqui](#).

*A contratação do financiamento está sujeita à análise e aprovação de crédito. A taxa de juros, o valor das parcelas e as outras condições do financiamento variam de acordo com o perfil do cliente, do prazo, valor de entrada e data de pagamento da primeira parcela. Consulte sempre o CET e demais informações previamente à contratação do financiamento.

Sobre as informações de modelos: Direitos Autorais JATO Dynamics Limited, 1990 - 2008. Todos os direitos reservados. JATO assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, a JATO não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos e Condições da JATO Dynamics Limited.

iCarros Ltda: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000 - CNPJ: 03.991.201/0001-96





Anunciar



Mercedes-benz C180



R\$ 125.900



Simular financiamento

Aceita troca

IPVA pago

Publicado em 15/08 às 12:16

Descrição

Mais informações

(49)... ver número

Precisa F

Chat



Pague em 4X R\$ 3.147,50

Autoline (anunciante)

* Valores estimados. Utilizando seu CPF você pode conseguir outros valores de parcelas financiadas.

Simular Financiamento

Consulte o relatório deste veículo

- Histórico de roubo e furto ***
- Impedimentos de transferência *****
- Histórico de Km *****
- Dívidas e Débitos *****

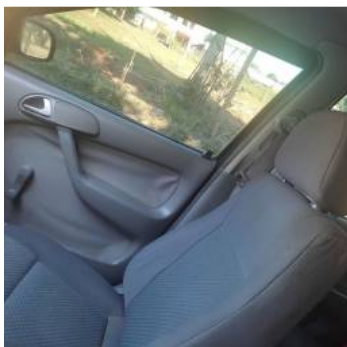
Comprar relatório completo

Características

MERCEDES-BENZ C-180 CGI AVANT. 1.6/1.6 FLEXTB 16V AUT.

- Tipo de veículo Sedã
- Ano 2015
- Quilometragem 79000
- Potência do motor 1.8
- Combustível Gasolina
- Câmbio Automático
- Direção Hidráulica
- Cor Cinza
- Portas 4 portas
- Final de placa 9

Anúncios relacionados



Gol 1.0 8V 2001

R\$ 10.000



Escort GL 1.8 1999/2000

Chat



Tesla Model Y Long Range

Autoline (anunciante)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/10/2022 às 19:37, sob o número WJMJ22419137612. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código E215C4D.

Localização

CEP 89812000 Município Chapecó Bairro Centro




Anunciante

PRO




Autoline

Online agora

Verificado com:   

Na OLX desde junho de 2022

 [Ver todos os anúncios](#)

Dicas de segurança

Não faça pagamentos antes de verificar se o veículo existe.

Irregularidades no anúncio? [Denunciar](#)

Chat

Autoline (anunciante)

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	outubro de 2022
Código Fipe:	021308-0
Marca:	Mercedes-Benz
Modelo:	C-180 CGI Avant. 1.6/1.6 FlexTB 16V Aut.
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	gwmv8psj4ycw2
Data da consulta	sexta-feira, 21 de outubro de 2022 16:17
Preço Médio	R\$ 120.520,00

[Comprar](#)
[Vender](#)
[Financiamento](#)
[Seguros](#)
[Catálogo 0km](#)
[Tabela FIPE](#)
[Notícias](#)
[+ sites](#)
[Portal Revenda](#)

[< Ofertas](#)
[São Paulo](#)
[>](#)
[Volkswagen](#)
[>](#)
[Tiguan](#)
[>](#)
[2015](#)
[App](#)
[login](#)

Volkswagen Tiguan 2.0 TSI 4WD 2015

(011) 4293-0576

Anúncio atualizado em: [21/07/2022](#)



Ano: 2015 / 2015 | Km: 75.832 | Cor: Branco | Câmbio: automático | Portas: 4

- Gasolina, Final da placa 6
- airbag motorista, airbag passageiro, airbag lateral, controle de tração
- ar-condicionado, direção elétrica, volante com regulagem de altura, travas elétricas, retrovisores elétricos, câmbio automático, ar-quente
- Kit Multimídia
- vidros elétricos dianteiros, vidros elétricos traseiros
- Anúncio atualizado em: [21/07/2022](#)

Outros opcionais:
sensor de chuva, farol de neblina, computador de bordo

Comparação de valores

Valor anunciado R\$ 85.200,00	iCarros R\$ 85.180,75	Tabela FIPE R\$ 84.608,00
---	---------------------------------	-------------------------------------

R\$ 85.200,00

preço à vista

Ficou interessado?

Preencha seus dados e envie sua proposta para o vendedor

Nome:

E-mail:

Telefone:

CPF:

Observações

Quero cadastrar meu e-mail e telefone para receber ofertas e promoções do iCarros

*Ao clicar nos botões abaixo seus dados serão enviados ao anunciante e bancos parceiros conforme nossos [Termos de Uso e Política de Privacidade](#).

[simular financiamento](#)

[enviar mensagem](#)

ou ligue para o anunciante

(011) 4293-0576

✓ Este anúncio está na
média do iCarros

Valor médio de carros iguais
a este anunciados no iCarros

Valor deste modelo na
tabela FIPE

Observações do anunciante:

Olá, somos a Willz. Aqui, a compra de seu novo carro usado é simples, rápida e descomplicada. Realize todo o processo online com segurança e entrega expressa na porta da sua casa. A nossa inspeção é completa: são centenas de itens verificados para garantir a qualidade da nossa frota. IPVA e documentação por nossa conta, e garantia de 1 ano para rodar sem preocupação. Se precisar, você tem 7 dias ou 300km rodados para devolver o veículo sem nenhum custo. Facilitamos seu pagamento e financiamento.

Willz Cars
[ver dados completos](#)

Problemas com esse anúncio? [conta pra gente](#)



Seguro Auto

Veja o resultado na hora e compare os preços e benefícios sem sair de casa.

[Cotar Seguro](#)

Dicas do iCarros

- ✓ Negocie e verifique as condições de pagamento diretamente com o vendedor
- ✓ Confira todos os detalhes do anúncio (preço, quilometragem e ano)
- ✓ Fique atento: o iCarros não pede nenhum código de verificação por WhatsApp, SMS ou telefone

publicidade

Recomendados para você

Volkswagen
Tiguan

8.7

15 opiniões

Baixe nosso aplicativo

Informe o número do seu celular e receba o link por SMS

Comprar: Carros usados e seminovos Opinião do dono Seminovos Certificados Seguro Auto Meus anúncios**Vender:** Anuncie seu carro Planos e preços Gerenciar anúncio Tabela FIPE**Catálogo 0km:** Catálogo 0km Compare lado a lado**Financeiro:** Simular financiamento**Notícias:** Automobilismo Geral Lançamentos Manutenção e Serviços Salões Testes e Comparativos Top 10 Tudo Sobre Vídeos**Revendas:** Anunciar meu estoque Acessar minha revenda**Institucional:** Fale conosco Termos de Uso e Política de Privacidade Expediente Tabela de Tarifas

A iCarros Ltda. e o presente site não atuam como intermediadores na negociação entre os usuários, seja com relação à compra, troca ou qualquer outro tipo de operação. O usuário reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade os riscos assumidos nas negociações que vier a efetuar com outros usuários do site. A responsabilidade pela veracidade/autenticidade das informações veiculadas nos anúncios deste site, bem como pelas vendas e/ou entregas de produtos, é exclusiva do anunciante, não podendo o usuário responsabilizar o site ou a iCarros Ltda. por danos diretos ou indiretos causados a si ou a terceiros. **Estoque e preços estão sujeitos a conferência e confirmação pelo anunciante.**

As opiniões dos usuários não refletem necessariamente a opinião da iCarros. Este espaço é destinado a comentários ou críticas construtivas. Os autores de comentários ofensivos são civil e criminalmente responsáveis por conteúdos que violem a lei ou produzam lesão a direitos de terceiros e/ou da iCarros Ltda. É facultado à iCarros excluir opiniões que julgar contrárias aos princípios éticos deste site. As informações encontradas na aba "Catálogo 0km", como dados do veículo, acessórios e preço, são meramente sugestivas, com base em levantamentos periódicos de pesquisa e, devido à movimentação diária, podem não refletir a situação atual. O preço efetivamente praticado e os demais dados do veículo deverão ser confirmados na concessionária.

O iCarros Ltda., localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 03.991.201/0001-96, atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954/11, e encaminha propostas de crédito para: Itaú Unibanco S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04. As propostas são analisadas e o crédito concedido diretamente pelas instituições financeiras, sem ingerência do iCarros. Verifique sempre as condições e o CET da operação antes de formalizar a contratação. Para consultar as tabelas de tarifas vigentes, **clique aqui**.

*A contratação do financiamento está sujeita à análise e aprovação de crédito. A taxa de juros, o valor das parcelas e as outras condições do financiamento variam de acordo com o perfil do cliente, do prazo, valor de entrada e data de pagamento da primeira parcela. Consulte sempre o CET e demais informações previamente à contratação do financiamento.

Sobre as informações de modelos: Direitos Autorais JATO Dynamics Limited, 1990 - 2008. Todos os direitos reservados. JATO assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, a JATO não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos e Condições da JATO Dynamics Limited.

iCarros Ltda: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000 - CNPJ: 03.991.201/0001-96



R\$ 66.900	R\$ 49.900	R\$ 49.900	R\$ 72.900	R\$ 99.800	R\$ 127.900	R\$ 114
------------	------------	------------	------------	------------	-------------	---------



TIGUAN 2015/2015 2.0 TSI 16V TURBO GASOLINA 4P TIPTRONIC



R\$ 85.000

Simular financiamento

Publicado em 14/08 às 22:00

Descrição

Veículo: VOLKSWAGEN TIGUAN 2.0 TSI 16V TURBO GASOLINA 4P TIPTRONIC

Ano: 2015... ver número

Cor: Branco...

[Ver descrição completa](#)

Chat

Precisa Financiar?

Vinicius Rossi (anunciante)

* Valores estimados. Utilizando seu CPF você pode conseguir outros valores de parcelas financiadas.

Simular Financiamento

Consulte o relatório deste veículo

- Histórico de roubo e furto ***
- Impedimentos de transferência *****
- Histórico de Km *****
- Dívidas e Débitos *****

Comprar relatório completo

Características

VW - VOLKSWAGEN TIGUAN 2.0 TSI 16V 200CV TIPTRONIC 5P

- Tipo de veículo: Passeio
- Ano: 2015
- Quilometragem: 58100
- Combustível: Gasolina
- Câmbio: Automático
- Portas: 4 portas
- Final de placa: 0

Ver Opcionais

Anúncios relacionados



GM Spin Active
R\$ 57.900



Chat



2016

Vinicius Rossi (anunciante)

Localização

CEP 86800230 Município Apucarana Bairro Centro

Anunciante

PRO



Vr Automoveis

(43) 9961 ... [ver número](#)

Último acesso há 32 min

Verificado com:

Na OLX desde maio de 2015

[Ver todos os anúncios](#)

Dicas de segurança

Não faça pagamentos antes de verificar se o veículo existe.

Tem alguma dúvida sobre este anúncio? [Perguntar](#)

Chat

Vinicius Rossi (anunciante)

R\$ 66.900	R\$ 49.900	R\$ 49.900	R\$ 72.900	R\$ 99.800	R\$ 127.900	R\$ 114
------------	------------	------------	------------	------------	-------------	---------



Anunciar



TIGUAN 2015/2015 2.0 TSI 16V TURBO GASOLINA 4P TIPTRONIC



R\$ 85.000



Simular financiamento

Publicado em 14/08 às 22:00

Descrição

Veículo: VOLKSWAGEN TIGUAN 2.0 TSI 16V TURBO GASOLINA 4P TIPTRONIC

Ano: 2015... [ver número](#)

Cor: Branco...

[Ver descrição completa](#)

Chat

Precisa Financiar?

Vinicius Rossi (anunciante)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/10/2022 às 19:37, sob o número WJMJ22419137612. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código E215C5C.

* Valores estimados. Utilizando seu CPF você pode conseguir outros valores de parcelas financiadas.

Simular Financiamento

Consulte o relatório deste veículo

- Histórico de roubo e furto ***
- Impedimentos de transferência *****
- Histórico de Km *****
- Dívidas e Débitos *****

Comprar relatório completo

Características

VW - VOLKSWAGEN TIGUAN 2.0 TSI 16V 200CV TIPTRONIC 5P

- Tipo de veículo: Passeio
- Ano: 2015
- Quilometragem: 58100
- Combustível: Gasolina
- Câmbio: Automático
- Portas: 4 portas
- Final de placa: 0

Ver Opcionais

Anúncios relacionados



GM Spin Active
R\$ 57.900



Chat



2016

Vinicius Rossi (anunciante)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITTO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2022 às 19:37, sob o número WJMJ22419137612. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código E215C5C.

Localização

CEP 86800230 Município Apucarana Bairro Centro

Anunciante




PRO



Vr Automoveis

 (43) 9961 ... [ver número](#)

Último acesso há 32 min

Verificado com:   

Na OLX desde maio de 2015

 [Ver todos os anúncios](#)

Dicas de segurança

Não faça pagamentos antes de verificar se o veículo existe.

Tem alguma dúvida sobre este anúncio? [Perguntar](#)

Chat

Vinicius Rossi (anunciante)

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	outubro de 2022
Código Fipe:	005291-4
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	TIGUAN 2.0 TSI 16V 200cv Tiptronic 5p
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	cb4yn4qv1zpvt
Data da consulta	sexta-feira, 21 de outubro de 2022 16:20
Preço Médio	R\$ 84.148,00



CHEVROLET CRUZE

1.8 LT 16V FLEX 4P AUTOMÁTICO

Cidade	Ano	KM	Câmbio
São Paulo, SP	2012/2013	110.000	Automática
Carroceria	Combustível	Final de placa	Cor
Sedã	Gasolina e álcool	1	Preto
Aceita troca	Todas as revisões feitas pela concessionária		
Sim	Sim		



R\$ 57.700

Ver Parcelas

Envie uma mensagem ao vendedor

Mensagem*

Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

Sobre os diferenciais do anúncio

Videochamada

Agende um horário para ver o carro em vídeo!

Agendar videochamada

Troca+Troco ▾

Sobre este carro

? Aqui na FIRMINOS CAR, você encontrará um atendimento com excelência e dedicação para melhor realizar o sonho de cada cliente! ? ?? VENHA CONFERIR ESSA, ENTRE OUTRAS OFERTAS ?? TRABALHAMOS APENAS COM VEÍCULOS DE PROCEDÊNCIA ???? ? AGENDE SUA VISITA ? ?? Avenida Presidente Tancredo Neves 600 Outros Opcionais: Porta-copos, Farol de neblina, Direção Elétrica, Comando de áudio no volante, Assistente de Partida em Rampa, Controle de estabilidade, Distribuição eletrônica de frenagem, Kit Multimídia, MP3 Player.

Itens de veículo



Receba seu carro em casa.

Saiba mais

Avisar o vendedor que tenho interesse no CarDelivery para este veículo.

Quero receber contatos da Webmotors por e-mail, WhatsApp e outros canais.

Enviar mensagem

Denunciar este anúncio

Airbag	Alarme	Ar quente	Banco com regulagem de altura
Controle de tração	Desembaçador traseiro	Ar condicionado	Encosto de cabeça traseiro
Freio ABS	Controle automático de velocidade	Retrovisores elétricos	Rodas de liga leve
Sensor de chuva	Sensor de estacionamento	Vidros elétricos	Volante com regulagem de altura
Bancos em couro	Farol de xenônio	GPS	

Sobre o vendedor

FIRMINOS CAR

São Paulo, SP

0800 **1C**

Ver telefone

Na ligação informe o código: **8076**



Desde 04/2022
na Webmotors

Ver todos os carros deste vendedor >

Compare os preços

Valor anunciado

R\$
57.700

R\$ **59.719**
Valor médio de carros
iguais a este
anunciado na Webmotors

fipe

R\$
59.432
Valor deste carro
na Tabela Fipe


Consulte aqui **CHEVROLET CRUZE** na tabela FIPE Webmotors do seu estado.

**Veja as
parcelas**

 **Santander** Financiamentos

[< Ofertas](#) [Recife >](#) [Chevrolet >](#) [Cruze](#) 2013 [App](#) [login](#)

Chevrolet Cruze LTZ 1.8 16V Ecotec (Aut)(Flex) 2013

 (081) 3771-0852
Anúncio atualizado em: [15/07/2022](#)

Ano 2012 / 2013	Km 103.128	Cor Prata	Câmbio automático	Portas 4
--------------------	---------------	--------------	----------------------	-------------

R\$ 54.990,00

preço à vista

Ficou interessado?

Preencha seus dados e envie sua proposta para o vendedor

Nome: E-mail: Telefone: CPF: Observações
 Quero cadastrar meu e-mail e telefone para receber ofertas e promoções do iCarros

*Ao clicar nos botões abaixo seus dados serão enviados ao anunciante e bancos parceiros conforme nossos [Termos de Uso e Política de Privacidade](#).

[simular financiamento](#)
[enviar mensagem](#)

ou ligue para o anunciante

(081) 3771-0852


MultiFlex (Alc, Gas, GNV), Final da placa 3



volante com regulagem de altura, ar-condicionado, direção hidráulica, retrovisores elétricos, piloto automático, câmbio automático



bancos de couro




vidros elétricos dianteiros, vidros elétricos traseiros, desemb. traseiro

Anúncio atualizado em: [15/07/2022](#)

Comparação de valores

Valor anunciado

R\$ 54.990,00
 Este anúncio está na média do iCarros


R\$ 54.990,00

Valor médio de carros iguais a este anunciados no iCarros

Tabela FIPE

R\$ 62.501,00

Valor deste modelo na tabela FIPE

Mixx Veículos
[ver dados completos](#)

Problemas com esse anúncio? [conta pra gente](#)



Seguro Auto

Veja o resultado na hora e compare os preços e benefícios sem sair de casa.


[Cotar Seguro](#)

Dicas do iCarros

- ✓ Negocie e verifique as condições de pagamento diretamente com o vendedor
- ✓ Confira todos os detalhes do anúncio (preço, quilometragem e ano)
- ✓ Fique atento: o iCarros não pede nenhum código de verificação por WhatsApp, SMS ou telefone

publicidade

Recomendados para você



8.9

49 opiniões

Chevrolet
Cruze

Baixe nosso aplicativo

Informe o número do seu celular e receba o link por SMS

[enviar](#)

Comprar: Carros usados e seminovos Opinião do dono Seminovos Certificados Seguro Auto Meus anúncios

Vender: Anuncie seu carro Planos e preços Gerenciar anúncio Tabela FIPE

Catálogo 0km: Catálogo 0km Compare lado a lado

Financeiro: Simular financiamento

Notícias: Automobilismo Geral Lançamentos Manutenção e Serviços Salões Testes e Comparativos Top 10 Tudo Sobre Vídeos

Revendas: Anunciar meu estoque Acessar minha revenda

Institucional: [Fale conosco](#) [Termos de Uso e Política de Privacidade](#) [Expediente](#) [Tabela de Tarifas](#)



A iCarros Ltda. e o presente site não atuam como intermediadores na negociação entre os usuários, seja com relação à compra, troca ou qualquer outro tipo de operação. O usuário reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade os riscos assumidos nas negociações que vier a efetuar com outros usuários do site. A responsabilidade pela veracidade/autenticidade das informações veiculadas nos anúncios deste site, bem como pelas vendas e/ou entregas de produtos, é exclusiva do anunciante, não podendo o usuário responsabilizar o site ou a iCarros Ltda. por danos diretos ou indiretos causados a si ou a terceiros. **Estoque e preços estão sujeitos a conferência e confirmação pelo anunciante.**

As opiniões dos usuários não refletem necessariamente a opinião da iCarros. Este espaço é destinado a comentários ou críticas construtivas. Os autores de comentários ofensivos são civil e criminalmente responsáveis por conteúdos que violem a lei ou produzam lesão a direitos de terceiros e/ou da iCarros Ltda. É facultado à iCarros excluir opiniões que julgar contrárias aos princípios éticos deste site. As informações encontradas na aba "Catálogo 0km", como dados do veículo, acessórios e preço, são meramente sugestivas, com base em levantamentos periódicos de pesquisa e, devido à movimentação diária, podem não refletir a situação atual. O preço efetivamente praticado e os demais dados do veículo deverão ser confirmados na concessionária.

O iCarros Ltda., localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 03.991.201/0001-96, atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954/11, e encaminha propostas de crédito para: Itaú Unibanco S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04. As propostas são analisadas e o crédito concedido diretamente pelas instituições financeiras, sem ingerência do iCarros. Verifique sempre as condições e o CET da operação antes de formalizar a contratação. Para consultar as tabelas de tarifas vigentes, [clique aqui](#).

*A contratação do financiamento está sujeita à análise e aprovação de crédito. A taxa de juros, o valor das parcelas e as outras condições do financiamento variam de acordo com o perfil do cliente, do prazo, valor de entrada e data de pagamento da primeira parcela. Consulte sempre o CET e demais informações previamente à contratação do financiamento.

Sobre as informações de modelos: Direitos Autorais JATO Dynamics Limited, 1990 - 2008. Todos os direitos reservados. JATO assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, a JATO não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos e Condições da JATO Dynamics Limited.

iCarros Ltda. Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000 - CNPJ: 03.991.201/0001-96





Anunciar



CHEVROLET CRUZE 1.8 LT SPORT6 16V FLEX 4P MANUAL



R\$ 58.900



Simular financiamento

IPVA pago

Publicado em 15/08 às 13:46

Descrição

Ar quente, Banco do motorista com ajuste de altura, Bancos de couro, Computador de bordo, Controle de tração, Desembaçador traseiro, Encosto de cabeça traseiro, Farol de neblina, Freio ABS, Limpador traseiro, Porta-copos, Retrovisores elétricos, Rodas de liga leve, Volante com Regulagem de Altura,...

[Ver descrição completa](#)

Precisa Financiar?

* Valores esti conseguir outi









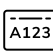
Chat

Unimais Veiculos (anunciante)

Simular Financiamento

Características

GM - CHEVROLET CRUZE

 Ano 2013	 Quilometragem 112831	 Potência do motor 1.8	 Combustível Flex	 Câmbio Manual
 Direção Hidráulica	 Cor Preto	 Portas 4 portas	 Final de placa 1	

Ver Opcionais

Mais anúncios de Unimais Veículos PRO



Unimais Veículos

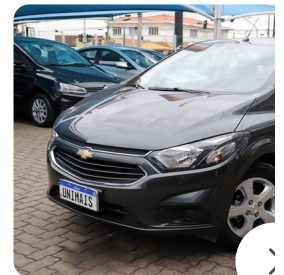
Último acesso há aproximadamente 4 horas



CHEVROLET CRUZE 1.8 LT...
R\$ 58.900



FIAT GRAND SIENA 1.0 EV...
R\$ 47.900



CHEVROLET PRISMA...
R\$ 62.900

Localização

CEP 13050035 Município Campinas Bairro Jardim do Lago

Chat

Unimais Veículos (anunciante)

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	outubro de 2022
Código Fipe:	004399-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	CRUZE HB Sport LT 1.8 16V FlexP. 5p Aut
Ano Modelo:	2012 Gasolina
Autenticação	zsgpjf2nq7j4
Data da consulta	sexta-feira, 21 de outubro de 2022 16:24
Preço Médio	R\$ 54.085,00



MERCEDES-BENZ **GLK** **280**

3.0 4X4 V6 GASOLINA 4P AUTOMÁTICO

Cidade	Ano	KM	Câmbio
Rio de Janeiro, RJ	2008/2009	68.000	Automática
Carroceria	Combustível	Final de placa	Cor
Utilitário esportivo	Gasolina	2	Prata
Blindado	Aceita troca	IPVA pago	Licenciado
Sim	Sim	Sim	Sim



R\$ 69.990

Ver Parcelas

Envie uma mensagem ao vendedor

Mensagem*

Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

Sobre os diferenciais do anúncio

Videochamada

Agende um horário para ver o carro em vídeo!

Agendar videochamada

CarDelivery ▾

Troca+Troco ▾



Receba seu carro em casa.

Saiba mais

Avisar o vendedor que tenho interesse no CarDelivery para este veículo.

Quero receber contatos da Webmotors por e-mail, WhatsApp e outros canais.

Enviar mensagem

Denunciar este anúncio

Itens de veículo

Airbag	Alarme	Bancos dianteiros com aquecimento	Banco com regulagem de altura
Computador de bordo	Controle de tração	Desembaçador traseiro	Air condicionado
Encosto de cabeça traseiro	Freio ABS	Limpador traseiro	Controle automático de velocidade
Retrovisores elétricos	Rodas de liga leve	Sensor de estacionamento	Teto solar

- Retrovisor fotocrômico
- Travas elétricas
- Vidros elétricos
- Volante com regulagem de altura
- Bancos em couro
- Farol de xenônio
- Direção hidráulica
- GPS

Sobre o vendedor

AUTO GARDEN

Rio de Janeiro, RJ

Fechado agora



0800 30

Ver telefone

Na ligação informe o código: **3640**



Desde 11/2021
na Webmotors

Ver todos os carros deste vendedor

ver todos os carros deste vendedor >

Compare os preços

Valor anunciado

R\$
69.990

R\$ 0

Valor médio de carros
iguais a este
anunciado na
Webmotors

fipe

R\$ **66.213**

Valor deste carro
na Tabela Fipe

Consulte aqui **MERCEDES-BENZ GLK 280** na tabela FIPE Webmotors do seu estado.

**Veja as
parcelas
desse
veículo**

 **Santander** Financiamentos

Tudo sem
compromisso,
vamos começar
com alguns dados
;)

[Comprar](#)
[Vender](#)
[Financiamento](#)
[Seguros](#)
[Catálogo 0km](#)
[Tabela FIPE](#)
[Notícias](#)
[+ sites](#)
[Portal Revenda](#)

[< Ofertas](#)
[Brasília](#)
[> Mercedes-Benz](#)
[> Classe GLK](#)
[> App](#)
[login](#)

Mercedes-Benz Classe GLK GLK 280 2009

Anúncio atualizado em: [09/06/2022](#)



Ano 2009 / 2009	Km 110.597	Cor Preto	Câmbio automático	Portas 5
--------------------	---------------	--------------	----------------------	-------------

Gasolina, Final da placa 5

ar-condicionado, direção hidráulica, travas elétricas, câmbio automático

vidros elétricos dianteiros

Anúncio atualizado em: [09/06/2022](#)

Comparação de valores

Valor anunciado
R\$ 65.900,00

Este anúncio está na média do iCarros

Valor médio de carros iguais a este anunciados no iCarros
R\$ 65.900,00

Valor médio de carros iguais a este anunciados no iCarros

Tabela FIPE
R\$ 66.213,00

Valor deste modelo na tabela FIPE

LIKE VEICULOS
[ver dados completos](#)

R\$ 65.900,00

preço à vista

Ficou interessado?

Preencha seus dados e envie sua proposta para o vendedor

Nome:

E-mail:

Telefone:

CPF:

Observações

Quero cadastrar meu e-mail e telefone para receber ofertas e promoções do iCarros

*Ao clicar nos botões abaixo seus dados serão enviados ao anunciante e bancos parceiros conforme nossos [Termos de Uso e Política de Privacidade](#).

[simular financiamento](#)


[enviar mensagem](#)

Problemas com esse anúncio? [conta pra gente](#)

Dicas do iCarros

- ✓ Negocie e verifique as condições de pagamento diretamente com o vendedor
- ✓ Confira todos os detalhes do anúncio (preço, quilometragem e ano)
- ✓ Fique atento: o iCarros não pede nenhum código de verificação por WhatsApp, SMS ou telefone

publicidade

Recomendados para você


Mercedes-Benz
Classe GLK

8.0

1 opiniões

Baixe nosso aplicativo

Informe o número do seu celular e receba o link por SMS

enviar**Comprar:** Carros usados e seminovos Opinião do dono Seminovos Certificados Seguro Auto Meus anúncios**Vender:** Anuncie seu carro Planos e preços Gerenciar anúncio Tabela FIPE**Catálogo 0km:** Catálogo 0km Compare lado a lado**Financeiro:** Simular financiamento**Notícias:** Automobilismo Geral Lançamentos Manutenção e Serviços Salões Testes e Comparativos Top 10 Tudo Sobre Vídeos**Revendas:** Anunciar meu estoque Acessar minha revenda**Institucional:** Fale conosco Termos de Uso e Política de Privacidade Expediente Tabela de Tarifas

A iCarros Ltda. e o presente site não atuam como intermediadores na negociação entre os usuários, seja com relação à compra, troca ou qualquer outro tipo de operação. O usuário reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade os riscos assumidos nas negociações que vier a efetuar com outros usuários do site. A responsabilidade pela veracidade/autenticidade das informações veiculadas nos anúncios deste site, bem como pelas vendas e/ou entregas de produtos, é exclusiva do anunciante, não podendo o usuário responsabilizar o site ou a iCarros Ltda. por danos diretos ou indiretos causados a si ou a terceiros. **Estoques e preços estão sujeitos a conferência e confirmação pelo anunciante.**

As opiniões dos usuários não refletem necessariamente a opinião da iCarros. Este espaço é destinado a comentários ou críticas construtivas. Os autores de comentários ofensivos são civil e criminalmente responsáveis por conteúdos que violem a lei ou produzam lesão a direitos de terceiros e/ou da iCarros Ltda. É facultado à iCarros excluir opiniões que julgar contrárias aos princípios éticos deste site. As informações encontradas na aba "Catálogo 0km", como dados do veículo, acessórios e preço, são meramente sugestivas, com base em levantamentos periódicos de pesquisa e, devido à movimentação diária, podem não refletir a situação atual. O preço efetivamente praticado e os demais dados do veículo deverão ser confirmados na concessionária.

O iCarros Ltda., localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180, 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 03.991.201/0001-96, atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954/11, e encaminha propostas de crédito para: Itaú Unibanco S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04. As propostas são analisadas e o crédito concedido diretamente pelas instituições financeiras, sem ingerência do iCarros. Verifique sempre as condições e o CET da operação antes de formalizar a contratação. Para consultar as tabelas de tarifas vigentes, [clique aqui](#).

*A contratação do financiamento está sujeita à análise e aprovação de crédito. A taxa de juros, o valor das parcelas e as outras condições do financiamento variam de acordo com o perfil do cliente, do prazo, valor de entrada e data de pagamento da primeira parcela. Consulte sempre o CET e demais informações previamente à contratação do financiamento.

Sobre as informações de modelos: Direitos Autorais JATO Dynamics Limited, 1990 - 2008. Todos os direitos reservados. JATO assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, a JATO não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos e Condições da JATO Dynamics Limited.

iCarros Ltda: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180 2º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04543-000 - CNPJ: 03.991.201/0001-96



R\$ 62.900	R\$ 72.900	R\$ 49.900	R\$ 51.900	R\$ 66.900	R\$ 49.900	R\$ 119.
------------	------------	------------	------------	------------	------------	----------



Anunciar



MERCEDES GLK 280 BLINDADO 4X4 MUITO NOVO COM 75.000 KM ORIGINAIS



R\$ 68.900



Simular financiamento

Aceita troca

IPVA pago

Publicado em 11/08 às 11:05

Descrição

CARRO MUITO NOVO BLINDADO NIVEL 3 A NO DOCUMENTO VISTORIADO 22 CAMBIO AUTOMÁTICO TRAÇÃO 4X4 AR CONDICIONADO GELANDO MUITO DIREÇÃO HIDRÁULICA VIDROS ELETRICOS NAS 4 PORTAS TRAVAS E RETROVISORES ELETRICOS SOM ORIGINAL COM...

[Ver descrição completa](#)

Chat

LUX CAR AUTOMÓVEIS (anunciante)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITTO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2022 às 19:37, sob o número WJMJ22419137612. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código E215C6F.

* Valores estimados. Utilizando seu CPF você pode conseguir outros valores de parcelas financiadas.

Simular Financiamento

Consulte o relatório deste veículo

- Roubo e furto ***
- Leilão *****
- Documentação *****
- Multas e Débitos *****

Comprar relatório completo

Características

MERCEDES-BENZ GLK-280 3.0 V6 24V 4X4 231CV AUT.

- Tipo de veículo SUV
- Ano 2009
- Quilometragem 75000
- Potência do motor 3.0 - 3.9
- Combustível Gasolina
- Kit GNV Não
- Câmbio Automático
- Direção Hidráulica
- Cor Prata
- Portas 4 portas
- Final de placa 2

Ver Opcionais

Anúncios relacionados



Mercedes GLK
R\$ 89.900



Chat



2010

LUX CAR AUTOMÓVEIS (anunciante)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITTO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2022 às 19:37, sob o número WJMJ22419137612. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código E215C6F.

Localização

CEP 21050454 Município Rio de Janeiro Bairro Maria da Graça

Anunciante

PRO



LUX CAR AUTOMÓVEIS

(21) 9645... [ver número](#)

Último acesso há 2 horas

Verificado com:

Na OLX desde agosto de 2016

[Ver todos os anúncios](#)

Dicas de segurança

Não faça pagamentos antes de verificar se o veículo existe.

Chat

LUX CAR AUTOMÓVEIS (anunciante)

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	outubro de 2022
Código Fipe:	021217-2
Marca:	Mercedes-Benz
Modelo:	GLK 280 3.0 V6 24V 4x4 231cv Aut.
Ano Modelo:	2009 Gasolina
Autenticação	3ky0qvg3kj8q
Data da consulta	sexta-feira, 21 de outubro de 2022 16:29
Preço Médio	R\$ 64.106,00

STATUS

Auxiliar Justiça

Ativo

DADOS BÁSICOS

EDITAR

Davi Borges de Aquino**CPF**

34007079889

Data Nascimento

02/01/1987

Sexo

Masculino

E-mail Principal

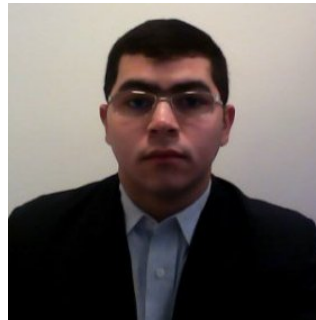
dba@alfaleiloes.com

E-mail

contato@alfaleiloes.com

Documentos Digitalizados

CNH



TELEFONES

EDITAR

Telefone

Celular Comercial (11) 985132959

Telefone

Fixo Comercial (11) 55036520

ENDEREÇOS

EDITAR

EndereçoComercial - Avenida das Nações Unidas , 12.995 - 10º andar
Brooklin Paulista - São Paulo - SP - 04578000

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

EDITAR

Graduação (Concluído)

Curso

Direito

[Comprovante](#)

Aperfeiçoamento (Concluído)

Curso

Direito

[Comprovante](#)

Especialização (Pós-graduação) (Concluído)

Curso

Direito

Comprovante

CERTIDÕES

EDITAR

Cível

Criminal

BIOGRAFIA

EDITAR

Alfa Leilões - Especialista em Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAFRANCISCA DA SILVA DE BRITO, sob o número WJMJ22419137612. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008376-87.2017.8.26.0100 e código 510509.



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 17ª
VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO,
ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA”), já devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS (“Executados”)**, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado abaixo assinado, em atenção a decisão de **fls. 709**, manifestar sua divergência acerca do laudo pericial juntado às **fls. 651/706 (477, §1º, do CPC)**, nos exatos termos apresentados por seu assistente técnico em laudo elaborado anexo (**DOC. 1**).

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 4 de novembro de 2022

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984

Eng. Mauro Celso Vicente Coelho

Perícias e Avaliações de Engenharia

1

EXMO SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA 17a. VARA CIVEL DA CAPITAL - SP

Proc.: 1108176-57.2017.8.26.0100

MAURO CELSO VICENTE COELHO, engenheiro civil, CREA 060.104.352.6, devidamente contratado para assistir a Requerente na AÇÃO DE EXECUÇÃO promovida por BANCO BVA S/A em face de BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E OUTROS, tendo em vista a apresentação do LAUDO AVALIATÓRIO por parte do Perito Judicial e conclusão dos estudos e diligências necessários, vem, respeitosamente, submeter a apreciação de V. Exa. suas considerações consubstanciadas no seguinte:

L A U D O D I V E R G E N T E

Eng. Mauro Celso Vicente Coelho

Perícias e Avaliações de Engenharia

2

1. – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A prova pericial tem por objeto a avaliação do valor de mercado do imóvel objeto da Matrícula 41.990 do 2º CRI do Balneário de Camboriú/SC, uma área urbana localizada na Rua José Cesário Pereira, bairro Nova Esperança, contendo área de 95.401,07 m².

A avaliação foi realizada pelo Eng Fernando Flavio de Arruda Simões, na qualidade de Perito do Juízo, que atesta a avaliação própria no valor de:

Valor de Mercado dos Imóveis:

R\$ 9.400.000,00 (out/2022)

O signatário realizou vistoria conjunta com o Perito e levantou suas próprias pesquisas e estudos, encontrando-se apto para analisar o Laudo de Avaliação, como segue.

2. – DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PERITO

Para realização do mister a avaliação foi realizada pelo Perito Judicial com utilização do chamado: METODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, em que o valor do imóvel se encontra por comparação direta

Eng. Mauro Celso Vicente Coelho

Perícias e Avaliações de Engenharia

3

com dados similares ao avaliando.

Para avaliação do terreno apresenta uma pesquisa de 5 dados, que após receber devido tratamento por tratamento por fatores (aplicação de fator fonte, correções de localização, topografia, zoneamento e superfície), resultou no unitário de R\$ 98,49/m², indicando o valor total de mercado em:

- Valor de mercado do terreno = R\$ 9.400.000,00

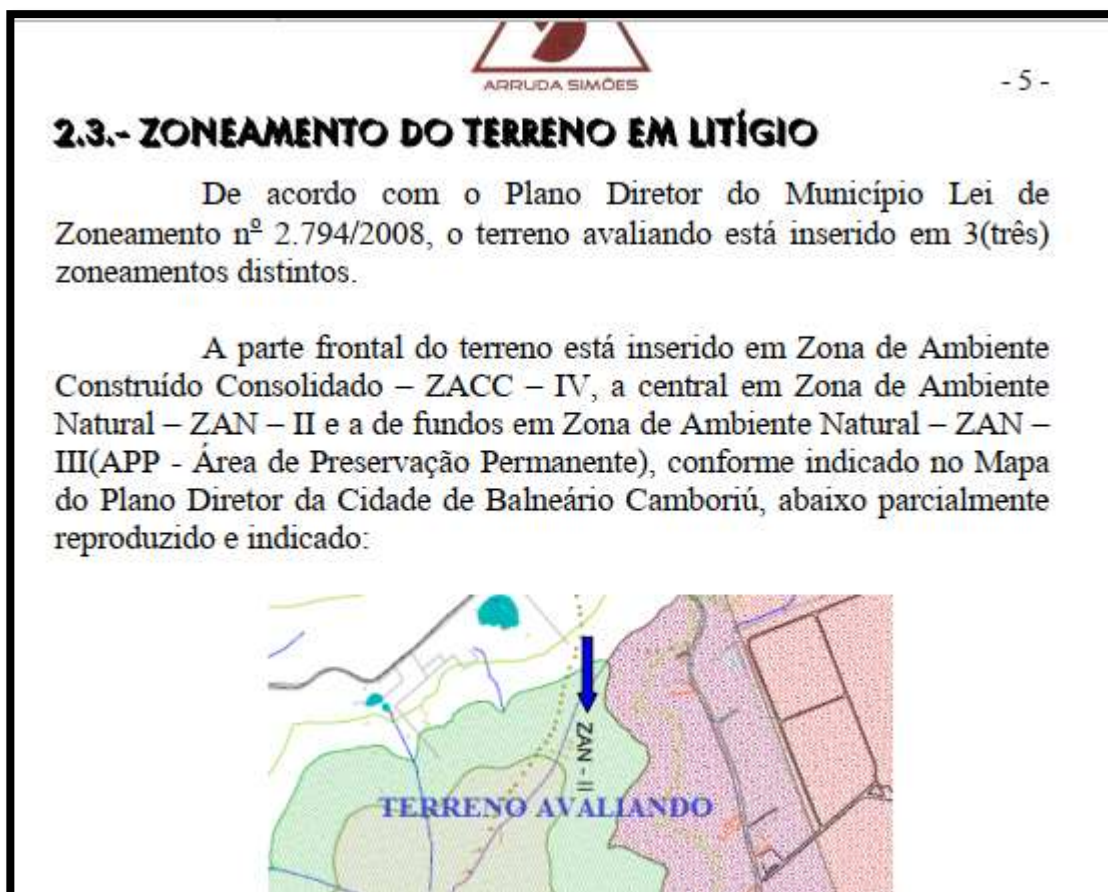
NOSSO PARECER: a metodologia foi bem empregada, a pesquisa é representativa, no entanto como se mostrará a aplicação dos fatores esta incompleta haja vista não ter levado em consideração a efetiva área utilizável do terreno diante da grande quantidade de área de preservação existente no avaliando, restando aproveitável algo em torno de 15% da área total, alegando na resposta ao quesito 5 que os comparativos também apresentam área de APP e mata, o que justificaria tal inobservância, porém isso é uma meia verdade pois as percentagens de aproveitamento são diferentes entre os comparativos e o avaliando, cabendo aplicação de um ajuste por essa variável importante.

CONCLUSÃO: o ajuste por fatores se encontra incompleto.

3- DA ANALISE DO LAUDO JUDICIAL

Em nossa indagação do quesito 5, solicitamos informações atinentes a área de APP (área de preservação permanente) incidentes no imóvel, tendo sido informado pelo Perito que essa percentagem gira em torno de 55% da área.

Ocorre, no entanto que a parcela de fundos do terreno, mesma não sendo APP, a mesma se posiciona numa zona ZAN III – zona de ambiente natural, que na pratica representa uma área de APP, confessado pelo próprio Perito às fls 5 de seu7 laudo, como copiamos abaixo:



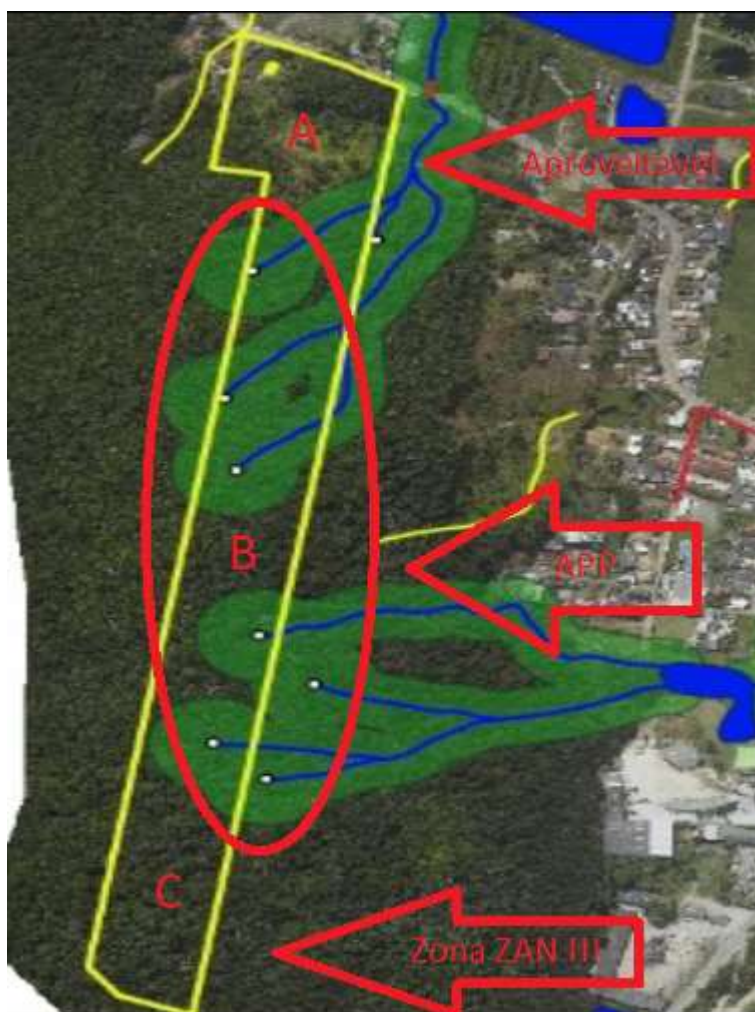
Eng. Mauro Celso Vicente Coelho

Perícias e Avaliações de Engenharia

5

Na pratica o avaliando apresenta a parte aproveitável próxima de 15 % restrita a parte frontal do imóvel.

No croqui extraído do próprio laudo do Perito Judicial isso fica bem evidente, como assinalamos na figura abaixo:



A = Área aproveitável (parte frontal do terreno)

B = Área de APP (existência de córregos e nascentes)

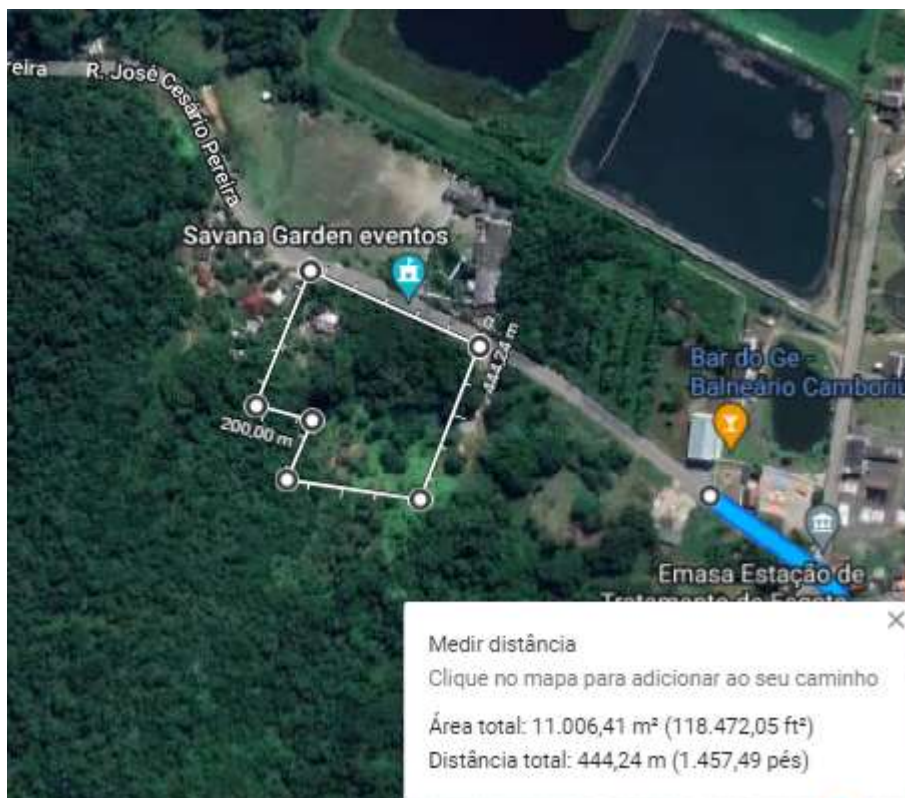
C = área em zona ZAN III – preservação ambiental.

Eng. Mauro Celso Vicente Coelho

Perícias e Avaliações de Engenharia

6

Medindo aproximadamente essa parte frontal do terreno obtém-se algo próximo de 11 mil m², como mostramos no croqui abaixo:



DO APROVEITAMENTO DOS COMPARATIVOS

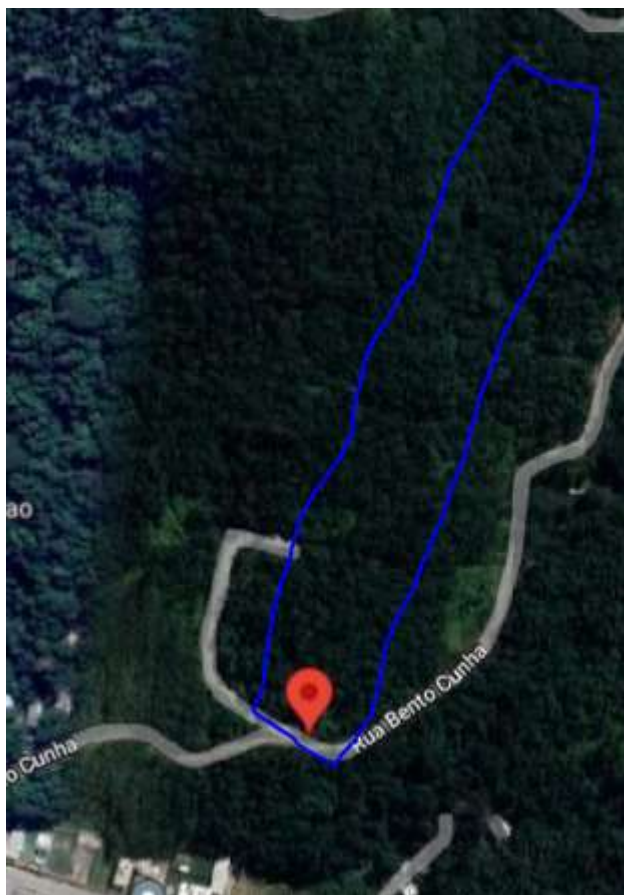
Efetuamos pesquisa junto aos informantes (corretores) declarados nos 5 elementos juntados pelo Perito e em análise das plantas do local, constatando-se o seguinte:

Eng. Mauro Celso Vicente Coelho

Perícias e Avaliações de Engenharia

7

Elemento #1



Encosta de morro, sem sinais de córregos, somente mata. Aproveitamento de 85%.

Eng. Mauro Celso Vicente Coelho

Perícias e Avaliações de Engenharia

8

Elemento #2



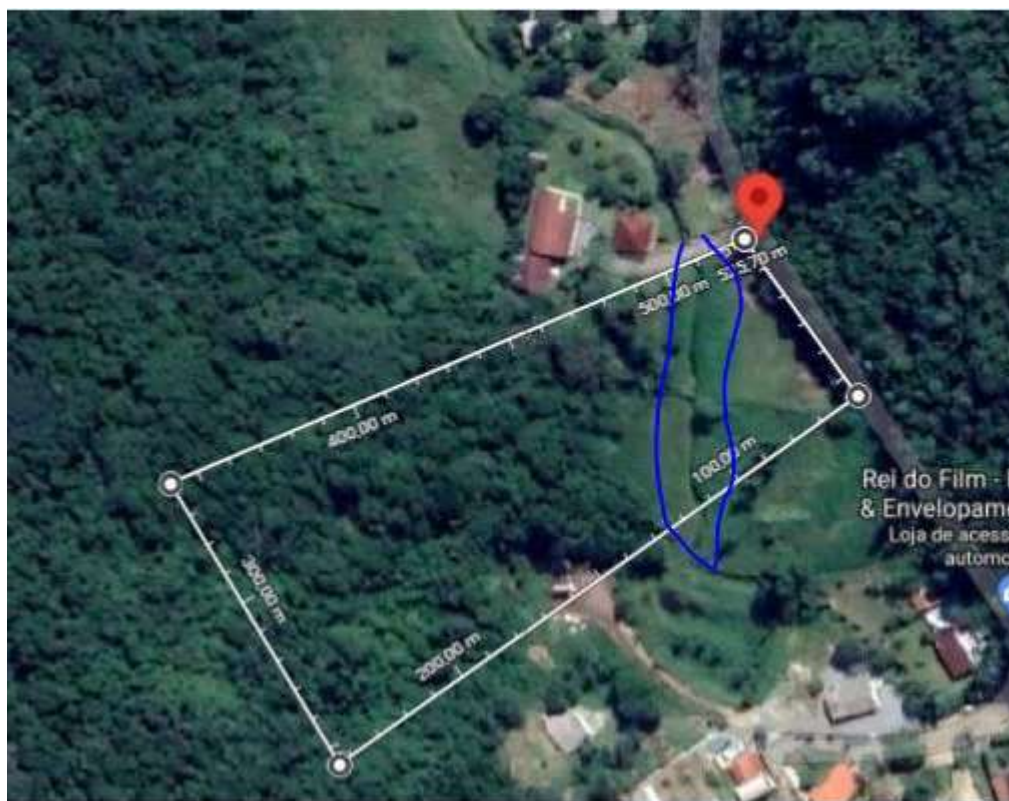
Sem sinais de córregos, somente mata. Aproveitamento de 85%.

Eng. Mauro Celso Vicente Coelho

Perícias e Avaliações de Engenharia

9

Elemento # 3



Córrego (assinalado), representando 10% de APP + 15% de reserva de mata – aproveitamento 75%

Eng. Mauro Celso Vicente Coelho

Perícias e Avaliações de Engenharia

10

Elemento # 4



Encosta de morro, sem sinais de córregos, somente mata. Aproveitamento de 85%.

Elemento # 5



Córrego (assinalado) e margens de rodovia, representando 38% de APP + 15% de reserva de mata – aproveitamento 53%

Como se notam nos estudos apresentados, os comparativos efetivamente apresentam áreas de APP e mata, como informado no quesito 5, porém em quantidades bem diferentes da restrição imposta ao imóvel avaliando, condição que apresenta grande influencia na precificação do avaliando e que não foi levado em conta.

Mesmo admitindo 55% de APP, ou seja 45% de área aproveitável a correção adicional importa em grande alteração do unitário proposto, como segue:

Eng. Mauro Celso Vicente Coelho

Perícias e Avaliações de Engenharia

12

QUADRO AVALIAÇÃO				
	Unitário	Aprov Util		Unitário Hom
		45%	Ajuste	
Elem 01	86,85	85%	0,53	45,98
Elem 02	104,87	85%	0,53	55,52
Elem 03	105,17	75%	0,60	63,10
Elem 04	71,71	85%	0,53	37,96
Elem 05	123,84	47%	0,96	118,57
Média	98,49		Média	64,23

O unitário representa R\$ 64,23/ m2 e não R\$ 98,49/ m2 como defendido pelo Perito, sendo o valor do imóvel assim calculado:

$$VT = 95.401,07 \text{ m}^2 * \text{R\$ } 64,23/\text{m}^2$$

$$VT = \text{R\$ } 6.127.610,73 \text{ ou arredondando:}$$

VALOR DO IMÓVEL

R\$ 6.130.000,00

Eng. Mauro Celso Vicente Coelho

Perícias e Avaliações de Engenharia

13

4- CONCLUSÃO DA ANALISE DO LAUDO JUDICIAL

Assim, pelo exposto anteriormente, DEVE o Perito complementar seu laudo apresentando o necessário ajuste levando-se em conta o valor em função do real aproveitamento da área avalianda.

Eng. Mauro Celso Vicente Coelho

Perícias e Avaliações de Engenharia

14

5- ENCERRAMENTO

Esse laudo é redigido e constando o mesmo de 14 (catorze) folhas impressas, sendo essa última datada e assinada digitalmente no padrão ICP-Brasil.

Sorocaba, 03 de Novembro de 2.022

MAURO CELSO VICENTE COELHO

ENGENHEIRO – CREA 060.104.352.6 –

MESTRANDO EM REAL ESTATE – POLI - USP

ENGENHEIRO PÓS-GRADUADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – CREA 060.104.352.6;

* MEMBRO TITULAR DO IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia

* 22 ANOS militando no ramo de perícias e avaliações de engenharia;

* PERITO JUDICIAL já nomeado nas Comarcas: Capital (foro central e distritais); São Bernardo do Campo; Ferraz de Vasconcelos; Osasco; Mairiporã, Sorocaba, Votorantim, São Roque, Ibiúna e out;

* Atuação como ASSISTENTE TÉCNICO da TELEFÔNICA, ELETROPAULO, BANCO DO BRASIL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; METRO-SP;

CRENCIADO pela CEF (Caixa Econômica Federal);

* CONGRESSOS PRINCIPAIS: IX COBREAP – Congresso Brasileiro de Avaliações e Perícias – São Paulo – Out/97 (congressista); X COBREAP – Congresso Brasileiro de Avaliações e Perícias – Porto Alegre – Out/99 (congressista e autor de trabalho);

* CURSOS DE DESTAQUE: PERÍCIAS JUDICIAIS (IBAPE-MAIO/83); CURSO BÁSICO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES (IBAPE-ABRIL/83); ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES (FDTE – USP-1.984); LESÕES EM EDIFICAÇÕES (FDTE – USP-1.987); PLANTA GENÉRICA DE VALORES (IBAPE/ CREA - 1.991); ESTATÍSTICA INFERENCIAL APLICADA À ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES (IBAPE - 1.991); ESTATÍSTICA INFERENCIAL APLICADA À ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES (IX COBREAP - 1.997); CURSO / SEMINÁRIO – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES - Módulo Avançado – Eng. Domingos Saboya Filho – (Fevereiro /2.000); CURSO DE AVALIAÇÕES ECONÔMICAS DE EMPREENDIMENTOS (ENGEBE – Setembro/1.999); PLANEJAMENTO FINANCEIRO E AVALIAÇÕES ECONÔMICAS DE NEGÓCIOS – MÓDULOS 1 e 2 (FUPAI – Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria – ago/2000); CURSO DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS – MÓDULO AVANÇADO – MODELAGEM ESTATÍSTICA (TECSYS ENGENHARIA/ 2.003)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo da intimação de fls. 711 sem manifestação da parte executada, do terceiro interessado e da parte credora. Nada Mais. São Paulo, 01 de dezembro de 2022. Eu, ____, Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 15ª e
17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO.**

AUTOS ns.

0058355-67.2018.8.26.0100

0060995-43.2018.8.26.0100

0060996-28.2018.8.26.0100

1108176-57.2017.8.26.0100

RAPHAEL ISAAC BRAGA BUSSOLO, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o n. 39.358 com procuração nos autos do processo cujo número segue em epígrafe, vem à Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Atuei nestes autos, na condição de advogado, tendo em vista vínculo com o escritório de advocacia que representa a empresa Autora/Réu da Ação, porém me desliguei do referido escritório.

2. Levando-se em consideração: a.) que a procuração juntada aos autos outorga poderes para diversos outros advogados; b.) que em face dos diversos procuradores, torna-se desnecessário o cumprimento da norma esculpida no art. 112 do CPC; c.) que não mais possuo vínculo com aquele escritório – BORCHARDT ADVOGADOS ASSOCIADOS - e que o cliente é daquele escritório e não meu, renuncio o substabelecimento que me foi outorgado.

3. Diante do exposto, requeiro minha exclusão do feito e que as intimações futuras saiam em nome dos outros advogados



constantes na procuração: **Dr. IVO BORCHARDT, OAB/SC 12.015 e LEONARDO BORCHARDT, OAB/SC 23.633.**

Pede deferimento.

Florianópolis|SC, 08 de dezembro de 2022.

(Assinado digitalmente)

RAPHAEL ISAAC BRAGA BUSSOLO

OAB|SC 39.358



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 17ª
VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO,
ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA” ou “Exequente”), já devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS (“Executados”)**, vêm à presença de V.Exa., reiterar o cumprimento do item 2 da decisão de **fls. 648**, de modo que seja imediatamente realizada a **averbação da penhora** pelo sistema RENAJUD dos veículos de propriedade do coexecutado **Augusto de Lorenzi Campelo**:

- (i) Mercedes Benz C180, Ano/modelo 2015/2015, placa QHI3269 (**fls.601/610**);
- (ii) VW/Tiguan, 2.0 TSI, Ano/modelo 2015/2015, placa QHI4295 (**fls.611/620**);
- (iii) Chevrolet Cruze LT NB, Ano/modelo 2012/2013, placa MLC7908 (**fls.621/629**);
- (iv) BMW 118I, Ano/modelo 2012/2012, placa MJK0506 (**fls. 592/600**); e
- (v) Mercedes Benz GLK 280, Ano/modelo, placa 2008/2009 (**fls. 630/639**).



A MFBVA ressalta que a referida decisão proferida em 03.10.2022, sem que a serventia tenha procedido com a penhora sobre os referidos veículos até a esta data.

Por fim, a MFBVA ressalta ser **beneficiária de justiça gratuita** nestes autos, conforme decisão proferida às **fls. 164**, de forma que deixará de recolher as custas referente a penhora pelo sistema RENAJUD.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 13 de fevereiro de 2023

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto
OAB/SP 205.984



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Massa Falida Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

1. Fls. 716/770 e 791/792: Ciente da juntada das avaliações de valor médio de mercado referente aos veículos penhorados às fls. 648.

Analisando os autos verifico que o Curador Especial, representante do coexecutado Augusto de Lorenzi Campelo, não foi intimado da penhora sobre os veículos.

Assim sendo, antes de homologar as avaliações apresentadas às fls. 716/770, fica o coexecutado intimado da penhora de fls. 648 e das avaliações dos veículos, através do Curador Especial, pela imprensa oficial.

2. Sem prejuízo, providencie a exequente a atualização das avaliações dos veículos penhorados, bem como junte planilha atualizada do débito para efetivar a penhora, no sistema RENAJUD, bem como o recolhimento da taxa devida.

Prazo: 15 dias.

3. Fls. 773/787: Intime-se o perito judicial, através de e-mail, para se manifestar sobre a impugnação da exequente.

Prazo: 15 dias

4. Fls. 789/790: Ciente da renúncia apresentada pelo advogado RAPHAEL ISAAC BRAGA BUSSOLO. Anotado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Intime-se.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.


**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Initimação processo n. 1108176-57.2017

JOAO MENDES - 17 VARA CIVEL <sp17cv@tjsp.jus.br>

Sex, 17/02/2023 16:49

Para: arrudasimoes@arrudasimoes.com.br <arrudasimoes@arrudasimoes.com.br>

 1 anexos (449 KB)

intimação perito - 1108176-57.2017.8.26.0100.pdf;

Venho, por meio desta, intimar Vossa Senhoria de decisão proferida nos autos supra, no qual fora nomeado, conforme anexo.

Atenciosamente,

Antônio Vinícius Ribeiro Franco de Lima

Escrevente Técnico Judiciário

Matrícula: 374233-0

Gabinete da Dra. Renata Martins de Carvalho

17° Vara Cível - Fórum João Mendes

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0148/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)	D.J.E
Leonardo Borchardt (OAB 23633/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 716/770 e 791/792: Ciente da juntada das avaliações de valor médio de mercado referente aos veículos penhorados às fls. 648. Analisando os autos verifico que o Curador Especial, representante do coexecutado Augusto de Lorenzi Campelo, não foi intimado da penhora sobre os veículos. Assim sendo, antes de homologar as avaliações apresentadas às fls. 716/770, fica o coexecutado intimado da penhora de fls. 648 e das avaliações dos veículos, através do Curador Especial, pela imprensa oficial. 2. Sem prejuízo, providencie a exequente a atualização das avaliações dos veículos penhorados, bem como junte planilha atualizada do débito para efetivar a penhora, no sistema RENAJUD, bem como o recolhimento da taxa devida. Prazo: 15 dias. 3. Fls. 773/787: Intime-se o perito judicial, através de e-mail, para se manifestar sobre a impugnação da exequente. Prazo: 15 dias. 4. Fls. 789/790: Ciente da renúncia apresentada pelo advogado RAPHAEL ISAAC BRAGA BUSSOLO. Anotado. Intime-se."

São Paulo, 20 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/02/2023. Considera-se a data de publicação em 24/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)

Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)

Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)

Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)

Leonardo Borchardt (OAB 23633/SC)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 716/770 e 791/792: Ciente da juntada das avaliações de valor médio de mercado referente aos veículos penhorados às fls. 648. Analisando os autos verifico que o Curador Especial, representante do coexecutado Augusto de Lorenzi Campelo, não foi intimado da penhora sobre os veículos. Assim sendo, antes de homologar as avaliações apresentadas às fls. 716/770, fica o coexecutado intimado da penhora de fls. 648 e das avaliações dos veículos, através do Curador Especial, pela imprensa oficial. 2. Sem prejuízo, providencie a exequente a atualização das avaliações dos veículos penhorados, bem como junte planilha atualizada do débito para efetivar a penhora, no sistema RENAJUD, bem como o recolhimento da taxa devida. Prazo: 15 dias. 3. Fls. 773/787: Intime-se o perito judicial, através de e-mail, para se manifestar sobre a impugnação da exequente. Prazo: 15 dias. 4. Fls. 789/790: Ciente da renúncia apresentada pelo advogado RAPHAEL ISAAC BRAGA BUSSOLO. Anotado. Intime-se."

SÃO PAULO, 22 de fevereiro de 2023.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL
DA CAPITAL**

PROCESSO: 1108176-57.2017.8.26.0100

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES,
engenheiro, perito judicial, nomeado nos autos da ação de **EXECUÇÃO
DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** ajuizada pelo **BANCO BVA S.A**
contra **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES
LTDA. E OUTROS.,** face ao R. Despacho de fls. 793 dos autos, vem mui
respeitosamente prestar os seguintes

ESCLARECIMENTOS



1.- CRÍTICAS E ANÁLISES

1.1.- CRÍTICAS DO PATRONO DO AUTOR (fls. 773)

O ilustre patrono do autor, se reporta as críticas de seu assistente técnico, o que será objeto de análise em tópico próprio.

1.2.- CRÍTICAS DO PATRONO DA REQUERIDA

Não foram formulados.

1.3.- CRÍTICAS DO ASSISTENTE TÉCNICO DO AUTOR (fls. 774/787)

O ilustre assistente técnico do autor, diverge do laudo apresentado pelo signatário nos tópicos a seguir analisados.

CRÍTICA: O Perito não levou em consideração que o terreno avaliando em questão possui aproveitamento estimado próximo à 15%, e os elementos comparativos utilizados possuem aproveitamento variando entre 47% à 85%.

Os comparativos utilizados efetivamente apresentam áreas de APP e mata, porém em quantidades menores do que a restrição imposta ao imóvel avaliando, condição que apresenta influência na precificação do avaliando e que não foi levado em conta.

Nesse sentido, após a consideração do aproveitamento de cada elemento comparativo em relação ao imóvel avaliando, o valor unitário corresponderia à R\$ 64,23/m² e não R\$ 98,49/m², calculado pelo perito.

ANÁLISE: A crítica é improcedente, todos os elementos comparativos efetivamente utilizados pelo signatário para cálculo do valor do imóvel avaliando em questão, possuem a maior parte de seu terreno situado em Área de Preservação Permanente, seja com a presença de cursos d'água/nascente ou inserida em mata fechada, conforme pode ser verificado na pesquisa imobiliária elaborada no item 3.1 do laudo.



- 3 -

Além disso, na consulta de viabilidade para construção, através de protocolo nº 85413/2022 datado de 27/09/22, junto a Prefeitura de Balneário Camboriú, verificamos que o terreno avaliando em questão possui Índice de Aproveitamento = 2,00, Taxa de Ocupação Máxima - Tom = 0,55, gabarito de altura de 7(sete) pavimentos e construção obrigatória em alvenaria, conforme abaixo parcialmente reproduzido:

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ		Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		1ª VIA Requerente 2ª VIA Prefeitura	
			PROTOCOLO	85413/2022	
CONSULTA DE VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO					
REQUERENTE:	JOILSON MENDES DA SILVA.	CPF/CNPJ:	280.780.468-39		
ENDEREÇO:	RUA DR. JOSÉ CARLOS PIZA Nº 150.				
CONTRIBUINTE:	BRASCORP PART. E INCORP. LTDA.	DIC:	62365		
ENDEREÇO DO IMÓVEL:	RUA JOSÉ CESÁRIO PEREIRA Nº 1164- NOVA ESPERANÇA.				
04 – ZONEAMENTO					
ZONA DE OCUPAÇÃO:	ZACC- IV (TABELA Nº 39 DA LEI 2794/2008), ZAN- II e ZAN- III (PRESERVAÇÃO PERMANENTE).				
USOS PERMITIDOS:	RESID. MULTIFAM., COM/ SERVIÇOS. (DISPOSIÇÕES VÁLIDAS PARA ZONA ZACC- IV- TABELA 39 LEI 2794/08).				
ITEM 1 – USO PRETENDIDO:	RESID. MULTIFAM., COM/ SERVIÇOS. (DISPOSIÇÕES VÁLIDAS PARA ZONA ZACC- IV- TABELA 39 LEI 2794/08).				
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO:	2,00				
TAXA DE OCUPAÇÃO:	EMBASAMENTO (ATÉ 02 PAVIMENTOS TOTAIS): 100% A PARTIR DO RECUO DO ALINHAMENTO. TORRE: 55%.				
GABARITO MÁXIMO (Nº PAVTOS):	07 PAVIMENTOS TOTAIS.	OBRIGATÓRIO ALVENARIA:	SIM.		
05 – ÁREAS DE ESTACIONAMENTO					
DIMENSÕES MÍNIMAS DA VAGA – 2,50 m x 5,00 m		DIMENSÃO MÍNIMA DE CIRCULAÇÃO – 5,00 m			
RELAÇÃO ENTRE Nº DE VAGAS/ ÁREA CONSTRUÍDA EM M²/UNIDADES:		CONFORME LEI 2686/2006 E 2794/2008.			
VAGAS P/ CARGA/DESCARGA:	CONFORME LEI 2686/2006 E 2794/2008.				
VAGAS P/ EMBARQUE/DESEMBARQUE:	CONFORME LEI 2686/2006 E 2794/2008.				
06 – INFORMAÇÕES SOBRE ARRUEAMENTO					
REQUERER ALINHAMENTO DE MURO E DE CURSOS D'ÁGUA (SE HOVER)					
LARGURA TOTAL DA(S) VIA(S) (pista + passeios):	RUA JOSÉ CESÁRIO PEREIRA (26,00M/3,50M;3,00M/1,00M).				
PREVISÃO DE ALARGAMENTO DA VIA:	LARGURA DOS PASSEIOS= 3,50M E 3,00M.				
07 – RECUOS OBRIGATÓRIOS					
RECUOS FRONTAIS:	EMBASAMENTO: 14,00M DO EIXO PELA RUA JOSÉ CESÁRIO PEREIRA. (LARGURA DOS PASSEIOS= 3,50M E 3,00M).				
RECUOS FRONTAIS:	TORRE: 14,00M DO EIXO PELA RUA JOSÉ CESÁRIO PEREIRA. (LARGURA DOS PASSEIOS= 3,50 E 3,00M).				
RECUOS LATERAIS:	2,30M e ZAN- II e ZAN- III (PRESERVAÇÃO PERMANENTE).				
RECUO FUNDOS:	2,30M e ZAN- II e ZAN- III (PRESERVAÇÃO PERMANENTE).				

Nesse sentido, o aproveitamento apontado pelo ilustre assistente, não condiz com o apontado no estudo de viabilidade elaboradom pela própria municipalidade local.



No presente caso, foi analisado a influência do Fator Zoneamento, levando em consideração o Índice de Aproveitamento e Taxa de Ocupação dos terrenos do imóvel avaliando e dos elementos comparativos, de acordo com o Plano Diretor do Município de Balneário Camboriú Lei de Zoneamento nº 2.794/2008, cujo fator após análise não se mostrou homogeneizante.

Apenas a título de aferição, em nova pesquisa imobiliária, verificamos que encontra-se em oferta no mesmo bairro, uma área com 128.000,00m², pelo valor de R\$ 15.000.000,00, cujo imóvel possui características similares com a do imóvel avaliando, pois possui o mesmo zoneamento é seccionada por área de APP (cursos d'água), conforme reprodução a seguir:

Aplicando o fator oferta de 10% sobre o valor pedido, e dividindo pela área do imóvel, obtemos o valor unitário de R\$ 105,46/m², valor inclusive superior ao valor calculado pelo signatário em R\$ 98,49/m², apresentando uma diferença de apenas 7,02%, aferindo e confirmando a nossa pesquisa imobiliária.



2.- ALTERAÇÕES NO LAUDO JUDICIAL

Face à improcedência das críticas formuladas, não serão realizadas alterações no laudo judicial, ratificando o valor do imóvel em R\$ 9.400.000,00(nove milhões e quatrocentos mil reais), válido para outubro/2022.

3.- ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, damos por encerrado os presentes esclarecimentos, permanecendo à disposição de V. Exa. para quaisquer outros porventura necessários.

São Paulo, 07 de março de 2.023.

FERNANDO FLÁVIO DE ARRUDA SIMÕES
Engenheiro Civil - CREA 060.142.679-8
Membro Titular do IBAPE.



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 17ª
VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO,
ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“**MFBVA**” ou “**Exequente**”), já devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e **OUTROS** (“**Executados**”), vêm à presença de V.Exa., em atendimento ao item 2 da decisão de **fls. 793/794**, requerer a juntada da planilha de débito atualizada até 15.08.2022, a qual perfaz a monta de **R\$ 289.620.323,94** (**DOC. 1**), bem como a juntada da Tabela FIPE, indicando o valor atualizado dos veículos penhorados (**DOC. 2**), acompanhada de dois anúncios eletrônicos de compra e venda referentes a cada um dos veículos objetos de penhora:

- (i) BMW 118I, Ano/modelo 2012/2012 (**DOC. 3** e **DOC. 4**);
- (ii) Mercedes Benz C180, Ano/modelo 2015/2015 (**DOC. 5** e **DOC. 6**);
- (iii) VW/Tiguan, 2.0 TSI, Ano/modelo 2015/2015 (**DOC. 7** e **DOC. 8**);
- (iv) Chevrolet Cruze LT NB, Ano/modelo 2012/2013 (**DOC. 9** e **DOC. 10**); e
- (v) Mercedes Benz GLK 280, Ano/modelo 2008/2009 (**DOC. 11** e **DOC. 12**).



Por fim, a MFBVA ressalta ser **beneficiária de justiça gratuita** nestes autos, conforme decisão proferida às **fls. 164**, de forma que deixará de recolher as custas referente a penhora pelo sistema RENAJUD.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 17 de março de 2023

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984

MASSA FALIDA DO BANCO BVA

BRASCORP PARTICIPACOES E INCORPORAC

Contrato Número: 000011035/11
Data Base: 15/08/2022
Data da Emissão: 05/05/2011
Valor do Crédito na Emissão: 26.000.000,00
Data da Incorporação de Juros: 02/05/2012
Valor do Crédito na Incorporação: 30.180.704,56
Vencimento: 04/11/2014
Indexador: 100% do CDI
Juros Contratuais: 0,37% a.m.
Juros de Mora (%): 1,00% a.m.
Multa: 2%

Saldo Devedor Total

289.620.323,94

Parcela	Data	Principal	Juros	Parcela	Juros após o Vencimento	Juros de Mora	Multa Contratual	IOF	Data Amortização	Amortização	Saldo Parcela
1	04/06/2012	-	353.994,50	353.994,50	-	-	-	-	04/06/2012	353.994,50	-
2	04/07/2012	-	314.847,69	314.847,69	-	-	-	-	04/07/2012	314.847,69	-
3	06/08/2012	-	334.925,54	334.925,54	282,72	-	-	-	08/08/2012	335.208,26	-
4	04/09/2012	-	300.939,02	300.939,02	2.217,50	-	-	-	27/09/2012	303.156,52	-
5	04/10/2012	-	291.496,65	291.496,65	23.630,46	28.153,74	6.865,62	-	19/06/2013	350.146,47	-
6	05/11/2012	-	272.830,55	272.830,55	19.474,86	26.114,83	6.368,40	-	19/06/2013	324.788,65	-
7	04/12/2012	-	271.207,30	271.207,30	16.771,19	25.728,26	6.274,14	-	19/06/2013	319.980,89	-
8	04/01/2013	-	281.419,90	281.419,90	14.642,09	26.450,45	6.450,25	-	19/06/2013	328.962,69	-
9	04/02/2013	-	281.318,69	281.318,69	11.903,66	26.196,75	6.388,38	-	19/06/2013	325.807,49	-
10	04/03/2013	-	241.528,28	241.528,28	8.221,30	22.312,85	5.441,25	-	19/06/2013	277.503,68	-
11	04/04/2013	-	296.350,03	296.350,03	7.107,65	27.111,19	6.611,38	-	19/06/2013	337.180,24	-
12	06/05/2013	-	285.959,56	285.959,56	4.110,06	25.915,08	6.319,69	-	19/06/2013	322.304,39	-
13	04/06/2013	1.676.719,22	275.591,40	1.952.310,63	10.140,41	175.327,17	42.755,56	-	19/06/2013	2.180.533,77	-
14	04/07/2013	1.676.719,22	148.051,30	1.824.770,52	-	163.026,66	39.755,94	-	19/06/2013	1.958.077,51	69.475,61
Saldo Parcela 14				69.475,61	12.697,25	12.974,48	-	-	04/09/2014	932,23	94.215,11
Saldo Parcela 14				94.215,11	160.481,32	412.177,53	-	-			666.873,96
15	05/08/2013	1.676.719,22	428.725,51	2.105.444,74	4.520.634,52	15.257.057,37	437.662,73	-			22.320.799,36
16	04/09/2013	1.676.719,22	274.081,43	1.950.800,66	4.122.412,06	13.984.039,61	401.145,05	-			20.458.397,38
17	04/10/2013	1.676.719,22	263.580,20	1.940.299,42	4.033.147,02	13.754.320,09	394.555,33	-			20.122.321,86
18	04/11/2013	1.676.719,22	242.301,36	1.919.020,59	3.923.964,50	13.453.922,78	385.938,16	-			19.682.846,03
19	04/12/2013	1.676.719,22	225.790,04	1.902.509,27	3.825.918,43	13.190.145,59	378.371,47	-			19.296.944,76
20	06/01/2014	1.676.719,22	212.704,89	1.889.424,11	3.734.742,67	12.950.076,80	371.484,87	-			18.945.728,45
21	04/02/2014	1.676.719,22	197.392,97	1.874.112,19	3.639.565,18	12.695.666,43	364.186,88	-			18.573.530,68
22	05/03/2014	1.676.719,22	163.091,32	1.839.810,54	3.515.076,42	12.330.039,28	353.698,52	-			18.038.624,77
23	04/04/2014	1.676.719,22	170.660,42	1.847.379,64	3.461.986,48	12.225.224,04	350.691,80	-			17.885.281,96
24	05/05/2014	1.676.719,22	123.779,39	1.800.498,62	3.320.128,01	11.790.636,84	338.225,27	-			17.249.488,73
25	04/06/2014	1.676.719,22	129.824,75	1.806.543,97	3.265.817,10	11.679.501,68	335.037,25	-			17.086.900,00
26	04/07/2014	1.676.719,22	103.251,19	1.779.970,41	3.156.973,75	11.367.693,83	326.092,76	-			16.630.730,76
27	04/08/2014	1.676.719,22	82.590,63	1.759.309,86	3.060.969,37	11.099.063,84	318.386,86	-			16.237.729,93
28	04/09/2014	1.676.719,22	67.948,67	1.744.667,90	2.971.780,21	10.859.984,71	311.528,66	-			15.887.961,47
29	06/10/2014	1.676.719,22	43.314,19	1.720.033,41	2.870.521,57	10.570.106,10	303.213,22	-			15.463.874,31
30	04/11/2014	1.676.477,78	20.732,89	1.697.210,67	2.777.099,75	10.302.444,03	295.535,09	-			15.072.289,53
TOTAL		30.180.704,56	6.700.230,29	37.044.625,57	56.492.417,52	198.481.412,02	5.798.984,54	-	620.792,00	8.033.424,98	289.620.323,94

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	março de 2023
Código Fipe:	005291-4
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	TIGUAN 2.0 TSI 16V 200cv Tiptronic 5p
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	93pdwhgx11vt
Data da consulta	quarta-feira, 15 de março de 2023 13:54
Preço Médio	R\$ 81.396,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	março de 2023
Código Fipe:	021308-0
Marca:	Mercedes-Benz
Modelo:	C-180 CGI Avant. 1.6/1.6 FlexTB 16V Aut.
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	gnh6q81yjvw2
Data da consulta	quarta-feira, 15 de março de 2023 13:52
Preço Médio	R\$ 114.449,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	março de 2023
Código Fipe:	009152-9
Marca:	BMW
Modelo:	118iA 2.0 16V 136cv 3p
Ano Modelo:	2012 Gasolina
Autenticação	0wjkt59rg1j4
Data da consulta	quarta-feira, 15 de março de 2023 13:51
Preço Médio	R\$ 56.990,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	março de 2023
Código Fipe:	021217-2
Marca:	Mercedes-Benz
Modelo:	GLK 280 3.0 V6 24V 4x4 231cv Aut.
Ano Modelo:	2009 Gasolina
Autenticação	20sw2px48m8q
Data da consulta	quarta-feira, 15 de março de 2023 13:55
Preço Médio	R\$ 62.642,00

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	março de 2023
Código Fipe:	004399-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	CRUZE HB Sport LT 1.8 16V FlexP. 5p Aut
Ano Modelo:	2012 Gasolina
Autenticação	zs7n7mdx73j4
Data da consulta	quarta-feira, 15 de março de 2023 13:54
Preço Médio	R\$ 54.151,00



BMW 118

2.0 SPORT EDITION
GASOLINA 2P
AUTOMÁTICO

Cidade

São Paulo - SP

Ano

2012/2012

KM

89

Combustível

Gasolina

Finc

0

R\$ 64.890

[Ver Parcelas](#)

Envie uma mensagem ao vendedor

Nome*

E-mail*

Telefone*

Mensagem*

Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.



Seja seu carro em casa.

Sobre os diferenciais do anúncio Avisar o vendedor que tenho no CarDelivery para este veículo.

Videochamada

Agende um horário para ver o carro em vídeo!

**Quero rec
WhatsApp**

motors por e-mail,

**Agendar
videochamada**

Enviar mensagem

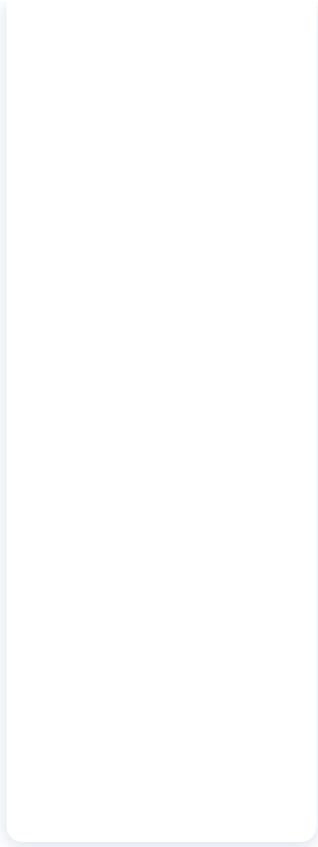
CarDelivery ▾

Troca+Troco ▾

anunciar este anúncio

* NEXT MOTORS - A LOJA MAIS BEM AVALIADA DE SÃO PAULO ! NÃO PERDEMOS NEGÓCIO, ENVIE SUA PROPOSTA ! TRAGA SEU SEMINOVO, ACEITAMOS SEU CARRO OU SUA MOTO NA TROCA * COMPRE TOTALMENTE ON-LINE, ENVIAMOS VEÍCULOS PARA TODO BRASIL. VEÍCULOS SEMINOVOS E 0KM DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, IMPORTADOS E BLINDADOS, COM GARANTIA. * PREZAMOS PELA SATISFAÇÃO PLENA DE NOSSOS CLIENTES. ANÚNCIO SUJEITO A ERROS DE DIGITAÇÃO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITTO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2023 às 18:47, sob o número WJMJ23404854098 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código F14F997



Itens de veículo

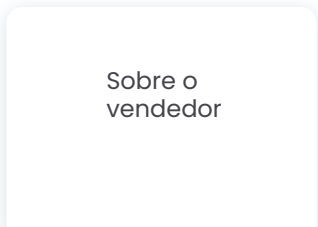
Airbag
quente
regulagem
de altura

CD
reprodutor
PlayStation

Encaixes
de ABS
cabeça
traseiro

Rolamentos
elétricos
liga
couro
leve

Disco
híbrido
Player



Sobre o vendedor

NEXT MOTORS

São Paulo, SP

Proja aberta

agora -
Fecha

às 19:00

(11) 44

Ver telefone

Na ligação informe o código: **7845**



Desde 07/2019 na Webmotors

Ver todos os carros deste vendedor >

Compare os preços

Valor anunciado

fipe

R\$ 64.890 R\$ 59.173 R\$ 56.990

Valor médio de Valor deste carro carros iguais a na Tabela Fipe este anunciado na Webmotos

Consulte aqui **BMW 118i** na **tabela FIPE Webmotors** do seu estado.

Veja as parcelas desse veículo



Tudo sem compromisso, vamos começar com alguns dados :)

Nome	Data de Nascimento*
E-mail	CPF*
Telefone	Localização*

*Todos os campos são obrigatórios

* Para realizar sua simulação, suas informações serão compartilhadas com a Santander Financiamentos,

parceira
Webmotors.

Quero receber
descontos,
ofertas, brindes
e
comunicações
da Webmotors
e Santander
Financiamentos
via e-mail,
whatsapp e
demais canais.

Ver Parcelas

Comprar

Carros usados

Carros novos

Motos usadas

Motos novas

Compra certificada

Vender

[Vender carro](#)

[Vender moto](#)

[Gerenciar meu anúncio](#)

[Plataforma revendedores](#)

Serviços

[Tabela FIPE](#)

[Financiamento](#)

[Catálogo 0km](#)

[Compra certificada](#)

[Plataforma revendedores](#)

[Seguro veículo](#)

[Autoinsights](#)

[Publicidade](#)

[Comparar veículos](#)

[Multas e Débitos](#)

Notícias WMI

[Portal](#)

[Últimas notícias](#)

[Testes](#)

[Comparativos](#)

[Vídeos](#)

[Motos](#)

[Segredos](#)

[Dicas](#)

Bolso

Ajuda

[Para você](#)

[Para a sua loja](#)

[Segurança](#)

[Sobre nós](#)

[Trabalhe com a gente](#)

[Mapa do site](#)

Institucional

[Canal de ética](#)

[Código de conduta Webmotors](#)

[Código defesa do consumidor](#)

[Gerenciamento de cookies](#)

[Política de privacidade](#)

[Termos de uso](#)

[LGPD](#)

Uma empresa

© 1995–2023 Webmotors S.A. Todos os direitos reservados.



BMW 118i

2.0 SPORT
EDITION 16V
GASOLINA 2P
AUTOMÁTICO

Cidade
Rio de Janeiro - RJ

Ano KM Câmbio
2012/20.000 Autom

R\$ 52.500

[Ver Parcelas](#)

Envie uma mensagem ao vendedor

Mensagem*

Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

Combustível Cor A
Gasolina Cinza
8

Quero receber contatos da Webmotors por e-mail,
WhatsApp e outros canais.

Enviar mensagem

Sobre os diferenciais do
anúncio

Denunciar este anúncio

Super
Preço ▾

Sobre este carro

Carro todo original.
exclusivo. versão
sport 3M. manual,
chave reserva,
bateria trocada a
3 meses, aros
pintados de grafite
a 2 meses, 4 pneus
dunlop trocados
as 2 meses. . .
pastilhas, óleo e
filtro trocado a 2
meses. . . pintura
original nunca
retocada, para-
choques com
pequenos
arranhões. interior
impecável. bancos
em couro sportivo,
volante, pedais,
antena, para-
choques, grade
dianteira. tudo
esportivo e
original. carro
único. 3 portas.
terceiro dono.

documentos em
dia. IPVA pago.

Sobre o
vendedor

douglas
Rio de
Janeiro, RJ

(21) **78**

**Pessoa
Física**

Ver
telefone

Compare
os
preços

Valor
anunciado

R\$
52.500,00

R\$

0

Valor
médio de
carros
iguais a
este
anunciado
na
Webmotors

fipe

R\$
56.990

Valor deste carro
na Tabela Fipe

Consulte
aqui **BMW
118i na
tabela FIPE
Webmotors**
do seu
estado.

Veja as parcelas desse veículo



Tudo sem
compromisso,
vamos começar
com alguns
dados :)

Nome Data de Nascimento*

E-mail CPF*

Telefone Localização*

*Todos os
campos são
obrigatórios

* Para realizar sua simulação, suas informações serão compartilhadas com a Santander Financiamentos, parceira Webmotors.

Quero receber descontos, ofertas, brindes e comunicações da Webmotors e Santander Financiamentos via e-mail, whatsapp e demais canais.

Ver Parcelas

Categorias

SUVs

Hatches

Picapes

Carros elétricos

Comprar

Vender

Serviços

Notícias WMI

Ajuda

Institucional

Uma empresa

© 1995-2023 Webmotors S.A. Todos os direitos reservados.



MERCEDES-BENZ C 180

1.6 CGI 16V TURBO
GASOLINA 4P
AUTOMÁTICO

Cidade
São Paulo - SP

Ano KM Câmbio
2015/2034.000km

R\$ 105.000

[Ver Parcelas](#)

Envie uma mensagem ao vendedor

Nome*

E-mail*

Telefone*

Mensagem*
Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

Combustível de placa
Gasolina 7

Licenciado
Sim

Quero receber contatos da Webmotors por e-mail, WhatsApp e outros canais.

Enviar mensagem

Denunciar este anúncio

Sobre os diferenciais do anúncio

Super Preço ▾

Sobre este carro

Segundo dono, excelente oportunidade para vender rápido. Veículo possui pequeno detalhe visível nas fotos, na gradinha do parachoque frontal -- lado esquerdo (motorista), fácil substituição.

Itens de veículo

**Ajuda com
a regulagem
de altura**

**Compartilhador
de arquivos**

**Trilhos
de elétricos
liga couro
leve**

**Direção
hidráulica**

Sobre o
vendedor

Walter
São
Paulo, SP

Este
vendedor
não
divulgou
seu
telefone.

**Envie
uma
mensagem!**

**Pessoa
Física**

Compare
os
preços

Valor anunciado

fipe

R\$

R\$

R\$

105.000 117.930 117.778

Valor médio de carros iguais a este anunciado na Webmotors Valor deste carro na Tabela Fipe

Consulte aqui MERCEDES-BENZ C 180 na tabela FIPE Webmotors do seu estado.

Veja as parcelas desse veículo



Tudo sem compromisso, vamos começar com alguns dados :)

Nome Data de Nascimento*

E-mail CPF*

Telefone Localização*

*Todos os campos são obrigatórios

* Para realizar sua simulação, suas informações serão compartilhadas

com a Santander Financiamentos, parceira Webmotors.

Quero receber descontos, ofertas, brindes e comunicações da Webmotors e Santander Financiamentos via e-mail, whatsapp e demais canais.

Ver Parcelas

Comprar

Carros usados

Carros novos

Motos usadas

Motos novas

Compra certificada

Vender

Vender carro

Vender moto

Gerenciar meu anúncio

Plataforma revendedores

Serviços

Tabela FIPE

Financiamento

Catálogo 0km

Compra certificada

Plataforma revendedores

Seguro veículo

Autoinsights

Publicidade

Comparar veículos

Multas e Débitos

Notícias WMI

Portal

Últimas notícias

Testes

Comparativos

Vídeos

Motos

[Segredos](#)

[Dicas](#)

[Bolso](#)

Ajuda

[Para você](#)

[Para a sua loja](#)

[Segurança](#)

[Sobre nós](#)

[Trabalhe com a gente](#)

[Mapa do site](#)

Institucional

[Canal de ética](#)

[Código de conduta Webmotors](#)

[Código defesa do consumidor](#)

[Gerenciamento de cookies](#)

[Política de privacidade](#)

[Termos de uso](#)

[LGPD](#)

Uma empresa

© 1995–2023 Webmotors S.A. Todos os direitos reservados.



MERCEDES BENZ C 180

1.6 CGI AVANTGARDE
TURBO GASOLINA 4P
AUTOMÁTICO

Cidade
Belo Horizonte

Ano KM Cód. de
2015/2015.386A

R\$ 109.000

[Ver Parcelas](#)

Envie uma mensagem ao vendedor

Nome*

E-mail*

Telefone*

Mensagem*
Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

Combustível de placa
Gasolina 8

IPVA pago/financiado
Sim Sim

Quero receber contatos da Webmotors por e-mail, WhatsApp e outros canais.

Enviar mensagem

Denunciar este anúncio

Sobre os diferenciais do anúncio

Super Preço ▾

Itens de veículo

Air Bag
Ar condicionado
regulagem de altura

CD Chave de baçador
Play no eixo
tração

Ar Condicionado
automático
cabine
traseira

Retrovisores
elétricos
lighruva leve

Retrovisores
elétricos
regulagem de altura

Bomba de água
hidráulica
comum

Sobre o vendedor

Rafael

Belo Horizonte, MG

(31) **98**

Pessoa Física

Ver telefone

Compare os preços

Valor anunciado

fipe

R\$

R\$

R\$

109.000 116.447 114.449

Valor médio de carros iguais a este anunciado na Webmotors

Valor deste carro na Tabela Fipe

Consulte aqui **MERCEDES-BENZ C 180** na tabela **FIPE** Webmotors do seu estado.

Veja as parcelas desse veículo



Tudo sem compromisso, vamos começar com alguns dados :)

Nome	Data de Nascimento*
E-mail	CPF*
Telefone	Localização*

*Todos os campos são obrigatórios

* Para realizar sua simulação, suas informações serão compartilhadas com a Santander Financiamentos, parceira Webmotors.

Quero receber descontos, ofertas, brindes e comunicações da Webmotors e Santander Financiamentos via e-mail, whatsapp e demais canais.

[Ver Parcelas](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO MAIA DE BRITTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/03/2023 às 18:47, sob o número WJMJ23404854098. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1108176-57.2017.8.26.0100 e código F14F9A5.

Comprar

[Carros usados](#)

[Carros novos](#)

[Motos usadas](#)

[Motos novas](#)

[Compra certificada](#)

Vender

[Vender carro](#)

[Vender moto](#)

[Gerenciar meu anúncio](#)

[Plataforma revendedores](#)

Serviços

[Tabela FIPE](#)

[Financiamento](#)

[Catálogo 0km](#)

[Compra certificada](#)

[Plataforma revendedores](#)

[Seguro veículo](#)

[Autoinsights](#)

[Publicidade](#)

[Comparar veículos](#)

[Multas e Débitos](#)

Notícias WMI

[Portal](#)

[Últimas notícias](#)

[Testes](#)

[Comparativos](#)

[Vídeos](#)

[Motos](#)

[Segredos](#)

[Dicas](#)

[Bolso](#)

Ajuda

[Para você](#)

[Para a sua loja](#)

[Segurança](#)

[Sobre nós](#)

[Trabalhe com a gente](#)

[Mapa do site](#)

Institucional

[Canal de ética](#)

[Código de conduta Webmotors](#)

[Código defesa do consumidor](#)

[Gerenciamento de cookies](#)

[Política de privacidade](#)

[Termos de uso](#)

[LGPD](#)

Uma empresa

© 1995–2023 Webmotors S.A. Todos os direitos reservados.



VOLKSWAGEN TIGUAN

2.0 TSI 16V TURBO
TIPTRONIC

Cidade
São Paulo - SP

Ano KM
2015/2015.200

Combustível Placa
Gasolina
7

R\$ 75.800

[Ver Parcelas](#)

Envie uma mensagem ao vendedor

Mensagem*

Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

Quero receber contatos da Webmotors por e-mail, WhatsApp e outros canais.

Sobre os diferenciais do anúncio

Super Preço

Enviar mensagem

Denunciar este anúncio

Itens de veículo

Airbag dianteiro regulagem de altura

Controlador eletrônico de tração

Freio ABS eletrônico de velocidade

Retrovisores elétricos lig. chuva leve

Sensor de estacionamento

Volante com direção hidráulica regulagem de altura

Sobre o vendedor

Cleuvison

São Paulo, SP

Este vendedor não divulgou

seu
telefone.

**Envie
uma
mensagem!**

**Pessoa
Física**

Compare
os
preços

Valor
anunciado

R\$

75.800

R\$

80.161

fipe

R\$

181.396

Valor médio
de carros
iguais a este
anunciado na
Webmotors

Valor deste
carro
na Tabela Fipe

Consulte aqui
**VOLKSWAGEN
TIGUAN na
tabela FIPE
Webmotors**
do seu
estado.

**Veja as
parcelas
desse
veículo**



Tudo sem
compromisso,
vamos começar

com alguns dados :)

Nome	Data de Nascimento*
E-mail	CPF*
Telefone	Localização* ▼

*Todos os campos são obrigatórios

* Para realizar sua simulação, suas informações serão compartilhadas com a Santander Financiamentos, parceira Webmotors.

Quero receber descontos, ofertas, brindes e comunicações da Webmotors e Santander Financiamentos via e-mail, whatsapp e demais canais.

[Ver Parcelas](#)

Comprar

Carros usados

Carros novos

Motos usadas

Motos novas

Compra certificada

Vender

Vender carro

Vender moto

Gerenciar meu anúncio

Plataforma revendedores

Serviços

Tabela FIPE

Financiamento

Catálogo 0km

Compra certificada

Plataforma revendedores

Seguro veículo

Autoinsights

[Publicidade](#)

[Comparar veículos](#)

[Multas e Débitos](#)

Notícias WMI

[Portal](#)

[Últimas notícias](#)

[Testes](#)

[Comparativos](#)

[Vídeos](#)

[Motos](#)

[Segredos](#)

[Dicas](#)

[Bolso](#)

Ajuda

[Para você](#)

[Para a sua loja](#)

[Segurança](#)

[Sobre nós](#)

[Trabalhe com a gente](#)

[Mapa do site](#)

Institucional

[Canal de ética](#)

[Código de conduta Webmotors](#)

[Código defesa do consumidor](#)

[Gerenciamento de cookies](#)

[Política de privacidade](#)

[Termos de uso](#)

[LGPD](#)

Uma empresa

© 1995–2023 Webmotors S.A. Todos os direitos reservados.



VOLKSWAGEN
TIGUAN

2.0 TSI 16V TURBO
TIPTRONIC

Cidade
São Paulo - SP

Ano KM
2015/20156.000

Combustível Tipo de placa
Gasolina
0

R\$ 80.000

[Ver Parcelas](#)

Envie uma mensagem ao vendedor

Nome*

E-mail*

Telefone*

Mensagem*

Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

Todas as revisões feitas pela agenda do carro

Sim

Todas as revisões feitas pela concessionária

Sim

Quero receber contatos da Webmotors por e-mail, WhatsApp e outros canais.

Enviar mensagem

Denunciar este anúncio

Itens de veículo

Airbox com queimadores com aquecimento

Botão computador com regulagem de altura

Desfumaçador com sensor de cabeça traseiro

Linha de sensores de velocidade

Sensor de chuva

Trabalho elétrico regulagem de altura

Fluido hidráulico xenônio

Sobre o vendedor

CLEBER

São Paulo,
SP

(11) **99**

Pessoa Física

Ver
telefone

Compare os
preços

Valor
anunciado

R\$ 80.000

R\$ 80.161

Valor médio de carros iguais a este anunciado na Webmotors

fipe

R\$ 181.396

Valor deste carro na Tabela Fipe

Consulte aqui **VOLKSWAGEN TIGUAN** na tabela FIPE Webmotors do seu estado.

Veja as parcelas desse veículo

Tudo sem compromisso, vamos começar



com alguns
dados :)

Nome	Data de Nascimento*
E-mail	CPF*
Telefone	Localização*

*Todos os
campos são
obrigatórios

* Para realizar
sua
simulação,
suas
informações
serão
compartilhadas
com a
Santander
Financiamentos,
parceira
Webmotors.

Quero receber
descontos,
ofertas, brindes
e
comunicações
da Webmotors
e Santander
Financiamentos
via e-mail,
whatsapp e
demais canais.

Ver Parcelas

Comprar

[Carros usados](#)

[Carros novos](#)

[Motos usadas](#)

[Motos novas](#)

[Compra certificada](#)

Vender

[Vender carro](#)

[Vender moto](#)

[Gerenciar meu anúncio](#)

[Plataforma revendedores](#)

Serviços

[Tabela FIPE](#)

[Financiamento](#)

[Catálogo 0km](#)

[Compra certificada](#)

[Plataforma revendedores](#)

[Seguro veículo](#)

[Autoinsights](#)

[Publicidade](#)

[Comparar veículos](#)

[Multas e Débitos](#)

Notícias WMI

[Portal](#)

[Últimas notícias](#)

[Testes](#)

[Comparativos](#)

[Vídeos](#)

[Motos](#)

[Segredos](#)

[Dicas](#)

[Bolso](#)

Ajuda

[Para você](#)

[Para a sua loja](#)

[Segurança](#)

[Sobre nós](#)

[Trabalhe com a gente](#)

[Mapa do site](#)

Institucional

[Canal de ética](#)

[Código de conduta Webmotors](#)

[Código defesa do consumidor](#)

[Gerenciamento de cookies](#)

[Política de privacidade](#)

[Termos de uso](#)

[LGPD](#)

Uma empresa

© 1995–2023 Webmotors S.A. Todos os direitos reservados.



CHEVROLET CRUZE

1.8 LT 16V FLEX 4P A

Cidade
Campinas - SP

Ano KM
2012/2013 148

Combustível Finc
Gasolina 0
e álcool

R\$ 56.990

[Ver Parcelas](#)

Envie uma mensagem ao vendedor

Mensagem*

Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

**CarDelivery.**

Seja mais perto de casa.

Sobre os diferenciais do anúncio Avisar o vendedor que tenho interesse no anúncio
 CarDelivery para este veículo.

Videochamada

Agende um horário para ver o carro em vídeo!

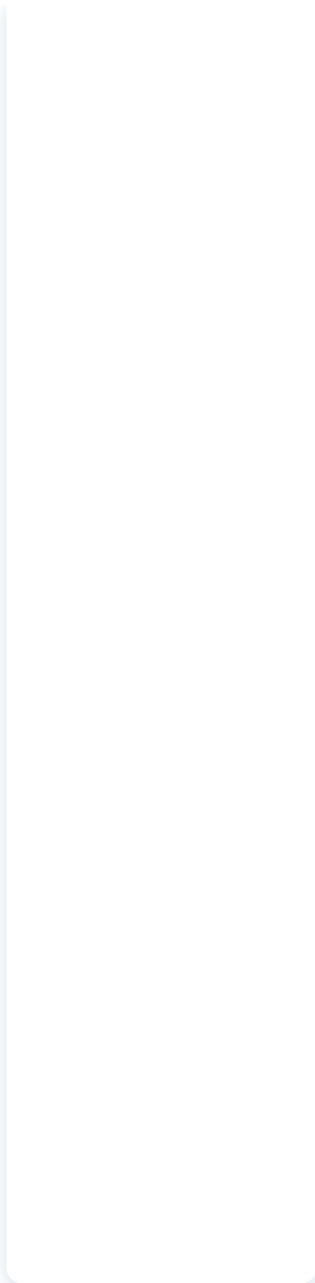
Quero receber contatos da Webmotors por e-mail, WhatsApp

Agendar videochamada

Enviar mensagem

CarDelivery Troca+Troco

PAINÉIRAS MOTORS É MENOS COMPLICAÇÃO E MAIS VOCÊ! 4 PNEUS NOVOS, suspensão ok, motor e câmbio revisado (óleo e filtros), só pegar e andar. Laudo cautelar aprovado. Carro de extrema procedência. Câmera de ré. Está com score baixo? Alto índice de aprovação para autônomos, e baixo score não perca essa oportunidade, só esse mês. Aprovamos seu financiamento por telefone, entre em contato com nossa equipe de vendas, solicite um vídeo chamada para conhecer todos os detalhes do veículo. *NOS RESERVAMOS O DIREITO DE CORRIGIR, POSSÍVEIS ERROS DE DIGITAÇÃO E/OU PUBLICAÇÃO.



Itens de veículo

Air Condicionado

Alto Falante

Freio Retardador

ABS Eletrônico

Rolamentos elétricos

lig. couro leve

DVD/PS

Player

Sobre o vendedor

PAINEIRAS MOTORS LTDA

Campinas, SP

(19) **40**

Ver telefone

Na ligação informe o código: **5851**



Desde 01/2023 na Webmotors

Ver todos os carros deste vendedor >

Compare os preços

Valor anunciado

R\$ 56.990

R\$ 59.348

fipe

R\$ 58.008

Valor médio de carros iguais a este anunciado na Webmotos

Valor deste carro na Tabela Fipe

Consulte aqui
**CHEVROLET
CRUZE na
tabela FIPE
Webmotors**
do seu estado.

Veja as parcelas desse veículo



Tudo sem
compromisso,
vamos começar
com alguns
dados :)

Nome	Data de Nascimento*
E-mail	CPF*
Telefone	Localização*

*Todos os
campos são
obrigatórios

* Para realizar
sua
simulação,
suas
informações
serão
compartilhadas
com a
Santander
Financiamentos,

parceira
Webmotors.

Quero receber
descontos,
ofertas, brindes
e
comunicações
da Webmotors
e Santander
Financiamentos
via e-mail,
whatsapp e
demais canais.

Ver Parcelas

Comprar

Carros usados

Carros novos

Motos usadas

Motos novas

Compra certificada

Vender

[Vender carro](#)

[Vender moto](#)

[Gerenciar meu anúncio](#)

[Plataforma revendedores](#)

Serviços

[Tabela FIPE](#)

[Financiamento](#)

[Catálogo 0km](#)

[Compra certificada](#)

[Plataforma revendedores](#)

[Seguro veículo](#)

[Autoinsights](#)

[Publicidade](#)

[Comparar veículos](#)

[Multas e Débitos](#)

Notícias WMI

[Portal](#)

[Últimas notícias](#)

[Testes](#)

[Comparativos](#)

[Vídeos](#)

[Motos](#)

[Segredos](#)

[Dicas](#)

[Bolso](#)

Ajuda

[Para você](#)

[Para a sua loja](#)

[Segurança](#)

[Sobre nós](#)

[Trabalhe com a gente](#)

[Mapa do site](#)

Institucional

[Canal de ética](#)

[Código de conduta Webmotors](#)

[Código defesa do consumidor](#)

[Gerenciamento de cookies](#)

[Política de privacidade](#)

[Termos de uso](#)

[LGPD](#)

[Uma empresa](#)

© 1995–2023 Webmotors S.A. Todos os direitos reservados.



CHEVRO CRUZE

1.8 LT 16V FLEX 4P
AUTOMÁTICO

Cidade
Curitiba - PR

Ano
2013/2013

Combustível
**Gasolina
e álcool**

R\$ 54.990

[Ver Parcelas](#)

Envie uma mensagem ao vendedor

Mensagem*

Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.



Seja seu carro em casa.

Sobre os diferenciais do anúncio Avisar o vendedor que tenho interesse
CarDelivery para este veículo.

Videochamada

Agende um horário para ver o carro em vídeo!

Quero receber contatos de Webmotors por e-mail, WhatsApp e outro

Agendar videochamada

Enviar mensagem

CarDelivery ▾

Troca+Troco ▾

Super Preço ▾

Itens de veículo

Airbox Desembaçador quente

AirFiltro Retençoes com Abre-latas

Rolamentos de Estabilizadores de direção liga leve

Volante com Direção hidráulica regulagem de altura

Sobre o vendedor



**ACX
MOTORS**

Curitiba, PR

Linha aberta agora - Fecho ✓

às
18:30
(41) 99

Ver
telefone

Na
ligação
informe
o
código:
0262



Desde
12/2014
na
Webmotors

Ver todos
os carros >
deste
vendedor

Compare
os
preços

Valor
anunciado

fipe

R\$ 54.990 R\$ 60.355 R\$ 58.008

Valor médio de
carros iguais a
este
anunciado na
Webmotors

Valor deste carro
na Tabela Fipe

Consulte
aqui
**CHEVROLET
CRUZE na
tabela FIPE
Webmotors**
do seu
estado.

Veja as parcelas desse veículo



Tudo sem compromisso, vamos começar com alguns dados :)

Nome Data de Nascimento*

E-mail CPF*

Telefone Localização*

*Todos os campos são obrigatórios

* Para realizar sua simulação, suas informações serão compartilhadas com a Santander Financiamentos, parceira Webmotors.

Quero receber descontos, ofertas, brindes e comunicações da Webmotors e Santander

[Ver Parcelas](#)

Financiamentos
via e-mail,
whatsapp e
demais canais.

Comprar

Carros usados

Carros novos

Motos usadas

Motos novas

Compra certificada

Vender

Vender carro

Vender moto

Gerenciar meu anúncio

Plataforma revendedores

Serviços

[Tabela FIPE](#)

[Financiamento](#)

[Catálogo 0km](#)

[Compra certificada](#)

[Plataforma revendedores](#)

[Seguro veículo](#)

[Autoinsights](#)

[Publicidade](#)

[Comparar veículos](#)

[Multas e Débitos](#)

Notícias WMI

[Portal](#)

[Últimas notícias](#)

[Testes](#)

[Comparativos](#)

[Vídeos](#)

[Motos](#)

[Segredos](#)

[Dicas](#)

[Bolso](#)

Ajuda

[Para você](#)

[Para a sua loja](#)

[Segurança](#)

[Sobre nós](#)

[Trabalhe com a gente](#)

[Mapa do site](#)

Institucional

[Canal de ética](#)

[Código de conduta Webmotors](#)

[Código defesa do consumidor](#)

[Gerenciamento de cookies](#)

[Política de privacidade](#)

[Termos de uso](#)

[LGPD](#)

Uma empresa

© 1995–2023 Webmotors S.A. Todos os direitos reservados.

Combustível de placa
Gasolina
4

IPVA pago
Sim

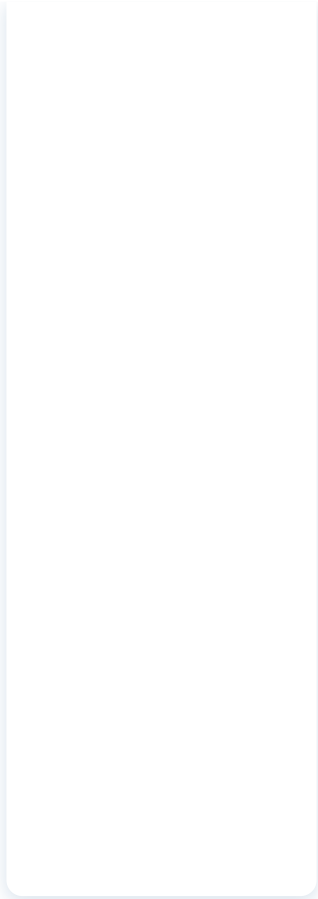
**Quero receber contatos da Webmotors por e-mail,
WhatsApp e outros canais.**

Enviar mensagem

Denunciar este anúncio

Sobre este carro

Veículo comprado em leilão , a parte mecânica está perfeita passou por inspeção na concessionárias da Mercedes , porém a revisão feita na niauto em São José Florianópolis , oficina especializada em grande marcas foi feito recall dos airbags e avalizada na Mercedes de Florianópolis ,veículo muito bom com Rodas 20 da amg com pneus semi novos , interna bem cuidada porém algumas entradas de ar estão Quebradas , e parte de lataria precisa de uma pintura no pára-choque traseiro e no capô mas no restante está em exelente estado , os bancos de couro são bem cuidados e hidratados interessados podem vir até Florianópolis que irá gostar do carro



Itens de veículo

Airbag
Ar-condicionado
regulagem de altura

CD
Computador
PlayStation
tração

Controles
automático
de couro
velocidade

Sobre o vendedor

rodrigo
 Florianópolis,
 SC

Este
 vendedor

não divulgou seu telefone.
Envie uma mensagem!
Pessoa Física

Compare os preços

Valor anunciado

R\$ 68.000,00

Valor médio de carros iguais a este anunciado na Webmotors

fipe

R\$ 62.642

Valor deste carro na Tabela Fipe

Consulte aqui **MERCEDES-BENZ GLK 280 na tabela FIPE Webmotors** do seu estado.

Veja as parcelas



desse veículo

Tudo sem
compromisso,
vamos começar
com alguns
dados :)

Nome	Data de Nascimento*
E-mail	CPF*
Telefone	Localização*

*Todos os
campos são
obrigatórios

* Para realizar
sua
simulação,
suas
informações
serão
compartilhadas
com a
Santander
Financiamentos,
parceira
Webmotors.

Quero receber
descontos,
ofertas, brindes
e
comunicações
da Webmotors
e Santander
Financiamentos
via e-mail,
whatsapp e
demais canais.

[Ver Parcelas](#)

Comprar

[Carros usados](#)

[Carros novos](#)

[Motos usadas](#)

[Motos novas](#)

[Compra certificada](#)

Vender

[Vender carro](#)

[Vender moto](#)

[Gerenciar meu anúncio](#)

[Plataforma revendedores](#)

Serviços

[Tabela FIPE](#)

[Financiamento](#)

[Catálogo 0km](#)

[Compra certificada](#)

[Plataforma revendedores](#)

[Seguro veículo](#)

[Autoinsights](#)

[Publicidade](#)

[Comparar veículos](#)

[Multas e Débitos](#)

Notícias WMI

[Portal](#)

[Últimas notícias](#)

[Testes](#)

[Comparativos](#)

[Vídeos](#)

[Motos](#)

[Segredos](#)

[Dicas](#)

[Bolso](#)

Ajuda

[Para você](#)

[Para a sua loja](#)

[Segurança](#)

[Sobre nós](#)

[Trabalhe com a gente](#)

[Mapa do site](#)

Institucional

[Canal de ética](#)

[Código de conduta Webmotors](#)

[Código defesa do consumidor](#)

[Gerenciamento de cookies](#)

[Política de privacidade](#)

[Termos de uso](#)

[LGPD](#)

Uma empresa

© 1995-2023 Webmotors S.A. Todos os direitos reservados.



MERCEDES-BENZ GLK 280

3.0 4X4 V6 GASOLINA 4P AUTOMÁTICO

Cidade
São Paulo - SP

Ano KM Câmbio
2009/200.000km

R\$ 67.000

[Ver Parcelas](#)

Envie uma mensagem ao vendedor

Mensagem*

Olá, tenho interesse no veículo. Por favor entre em contato.

Combustível de placa
Gasolina 3

IPVA pago/financiado
Sim Sim

Quero receber contatos da Webmotors por e-mail, WhatsApp e outros canais.

Enviar mensagem

Denunciar este anúncio

Sobre este carro

Blindagem com delaminação apenas no vidro traseiro; Vidros Blindart;

Itens de veículo

Air Bag
Ar condicionado
regulagem de altura

CD Chave de partida
Play no seio
tração

Ar condicionado
comilante
cabeça
traseiro

CD Chave de partida
automáticos
de liga
velocidade

Serrolhos
estofamento

Blindagem
com hidráulica
regulagem
de altura

Sobre o vendedor

Carlos
São Paulo, SP

Este vendedor não divulgou seu telefone.

Envie uma mensagem!

Pessoa Física

Compare os preços

Valor anunciado

R\$ 67.000

R\$ 79.933

fipe

R\$ 62.642

Valor médio de carros iguais a este anunciado na Webmotors

Valor deste carro na Tabela Fipe

Consulte aqui **MERCEDES-BENZ GLK 280 na tabela FIPE Webmotors** do seu estado.

Veja as parcelas desse veículo



Tudo sem compromisso, vamos começar com alguns dados :)

Nome Data de Nascimento*

E-mail CPF*

Telefone Localização*

*Todos os campos são obrigatórios

* Para realizar sua simulação, suas informações serão compartilhadas com a Santander Financiamentos, parceira Webmotors.

Quero receber descontos, ofertas, brindes e comunicações da Webmotors e Santander

[Ver Parcelas](#)

Financiamentos
via e-mail,
whatsapp e
demais canais.

Comprar

Carros usados

Carros novos

Motos usadas

Motos novas

Compra certificada

Vender

Vender carro

Vender moto

Gerenciar meu anúncio

Plataforma revendedores

Serviços

[Tabela FIPE](#)

[Financiamento](#)

[Catálogo 0km](#)

[Compra certificada](#)

[Plataforma revendedores](#)

[Seguro veículo](#)

[Autoinsights](#)

[Publicidade](#)

[Comparar veículos](#)

[Multas e Débitos](#)

Notícias WMI

[Portal](#)

[Últimas notícias](#)

[Testes](#)

[Comparativos](#)

[Vídeos](#)

[Motos](#)

[Segredos](#)

[Dicas](#)

[Bolso](#)

Ajuda

[Para você](#)

[Para a sua loja](#)

[Segurança](#)

[Sobre nós](#)

[Trabalhe com a gente](#)

[Mapa do site](#)

Institucional

[Canal de ética](#)

[Código de conduta Webmotors](#)

[Código defesa do consumidor](#)

[Gerenciamento de cookies](#)

[Política de privacidade](#)

[Termos de uso](#)

[LGPD](#)

Uma empresa

© 1995–2023 Webmotors S.A. Todos os direitos reservados.



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 17ª
VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO,
ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA” ou “Exequente”), já devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS (“Executados”)**, vêm à presença de V.Exa., em complemento à petição de **fls. 803/804**, juntar as tabelas com o preço médio de cada veículo, a saber:

- (i) BMW 118I, Ano/modelo 2012/2012 – Valor médio apurado: **R\$58.126,00**

Modelo do Carro	Valor	Método de Avaliação
BMW 118I	R\$56.990,00	Tabela FIPE – Fls. 808
	R\$64.890,00	Anúncio – Fls. 811
	R\$52.500,00	Anúncio – Fls. 819
	R\$174.380,00	
Preço Médio do Veículo	R\$58.126,00	

- (ii) Mercedes Benz C180, Ano/modelo 2015/2015 – Valor médio apurado: **R\$109.483,00**



Modelo do Carro	Valor	Método de Avaliação
Mercedes Benz C180	R\$114.449,00	Tabela FIPE – Fls. 807
	R\$105.000,00	Anúncio – Fls. 826
	R\$109.000,00	Anúncio – Fls. 833
	R\$328.449,00	
Preço Médio do Veículo	R\$109.4843,00	

- (iii) VW/Tiguan, 2.0 TSI, Ano/modelo 2015/2015 – Valor médio apurado:
R\$79.065,00

Modelo do Carro	Valor	Método de Avaliação
VW/Tiguan, 2.0 TSI	R\$81.396,00	Tabela FIPE – Fls. 806
	R\$75.800,00	Anúncio – Fls. 840
	R\$80.000,00	Anúncio – Fls. 847
	R\$237.196,00	
Preço Médio do Veículo	R\$79.065,00	

- (iv) Chevrolet Cruze LT NB, Ano/modelo 2012/2013 – Valor médio apurado:
R\$55.377,00

Modelo do Carro	Valor	Método de Avaliação
Chevrolet Cruze LT	R\$54.151,00	Tabela FIPE – Fls. 810
	R\$56.990,00	Anúncio – Fls. 854
	R\$54.990,00	Anúncio – Fls. 862
	R\$166.131,00	
Preço Médio do Veículo	R\$55.377,00	

- (v) Mercedes Benz GLK 280, Ano/modelo 2008/2009 – Valor médio apurado:
R\$65.880,00

Modelo do Carro	Valor	Método de Avaliação
Mercedes Benz GLK 280	R\$62.642,00	Tabela FIPE – Fls. 809
	R\$68.000,00	Anúncio – Fls. 869
	R\$67.000,00	Anúncio – Fls. 877
	R\$197.642,00	
Preço Médio do Veículo	R\$65.880,00	



Por fim, a MFBVA ressalta ser **beneficiária de justiça gratuita** nestes autos, conforme decisão proferida às **fls. 164**, de forma que deixará de recolher as custas referente a penhora pelo sistema RENAJUD.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 10 de abril de 2023

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Massa Falida Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

1. Fls. 798/802: Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos periciais.

Prazo: 15 dias

2. Fls. 803/883 e 884/886: providencie o gabinete a averbação da penhora dos veículos descritos na petição de fls. 884/886, junto ao sistema RENAJUD, observada a gratuidade da exequente.

Intime-se.

São Paulo, 20 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0441/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641S/P)	D.J.E
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)	D.J.E
Leonardo Borchardt (OAB 23633/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 798/802: Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos periciais. Prazo: 15 dias 2. Fls. 803/883 e 884/886: providencie o gabinete a averbação da penhora dos veículos descritos na petição de fls. 884/886, junto ao sistema RENAJUD, observada a gratuidade da exequente. Intime-se."

São Paulo, 25 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0441/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/05/2023. Considera-se a data de publicação em 29/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641S/P)
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)
Leonardo Borchardt (OAB 23633/SC)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 798/802: Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos periciais. Prazo: 15 dias 2. Fls. 803/883 e 884/886: providencie o gabinete a averbação da penhora dos veículos descritos na petição de fls. 884/886, junto ao sistema RENAJUD, observada a gratuidade da exequente. Intime-se."

SÃO PAULO, 25 de maio de 2023.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ANTONIO VINICIUS RIBEIRO FRANCO DE LIMA

29/05/2023 - 11:32:36

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SAO PAULO
Juiz Inclusão	RENATA MARTINS DE CARVALHO
Órgão Judiciário	17A VARA CIVEL CENTRAL DA CAPITAL
Nº do Processo	11081765720178260100

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
QHI3269		SC	I/M.BENZ C180	AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	Penhora

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ANTONIO VINICIUS RIBEIRO FRANCO DE LIMA

29/05/2023 - 11:37:21

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SAO PAULO
Juiz Inclusão	RENATA MARTINS DE CARVALHO
Órgão Judiciário	17A VARA CIVEL CENTRAL DA CAPITAL
Nº do Processo	11081765720178260100

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
MLC7908		SC	CHEVROLET/CRUZE LT NB	AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	Penhora

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ANTONIO VINICIUS RIBEIRO FRANCO DE LIMA

29/05/2023 - 11:41:36

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SAO PAULO
Juiz Inclusão	RENATA MARTINS DE CARVALHO
Órgão Judiciário	17A VARA CIVEL CENTRAL DA CAPITAL
Nº do Processo	11081765720178260100

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
MGL3044		SC	I/M.BENZ GLK 280	AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	Penhora

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ANTONIO VINICIUS RIBEIRO FRANCO DE LIMA

29/05/2023 - 11:34:54

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SAO PAULO
Juiz Inclusão	RENATA MARTINS DE CARVALHO
Órgão Judiciário	17A VARA CIVEL CENTRAL DA CAPITAL
Nº do Processo	11081765720178260100

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
QHI4295		SC	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	Penhora

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ANTONIO VINICIUS RIBEIRO FRANCO DE LIMA

29/05/2023 - 11:39:19

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SAO PAULO
Juiz Inclusão	RENATA MARTINS DE CARVALHO
Órgão Judiciário	17A VARA CIVEL CENTRAL DA CAPITAL
Nº do Processo	11081765720178260100

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
MJK0506		SC	I/BMW 118I 1A31	AUGUSTO DE LORENZI CAMPELO	Penhora



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
 CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
 Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Massa Falida Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

1. Fls. 890/899: Ciência ao exequente acerca da averbação da penhora dos veículos descritos na petição de fls. 884/886, junto ao sistema RENAJUD.

2. No mais, aguarde-se eventual decurso de prazo da decisão de fls. 887.

Intime-se.

São Paulo, 29 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0452/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641S/P)	D.J.E
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)	D.J.E
Leonardo Borchardt (OAB 23633/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 890/899: Ciência ao exequente acerca da averbação da penhora dos veículos descritos na petição de fls. 884/886, junto ao sistema RENAJUD. 2. No mais, aguarde-se eventual decurso de prazo da decisão de fls. 887. Intime-se."

São Paulo, 30 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0452/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/05/2023. Considera-se a data de publicação em 01/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641S/P)
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)
Leonardo Borchardt (OAB 23633/SC)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 890/899: Ciência ao exequente acerca da averbação da penhora dos veículos descritos na petição de fls. 884/886, junto ao sistema RENAJUD. 2. No mais, aguarde-se eventual decurso de prazo da decisão de fls. 887. Intime-se."

SÃO PAULO, 31 de maio de 2023.



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 17ª
VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO,
ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA” ou “Exequente”), já devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS (“Executados”)**, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., expor e requerer o que segue:

**I – DO PROSEGUIMENTO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS –
HOMOLOGAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PELA FIPE E EXPROPRIAÇÃO
DOS VEÍCULOS VIA LEILÃO JUDICIAL**

De início, cumpre a MFBVA informar este D. Juízo que, conforme comprovantes de inclusão de restrição veicular acostados às **fls. 890/899**, as penhoras foram devidamente averbadas sobre os veículos indicados às **fls. 884/886**.



Desta forma, por se tratar de veículos automotores, o preço médio de mercado pode ser conhecido através da **Tabela FIPE** (conforme já juntada por esta exequente às fls. 806, 807, 808, 809 e 810), de modo que deve ser dispensada a avaliação destes por oficial de justiça ou mesmo perito *expert*, nos exatos termos contidos do artigo do 871, IV do CPC¹.

Portanto, a MFBVA requer que este D Juízo homologue a avaliação dos veículos pelos exatos valores **já indicados em suas respectivas tabelas FIPE** juntadas nestes autos (a Exequente juntou as tabelas recentes e juntou anúncios de venda, cuja média aritmética dos anúncios confirma o valor médio de avaliação pela FIPE dos respectivos veículos), conforme indicado anteriormente.

Inclusive, a jurisprudência deste Eg. TJSP já se pronunciou favorável a avaliação de veículos através da tabela FIPE, conforme julgado abaixo transcrito:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DO VEÍCULO PENHORADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 871, IV, DO CPC. POSSIBILIDADE DE AVALIAÇÃO COM BASE EM PESQUISAS REALIZADAS POR ÓRGÃOS OFICIAIS OU ANÚNCIOS DE VENDA DIVULGADOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO. RECURSO PROVIDO. Objetivou o legislador com a norma do art. 871 do CPC simplificar o rito executivo. Existem informações públicas e imparciais aptas à aferição precisa do valor de mercado dos automóveis, independentemente da realização de avaliação por intermédio de peritos ou oficiais de justiça. Ademais, os agravados não apresentaram qualquer questão específica a embasar que veículo penhorado alcance

¹ Art. 871. Não se procederá à avaliação quando:

IV - se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação de mercado.



*valor superior ao preço médio indicado na Tabela FIPE. Desse modo, **inexiste óbice à adoção como valor do veículo o indicado pela Tabela FIPE**, sendo de rigor a adoção das medidas subsequentes para satisfação da obrigação.”*

(TJ-SP - AI: 21941790220208260000 SP 2194179-02.2020.8.26.0000, Relator: Adilson de Araújo, Data de Julgamento: 21/09/2020, 31ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 21/09/2020)

As Tabelas FIPE juntadas pela Exequite indicam o valor médio de venda de cada veículo, a saber:

- (i) VW/Tiguan, 2.0 TSI, Ano/modelo 2015/2015 – R\$81.396,00 (**fls. 806**);
- (ii) Mercedes Benz C180, Ano/modelo 2015/2015 – R\$114.449,00 (**fls. 807**);
- (iii) BMW 118I, Ano/modelo 2012/2012 – R\$56.990,00 (**fls. 808**);
- (iv) Mercedes Benz GLK 280, Ano/modelo 2008/2009 – R\$62.642,00 (**fls. 809**); e
- (v) Chevrolet Cruze LT NB, Ano/modelo 2012/2013 – R\$54.151,00 (**fls. 810**).

Deste modo, *inexiste óbice à adoção da Tabela FIPE para avaliação do veículo, razão pela qual poderá ser utilizada para critérios de avaliação, em plena conformidade com os princípios da celeridade e economia processuais.*

Por fim, homologado o valor dos veículos, nos termos do artigo 883 do CPC², a MFBVA gentilmente **REQUER** a expropriação dos mesmos na modalidade leilão judicial, pelo valor de 100% da tabela FIPE, em primeira praça, e pelo valor de

² Art. 883. Caberá ao juiz a designação do leiloeiro público, que **poderá ser indicado pelo exequente**.



50% da tabela FIPE, em segunda praça³, indicando desde já como **Leiloeiro Oficial o Sr. Davi Borges de Aquino**, inscrito na JUCESP sob o n° 1.070, com endereço comercial Avenida Paulista, n° 2421 - 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo - SP, Fone: (11) 3230-1126, e-mail: contato@alfaleiloes.com, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo como Auxiliar da Justiça (**DOC. 1**).

II – DO PROSEGUIMENTO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS – HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL VIA LEILÃO JUDICIAL

No que tange a avaliação do imóvel de matrícula n° 41.990 registrado perante o 2° CRI de Balneário Camboriú/SC (*Rua José Cesário Pereira, s/n, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC*), avaliado em R\$9.400.000,00 (*nove milhões e quatrocentos mil reais*), após os esclarecimentos prestados pelo perito avaliador às **fls. 798/802**, a MFBVA, manifesta a sua concordância com o laudo de avaliação por ele elaborado (**fls. 651/706**), de modo que **REQUER** a sua **homologação**.

Ademais, cabe ressaltar que os executados permaneceram inertes até este dado momento acerca dos esclarecimentos periciais, deixando de se manifestarem no prazo cabível sobre o *quantum* determinado no item “1” da decisão de **fls. 887**⁴.

³ Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil.

Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, **considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação**.

⁴ 1. Fls. 798/802: Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos periciais. Prazo: 15 dias.



Por fim, uma vez homologado o laudo acima indicado e, dada a ausência de impugnações pelos executados, a MFBVA requer que seja realizado o leilão judicial do imóvel mencionado, indicando como **Leiloeiro Oficial o Sr. Davi Borges de Aquino**, inscrito na JUCESP sob o nº1.070, com endereço comercial Avenida Paulista, nº 2421 - 1º Andar - Bela Vista- CEP 01.311-300 - São Paulo - SP, Fone: (11) 3230-1126, e-mail: contato@alfaleiloes.com, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo como Auxiliar da Justiça **(DOC. 1)**.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 07 de junho de 2023

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984

STATUS

Auxiliar Justiça

Ativo

DADOS BÁSICOS

EDITAR

Davi Borges de Aquino

CPF

34007079889

Data Nascimento

02/01/1987

Sexo

Masculino

E-mail Principal

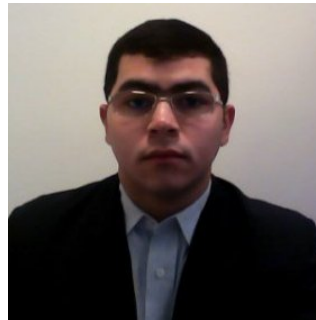
dba@alfaleiloes.com

E-mail

contato@alfaleiloes.com

Documentos Digitalizados

CNH



TELEFONES

EDITAR

Telefone

Celular Comercial (11) 985132959

Telefone

Fixo Comercial (11) 55036520

ENDEREÇOS

EDITAR

EndereçoComercial - Avenida das Nações Unidas , 12.995 - 10º andar
Brooklin Paulista - São Paulo - SP - 04578000

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

EDITAR

Graduação (Concluído)

Curso

Direito

[Comprovante](#)

Aperfeiçoamento (Concluído)

Curso

Direito

[Comprovante](#)

Especialização (Pós-graduação) (Concluído)

Curso

Direito

[Comprovante](#)

[CERTIDÕES](#)

[EDITAR](#)

[Cível](#)

[Criminal](#)

[BIOGRAFIA](#)

[EDITAR](#)

Alfa Leilões - Especialista em Imóveis

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****17ª VARA CÍVEL****Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,****Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Massa Falida Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação das demais partes acerca do r. despacho de fls. 887. Nada Mais. São Paulo, 25 de julho de 2023. Eu, ____, Gisele Aparecida Alves da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 17ª
VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO,
ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1108176-57.2017.8.26.0100

MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (“MFBVA” ou “Exequente”), já devidamente qualificada nos autos desta ação de execução de título extrajudicial ajuizada em face de **BRASCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e OUTROS (“Executados”)**, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., manifestar e requerer o que se segue:

De início a MFBVA expressa a sua desistência neste momento do pedido de para realização de leilão judicial dos automóveis encontrados em nome dos executados (VW/Tiguan, 2.0 TSI, Ano/modelo 2015/2015, Mercedes Benz C180, BMW 118I, Ano/modelo 2012/2012, Mercedes Benz GLK 280, Ano/modelo 2008/2009 e Chevrolet Cruze LT NB, Ano/modelo 2012/2013), dada a prévia necessidade de sua busca e apreensão para fotos e vistoria de suas condições para que o futuro leilão seja mais produtivo e concorrido.



Em contrapartida, a MFBVA requer que este D. Juízo determine a expedição de **carta precatória de busca, apreensão e expropriação** dos referidos veículos (*mandado de constatação e penhora a ser cumprido por oficial de justiça aos endereços fornecidos em precatória*) à Comarca de Florianópolis/SC (*varas cíveis do Foro central de Florianópolis/SC*) para apreender e expropriar os veículos indicados. A razão do pedido de expropriação perante o juízo deprecado está em não onerar ainda mais o Exequente, dado que o frete para envio desses automóveis de Florianópolis para a cidade de São Paulo é altamente custoso.

No mais, a MFBVA reitera o seu principal pedido, de **fls. 906/907**, de modo que **REQUER** a **homologação** da avaliação do referido do imóvel de matrícula nº 41.990 registrado perante o 2º CRI de Balneário Camboriú/SC (*Rua José Cesário Pereira, s/n, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC*), no valor de R\$9.400.000,00. Uma vez homologado o laudo de avaliação do imóvel acima, e, dada a ausência de impugnações pelos Executados, a MFBVA requer que seja realizado o seu leilão judicial, indicando como **Leiloeiro Oficial o Sr. Davi Borges de Aquino**, inscrito na JUCESP sob o nº 1.070, com endereço comercial Avenida Paulista, nº 2421 - 1º Andar - Bela Vista- CEP 01.311-300 - São Paulo - SP, Fone: (11) 3230-1126, e-mail: contato@alfaleiloes.com, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo como Auxiliar da Justiça (**DOC. 1**).

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 26 de julho de 2023

(assinado digitalmente)

Márcio Maia de Britto

OAB/SP 205.984

STATUS

Auxiliar Justiça

Ativo

DADOS BÁSICOS

EDITAR

Davi Borges de Aquino

CPF

34007079889

Data Nascimento

02/01/1987

Sexo

Masculino

E-mail Principal

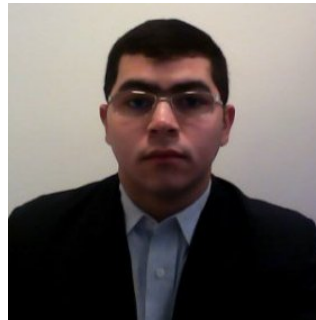
dba@alfaleiloes.com

E-mail

contato@alfaleiloes.com

Documentos Digitalizados

CNH



TELEFONES

EDITAR

Telefone

Celular Comercial (11) 985132959

Telefone

Fixo Comercial (11) 55036520

ENDEREÇOS

EDITAR

EndereçoComercial - Avenida das Nações Unidas , 12.995 - 10º andar
Brooklin Paulista - São Paulo - SP - 04578000

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

EDITAR

Graduação (Concluído)

Curso

Direito

[Comprovante](#)

Aperfeiçoamento (Concluído)

Curso

Direito

[Comprovante](#)

Especialização (Pós-graduação) (Concluído)

Curso

Direito

[Comprovante](#)

[CERTIDÕES](#)

[EDITAR](#)

[Cível](#)

[Criminal](#)

[BIOGRAFIA](#)

[EDITAR](#)

Alfa Leilões - Especialista em Imóveis


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,
Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Massa Falida Banco Bva S.a.**
 Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos

1. Ciente do laudo pericial de fls. 651/706 e esclarecimentos de fls. 798/802, que apurou o valor de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais), válido para outubro/2022, relativo ao imóvel descrito matrícula nº, 41.990 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC.

2. Fls. 903/907: Para pracemento do referido imóvel, nos termos do Comunicado CG nº 251/2022 e em cumprimento ao Provimento CG nº 19/2021 que incluiu o artigo 251-A das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, nomeio o **leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP 550**, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares da Justiça, bem como em atividade há mais de três anos.

2.1. Intime-se o gestor, através de e-mail (leiloeiro@lancejudicial.com.br e gilamaral@uol.com.br), para as providências de praxe, observadas as regras pertinentes previstas no CPC e no Provimento CSM n. 1625/2009, em especial:

a) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital (art. 11 do Prov. CSM n. 1625/2009);

b) não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (art. 12 do Prov. CSM n. 1625/2009);

c) **em segundo pregão, para os fins do art. 891 do CPC, não serão admitidos**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

lanços inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa (art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009). E, também, que em caso de lanço para pagamento parcelado, a comissão do leiloeiro será paga somente após o pagamento da última parcela e que o pagamento parcelado será garantido por hipoteca do próprio bem, por tratar de imóvel, nos termos do artigo 895, § 1º, do CPC;

d) sobrevindo lanço nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009);

e) durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009);

f) serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009);

g) a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009), devendo o leiloeiro comprovar o nos autos o pagamento de sua comissão (art.267, Parágrafo único, do Prov. 2152/2014).

h) com a aceitação do lanço, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao Juízo da execução (art. 18 do Prov. CSM n. 1625/2009);

i) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lanço. A comissão da gestora será depositada nos autos (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009 e Prov. CSM 2152/2014);

j) o auto de arrematação será assinado por este juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009);

k) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009);

l) o exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, parágrafo primeiro, do CPC).

2.2. O gestor deverá juntar nos autos a minuta do edital em arquivo separado para conferência e homologação, devendo observar o prazo mínimo de 30 dias entre a entrega da referida minuta e a primeira data agendada.

3. Fls. 911/912: Defiro a expedição de Carta Precatória para avaliação e pracemento dos veículos penhorados nos autos.

SERVIRÁ CÓPIA DESTA DECISÃO COMO CARTA PRECATÓRIA.

DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca do Florianópolis/SP.

ATO QUE DEVERÁ SER CUMPRIDO: Avaliação e pracemento dos veículos (VW/Tiguan, 2.0 TSI, Ano/modelo 2015/2015, Mercedes Benz C180, BMW 118I, Ano/modelo 2012/2012, Mercedes Benz GLK 280, Ano/modelo 2008/2009 e Chevrolet Cruze LT NB, Ano/modelo 2012/2013), a ser realizada no juízo deprecado.

Em cumprimento à r. determinação exarada no Procedimento de Controle Administrativo nº 0002124-48.2021.8.00.0000, o cartório providenciará a devida distribuição, observando a ordem cronológica e ressalvada eventual prioridade na tramitação por força de lei.

Contudo, fica facultado ao advogado do exequente distribuir a precatória previamente, providenciando a materialização (impressão em duas vias) desta Carta Precatória, instruída com as peças necessárias, comunicando imediatamente nos autos, se assim optar, para evitar distribuição duplicada.

Comprovada a distribuição, aguarde-se a devolução por 90 (noventa) dias.

PROCURADOR(ES): Márcio Maia de Britto - OAB/SP 205.984, Ivo Borchat – OAB/SC 12.015, Leonardo Borchat – OAB/SC 23.633 e Welesson José Reuters de Freitas – OAB/SP 160.641

Decorrido o prazo de 15 dias, sem manifestação da parte interessada, providencie a serventia a distribuição da Carta Precatória.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Intime-se.

São Paulo, 01 de agosto de 2023.


**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1108176-57.2017.8.26.0100

JOAO MENDES - 17 VARA CIVEL <sp17cv@tjsp.jus.br>

Qua, 02/08/2023 16:35

Para:leiloeiro@lancejudicial.com.br <leiloeiro@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (1 MB)

1108176-57.2017 - intimação.pdf;

Venho, por meio desta, intimar Vossa Senhoria de decisão proferida nos autos supra, no qual fora nomeado, conforme anexo.

Atenciosamente,

Antônio Vinícius Ribeiro Franco de Lima

Escrevente Técnico Judiciário

Matrícula: 374233-0

Gabinete da Dra. Renata Martins de Carvalho

17° Vara Cível - Fórum João Mendes

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0672/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)	D.J.E
Leonardo Borchardt (OAB 23633/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos 1. Ciente do laudo pericial de fls. 651/706 e esclarecimentos de fls. 798/802, que apurou o valor de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais), válido para outubro/2022, relativo ao imóvel descrito matrícula nº, 41.990 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC. 2. Fls. 903/907: Para praxeamento do referido imóvel, nos termos do Comunicado CG nº 251/2022 e em cumprimento ao Provimento CG nº 19/2021 que incluiu o artigo 251-A das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, nomeio o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP 550, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares da Justiça, bem como em atividade há mais de três anos. 2.1. Intime-se o gestor, através de e-mail (leiloeiro@lancejudicial.com.br e gilamaral@uol.com.br), para as providências de praxe, observadas as regras pertinentes previstas no CPC e no Provimento CSM n. 1625/2009, em especial: a) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital (art. 11 do Prov. CSM n. 1625/2009); b) não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (art. 12 do Prov. CSM n. 1625/2009); c) em segundo pregão, para os fins do art. 891 do CPC, não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa (art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009). E, também, que em caso de lance para pagamento parcelado, a comissão do leiloeiro será paga somente após o pagamento da última parcela e que o pagamento parcelado será garantido por hipoteca do próprio bem, por tratar de imóvel, nos termos do artigo 895, § 1º, do CPC; d) sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); e) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009); f) serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); g) a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009), devendo o leiloeiro comprovar o nos autos o pagamento de sua comissão (art.267, Parágrafo único, do Prov. 2152/2014). h) com a aceitação do lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao Juízo da execução (art. 18 do Prov. CSM n. 1625/2009); i) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será depositada nos autos (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009 e Prov. CSM 2152/2014); j) o auto de arrematação será assinado por este juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); k) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); l) o exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, parágrafo primeiro, do CPC). 2.2. O gestor deverá juntar nos autos a minuta do edital em arquivo separado para conferência e homologação, devendo observar o prazo mínimo de 30 dias entre a entrega da referida minuta e a primeira data agendada. 3. Fls. 911/912: Defiro a expedição de Carta Precatória para avaliação e praxeamento dos veículos penhorados nos autos. SERVIRÁ CÓPIA DESTA

DECISÃO COMO CARTA PRECATÓRIA. DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca do Florianópolis/SP. ATO QUE DEVERÁ SER CUMPRIDO: Avaliação e praxeamento dos veículos (VW/Tiguan, 2.0 TSI, Ano/modelo 2015/2015, Mercedes Benz C180, BMW 118i, Ano/modelo 2012/2012, Mercedes Benz GLK 280, Ano/modelo 2008/2009 e Chevrolet Cruze LT NB, Ano/modelo 2012/2013), a ser realizada no juízo deprecado. Em cumprimento à r. determinação exarada no Procedimento de Controle Administrativo nº 0002124-48.2021.8.00.0000, o cartório providenciará a devida distribuição, observando a ordem cronológica e ressalvada eventual prioridade na tramitação por força de lei. Contudo, fica facultado ao advogado do exequente distribuir a precatória previamente, providenciando a materialização (impressão em duas vias) desta Carta Precatória, instruída com as peças necessárias, comunicando imediatamente nos autos, se assim optar, para evitar distribuição duplicada. Comprovada a distribuição, aguarde-se a devolução por 90 (noventa) dias. PROCURADOR(ES): Márcio Maia de Britto - OAB/SP 205.984, Ivo Borchat OAB/SC 12.015, Leonardo Borchat OAB/SC 23.633 e Welesson José Reuters de Freitas OAB/SP 160.641 Decorrido o prazo de 15 dias, sem manifestação da parte interessada, providencie a serventia a distribuição da Carta Precatória. Intime-se."

São Paulo, 3 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0672/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/08/2023. Considera-se a data de publicação em 07/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)
Leonardo Borchardt (OAB 23633/SC)

Teor do ato: "Vistos 1. Ciente do laudo pericial de fls. 651/706 e esclarecimentos de fls. 798/802, que apurou o valor de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais), válido para outubro/2022, relativo ao imóvel descrito matrícula nº, 41.990 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC. 2. Fls. 903/907: Para praxeamento do referido imóvel, nos termos do Comunicado CG nº 251/2022 e em cumprimento ao Provimento CG nº 19/2021 que incluiu o artigo 251-A das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, nomeio o leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP 550, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares da Justiça, bem como em atividade há mais de três anos. 2.1. Intime-se o gestor, através de e-mail (leiloeiro@lancejudicial.com.br e gilamaral@uol.com.br), para as providências de praxe, observadas as regras pertinentes previstas no CPC e no Provimento CSM n. 1625/2009, em especial: a) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital (art. 11 do Prov. CSM n. 1625/2009); b) não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (art. 12 do Prov. CSM n. 1625/2009); c) em segundo pregão, para os fins do art. 891 do CPC, não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa (art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009). E, também, que em caso de lance para pagamento parcelado, a comissão do leiloeiro será paga somente após o pagamento da última parcela e que o pagamento parcelado será garantido por hipoteca do próprio bem, por tratar de imóvel, nos termos do artigo 895, § 1º, do CPC; d) sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); e) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009); f) serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); g) a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009), devendo o leiloeiro comprovar o nos autos o pagamento de sua comissão (art.267, Parágrafo único, do Prov. 2152/2014). h) com a aceitação do lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao Juízo da execução (art. 18 do Prov. CSM n. 1625/2009); i) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será depositada nos autos (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009 e Prov. CSM 2152/2014); j) o auto de arrematação será assinado por este juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); k) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); l) o exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, parágrafo primeiro, do CPC). 2.2. O gestor deverá juntar nos autos a minuta do edital em arquivo separado para conferência e homologação, devendo observar o prazo mínimo de 30 dias

entre a entrega da referida minuta e a primeira data agendada. 3. Fls. 911/912: Defiro a expedição de Carta Precatória para avaliação e praxeamento dos veículos penhorados nos autos. **SERVIRÁ CÓPIA DESTA DECISÃO COMO CARTA PRECATÓRIA. DEPRECADO:** Juízo de Direito da Comarca do Florianópolis/SP. **ATO QUE DEVERÁ SER CUMPRIDO:** Avaliação e praxeamento dos veículos (VW/Tiguan, 2.0 TSI, Ano/modelo 2015/2015, Mercedes Benz C180, BMW 118i, Ano/modelo 2012/2012, Mercedes Benz GLK 280, Ano/modelo 2008/2009 e Chevrolet Cruze LT NB, Ano/modelo 2012/2013), a ser realizada no juízo deprecado. Em cumprimento à r. determinação exarada no Procedimento de Controle Administrativo nº 0002124-48.2021.8.00.0000, o cartório providenciará a devida distribuição, observando a ordem cronológica e ressalvada eventual prioridade na tramitação por força de lei. Contudo, fica facultado ao advogado do exequente distribuir a precatória previamente, providenciando a materialização (impressão em duas vias) desta Carta Precatória, instruída com as peças necessárias, comunicando imediatamente nos autos, se assim optar, para evitar distribuição duplicada. Comprovada a distribuição, aguarde-se a devolução por 90 (noventa) dias. **PROCURADOR(ES):** Márcio Maia de Britto - OAB/SP 205.984, Ivo Borchat OAB/SC 12.015, Leonardo Borchat OAB/SC 23.633 e Welesson José Reuters de Freitas OAB/SP 160.641 Decorrido o prazo de 15 dias, sem manifestação da parte interessada, providencie a serventia a distribuição da Carta Precatória. Intime-se."

SÃO PAULO, 4 de agosto de 2023.

Ofício sobre veículo com Renajud - Processo nº: 1108176-57.2017.8.26.0100

PRF/PÁTIO-SC <gestao.patios.sc@prf.gov.br>

Seg, 07/08/2023 12:18

Para:JOAO MENDES - 17 VARA CIVEL <sp17cv@tjsp.jus.br>

 4 anexos (3 MB)

Oficio_50184832.html; DRV_50175631_silver_MGL3044.pdf; Anexo_50184421_Ficha_de_AvaliaA_A_o_Veicular.pdf; Anexo_50184420_Detrannet_08_23.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,

Boa tarde,

Encaminhamos ofício da Polícia Rodoviária Federal em anexo com informações a respeito de veículo com restrição judicial.

Solicito a gentileza de acusar o recebimento para fim de controle interno.

Atenciosamente,

Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros - PRF/SC

Telefone para contato: (48) 3251-3359 //



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

OFÍCIO Nº 1178/2023/PÁTIO-SC/SEOP-SC/SPRF-SC

Florianópolis, 07 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a): RENATA MARTINS DE CARVALHO
Tribunal: TJSP
Vara/Comarca - foro: TJSP 17ª Vara Cível Foro Central Cível
Endereço/CEP: Praça da Sé, s/nº São Paulo - Cep 01018-010
E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br
Processo nº: 1108176-57.2017.8.26.0100
Veículo: MB/I/M.BENZ GLK 280
Placa: MGL3044
Recolhido no dia: 16/09/2019 10:20:00
Local do depósito: Joinville

Assunto: Veículo com RENAJUD retido pela Polícia Rodoviária Federal

Excelentíssimo(a) Sr(a). Juiz(a),

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, informamos que se encontra sob a custódia da Polícia Rodoviária Federal, o veículo acima descrito possuidor de restrição judicial imposta por este juízo. O citado veículo encontra-se retido desde o dia **(conforme acima)**, no pátio conveniado da **PRF**. Além dos débitos referente a IPVA, Licenciamento, Multas e DPVAT o veículo possui saldo devedor relativo ao recolhimento e estadia ao pátio conveniado devidamente contratado pela Superintendência de Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina.
2. A Lei 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - vigora com a seguinte redação:

§ 14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem do depósito, mediante a quitação das despesas com remoção e estada, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo.

§ 15. Se no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação de que trata o § 14, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial, estará o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.
3. Dispõe o Art. 4º da Resolução 623/2016 do CONTRAN:

§ 8º Para os veículos com restrição judicial ou policial, a autoridade responsável pela restrição será notificada, o que implica ciência de que o veículo poderá ser levado à leilão caso não seja regularizado e liberado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

4. Considerando os dados divulgados pelo Ministério da Saúde e o engajamento de todos os setores da sociedade em combater o surto atual de doenças correlacionadas ao acúmulo de água, principalmente aqueles transmitidos pelo mosquito *Aedes aegypti* vetor de transmissão de dengue, febre amarela, zika vírus (correlacionado com a microcefalia) e chikungunya.

5. Considerando que a Polícia Rodoviária Federal e até mesmo os pátios conveniados não possuem acomodações cobertas que possam evitar o acúmulo de água nos veículos retidos.

6. **Considerando que os veículos não foram recolhidos em razão da restrição judicial, mas em razão de medida administrativa imposta pelo Código de Trânsito Brasileiro.**

7. **Considerando que A PRF não recolhe o veículo em razão da restrição judicial, mas, uma vez recolhido, impedem a liberação do veículo as restrições de RENAJUD (circulação) e BUSCA E APREENSÃO, conforme manual 003 de medidas administrativas da PRF:**

M-003 MANUAL DE RECOLHIMENTO E LIBERAÇÃO DE DOCUMENTOS E VEÍCULOS

4.7 [...] Impedem a liberação as seguintes restrições:

a) restrição judicial de busca e apreensão; ou

b) restrição judicial de circulação.

Caso haja outros tipos de restrição judicial, o veículo recolhido somente poderá ser liberado se o juízo responsável pela restrição judicial não tenha sido oficiado pela PRF sobre o seu recolhimento

8. Sendo assim **SOLICITAMOS:**

I - Autorização para leiloar o bem recolhido, nos moldes do Art. 328 do CTB, com o conseqüente despacho do magistrado e retirada da restrição judicial;

a) **Essa opção representa o entendimento da PRF, vez que o veículo foi recolhido em razão de fiscalização de trânsito e não em razão da restrição judicial.**

b) Implica, portanto, no processo de leilão administrativo, devendo o veículo ser classificado pela PRF como sucata ou circulável e leiloado de acordo sua classificação, nos termos da lei. Já dispõe a lei sobre a destinação dos valores arrecadados, podendo inclusive ser depositado saldo remanescente em juízo de modo que contribua com a resolução do conflito judicial e com o desafogamento dos pátios, promovendo melhor fruição do sistema como um todo, tal como é esperado pela sociedade face aos serviços públicos.

§ 6º Os valores arrecadados em leilão deverão ser utilizados para custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes, na seguinte ordem, para:

I - as despesas com remoção e estada;

II - os tributos vinculados ao veículo, na forma do § 10;

III - os credores trabalhistas, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no [art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 \(Código Tributário Nacional\)](#);

IV - as multas devidas ao órgão ou à entidade responsável pelo leilão;

V - as demais multas devidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, segundo a ordem cronológica; e

VI - os demais créditos, segundo a ordem de preferência legal.

§ 12. Quitados os débitos, o saldo remanescente será depositado em conta específica do órgão responsável pela realização do leilão e ficará à disposição do antigo proprietário, devendo ser expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias após a realização do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos, após os quais o valor será transferido, definitivamente, para o fundo a que se refere o parágrafo único do art. 320.

c) Portanto, se esse for o entendimento do magistrado, deverá despachar autorização para o leilão, remover a restrição judicial e indicar destinação do saldo remanescente do leilão, quer seja depositado em juízo, conforme disposto no § 6º, acima citado, ou destinação do saldo arrecadado conforme entendimento diverso.

II - Autorização para que o proprietário retire o veículo do pátio, com o devido despacho, desde que regularizada situação perante o órgão executivo de trânsito e quitação do valor referente à estadia no pátio contratado da PRF.

a) A PRF não recolhe o veículo em razão da restrição judicial, mas, uma vez recolhido, impedem a liberação do veículo as restrições de RENAJUD (circulação) e BUSCA E APREENSÃO. Nesse sentido cabe informar ao magistrado para que indique destinação do veículo, seja por meio de leilão da PRF ou por meio de transferência à depósito judicial.

b) Cabe informar que os pátios da PRF-SC são, em regra, contratados, e fazem jus a diárias do valor estipulado em contrato, que devem ser pagas no ato de retirada do veículo, salvo entendimento diverso do magistrado.

c) Portanto, não optando pela opção "I", e não autorizando o leilão, solicitamos que o magistrado autorize a retirada do veículo, pelo proprietário ou pessoa indicada pela justiça, desde que sanadas as irregularidades e pagos os valores devidos.

d) Pode ainda o magistrado autorizar a retirada e subsidiariamente no caso da não regularização, autorização para o leilão, nos moldes da opção "I"; ou

III - Outro entendimento do Magistrado.

9. Ainda em caso de alguma evolução no processo ou até mesmo sua extinção que porventura propicie a retirada da restrição judicial do referido veículo, que seja efetuada a retirada da restrição junto à Ciretran de licenciamento para que conforme disposto no art. 328 do CTB, ele possa ser encaminhado para Leilão a ser realizado pela Polícia Rodoviária Federal.

10. Devido às intempéries climáticas e o longo tempo de permanência do veículo nos pátios o estado atual é de deterioração e o valor de venda deprecia-se com o tempo.

11. Portanto segue em anexo o documento de retenção, formulário de consulta ao sistema Denatran do referido veículo e vistoria preliminar.
12. No aguardo de vossa manifestação, estamos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RENATO DA SILVA SALLES
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RENATO DA SILVA SALLES, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 07/08/2023, às 12:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **50184832** e o código CRC **6F6F2F2F**.

Rua Álvaro Mullen da Silveira, 104 , Florianópolis / SC , CEP 88020-180
Telefone: (48) 3252-3239 - E-mail: gestao.patios.sc@prf.gov.br



Processo nº 08666.007624/2022-50



SEI nº 50184832

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Massa Falida Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

Fls. 924/928: Diga a exequente sobre a manifestação e pedidos da Polícia Rodoviária Federal.

Prazo: 15 dias..

Intime-se.

São Paulo, 08 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0692/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)	D.J.E
Leonardo Borchardt (OAB 23633/SC)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 924/928: Diga a exequente sobre a manifestação e pedidos da Polícia Rodoviária Federal. Prazo: 15 dias.. Intime-se."

São Paulo, 9 de agosto de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SÃO PAULO -SP**

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 18/09/2023 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 21/09/2023 às 14:00

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 21/09/2023 às 14:00
Encerramento do 2º Leilão: 19/10/2023 às 14:00

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.



6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;
- Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, 07 de Agosto de 2023.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP Nº 550

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0692/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/08/2023. Considera-se a data de publicação em 11/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)
Leonardo Borchardt (OAB 23633/SC)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 924/928: Diga a exequente sobre a manifestação e pedidos da Polícia Rodoviária Federal. Prazo: 15 dias.. Intime-se."

SÃO PAULO, 10 de agosto de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1108176-57.2017.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Massa Falida Banco Bva S.a.**
Executado: **Brascorp Participações e Incorporações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

1. Fls. 931/933: Anotado no sistema o nome do advogado que representa o leiloeiro.

2. Aprovo as datas do agendamento do leilão, devendo o leiloeiro apresentar a minuta do edital na forma determinada às fls. 915/918 com a brevidade possível.

Intime-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0698/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP)	D.J.E
Filipe Pedrozo Prado Garcia (OAB 433254/SP)	D.J.E
Ivo Borchardt (OAB 12015/SC)	D.J.E
Leonardo Borchardt (OAB 23633/SC)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 931/933: Anotado no sistema o nome do advogado que representa o leiloeiro. 2. Aprovo as datas do agendamento do leilão, devendo o leiloeiro apresentar a minuta do edital na forma determinada às fls. 915/918 com a brevidade possível. Intime-se."

São Paulo, 11 de agosto de 2023.